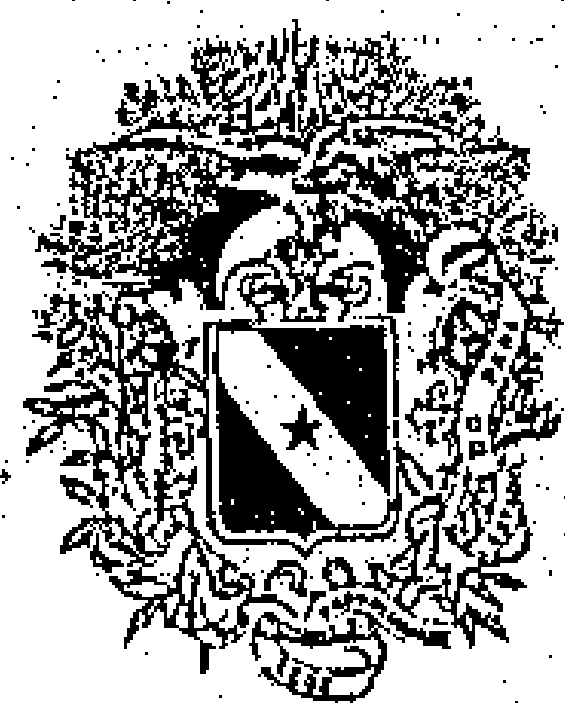




Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.913

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
28 de março de 2003



07 cadernos - 96 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCL)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto 1353-A, de 1º de agosto de 1934, dispondo sobre a ortografia que seria usada na correspondência oficial do Estado.

O ato foi em decorrência da nova Constituição Federal promulgada em 16 de julho de 1934 que, nas suas disposições transitórias, mandava que fosse adotada em todo o país a ortografia usada na grafia da Constituição Federal promulgada em 1891, que foi a seguida, no Brasil, até a data da oficialização do acordo entre as Academias de Letras do Brasil e de Portugal.

Assim, a partir da publicação daquele decreto, a correspondência oficial passaria a obedecer, na sua grafia, a constante da Constituição Federal promulgada em 24 de fevereiro de 1891. O ato também revogava o Decreto 966, de 08/05/1933, que tratava sobre adoção da ortografia usada nos órgãos públicos.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Governador nomeia professores aprovados em concurso público

O Governador do Estado nomeia, através de decreto, para exercerem o cargo de professor, lotados na Secretaria Executiva de

Educação, os candidatos aprovados no Concurso Público C-72, obedecendo à ordem de classificação.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Sefa faz repasse de R\$ 22 milhões em ICMS e IPI/Exportação

A Secretaria Executiva da Fazenda informa, através da portaria nº 0128/03, os valores dos repasses da quota do ICMS, referente ao período de 1 a 9 e de 10 a 16 de março, e a 1ª parcela de março do IPI/

Exportação. No total, foi repassado aos municípios o montante de R\$ 22,6 milhões. A maior parcela foi para o município de Belém, que ficou com R\$ 5,3 milhões.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Inscrições para vogal

A Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará informa que estão abertas as inscrições para composição da lista triplíce de vogal titular e suplente, para representar a OAB no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Caderno 4 - Pág. 3)

Concurso em Água Azul

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa que abrirá inscrições, a partir do dia 2 de abril, ao concurso público nº 001/03 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal. Maiores informações podem ser obtidas no site www.cajav.com.br.

(Caderno 3 - Pág. 8)

Investigador de polícia

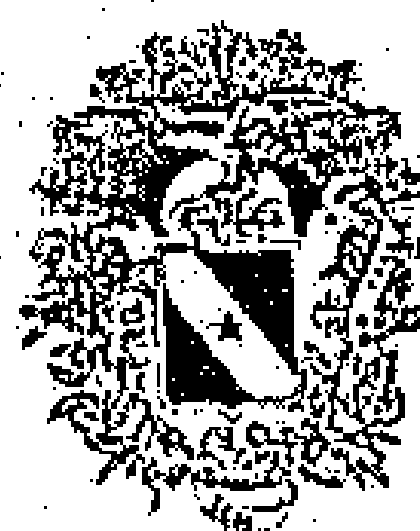
Através da portaria nº 0446/03, a Secretaria Executiva de Administração prorroga por dois anos a validade do concurso público C-69, referente à categoria de investigador de polícia civil.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Qualificação do trabalhador

A Seteps contrata o Centro de Valorização da Família - Cefam para execução de sete tipos de cursos do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador do Estado do Pará - Planfor. Os cursos são destinados a qualificar ou requalificar 210 pessoas desocupadas, pessoas sob risco de desocupação, pequenos e microprodutores, pessoas que trabalham por conta própria e outras clientela, em cinco municípios do Estado. O valor do contrato é de R\$ 53 mil.

(Caderno 2 - Pág. 12)



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Director Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Director Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Director de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Director Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 - outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 - outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Leis	Cad. 1-Pág. 3
Decretos	Cad. 1-Pág. 5
Resolução	Cad. 1-Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1-Pág. 11
Portarias	
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad. 2-Pág. 1
Portaria	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Cad. 2-Pág. 1
Portarias	
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Termos Aditivos	Cad. 2-Pág. 5
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO	Cad. 2-Pág. 6
Portaria	
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Cad. 2-Pág. 5
Portarias	
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad. 2-Pág. 5
Portarias	
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 2-Pág. 1
Ato Declaratório	Cad. 2-Pág. 1
Acórdãos	Cad. 2-Pág. 3
Editais de Notificação	Cad. 2-Pág. 3
Pautas para Julgamento	Cad. 2-Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Convocação	Cad. 2-Pág. 15
Retificação	Cad. 2-Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Contratos	Cad. 2-Pág. 15
Portaria	Cad. 2-Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Adiamento de Licitação	Cad. 2-Pág. 15
Laudô Médico	Cad. 2-Pág. 15
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Aviso aos Acionistas	Cad. 2-Pág. 15
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Errata	Cad. 3-Pág. 1
Portaria	Cad. 3-Pág. 1
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	
Ato	Cad. 3-Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portaria	Cad. 3-Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 3-Pág. 1
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
Convênio	Cad. 2-Pág. 12
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2-Pág. 12
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Termos Aditivos	Cad. 2-Pág. 12
CENTRO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portarias	Cad. 2-Pág. 13
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2-Pág. 13
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2-Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Contrato	Cad. 2-Pág. 15
Portaria	Cad. 2-Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Notificação	Cad. 2-Pág. 13
Relação de Instrutores	Cad. 2-Pág. 13
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Programa de Trabalho	Cad. 2-Pág. 13
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	
Editais de Licitação	Cad. 2-Pág. 10
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Portarias	Cad. 2-Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Portarias	Cad. 2-Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 2-Pág. 6
Contratos	Cad. 2-Pág. 8
Erratas	Cad. 2-Pág. 8
Convênios	Cad. 2-Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Errata	Cad. 2-Pág. 9
Termos Aditivos	Cad. 2-Pág. 9
Portarias	Cad. 2-Pág. 9
Contratos	Cad. 2-Pág. 9
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Convênios	Cad. 2-Pág. 10
Editais	Cad. 2-Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Contratos	Cad. 2-Pág. 10
Errata	Cad. 2-Pág. 10
Resultado de Licitação	Cad. 2-Pág. 10

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2-Pág. 12
Julgamento de Impugnação	Cad. 2-Pág. 12

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Portaria	Cad. 2-Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Resoluções	Cad. 2-Pág. 11
Portarias	Cad. 2-Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 2-Pág. 12
Dossê de Ratificação	Cad. 2-Pág. 12
Resolução	Cad. 2-Pág. 1

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Portarias	Cad. 3-Pág. 2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Acórdãos	Cad. 3-Pág. 4
Portarias	Cad. 3-Pág. 5

PARTICULARES	
Codem	Cad. 2-Pág. 16
Santana Rios	Cad. 3-Pág. 1
Agropecuária Pracuuba	Cad. 3-Pág. 2
Pará Indústrias Reunidas	Cad. 3-Pág. 3
Agropecuária	Cad. 3-Pág. 5
Atas Feigoniço	Cad. 3-Pág. 6
Sindicato de Clubes Recreativos	Cad. 3-Pág. 8
Telemig Celular	Cad. 3-Pág. 6
S A Bitar	Cad. 3-Pág. 6
Cartório Vale Veiga	Cad. 4-Pág. 1
Colina	Cad. 4-Pág. 1
Grafisa	Cad. 4-Pág. 1
Cosipar	Cad. 4-Pág. 1
Sococo	Cad. 4-Pág. 1
Refrigerantes Garoto	Cad. 4-Pág. 1
Pará Pigmentos	Cad. 4-Pág. 2
Maso Industrial	Cad. 4-Pág. 3
Fazenda Canpo Alegre	Cad. 4-Pág. 3
OAB/PA	Cad. 4-Pág. 3
MSL Minerais	Cad. 3-Pág. 7
Agropecuária Bom Jesus	Cad. 3-Pág. 8
ABC Agropecuária	Cad. 3-Pág. 8
Mineração Vera Cruz	Cad. 3-Pág. 8
Misto Comercial	Cad. 3-Pág. 8
Posio Icar	Cad. 3-Pág. 8
Centenor	Cad. 3-Pág. 8
Rural Agroinvest	Cad. 4-Pág. 4
Portuense Ferragens	Cad. 4-Pág. 4
Jari Celulose	Cad. 4-Pág. 4
Jari Energética	Cad. 4-Pág. 4
Albras	Cad. 4-Pág. 5
Alunorte	Cad. 4-Pág. 11

PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará	Cad. 4-Pág. 3
Prefeitura Municipal de Capanema	Cad. 3-Pág. 6

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1-Pág. 2
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 1-Pág. 2
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	
Boletim nº 32/03	Cad. 1-Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim Especial nº 32 e 33/03	Cad. 1-Pág. 7
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 42/03	Cad. 1-Pág. 8
Edital	Cad. 1-Pág. 9

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 14/03	Cad. 1-Pág. 9
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1-Pág. 9
Edital de Intimação	Cad. 1-Pág. 10
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 72/03	Cad. 1-Pág. 10
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expediente	Cad. 1-Pág. 10
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 47/03	Cad. 1-Pág. 10

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Pauta de Julgamento	Cad. 3-Pág. 8
Portarias	Cad. 3-Pág. 8
Acórdãos	Cad. 3-Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abacuruba	Cad. 1-Pág. 11
VTB de Castanhal	Cad. 2-Pág. 9
1ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 9
10ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 11
13ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 13
10ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 13
8ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 13
3ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 15
1ª VTB de Belém	Cad. 3-Pág. 1
3ª Turma	Cad. 2-Pág. 2
Relação nº 17/03 - 2ª Turma	Cad. 1-Pág. 13
Pauta de Julgamento da 2ª Turma	Cad. 1-Pág. 12
Pauta de Julgamento da 1ª Turma	Cad. 3-Pág. 8
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 2-Pág. 4

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.539, DE 27 DE MARÇO DE 2003

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação Evangélica Cultural El Shaday - AECES, com sede em Marabá, e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Evangélica Cultural El Shaday - AECES, com sede em Marabá, nos termos da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.538, DE 27 DE MARÇO DE 2003

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a entidade "AREMP - Associação Recreativa e Educacional da Classe Motorizada de Parauapebas", com sede no Município de Parauapebas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a entidade "AREMP - Associação Recreativa e Educacional da Classe Motorizada de Parauapebas", sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.537, DE 27 DE MARÇO DE 2003

Concede pensão especial a Raimunda Rodrigues Frazão e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Raimunda Rodrigues Frazão pensão especial no valor de R\$300,00 (trezentos reais), reajustável na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores públicos estaduais.

Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º produzirá efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Lei no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da pensão prevista nesta Lei correrão por conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.536, DE 27 DE MARÇO DE 2003

Declara o Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, como patrimônio paisagístico e turístico do Estado do Pará, e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio paisagístico e turístico do Estado do Pará, o Distrito de Icoaraci, no Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.535, DE 27 DE MARÇO DE 2003

Denomina de "Tenente Evandro Barata" a Rodovia Estadual PA-467, que interliga a Vila de Coruambaba com a PA-151, no Município de Cametá.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Tenente Evandro Barata a Rodovia Estadual PA-467, que interliga a Vila de Coruambaba com a PA-151, no Município de Cametá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 0082, DE 25/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$7.500.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", da Lei Orgânica nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$1,00
171021751201463066 - Enc. SEFA	001	459065	7.500.000,00
TOTAL			7.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da execução anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Gestão, em exercício

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

COLEGIADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO CGEN Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2003

Dá nova redação à Resolução CGE 02, de 24 de julho de 2002.
O Colegiado de Gestão Estratégica, instituído pela Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.2º, incisos I, II e III e Considerando a necessidade de assegurar o equilíbrio entre as despesas e as receitas, bem como o estabelecimento de mecanismos de controle de execução orçamentária-financeira, visando a melhoria efetiva na utilização dos recursos públicos com o custeio da Administração Pública Estadual;

Resolve:

Art. 1º. Os procedimentos licitatórios para obras, serviços, compras, alienações e locações, adotados pelos órgãos da administração direta, fundações, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, nas modalidades de tomada de preços, concorrência, convite e pregão, deverão ser submetidos à autorização do Secretário Especial da área à qual está vinculado o órgão.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Belém, 17 de março de 2003;

Sala de Reuniões do Colegiado de Gestão Estratégica

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Especial de Estado de Governo

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretário Especial de Estado de Gestão

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Produção

JOSE AUGUSTO SOARES AFONSO

Secretário Especial de Estado de Integração Regional

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO

Secretário Especial de Estado de Proteção Social

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

GERSON DOS SANTOS PERES

Secretário Especial de Estado de Promoção Social

DECRETO Nº 0058, DE 05/03/2003*

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.179.592,68, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", inciso II alínea "a" item 2 da Lei Orgânica nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.179.592,68 (três milhões cento e setenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
081012724300992500 - SEIEL	045	449052	13.641,00
081012724300992500 - SEIEL	045	449051	1.078,68
131010412201252902 - SEAD	001	449052	4.000,00
151011339100962347 - SECULT	017	449052	13.773,00
291012678401192428 - SETRAN	001	339036	25.200,00
542010912201252902 - IPASEP	001	449052	25.000,00
552010412600123005 - PRODEPA	001	339039	3.000.000,00
822011339201001258 - IAP	001	339020	55.900,00
822011339201001258 - IAP	001	339039	41.000,00
TOTAL			3.179.592,68

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
081012724300992500 - SEIEL	045	339030	13.641,00
081012724300992500 - SEIEL	045	339036	1.078,68
131010412201252902 - SEAD	001	339035	4.000,00
151011339100962347 - SECULT	017	339039	13.773,00
291012678401192726 - SETRAN	001	339033	25.200,00
542010912201252902 - IPASEP	001	339039	25.000,00
552010412201252903 - PRODEPA	001	319011	1.700.000,00
552010412201252903 - PRODEPA	001	319013	800.000,00
552010412201252903 - PRODEPA	001	319016	500.000,00
822011339200951236 - IAP	001	339039	12.000,00
822011339201001250 - IAP	001	339036	18.080,00
822011339201001365 - IAP	001	339014	1.000,00
822011339201001365 - IAP	001	339030	1.000,00
822011339201001365 - IAP	001	339033	5.000,00
822011339201001365 - IAP	001	339036	30.000,00
822011339201001365 - IAP	001	339039	13.000,00
822011339201001366 - IAP	001	339014	1.700,00
822011339201001366 - IAP	001	339030	9.200,00
822011339201001366 - IAP	001	339033	5.920,00
TOTAL			3.179.592,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

*Observação: Republado por ter sido tom incorreção no D.O.E 29.909, de 24/03/2003.

DECRETO Nº 0092, DE 27 DE MARÇO DE 2003.

Altera o art. 1º e acrescenta o art. 3º ao Decreto nº 2.410, de 6 de outubro de 1997, que "Cria a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários e dá outras providências".
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a proposição do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), apresentada nos termos do Ofício nº 034/03, de 17 de fevereiro de 2003,

DECRETA:

Art.1º O art. 1º do Decreto nº 2.410, de 6 de outubro de 1997, que "Cria a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica constituída a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários, vinculada ao Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) e composta pelos seguintes membros:

I - um representante e um suplente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

II - um representante e um suplente do Instituto de Terras do Pará;

III - um representante e um suplente do Conselho Estadual de Segurança Pública;

IV - um representante e um suplente da Procuradoria-Geral do Estado;

V - um representante e um suplente da Defensoria Pública;

VI - um representante e um suplente do Tribunal de Justiça do Estado;

VII - um representante e um suplente do Ministério Público;

VIII - um representante e um suplente da Fundação Nacional do Índio;

IX - um representante e um suplente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil - Região Norte;

X - um representante e um suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará;

XI - o Ouvidor Agrário Estadual."

Art. 2º Fica acrescentado o art. 3º ao Decreto nº 2.410, de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários será coordenada pelo Ouvidor Agrário Estadual.

Parágrafo único. O Coordenador encarregar-se-á de encaminhar ao CONSEP, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, um relatório de atividades, podendo apresentá-lo no Colegiado Pleno, por iniciativa própria ou a critério dos Conselheiros."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

DECRETO Nº 0058, DE 05/03/2003*

Convoca os representantes dos segmentos sociais interessados para participarem da "VI Conferência de Saúde".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art.1º Ficam convocados os representantes dos segmentos sociais interessados para participarem da "VI Conferência de Saúde", que será realizada no período de 5 a 7 de junho de 2003, no Centro de Convenções Tancredo Neves (CENTUR), sobre o tema: "Doze Anos de SUS no Pará".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO

Secretária Especial de Estado de Proteção Social

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

DECRETO Nº 0058, DE 05/03/2003*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-72, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 11 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5810, de 24 de dezembro de 1994, os relacionados neste Decreto, para exercerem o cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria Executiva de Estado de Educação, conforme a seguir discriminados:

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401

MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO AJURU

Disciplina: Educação Física

BENEDITA DE FATIMA SOJANO DE SOUSA

Disciplina: Português

RIZETI MARTINS RODRIGUES

Disciplina: Matemática

ISRAEL SILVA CAMPOS

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

Disciplina: Educação Física

REGIANE DO SOCORRO PASSOS FERREIRA

MARILUCE PUREZA GOMES

JEFFERSON FELQUEIRAS DE CARVALHO

Disciplina: Português

EDILBUSA DO SOCORRO DIAS BATISTA

HELENE BELEN NEGRÃO DA SILVA ALENCAR

ANTONIO LUIS CORREA LOBATO

LUCIANA COSTA MARTINS

VALDIR NEGRÃO DA SILVA

DELMIA DO SOCORRO VALENTE RIBEIRO

LEIDILENE PINTO DA ROCHA

MANOEL MACILINO NUNES DE SOUZA

Disciplina: História
JUCIMARA RAIMUNDA CARVALHO VILHENA
ATAIDE DAS CHAGAS DIAS
MARIA DE JESUS ANDRÉ ROCHA
WANESSA CARLA RODRIGUES CARDOSO
NEIMAR FERREIRA CARDOSO
Disciplina: Geografia
DJALMA GOMES GOES
ANGELO GOES RIBEIRO
MANOEL CARLOS GUIMARÃES DA SILVA
MARLEY DO SOCORRO SOUZA DO CARMO
MARIA ETELVINA RIBEIRO DE AZEVEDO
RAIMUNDO VICENTE BAIA DA SILVA
LEILA DA CONCEIÇÃO DIAS ALMEIDA
ROSIEL COSTA SENA
ALDELIZIA LUCIANA FEIO DE LIMA
Disciplina: Matemática
LAILA PEREIRA FONSECA
HORACIO FERREIRA CARDOSO
ANTONIO JOSE CARDOSO NONATO
ANTONIO DE JESUS DE SOUSA FERREIRA
RENILZA REGO RIBEIRO
DARIVAN DA SILVA DE CASTRO
GENIVAL NUNES SANTOS
RAIMUNDA MONICA SANTOS DA SILVA
MARIA DO SOCORRO NAHUM DA TRINDADE
MARIANA FERREIRA FONSECA
NELIO SANTOS NAHUM
MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRO LIMA
ALEX RIBEIRO TRINDADE
JANIR ASSUNÇÃO MAUES
NIVALDO ALMADA MACEDO
GENIVALDO DOS PASSOS CORREA
Disciplina: Inglês
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOBATO
Disciplina: Espanhol
JOSILDO CARDOSO DA SILVA
Disciplina: Biologia
EDINEUZA DO SOCORRO RODRIGUES ARAUJO
MARILIA DA SILVA PONTES
AMADEU NAZARENO DIAS
ANGELA OLGA SILVA DOS SANTOS
SUELI DO SOCORRO MARTINS BATISTA
MARIA HELENA FERREIRA VASCONCELOS
LUCILENE DO SOCORRO VIEGAS DA SILVA
ADEMIR HELENO ROCHA
MARCIONILA DA COSTA ALMEIDA
Disciplina: Química
JOSE PINHEIRO DA COSTA JUNIOR
JORGE ALBERTO CARDOSO MESQUITA
RONALD MARGALHO FERREIRA
MARIA CORETE ABREU COSTA DA PAZ
JOÃO DA SILVA CARNEIRO
ROSINALDO MONTEIRO DA SILVA
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS
Disciplina: Sociologia
MIGUEL NETO RODRIGUES CARIPUNA
JOSIEL DO REGO VILHENA
JOÃO CARLOS LOBATO DOS SANTOS
Disciplina: Filosofia
BRAULINO POCA MAGNO
SANDRA MARIA CORDEIRO PINHEIRO
ROSA MARIA MONTEIRO DA SILVA
Disciplina: Artes
JOSE LUIS MORAES SOUZA
MUNICÍPIO: BARCARENA
Disciplina: Educação Física
MARCO ANTONIO RABELO OLIVEIRA
ROGERIO CUNHA COELHO
Disciplina: Português
GABRIELA TAVARES FURTADO DE MORAES
ROSELY DE OLIVEIRA LOPES CARVALHO
EDINALDO MORAES PINHEIRO
JOÃO BATISTA POCA DA SILVA
SIMONE BARBOSA CORREA
ROSANGELA CARDOSO QUEIROZ
Disciplina: História
LUIZ ANTONIO VALENTE GUIMARÃES
JOCILENE SUELY COSTA FERREIRA
SILVIA CRISTINA RODRIGUES FRADE
ANTONIO DOS SANTOS BATISTA
Disciplina: Geografia
GERALDO D'ONIZETTI CORMINO
JOSE AUGUSTO DA SILVA ALBUQUERQUE
JULIO CARDOSO DE MORAES
MARIA SELMA DA SILVA GONÇALVES
Disciplina: Matemática
EDSON FERREIRA DA SILVA
ANTONIO MARIA LOBATO NAHUM JUNIOR
MANOEL DE JESUS QUARESMA SAGICA
SERGIO TEIXEIRA DA SILVA
ANTONIO CARLOS PEREIRA NOBRE
SEBASTIÃO MARTINS SIQUEIRA CORDEIRO
ANTONIO MIGUEL DA SILVA SANTOS
JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA
ELISABETE MARQUES DE GREGORIS
Disciplina: Inglês
BIANCA DE CARVALHO IWERTON
CLEDI FLORES LEOTTY
WANDA SILVA CUNHA
DELMIA MARIA DA COSTA SILVA
Disciplina: Biologia
TANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES
EMERSON BARBOSA DA SILVA

FRANCINIL SOUTO RODRIGUES
ANTONIO SERGIO CUNHA FREIRE
Disciplina: Química
FRANCISCO OTAVIO NEVES BOGA
LEILA CLAUDIA MELO DA ROSA
Disciplina: Física
LUIZ MOREIRA GOMES
JEPERSON GUIMARÃES MACHADO
CETZINO BATISTA GOMES
Disciplina: Sociologia
JUCIRENE BALIEIRO GOMES
Disciplina: Filosofia
LINDALVA GONÇALVES SANTOS
ALDENORA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA
Disciplina: Artes
LEUZIMAR TORRES ALVES
MUNICÍPIO: TAILÂNDIA
Disciplina: Educação Física
MARIA HOFFMANN WAGNER
Disciplina: Português
FRANCISCA MARIA CARVALHO
ELIETE VENANCIO DA CUNHA
Disciplina: Matemática
NORMA SUELY ALVES DE AZEVEDO
CHARLES JONES ROSSETTO DE ALMEIDA
Disciplina: Sociologia
MARTA DE MESSIAS LIRA MACHADO
Disciplina: Filosofia
MARIA ANTONIA BARBOSA DOS SANTOS
Disciplina: Artes
MARI ELISA SANTOS DE ALMEIDA
MUNICÍPIO: JACUNDA
Disciplina: Português
LEOSTELA MARY BOCAI ON DOS ANJOS
SORAIA DE SOUZA SILVA
VALMÁRIA BORGES MARTINS
Disciplina: História
ALEXANDRINO RODRIGUES LIMA
MARLENE PENALVA
Disciplina: Geografia
DINAIR LEAL DA COSTA
MARIA DAIVA DA CRUZ LUZ
Disciplina: Matemática
IRAN DE JESUS VIEIRA CARNEIRO
IDALENI MARINALDA FALCIONI
Disciplina: Inglês
RONALDO SILVA NASCIMENTO
Disciplina: Biologia
ROSA PEDRA GURGEL
Disciplina: Física
ROSEILDO HONORATO DINIZ
Disciplina: Sociologia
THERESO DE SOUZA NETO
MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS
Disciplina: Educação Física
ANA FRANCISCA MACHADO DE SOUSA
Disciplina: Português
SILVIA CARVALHO MOURÃO
RAIMUNDO DE MIRANDA LIMA
MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA
MARIA HELENA DE AS NERES
FRANCISCO ALVES FILHO
JUSILENE TEIXEIRA DIAS
Disciplina: História
ZENADEIZABEL MOREIRA LEITE ALCAMIM
TELAIA MACHADO FULANETI
JOSUE VIDAL PEREIRA
NILDA FRANCISCA DA SILVA
Disciplina: Matemática
ANDRE LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS
JOSUE CELESAR DE CARVALHO
LUCILENE FERNANDES DE ALMEIDA
MARCOS VINÍCIOS MONTEIRO ROCHA
ZAIRA BERENICE URBANO SANTA CATHARINA
UORTA DIAS DE LIMA
Disciplina: Inglês
FRANCISANGELA VICENTE FERREIRA DE RESENDE
Disciplina: Biologia
RUI RAMOS DE MIRANDA
MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO
EUZEBIO RODRIGUES DOS SANTOS
FRANCISCO DA SILVA ARAUJO
KATIA COSTA FERREIRA
Disciplina: Química
ARLETE RIBEIRO AQUINO
Disciplina: Sociologia
ULIANA DE SOUZA DOS SANTOS
ITAMAR DE CIRQUEIRA SILVA
Disciplina: Filosofia
OSVALDINA MATOS DE AGUIAR
MUNICÍPIO: RONDON DO PARA
Disciplina: Educação Física
FABRICIO AUGUSTO DE SOUZA DIAS
Disciplina: Português
ROBSON LUIZ VEIGA
Disciplina: Geografia
MEIRE PEREIRA DE FIGUEIREDO
Disciplina: Matemática
GERALDO GUILHERNE PEREIRA
Disciplina: Biologia
MARIA SUELI FERREIRA CORDEIRO
Disciplina: Filosofia
ELIANA DE ALCANTARA MONTREUIL
MUNICÍPIO: SANTARÉM

Disciplina: Educação Física
EDNA FERREIRA COELHO GALVÃO
ROSEVALDA DE JESUS GAMA DOS REMEDIOS
SIDNEY AUGUSTO MATOS DE ALEDEIROS
PATRICIA CARLA DA SILVA FERREIRA
ROFENE DO ROSARIO ARAUJO DE SENA
ELZA MARIA SOUTO BATISTA
JOSE VICENTE LOPES PEREIRA
Disciplina: Português
ROSILDA SOUSA ALMEIDA
MARIA LUZINETE FREIRE RODRIGUES
JEANETE SENA PANTOJA
SELMIR SOUSA DA SILVA
ANA CRISTINA GONÇALVES CATUNDA
JOAQUIM ONESIMO FERREIRA BARBOSA
NANCI SOUSA PINTO
DULCENILDA MALCHER DA SILVA
ACILEIDE MARQUES GAMA
CELIA FATIMA PASSOS CURBANI
ROMY EDUARDO FERREIRA CASTRO
DEBORA PEREIRA NAVARRO
PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA
RAIMUNDO MARCIO PINTO DE JESUS
GILMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
IZABEL DE ALMEIDA SALES
MARIA EDINEUZA ALMEIDA DE SOUZA
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA
AYA CRISTINA FIDELIS PINTO
RAIMUNDA IOLANDA SOUSA DE OLIVEIRA
MARILIA PENA CORREA
MARIA ALDENIRA REIS SCALABRIN
Disciplina: História
JOSE HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES DE SOUZA KAMEYAMA
SILVANA MATHIES DIAS PACHECO
CESAR AUGUSTO MARTINS DE SOUZA
CIRENE MAPRA DE SOUSA
VANIA SOUSA MOREIRA CONCEIÇÃO
KEILA DE SOUSA AGUIAR
MARIA DO ROSARIO CORREA DOS SANTOS
RAIMUNDA NONATA SOUSA PASSOS
EVAIR ALVES PEREIRA
JOSE IVANILDO ALVES DE SOUSA
MARCOS VINICIO SOUZA BOTELHO
MARIA GEORGETE PESSOA CUNHA
MARIA DE FATIMA MORAES CAVALCANTE
FADA ISIS DA COSTA PINHEIRO
Disciplina: Geografia
VERA LUCIA DIAS PACHECO
ALDENICE FERREIRA SOUSA
FRANCISCA MARGARETH DE LIMA CORREA
DANIEL LIMA FERNANDES
ROSAMAR PEREIRA ALVES SANTANA
CHRISTIANA SILVA GUIMARÃES
ENILSON DA SILVA SOUSA
ELZA LILIA GOMES E SILVA
MARIA EDINEILMA MACIEL DA SILVA FERREIRA
AURINETE COSTA DOS SANTOS
CARLA NATALUCE PIMENTEL GOMES
CRISTIANE AGUIAR DA SILVA
EDILANE LINHARES VIANA
MARIA SOCORRO GUIMARÃES SANTANA
NAURIA SERRÃO SILVA
SIDNEY ROCHA REGO
Disciplina: Matemática
MACOTO KAMEYAMA
RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
REILSON MATOS DE SOUSA
ROSALIA MARTINS SOUZA
ODENILSON PEREIRA VIEIRA
JULIA GALVAO FERNANDES
MARIA ALDETE DE SOUZA
JOSE RIBAMAR SANTOS DE SOUSA
SERGIO SILVA DE SOUSA
FRANCISCO ROBSON ALVES DA SILVA
RICARDO JOSE DE ALMEIDA QUEIROZ
OCIELE MACIEL VIDAL
CARLOS CESAR MAIA FEITOSA
ARILDO NOGUEIRA CARVALHO
LEONIDAS CARNEIRO DA PONTE
ADELSON OLIVEIRA DA SILVA
ELISON JOSE COSTA DOS SANTOS
JOAO ROBERTO SOUSA DE MIRANDA
IVAILDO PEDROSO DE ALMEIDA
Disciplina: Inglês
JAIRO OLIVEIRA MIRANDA
EVERSON AMARAL DE SOUSA
CLEISE CRISTINA DANTAS PARENTE
AMARO THEODORO DAMASCENO NETO
GRACINES PEREIRA DA COSTA
CHRISTIANE ADELE PANTOJA WILLIAMS
SELMA MARIA FEITOSA MAIA
RAIMUNDA STAEILMA FIGUEIRA DA SILVA
MARTA ZORAIVIA VIDAL CAMPOS
Disciplina: Biologia
JUVENCIO CASTRO VIANA
HITACY DOS SANTOS PANTOJA
GILBSON SANTOS SOARES
EDILENA NEVES REALE
LINCOLN LIMA CORREA
JAMES LEÃO DE ARAUJO
PEDRO OLIVEIRA FERREIRA
PEDRO PAULO SIQUEIRA FERREIRA
LAURA CRISTINA DE SOUSA CHAGAS

JOYCE CRISTINA SANTOS DA SILVA
ERINALDO DE JESUS DA SILVA
MARIA ALDEI SILVA MACHADO
Disciplina: Química
ERIK A AMARAL FIGUEIRA
ADJANNY ESTEIA SANTOS DE SOUZA
JOÃO BATISTA PEIX DE SOUSA
LUIS CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA
ROSANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS
ANDREIA FREIRE PALMA
LUCIA FRANCINETE DA SILVA
EDIVANDA SILVA SOUZA
EDILENE FERREIRA RIBEIRO
Disciplina: Física
CLAUDIA SILVA DE CASTRO
MARCIO JOSÉ DO CARMO SOARES
JOSE MARIA FEITOSA MAIA
WESLEY COSTA DA SILVA
FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA
RUBEN SILVA VIEIRA DA SILVA
Disciplina: Sociologia
ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA
RAQUEL ARAUJO AMARAL
LUIS CAMPOS RODRIGUES
GEANNE XAVIER NUNES
FRANCISCA ZILMAR DA SILVA SOARES
MARIA DE FÁTIMA BARROS GONCALVES
LEUZABETH ASSUNÇÃO SILVA
Disciplina: Filosofia
FRANCISCO DE SALLES PANTOJA EVANGELISTA
ANTONIO LIMA DA SILVA
JOSE ALDRIN DUARTE ARAUJO
CHRISTIANO LIMA DOS SANTOS
EDILENE APARECIDA ROSA COIMBRA
Disciplina: Artes
HELENA KINUCO SATO
JOACI SOUSA DE CASTRO
TRYCIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE AGUIAR
ABRAÃO SANTOS DE SOUSA
MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE
Disciplina: História
HELENA CRISTINA SALGADO NUNES
ANDREA DE JESUS LINS OLIVEIRA
Disciplina: Geografia
ANTONIO CARLOS MOTA RIBEIRO
Disciplina: Química
REGINALDO DA SILVA SALES
Disciplina: Sociologia
REINALDO EDUARDO DA SILVA SALES
MUNICÍPIO: JURUTÍ
Disciplina: Português
JOSEANA DIAS MONTEIRO
Disciplina: História
RIZONEIDE BARROSO FERREIRA
Disciplina: Geografia
JOSE MAX DIAS FIGUEIRA
Disciplina: Sociologia
ALIEZER DUARTE FILHO
MUNICÍPIO: ÓBIDOS
Disciplina: Educação Física
JAIME COSTA DA SILVA
JOÃO BATISTA MACIEL DA SILVA
Disciplina: Português
AUREA LEONARDO DE SOUZA
GRACA ELI PEREIRA DA COSTA
Disciplina: História
SOFIA MARIA SOUZA DA SILVA
PAULA ANDREA GOMES DE AQUINO
Disciplina: Geografia
ANA SANDRA SARRAZIN TEIXEIRA
Disciplina: Matemática
ALDARLENE DE ALMEIDA TEIXEIRA
CRISTIANE COUTO CARVALHO
Disciplina: Biologia
RONEL DE LIMA BRELAZ
Disciplina: Química
JOSE JULIO MACIEL PINTO
Disciplina: Sociologia
PAULO HENRIQUE VIEIRA DE BARROS
Disciplina: Filosofia
CLELIA HELENA DE SOUZA GUERRIHO
MUNICÍPIO: ORIXIMINÁ
Disciplina: Educação Física
LUCIANO DA CONCEIÇÃO CARVALHO
Disciplina: Português
LILIAN DOS ANJOS SEIXAS
Disciplina: História
FRANCISCO LIMA DE FARIAS
Disciplina: Geografia
MARIA DE NAZARE GOMES DA SILVA
FÁTIMA CRISTINA GUERRIHO REALI
SYDNIS SILVA DOS SANTOS
Disciplina: Matemática
TANIA MARA PIMENTEL GOMES DE LIMA
Disciplina: Inglês
JOÃO FRANCISCO MILÃO GUERRIHO
Disciplina: Física
VANIA OLIVEIRA
MUNICÍPIO: CASTANHAL
Disciplina: Educação Física
OSIVALDO LOPES DA SILVA
ARTUR DE FARIAS MARTINS
Disciplina: Português
MARIA DE LOURDES SODRE

TEI MA CESAR LEMOS
MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO
TEREZINHA BARROS DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA DIAS PAES
Disciplina: História
VANIA BERNARDETE PINTO CORECHA
JOSE HENRIQUE COSTA DA SILVA
EDSON ALVES CARVALHO FILHO
RUBENINSON RIBEIRO FARIAS
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MACEDO
RAMON CABRAL GOMES E SILVA
DEBORA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
JOSIEL SANTOS FERREIRA
MARIA DE JESUS MARQUES DA COSTA
Disciplina: Geografia
MANOEL NONATO PINHEIRO DE SOUSA
WILSON LUCAS FREITAS
JOSEFA DE MACENA SPRENDRECH
MARTA DE VASCONCELOS BARROS
JANAINA BARBOSA DOS SANTOS MAIA
HUDSON SANTOS
MARIA DA PAZ PAULINO DA SILVA
Disciplina: Matemática
ELZA YOSHIE KINOKU
DAYLSON CORRÊA DA SILVA
PHILIP COOLEY JUNIOR
JAILSON FILIPE SANTANA
Disciplina: Inglês
KLEUBIA PATRICIA DA COSTA MAIA
Disciplina: Biologia
MARIALVA COSTA NASCIMENTO
ANA PAULA GUIMARÃES LAMEIRA
CLECI DE BRITO NEVES
VANUSA LOPES DA SILVA
Disciplina: Química
EDINALDO OLIVEIRA ROZAL
SILVIO SILVA DE OLIVEIRA
FABÍOLA FERNANDES COSTA
MARCELO DA SILVA LIMA
JAIR MEDEIROS DE ARAUJO
Disciplina: Física
ROBERTO DIAS LIMA
MARCIO MARCELO DA SILVA PESSOA
Disciplina: Sociologia
LELIANE AGUIAR DA SILVA
MARCOS SIQUEIRA BASTOS
MARIA DO CARMO BEZERRA PINHEIRO
Disciplina: Filosofia
JOHENEY DAS GRAÇAS PINA FERREIRA
ADENILSON BARBOSA DOS SANTOS
RUBENS CEZAR NEVES BORGES
Disciplina: Artes
EDUARDO AMARAL DA SILVA
MIRNA DA ROCHA SERROYA
MUNICÍPIO: CURUÇÁ
Disciplina: Educação Física
ANATACIARA DOS SANTOS FERREIRA
Disciplina: Geografia
ELTON CARLOS DE SOUSA MELO
Disciplina: Matemática
EMILIO FRANCISCO FERREIRA NETO
MARIA CLEMENCIA DA GAMA BITTENCOURT
JOSEANE GLEICE COSTA DA SILVA
Disciplina: Inglês
RAIMUNDO SILVA DE MESQUITA
Disciplina: Sociologia
ROSA MARIA DE BRITO SOUZA
Disciplina: Artes
MIRIAM ERNESTINA GOMES COROA
MUNICÍPIO: MARAPANIM
Disciplina: Português
MARIANA VIEIRA DA SILVA SARMENTO
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA CHAGAS
Disciplina: Inglês
ELDONOR DA SILVA QUEIROZ
Disciplina: Biologia
NILSON DOS SANTOS COSTA
Disciplina: Sociologia
SIMONE ALVES DA SILVA
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO PARÁ
Disciplina: Português
MARIA CELMA DE ANDRADE SOUZA
VALERIA CRISTIAN SILVA SOARES
MARCIA ANTONIA MOREIRA DA SILVA
Disciplina: História
JOANA D'ARC COSTA JACHS
Disciplina: Matemática
PAULO RICARDO MELO DE SOUZA
ANTONIO MENDES LEITE
Disciplina: Biologia
LIECE GLAUCIA DA COSTA OLIVEIRA
Disciplina: Filosofia
RONILSON AFONSO FERREIRA DA SILVA
MUNICÍPIO: IGATAPÉ-ACU
Disciplina: Educação Física
MARCOS NAHON E SOUZA
Disciplina: Português
RITA DO SOCORRO LEAL
Disciplina: História
RILDO DA SILVA OLIVEIRA
Disciplina: Geografia
EDENILSON JORGE FALCUNIER MARTINS
Disciplina: Matemática
ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA

Disciplina: Inglês
SAYURI KISHIMOTO
Disciplina: Biologia
PAULA ANDREIA DE SOUZA DUAILIBE MENDONÇA
Disciplina: Física
LUIS FERNANDO SANTOS DUAILIBE MENDONÇA
Disciplina: Sociologia
TONILDES LISBOA DE ATAÍDE
MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA
Disciplina: Português
EDILEUZA MARIA DOS SANTOS
Disciplina: História
VALDIRA DA SILVA TAVARES
Disciplina: Geografia
MARIA LINA JORGER LUCENA
Disciplina: Matemática
IRINEU JORGER DE SOUSA
Disciplina: Sociologia
H.AINE CRISTIANE SCHEFFLER
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO TAUA
Disciplina: Educação Física
HILDEIDE FRANKLIN FERREIRA DE AVIZ
Disciplina: História
FERNANDO BARBOSA DO NASCIMENTO
Disciplina: Matemática
ANA CRISTINA MONTEIRO CAMPOS
ATENILDA NUNES DA SILVA
Disciplina: Sociologia
ROSELA RODRIGUES CANELAS
MUNICÍPIO: TOMÉ-ACU
Disciplina: Educação Física
MARCOS PINHEIRO DE BARROS
Disciplina: Português
ROSIMEE MEDEIROS MENDES
ELISABETE GASPAR NASCIMENTO
Disciplina: História
ADAILSON MARTINS VIEIRA NOGUEIRA
ORIVALDO DOS SANTOS COSTA
Disciplina: Geografia
ALICE BARROS DA COSTA
ELDONOR TULIO SOUZA DE SOUZA
LUCIANA ELIAS CORDEIRO
Disciplina: Matemática
MIGUEL ALEX DE OLIVEIRA
MIGUEL YOSHINAO UMESAWA
MANOEL TAVARES PACHECO
Disciplina: Biologia
JULIANA APOSTOLO COLOMBI
JOZINALDO DE ANDRADE SILVA
CRISTINA VIACZOREK
Disciplina: Sociologia
IRA CARVALHO SAMPAIO
Disciplina: Filosofia
ELIAS DO CARMO PORTO
MUNICÍPIO: VIGIA
Disciplina: Português
ROSILENA SILVA DE ALCANTARA
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO
GLAUCY ADRIANY ALMEIDA PALHETA
Disciplina: História
RONALDO MATEUS SIQUEIRA DE OLIVEIRA
OTAVIO RIBEIRO NETO
ADAMILSON BARBOSA DA SILVA
Disciplina: Geografia
MARIA FURTADO AMIN
REGINALDO ANDRE ATAÍDE RABELO
Disciplina: Matemática
RDEVAT ROBSON MARTINS DE LIMA
DEUSARINO OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR
Disciplina: Inglês
JOSILENE DO SOCORRO SILVA DE ALCANTARA
LUIZ DA SILVA SANTOS
Disciplina: Biologia
ALTAMIRO BARROS FILHO
RANYERI MONTEIRO DA SILVA
Disciplina: Artes
HELDER FABRÍCIO BRITO RIBEIRO
MUNICÍPIO: ITATUBA
Disciplina: Educação Física
DANIELA CRISTINA MALCHER NEGRÃO
NEUSA DE OLIVEIRA
Disciplina: Português
LUCIVANIA PEREIRA DE CARVALHO
ERLA VIEIRA DE SOUSA
Disciplina: História
ELIETE PEREIRA LIMA
RAFAEL MACIEL DE MOURA
ELIANE PEREIRA LIMA
Disciplina: Geografia
SILVANA GETZ DE AVILA RODRIGUES
RAIMUNDO CLERISMA COSTA CRUZ
VALDENIZE SOCORRO MENEZES ROCHA
ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS
EMILIA CRISTINA PEREIRA
MARIA GESSICILIA COSTA CRUZ
MARIA DO SOCORRO DE MORAES
Disciplina: Matemática
JONES PAULINO DE SOUZA
SILVINO CAMPOS AMORIM
Disciplina: Inglês
ANGELA MARIA DO NASCIMENTO MIRANDA
MARIA LUCIA DE FREITAS VILACA
Disciplina: Sociologia
ANA CLAUDIA BATISTA LIMA SOUZA

EDWILSON SOUSA DA CONCEIÇÃO

Disciplina: Filosofia

CRISTIANE ALVES PEREIRA

Disciplina: Artes

ALICE GOPPERT

MUNICÍPIO: BREVES

Disciplina: História

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO

LUCIO MAURO CALDAS OLIVEIRA

IRIA FERREIRA GONÇALVES

Disciplina: Geografia

WALDIR EMANOEL PENA BORGES

GEDISSA GUIMARÃES RAMOS

AMIRALDO DO SOCORRO SOARES DA CUNHA

Disciplina: Matemática

JORGIE ORIVALDO MOREIRA CALDAS

JOSÉ JOSE DA CONCEIÇÃO CUNHA

ANTONIO PEREIRA LADISLAU

ORLANDO RODRIGUES PAES JUNIOR

RONALDO LEO DOS SANTOS

Disciplina: Sociologia

MARCIA NEMER FURTADO

Disciplina: Artes

ADRIANA CORREA DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO: PORTEL

Disciplina: Educação Física

SILVY DE JESUS CAMARA ROCHA

Disciplina: Português

CARLOS ALBERTO DE ARAUJO

FRANCISNEA ALBUQUERQUE ALVES

Disciplina: História

JOÃO DE JESUS DE SOUZA BARROS

Disciplina: Geografia

RAIMUNDO LUIZ RIBEIRO DA SILVA

Disciplina: Matemática

JACINTO AUGUSTO DA PONTE MACHADO

Disciplina: Sociologia

NILSON DE AZEVEDO MESQUITA

MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS

Disciplina: Educação Física

RAIMUNDO JUNIOR PEREIRA DE ALMEIDA

Disciplina: Português

MARIA BENIGNA PENICHE DA PAIXÃO

DEUSA MARIA MORAIS MONTEIRO

SYLVIA MARY MATOS DE OLIVEIRA

Disciplina: História

TANIA SUELY CORREIA SARMANHO

Disciplina: Geografia

SERGIOMAR VILANOVA MONTEIRO

LAURO LIMA DAMASCENO

Disciplina: Matemática

LUIZ PEREIRA DE SOUSA

JOÃO CARLOS FARIAS DE JESUS

MARIA AUXILIADORA GONÇALVES FERREIRA DE BARROS

Disciplina: Inglês

MARCIO ANIBAL SOUZA DE LIMA

Disciplina: Física

JAIR DE SOUZA RIBEIRO

Disciplina: Sociologia

CARLOS OTAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Disciplina: Educação Física

GILVÂNIO ALVES PEREIRA

Disciplina: Português

REGIANE RANGEL MONTEIRO

Disciplina: História

LUCIANO DA PONSECA

Disciplina: Geografia

WANDA ALVES DE SOUSA SANTOS

Disciplina: Matemática

JOÃO DE MATOS FEITOSA

Disciplina: Inglês

DEISE FERREIRA DELBIANCO

Disciplina: Biologia

WILSON CORREA SANTANA

Disciplina: Química

ADEMIR OLIVEIRA RODRIGUES

Disciplina: Sociologia

SAMARITANA GOMES DA MOTA

Disciplina: Filosofia

GERALDO MATEUS DE SA

MUNICÍPIO: REDENÇÃO

Disciplina: Educação Física

JANITA SILVA FEITOSA

Disciplina: Português

HELIENE PACHECO PEREIRA

LAZARA BASTOS SILVA

NEIVA MONARI DE OLIVEIRA SOUZA

SANDRA PINTO DE OLIVEIRA FIUZA

GLEYCE INACIO FERNANDES

ROSINEIRE BARBOSA DA SILVA

ANDREIA REGINA QUIXABIRA COSTA

Disciplina: História

MARIA DAS GRASSAS

ADELIA MARTINS DE SOUSA

MINALDO VILELA MARQUES

ROSELI AMARIL DA PECHULO DA SILVA

JESANA LARA DA MOTA CAMPOS

Disciplina: Geografia

ANDERSON BORGES BARBOSA

MARIA LUCIA AURELIO DE ALMEIDA

JOSE RODRIGUES DE CARVALHO

DORENCE ALVES NUNES

GLAUCIO MARTINS RIBEIRO

Disciplina: Matemática

GETULINO DE SOUSA NERES

JOSUE NUNES GOMES FILHO

SONIA PONSECA SAUDENERES

JOSIMAR DIAS DOS SANTOS

CLEUSA BRANDINI WEBER

Disciplina: Inglês

MARLENE INACIO PACHECO

LUCIENE PACHECO

INEUZA MARIA DOS SANTOS

Disciplina: Biologia

ROSANA APARECIDA STORTI

Disciplina: Química

GRACINERY NIEPOMUCENO REIS

JANIA MARTINS DE FREITAS

AERTON FRANCISCO DE LIMA

NUBIA PACHECO

Disciplina: Sociologia

BRIMUNDA LOIOLA VIEIRA

FRANCISCO BATISTA DURAZES

Disciplina: Filosofia

SERGIO RICARDO AZEVEDO DOS SANTOS

JOSE PAULO LOPES MONTEIRO

MUNICÍPIO: XINGUARA

Disciplina: Educação Física

RODOLFO CARLOS PINHEIRO DA SILVA

Disciplina: Português

BONFIM QUEIROZ LIMA

CIRIENE DA SILVA

Disciplina: História

MARIA CECILIA DE CARVALHO LIMA

GILSO FRANCA RODRIGUES

Disciplina: Geografia

JOAO BATISTA DOS SANTOS DOS REIS

JAIR JULIANO DA SILVA

Disciplina: Matemática

ELISVALDO DOS SANTOS DE SOUSA

MARIA DE JESUS PARENTE

HILDECI PEREIRA DOS ANJOS

Disciplina: Inglês

PATRICIA SILVERIA DE ALMEIDA

Disciplina: Biologia

MARCELENE DANTAS CARVALHO

Disciplina: Sociologia

JOSE MARQUES FILHO

Disciplina: Filosofia

CLAUDENIR RODRIGUES CHAVES

MUNICÍPIO: BREJO BRANCO

Disciplina: Educação Física

CARLOS ALBERTO MACHADO GOUVEIA

Disciplina: Português

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO GAIA

CLAUDONIRA QUARESMA BECHARA

Disciplina: Matemática

RAIMUNDO FIEL BEZERRA

MARCIO SEBASTIAO MUNIZ ANGELIM

Disciplina: Biologia

HELOISA HELENA DA CUNHA SOARES

Disciplina: Filosofia

JORGE DE SOUZA SILVA

MUNICÍPIO: TUCURUI

Disciplina: Educação Física

JAIRSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA

MARIA DO PERPETUO SOCORRO SARMENTO PEREIRA

FRANCISCO JOSE SILVA NOVAES

Disciplina: Português

DEUSA MARIA PARAENSE DE AZEVEDO

CECILIA MARIA TAVARES DIAS

MARIA ROSELY DA SILVA SOUSA

BENEDITA DO SOCORRO PINTO BORGES

LUCETINO MENDES VULCAO

EVALDO RAMOS DA SILVA LEMOS

ELIZABETH ANDRADE FERREIRA

MARILIZIA CORREA TEIXEIRA

JOSE DARIO DA SILVA DAMASCENO

MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA

JORGE ELIAS FARIAS DE LEO

ANA MARIA MORAES DOS SANTOS

ALDA MARIA POMPEU AMORIM

Disciplina: História

MILDER DE JESUS NOGUEIRA RAMOS

MARIA APARECIDA SOARES BRAGA

OSNERA PINTO DA SILVA

ANTONIO RUY RIBEIRO GAIA

JOSE TOMÉ DOS SANTOS SOUZA

JOSIVALDO LEITE COSTEIRA

ALCIDEIA DOS SANTOS BATISTA

JEFFERSON RODRIGUES GARCIA

Disciplina: Geografia

LEULINA ANTONIO MENDANHA

ANTONIO ZILDOMAR DE OLIVEIRA

GOET TOSCANO GALVÃO

LUCINEIDE CARVALHO DA SILVA

ANIZIA BATISTA DE SOUSA RIBEIRO

MARIA DO SOCORRO LOPES DOS SANTOS

MARIA DAS DORES MENDANHA

SIDNEI VIANA RIBEIRO

CREUSIMAR ANTONIO MENDANHA

Disciplina: Matemática

JACY MARIO ESTUMANO BARBOSA

LEONARDO SOUSA DA CRUZ

JORGIE FARIAS

CLAUDIO LUIZ FERNANDES

MARTINHO MOTA DIAS JUNIOR

MARLENE PERREIRA VIEIRA

JORGIE LUIZ REIS DA SILVA

JUDIVAL SILVA DE SOUSA

NIEDJA PESSOA LIMA E SILVA

HELOIZA HELENA TAVARES LOPES

CHARLES JACKSON ARAGÃO DAMASCENO

ESMAEL ALVES BATISTA

Disciplina: Inglês

MARGARETANN DE ALBUQUERQUE FORMAN

MARLENO CHAVES MENEZES

DENISE ALENDANHA ARAUJO

NEIVA ORMANES

Disciplina: Biologia

ALONSO TARCILIO BARBOSA

TACACHI HATANAKA

MARCOS ANTONIO GABRIEL DA SILVA

ROBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS

ELZA MISSA MURAYAMA NIHI

JOSE RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS

RONIEDE MARTINS DA SILVA

DARCI FRANCISCO DOS SANTOS

Disciplina: Física

MESSIAS DE NAZARE GUIMARÃES FERREIRA JUNIOR

Disciplina: Sociologia

NEUZA RODRIGUES DA SILVA ALVES

MARIA ROSINETE CORREA GUEDES

MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUZA

Disciplina: Artes

ANA CELIA DA SILVA ALMEIDA

ELIANE CARDOSO BOFF

MUNICÍPIO: CAPITÃO POÇO

Disciplina: Educação Física

JEFFERSON LUIS TEIXEIRA DA SILVA

Disciplina: História

MARIA OSMARINA TIMOTEO DE LIMA

Disciplina: Geografia

EDINA DO SOCORRO NAVIER ANGELO

Disciplina: Inglês

NORMA ESTELA LIMA DE OLIVEIRA

Disciplina: Biologia

ANTONIA COELHO PONTES

Disciplina: Sociologia

ANGELIA MARIA BORGES MAGALHÃES

MUNICÍPIO: GARRAFÃO DO NORTE

Disciplina: Português

LENILDE ANDRADE PINHEIRO

Disciplina: História

ELVIRA LEITE DOS SANTOS

Disciplina: Geografia

NIZOMAR SOARES CORDEIRO

Disciplina: Matemática

JOÃO JORGE OLIVEIRA DE SOUSA

Disciplina: Biologia

EVALDO CAVALCANTE AGUIAR

MUNICÍPIO: IRTUUA

Disciplina: Educação Física

ANTONIA FÁBIANA DA SILVA REIS

Disciplina: História

IRLAINE CALDEIRA DOS SANTOS

Disciplina: Geografia

GEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Disciplina: Matemática

JOÃO FRANCISCO VIEIRA BRITO

NALVA CRISTINA ANDRADE DOS REIS

Disciplina: Biologia

LUCIENE DO SOCORRO DA VERA CRUZ DOS SANTOS

Disciplina: Química

ANA LAURA MAIA DE OLIVEIRA

Disciplina: Sociologia

CINTHIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

MUNICÍPIO: PARAGOMINAS

Disciplina: Educação Física

ESTER PEIXOTO DE SOUSA

Disciplina: Português

ANA CRISTINA SILVA CHAGAS

LAUCIRIA COSTA DOS SANTOS

SANDRA DE PRA DE OLIVEIRA

ANA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA LUCIANO

CLEIDIANA XAVIER COSTA

Disciplina: História

MARIA EDILEUZA SILVA DE FARIAS

Disciplina: Geografia

KARLA TATIANE DE SOUZA AMORAS

TULIO GERALDO FERNANDES GARCIA LEITE

MARIA DE NAZARE SILVA PEREIRA

GIDALVA DA SILVA RONI

Disciplina: Matemática

JOANA MARTA SILVA DOS SANTOS

MARIO HENRIQUE DA SILVA

RUTHLENE DE LIMA MELO

MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS

Disciplina: Inglês

JOSE VALDIR PEREIRA DE SOUSA

Disciplina: Biologia

JAISON DE ASSIS RIBEIRO

PAULO DE SOUZA MENDES

ROMILDE MARIA GOMES SILVA

Disciplina: Química

ELIANEIDE BEZERRA PESSANHA

Disciplina: Sociologia

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CHAGAS

MARIA CELINA DA SILVA CAMPOS

Disciplina: Filosofia

RENI RODRIGUES MOURA
EVA SILVA GALIENO
MUNICÍPIO: ANANINDEUA

Disciplina: Educação Física

KATIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA
MARCIA ADRIANA CARDOSO
SANDRA SUELY CARDOSO CAVALCANTE
ZAIRA VALESKA DANTAS DA FONSECA
ROBSON DOS SANTOS BASTOS
DAISE SOARES GONÇALVES

Disciplina: Português

PATRICIA CLEI SERRÃO BRAGA
MIRIAN DA SILVA CONCEIÇÃO
IVANILDO DE ALMEIDA RODRIGUES
ALDA SIQUEIRA DE MELO
CINTIA MARIA CARDOSO
DINELSON SERRÃO DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS AFONSO DE OLIVEIRA
WALDENISE MARIA MARTINS GUEDES
LUZIA DA SILVA ALMEIDA

CLAUDIA FRANCINEIDE CARVALHO DOS SANTOS
NILCELEIA GOMES LINS
MIGUEL TAURINO DA COSTA FILHO
ROSANA MARIA DA FONSECA CUNHA
ANA CRISTINA LOPES BORGES

MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA ROCHA
ANGELA MARIA FEITOZA DA SILVA
MARIA BERNADETE FERREIRA FIGUEIREDO
MARCIA DO SOCORRO DA COSTA PALHETA
TANIA CRISTINA LISBOA SANCHES
JONATHAS SANTANA DA SILVA

Disciplina: História

JORGE SERRA FIM AZEREDO
MARIA ALICE MIRANDA CORREA
MAGDA NAZARE PEREIRA DA COSTA
FRANCISCO JOSE DIAS TENORIO
ELIANE CRISTINA LOPES SOARES
LUCILETE ALMEIDA FERREIRA
OCIMAR MARCELO SOUZA DE CARVALHO
WILTON PIRES DE ARAUJO
DEYSE MENDES DA SILVA
ADLAIDE SOUSA COSTA

JOSE AGNALDO PINHEIRO PEREIRA
ALLAN KARDEC MOURA DO NASCIMENTO
PAULO SERGIO ALVES DESA
LILIANA FERREIRA DA GAMA
JOSE EDUARDO CARDOSO FERREIRA
LORETO SANTIAGO MANGAS DE ARAUJO
ANDREA DA SILVA PASTANA
EDSON FERNANDO MOTA DE MIRANDA

Disciplina: Geografia

RITA DE CÁSSIA DA SILVA SANTOS
ROBERTO ADRIANO SALAS SANTOS
ANALI CONCEIÇÃO OLIVEIRA CASTRO
GRACIETE QUEIROZ MONTEIRO
GLAUCO RIVELINO FERREIRA DE ARAUJO
JOSE NAZARENO NEVES COSTA JUNIOR
REGINA DALVA ANDRADE DOS SANTOS
ANA MARTA CORREA RODRIGUES
EDSON MONTEIRO TRINDADE
JOANA ALMEIDA LEÃO
MARCELLE ROJIM DE SOUZA
WILLIAM OTONI DOS SANTOS
ALUISIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
UZIAS PEREIRA DE OLIVEIRA LEITE
ROBERTO RONALDO DE SOUSA RODRIGUES
JADER FERNANDO BASTOS CONCEIÇÃO
CLEMERSON PANTOJA DE LOUREIRO
LELLIS RANIERE CORREA MARTINS
ANGELA MARIA AMARAL RIBEIRO
JORGE LUIS DA SILVA CAMPOS
KELVIA SHIRLEY ROMANO MATA BARROSO
VALDISSON TIAGO LADFIRA
JORGE UIRANDE OLIVEIRA COSTA

Disciplina: Matemática

ANTENOR NORONHA SILVA
FERNANDO BANI CORREA
ALESSANDRA ROSA REIS ANANINDEUA
ANTONIO CARLOS FERREIRA
ANDERSON SILVA SENA
JULIO CESAR FARIAS DE OLIVEIRA
REINALDO CARDOSO DOS SANTOS
ALDINO CAMPOS ATAIDE FILHO

Disciplina: Inglês

OVIDIA DIAS DE SOUZA
RAIMUNDO TADEU DA SILVA MOREIRA
MARA SUELY FELINTO PINHO
MARCOS ALVES DE SOUZA
ANTONILTA DE CÁSSIA PARAGUASSU CARDOSO AMOEDO
ROSELY PAMPLONA MIRANDA DOS SANTOS
LUCIA APARECIDA RODRIGUES MARINHO
MARIA ANTONIA RODRIGUES VIEGAS
BLAYNE MENEZES MIRANDA
UBIRAJARA DE SOUZA MARTINS JUNIOR
ROSANA MARIA ALMEIDA ALMEIDA
LUIZ OSVALDO ALMEDES DA SILVA
MARCO ANTONIO OLIVEIRA LUCAS
FERNANDO MORAES DE MEDEIROS
BIANCA MONTEIRO MOURA

Disciplina: Biologia

SERGIO MARCUS RODRIGUES DA SILVA
ELMA PINTO
NIVALDO ALVES ROSA

ROZENIDE ANDRADE DOS SANTOS
WILZE CLEIA MELO DE OLIVEIRA
FABIO KLEVERSON DE LIMA DIAMANTINO
JOSE ALEXANDRE SANTOS DA COSTA
CLAUDENIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
GISELE MARIA FARIAS DA SILVA
HILDA MARIA FERREIRA SOUSA
PEDRO CÁSSIO BARBOSA DOS SANTOS
MAURA SUELY MATIAS PORTELA
CLAUBERT CLAY LOBATO DA CUNHA
TELMA SUELI NASCIMENTO DA SILVA
ANTONIO CRISTO BAHIA DA SILVA JUNIOR
ALESSANDRA DE AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA

Disciplina: Química

JOSE HENRIQUE DE MELO GRANHEN
ALEXANDRE LUIZ ALMEIDA BENTES
MANOEL DA CONCEIÇÃO AGUIAR
MOISES SOUZA DA SILVA
ORIVAN MARIA MARQUES TEIXEIRA
RAINOMAR RAIMUNDO FONSECA
LEILA DA SILVA AMADOR
ROBERTO FURTADO NASCIMENTO
EDIVALDO DE JESUS LEOPOLDINO DOS SANTOS
RUTH PEREIRA CARNEIRO
NEY ZANATA NOGUEIRA BARBOSA
LISANDRA CRISTINA DA COSTA COELHO

Disciplina: Física

WALDEMIR GONÇALVES NASCIMENTO
LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
ESDRAS DA SILVA FRANCO
RUI GUILHERME DOS SANTOS MONTEIRO
FRANCISCO DE ASSIS GAMA DE OLIVEIRA
CLENILSON RIBEIRO SANTOS
ALEXANDRE SERGIO DE MIRANDA DOURADO
HENRIQUE SILVA MORAES
JURANDIR DE OLIVEIRA BENTES

Disciplina: Sociologia

MARZANE PINTO DE SOUZA
LEONARDO FÁBIO SOUZA MALCHER
MARIA DE BELEM MIRANDA DE SOUZA
NELI MORAES DA COSTA
ODON MARCIO BARBOSA DA SILVA
ROSEANE MAGALHÃES LIMA
ROSEANNE SILVA CARDOSO SANTOS
MARIA DO ROSARIO SANTOS DA SILVA

Disciplina: Filosofia

AMADEU DE FARIAS CAVALCANTE JR
RONALDO DO NASCIMENTO GOMES
ANTONIO CANTIDIO MOTA SOUSA
ANDRE SPIES FROHLICH
PAULO ROBERTO RODRIGUES BENJAMIM
MICHELE ANGELICA SANTOS DO AMARAL
FRANK ALEXANDRE ROSA FREITAS
ANIBAL NEVES DA SILVA
SILVIO CESAR MARQUES DA COSTA

Disciplina: Artes

MARIA MADALENA DA SILVA LEAL
LUCIA CRISTINA DOS ANJOS SANTANA
SUZANA CHRISTINE MATOS DE SOUZA
MARIA ZENEIDE GOMES DA SILVA
RITA DE CÁSSIA CABRAL RODRIGUES
ELANY GATTI ROCHA
NAZARE DO SOCORRO SANTANA VALENTE
ROSHENE PISCANO FERREIRA
ARILSON NASCIMENTO NINASSIVA
MUNICÍPIO: BELÉM

Disciplina: Educação Física

GIOVELANGEIA MARIA DOS SANTOS COSTA
WENDEL FLORENTINO DA SILVA PAMPLONA
MIRLEIDE CHAAR BAHIA
RAQUEL SANTOS DE NOVAES
WALDENIZE DO SOCORRO MIRANDA RAMOS
PATRICIA DO SOCORRO DE ARAUJO DOS SANTOS
CINTIA KARINE NASCIMENTO CARDOSO
MARCO ANTONIO LOPES ALVES
NADIA SOUZA LIMA DA SILVA

Disciplina: Português

MARY CRISTINA ROSA SANTA-BRIGIDA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA
OLINDINA PASSOS DA COSTA
ROSALINA ALEXANDRE DE MIRANDA
MARCIA ALMEIDA DA CUNHA
ADELIA LOPES CORDOVIL
ROSELI ANDRE FARIAS
ANTOINETTE FRANCES BRITO
MARIA DAS DORES AVELINO SARMENTO
DENISE GUIMARÃES FRANCO LEAL DOS SANTOS
ANDRE TEIXEIRA CORDIHO
ISAC RODRIGUES DOS SANTOS
LAISE DE ARAUJO NASCIMENTO
VIERA LUCIA MOCHEL DISTA ROQUE
MARIA IGINA DE ANDRADE PAVACHO
MARIZA ANDRADE GUEDES ALVES
RAIMUNDO ATAIDE DUTRA
MARCIA MILENE RUIVO SIEIRO DOS SANTOS
NEILA MENDONÇA GARCIS
ESTANISLAU RIBEIRO DA COSTA
ALCIDES FERNANDES DE LIMA
NORMA SUELY DA COSTA MELO
MARIA NITGE ALENCAR NERY
ANA CRISTINA BATISTA SANTOS VIEIRA
ALCYR QUARESIMA DE LIMA
PAULA FRANCINETE DE OLIVEIRA DAVID
MARILENE PEREIRA DE DEUS

MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES ARAUJO
ELLEN PATRICIA BOHADANA RAMOS ARAGÃO
MARIA DE NAZARE CARVALHO DE ARAUJO
ELIANA PATRICIA SANTOS SARDINHA
MARIA CELIA RODRIGUES DA SILVA
MARIA DO CARMO ACACIO DE SOUZA
MARIA FERNANDES RODRIGUES
CARMEN SANTANA SANTA BRIGIDA GOMES
WILLIAM AUGUSTO FAGUNDES BRAUN
MARINA COSTA RIBEIRO
ALDA REGINA MOTA LIMA DE ARAUJO
MARIA THEREZINHA SODRE DE MENEZES
MARIA DILENE GOMES MARIAM
FERNANDA PAULA TAVARES
JAILSON DE JESUS MELO
PATRICIA CYNARA MOREIRA DIAS

Disciplina: História

MARIA ROMILIA SILVA JULIAO
OCTAVIO JORGE RANGEL ANTUNES FILHO
MARCIO COUTO HENRIQUE
DALVA DO SOCORRO FERREIRA GUEDES
CLEDIR DA CONCEIÇÃO MORAES
HUMBERTO DE CASTRO BRITO
WANDA MARIA ALENCAR ANTUNES
JOEL SANTOS DIAS
KARLA SOUZA
JOÃO LUCIO MAZZINI DA COSTA
AMELIA BEMERGUY
ANA RENATA DO ROSARIO DE LIMA PANTOJA
LEILA DO SOCORRO ARAUJO MELO
MARIO JORGE SANTOS
SHIRLEY MARIA SILVA NOGUEIRA
MARIA DE LOURDES BRAGA LIMA
JOSE MESSIANO TRINDADE RAMOS
FERNANDO JOSE RODRIGUES LOBATO
LUCIDIO LOPES MOTA
LUIZ AUGUSTO PINHEIRO LEAL
SILVIA PEREIRA GOMES
SEBASTIÃO MORAES JUNIOR
ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO
LUIZA HELENA MIRANDA AMADOR
MICHELE ROCHA DA SILVA
ARLIM SANTANA CUNHA
CARLOS AUGUSTO DE CASTRO BASTOS
JUCIVANIA MORAES GORDO
ANA LIDIA NAUAR PANTOJA
DANIEL CARLOS NASCIMENTO SERPA
SERGIO DA SILVA COSTA
ADRIANO MESQUITA DE SOUSA
CLAUDILEA SEIXAS DE OLIVEIRA
MANOEL HENRIQUE AMORIM DE BRITO
FERNANDO TRINDADE ROCHA
MARCIO ROBERTO RIBEIRO CUNS
EDWARD MARTINS DE AQUINO
FLAVIO ASSIS SOUZA
MADALENA CORREA PAVÃO
CARLOS ARTUR FIGUEIREDO QUATORZE

Disciplina: Geografia

ROSEANE DO SOCORRO GARCIA DUARTE
VANIA EUNICE BAHIA
ELISANGELA DA SILVA COSTA
JAMILE GALVÃO DOS SANTOS
MARCOS VINICIUS DA COSTA LIMA
WELLINGTON PEREIRA TELES
PAULO SERGIO DE SOUZA
WALTER BATISTA SARGES
MAURO JOSE RODRIGUES TORRES
CATIA OLIVEIRA MACEDO
CICERO JACOB DE SOUSA RODRIGUES
AUCILENE MORAES DE BRITO
SERGIO LUIZ DAMASCENO FERREIRA
ERICA MONTEIRO AZEVEDO
IRLANE DE SOUZA MATOS
JOSE MARIA O DE ALMEIDA JUNIOR
DILMA CRISTINA FREITAS FERREIRA
MAGNA MARGARETH DE ANDRADE PINHEIRO
JORGE ANTONIO GAMA SANTA MARIA
MARINETE BARBOSA OLIVEIRA MATOS
CRISTIANO MALATO DA ENCARNÇÃO
EDUARDO CARDOSO CHAGAS
MARIA HELENA SANTOS EL ROBRINI
LUIZ ARMANDO OLIVEIRA GALVÃO
ALDO LUIZ FERNANDES SOUZA

Disciplina: Matemática

PAULO ROBERTO SOUSA DAVID
STENIO ROBSON DE MENEZES CASTRO
JOSE CARLOS POJO LIMA
CARLOS ALBERTO NOBRE DA SILVA
LEONIO FERNANDES LEVY
JOSE MESSILDO VIANA NUNES
EVERTON CARVALHO CARDOSO
LUIZ CLAUDIO PINTO COSTA
JOSE AUGUSTO DE MELO VIEIRA
EDSON JORGE DE MATOS
JOELSON ALVES LIMA
CELBER FERNANDO CORREA BARBOSA
SEBASTIÃO CARLOS DAMASCENO COELHO DE LIMA
JOÃO CARLOS DE JESUS GOMES DA SILVA
CIBILE GONÇALVES TAVARES
CAMILLO CESAR CRUZ DE AZEVEDO
SERGIO ROBERTO DA SILVA FERREIRA
SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA CHAGAS
PEDRO PAULO FERREIRA DO AMARAL
ANTONIO CLAUDIO SOUSA PONTES

ADOLFO GUIMARÃES FRANCO DA SILVA
 PEDRO SILVESTRE DA SILVA CAMPOS
 ANILSON DE SOUZA COSTA
 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
 FERNANDO CARDOSO DE MATOS
 DECIO LUIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 ANDRE RENATO NASCIMENTO BECKMAN
 WALTER GONÇALVES CARVALHO
 Disciplina: Inglês
 MARCIA GORETTI PEREIRA DE CARVALHO
 CLAUDIA RAQUEL MOURA DUARTE
 CLAUDIA REGINA SALGADO SOARES
 ADRIANA DOS REIS FARIAS
 JEFFERSON CELESTINO DA COSTA
 DENILSON FERNANDO DE FRANCA CUNHA
 ELIAS NEVES GONÇALVES
 ANA CLAUDIA DA SILVA PUREZA
 ELIAS ALVES DE SOUZA JUNIOR
 JOSE RIBAMAR PINHEIRO FILHO
 ANGELA MARIA FEITOSA DA LUZ
 ALBERTO SANDRO DA SILVA FREIRE
 JOÃO BENEILSON MAIA GATINHO
 TATYANA DAS MERCES SOUZA DE ALMEIDA
 ROSILVAN DE SOUSA CARVALHO CELEDONIO
 NATALIA TENORIO TROCCOLIS
 WALCILEA CASTRO CARDOSO
 EDNEIA MARIA MARTINS DE AZEVEDO
 KELLY CRISTINA MARQUES GAIGNOUX
 NITZA VIEIRA DANTONA
 NELMA LOBATO GOES
 JOSE RICARDO NIXON DA SILVA
 FRANCISCO JOSE BARRITO AVELAR
 VERA MARIA SEGURADO PIMENTEL
 Disciplina: Francês
 ROSISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Disciplina: Espanhol
 SANDRA HELENA ATAIDE DE LIMA
 Disciplina: Biologia
 DAVI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
 ANTONIO JOSE MONTEIRO LEITE
 CLAUDINEIA RAMOS DOS ANJOS
 ANDRE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS CUNHA
 EZEQUIAS LOPES DE CAMPOS
 LUCIANE DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
 JOACELMA MARIA RODRIGUES COSTA
 DAVI EDUARDO BRAGA LOPES
 MARCILEA FARIAS SERRÃO
 RITA DE CÁSSIA RAPOSO SOARES
 FLAVIO SILVA DA COSTA
 SAMUEL DA LUZ BORGES
 TED WILSON RODRIGUES LOBATO
 DAMIÃO NEGRÍ DA SILVA
 MIGUEL SARATY FILHO
 ROBSON JOSE DE SOUZA DOMINGUES
 EUNICE GONÇALVES MACEDO
 LUCIA OLINDA ARAUJO SANTOS
 MARIA LUCIA CABRAL FURTADO
 SILVIO MARCIO PEREIRA BOUTI HOSA
 ROSEANI FEIO PEREIRA
 NELBA TANIA GOMES PINHEIRO MIRANDA
 SUEI SILVA DE OLIVEIRA
 LEOPOLDO SILVA DE MORAES
 Disciplina: Química
 EMANOEL NAZARENO RAMALHO DE SOUZA
 SILVA SIMONE DOS SANTOS DE MORAES
 RILDO COSTA FARIAS
 ALBERTO ROSINALDO GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO
 RACHEL MARGALHO BARREIRA
 MARIA DA GLÓRIA GOMES CRISTINO
 PAULO SERGIO LOBO CASTRO
 MIGUEL BRAGA
 ANA CARLA MORAES DA SILVA
 IVANILCE COSTA SANTOS
 SELMA MARIA DE SOUSA SABIO
 ELIELSON SILVA DA CUNHA
 JOAO ELIAS VIDUEIRA FERREIRA
 RUBELIN COSTA RIBEIRO
 LILIAN MARQUES DA SILVA
 EDUARDO BECHARA FILHO
 JESUS DE NAZARE CARDOSO BRABO
 PAULO DA SILVA BORGES
 GLAUCEMARY LIMA SOUZA
 MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
 ALMIR RIBEIRO E RIBEIRO
 LUCIANA GOMES CARANIELLO
 ANDREIA GARIBALDI LOUREIRO PARENTE
 MARCIO DE SOUZA FARIAS
 MARIA MADALENA FRANCA MARTINS
 RUTH DA CONCEIÇÃO SOUZA ESPÍRITO SANTO
 LUIS ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO
 JOSE NAZARENO ROSAS DA SILVA
 SERGIO ROBERTO ROMEIRO DE AGUIAR
 SADY SALOMÃO DA SILVA ALVES
 ROSANA FERREIRA DOS PASSOS
 ANDERSON ANTONIO COSTA PINHEIRO
 EVERALDO ALMEIDA DO CARMO
 JOAQUINO DE OLIVEIRA BATISTA
 JEFFERSON STIVER OLIVEIRA DE CASTRO
 EDUARDO BASTOS ARAUJO
 REINALDO JOSE DE AGUIAR GRANA
 MARIA DO CARMO DINIZ FREDERICO
 CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
 JAIR PENA DE SOUZA
 FABIO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS

MARIA VALDEMIRA CARDOSO DE BARROS
 LUCIA HELENA RODRIGUES SOBRINHA
 JORGEFFSON DA SILVA CORDEIRO
 CLAUBER LUIZ DE SOUZA SALES
 ROSA LAURA BARRA E SILVA
 JEFFERSON LOBATO CALDAS
 MARIA AUXILIADORA SOUZA ANDRADE
 RONALDO DE SOUZA MOURA
 LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA
 GUTEMBERG ALMEIDA VIANA DE MOURA
 VALDIR CARDOSO CARNEIRO
 CLAUDINO FRANCISCO DE OLIVEIRA
 NYLTON FERREIRA MACHIEL
 ARMANDO JOSE QUINTELA MORAES
 MIGUEL NIVALDO RODRIGUES DA SILVA
 Disciplina: Física
 JOSE ALEXANDRE DA SILVA VALENTE
 IRAN GADELHA DE OLIVEIRA
 GERSON POMPEU PINTO
 MARCIO JOSE SOUZA MARTINS
 MANOEL ROBERTO PIMENTEL SANTOS
 MARCIO BENICIO DE SA RIBEIRO
 ORIVAL ROCHA DE MEDEIROS
 MESSIAS COSTA FONSECA
 FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DOS SANTOS
 EDMILSON DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR
 ANTONIO ELIAS MONTEIRO DA SILVA
 JOSE LUIZ VIEIRA COSTA JUNIOR
 ANTONIO DOS SANTOS SILVA
 WALDIR DE AZEVEDO REPOILHO
 MANOEL MATIAS DIAS FILHO
 MIGUEL CLARINDO SANTOS RIBEIRO
 RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA
 ELINETE OLIVEIRA RAPOSO RIBEIRO
 DAVID JONATHAS BORGES DE CASTRO
 JAIR FRANCISCO SOUZA MAGALHÃES
 ELISABETH OLIVEIRA RAPOSO
 JOSE THALES SOARES DE SOUZA JUNIOR
 RAIMUNDO ANTONIO VASCONCELOS CABEÇA
 JOSE DE RIBAMAR SARAIVA JUNIOR
 FRANK OLIVEIRA DE SOUZA
 MARCOS PAULO MOREIRA DA ROCHA
 JOAO BATISTA DE MIRANDA GODINHO
 JOSE REGINALDO MEIRELES RODRIGUES
 FRANCISCO DE ASSIS SILVA NETO
 LAURO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
 ADEVALDO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR
 EDSON POJO LIMA
 EDSON HOLANDA DE ARAUJO JUNIOR
 Disciplina: Sociologia
 MARIA LUCIA GOMES FIGUEIRA DE MELO
 NORMA SUELI FORMIGOSA DE LIMA
 LEANDRO KLINEYDER GOMES DE FREITAS
 MARIA DA CONCEIÇÃO MIRA CAVALIERO MONTEIRO
 HELOISA HELENA FEIO RAMOS
 ROSIANE FERREIRA GONÇALVES
 SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTIAGO
 ASSUNÇÃO JOSE PUREZA AMARAL
 MARIA DAS GRACAS LEITE LOBATO
 ESTANISLAU NAZARENO DE SOUZA
 Disciplina: Filosofia
 JACENILSON MOTA MELO
 CEZAR LUIS SEIBT
 ROSIANE AMARAL GONÇALVES
 LUIS MARCELO AZEVEDO LOPES
 ADERBAL MAIA SOUZA JUNIOR
 JAIME LUIZ CUNHA DE SOUZA
 TEREZINHA DE FATIMA RIBEIRO BASSALO
 VALTON GONÇALVES DA SILVA
 KLEBER VINICIUS GONÇALVES FEIO
 JOAO MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA
 EDSON FERNANDO SANTOS DA SILVA
 KEZIA PIMENTEL MAGALHÃES
 Disciplina: Artes
 ONOFRE ARCELDY PEREIRA
 MYRNA CASTELO REIS
 LEONARDO JOSE ARAUJO COELHO DE SOUZA
 FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SANTOS
 SANDRA SUELI DOS SANTOS FRANCISCO
 BENEDITA DO SOCORRO DOS SANTOS BARBOSA
 VANIA LUCIA DE CASTRO RIBEIRO
 SUMAYA ANDREA SANTOS DA ROCHA
 ROSFANELMA COELHO
 DAVID SANTOS DE SOUZA
 ANA FELISBELA BASTOS GOMES DE ARAUJO
 CRISTIANE APARECIDA BITTENCOURT GAMA
 EDSON NEY DA PAIXÃO
 CARLA MILENA GUIMARÃES GONÇALVES
 FRANCISCO KLINGER CARVALHO
 FATIMA ZENOR AMORIM DIAS
 MUNICÍPIO: DIST. COARACI
 Disciplina: Educação Física
 RAQUEL NEI CARVALHO JATI
 MARIA DE NAZARE DE LIMA
 EDELYSS DE SOUSA GUEDELHA
 CLEIDIANA GOMES DA SILVA
 FLAVIA ROSANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 GABRIELA PAUNIS ESTEVES
 JOSILENE FERREIRA MOTA
 EDILEIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
 JOANA HELENA PEREIRA DOS SANTOS
 NILZA MARIA DE PINHO MORAES
 WADILENE BARROSO CAVALCANTE BARATA
 JEAN SYLVAN BATISTA DE OLIVEIRA

MIGUEL ADERSON LOBÃO DAMASCENO
 MARCUS VINICIUS CERQUEIRA RODRIGUES
 CARLA CRISTINA NAZARE DA SILVA CAVALIERO
 Disciplina: Português
 ANTONIO EDVANDRO PESSOA DE OLIVEIRA
 FRANCINETE DE FIGUEIREDO CELESTINO
 VANESSA DA SILVA MITHOMES
 MARIA GUOMAR BEZERRA DE SOUSA
 DINAMARA ALVES FERREIRA
 CLAUDIA MARIA BASTOS DOS SANTOS
 MARIANA GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
 INAURA DO SOCORRO DA CRUZ VASCONCELOS
 HELIONETH DANIEL LISBOA
 ROSIANA DO CARMO DA FONSECA GARCIA
 RAIMUNDO WILSON TAVARES DE MORAES
 ADA CIRIRA DE JESUS COSTA FERREIRA
 JANE MIRANDA ALVES
 DENISE PRADO DA SILVA
 TELMA TEIXEIRA PARAENSE
 LUDIRENA VIEIRA LOPES DE VASCONCELOS
 EIDA MARIA LOPES DA SILVA
 CILENE MORAES MOURÃO
 CHRISTIANNE LINS LAINE PEREIRA DA LUZ
 IZABEL LOPES DA SILVA
 JACQUELINE DA SILVA ALMEIDA
 MIRIAM DA SILVA AMORIM
 VERA LUCIA MOREIRA SIQUEIRA
 ELIANA LUCIA ROCHA MONTEIRO
 SILVANE DO SOCORRO CABRAL ALVAREZ
 REJANE BRITO DE LIMA COSTA
 VERA LUCIA OLIVEIRA MORAIS
 KARINA COSTA CORDEIRO
 JOSEANIE ELLEN NAVEGANTES
 JONATHA WILSON TAVARES PEREIRA
 EDMARA DA PAIXÃO ARAUJO
 LENY SOCORRO DE CASTRO REIS
 MARIA DA GRAÇA COUTINHO LOBATO
 MARTA GORETTI DO NASCIMENTO RODRIGUES
 MONICA VILHARIOS
 Disciplina: História
 WANDA LIMA BRASIL
 TATIANE BARBOSA MENDES
 ROGERIO APARECIDO BERALDO
 JOSE ROBERTO SILVA RIBEIRO
 JANIA SOCORRO ROCHA CABRAL
 FRANCIVALDO ALVES NUNES
 ROSEVANE PEREIRA NOGUEIRA
 LUIS AUGUSTO MENEZES BENTES
 LILIANE DO SOCORRO CAVALCANTE GOUDEIRO
 JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR
 ANA EMILIA DA LUZ LOBATO
 WALNIZA ALMEIDA FIGUEIREDO
 JOSE UBALDO OLIVEIRA REIS
 MARIA DE FATIMA MENDES DUTRA
 GILMAR RODRIGUES MENDES
 JOSE LOPES DIAS
 ALEXANDRE DIAS COSTA E SILVA
 PATRICIA CARVALHO CAVALCANTE
 DAISY ROCHA DE OLIVEIRA
 JOELMA DA COSTA BARBOSA
 LUIS OTAVIO VIANA AIROZA
 REGIS CRISTINA PEREIRA RAIOI
 DIMITRY ADRIAO CORDOVIL
 MARCELO CLEY LOPES E SILVA
 MILTON FERREIRA DO NASCIMENTO
 RUBENILDA CHAGAS WANZELI
 Disciplina: Geografia
 FRANCISCO NAZARENO SANTOS PINHEIRO
 MARIA LUCIA DA SILVA LOPES
 Disciplina: Matemática
 EDILSON GOMES DA SILVA
 DANIELE ESTEVES PEREIRA
 ALCIRLEY RODRIGUES COSTA
 ELIAS DE SOUZA DONZA
 LUCIANA PINTO DOS SANTOS
 KLEBER ALEXANDRE CAVALCANTE DA SILVA
 ERIKA ELIANE DA SILVA XAVIER
 JORGE OTAVIO ALVES NEVES
 DENIVALDO PANTOJA DA SILVA
 REGINALDO DA SILVA
 MILTON TRABACH
 LINDOMAR DIAS DO LAGO
 EDSON DOUGLAS DA MATA ARAUJO
 SILVIO JOSE VARELA DA SILVA
 PAULO OTAVIO ALVES NEVES
 CELY MARIA FIGUEIRA JARDIM
 MAGALI ROCHA DE SOUSA
 MARCOS SANTOS DA SILVA PRADE
 LINDOMAR MIRANDA RIBEIRO
 CARLOS EVALDO DOS SANTOS SILVA
 Disciplina: Inglês
 MARIA INEZ CASTELO RASSY GARCEZ
 RENATO WAGNER MEDEIROS DA COSTA
 EDVAN FELIX PRUDENTE
 NIVIA DOS SANTOS RAMOS
 PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES
 JOSE LUIZ DA SILVA PEREIRA
 ERIVANIL DA CRUZ SILVA
 JESIEL NEGREIROS DOS SANTOS
 ODEILSO COSTA CORREA
 ANTONIO SERGIO DE SOUZA PALHETA
 LORENA FERREIRA SOEIRO
 OTHIA SIMONE LOBATO SOZINHO
 KATIA MARIZE TARASZCZUK MACHADO

DEILMA DAS DORES FERREIRA ALMEIDA

Disciplina: Francês

MARIA JOSE QUADROS AGUIAR

HOSANA BATISTA COUTO LINS

Disciplina: Biologia

CARLOS RENATO SILVA ANDRADE

LUCIANO ARAGÃO DE LIMA

NAZILDA DO CARMO FREIRE PEREIRA

SONIA SUELY BERNAL DE LIMA

CRISTIANE MARIA DE MELO PONTES COSTA

ANGELO PEREIRA DA FONSECA

SILVIO CESAR CARDOSO DE MORAES

BENEDITO CLETO DE LIMA GAMA

KATIA ANE SANTOS DE JESUS

PATRICIA DE NAZARE DOS REIS SEGTOWICH

DOUGLAS BARBOSA PEREIRA

ELIZABETH ZULIMAR TORRES

SANDRO DE SA ALHO

VANILDA PORTO VIEIRA

ROSMARY NEVES TEIXEIRA

RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE AZEVEDO FILHO

VALDENICE BARROS DA SILVA MOSCOSO

ROSIVALDO DE SOUZA MARTINS

ANTONIO CARLOS ANDRADE DE LIMA

STOESSEL ORLANDO VILHENA DE ARAUJO

MAURO MARCIO TAVARES DA SILVA

ELCIANE MARIA SOUSA DA SILVA

ROSA MARIA MOREIRA RODRIGUES

TATIANA DA COSTA TAVARES

THAIS DE NAZARE SILVA MELLO

ALDENIS SAMPAIO DE MOURA

FRANCISCO MENEZES DE OLIVEIRA

LUIS OTAVIO ALVES NEVES

MARKUS SOCRATES RICARDO MACEDO CORDOVIL DA GAMA

ANDREZA DE LOURDES SOUZA GOMES

TATIANE FERREIRA DA SILVA

WASHINGTON SILVA DOS SANTOS

LORENA ESTEVES PEREIRA

JAMSON PAIXÃO SOUZA

SIMONE CRISTINA FARIAS TEIXEIRA

WELBER DE SOUZA AMORIM

BERNARDETE BOGOSVICH MORAIS

CLEY FERNANDO BILBY LEMOS

JOÃO JORGE LOBO MONTEIRO

Disciplina: Química

ONISIMO PEREIRA RAMOS

ADRIANO CALDEIRA FERNANDES

AGNALDO DA SILVA CARNEIRO

MARCO AURELIO BARBOSA DE LIMA

ELIZENI OLIVEIRA DA SILVA

ELIZABETH PORTO DA SILVA

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

MILTA MARIANE DA MATA MARTINS

GEZIEL NASCIMENTO DE MOURA

MAURO ANDERSON PINHEIRO CHAVES

GRACEVANER PEREIRA NOGUEIRA

DILSON JORGE VILHENA ROCHA

MIRANCIIDE DE ARAUJO BATISTA

Disciplina: Física

ANTONIO CARLOS MOURA DOS SANTOS

ADRIANA DE OLIVEIRA MEIRELES

PAULO SERGIO ALMEIDA BARRETO

EVERTON DA SANTANA DOS REIS

Disciplina: Sociologia

EDNA DO SOCORRO SILVA MOREIRA

JOÃO GOMES TAVARES NETO

JOÃO LUIZ DA SILVA LOPES

MARILZA SALES COSTA

IVANA LUCIA FARIAS SARMENTO

SANDRO LUIS DA TRINDADE PINHEIRO

GERALDO DE ALMEIDA DIAS

MARIZA FELIPE ASSUNÇÃO

ROSANGELA ANDRADE PINHEIRO

Disciplina: Filosofia

EDILSON PANTOJA DA SILVA

JOVELINA MARIA RAMOS DE SOUZA

RICARDO CESAR SILVA TORRES

ERNANDE JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA

SIMONE DE SOUZA PENHA

PATRICIA SHEYLA BAGOT DE ALMEIDA

JOSE BEZERRA FILHO

MARCIO CABRAL NEVES

FRANCISCO XAVIER MESQUITA

LEILIO FAVACHO BRAGA

PEDRO BUENO FERREIRA

ROSEANE GOMES LOPES

CELIO CONCEIÇÃO MARTINS DO MONTE

VALDECIR ALVES DA SILVA

EDMILSON DE SOUZA PIRES

GEANDRE GOMES CAVALCANTE

Disciplina: Artes

VINICIUS DE ARAUJO PACHECO

IACIARA CORDOVIL DE MELO

MARIA DENIZE ALVES FREIRE

LUIZ GUSTAVO CORDOVIL CORREA DOS SANTOS

ARY FERNANDO NENIR CRUZ

SERGIO RENATO LIMA PINTO

PAULO SERGIO DAS NEVES SOUZA

CLAUDIA ARAUJO REGO BARROS

SONIA REGINA CORREA DO NASCIMENTO

ANTONIO WALTER RIBEIRO DO CARMO

AUGUSTO JOSE DA SILVA MOTA

HELIANE MARA DA SILVA E SILVA

AUGUSTO JORGE FRANCA TEIXEIRA

SIMONE CHAGAS CAMARGO

CLEIDE DO SOCORRO RUIZ DA COSTA

SELMAIRINA ROSA FERREIRA SANTOS

MUNICIPIO: MARUTUBA

Disciplina: Educação Física

FABIO ASSIS DE AQUINO

Disciplina: Português

MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO PEDROSA

LUCIANO LUIZ ANIQUELI DE MAGALHÃES RAMOS

CLARA DE NAZARE SANTOS DA SILVA

IZABEL CRISTINA BAIMA PINTO

DANIELE DA SILVA TRINDADE

ZARIA MARIA VARGENS

SONIA DO SOCORRO DA CRUZ

Disciplina: História

MOACIR ROBLEDO DE OLIVEIRA

WALTER FERREIRA DOS ANJOS JUNIOR

MARCIO ANTONIO VIANA MUNIZ

MIGUEL DA CONCEIÇÃO MAGNO

Disciplina: Geografia

THERESA MARIA DE SOUZA

MARIZETE NEVES SILVA

DELYANE MARISE DE SOUZA ASSUNÇÃO

Disciplina: Matemática

ISABEL CRISTINA COSTA MONTEIRO

ROBERTA RABELO FREIRE

SIDNA DE FATIMA COSTA SANTA BRIGIDA

MAURO NUNES GOMES

Disciplina: Inglês

MARCIA CRISTINA DA SILVA CORREA

EDNA CALDAS LIMA FREITAS

Disciplina: Biologia

JOSIANA DE JESUS FERREIRA ARAUJO

Disciplina: Química

ANTONIO FLORENCIO DE FIGUEIREDO

LUIZA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA

DIEMETRIO ANTONIO NUNES DA COSTA

Disciplina: Filosofia

ANA CRISTINA DOS SANTOS BANDEIRA

Disciplina: Artes

MARCIA ANGELICA ASTUR VALDEZ

ANA AUGUSTA PAIVA DA SILVA FRADIE

NELMA LUCIA LIRA DE CARVALHO

MUNICIPIO: MARABÁ

Disciplina: Educação Física

ANDIARA RANGEL VILHELA

JACQUELINE FERNANDES DE SA

CINTHYA AMAZONAS TENORIO

WELDER MACIEL OLIVEIRA DE ARAUJO

PATRICIA DO SOCORRO SILVA CORREA

Disciplina: Português

PEDRO RIBEIRO DE SOUZA

IRENE CORREIA RIBEIRO

RAIMUNDO NONATO LAGO FRANCA

DORANICE DOS SANTOS

ANA MARIA PONSECA CHAVES

MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA BRAGA

ABILIO PACHECO DE SOUZA

MARIA LUCILEA DA SILVA RODRIGUES

Disciplina: História

JACINARA NOGUEIRA DA SILVA

VILMAR FERREIRA DOS SANTOS

EZILENE RIBEIRO RIORETTE SILVA

SILVINHO MORETTE SILVA

GUILHERME ACASSIO DA SILVA

SALVADOR TAVARES DE MOURA

Disciplina: Geografia

RUTH CLEA RIBEIRO CORREA

NILTON CARDOSO RIOS

SALVADOR BATISTA DE ALMEIDA

MARLY DO SOCORRO PONSECA CHAVES

FRANCILETE SOUZA DE ALMEIDA

RAQUEL CARDOSO ROSA

MARIA NUBIA DE OLIVEIRA PINTO

SEBASTIÃO RICARDO RAPOSO BONZI

Disciplina: Inglês

MADSON DOUGLAS DE SOUZA

RENILDO BARATA MACHADO BARROS

MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA

KATIANA NOGUEIRA DE CARVALHO

DEUSA MARIA FERREIRA E SILVA

Disciplina: Biologia

VANDERLEI LOPES BARROS

MARISTELA ANDRÉIA ROMAGNOLI DOS SANTOS FREIRE

FIRMINO FERREIRA BASTOS

MARIA EDITE MEIRELES DE CARVALHO CASTRO

CLAUDIA FRANCISCA DE PONTES ALBUQUERQUE NUNES

KATIA BATISTA ALVES

ALCINARA BERNARDINO DE SOUZA JADÃO

CARLA NAZARE DE MELO LOPES

WALDENIRA FARIAS RIBEIRO

MARIA DA PENHA ALVES BARBOSA CUNHA

TEREZINHA DE JESUS PALACIO RODRIGUES

CRENILD DA PERES CANGUSSU DE ABREU

ZILMA DE PAIVA CAMARGO

Disciplina: Química

JANRUBINSTEIN CAJU MARQUES

SILVIO NONATO SILVA LIMA

Disciplina: Física

HIBERNON AMOURY ATAIDE

CLAUDIO SANTOS BERTULINO

MARCIONE MARTINS CABRAL

PEDRO ALVES BERTULINO JUNIOR

SONIA SILVA CUNHA

DENNER PONTES MATOS

Disciplina: Sociologia

HILDONETE PEREIRA DOS ANJOS

MARIA ELENITA SILVA RIBEIRO

NECY MARTINS DE SOUZA ALMEIDA

NELSON JEAN JUNIOR

CINTRA DE OLIVEIRA CINTRA

CORDEIRA MARIA DA SILVA

Disciplina: Filosofia

ENOQUE ALVES RIBEIRO

JUVENCIO RIBEIRO DA SILVA

ELESANDRA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA

CLEBER CAMPOS FERREIRA

ROSILENE DA SILVA SARGES

MARIA AUXILIADORA DA SILVA LEMOS

HENRIQUE FERNANDES TRINDADE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado.

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 4 de fevereiro de 2003, que exonou ORIANES

DA SILVA DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

EDILSON RAMOS PEREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado

na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

WASHINGTON SILVA DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete

II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

JORGE ALVES LOBATO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado

na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

PAULO ROBERTO TAVARES MARTINS do cargo em comissão de Assessor

Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

AMAROTI GOMES do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na

Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

LILIA SOUZA SUASSUNA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na

Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial

II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

ANDREA HUNHOFF do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na

Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

ANDREA HUNHOFF do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na

Governadoria do Estado.

JOSÉ RENATO DA COSTA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, VALMIR MARQUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LEONARDO MAGNO MARQUES DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELSON JOSÉ SOARES COELHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCIOLA MARIA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, REGINA LÚCIA EMIN OMURA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ISABEL LÚCIA CONTENTE FARIAS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ARMANDO JOSÉ PERNAMBUCO NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, THEOPISTO ABATH NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SALIME ELIAS DA GRAÇA NASSER para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDGAR RAGI GHAMMACHI para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS EDUARDO CARNEIRO FEIJÓ para exercer o cargo em comissão de Assessor Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
Tornar sem efeito o decreto datado de 1º de janeiro de 2003, que nomeou CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FRANÇA para exercer o cargo de Diretor do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

GIUSEPPE DA COSTA PARENTE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA PAULA DA SILVA GOMES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SHIRLEY DA SILVA E SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DILEIA PIMENTEL FARIAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCOS BAHIA BEGOT para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOEL MATOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ADRIANA DE CARVALHO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TÂNIA REGYS GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDVALDO CARDOSO VON GRAPP para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSIVAN MARTINS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MAX ARIJEN MENDES NOGUEIRA DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ADALCINDO AGUILA NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ADALCINDO AGUILA NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MAX ANDRÉ BRANDÃO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, KÁTIA ESTEVES DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EVALDINO BENTO CELESTINO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, THEOPISTO ABATH NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARA SILVIA DE ARAÚJO TAVARES do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROGERIO ABUSSAFI MIRANDA do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROGERIO ABUSSAFI MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DALVA PEREIRA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GILDA MARIA ROCHA FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 17 de março de 2003.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, VERA LÚCIA SALGADO MONTEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MADERIA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELIERNE JÁQUES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
Replicado por ter sido com incorreção no D.O.E. n.º 29.904, de 17 de março de 2003.
Replicado por ter sido com incorreção no D.O.E. n.º 29.902, de 13 de março de 2003.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 13, de 18 de junho de 1993, ITALO DE ALMEIDA MACOIA JÚNIOR, do cargo de Procurador-Geral da Defensoria Pública, a contar de 20 de março de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Integração Regional, a viajar a Brasília-DF, no dia 14 de março de 2003, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Integração Regional, a viajar a Brasília-DF, no dia 18 de março de 2003, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Especial de Estado de Defesa Social, a viajar a Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de março do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública e Ministério da Justiça, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, TEREZA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Especial de Estado de Gestão.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Produção, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, nos dias 19 e 20 de março de 2003, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar TEREZA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Especial de Estado de Gestão, a viajar a São Paulo-SP, no período de 23 a 28 de março de 2003, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Produção.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a viajar a São Paulo-SP, nos dias 28 e 29 de março do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Especial de Estado de Governo.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2003

Nomeia os membros da Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo à Cultura - SEMEAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para comporem, como membros titulares e suplentes, a Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo à Cultura - SEMEAR, os abaixo nominados:

Membros Titulares:

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES - SECULT - Presidente

ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE - SECULT

GILBERTO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES - SECULT

MÁRCIA CRISTINA DE PINHO COUTO - SEFA

MARIA SYLVIA NUNES - Comunidade Artística e Cultural

MARIA LÚCIA MEDEIROS - Comunidade Artística e Cultural

MAX DA ROCHA MARTINS - Comunidade Artística e Cultural

Membros Suplentes:

JAIME DE OLIVEIRA BIBAS - SECULT

LUCIANA ADEU - SECULT

LORENA SOUZA LIMA DA SILVA - SECULT

MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE OLIVEIRA - SEFA

VICENTE JUARIMBU SALLES - Comunidade Artística e Cultural

MIGUEL TAKAO CHIKAKA - Comunidade Artística e Cultural

UBIRATAN NAZARENO BORGES PORTO - Comunidade Artística e Cultural

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 4 (quatro) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2003.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-70, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 3 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado

com o art. 9º da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, os relacionados neste Decreto, lotados na Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, conforme a seguir discriminado:

OLAVO DE OLIVEIRA - Assistente Técnico em Regulação de Serviços Públicos IV

OSVALDO CLARINDO FERREIRA JÚNIOR - Agente Administrativo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-70, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 3 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 9º da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, os relacionados neste Decreto, lotados na Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, conforme a seguir discriminado:

WALDIR ANDRÉ MOREIRA MARÇAL - Auxiliar Técnico

TUIZ CARLOS CIPRIANO DE CASTRO - Motorista

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2003

Nomeia e exonera membro do Conselho Estadual de Trânsito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 15, § 1º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

Considerando os itens 2 e 4 das diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Trânsito, alteradas pela Resolução nº 064, de 23 de setembro de 1998, do CONTRAN;

Considerando o Decreto de 10 de julho de 2001, que reconduziu, para um mandato de 2 (dois) anos, os membros do Conselho Estadual de Trânsito;

Considerando, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 020, de 23 de janeiro de 2003, do Comando Geral da Polícia Militar do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o TEN CIEL QOPM RG 9915 JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO da função de membro titular do Conselho Estadual de Trânsito, na qualidade de representante da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Nomear o CIEL QOPM RG 7933 RUBENS LAMEIRA BARROS como membro titular do Conselho Estadual de Trânsito, na qualidade de representante da Polícia Militar do Pará, em substituição ao TEN CIEL QOPM RG 9915 JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2003.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Procc nº 026350/2002-SEAD;

Considerando os termos do Parecer nº 109/2003 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MANOEL JACOB PINHEIRO do cargo de Guarda Sanitário, padrão "C", lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1974.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, a viajar a Brasília-DF, no dia 20 de março de 2003, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, TEREZA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Especial de Estado de Gestão.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0386/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 289/03-PGE/GAB,

RESOLVE:

autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a São Paulo-SP, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2003, a fim de participar do Fórum do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0387/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 118/2003-CS/SEEPS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, LUCIOLA MARIA SILVA SANTOS do cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-0125, lotada na Secretaria Especial de Estado de Proteção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0388/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 119/2003-CS/SEEPS,

RESOLVE:

nomear HÉLIO FRANCO JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-0125, lotado na Secretaria Especial de Estado de Proteção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0389/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 280/2003-GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar MARIA THELMA DA SILVA MARTINS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Salários, código GEP-DAS-0113, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 3 de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0390/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 280/03-GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar RUI LEONARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação em Saúde, código GEP-DAS-0113, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 3 de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0391/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 280/03-GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MONTORIL do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Auditoria em Saúde, código GEP-DAS-0114, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 3 de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0392/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 280/03-GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar AMIRALDO DA SILVA PINHEIRO do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Endemias, código GEP-DAS-0114, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 20 de janeiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0393/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 280/03-GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar ORLIUDA DA COSTA BEZERRA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações de Campo, código GEP-DAS-0113, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 3 de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0394/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 280/03-GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar ODILELES RABELO MENDES do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Biologia Médica, código GEP-DAS-0113, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 3 de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0395/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 280/2003-GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGE do cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, código GEP-DAS-0114, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 8 de janeiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0396/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 280/2003-GAB/SESPA,

RESOLVE:
nomear REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE para exercer o cargo em comissão de Secretário-Adjunto, código GEP-DAS-011.6, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 8 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 049/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 279/03-GABS/SESPA,

RESOLVE:
nomear ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 8 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 049/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 279/2003-GABS/SESPA,

RESOLVE:
nomear MARIA ROSIANA CARDOSO NOBRE para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 8 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 049/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 320/2003-GABS/SESPA,

RESOLVE:
nomear ORLENA WATRIN SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 11 de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 042/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 320/2003-GABS/SESPA,

RESOLVE:
nomear TEREZINHA DE JESUS MOREIRA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 10 de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 043/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 325/2003-GABS/SESPA,

RESOLVE:
nomear RAGNER BORGIA JUNOTT para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 3 de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 044/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 332/2003-GABS/SESPA,

RESOLVE:
nomear RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 11 de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 045/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 325/2003-GABS/SESPA,

RESOLVE:
nomear IVAN RODRIGUES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saneamento e Engenharia Sanitária, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 27 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 046/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 320/2003-GABS/SESPA,

RESOLVE:
nomear ANGELA MARIA DE BRITO MELEME DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 3 de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 047/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 320/2003-GABS/SESPA,

RESOLVE:
nomear MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 11 de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 048/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 320/2003-GABS/SESPA,

RESOLVE:
nomear FERNANDA MARIA LOBATO DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 4 de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 049/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 320/2003-GABS/SESPA,

RESOLVE:
nomear JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 7 de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 040/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 284/03-GAB/SESPA,

RESOLVE:
nomear MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGI para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 8 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 041/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 283/03-GAB/SESPA,

RESOLVE:
nomear CARMEN CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Grupos de Trabalho, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 3 de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 042/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 283/2003-GAB/SESPA,

RESOLVE:
nomear MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 3 de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 043/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 281/2003-GABS/SESPA,

RESOLVE:
nomear ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 8 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 044/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 281/2003-GABS/SESPA,

RESOLVE:
nomear REGINA COELI FRANCO DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Referência Especializada, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 8 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 045/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 281/03-GAB/SESPA,

RESOLVE:
nomear EDIMILSON DE LIMA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotado na

Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 8 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 001/2003-CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e a senhor, Empresa Costa Construções Ltda., CNPJ/MF nº 08.837.314/0001-63.

Do Objeto do Contrato: Prestação de serviços de reforma do Núcleo de Planejamento Estratégico na Governadoria.

Modalidade de Licitação: O presente Contrato, cuja lavratura decorre da autorização da Autoridade Administrativa é celebrado com base na Delegação de Competência conferida pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996.

Valor do Contrato: O preço do serviço, ora contratado, é no valor de R\$ 35.850,10 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos). O pagamento será efetuado em 50% (cinquenta por cento) de entrada, a partir da assinatura do mesmo e os outros 50% (cinquenta por cento) serão pagos até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da conclusão dos serviços.

O pagamento será feito por emissão da respectiva Nota de Empenho após a execução dos serviços.

Dotação Orçamentária: Para cobrir as despesas decorrentes da presente licitação, a CASA CIVIL, valer-se-á de recursos do Tesouro Estadual, que estão livres e não comprometidos nas seguintes rubricas orçamentárias: Projeto/Atividade 04.122.0125.2900-Manutenção e Conservação de bens imóveis - Elemento de Despesa - 344905100 - Obras e Instalações.

Vigência do Contrato: O prazo para execução do serviço, ora contratado fica estipulado em 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado em até 30 (trinta) dias para efetiva conclusão da reforma sob pena de rescisão por inexecução, aplicando-se, as penalidades de estilo ao contratado.

Da Publicidade: O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 21 de março de 2003

Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil.

Foro: Belém, Pa

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/99-CCG
ONDE SE LÊ: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/99-CCG

LEIA-SE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/99-CCG

Replicado por ter sido com incorreção no D.O.E. nº 29.911

PORTARIA Nº 046/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0241/2003-GAB/SEOT,

RESOLVE:
exonerar EDIVALDO CARDOSO VON GRAPP do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 047/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0241/2003-GAB/SEOT,

RESOLVE:
exonerar MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE MENDONÇA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, a contar de 1º de abril de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 048/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 030/2003-GAB/SECTAM,

RESOLVE:
exonerar, a pedido, LUIS ERICILIO DO CARMO FARIAS JUNIOR do cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 15 de março de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 049/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0171/2003-GAB/SECTAM,

RESOLVE:
nomear PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 15 de março de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 040/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 020/2003-GAB/SECTAM,

RESOLVE:
exonerar MARIA RUTH CHAVES FRANCO SANTA ROSA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 1º de abril de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 041/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

INTERNET: www.ioepa.com.br

do Departamento de Informática, Telecomunicações e Estatística Policial, código GEP-DAS-012.4, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0499/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/2003-GAB/DGPC,
RESOLVE:
exonerar FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE PINHEIRO do cargo em comissão de Chefe de Seccional Urbana de Polícia Civil, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0500/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/2003-GAB/DGPC,
RESOLVE:
exonerar FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE PINHEIRO do cargo em comissão de Assessor Policial, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0501/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/2003-GAB/DGPC,
RESOLVE:
nomear ANTONIO PEDRO BONFIM PANTOJA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes, código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0502/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/2003-GAB/DGPC,
RESOLVE:
nomear SILVANA GUILHON SALIM para exercer o cargo em comissão de Assessor de Legislação Policial, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0503/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/2003-GAB/DGPC,
RESOLVE:
nomear DILERMANO GOMES TAVARES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Polícia Operacional, código GEP-DAS-012.5, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0504/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/2003-GAB/DGPC,
RESOLVE:
nomear JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAIS para exercer o cargo em comissão de Diretor da Academia de Polícia Civil, código GEP-DAS-012.5, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0505/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/2003-GAB/DGPC,
RESOLVE:
nomear NILTON JORGE BARRETO ATAYDE para exercer o cargo em comissão de Corregedor Geral da Polícia Civil, código GEP-DAS-012.5, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0506/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/2003-GAB/DGPC,
RESOLVE:
nomear HERTOLINO DE OLIVEIRA NETO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Polícia da Capital, código GEP-DAS-012.4, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0507/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/2003-GAB/DGPC,
RESOLVE:

nomear PAULO ESTEVÃO TAMER para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seccional Urbana de Polícia Civil, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0508/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/2003-GAB/DGPC,
RESOLVE:
nomear LIANE MARIA LIMA MARTINS AGUIAR para exercer o cargo em comissão de Assistente da Corregedoria Geral de Polícia, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0509/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/2003-GAB/DGPC,
RESOLVE:
nomear DORINEIDE CONCEIÇÃO DO LAGO BARROS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Financeiros, código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0510/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/2003-GAB/DGPC,
RESOLVE:
nomear FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática, Telecomunicações e Estatística Policial, código GEP-DAS-012.4, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0511/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/2003-GAB/DGPC,
RESOLVE:
nomear MAURÍCIO JOSÉ DA COSTA LIMA para exercer o cargo em comissão de Chefe do Museu da Polícia Civil, código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0512/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/2003-GAB/DGPC,
RESOLVE:
nomear LUZIA DA CONCEIÇÃO DIAS DE ALCANTARA para exercer o cargo em comissão de Assessor Policial, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0513/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 290/2003-GAB/SEEL,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, JOSÉ HERIBERTO DA CUNHA RODRIGUES do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 17 de março de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0514/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 290/2003-GAB/SEEL,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 17 de março de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0515/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 290/2003-GAB/SEEL,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, RAIMUNDO NONATO TAVARES AMPUERO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 17 de março de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0516/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 290/2003-GAB/SEEL,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, MARIA GORETI DA FONSECA GOMES do cargo em comissão

de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 17 de março de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0517/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 290/2003-GAB/SEEL,
RESOLVE:
nomear JOSÉ HERIBERTO DA CUNHA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 17 de março de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0518/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 329/2003-GAB/SEEL,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, ANA GLÓRIA GUERREIRO NASCIMENTO do cargo em comissão de Gerente Técnico, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0519/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 329/2003-GAB/SEEL,
RESOLVE:
nomear ANA GLÓRIA GUERREIRO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Secretário-Adjunto, código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0520/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 329/2003-GAB/SEEL,
RESOLVE:
exonerar TÂNIA REGYS GUIMARÃES do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotado na Auditoria Geral do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0521/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 126/2003-GS/SETEPS,
RESOLVE:
exonerar VITALINA GONÇALVES FONSECA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Artesanato, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de março de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0522/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0063/2003-GS/SETEPS,
RESOLVE:
exonerar LUIS-MARIO CONTENTE FARIAS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Negociação Coletiva, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0523/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 170/2003-RH/NAP,
RESOLVE:
nomear CARLOS OTÁVIO DA CRUZ WATIN para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-012.5, lotado na Secretaria Especial de Estado de Gestão, a contar de 20 de março de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0524/2003-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 103/GS,
RESOLVE:
nomear ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de março de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
DESPACHO
Homologar o procedimento de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2003-CCG, para que a adjudicação da empresa F. DRIBEIRO & CIA LTDA, nela proferida, produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se. Belém (Pa), 27 de março de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.913

DIÁRIO OFICIAL

0881

Belém, sexta-feira,
28 de março de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0045/2003-CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte s/nº/CM datada de 26 de março do corrente ano, RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao CAP PM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, referente a deslocamento para a Cidade de Brasília/DF, nos dias 28 e 29/03/2003, a serviço do Governo do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de março de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

RESUMO DE PORTARIAS DIÁRIA

PORTARIA Nº 115/03PGE, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

CONCEDER diária ao servidor abaixo relacionado à título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Abaetetuba - PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA	VALOR
Silvana Elza F. C. Pinho	Procurador do Estado	20-03-03	1/2	R\$25,00

PORTARIA Nº 116/03PGE, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

CONCEDER diária aos servidores abaixo relacionados à título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Mambá - PA.

NOME	CARGO	DIAS	DIÁRIA	VALOR
Ibrahim José M. Rocha	Procurador do Estado	27-03-03	01	R\$50,00

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 117/03PGE, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

Motivo: Tornar sem efeito a Portaria nº 106 de 20-03-2003, publicada no D.O.E. nº 29.908 de 21/03/2003.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda do Estado do Pará - DAIF/SEFA, em atendimento aos termos dos Memorandos de nº 016/03 e 036/03 DICOR/REPARR, declara que, os documentos de arrecadação estadual abaixo relacionados, são INIDÔNEOS na forma da legislação tributária, em virtude de recolhimento efetuado através de cheques sem a devida provisão de fundos e doc eletrônico não creditado.

BANCO	AGÊNCIA	CHEQUE	VALOR	EMITENTE	CONTR./ILE	DATA	NºDAE
003	0034	806450	176,87	MILTON RAYOS	15.217.469-9	05/03/03	S/Nº
				ARANTES FILHO	15.220.389-3	02/01/03	2102185937-2
341	077	Duque	832,27	PEDRO DA SILVA	15.220.389-3	02/01/03	2102185937-2
237	0679	011705	352,44	MADEIRASSÃO	15.105.132-1	10/03/03	S/Nº
				FRANCISCO LTDA	15.105.132-1	10/03/03	S/Nº

237	0679	011705	120,14	MADEIRASSÃO	15.105.132-1	10/03/03	S/Nº
				FRANCISCO LTDA	15.105.132-1	10/03/03	S/Nº
237	0679	011595	311,78	COM. INDEUNIDAS	15.117.588-8	10/03/03	S/Nº
				SÃO JOSÉ LTDA	15.117.588-8	10/03/03	S/Nº
237	0679	011595	190,10	COM. INDEUNIDAS	15.117.588-8	10/03/03	S/Nº
				SÃO JOSÉ LTDA	15.117.588-8	10/03/03	S/Nº
399	1234	302030	19,00	LUCINEI BAROS	722913210001-01	04/02/03	3018004613-4
237	2567	001159	374,55	MADEIRASSÃO	15.219.156-9	22/01/03	S/Nº
				DOURADO	15.219.156-9	22/01/03	S/Nº

Belém-Pa, 24 de março de 2003.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0128 DE 26 DE MARÇO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 01 a 09/03/2003 (Repasses: 07 a 11/03/2003) e

10 a 16/03/2003 (Repasses: 12 a 18/03/2003)

IPI/Exportação: 1ª parcela de março/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 26 de março de 2003.

Paulo Fernando Machado

Secretário Executivo da Fazenda

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 01 a 09 março de 2003 (Repasses: 07 a 11/03/2003)

MUNICÍPIO	CONTA	enr R\$	VALOR
ABAITUBA	170.050-2	17.084,83	17.084,83
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	6.989,29	6.989,29
ACARÁ	170.098-7	11.648,75	11.648,75
AFUÁ	170.039-1	8.542,42	8.542,42
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	12.037,04	12.037,04
ALENQUER	170.027-8	13.201,91	13.201,91
ALMERIM	170.028-6	106.391,90	106.391,90
ALTAMIRA	170.076-6	60.961,78	60.961,78
ANAJÁS	170.040-5	6.600,96	6.600,96
ANANINDEUA	170.074-0	176.672,67	176.672,67
ANAPU	170.659-4	7.765,83	7.765,83
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.824,37	5.824,37
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.377,54	7.377,54
AVEIRO	170.029-4	7.377,54	7.377,54
BAGRE	170.041-3	5.436,08	5.436,08
BAIÃO	170.051-0	6.989,25	6.989,25
BANNACH	170.664-0	7.377,54	7.377,54
BARCARENA	170.052-9	248.118,33	248.118,33
BELÉM	170.001-4	915.203,28	915.203,28
BELTERRA	170.660-8	5.436,08	5.436,08
BENEVIDES	170.075-8	13.590,21	13.590,21
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	7.377,54	7.377,54
BONITO	170.094-4	4.659,50	4.659,50
BRAGANÇA	170.086-3	16.308,25	16.308,25
BRASIL NOVO	170.283-1	9.319,00	9.319,00
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	5.824,37	5.824,37
BREU BRANCO	170.284-0	18.638,00	18.638,00
BREVES	170.042-1	21.356,04	21.356,04
BUJARU	170.096-0	5.824,37	5.824,37
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.600,96	6.600,96
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	5.436,08	5.436,08
CAMETÁ	170.053-7	10.483,87	10.483,87
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	10.095,58	10.095,58
CAPANEMA	170.084-7	25.627,25	25.627,25
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.930,71	8.930,71
CASTANHAL	170.003-0	54.749,11	54.749,11
CHAVES	170.043-0	10.095,58	10.095,58
COLARES	170.004-9	4.659,50	4.659,50
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	18.249,70	18.249,70
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-2	6.600,96	6.600,96
CUMARU DO NORTE	170.285-8	10.483,87	10.483,87
CURIONÓPOLIS	170.017-0	8.542,42	8.542,42
CURRALINHO	170.044-8	5.436,08	5.436,08
CURUÁ	170.678-0	5.047,79	5.047,79
CURUÇA	170.005-7	5.824,37	5.824,37
DOM ELIZÉU	170.083-9	22.520,91	22.520,91
EL DORADO DO CARAJÁS	170.286-6	9.319,00	9.319,00
FARO	170.031-6	6.212,67	6.212,67
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	7.377,54	7.377,54
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	6.212,67	6.212,67
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	14.366,79	14.366,79
GURUPÁ	170.043-6	6.600,96	6.600,96
IGARAPE-ACU	170.006-5	7.765,83	7.765,83
IGARAPE-MIRI	170.054-5	7.765,83	7.765,83
INHANGAPI	170.007-3	5.047,79	5.047,79
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	15.531,66	15.531,66
IRITUA	170.070-7	6.989,25	6.989,25
ITAITUBA	170.032-4	29.898,45	29.898,45
ITUPIRANGA	170.020-0	12.037,04	12.037,04
JACAREACANGA	170.288-2	13.590,21	13.590,21
JACUNDÁ	170.021-9	14.366,79	14.366,79
JURUTÍ	170.033-2	7.765,83	7.765,83
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.047,79	5.047,79
MÃE DO RIO	170.071-5	9.319,00	9.319,00
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.659,50	4.659,50
MARABÁ	170.022-7	114.934,31	114.934,31
MARACANÁ	170.009-0	5.436,08	5.436,08
MARAPANIM	170.010-3	5.824,37	5.824,37
MATUTUBA	170.675-6	20.967,75	20.967,75
MEDICILÂNDIA	170.077-4	10.872,16	10.872,16
MIJGAÇO	170.046-4	5.824,37	5.824,37
MOCAJUBA	170.056-1	6.212,67	6.212,67
MOJU	170.057-0	10.872,16	10.872,16
MONTE ALEGRE	170.034-0	13.201,91	13.201,91
MUANÁ	170.105-3	6.212,67	6.212,67
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	5.436,08	5.436,08
NOVA IPIXUNA	170.666-7	6.212,67	6.212,67
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.047,79	5.047,79
NOVO PROGRESSO	170.289-0	16.308,25	16.308,25
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	14.366,79	14.366,79
ÓBIDOS	170.035-9	15.143,37	15.143,37
OBIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.212,67	6.212,67
ORIXIMINÁ	170.036-7	116.875,77	116.875,77
OURÉM	170.093-6	5.436,08	5.436,08
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	10.483,87	10.483,87
PACAJÁS	170.018-9	9.707,29	9.707,29
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.047,79	5.047,79
PARAÇONINHAS	170.068-5	67.562,74	67.562,74
PARAUAPEBAS	170.019-7	354.898,52	354.898,52
PAU D'ARCO	170.296-3	6.600,96	6.600,96
PEENÉ-BOI	170.088-0	4.659,50	4.659,50
PIÇARRA	170.670-5	10.872,16	10.872,16
PLACAS	170.661-6	8.542,42	8.542,42
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.600,96	6.600,96
PORTEL	170.048-0	16.696,54	16.696,54
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.319,00	9.319,00
PRAINHA	170.037-5	9.319,00	9.319,00
PRIMAVERA	170.089-8	4.659,50	4.659,50
QUATIPURU	170.680-2	4.659,50	4.659,50
REDENÇÃO	170.059-6	44.653,53	44.653,53
RIO MARIA	170.060-0	12.037,04	12.037,04
RONDON DO PARÁ	170.081-2	20.967,75	20.967,75
RURÓPOLIS	170.030-8	8.542,42	8.542,42
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.542,42	8.542,42
SALVATERRA	170.102-9	5.824,37	5.824,37
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	5.824,37	5.824,37
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.436,08	5.436,08
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	22.909,20	22.909,20
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.824,37	5.824,37
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	11.648,75	11.648,75
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.989,25	6.989,25
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	22.132,62	22.132,62
SANTARÉM	170.038-3	119.593,81	119.593,81
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.271,21	4.271,21
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	6.989,25	6.989,25

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO: 1ª PARCELA DE MARÇO DE 2003			DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO: 10 a 16 março de 2003 (Repass: 12 a 18/03/2003)			DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO: 17 a 23 março de 2003 (Repass: 19 a 25/03/2003)		
		em R\$			em R\$			em R\$
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.047,79	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	73.370,99	MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	7.377,54	IRITUIA	170.070-7	33.016,95	ABAETETUBA	170.050-2	2.063,00
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.834,37	ITAITUBA	170.032-4	141.239,15	ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	843,95
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	33.393,08	ITUPIRANGA	170.020-0	56.862,52	ACARÁ	170.098-7	1.406,59
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.436,08	JACAREACANGA	170.288-2	64.199,62	AFUÁ	170.039-1	1.031,50
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	10.872,16	JACUNDÁ	170.021-9	67.868,17	ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.453,48
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.271,21	JURUTI	170.033-2	36.685,49	ALENQUER	170.027-8	1.594,14
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	5.047,79	LIMOEIRO AJURU	170.055-3	23.845,57	ALMERIM	170.028-6	12.846,85
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.436,08	MÃE DO RIO	170.071-5	44.022,59	ALTAMIRA	170.076-6	7.361,15
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	12.037,04	MAGALHÃES BARATA	170.008-1	22.011,30	ANAJÁS	170.040-5	797,07
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	5.436,08	MARABÁ	170.022-7	542.945,32	ANANINDEUA	170.074-0	21.333,28
SAPUCAIA	170.672-1	7.377,54	MARACANÁ	170.009-0	25.679,85	ANAPU	170.659-4	937,73
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	8.930,71	MARAPANIM	170.010-3	27.514,12	AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	703,29
SOURI	170.600-4	8.154,12	MARITUBA	170.675-6	99.050,84	AURORA DO PARÁ	170.271-8	890,84
TAIÁNDIA	170.099-5	31.451,62	MEDICILÂNDIA	170.077-4	51.359,69	AVEIRO	170.029-4	890,84
TERRA ALTA	170.277-7	4.659,50	MELGAÇO	170.046-4	27.514,12	BAGRE	170.041-3	656,41
TERRA SANTA	170.293-9	5.824,37	MOCAJUBA	170.056-1	29.348,40	BAIÃO	170.051-0	843,95
TOME-AÇU	170.095-2	27.180,41	MOJU	170.057-0	51.359,69	BANNACH	170.664-0	890,84
TRACUATEUA	170.685-3	5.436,08	MONTE ALEGRE	170.034-0	62.365,34	BARCARENA	170.052-9	29.960,37
TRAIARA	170.294-7	7.765,83	MUANÁ	170.105-3	29.348,40	BELÉM	170.001-4	110.511,08
TUCUMÁ	170.064-2	16.308,25	NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	25.679,85	BELTERRA	170.660-8	656,41
TUCURUI	170.026-0	193.369,21	NOVA IPIXUNA	170.666-7	29.348,40	BENEVIDES	170.075-8	1.641,02
ULIANÓPOLIS	170.280-7	17.473,12	NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	23.845,57	BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	890,84
URUARÁ	170.078-2	16.696,54	NOVO PROGRESSO	170.289-0	77.039,54	BONITO	170.094-4	562,64
VIGIA	170.016-2	8.154,12	NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	67.868,17	BRAGANCA	170.086-3	1.969,23
VISEU	170.082-0	8.154,12	ÓBIDOS	170.035-9	71.536,71	BRASIL NOVO	170.283-1	1.125,27
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	8.542,42	OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	29.348,40	BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	703,29
XINGUARA	170.066-9	24.850,66	ORIXIMINÁ	170.036-7	552.116,09	BREU BRANCO	170.284-0	2.250,54
TOTAL		3.882.915,92	OUREM	170.093-6	25.679,85	BREVES	170.042-1	2.578,75
			OURIÁNDIA NORTE	170.065-0	49.525,42	BUJARU	170.096-0	703,29
			PACAJÁS	170.018-9	45.856,87	CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	797,07
			PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	23.845,57	CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	656,41
			PARAGOMINAS	170.068-5	319.163,80	CAMETÁ	170.053-7	1.265,93
			PARAQUEBAS	170.019-7	1.676.527,10	CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	1.219,04
			PAU D'ARCO	170.296-3	31.182,67	CAPANEMA	170.084-7	3.094,50
			PEIXE-BOI	170.088-0	22.011,30	CAPTÃO POÇO	170.069-3	1.078,39
			PIÇARRA	170.670-5	51.359,69	CASTANHAL	170.003-0	6.610,97
			PLACAS	170.661-6	40.354,04	CHAVES	170.043-0	1.219,04
			PONTA DE PEDRAS	170.104-5	31.182,67	COLARES	170.004-9	562,64
			PORTIL	170.048-0	78.873,81	CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.203,66
			PORTO DE MOZ	170.079-0	44.022,59	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	797,07
			PRAINHA	170.037-5	44.022,59	CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.265,93
			PRIMAVERA	170.089-8	22.011,30	CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.031,50
			QUATIPURU	170.680-2	22.011,30	CURRALINHO	170.044-8	656,41
			REDENÇÃO	170.059-6	210.941,59	CURUÁ	170.678-0	609,52
			RIO MARIA	170.060-0	56.862,52	CURUÇA	170.605-7	703,29
			RONDON PARÁ	170.081-2	99.050,84	DOM ELIZEU	170.083-9	2.719,41
			RURÓPOLIS	170.030-8	40.354,04	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.125,27
			SALINÓPOLIS	170.091-0	40.354,04	FARO	170.031-6	750,18
			SALVATERRA	170.102-9	27.514,12	FLORÉSTIA DO ARAGUAIA	170.677-2	890,84
			SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	27.514,12	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	750,18
			SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	25.679,85	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.734,79
			SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	108.222,21	GURUPÁ	170.045-6	797,07
			SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	27.514,12	IGARAPE-AÇU	170.006-5	937,73
			SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	55.028,24	IGARAPE-MIRI	170.054-5	937,73
			SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	33.016,95	INHANGAPI	170.007-3	609,52
			SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	104.553,66	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.875,45
			SANTARÉM	170.038-3	564.956,62	IRITUIA	170.070-7	843,95
			SANTARÉM NOVO	170.092-8	20.177,02	ITAITUBA	170.032-4	3.610,25
			SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	33.016,95	ITUPIRANGA	170.020-0	1.453,48
			SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	23.845,57	JACAREACANGA	170.288-2	1.641,02
			SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	34.851,22	JACUNDÁ	170.021-9	1.734,79
			SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	27.514,12	JURUTI	170.033-2	937,73
			SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	157.747,63	LIMOEIRO AJURU	170.055-3	609,52
			SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	25.679,85	MÃE DO RIO	170.071-5	1.125,27
			SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	51.359,69	MAGALHÃES BARATA	170.008-1	562,64
			SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	20.177,02	MARABÁ	170.022-7	13.878,35
			SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	23.845,57	MARACANÁ	170.009-0	656,41
			SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	25.679,85	MARAPANIM	170.010-3	703,29
			SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	56.862,52	MARITUBA	170.675-6	2.531,86
			SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	25.679,85	MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.312,82
			SAPUCAIA	170.672-1	34.851,22	MELGAÇO	170.046-4	703,29
			SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	42.188,32	MOCAJUBA	170.056-1	750,18
			SOURI	170.600-4	38.519,77	MOJU	170.057-0	1.312,82
			TAIÁNDIA	170.099-5	148.576,25	MONTE ALEGRE	170.034-0	1.594,14
			TERRA ALTA	170.277-7	22.011,30	MUANÁ	170.105-3	750,18
			TERRA SANTA	170.293-9	27.514,12	NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	656,41
			TOME-AÇU	170.095-2	128.399,23	NOVA IPIXUNA	170.666-7	750,18
			TRACUATEUA	170.685-3	25.679,85	NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	609,52
			TRAIARA	170.294-7	36.685,49	NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.969,23
			TUCUMÁ	170.064-2	77.039,54	NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.734,79
			TUCURUI	170.026-0	913.468,82	ÓBIDOS	170.035-9	1.828,57
			ULIANÓPOLIS	170.280-7	82.542,36	OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	750,18
			URUARÁ	170.078-2	78.873,81	ORIXIMINÁ	170.036-7	14.112,79
			VIGIA	170.016-2	38.519,77	OUREM	170.093-6	656,41
			VISEU	170.082-0	38.519,77	OURIÁNDIA NORTE	170.065-0	1.265,93
			VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	40.354,04			
			XINGUARA	170.066-9	117.393,58			
			TOTAL		18.342.747,31			

PACAJÁS	170.018-9	1.172,16
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	609,52
PARAGOMINAS	170.068-5	8.158,22
PARAUPEBAS	170.019-7	42.854,11
PAU D'ARCO	170.296-3	797,07
PEIXE-BOI	170.088-0	562,64
PIÇARRA	170.670-5	1.312,82
PLACAS	170.661-6	1.031,50
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	797,07
PORTIL	170.048-0	2.016,11
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.125,27
PRAINHA	170.037-5	1.125,27
PRIMAVERA	170.089-8	562,64
QUATIPURU	170.680-2	562,64
REDENÇÃO	170.059-6	5.391,93
RIO MARIA	170.060-0	1.453,48
RONDON PARÁ	170.081-2	2.531,86
RURÓPOLIS	170.030-8	1.031,50
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.031,50
SALVATERRA	170.102-9	703,29
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	703,29
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	656,41
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.766,29
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	703,29
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.406,59
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	843,95
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.672,52
SANTARÉM	170.038-3	14.440,99
SANTARÉM NOVO	170.092-8	515,75
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	843,95
SÃO CAITANO ODIVELAS	170.014-6	609,52
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	890,84
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	703,29
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	4.032,22
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	656,41
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.312,82
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	515,75
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	609,52
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	656,41
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.453,48
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	656,41
SAPUCAIA	170.672-1	890,84
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.078,39
SOURI	170.600-4	984,61
TAILÂNDIA	170.099-5	3.797,79
TERRA ALTA	170.277-7	562,64
TERRA SANTA	170.293-9	703,29
TOMÉ-ACU	170.095-2	3.282,04
TRACATEUA	170.685-3	656,41
TRAIRÃO	170.294-7	937,73
TUCUMÁ	170.064-2	1.969,23
TUCURUÍ	170.026-0	23.349,39
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.109,88
URURÁ	170.078-2	2.016,11
VIGIA	170.016-2	984,61
VISEU	170.082-0	984,61
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.031,50
XINGUARA	170.066-9	3.000,73
TOTAL		468.863,32

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N.º 0260, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

Cria grupo especial de trabalho para elaboração de política de segurança e auditoria de sistemas informatizados e recursos tecnológicos na Secretaria Executiva da Fazenda.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 10.404/77, art. 64, itens 3 e 5, Considerando a necessidade de normatizar e implementar procedimentos de segurança e auditoria de sistemas informatizados e uso de recursos tecnológicos na Secretaria Executiva da Fazenda, e Considerando, ainda, a necessidade de prevenir riscos de perdas, alterações e uso indevido de dados, prejudicando a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações de propriedade do Estado,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir Grupo Especial de Trabalho para elaboração de política de segurança e auditoria de sistemas informatizados e recursos tecnológicos nesta Secretaria, submetendo o resultado dos trabalhos à avaliação da Coordenadoria de Informática e aprovação do Secretário Executivo de Estado da Fazenda.

Art. 2.º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor o referido grupo.

Servidor	Matrícula	Área de Atuação
Eduardo de Souza Dias	5858062-018	CINF
Francisco Antonino Chaves	5121248-028	CINF
Roberto Teixeira de Oliveira	5128471-029	COFAZ
Ana Cristina Viana Abreu	5097223-015	COFAZ
Eduardo Antônio Cunha Bastos	0003123-020	CONJUR

Art. 3.º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, em caso de comprovada necessidade.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO FERNANDO MACHADO

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 337 DE 24.03.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo n.º 2003 / 00373002455-0.

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO, identificação funcional n.º 51489/1, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual/1ª Região Fiscal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04.2003 a 30.04.2003, correspondente ao período de 01.04.2000 a 01.04.2003.

PORTARIA N.º 341 DE 25.03.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 001 / 2003-DIASP/DERH, datado de 25.03.2003, protocolado sob n.º 60373004419-4.

AUTORIZAR a servidora ELIANA DE OLIVEIRA SEMBLANO, Técnica, lotada na Divisão de Apoio Sócio Profissional/DIAS/DERH, Visita Técnica à Associação Fazenda Embrião/Castanhã, no município de Castanhã no dia 27.03.2003, sendo concedido a servidora 01 (uma) diária.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA N.º 0258 DE 25.03.2003

Considerando os termos do protocolo n.º 2003/00373003599-3. TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0201 de 12.03.2003, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.903 de 14.03.2003, que revogou a portaria n.º 0092 de 03.01.2003, do servidor NEMIAS CARVALHO SILVA, Motorista identificação funcional n.º 5059321/2, lotado na Seção de Viaturas/DEOP/DAD.

PORTARIA N.º 0275 DE 25.03.2003

Considerando os termos do Requerimento datado de 21.02.2003, Processo sub n.º 2003/00373002606-4.

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARIVONE AMORIM VAZ, identificação funcional n.º 5206847/1, ocupante do cargo de Datilógrafo, da Função Gratificada FG-4, de Secretária da Consultoria Jurídica.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA N.º 0103 DE 26.03.2003

Considerando o disposto no art. 85 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 1879/2003-IPASEP de 18.03.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373004181-0.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora GENY ROLIM DA SILVA, identificação funcional n.º 325231/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 12.03.2003 a 10.04.2003.

PORTARIA N.º 104 DE 26.03.2003

Considerando os termos da Portaria n.º 135 de 07.05.2002, publicada no DOB n.º 29.692 de 08.05.2002, de concessão de licença saúde:

Considerando o disposto no art. 83 da Lei n.º 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 0175/2003 IPASEP de 18.03.2003, protocolado sob n.º 2003/00373004198-5.

PRORROGAR por 51 (cinquenta e um) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria n.º 0029 de 24.01.2003, publicada no D.O.E. n.º 29.872 de 28.01.2003, ao servidor EDVALDO AGUIAR DA SILVA, identificação funcional n.º 5106117/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado Delegacia Regional da Fazenda Estadual/3ª Região Fiscal, período de 19.03.2003 a 18.05.2003.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1.ª RF

O ILM. SR. DR. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1.ª RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra as empresas abaixo relacionadas. Ficando as empresas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuarem o recolhimento ou interporem impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	1. ESTADUAL
45518	R S F dos Anjos	15.201.824-7
49421	Márcia Maria do Valle Gomes de Castro	15.194.531-4
49425	R S F dos Anjos	15.201.824-7
49428	G A Leal e Cia Ltda	15.150.547-0

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1.ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1.ª RF

O ILM. SR. DR. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1.ª RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização n.º 00248000172-0, datado de 05/11/2002 por mais 60 dias, conforme estabelece o Art. 14, §4º da Instrução Normativa n.º 0018/2002 da Secretaria de Estado da Fazenda.

Razão social: W REIS E S GOMES LTDA

1. Estadual: 15.192.784-7

2.º Termo de Prorrogação de Fiscalização n.º 01392000076-4

Validade até: 08/05/2003

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1.ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9.ª RF, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Termo de Início de Fiscalização n.º 00248000141-0, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1.º, 2.º e 3.º item III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a

contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª RF, situada à BR 316, km 13, munidos dos documentos e livros fiscais referentes aos exercícios de 01/1998 a 12/2001, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

9.ª	Razão Social	Insc. Est.
00248000141-0	CONERCIAL DE MEDICAMENTOS COQUEIRO LTDA	15.173.839-9

Marituba (PA), 26 de março de 2003.

LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO

Delegado - 9.ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9.ª RF, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), que foi lavrado contra a(s) mesma(s), Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1.º, 2.º e 3.º item III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª RF, situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnar os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: M.J. RAMOS SALDANHA COM. E SERVIÇOS

Inscrição Estadual: 15.212.723-2

N.º AINFS: 09351000128-9, 09351000134-3, 09351000138-6,

09351000139-4, 09351000142-4 E 09351000143-2.

FTE: ROBERTO ITIRO ABE

Marituba (PA), 26 de março de 2003

LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO

Delegado - 9.ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9.ª RF, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §5º, 1.º, 2.º e 3.º item III da Lei n.º 6.182, de 30/12/1998, a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª RF, situada à BR 316 - KM 13, SN - Marituba/Pará, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnar os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF N.º	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST. N.º
46275	K V INSTALAÇÕES LTDA	15.201.159-5

Marituba - Pará, 27 de dezembro de 2002

LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO

Delegado Regional - 9.ª RF

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 778 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1783 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 17173000445-2/01 - DESUT - AINF N.º 39613)

RECORRENTE: PETRO AMAZON - PETRÓLEO DA AMAZONIA LTDA, L E N.º 15.210.658-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: YOSHISHIRO MINAMI - REGISTRO: 38.792

RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/01/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. COMBUSTÍVEL. INFORMAÇÃO INEXATA DE DISTRIBUIDOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA.

3. Não há que se falar em cerceamento de defesa quando não há nos autos mínima situação que configure que não foi dado ao contribuinte chance de manifestar-se no momento oportuno, sendo constatado nos autos que o contribuinte exauriu todos os meios de defesa e contraditório permitidos e dos quais se utilizou no processo. Preliminar rejeitada por unanimidade.

4. Não exclui a responsabilidade da distribuidora de combustíveis pela omissão ou pela apresentação de informações falsas ou inexatas, podendo as unidades federadas exigir diretamente do estabelecimento responsável pela omissão ou pelas informações falsas ou inexatas o imposto devido nas operações interestaduais e respectivos acréscimos (cláusula 19.ª do Convênio ICMS n.º 03/99).

5. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do recurso

Voluntário, mantendo deste modo, a íntegra do julgamento singular.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de março de 2003.

LÍRIA KEDINA CUMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Manoel da Silva Oliveira, Maria de Fátima Cruz Figueiredo.

ACÓRDÃO N.º 777 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1591 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 13/99 - 9.ª RF - AINF N.º 23706)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: E. P. LUAL, L. E. n.º 15.169.052-9

RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
REVISOR: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/01/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Há de se considerar improcedente a ação fiscal quando o fiscal atuante aceita razões apresentadas pela atuada, com base em provas materiais.
3. Constatada a inexistência no AINF, o órgão de julgamento singular fará a revisão de ofício do crédito tributário, quando a inexistência implicar em redução do crédito tributário, independentemente de provocação do órgão preparador.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, mantendo deste modo, a íntegra do julgamento singular.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de março de 2003.

LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO (*)

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de abril de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1900 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente DISPROFAG - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS AGUIHARA, L. E. n.º 15.169.263-7, advogado MARCIO MAUÉS, registro n.º 10.840/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira ANA LAFAYETT PINTO FRANCO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de março de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

(*) Republicado por ter saído com incorreções

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de abril de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1817 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado CLEMENTINO SOUSA IND. E COMÉRCIO LTDA, L. E. n.º 15.085.220-7, sendo relator o Conselheiro EMÍLIO CARLOS VIEIRA DE BARROS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de março de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 1081, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730014599/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fatima Luiza de Andrade e Silva

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC08Z01C199109

PORTARIA N.º 1082, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730014572/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nilson Rui Borges Bastos

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296X0822723

PORTARIA N.º 1083, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730014530/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Alves da Costa

Marca Tipo Chassi

VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05YX1T122234

PORTARIA N.º 1084, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730015200/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fernando Barbosa Santana Filho

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V POWER Pas/Automovel 9BWCA05X02T139732

PORTARIA N.º 1085, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730015196/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elton Freire Triandade

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA 2000 MI EVID Pas/Automovel 9BWZZ7327VP004417

PORTARIA N.º 1086, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730014750/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valter Miranda da Costa

Marca Tipo Chassi

VW/LOGUS GLI 1.8 Pas/Automovel 9BWZZ7355ZSB659563

PORTARIA N.º 1087, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730014777/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Emanuel Pinheiro Guimarães

Marca Tipo Chassi

FIAT/TEMPRA SX Pas/Automovel 9BD159046V9179283

PORTARIA N.º 1088, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730015013/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Takeshi Mendonça

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814230786

PORTARIA N.º 1089, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730015056/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alberto Pereira Mendes

Marca Tipo Chassi

INIP/VW GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 8AWZZ7377VA937056

PORTARIA N.º 1090, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730015099/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fernando Mesquita Ribeiro

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814245024

PORTARIA N.º 1091, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730015641/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Henrique Gomes Neves

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO S IIE Pas/Automovel 9BD146000R5297768

PORTARIA N.º 1092, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730015285/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Moyses de Franca Nascimento

Marca Tipo Chassi

FORD/VERONA 1.8 GLX Pas/Automovel 9BFZZ7354ZRB457670

PORTARIA N.º 1093, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730015374/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Flor Barbosa

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZ730ZPT192542

PORTARIA N.º 1094, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730015463/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato de Morais

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZ7377VP562309

PORTARIA N.º 1095, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730015552/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Maia Freitas

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZ7377VP516138

PORTARIA N.º 1096, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730016044/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rui Barbosa de Souza Costa

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X31T122440

PORTARIA N.º 1097, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730016060/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Cardoso Gomes

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE Pas/Automovel 9BD146000N3827162

PORTARIA N.º 1098, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730016133/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Carlos da Silva Leitao

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZ7377VP522963

PORTARIA N.º 1099, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730015722/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Hilario de Souza Vieira

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZ7373XT044880

PORTARIA N.º 1100, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730015803/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Isaac Conceicao Soares

Marca Tipo Chassi

GM/KADETT SL EPI Pas/Automovel 9BGKT08GPPC331916

PORTARIA N.º 1101, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730016311/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ulisson Danilo da Cunha Seabra

Marca Tipo Chassi

FORD/ESCORT L Pas/Automovel 9BFZZ7354ZPB319819

PORTARIA N.º 1102, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730016230/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edivaldo Dutra da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5708422

PORTARIA N.º 1103, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730016729/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Reinaldo Barreto Galvao

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZ730ZSP013809

PORTARIA N.º 1104, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730016664/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Celso Maiolino de Souza

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146068V3975409

PORTARIA N.º 1105, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730016656/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aldenor Gonçalves da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PREMIO CS IIE Pas/Automovel 9BD146000R5143648

PORTARIA N.º 1106, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730016316/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Carlos Vale da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V3901695

PORTARIA N.º 1107, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730013410/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Firmino Dias Queiroz

Marca Tipo Chassi

VW/GOL GL 1.8 MI Mis/Automovel 9BWZZ7373XT031482

PORTARIA N.º 1108, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730013398/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Messias de Souza Ribeiro

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZ7377VT040260

PORTARIA N.º 1109, DE 26/03/2003 - PROC. N.º 193730014319/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada

Interessado: Marco Antonio da Motta Moreira
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT047111
 PORTARIA N.º 1117, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730011875/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Antonio Pereira Belo
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automovel 9BD146067T5676741
 PORTARIA N.º 1118, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730015170/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Ari Vieira Rebelo
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814244823
 PORTARIA N.º 1119, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730015234/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Claudio Cabanillas Sanchez
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO WEEKEND ELX Pas/Automovel 9BD17302424057994
 PORTARIA N.º 1120, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730015242/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: George Gustavo Fonseca Neves
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO WEEKEND STILE Mis/Automovel 9BD178858X0818165
 PORTARIA N.º 1121, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730014432/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Raimundo da Silva Filho
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146097T5735913
 PORTARIA N.º 1122, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730021689/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Valdete Cardoso dos Santos
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT026691
 PORTARIA N.º 1123, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730015382/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Antonio Ribeiro Borges
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT037590
 PORTARIA N.º 1124, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730015331/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Hernani Carlos Rodrigues Bittencourt
 Marca Tipo Chassi
 VW/POINTER CL 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ55ZSB660012
 PORTARIA N.º 1125, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730015536/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jose Gomes de Moraes
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4130916
 PORTARIA N.º 1126, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730017644/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Luiz Carlos Prado Brandao
 Marca Tipo Chassi
 GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01C219300
 PORTARIA N.º 1127, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730008785/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 150, VI, "b" da CF/1988
 Interessado: Igreja Evangelica Assembleia de Deus
 Marca Tipo Chassi
 IAP/VW CARAVELLE Pas/Microonib WV2TL0708VH147140
 PORTARIA N.º 1128, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730002019/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: artigo 150, VI, "c" da CF/1988 /dnit-2 unit estado do para/amapa
 Interessado: Sindicato dos Serv Pub Fed do M-depart Nac Inf-estr de Tran
 Marca Tipo Chassi
 GM/KADETT IPANEMA GL Esp/Automovel 9BGKA35BWVB417706
 PORTARIA N.º 1129, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730011794/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Roberto Reis Ferreira
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT004550
 PORTARIA N.º 1130, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730017130/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Josias Batista de Oliveira
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534464599
 PORTARIA N.º 1131, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730016893/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Sergio Bittencourt Prazeres
 Marca Tipo Chassi
 VW/LOGUS CL Pas/Automovel 9BWZZZ55ZSB651930
 PORTARIA N.º 1132, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730016915/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jorge Conceição Castro
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232295527
 PORTARIA N.º 1133, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730016931/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Joao Eduardo Rodrigues Cavalcante Mendes
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2184512
 PORTARIA N.º 1134, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730017113/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Emanuel Quaresma de Oliveira
 Marca Tipo Chassi
 GM/CORSA HATCH Pas/Automovel 9BGXF68X02C148390
 PORTARIA N.º 1135, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730017091/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Wolney Vasconcelos Dias Junior
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222158355
 PORTARIA N.º 1136, DE 26/03/2003 - PROC N.º 193730017210/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Antonio Lucival de Quadros Fernandes
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232290500

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS

PORTARIA N.º 095/2003 DE 26/03/2003
 Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Cargo: Secretário Especial de Estado de Produção
 Matrícula Funcional: n.º 2021668/12
 Diárias: 02 (duas) no período de 27 a 28/03/03
 Destino: Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ
 Objetivo: participar de workshop "Ampliando iniciativas sustentáveis na Amazônia de projetos Piloto a um Desenvolvimento Regional"

EXCLUSÃO

PORTARIA N.º 097/2003 DE 26/03/03
 EXCLUIR a contar de 01/04/03 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor PAULO MAURÍCIO MEDEIROS DE MELO, matrícula funcional n.º 3195783/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, concedida através da Portaria n.º 554/2001 de 27/08/01.

DISPENSAR

PORTARIA N.º 098/2003 DE 26/03/03
 DISPENSAR, o servidor PAULO MAURÍCIO MEDEIROS DE MELO, matrícula funcional n.º 3195783/1, ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, da função gratificada, símbolo FG-4 Motorista de Gabinete, a contar de 01/04/03.
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 018/1999.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite N.º 013/99 - Lei Federal N.º 8.666/93
 PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA.
 OBJETO: Locação de Veículos e Mão de Obra.
 VIGÊNCIA: 30/07/2002 à 29/07/2003.
 JUSTIFICATIVA: Alteração de Dotação Orçamentária.
 VALOR GLOBAL: R\$ 76.998,40.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2901 - 339033 / 2903 - 319034.
 FORO: Belém
 DATA DO CONTRATO: 30.07.1999.
 DATA DO TERMO ADITIVO: 20/03/2003.
 Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 043/2001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite N.º 015/2001 - Lei Federal N.º 8.666/93
 PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA.
 OBJETO: Locação de Veículos - Pick-up e Retificação de Cláusula.
 VIGÊNCIA: 28/08/2002 à 27/08/2003.
 JUSTIFICATIVA: Alteração de Dotação Orçamentária.
 VALOR GLOBAL: R\$ 48.529,44.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2901 - 339033.
 FORO: Belém
 DATA DO CONTRATO: 28/08/2001.
 DATA DO TERMO ADITIVO: 20.03.2003
 Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA N.º 0451 DE 27 DE MARÇO DE 2003

N.º de diárias: 04 (quatro); Nome do servidor: Antônio Carlos Borges Leal de Britto; Matrícula: 5715814/1; Cargo: Secretário Executivo de Estado de Administração; Destino: Bahia; Período: 01-04 a 04-04-2003; Motivo: Participar do Seminário "Reforma da Previdência".

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 0447 DE 27 DE MARÇO DE 2003

Nome da servidora: Maria da Luz Leal Pena; Matrícula n.º 3152944/1; Cargo: Auxiliar Técnico "D", Valor do Suprimento: R\$ 350,00 Dotação Orçamentária: 13101 04 122 0125 2902 33903097 - R\$ 150,00/33903697 - R\$100,00/33903997 - R\$100,00 Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA N.º 0448 DE 27 DE MARÇO DE 2003

Nome do servidor: Roberto Otávio Brito Serrão; Matrícula n.º 5137829/1 Cargo: Assessor, Valor do Suprimento: R\$ 800,00 Dotação Orçamentária: 13101 04 122 0122 2902 33903097 - R\$ 500,00/33903697 - R\$300,00; Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

DESIGNAR

PORTARIA N.º 0449 DE 27 DE MARÇO DE 2003

Nome do servidor: Edson José Costa Gouvêa; Matrícula: 3279812/1; Cargo: Escriitório; Lotação: Divisão de Pessoal; Tipo de FG: FG-4 de Coordenador; Data da designação: a contar de 01-04-2003.

AUTORIZAR VIAJARE CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA N.º 0450 DE 27 DE MARÇO DE 2003

N.º de diárias: 04 (quatro); Nome da servidora: Alice Viana Soares; Matrícula: 5194334/4; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Bahia; Período: 01-04 a 04-04-2003; Motivo: Participar do Seminário "Reforma da Previdência".

PORTARIA N.º 0446 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 213/2003-GAB/DGPC de 21/03/2003 e, CONSIDERANDO ainda, o item 9.5 da cláusula IX do Edital do Concurso Público C-69, RESOLVE:

Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público C-69, por 2 (dois) anos referente à categoria de Investigador de Polícia Civil, a contar de 30/03/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de março de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração

GESTÃO**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 049 DE 25 DE MARÇO DE 2003.

A Diretoria da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e, Considerando o que contém os autos do Processo n.º 006/2003,

RESOLVE: Ratificar a decisão da presidência que autorizou a contratação da empresa NORSKE SKOG PISA S/A, para o fornecimento de 100 (cem) toneladas de papel imprensa nacional, de acordo com os padrões técnicos da proposta encaminhada, uma vez que a decisão tem amparo legal no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretora Administrativo e Financeiro

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor Técnico

LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Diretor de Documentação e Divulgação

**PROMOÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 3282/03 DE 20.03.03

NOME: RAIMUNDA DE SOUSA BARATA

MATRÍCULA: 0451509/017

CARGO/LOT: AG.ADM/EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM

PERÍODO: 14.11.02 A 13.12.02

PORTARIA Nº: 3275/03 DE 20.03.03

NOME: MARIA GRACHETE DA SILVA RODRIGUES

MATRÍCULA: 6380646/018

CARGO/LOT: SERV/ERC. HENRIQUE GURJÃO/BELÉM

PERÍODO: 23.11.02 A 20.01.03

PORTARIA Nº: 3289/03 DE 20.03.03

NOME: MARTA TEREZA ASSIS DA COSTA

MATRÍCULA: 5498899/021

CARGO/LOT: PROF/EE. ST. M. DE B. DO GRÃO PARA/BELÉM

PERÍODO: 26.11.02 A 26.12.02

PORTARIA Nº: 3288/03 DE 20.03.03

NOME: SANDRA HELENA BRITO XAVIER

MATRÍCULA: 0322270/015

CARGO/LOT: PROF/EE. RUTH ROSITA DE NGONÇALEZ/BELÉM

PERÍODO: 02.12.02 A 02.01.03

PORTARIA Nº: 3287/03 DE 20.03.03

NOME: SUELY DOS ANJOS SILVA

MATRÍCULA: 0531910/010

CARGO/LOT: PROF/EE. RUI PARAT. BARATA/BELÉM

PERÍODO: 22.11.02 A 08.12.02

PORTARIA Nº: 3286/03 DE 20.03.03

NOME: ROSALI MARIA RODRIGUES MONTEIRO

MATRÍCULA: 0400769/013

CARGO/LOT: PROF/ERC. SÃO PIO X/BELÉM

PERÍODO: 02.12.02 A 02.02.03

PORTARIA Nº: 3285/03 DE 20.03.03

NOME: MARIA DA PAZ MONTEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0417173/019

CARGO/LOT: PROF/EE. PARACURI/ICOARACI

PERÍODO: 25.11.02 A 25.12/02

PORTARIA Nº: 3284/03 DE 20.03.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DE JESUS

MATRÍCULA: 0336904/010

CARGO/LOT: PROF/PROF. D. S. LOPES/BELÉM

PERÍODO: 12.12.02 A 12.01.03

PORTARIA Nº: 3283/03 DE 20.03.03

NOME: NILMA CRISTINA LOPES DE SOUZA CAMARA

MATRÍCULA: 0403954/015

CARGO/LOT: PROF/EE. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PERÍODO: 22.11.02 A 06.12.02

PORTARIA Nº: 3281/03 DE 20.03.03

NOME: ROSIMARY DE LIMA

MATRÍCULA: 0366236/010

CARGO/LOT: PROF/EE. PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA

PERÍODO: 03.12.02 A 18.12.02

PORTARIA Nº: 3280/03 DE 20.03.03

NOME: TANIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0450081/018

CARGO/LOT: PROF/EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM

PERÍODO: 27.11.02 A 08.12.02

PORTARIA Nº: 3279/03 DE 20.03.03

NOME: ROSALINA ALMEIDA CORREA

MATRÍCULA: 0292740/019

CARGO/LOT: AG.ADM/EE. BRIG. MAROJA/BELÉM

PERÍODO: 19.11.02 A 31.12.02

PORTARIA Nº: 3278/03 DE 20.03.03

NOME: MARIA ALVINA DA FONSECA DOMINGUES

MATRÍCULA: 0394572/010

CARGO/LOT: PROF/EE. RENATO FRANCO/BELÉM

PERÍODO: 25.11.02 A 25.01.03

PORTARIA Nº: 3277/03 DE 20.03.03

NOME: MARIA HELENA ROSA CHAVES

MATRÍCULA: 0297666/022

CARGO/LOT: AG.ART/EE. PROF. DE MACEDO/ANANINDEUA

PERÍODO: 02.12.02 A 02.01.03

PORTARIA Nº: 3276/03 DE 20.03.03

NOME: MARIA JOSÉ FARIAS BOTELHO

MATRÍCULA: 0662747/013

CARGO/LOT: PROF/EE. BARÃO DE IGARAPÉ MIRI/BELÉM

PERÍODO: 11.10.02 A 01.11.02

PORTARIA Nº: 3272/03 DE 20.03.03

NOME: IREMAR PEREIRA DA ROCHA

MATRÍCULA: 0628107/018

CARGO/LOT: ESC.DAT/WAIDENAR RIBEIRO/BELÉM

PERÍODO: 07.01.03 A 24.01.03

PORTARIA Nº: 3271/03 DE 20.03.03

NOME: ANGELA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0555371/019

CARGO/LOT: PROF/EE. GREG. DE ALM. BRITO/ANANINDEUA

PERÍODO: 12.09.02 A 11.10.02

PORTARIA Nº: 3270/03 DE 20.03.03

NOME: ANA DO CARMO MAMORE MARTINS

MATRÍCULA: 0333905/013

CARGO/LOT: PROF/ERC. PE. FRANC. BERTON/BELÉM

PERÍODO: 02.12.02 A 03.01.03

PORTARIA Nº: 3269/03 DE 20.03.03

NOME: BERNADETE GOMES VIEIRA

MATRÍCULA: 5570727/021

CARGO/LOT: PROF/ETAPA/BELÉM

PERÍODO: 11.12.02 A 24.01.03

PORTARIA Nº: 3267/03 DE 20.03.03

NOME: ERY MARTINS DA PAIXÃO

MATRÍCULA: 0451142/010

CARGO/LOT: AG.PORT/EE. VILHENA ALVES/BELÉM

PERÍODO: 06.12.02 A 13.12.02

PORTARIA Nº: 3273/03 DE 20.03.03

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA

MATRÍCULA: 0451207/016

CARGO/LOT: AG.ADM/EE. VILHENA ALVES/BELÉM

PERÍODO: 10.12.02 A 17.01.03

PORTARIA Nº: 3274/03 DE 20.03.03

NOME: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVEIRA BANDEIRA

MATRÍCULA: 6013384/016

CARGO/LOT: SERV/EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM

PERÍODO: 25.11.02 A 25.12.02

PORTARIA Nº: 30/03 DE 14.03.03

NOME: EUNICE VIEIRA LEMOS DE SOUZA

MATRÍCULA: 0275557/013

CARGO/LOT: PROF/BESIST. MODULAR DE ENSINO/ICOARACI

PERÍODO: 31.07.02 A 28.10.02

PORTARIA Nº: 3330/03 DE 20.03.03

NOME: LAURENÇA MENDES DA SILVA

MATRÍCULA: 0213284/013

CARGO/LOT: SERV/EE. JOSÉ L. CLAUDIO/S. DOM. DO ARAGUAIA

PERÍODO: 10.01.03 A 11.03.03

PORTARIA Nº: 3331/03 DE 20.03.03

NOME: CECILIA DOS ANJOS AYRES

MATRÍCULA: 0258539/011

CARGO/LOT: PROF/EE. ONEIDE TAVRES/MARABÁ

PERÍODO: 01.12.02 A 29.01.03

PORTARIA Nº: 3332/03 DE 20.03.03

NOME: MARIA DOS ANJOS GOMES ARAÚJO

MATRÍCULA: 0287024/018

CARGO/LOT: AG.PORT/EE. BRASH. TROPICAL/ITUPIRANGA

PERÍODO: 26.11.02 A 26.01.03

PORTARIA Nº: 3333/03 DE 20.03.03

NOME: MARIA IRACEMA GUEDES CUNHA

MATRÍCULA: 0648990/015

CARGO/LOT: AG.PORT/EE. LINA SEFFER/NOVA ESP. DO PIRIA

PERÍODO: 28.02.03 A 10.03.03

PORTARIA Nº: 3336/03 DE 24/03/03

NOME: DULCEIJA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0295765/014

CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM

PERÍODO: 13/03/03 A 22/02/03

PORTARIA Nº: 3337/03 DE 24/03/03

NOME: MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VALE

MATRÍCULA: 018122/019

CARGO/LOT: AG.ADM./DIV. PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELÉM

PERÍODO: 13/01/03 A 27/01/03

PORTARIA: 3338/03 DE 24/03/03

NOME: MARIA CELIA DE CASTRO AMADOR

MATRÍCULA: 5191807/015

CARGO/LOT: ESCR.DAT./DEPTO. EXEC. ORCAMENT./BELÉM

PERÍODO: 13/01/03 A 27/01/03

PORTARIA: 3339/03 DE 24/03/03

NOME: MARIA RAMOS DA SILVA

MATRÍCULA: 0322440/017

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. MARIA E. ARAÚJO/ANANINDEUA

PERÍODO: 07/10/02 A 11/10/02

PORTARIA: 3340/03 DE 24/03/03

NOME: MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE COSTA

MATRÍCULA: 6018963/011

CARGO/LOT: SERV/ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM

PERÍODO: 08/01/03 A 08/02/03

PORTARIA: 3292/03 DE 20/03/03

NOME: RAIMUNDO CHAVANTE DOS REIS

MATRÍCULA: 0403628/019

CARGO/LOT: AG. PORTER. MAGUARI/ANANINDEUA

PERÍODO: 24/09/02 A 15/10/02

PORTARIA: 3353/03 DE 24/03/03

NOME: MARLUCE JARES ALVES

MATRÍCULA: 6006710/022

CARGO/LOT: PROFAD.4/ERC. MOV. DE PROM. DA MULHER/BELÉM

PERÍODO: 06/01/03 A 06/03/03

PORTARIA: 3290/03 DE 20/03/03

NOME: ROSA GARCIA DA SILVA

MATRÍCULA: 6016820/028

CARGO/LOT: PROFAD.1/ER. MAGUARI/ANANINDEUA

PERÍODO: 31/10/02 A 22/11/02

PORTARIA: 3291/03 DE 20/03/03

NOME: ROSA GARCIA DA SILVA

MATRÍCULA: 6016820/028

CARGO/LOT: PROFAD.1/ER. MAGUARI/ANANINDEUA

PERÍODO: 04/12/02 A 27/12/02

PORTARIA: 3293/03 DE 20/03/03

NOME: JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 6332943/013

CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. NAGBI C. MATNI/BELÉM

PERÍODO: 10/12/02 A 20/12/02

PORTARIA: 3294/03 DE 20/03/03

NOME: LEIA MARIA RODRIGUES FAVACHO

MATRÍCULA: 5062799/017

CARGO/LOT: PROF/DIV. DE TREIN. E AVALIAÇÃO/MARITUBA

PERÍODO: 07/10/02 A 07/11/02

PORTARIA: 3295/03 DE 20/03/03

NOME: MARIA DO ESPÍRITO SANTO SOUSA PEREIRA

MATRÍCULA: 0243248/018

CARGO/LOT: PROF/DIV. INF. E DOCUM./BELÉM

PERÍODO: 20/12/02 A 15/01/03

PORTARIA: 3296/03 DE 20/03/03

NOME: IVANETE MARIA BARROSO MOREIRA

MATRÍCULA: 6001556/028

CARGO/LOT: PROFAD.1/UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/BELÉM

PERÍODO: 25/12/02 A 05/02/03

CARGO/LOT: PROFAD-4/ELMARIO BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 13/01/03 A 13/03/03
PORTARIA: 3298/03 DE 20/03/03
NOME: JOÃO OTÁVIO SALES NUNES
MATRÍCULA: 0193534/019
CARGO/LOT: AG.PORT./UNID.TEC.IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERÍODO: 04/01/03 A 04/03/03
PORTARIA: 3299/03 DE 20/03/03
NOME: ELIEZER NAZARENO ARAGÃO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0339938/011
CARGO/LOT: VIGIA/GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM
PERÍODO: 22/12/02 A 24/01/03
PORTARIA: 3300/03 DE 20/03/03
NOME: BÁSILIA ASSUNÇÃO PINHIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0385727/017
CARGO/LOT: PROFAD-1/EE.MARILDA NUNES/BELÉM
PERÍODO: 16/12/02 A 31/01/03
PORTARIA: 3301/03 DE 20.03.03
NOME: MARIA DE JESUS DUARTE DA ROSA
MATRÍCULA: 0312690/016
CARGO/LOT: AG.PORT./BEM* A.E FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 21.01.03 A 21.03.03
PORTARIA: 3302/03 DE 20.03.03
NOME: HILDA DA SILVA TABOSA
MATRÍCULA: 0539317/015
CARGO/LOT: PROF/ERC.NS* SR. DA PAZ/ MARITUBA
PERÍODO: 05.02.03 A 04.04.03
PORTARIA: 3303/03 DE 20.03.03
NOME: ANGELA MARIA ARAÚJO PIMENTEL
MATRÍCULA: 0357596/011
CARGO/LOT: AG. ADM/DIV. DE ASSIST. AO SERV/BELÉM
PERÍODO: 16.12.02 A 16.01.03
PORTARIA: 3304/03 DE 20.03.03
NOME: ROSALVA RIBEIRO DE PAIVA
MATRÍCULA: 0662054/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. MAROJA NETO/BELÉM
PERÍODO: 31.12.02 A 31.01.03
PORTARIA: 3305/03 DE 20.03.03
NOME: CARMEN ROSANGELA DOS SANTOS RIBEIRO
MATRÍCULA: 6320675/019
CARGO/LOT: ESC.DAT/DIV. DE ASSIST. AO SERV/BELÉM
PERÍODO: 31.12.02 A 01.03.03
PORTARIA: 3306/03 DE 20.03.03
NOME: PEDRA MERCES MENDES
MATRÍCULA: 6013201/018
CARGO/LOT: PROF/LOT. PROVISÓRIA/BELÉM
PERÍODO: 12.01.03 A 12.03.03
PORTARIA: 3307/03 DE 20.03.03
NOME: ELIAS MIRANDA MUFARREJ
MATRÍCULA: 6177383/019
CARGO/LOT: PROF. DIV. DE ASSIST. AO SERV/ BELÉM
PERÍODO: 01.12.02 A 28.02.03
PORTARIA: 3308/03 DE 20.03.03
NOME: VALQUIRIA MACHADO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0447338/012
CARGO/LOT: PROF/DIV. DE ASSIST. AO SERV/ BELÉM
PERÍODO: 11.01.03 A 11.03.03
PORTARIA: 3309/03 DE 20.03.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0386456/017
CARGO/LOT: PROF/ DIV. DE ASSIST. SO SERV/ BELÉM
PERÍODO: 14.01.03 A 14.03.03
PORTARIA: 3488/03 DE 24.03.03
NOME: VALDECIR MORAES DE MENEZES
MATRÍCULA: 0973513/017
CARGO/LOT: PROF/EE.NS* SR. FÁTIMA/MARABÁ
PERÍODO: 24.12.02 A 24.03.03
PORTARIA: 3485/03 DE 24.03.03
NOME: IVANILDE LIMA SIMÕES
MATRÍCULA: 0347809/019
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. D.CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
PERÍODO: 01.12.02 A 10.02.03
PORTARIA: 3484/03 DE 24.03.03
NOME: CLEOMAR DE LIMA CALDAS
MATRÍCULA: 0279099/014
CARGO/LOT: PROF// E. NAZARÉ B. CARDOSO/MARABÁ
PERÍODO: 18.01.03 A 19.03.03
PORTARIA: 3483/03 DE 24.03.03
NOME: INES RIGUETTE CORDEIRO
MATRÍCULA: 0235474/014
CARGO/LOT: PROF/BELIDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 16.12.02 A 14.02.03
PORTARIA: 3482/03 DE 24.03.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 6389759/012
CARGO/LOT: SERV/ERC. CIDADE D. BOSCO/CASTANHAI
PERÍODO: 16.09.02 A 21.12.02
PORTARIA: 3481/03 DE 24.03.03
NOME: ANTONIA MARTINS CHAVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0663581/019

CARGO/LOT: SERV/EE.HELOISA DE S. CASTRO/MARABÁ
PERÍODO: 25.07.02 A 23.09.02
PORTARIA: 3486/03 DE 24.03.03
NOME: TEREZINHA CRUZ DE SOUZA
MATRÍCULA: 0276081/016
CARGO/LOT: PROF/EE.DEUSUITE M. DE ALBUQUE/MARABÁ
PERÍODO: 12.11.02 A 10.01.03
PORTARIA: 3487/03 DE 24.03.03
NOME: TEREZINHA CRUZ DE SOUZA
MATRÍCULA: 0276081/016
CARGO/LOT: PROF/EE.DEUSUITE M. DE ALBUQUE/MARABÁ
PERÍODO: 11.01.03 A 12.03.03
PORTARIA: 3335/03 DE 20.03.03
NOME: RAIMUNDA DE SOUSA BARATA
MATRÍCULA: 0451509/017
CARGO/LOT: AG.ADM/EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 15.12.02 A 17.01.03
PORTARIA: 3166/03 DE 18.03.03
NOME: NILDA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0664286/013
CARGO/LOT: SERV/ERC.C.EDMETODISTA/MARABÁ
PERÍODO: 22.01.03 A 22.03.03
PORTARIA: 3165/03 DE 18.03.03
NOME: ANA HELENA ARAÚJO BARROS
MATRÍCULA: 0209686/013
CARGO/LOT: PROF/EE.ANIZIO TEIXEIRA/MARABÁ
PERÍODO: 06.12.02 A 06.01.03
PORTARIA: 2647/03 DE 06.03.03
NOME: WILMA BRITO DA SILVA
MATRÍCULA: 0232009/010
CARGO/LOT: PROF/EE.RAIMUNDO R. DIAS/GURUPA
PERÍODO: 20.01.03 A 20.03.03
PORTARIA: 3074/03 DE 14.03.03
NOME: EUNICE VIEIRA LEMOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0275557/013
CARGO/LOT: PROF/EE.SIST. MODULAR DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 29.10.02 A 27.12.02
LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA: 3351/03 DE 24/03/03
Nº DE DIAS: 030
NOME: NEUZA CRUZ ROSA
MATRÍCULA: 0446521/010
CARGO/LOT: SERV./ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PERÍODO: 31/12/02 A 29/01/03
PORTARIA: 3350/03 DE 24/03/03
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA VALDEIREIS ARAUJO
MATRÍCULA: 5624231/017
CARGO/LOT: PROFAD-4/UNID.TEC.AST. DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 09/01/03 A 07/02/03
PORTARIA: 3349/03 DE 24/03/03
Nº DE DIAS: 022
NOME: EDILENE FURTADO DA COSTA
MATRÍCULA: 5052068/019
CARGO/LOT: PROFAD-4/DIV. DE CURRÍCULO/BELÉM
PERÍODO: 10/01/03 A 31/01/03
PORTARIA: 3348/03 DE 24/03/03
Nº DE DIAS: 030
NOME: JACITARA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0390747/010
CARGO/LOT: PROF/EE.MAESTRO W. H.C. PEREIRA/ICOARACI
PERÍODO: 13/01/03 A 11/02/03
PORTARIA: 3347/03 DE 24/03/03
Nº DE DIAS: 030
NOME: LUCIMAR CORREA BRANDÃO
MATRÍCULA: 0312290/014
CARGO/LOT: SERV./EE.MA.A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 06/01/03 A 04/02/03
LICENÇA LUTO
PORTARIA: 3321/03 DE 20.03.03
NOME: MARILENE NASCIMENTO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0376167/010
CARGO/LOT: PROF/EE.PLACIDIA CARDOSO/BELÉM
PERÍODO: 29.10.02 A 05.11.02
PORTARIA: 3320/03 DE 20.03.03
NOME: NAIDES RODRIGUES DA LUZ
MATRÍCULA: 0376019/018
CARGO/LOT: AG.DE PORT/EE. PLACIDIO CARDOSO/BELÉM
PERÍODO: 09.01.03 A 16.01.03
PORTARIA: 3266/03 DE 20.03.03
NOME: MARIA DE FÁTIMA REGO FERREIRA
MATRÍCULA: 5048729/012
CARGO/LOT: PROF/EE.JOSÉ VERISSIMO/BELÉM
PERÍODO: 01.11.02 A 08.11.02
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 3474/03 DE 24.03.03
NOME: MARIA DOS SANTOS BÓNFIM
MATRÍCULA: 432717/017
PERÍODO: 01.07.01 A 01.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DIONÍSIO BENTES/RODON DO PARÁ

PORTARIA: 3508/03 DE 25.03.03
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 0369276/015
PERÍODO: 02.05.02 A 15.06.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MAG. BARATA/ST. MARIA DO PARÁ
PORTARIA: 3509/03 DE 25.03.03
NOME: GREGÓRIA BATISTA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0199370/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. DR. MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PORTARIA: 3475/03 DE 24.03.03
NOME: JUDITE MARIA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0646873/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DIONÍSIO BENTES/RONDON DO PARÁ
PORTARIA: 3464/03 DE 24.03.03
NOME: ANTONIA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0668281/015
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY BARROS PEREIRA/MARABÁ
PORTARIA: 3457/03 DE 24.03.03
NOME: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0647209/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DIONÍSIO BENTES/RONDON DO PARÁ
PORTARIA: 3355/03 DE 24.03.03
NOME: LAURINDA RODRIGUES DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0647560/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DIONÍSIO BENTES/RONDON DO PARÁ
PORTARIA: 3363/03 DE 24.03.03
NOME: CLEONICE RIBEIRO DA ROCHA
MATRÍCULA: 5363748/017
PERÍODO: 02.01.03 A 31.01.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. SAJAP/ CURIONÓPOLIS
PORTARIA: 3362/03 DE 24.03.03
NOME: MARIA LEITE DE SOUSA CHAVES
MATRÍCULA: 0666173/019
PERÍODO: 02.01.03 A 31.01.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. SAJAP/ CURIONÓPOLIS
PORTARIA: 3361/03 DE 24.03.03
NOME: NATAL PEREIRA LIMA
MATRÍCULA: 5363764/010
PERÍODO: 02.01.03 A 31.01.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. SAJAP/ CURIONÓPOLIS
PORTARIA: 3360/03 DE 24.03.03
NOME: MARIA PEREIRA GONÇALVES
MATRÍCULA: 5256941/019
PERÍODO: 02.01.03 A 31.01.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. SAJAP/ CURIONÓPOLIS
PORTARIA: 3359/03 DE 24.03.03
NOME: MARIA DE EDILEUZA GONÇALVES DA CRUZ
MATRÍCULA: 5245087/010
PERÍODO: 02.01.03 A 31.01.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. SAJAP/ CURIONÓPOLIS
PORTARIA: 3358/03 DE 24.03.03
NOME: ANITA PUHL
MATRÍCULA: 5753988/012
PERÍODO: 02.01.03 A 31.01.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. SAJAP/ CURIONÓPOLIS
PORTARIA: 3354/03 DE 24.03.03
NOME: ELDENIR DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6305458/011
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. M. DAS MERCEDES DE O. CONOR/CASTANHAI
PORTARIA: 73/03 DE 24.03.03
NOME: ELIENE FERNANDES DIAS
MATRÍCULA: 0668338/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY BARROS PEREIRA/MARABÁ
PORTARIA: 71/03 DE 24.03.03
NOME: MARIA LOPES DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0279358/018
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FRANC.S. RAMOS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 3356/03 DE 24.03.03
 NOME: JOSÉ DOS REIS SILVA
 MATRÍCULA: 0647160/018
 PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. DIONÍSIO BENTES/RONDON DO PARA

PORTARIA Nº: 72/03 DE 24.03.03
 NOME: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
 MATRÍCULA: 0275026/010
 PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ACY BARROS PEREIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 152/03 DE 26.02.03
 NOME: BENEDITA DE JESUS FILHA
 MATRÍCULA: 0553107/018
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. EURIKO DUTRA/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 3244/03 DE 20.03.03
 NOME: MARIA DAS NEVES NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0390585/010
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. PRENCESA ISABEL/ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO
 PORTARIA Nº: 3310/03 DE 20.03.03
 NOME: NORMA SUELY CARDOSO FERREIRA
 MATRÍCULA: 2059851/031
 CARGO/LOT: SUPERV/ EE. TEMISTOCLES/BELÉM
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. 21279/02 DE 02.12.02, QUE CONC. 14 DIAS DE 1.ª SAUDE NO PERÍODO DE 12.09.02 A 25.09.02

RETIFICAR
 PORTARIA Nº: 155-B/03 DE 20.03.03
 NOME: MARIA DE NAZARÉ SOARES LEAL
 MATRÍCULA: 0647969/017
 CARGO/LOT: PROF/EE. JOÃO FARIAS RAMOS/ST. CRUZ DO ARARI
 RETIF. NA PORT. 503/92 DE 04.06.92, QUE CONC. 35 DIAS DE 1.ª SAUDE, NO PERÍODO DE 27.09.91 A 26.11.91 PARA 23.10.91 A 26.11.91.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS
 PORTARIA Nº: 079/2003-DAPE

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições, e; Considerando a necessidade de estabelecer critérios de apuração e controle da frequência de forma a permitir a valorização do servidor assíduo e comprometido com a Instituição;

RESOLVE

ART.1ª - CONSTITUIR COMISSÃO formada pelos servidores representantes das Unidades Administrativas da SEDUC e da Associação dos Servidores da Seduc relacionados no anexo, para sub a coordenação do primeiro, elaborar proposta para orientar a apuração e exercer o controle da frequência dos servidores lotados no prédio sede da SEDUC.

ART.2ª - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 17 de fevereiro de 2003

Rosa Maria Chaves da Cunha

Secretaria Executiva de Educação

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 079-B/2003 - DAPE DE 17/02/2003

-Diretora de Recursos Humanos - D.R.H.
 Carlos Antonio Farias Sales
 -Diretoria de Suporte Administrativo - D.S.A.
 Paulo César Nascimento Feio
 -Assessoria Jurídica - ASJUR
 Divanira de Araújo Brito
 -Núcleo de Tecnologia e Informática - N.T.I.
 Mauro Alexandre Folha Gomes Costa
 -Associação dos servidores da Seduc - ASSEDUC
 Ana Regina Ferreira Martins

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 010/2003-SEDUC.
 CONVITE Nº 011/2002-PROMED.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Firma Socibra Distribuidora Ltda. CNPJ/MF 84613439/0001-80.
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 2043/2003, constitui objeto deste Contrato o fornecimento de bens, a fim de atender as necessidades da Contratante.
 Vigência: 14.03 até 27.07.2003.
 Valor global: R\$-19.823,41.
 Dotação orçamentária: OE/2003.001).Recurso de Contrapartida.Convênio nº 085/2001-SEMTEC/MEC/SEDUC.16.101.12.362.0105.1268.
 Produto:0930.4490.52.Meta:1121-R\$-1.049.00.Meta:1122-R\$-34.314,00.
 Data da assinatura: 14.03.2003.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 011/2003-SEDUC. CONVITE Nº 011/2002-PROMED.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Firma Promáquinas Ltda. CNPJ/MF 14142905/0001-00.
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 2043/2003, constitui objeto deste Contrato o fornecimento de bens, a fim de atender as necessidades da Contratante.
 Vigência: 14.03 até 27.07.2003.
 Valor global: R\$-11.040,00.
 Dotação orçamentária: OE/2003.001).Recurso de Contrapartida.Convênio nº 085/2001-SEMTEC/MEC/SEDUC.16.101.12.362.0105.1268.
 Produto:0930.4490.52.Meta:1121-R\$-1.049.00.Meta:1122-R\$-34.314,00.
 Data da assinatura: 14.03.2003.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA
 Errata do extrato do Termo Aditivo nº 003 do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2001-CEL/SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Firma Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda.CNPJ/MF 05.098.447/0001-69, publicado no D.O.E nº 29.788 do dia 25.09.2002.
 Onde se lê: -Termo Aditivo nº 003 do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2001-CEL/SEDUC.
 -Vigência: 16.09.2002 até 16.12.2002.
 Leia-se: -3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global de Material de Mão de Obra nº 004/2001-CEL/SEDUC. CGC/ME05.054.937/0001-63/ Firma Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda.CNPJ/MF 05.098.447/0001-69.
 -Vigência: 16.09.2002 até 15.04.2003.

ERRATA
 Errata do extrato do Termo Aditivo nº 003 do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2001-CEL/SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Firma Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda.CNPJ/MF 05.098.447/0001-69, publicado no D.O.E nº 29.788 do dia 25.09.2002.
 Onde se lê: -Termo Aditivo nº 003 do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2001-CEL/SEDUC.
 -Vigência: 16.09.2002 até 16.12.2002.
 Leia-se: -3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global de Material de Mão de Obra nº 005/2001-CEL/SEDUC. CGC/ME05.054.937/0001-63/ Firma Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda.CNPJ/MF 05.098.447/0001-69.
 -Vigência: 16.09.2002 até 15.04.2003.

ERRATA
 Errata do extrato do Termo Aditivo nº 003 do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2001-CEL/SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Firma Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda.CNPJ/MF 05.098.447/0001-69, publicado no D.O.E nº 29.788 do dia 25.09.2002.
 Onde se lê: -Termo Aditivo nº 003 do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2001-CEL/SEDUC.
 -Vigência: 17.09.2002 até 17.12.2002.
 Leia-se: -3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global de Material de Mão de Obra nº 006/2001-CEL/SEDUC. CGC/ME05.054.937/0001-63/ Firma Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda.CNPJ/MF 05.098.447/0001-69.
 -Vigência: 17.09.2002 até 16.04.2003.

ERRATA
 Errata do extrato do Termo Aditivo nº 003 do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2001-CEL/SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Firma Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda.CNPJ/MF 05.098.447/0001-69, publicado no D.O.E nº 29.785 do dia 20.09.2002.
 Onde se lê: -Termo Aditivo nº 003 do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2001-CEL/SEDUC.
 -Vigência: 16.09.2002 até 16.12.2002.
 Leia-se: -3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global de Material de Mão de Obra nº 003/2001-CEL/SEDUC. CGC/ME05.054.937/0001-63/ Firma Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda.CNPJ/MF 05.098.447/0001-69.
 -Vigência: 16.09.2002 até 15.04.2003.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 027/2003-SEDUC.
 Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Marechal Cordeiro de Farias". CNPJ/MF 01.772.906/0001-97.
 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Marechal Cordeiro de Farias", para ocorrer com despesas das ações do Projeto de Implantação de Núcleos de "Esporte na Escola", decorrente do Convênio de Nº 074/2002-MET/SEDUC/PA.
 Vigência: 21-03 até 30-06-2003.
 Valor Global: R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais).
 Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Produto: 0555. Códigos: 0555. Códigos: 16.101.12.361.0102.2.375. Natureza de Despesa: 3350.41.
 Data da Assinatura: 21-03-2003.
 Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 029/2003-SEDUC.
 Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Jarbas Passarinho" (Souza). CNPJ/MF 01.965.593/0001-64.
 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Jarbas Passarinho", para ocorrer com despesas das ações do Projeto de Implantação de Núcleos de "Esporte na Escola", decorrente do Convênio de Nº 074/2002-MET/SEDUC/PA.
 Vigência: 21-03 até 30-06-2003.
 Valor Global: R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais).
 Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Produto: 0555. Códigos: 0555. Códigos: 16.101.12.361.0102.2.375. Natureza de Despesa: 3350.41.
 Data da Assinatura: 21-03-2003.
 Foro: Belém/PA.
 Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 032/2003-SEDUC.
 Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Em Regime de Convênio "Centro Comunitário Cônego Batista Campos" CNPJ/MF 04.978.680/0001-73.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Em Regime de Convênio "Centro Comunitário Cônego Batista Campos", para ocorrer com despesas das ações do Projeto de Implantação de Núcleos de "Esporte na Escola", decorrente do Convênio de Nº 074/2002-MET/SEDUC/PA.
 Vigência: 21-03 até 30-06-2003.
 Valor Global: R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais).
 Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Produto: 0555. Códigos: 0555. Códigos: 16.101.12.361.0102.2.375. Natureza de Despesa: 3350.41.
 Data da Assinatura: 21-03-2003.
 Foro: Belém/PA.
 Ordenador Responsável: Prof. Rosa Maria Chaves da Cunha Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 042/2003-SEDUC.
 Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental "José Veríssimo". CNPJ/MF 01.929.302/0001-01.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental "José Veríssimo", para ocorrer com despesas das ações do Projeto de Implantação de Núcleos de "Esporte na Escola", decorrente do Convênio de Nº 074/2002-MET/SEDUC/PA.
 Vigência: 21-03 até 30-06-2003.
 Valor Global: R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais).
 Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Produto: 0555. Códigos: 0555. Códigos: 16.101.12.361.0102.2.375. Natureza de Despesa: 3350.41.
 Data da Assinatura: 21-03-2003.
 Foro: Belém/PA.
 Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 064/2003-SEDUC.
 Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Santos Dumont". CNPJ/MF 01.868.650/0001-16.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Santos Dumont", para ocorrer com despesas das ações do Projeto de Implantação de Núcleos de "Esporte na Escola", decorrente do Convênio de Nº 074/2002-MET/SEDUC/PA.
 Vigência: 21-03 até 30-06-2003.
 Valor Global: R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais).
 Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Produto: 0555. Códigos: 0555. Códigos: 16.101.12.361.0102.2.375. Natureza de Despesa: 3350.41.
 Data da Assinatura: 21-03-2003.
 Foro: Belém/PA.
 Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 065/2003-SEDUC.
 Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola

Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Izabel dos Santos Dias" CNPJ/MF 01.836.140.001-67.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Izabel dos Santos Dias", para ocorrer com despesas das ações do Projeto de Implantação de Núcleos de "Esporte na Escola", decorrente do Convênio de N° 074/2002-MET/SEDUC/PA.

Vigência: 21-03 até 30-06-2003.

Valor Global: R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Produto: 0555. Códigos: 0555. Códigos: 16.101.12.361.0102.2.375. Natureza de Despesa: 3350.41.

Data da Assinatura: 21-03-2003.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros n° 094/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Profª Celina Anglada". CNPJ/MF 01.944.600/0001-70.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Profª Celina Anglada", para ocorrer com despesas das ações do Projeto de Implantação de Núcleos de "Esporte na Escola", decorrente do Convênio de N° 074/2002-MET/SEDUC/PA.

Vigência: 24-03 até 30-06-2003.

Valor Global: R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Produto: 0555. Códigos: 0555. Códigos: 16.101.12.361.0102.2.375. Natureza de Despesa: 3350.41.

Data da Assinatura: 24-03-2003.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Prof. Rosa Maria Chaves da Cunha Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros n° 077/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Professora Maria de Fátima Monteiro Ferreira". CNPJ/MF 01.753.880/0001-30.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da SEDUC ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Professora Maria de Fátima Monteiro Ferreira" para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de N° 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado.

Vigência: 14-03 até 30-06-2003.

Valor Global: R\$-1.860,00 (Um Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

Dotação Orçamentária: OE/2003.(001). Contrapartida: Produto 0702. Ação: 8307. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393.

Natureza de Despesa:

33.5041 - Valor R\$-1.116,00 (um Mil Cento e Dezesseis Reais).

44.5041 - Valor R\$-744,00 (Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Data da Assinatura: 14-03-2003.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Prof. Luis Sérgio Guimarães Canela Secretário Adjunto de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

ERRATA

Termo Aditivo n.º 001/2003-SEEL, de 17.03.2003, Publicado no DOE n.º 29.909, de 24.03.03.

ONDE-SE LÊ: TERMO ADITIVO N.º 001/2003-SEEL, DE 17.03.2003.

LEIA-SE: TERMO ADITIVO N.º 002/2003-SEEL, DE 17.03.2003.

TERMO ADITIVO N.º 001/2002-SEEL, DE 18.10.2003.

Termo Aditivo ao Convênio n.º 045/2002, de 28.06.2002, publicado no DOE n.º 29.732, de 05.07.2002.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n.º 001/2002, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário, que passa a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término da vigência Originário.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA SEXTA referente a vigência, do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.

Belém, 18 de outubro de 2002.

ASSINATURAS:

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Secretaria Adjunta de Estado de Esporte e Lazer

JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO

Presidente do Paysandu Sport Club

TERMO ADITIVO N.º 001/2002-SEEL, DE 15.10.2002.

Termo Aditivo ao Convênio n.º 038/2002-SEEL, de 19.06.2002, publicado no DOE n.º 29.722, de 20.06.2002.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n.º 001/2002, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário, que passa a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término da vigência Originário.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA SEXTA referente a vigência, do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.

Belém, 15 de outubro de 2002.

ASSINATURAS:

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Secretaria Adjunta de Estado de Esporte e Lazer

RAIMUNDO NONATO DINIZ

Presidente da Associação dos Bairros de Serra Pelada e Curionópolis-ABASP.

TERMO ADITIVO N.º 002/2003-SEEL, DE 11.02.2003.

Termo Aditivo ao Convênio n.º 038/2002-SEEL, de 19.06.2002, publicado no DOE n.º 29.722, de 20.06.2002.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n.º 001/2002, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário, que passa a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término da vigência do 1º Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA SEXTA referente a vigência, do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.

Belém, 11 de fevereiro de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

RAIMUNDO NONATO DINIZ

Presidente da Associação dos Bairros de Serra Pelada e Curionópolis-ABASP.

TERMO ADITIVO N.º 001/2002-SEEL, DE 22.10.2002.

Termo Aditivo ao Convênio n.º 044/2002-SEEL, de 24.06.2002, publicado no DOE n.º 29.726, de 26.06.2002.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n.º 001/2002, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário, que passa a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término da vigência Originário.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA SEXTA referente a vigência, do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.

Belém, 22 de outubro de 2002.

ASSINATURAS:

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Secretaria Adjunta de Estado de Esporte e Lazer

JOSÉ LÍCINHO ARAÚJO CARVALHO

Presidente do Clube do Remo

TERMO ADITIVO N.º 002/2003-SEEL, DE 17.02.2003.

Termo Aditivo ao Convênio n.º 038/2002-SEEL, de 19.06.2002, publicado no DOE n.º 29.726, de 26.06.2002.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n.º 002/2003, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário, que passa a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término da vigência do 1º Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA SEXTA referente a vigência, do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.

Belém, 17 de fevereiro de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

JOSÉ LÍCINHO ARAÚJO CARVALHO

Presidente do Clube do Remo

PORTARIA N.º 075/2003-SEEL, DE 27.03.2003.

CONCEDER: DIÁRIA 01 (uma) ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA, Matr.: 2037335/1; CIC: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: São Domingos do Capim; Período: 18 a 19.03.2003; Objetivo: Conduzir o Sr. Secretário até o referido Município.

PORTARIA N.º 076/2003-SEEL, DE 27.03.2003.

CONCEDER: DIÁRIA 1/2 (meia) a servidora EDINALDA SOUZA BARBOSA, Matr.: 2812909/2; CIC: 448.415.152-91; Cargo: Assessoria; Destino: Santa Izabel; Período: 25.03.2003; Objetivo: Fiscalizar e acompanhar o Projeto "Plantando a Liberdade" nos Prédios Americano I e II.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA o Convênio n.º 004/2003, constante do Processo n.º 0136/2003, para contratar empresa local de informática para prestação de serviço de manutenção mensal do controle de acesso no Estádio Olímpico do Pará (catracas). Acolhendo o Parecer Jurídico e o julgamento da Comissão de Licitação que considerou vencedora a empresa J.F.O. COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, que apresentou a proposta de Menor Preço, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Tudo de acordo com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas modificações.

Belém, 27 de março de 2003.

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 018/2003-SEEL, DE 01.03.2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado J.F.O. COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ n.º 04.615.649/0001-78.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de manutenção e supervisão do controle de acesso do Estádio Olímpico do Pará, composto de: 72 (setenta e duas) catracas eletrônicas de acesso cartão indutivo, 02 (doas) catracas eletrônicas de acesso cartão código de barras, 12 (doze) interfaces de comunicação ARI. 9000, 01 (um) Softwar Stadium, e 24 (vinte e quatro) No Breack, a fim de atender as necessidades desta Secretaria.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01.03 até 31.12.2003, poderá ser modificado mediante Termo Aditivo.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 811 0099 2974 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

IDARNES ALBERTO COSTA SANTOS

Contratado

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 019/2003-SEEL, DE 18.03.2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado AMAZON CARD'S S/C LTDA, CNPJ n.º 63.887.699/0001-73.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de fornecimento mensal de Tickets Alimentação.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31.12.2003, poderá ser modificado mediante Termo Aditivo.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos sessenta e quatro reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 811 0099 2974 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

PLÍNIO OLIVEIRA MACIEL

Contratado

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 022 DE 19 DE MARÇO DE 2003

Servidor(a): Maria do Socorro Baia dos Santos

Cargo: Coord. da CBPAV

Matrícula n.º 32131/2

Estado: Rio de Janeiro/RJ

Diárias: 04 (quatro)

Período: 26.03.03 a 29.03.03

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 025 DE 20 DE MARÇO DE 2003

Servidor(a): Sidemar dos Anjos Reis

Matrícula n.º 5432936/1

Valor: R\$ 500,00

Elem. Desp.

46202.13392.0095.2333.3339030.97

R\$ 100,00

46202.13392.0095.2333.3339036.97

R\$ 300,00

46202.13392.0095.2333.3339039.97

R\$ 100,00

Período: 30 dias

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0884

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2003
OBJETO: Locação de uma Máquina Fotocopiadora e Impressora - Equipamento Digital em Rede.
DATA: 08 de Abril de 2003.
HORA: 10:00h
LOCAL: Sala de Musicalização do Auditório Ettore Bósio, na Av. Gentil Bittencourt, 977.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Na Sede da Fundação Carlos Gomes, na Av. Gentil Bittencourt, 909, das 9:00h às 13:00h, com a Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2003
OBJETO: Contratação de Serviços de Alimentação e Hospedagem para os participantes do XVI Festival Internacional de Música, que será realizado no período de 01 a 08/06/2003
DATA: 08 de Abril de 2003.
HORA: 11:00h
LOCAL: Sala de Musicalização do Auditório Ettore Bósio, na Av. Gentil Bittencourt, 977.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Na Sede da Fundação Carlos Gomes, na Av. Gentil Bittencourt, 909, das 9:00h às 13:00h, com a Comissão Permanente de Licitação.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 050 DE 25 DE MARÇO DE 2003
Servidor(a): Rosângela Marques de Brito
Cargo: Diretor do Museu
Matrícula nº 5747414/2
Estado: Brasília/DF
Diárias: 01 (uma)
Dia: 27.03.03

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 041 DE 18 DE MARÇO DE 2003
Dias: 30(trinta)
Laudo Médico nº 1493/03
Servidor(a): João Augusto de Lima O' de Almeida
Matrícula nº 31771/1
Período: 11.02.03 a 12.03.03

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 040 DE 18 DE MARÇO DE 2003
Dias: 46(quarenta e seis)
Laudo Médico nº 1402/03
Servidor(a): Eduardo Guedes da Silva
Matrícula nº 31585/1
Período: 01.03.03 a 15.04.03

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 043 DE 18 DE MARÇO DE 2003
Dias: 30(trinta)
Servidor(a): Pedro Maia da Conceição
Matrícula nº 320691/1
Tricênio: 16.01.85 a 15.01.88
Período: 01.03.03 a 30.03.03

PORTARIA Nº 045 DE 18 DE MARÇO DE 2003
Dias: 30(trinta)
Servidor(a): João Augusto de Lima de O' de Almeida
Matrícula nº 31771/1
Tricênio: 01.02.96 a 31.01.99
Período: 13.03.03 a 11.04.03

PORTARIA Nº 042 DE 18 DE MARÇO DE 2003
Dias: 30(trinta)
Servidor(a): Domingos Alves de Souza
Matrícula nº 32506/1
Tricênio: 01.08.97 a 01.08.00
Período: 10.03.03 a 08.04.03

Edição eletrônica

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 004/03
PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Orizimimã.
OBJETO: Estabelecer efetiva articulação junto a P. M. de Orizimimã, de modo a desenvolver práticas de ensino no âmbito da rede assistencial do município, especialmente nas unidades de Saúde da Família, através dos cursos de Enfermagem e Medicina.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/03
FORO: Belém - Pará.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 010/03
PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Santarém.
OBJETO: Estabelecer parceria entre P. M. de Santarém e a UEPA, objetivando o funcionamento dos cursos de graduação em Educação Física, Enfermagem, Educação Artística e Fisioterapia no município de Santarém.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/03
FORO: Belém - Pará.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

EDITAL Nº 027/2003
O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRIS - Programa de Ingresso Seriado IV e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 28/03/03 a 31/03/03, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS II - CCBS: Trav. Perebebul, 2623 - Marco
CURSO: FISIOTERAPIA - BELÉM

Nº de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
01249	Elza Alciana V. de Oliveira	4307947-SSP/PA	151,5	19

CURSO: MEDICINA

Nº de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
04605	Cynthia Vanessa M. Alves	469608-SSP/PA	176,0	60
06020	Wesley Farias do Amaral	3889609-SSP/PA	173,0	61

CAMPUS XIV - MOJU: Rodovia PA 150 - Km 02, S/N
CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS - MOJU

Nº de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
01484	Renato Araújo da Costa	4746106-SSP/PA	79,5	21

CURSO: PEDAGOGIA - MOJU

Nº de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
01637	Kleber Cristiano de V. Cardoso	5030144-SSP/PA	71,5	21

CAMPUS XIII - MARABÁ: Av. Hiléia, S/N - Agrópolis do Inera
CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL - MARABÁ

Nº de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
10566	Luciane Gomes Reis	4797388-SSP/PA	90,5	23

CAMPUS I - CCSE: Trav. Djalma Dutra, S/N
CURSO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES - VESPERTINO 1º SEMESTRE

Nº de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
02128	Milene do Socorro S. Araújo	1676112-SSP/PA	81,5	26

CAMPUS V - CCNT: Trav. Enéas Pinheiro, S/N
CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL - BELÉM

Nº de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
07456	Debora Kono Takea Moreira	3704713-SSP/PA	121,5	24

Belém, 27 de março de 2003.
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 028/2003
O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Processo Seletivo/2003 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 28/03/03 a 31/03/03, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS I - CCSE: Trav. Djalma Dutra, S/N
CURSO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES - VESPERTINO 1º SEMESTRE

Nº de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
11328	Joana Martins F. Junior	4363708-SSP/PA	80,5	26

CURSO: PEDAGOGIA - BELÉM

Nº de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
02941	Nádia Cristina M. Barros	3834476-SSP/PA	106,5	28

CAMPUS XIV - MOJU: Rodovia PA 150 Km - 02, S/N
CURSO: PEDAGOGIA - MOJU

Nº de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
22048	Márcia Cristina Almeida	4983868-SSP/PA	76,5	22

CAMPUS X - IGARAPÉ - AÇU: Trav. 07 de Setembro, s/n
CURSO: LETRAS - IGARAPÉ - AÇU

Nº de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
01060	Andrey do Nascimento Guentim	313564-SSP/PA	78,5	27
00785	Isabela Malin dos S. Oliveira	90823-MT/PA	78,0	28

Belém, 26 de março de 2003.
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROMOÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

ERRATA
Publicação no DOE, do dia 24/03/2003 - Contrato Administrativo Nº 009/2003 - EPOL. Onde se lê: "Valor Global: R\$ 6.972,25", leia-se: "Valor Global: R\$ 7.485,85." Belém, 25 de março de 2003
A COMISSÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo nº 015/2003-EPOL.
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Poltronas Electro-Mecânicas da Hemodialise.
Origem e Fundamento Legal: Convite nº 014/2003.
Valor Estimado: R\$ 42.120,00
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e TECNOPARMA - C.G. RAYOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 02.573.893/0001-90.
Vigência: 01/04/2003 até 31/03/2004.
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339039
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 27/03/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 27 de março de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo nº 016/2003-EPOL.
Objeto: Fornecimento de Combustível.
Origem e Fundamento Legal: Convite nº 013/2003.
Valor Estimado: R\$ 38.610,00
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e AUTO POSTO AZULINO LTDA, CNPJ/MF nº 15.743.560/0001-03.
Vigência: 27/03/2003 até 26/03/2004.
Dotação Orçamentária: 061.1012201252930.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 27/03/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 27 de março de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo nº 017/2003-EPOL.
Objeto: Fornecimento de Impressos Padronizados.
Origem e Fundamento Legal: Convite nº 013/2003.
Valor Estimado: R\$ 11.864,24
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA, CNPJ/MF nº 03.064.692/0001-20.
Vigência: 27/03/2003 até 10/12/2003.
Dotação Orçamentária: 069.1012201252931.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 27/03/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 27 de março de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo nº 018/2003-EPOL.
Objeto: Fornecimento de Impressos Padronizados.
Origem e Fundamento Legal: Convite nº 013/2003.
Valor Estimado: R\$ 7.675,77
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e MATURUPÍ GRÁFICA LTDA, CNPJ/MF nº 22.982.268/0007-09.
Vigência: 27/03/2003 até 10/12/2003.
Dotação Orçamentária: 069.1012201252931.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 27/03/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 27 de março de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Orgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Convite nº 012/2003-EPOL.
Objeto: Produtos Radiológicos
Tipo: Menor Preço
Empresas Vencedoras:
- Córdova Rep. e Com. Ltda, itens: 01, 02, 05, 06, 07.
- NDT Com. Ltda, item: 03.
Item desclassificado: 04.
Belém, 27 de março de 2003
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL
**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 025, DE 18 DE MARÇO DE 2003
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO apresentação do relatório pelo Conselheiro Gilfnei Loureiro Mácola, no tocante a legalidade da realização da III Conferência Municipal de Saúde de Viseu, apenso nos autos do Processo de Relatoria nº 002/2003-CES/PA;
CONSIDERANDO a competência disposta no inciso XXI do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.
CONSIDERANDO os prejuízos às ações de saúde que poderão advir ao município de Viseu.

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório do Conselheiro Gilfnei Loureiro Mácola contido nos autos do Processo de Relatoria nº 002/2003.
2. Recomendar, que o município convoque uma nova conferência no prazo de 90 dias, a partir da data desta publicação, visando à paridade e colocando este Conselho à disposição para acompanhar o processo e orientar o município.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 025, de 18 de Março de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 026, DE 18 DE MARÇO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a realização da VI Conferência Estadual de Saúde para o período de 05 a 07 de junho de 2003, conforme aprovação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, através da Resolução CES/PARÁ nº 008 de 21 de janeiro de 2003;
CONSIDERANDO a necessidade de estrutura para realização da VI Conferência Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar a contratação de serviços organizacionais e operacionais para realização da VI Conferência Estadual de Saúde.
2. Aprovar a contratação de serviço de hospedagem para os delegados do segmento de usuário e trabalhador de saúde para realização da VI Conferência Estadual de Saúde.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 026, de 18 de Março de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 027, DE 18 DE MARÇO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO o convite para participar da III Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista, que será realizada nos dias 29 e 30 de março de 2003.
RESOLVE:

1. Aprovar a indicação do Conselheiro Francisco Fernando Costa Ribeiro representante do segmento de Usuário (Força Sindical), para representar o Conselho Estadual de Saúde na III Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 027, de 18 de Março de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 028, DE 18 DE MARÇO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO o convite para participar da III Conferência Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará, que será realizada no período de 03 e 04 de abril de 2003.
RESOLVE:

1. Aprovar a indicação da Conselheira Antonia Trindade Valente dos Santos representante do segmento de Usuário (FECAMPA), para representar o Conselho Estadual de Saúde na III Conferência Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 028, de 18 de Março de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 029, DE 18 DE MARÇO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO os esclarecimentos apresentados pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA, relativo ao Ofício Circular nº 013/02/SESMA, em que estabelece percentuais e limites de internações.
RESOLVE:

1. Criar Comissão composta pela Conselheira Laudimara Mendes (SENPA), pelos Conselheiros Paulo Fernando da Silva Monteiro (SINDESSPA) e Francisco Fernando da Costa Ribeiro (Força Sindical) para acompanhamento das negociações entre a Secretaria Municipal de Saúde de Belém e o Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará - SINDESSPA, para as devidas adequações, assim como, acompanhar a ação junto ao Ministério Público Estadual.
2. Recomenda, Audiência Pública com as partes interessadas SINDESSPA - Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará, SESMA - Secretaria Municipal de Saúde de Belém, Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA e Ministério Público Estadual, caso a situação não tenha se ajustado.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 029, de 18 de Março de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 05 DE 19 DE MARÇO DE 2003/LACEN

Nome: WIGAN JOSÉ BARBOSA MACEDO

CPF: 037.224.732-68

Cargo: Agente Administrativo

Diárias: 13 (treze) diárias

Valor: R\$ 1.430,00

Destino: Rio de Janeiro

Período: 30/03 a 11/04/2003

Objetivo: Participar no INCQS do Curso de Recepção, fracionamento e distribuição de amostras para análise.

PORTARIA Nº 008 DE 21 DE MARÇO DE 2003/LACEN

Nome: CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENO

CPF: 083.195.882-00

Cargo: Engenheira Química

Diárias: 04 (quatro) diárias

Valor: R\$ 200,00

Destino: Oriximiná/PA

Período: 25/03 a 28/03/2003

Objetivo: Participar de visita técnica para habilitação do Laboratório instalado no município de Oriximiná destinado ao monitoramento da água de consumo humano na sua área de abrangência.

PORTARIA Nº 078 DE 17 DE MARÇO DE 2003

Nome: João Batista dos Santos

Cargo: Motorista

CPF: 118.452.442-49

Lotação: 12º CRPS/SESMA

Nº de Diárias: 1,5

Valor: 75,00

Período: 18 a 19/03/2003

Origem: Conc. do Araguaia

Destino: Pau D'Arco.

Objetivo: Transportar técnicos para procederem supervisão nos estabelecimentos de Saúde.

PORTARIA Nº 081 DE 19 DE MARÇO DE 2003.

Nome: Raimundo Vicente Amaral Filho

Cargo: Agente de Saúde

CPF: 176.819.362-20

Lotação: 12º CRPS/SESMA

Nº de Diárias: 9,5

Valor: 475,00

Período: 20 a 29/03/2003

Origem: Conc. do Araguaia

Destino: Santana do Araguaia

Objetivo: Prestar serviços Técnicos Operacionais.

PORTARIA Nº 082 DE 19 DE MARÇO DE 2003

Nome: Epitácio Castro Saraiva

Cargo: Agente de Saúde

CPF: 480.110.961-68

Lotação: 12º CRPS/SESMA

Nº de Diárias: 9,5

Valor: 475,00

Período: 20 a 29/03/2003

Origem: Conc. do Araguaia

Destino: Santana do Araguaia.

Objetivo: Prestar serviços técnicos operacionais.

PORTARIA Nº 079 DE 19 DE MARÇO DE 2003.

Nome: Aldo Monteiro Salomão

Cargo: Agente de Saúde

CPF: 116.402.272-53

Lotação: 12º CRPS/SESMA

Nº de Diárias: 9,5

Valor: 475,00

Período: 20 a 29/03/2003

Origem: Conc. do Araguaia

Destino: Santana do Araguaia

Objetivo: Prestar serviços técnicos operacionais.

PORTARIA Nº 080 DE 19 DE MARÇO DE 2003

Nome: Lorival Costa Serra

Cargo: Agente de Saúde

CPF: 268.256.943-91

Lotação: 12º CRPS/SESMA

Nº de Diárias: 9,5

Valor: 475,00

Período: 20 a 29/03/2003

Origem: Conc. do Araguaia

Destino: Santana do Araguaia.

Objetivo: Prestar serviços técnicos operacionais.

PORTARIA Nº 076 DE 17 DE MARÇO DE 2003

Nome: Divino Sousa Espíndola

Cargo: Agente de saúde Pública

CPF: 246.720.762-53

Lotação: 12º CRPS/SESMA

Nº de Diárias: 10,5

Valor: 525,00

Período: 18 a 28/03/2003

Origem: Conc. do Araguaia

Destino: Água Azul do Norte, Tucumã, Ourilândia e São Félix do Xingu.

Objetivo: Fazer supervisão técnica e atualizar os Sistemas da Malária e Dengue.

PORTARIA Nº 074 DE 17 DE MARÇO DE 2003

Nome: José Luiz Silva Ferreira

Cargo: Administrador

CPF: 305.959.242-04

Lotação: 12º CRPS/SESMA

Nº de Diárias: 1,5

Valor: 90,00

Período: 18 a 19/03/2003

Origem: Conc. do Araguaia

Destino: Água Azul do Norte

Objetivo: Fiscalizar a execução do Convênio nº: 136/00.

PORTARIA Nº 070 DE 17 DE MARÇO DE 2003

Nome: Terezinha Batista da Glória de Araújo

Cargo: Agente de Saúde Pública

CPF: 246.212.342-34

Lotação: 12º CRPS/SESMA

Nº de Diárias: 2,5

Valor: 125,00

Período: 25 a 27/03/2003

Origem: Conc. do Araguaia

Destino: Rio Maria e Sapucaia

Objetivo: Realizar supervisão do FCES/CADSUS/PNASH.

PORTARIA Nº 071 DE 17 DE MARÇO DE 2003

Nome: Domingas Alves de Sousa

Cargo: Divulgadora Sanitária

CPF: 279.633.062-15

Lotação: 12º CRPS/SESMA

Nº de Diárias: 2,5

Valor: 150,00

Período: 25 a 27/03/2003

Origem: Conc. do Araguaia

Destino: Rio Maria e Sapucaia.

Objetivo: Realizar supervisão do FCES/CADSUS/PNASH

PORTARIA Nº 072 DE 17 DE MARÇO DE 2003

Nome: Maria Tavares Cruz

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

CPF: 185.742.112-49

Lotação: 12º CRPS/SESMA

Nº de Diárias: 4,5

Valor: 225,00

Período: 17 a 21/03/2003

Origem: Conc. do Araguaia

Destino: Rio Maria.

Objetivo: Participar da Campanha de Intensificação da Vacinação Contra Febre Amarela.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022CONCORRENCIA Nº 002/2003
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
I- acatar a impugnação ao Edital feitos pela empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, acolhendo o parecer da Comissão de farmácia e Terapêutica determinando a Comissão de licitação que faça as correções devidas, onde consta a especificação do produto referente ao item 13 onde se lê: beractanto 80 mg/ml, frasco ampola 1,5ml, leia-se beractanto 200 a 240 mg de fosfolipides por frasco ampola.
II- Manter abertura das propostas na mesma data anteriormente marcada.

Belém, 27 de março de 2003 - Dr. Paulo Sergio Mota Pereira - Presidente da FSCMP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR
NOTIFICAÇÃOA CPL DA FSCMP, NOTIFICA AOS INTERESSADOS NA CP Nº 001/2003 PARA AQUISIÇÃO DE MAT. TEC. HOSPITALAR, QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PRAZO RECURSAL A CONTAR DA LAVRATURA DA ATA DATADA DE 27/03/2003. AS EMPRESAS INABILITADAS NO PRESENTE CERTAMENTE SÃO: DISTRIBUIDORA PROD. HOSP. BRASIL CENTRAL, CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA., ASTER PROD. MED. LTDA., GOES GOES DIST. LTDA. E ALFEMA-DOIS NERC. CIRURG. LTDA..
BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2003A COMISSÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2003.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93, para compra de reativos junto a firma ESAOTE DO BRASIL, para compra direta de um transdutor para equipamento de ultra som da marca ESAOTE, para suprir necessidade do Hospital da FSCMP, conforme solicitação da Coordenadoria de manutenção e

RATIFICAÇÃO da Presidência.
Belém, 27 de março de 2003.Dr. Paulo Sergio Mota Pereira
Presidente da FSCMPINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2003.
A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93, para compra direta de peças junto a firma GE MEDICAL, SUSTEIS equipamento de G E para suprir necessidade do Hospital da FSCMP, conforme solicitação da Coordenadoria de manutenção eRATIFICAÇÃO da Presidência.
Belém, 27 de março de 2003.Dr. Paulo Sergio Mota Pereira
Presidente da FSCMPHOMOLOGAÇÃO 003/2003
AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o resultado da licitação (convite 003/2003), publicada no DOE nº 29.908, de 21.03.2003.

Belém, 27 de março de 2003. Dr. Paulo Sergio Mota Pereira - Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNADIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 022 DE 27 DE MARÇO DE 2003

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto datado de 24/01/2003.

RESOLVE:
Nos termos do art. 208, do RJU/PA, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de março de 2003, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurado pela portaria nº. 29.872 de 28/01/03, atendendo a solicitação contida na CI nº. 07/03 da comissão de P.A.D
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
PRESIDENTE / FPEHCGV
BELÉM, 26 DE MARÇO DE 2003

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOY. JOSÉ MACHES, 652 - ☎ (91) 224-1412

ERRATA:

PORTARIA 0317/03 - SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2003

Publicada no D.O.E. nº 29.912/03 do dia 27/03/03

ONDE SE LÊ: 11 e 1/2 (três e meia) DIÁRIAS

LÊ-SE: 13 e 1/2 (cinco e meia) DIÁRIAS

LIC. S/ VENCIMENTO:

PORTARIA Nº 0333/03 - SETEPS, DE 24 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os elementos de informação e os termos do Parecer jurídico nº 042/2003, constante do Processo nº 323.356/2003 - SETEPS;

RESOLVE:

I - Conceder, com fundamento no art. 93 da Lei nº 5.810 de 24/01/94, à servidora SARAH GOUVEIA PARAGUASSU, exercente da função de Enfermeira, matrícula nº 3196569-010, prorrogação da Licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 17/04/2003 a 16/04/2004, devendo a servidora se reapresentar à SETEPS, para reassumir a função de que é exercente em 17/04/2004.

II - Os efeitos da prorrogação da licença terminarão em abril de 2004.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 24 de março de 2003.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

CESSAR:

PORTARIA Nº 0334/03 - SETEPS, DE 25 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº 0117/03 - GAB/GOV de 05/03/03 - Macapá-AP

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 14 de março de 2003, os efeitos da Portaria nº 1455/96 - SEAD, de 17 de abril de 1996, que colocou a servidora LUIZA DE NAZARÉ JUCÁ PUGET, ocupante do cargo de Socióloga, matrícula nº 3205282-016, à disposição do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, sem ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 25 de março de 2003.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 52397/03 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PLANFOR/PA, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 a contratação direta do CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA - CEFAM, para a execução de 07 (sete) tipos de cursos do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador do Estado do Pará - PLANFOR/PA, destinados a qualificar e/ou requalificar 210 pessoas desocupadas, pessoas sob risco de desocupação, pequenos e microprodutores, pessoas que trabalham por conta própria e outras clientela, em 05 (cinco) municípios do Estado do Pará, pelo valor total de R\$ 53.198,00 (Cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Termo Aditivo nº 004/2002 ao Convênio MTE/SPPE nº 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.334.0067.2182, Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato.

Belém, 27 de março de 2003.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

RESOLUÇÃO Nº 001/03

A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto nº 2.918 de 27 de outubro de 1994, no uso das atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 8º, item I, de seu Regime Interno resolve:

Art. 1º. Aprovar, "ad referendum" no dia 11 de Fevereiro de 2003, o Regime Interno das Comissões Municipais de Emprego dos Municípios de Porto de Moz, Tucumã, Goiânia do Pará.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de Fevereiro de 2003

Nilson Monteiro de Azevedo

Presidente da Comissão

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 196/03 DP-G, DE 21/03/03

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor Márcio Luiz Guimarães Princes, matrícula nº 3085180-019, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 24 a 29/03/03, para se deslocar à Juruti, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas - Itinerante.

PORTARIA Nº 203/03 DP-G, DE 26/03/03

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 1659/03, licença saúde à servidora Arlete dos Santos Quaresma, matrícula nº 5049920-020, lotada na Divisão de Recursos Humanos, no período de 10/02 a 10/04/03, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 204/03 DP-G, DE 26/03/03

Conceder 05 (cinco) diárias a servidora Neucinei de Souza Fernandes, matrícula nº 5745381-014, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 31/03 a 05/04/03, para se deslocar à Gurupá, com objetivo de desenvolver atividade jurídicas - Itinerante.

PORTARIA Nº 205/03 DP-G, DE 26/03/03

Conceder 01 (uma) diária a servidora Maria Zeneide Machado de Almeida Gama, matrícula nº 3085171-028, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 27 a 28/03/03, para se deslocar à Bagre, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 206/03 DP-G, DE 26/03/03

Conceder 10 (dez) diárias ao servidor Manoel de Jesus Lobato Xavier, matrícula nº 5281385-019, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 31/03 a 10/04/03, para se deslocar à Tailândia e Mojú, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas - Itinerante.

PORTARIA Nº 207/03 DP-G, DE 26/03/03

Conceder 06 (seis) diárias a servidora Suely Marques, matrícula nº 3085058-012, lotada na Divisão de Material e Patrimônio, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 27/03 a 02/04/03, para se deslocar à Capanema, Salinas, Capitão Poço, Bragança e Paragominas (02) dias, com objetivo de fazer levantamento dos bens e imóveis nas referidas regiões.

PORTARIA Nº 208/03 DP-G, DE 26/03/03

Conceder 07 (sete) diárias ao servidor Tito José Viana da Silva, matrícula nº 3084060-032, lotado no Gabinete do Procurador, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 27/03 a 03/04/03, para se deslocar à Santarém (03) dias, Óbidos (02) dias e Oriximiná (02) dias, com objetivo de prestar apoio operacional nas secretarias.

PORTARIA Nº 209/03 DP-G, DE 26/03/03

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Raul de Santa Helena Couto, matrícula nº 3083225-013, lotado no Gabinete do Procurador, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 26/03 a 01/04/03, para se deslocar à Camará (03) dias e Bão (03) dias, com objetivo de prestar atendimento Jurídico e Revisão Processual nos municípios.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 161/01

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.882.060/0001-40 e o Sr. Paulo de Tarso Régio e a Sra. Ana Boizac Régio, através de seu procurador Sr. Carlos Roberto Régio de Andrade, CPF(MF) nº 098.870.082-49.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Locação não residencial do Prédio situado à Rua Dep. Raimundo Chaves, s/n, no município de Óbidos/PA, destinado ao funcionamento da Ciretran deste Município.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato originário - Da Vigência, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

ADITIVOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: 02.04.02 - Alteração da Doação Orçamentária e da Vigência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 03.04.2003 - Término: 02.04.2004.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2003.

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

SULEIMA FRAIHA PEGADO

DIRETORA SUPERINTENDENTE - DETRAN/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: DÉCIMO TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 134/00

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº

04.882.060/0001-40 e o Sra. Maria Alcenira dos Santos Costa - CPF(MF) n.º 081.085.102-44.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Locação não residencial do Prédio situado à Rua Visconde de Souza Franco, s/n - Município de Vigia/PA, destinado ao funcionamento da Ciretran.

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais). ADITIVOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: 15/03/2001
Segundo Termo Aditivo: 14/04/2002
Terceiro Termo Aditivo: 14/05/2002
Quarto Termo Aditivo: 13/06/2002
Sexto Termo Aditivo: 12/08/2002
Sétimo Termo Aditivo: 13/09/2002
Oitavo Termo Aditivo: 12/12/2002
Nono Termo Aditivo: 31/01/2003

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Quinta - Da Vigência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 03.04.2003 - Término: 02.06.2003.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2003.

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

SULEIMA FRAIHA PEGADO
DIRETORA SUPERINTENDENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO

N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 135/00

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ n.º 04.882.060/0001-40 e o Sr. Osvaldo Ribeiro - CPF(MF) n.º 000.903.102-25.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Locação não residencial do Prédio situado à Rua Magno de Araújo, n.º 2235, no município de Abaetetuba/PA, destinado ao funcionamento da Ciretran deste Município.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato originário - Da Vigência, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais). ADITIVOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: 12.03.01 - Alteração da Dotação Orçamentária e da Vigência.
Segundo Termo Aditivo: 01.04.02 - Alteração da Dotação Orçamentária e da Vigência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01.04.2003 - Término: 31.03.2004.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2003.

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

SULEIMA FRAIHA PEGADO
DIRETORA SUPERINTENDENTE - DETRAN/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

N.º DO CONTRATO: 008/02

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ n.º 04.882.060/0001-40 e a firma AGE - AGENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 03.575.112/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de uso de área, destinada à exploração dos serviços e restaurante e lanchonete, localizado no edifício sede do DETRAN/PA no pavimento térreo do Bloco Administrativo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 009/2001

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima do Contrato Originário por mais 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 29/03/2003 - Término: 28/06/2003

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Valor mensal de R\$ 701,00 (setecentos e um real) e valor global de R\$ 8.412,00 (oito mil quatrocentos e doze reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2003.

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente do DETRAN/PA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO

N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 137/00

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ n.º 04.882.060/0001-40 e a Sra. Elcana de Angulini - CPF(MF) n.º 643.800.099-04.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Locação não residencial do Prédio situado à Rua Castro Alves, s/n, no município de Uruará/PA, destinado ao funcionamento da Ciretran deste Município.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato originário - Da Vigência, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

ADITIVOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: 12.03.01 - Alteração da Dotação Orçamentária e da Vigência.
Segundo Termo Aditivo: 01.04.02 - Alteração da Dotação Orçamentária e da Vigência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01.04.2003 - Término: 31.03.2004.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2003.

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

SULEIMA FRAIHA PEGADO
DIRETORA SUPERINTENDENTE - DETRAN/PA

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00932

Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 3 Modalidade: 3

OBJETO: Carne Bovina, quarto diário, com uso para atender as Casas Penais.

CREADOR: NACIONAL FRIGOS & CARNES LTDA

VALOR: R\$ 60.303,28 (sessenta mil e trezentos e três reais e vinte e oito centavos).

DEFESA

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: SAULO CASTRO COSTA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIAN.º 073/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no item 8, letra "C", da resolução CONMETRO N.º 11/88 e no Regulamento Técnico Metroológico Aprovado pela Portaria INMETRO N.º 201/2002.

Considerando ainda, o Decreto n.º 3.360, de 01 de março de 2003, da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

RESOLVE:

Determinar a mudança de tarifas dos Taxímetros do município de Ananindeua, conforme calendário abaixo:

TERMINAÇÃO	PERÍODO
1 e 2	Até 04/04
3	Até 17/04
4	Até 02/05
5	Até 16/05
6	Até 30/05
7	Até 13/06
8	Até 27/06
9	Até 11/07
0	Até 25/07

A inobservância do prazo estabelecido nesta Portaria, sujeitará às sanções previstas na Legislação pertinente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 26 de Março de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Diretor/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIAN.º 074/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Designar o servidor ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JÚNIOR, Diretor Administrativo Financeiro, para responder pela Presidência deste Instituto, no período de 26/03 a 31/03/2003, durante o afastamento do seu titular, que irá participar e representar o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO, na Reunião da Rede Nacional de Metrologia e Qualidade, promovida pelo INMETRO/IBAMETRO, em Salvador. Bem como tratar de assuntos de interesse deste Instituto no INMETRO, no rio de Janeiro.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 26 de Março de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Diretor/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIAN.º 075/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Designar o servidor MATHILTON MARCELO FERREIRA, para participar e representar o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO, na Reunião da Rede Nacional de Metrologia e Qualidade, promovida pelo INMETRO/IBAMETRO, no período de 26/03 a 31/03/2003.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(PA), 26 de março de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Diretor/Presidente

IMEP/INMETRO

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/03-CPL/PM/PA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer n.º 009/03 - COJ/PM/PA, de 24/03/03, resolve:

RATIFICAR o processo inexigibilidade de licitação n.º 002/03-CPL/PM/PA, destinado a aquisição de munição letal para a Polícia Militar do Pará, junto ao Fornecedor C. B. C. (Companhia Brasileira de Cartuchos), com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém-PA, 26 de março de 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

Comandante Geral da PM/PA

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES HALCHER
RUA BARÃO DE MAHORE, S/N.º

DIÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA COF.33/2003 DE 20/03/2003

JOAQUIM BATISTA FDE ARAUJO-CIC049.126.592-15-MAT5.156.823-017

CARGO: Diretor do Instituto de Criminalística

CIDADE: TÓQUIO - PAÍS: JAPÃO

DIÁRIA: 05 (Cinco), Período: 24/03 a 28/03/2003

OBJETIVO: Realizar treinamento no Japão na área de investigação criminal

SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DA PORTARIA COF.34/2003 DE 19/03/2003

O Dr. LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES HALCHER, Diretor Geral, do

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES,"

RESOLVE: Conceder ao servidor abaixo, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para os recursos serem aplicados no período de 30 (Trinta) dias, contados da data de recebimento, visto que, destina-se ao pagamento de despesas de urgência.

3339030 - DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) CONCEDER: o prazo de 30 (trinta) dias, contados do final do período de aplicação dos recursos, para encaminhamento da prestação de contas, sendo que após esse prazo, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos.

NEILSON SILVEIRA - CIC. 519.173.788-15 - MAT. 5.072.883-016

CARGO: Perito Criminal

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa NOVAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 03.559.856/0001-90, estabelecida na TV. 9 de Janeiro, 2110, Cidade de Belém, Estado do Pará, a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, pela aplicação da penalidade preconizada no Inciso III do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Belém, 26 de março de 2003

Directoria Geral

Secretaria Executiva de Segurança Pública

2. Relação de INSTRUTORES/PROFESSORES de 2003 CADASTRADOS NO IESP

Ord.	NOME	C.R.F.
0188	George Washington Góes Nunes	213.550.612 - 53
0189	Erlon Veloso da Silva	410.733.472 - 49
0190	João José da Silva Júnior	454.993.572 - 34
0191	Andréa Martins Maia	302.353.322 - 91
0192	Eden dos Santos Carvalho	370.460.552 - 20
0193	Eraldo Sarmanhu Paulino	299.973.482 - 49
0194	Diana Cláudia Portal Pereira	373.995.192 - 34
0195	Elizeu de Araújo Brasil	151.614.982 - 34
0196	Elizângela Cláudia Medeiros Moreira	403.147.662 - 00
0197	Elizabeth Souza Dutra de Melo	672.151.572 - 53
0198	Fernando Antônio Galvão Martins	296.263.582 - 20
0199	Fernando Augusto Borges Goulart	093.231.392 - 20
0200	Doriedson Cardoso da Silva	279.756.303 - 68
0201	Fabriceio Peixoto do Nascimento	616.325.382 - 53
0202	Georgeano Sacramento Corrêa	091.834.262 - 72

0203	David Franco Lopes	625.565.092 - 87	0274	Nuno João de Lima	095.415.602 - 10	0346	Fabrizio Quadros Borges	380.029.652 - 72
0204	Ademar da Conceição Gomes	088.356.402 - 53	0275	Nazareno Dias de Almeida	218.543.352 - 00	0347	Filomena Brandão Barroso Rebello	023.845.902 - 00
0205	Elenilson da Silva Mamoré	425.454.552 - 53	0276	Nelson Fernando da Paixão Ribeiro	454.168.692 - 91	0348	Geyse Suely Monteiro Guedes	342.013.002 - 34
0206	Ana Paula dos Santos Garcia	483.231.102 - 63	0277	Palmira de Fátima Hachem Franco	039.735.222 - 00	0349	Graça Nazaré Miranda da Costa	096.671.212 - 91
0207	Emílio José da Cruz Neto	176.594.182 - 20	0278	Paulo Silva de Holanda	129.217.692 - 04	0350	Hugo Dias Francis Júnior	090.311.032 - 68
0208	Heloísa Ribeiro de Abreu Bastos	365.622.892 - 20	0279	Raimundo Expedito Vasconcelos	023.745.102 - 63	0351	Ivan Antônio Chuair Granhem	019.686.532 - 87
0209	Débora Barros da Silva	333.045.992 - 15	0280	Raimundo Gonzaga Campos	089.146.992 - 34	0352	Jaime Rosa de Oliveira	443.574.192 - 04
0210	Eledilson Renato Costa Oliveira	117.239.203 - 04	0281	Raimundo Mizael de Jesus Ferreira	109.084.982 - 68	0353	João Nazareno Nascimento Moraes	057.726.052 - 91
0211	Gerson da Silva Lima	368.602.392 - 04	0282	Raimundo Nonato Silva de Souza	185.289.612 - 49	0354	José Carlos Pereira Silveira	252.482.862 - 04
0212	Dayse Maria Sá da Silva	333.046.532 - 87	0284	Sidney Profeta da Silva	428.617.132 - 91	0355	José Gedualberto Lessa Lisboa	347.438.394 - 91
0213	Luciano Costa da Silva	059.015.703 - 59	0285	Thales Costa Belo	410.126.312 - 49	0356	José Ribamar Henriques Pereira	062.114.292 - 15
0214	Ida Lenir Maria Pena Gonçalves	137.033.152 - 53	0286	Simony Suely Paes de Souza	426.238.982 - 00	0357	Cláudia Rejane Vidal de Matos	049.638.902 - 59
0215	Leno Márcio Barros do Carmo	766.799.936 - 87	0287	Maria De Fátima Mendes dos Santos	081.945.132 - 00	0358	Lauriston José Luna Góes	190.177.314 - 00
0216	Alberto Vieira Junior	382.011.274 - 04	0288	Alisson Gomes Monteiro	575.313.312 - 68	0359	Luiz Fernandes Rocha	109.099.902 - 04
0217	Ângela Maria Gusmão Pereira	248.711.682 - 04	0289	Arnaldo de Oliveira Mendes	030.055.692 - 68	0360	Maria da Conceição Souza de Oliveira	330.800.702 - 91
0218	Rosiane de Fátima Correa de Souza	258.240.742 - 91	0290	Maria Emilia Santiago Varela	332.838.772 - 20	0361	Maria de Nazaré Luna de Souza	122.222.162 - 49
0219	Antônio Lima Cruz	175.410.772 - 91	0291	Luiz Zebellino de Moraes Borges	145.457.212 - 49	0362	Maria Iracilda Alves Pinheiro	081.403.162 - 53
0220	Ana Maria Rodrigues Barata	175.410.772 - 91	0292	Luzenilda Barroso Naves	369.585.497 - 91	0363	Maurícia Melo Monteiro	019.453.192 - 91
0221	Armando Brasil Teixeira	106.259.682 - 04	0293	Manoel Gonçalves de Oliveira	030.061.312 - 15	0364	Moisés de Jesus Heidmann Dias	304.494.052 - 49
0222	Benedito Wilson Corrêa de Sá	510.585.102 - 15	0294	Mara Cristina da Costa Santos	109.659.392 - 00	0365	Nelson Sobreira de Oliveira	213.241.823 - 34
0223	Cláudio Fernando Souza de Santos	096.938.232 - 49	0295	Márcia Goreti da Silva Machado	411.175.732 - 49	0366	Paulo Sérgio Alves da Silva Quadros	118.752.082 - 91
0224	Cristiane do Socorro Loureiro Lima	394.193.122 - 91	0296	Maria de Fátima Andrade	043.630.432 - 53	0367	José Eduardo de Oliveira Pimentel	391.607.502 - 00
0225	Daniel Chaves de Brito	014.628.302 - 34	0297	Maria do Socorro L. dos Santos Silva	186.176.702 - 15	0368	Hugo José Mendes Bueres	541.598.737 - 15
0226	Heveraldo de Castro Monteiro	014.628.302 - 34	0298	Raimundo Nonato do Vale de Souza	030.280.462 - 53	0369	Ricardo Bruno de Freitas Almeida	599.135.332 - 87
0227	Rolian dos Santos Silva	145.560.302 - 34	0299	Paulo Daniel Ribeiro da Silva	450.893.612 - 15	0370	Roberto Carlos Pamplona da Silva	392.430.792 - 04
0228	Katia Marly Leite Mendonça	039.501.585 - 00	0300	Pedro Paulo Menezes Guimarães	091.613.922 - 00	0371	Roberto Soares Hage	153.350.972 - 72
0229	Osvaldo Rosa Valente	186.865.162 - 20	0301	Raimundo Nonato Silva Pinto	028.526.242 - 49	0372	Ronaldo Aleixo e Silva	081.967.452 - 49
0230	Marieta Yassuko Toma	037.462.538 - 70	0302	Sérgio de Oliveira Duarte	305.723.202 - 72	0373	Maria Nilza Marques Soares	458.181.182 - 15
0231	Sandoval Cardoso da Silva	080.982.632 - 15	0303	Telma Agostinha Alves de Avelar	121.941.662 - 20	0374	Sérgio Antônio Marques Peixoto	187.949.802 - 25
0232	Marcos Aurélio Aquino Lopes	175.806.322 - 49	0304	Vicente de Paulo Vianna Oliveira	103.954.232 - 87	0375	Regina Célia da Silva Ferreira	392.464.852 - 20
0233	Siegfried Frazão Keysselt	018.476.435 - 15	0305	Cristiano João Loureiro Lima	575.825.482 - 72	0376	Suely do Socorro Nunes Monteiro	257.514.252 - 00
0234	Kléber Antônio da Costa Mourão	425.736.102 - 68	0306	Fernando Augusto Corrêa de Miranda	304.113.432 - 20	0377	Alexandre Mascarenhas dos Santos	442.743.352 - 91
0235	Martília Gonçalves Martins Serrão	410.598.082 - 34	0307	Helena Augusto Ribeiro Andrade	378.770.542 - 20	0378	Maria Luciete dos Santos Calumby	143.696.132 - 72
0236	Maria do R. S. Oliveira de Aquino	424.344.592 - 34	0308	Lucivaldo Silva de Campos	122.152.442 - 91	0379	Samantha Nahon Bittencourt	582.572.682 - 91
0237	Alexandre Elias de Oliveira Quintela	303.331.802 - 91	0309	Carne Deluze de Aguiar dos Santos	187.444.944 - 91	0380	Waldemar Pereira M. Júnior	127.188.072 - 53
0238	Maria Cristina Lobato de Castro	199.451.672 - 00	0310	Daniel Borges Mendes	174.567.892 - 15	0381	Wallace da Rocha Sedovim	185.858.412 - 49
0239	Evaristo C. Resende dos Santos	049.126.592 - 15	0311	Jorge Rodrigues de Souza	319.512.282 - 00	0382	Aryana Cláudia de Jesus	380.785.462 - 20
0240	Paulo Moura Barroso	000.584.082 - 15	0312	Moisés Costa da Conceição	393.026.602 - 49	0383	Zanelli Antônio Melo Nascimento	802.969.044 - 49
0241	Guilherme Celso Robert Júnior	616.350.902 - 10	0313	Claudete Lima Wanzeller	049.638.902 - 59	0384	Zildomar Silva de Souza	169.567.962 - 87
0242	Adelino Viana	278.773.372 - 72	0314	José Carlos Sampaio Reis	033.074.992 - 49	0385	Marcos Andrade Machado	237.782.102 - 20
0243	Nidal Ofir Obaid Freitas	277.742.281 - 87	0315	Diamantina Pastana do Nascimento	210.085.822 - 04	0386	João Sandoval Bittencourt de Oliveira	006.132.582 - 15
0244	Andréa Gursen de Miranda	397.684.652 - 04	0316	Oscar de Paula Guimarães Sobrinho	379.256.792 - 04	0387	Marcos José Andrade da Silva	430.388.672 - 68
0245	Antônio Cláudio Moraes Pety	392.377.022 - 72	0317	Raquel Mendes França	496.613.402 - 97	0388	Sandoval Bittencourt de Oliveira	256.905.822 - 04
0246	Cristian Vieira Costa	565.027.102 - 04	0318	Elder Ribeiro da Silva	373.795.422 - 49	0389	Marco Antônio Rocha dos Remédios	374.404.972 - 87
0247	Grácio Paulo Pessoa Serra	0445618120 - 49	0319	Fernanda de Nazaré Lopes Andrade	395.186.392 - 72	0390	Ubirajara Magela de Sousa Falcão	430.803.752 - 20
0248	Deuzanice Batista da Silva	219.353.192 - 72	0320	José Messias Gomes de Melo	454.952.036 - 15	0391	Mauro Sérgio Marques Silva	226.744.542 - 53
0249	Edson Farias Santos Junior	579.513.062 - 15	0321	Mauro dos Santos Andrade	297.906.202 - 25	0392	Sandra Carmelina Oliveira de Sousa	169.159.172 - 68
0250	Neraldo Marques do Nascimento	033.374.132 - 34	0322	Carlos Bernardo Leite da Cunha	218.761.002 - 06	0393	Antônio Batista dos Santos	242.593.226 - 73
0251	Eronildes dos Santos Souza	429.025.502 - 78	0323	Daniel Barbosa dos Santos	280.567.012 - 49	0394	Maria da Paz Ferreira de Souza	377.454.091 - 87
0252	Nawal Margalho Banna	568.902.812 - 68	0324	Denner Euder Favacho da Rocha	353.002.482 - 15	0395	Manuel Maria Barros Costa	081.505.592 - 72
0253	Fabrizio Silva Bassalo	440.022.382 - 53	0325	Diana Cláudia Portal Pereira	373.995.192 - 34	0396	José Wildemar Paiva de Assis	067.288.202 - 72
0254	Francisco do Nascimento Félix	264.363.702 - 00	0326	Elson Luiz Brito da Silva	307.591.882 - 20	0397	Índira Fernandes Ferreira Gomes	391.632.532 - 91
0255	João Batista da Cruz Miranda	118.203.812 - 34	0327	Érika Natalie Pereira	574.869.302 - 00	0398	Ivanilde Rocha Pastos Tavares	361.794.772 - 72
0256	João Hilberto Souza de Figueiredo	155.264.102 - 34	0328	Marcos Valério Valente dos Santos	296.919.312 - 49	0399	Sandro Augusto de Sales Quiciroz	442.559.692 - 72
0257	Ivo Gonçalves Farias	092.558.182 - 87	0329	Aristides Pereira Furtado	368.668.222 - 20	0400	Luiz André Menezes de Souza	581.523.262 - 91
0258	José Geová Soares Santos	045.550.232 - 34	0330	Afonso dos Santos Souza	269.732.782 - 72	0401	Conceição de Maria Oliveira Ribeiro	332.827.652 - 15
0259	Tatiana Conceição F. Galvão Martins	575.263.892 - 53	0331	Jairo Mafta Mascarenhas	248.228.682 - 49	0402	Thatiana de Oliveira Silva Júllo	481.360.262 - 20
0260	José Carlos da Silva Farias	489.487.802 - 04	0332	Alessandro Seixas da Rocha Bastos	424.788.397 - 68	0403	Paulo Eduardo Mendes de Campos	378.516.912 - 49
0261	José Cauby Soares Monteiro	033.396.022 - 04	0333	Alexandre Costa do Nascimento	424.805.742 - 53	0404	Raimundo Carlos N. de Souza	185.186.212 - 91
0262	José Maria Ribeiro Góes	574.985.042 - 00	0334	Ambrosina Filo-Creão Lima	116.508.182 - 20	0405	Joana D'Árek do Carmo Lima	121.941.402 - 63
0263	Luiz André Cordeiro Absolão	569.626.492 - 15	0335	Ana Cláudia Brito Viana	439.818.952 - 15	0406	Luiz Carlos Gomes de Souza Tavares	106.071.612 - 72
0264	Luís Cleber Acácio Barbosa	270.228.972 - 04	0336	Ana Cláudia Cruz da Silva	376.868.232 - 20	0407	Luciana Pinto dos Santos	577.691.922 - 34
0265	Marcus Augusto N. de Souza	299.191.772 - 53	0337	Carlos Benedito Lima Pereira	245.019.802 - 49	0408	Edivaldo dos Santos Cardoso	394.419.382 - 20
0266	Márcio Alexandre Lima do Nascimento	373.726.702 - 25	0338	Cesar Augusto Teixeira de Oliveira	026.543.002 - 00	0409	Leila do Socorro Araújo Melo	298.521.292 - 87
0267	Márcio Augusto Pereira Bailosa	301.182.552 - 15	0339	Charlyston Wytting Cardoso de Souza	371.482.572 - 04	0410	Jorge Miguel Cecin Coelho	127.448.832 - 04
0268	Elida Elena Moreira	688.741.116 - 49	0340	Dêlcio Artur Farias de Souza	042.146.412 - 72	0411	Jonas Manoel da Silva Duarte	037.824.842 - 15
0269	Mário Augusto Silva Donza	425.425.962 - 04	0341	Edivaldo Nazareno Dias Lima	109.602.442 - 04	0412	Helena da Silva Cunha	607.892.802 - 30
0270	Mauro José Maúes Paixão	410.538.192 - 49	0342	Domingos Antônio Teixeira Neto	002.892.482 - 72	0413	João Nazareno Nascimento Moraes	057.726.052 - 91
0271	Eric Marcos Nunes Cavalcante	410.500.372 - 00	0343	Edvaldo Pascoal do Carmo	105.418.452 - 68	0414	Ana Michelle Gonçalves Soares	286.797.252 - 34
0272	Mirêia Lacerda Cafazakis	508.003.102 - 68	0344	Elias de Lima Rocha	334.207.692 - 53	0415	Francisco Carlos Martins Garrido	146.370.222 - 15
0273	Miriam de Oliveira Amorim	581.744.352 - 04	0345	Ivandiro dos Santos Paes	003.071.072 - 91	0416	José Eduardo de Oliveira Pimentel	391.607.502 - 00

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇA**

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

PORTARIAS**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2003**

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e Registro Civil das Pessoas naturais - 2º Ofício.

OBJETO: Registro Civil Itinerante, com emissão de Certidão de Nascimento, a população carente.

VIGÊNCIA: 03.03.03 e previsto para 02.08.2003.

VALOR: R\$ - 11.711,65 (Onze Mil, Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18101 14 422 0088 - 1200, Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recursos, 001.

DATA DA ASSINATURA: 10.03.2003.

ASSINANTES: Ana Amélia Sefer de Figueiredo pela SEJU e Luiza Cristina Guedes Oliveira pelo Cartório.

EXTRATO DE CONTRATO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/2000.**

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e a Empresa BRA - Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Prorrogar por mais um (01) ano, o contrato assinado em 30/09/2000.

VIGÊNCIA: 03.10.2002 a 03.10.2003.

VALOR: R\$ - 176,00 (Cento e Setenta e Seis Reais) mensais

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18101 14 422 0060 - 2155, Natureza de Despesa - 349039, Fonte de Recursos, 001.

DATA DA ASSINATURA: 14.03.2003.

ASSINANTES: Ana Amélia Sefer de Figueiredo pela SEJU e Silvano Rabelo de Souza pela BRA - Comércio e Serviços Ltda.

INTEGRAÇÃO REGIONAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

**CONTRATOS ADMINISTRATIVO
SERVIDORES TEMPORÁRIO****AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 0291/2003-GAB.SEC/SEOP**

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Contratado(a): Alcyr de Morisson Faria Neto

Cargo: Arquiteto

Vigência: 18/03 a 18/09/03

Vencimentos: 629,12 (Seiscentos e vinte nove reais e doze Centavos)

Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001

AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 0291/2003-GAB.SEC/SEOP

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Contratado(a): Antônio Nazareno Kzan Fraiha

Cargo: Engenheiro Elétrico

Vigência: 18/03 a 18/09/03

Vencimentos: 629,12 (Seiscentos e vinte nove reais e doze Centavos)

Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001

AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 0291/2003-GAB.SEC/SEOP

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Contratado(a): Brenda Monteiro Baralho

Cargo: Arquiteto

Vigência: 18/03 a 18/09/03

Vencimentos: 629,12 (Seiscentos e vinte nove reais e doze Centavos)

Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001

AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 0291/2003-GAB.SEC/SEOP

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Contratado(a): Cristiane Chamiê Cascaes Dourado

Cargo: Arquiteto

Vigência: 18/03 a 18/09/03

Vencimentos: 629,12 (Seiscentos e vinte nove reais e doze Centavos)

Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001

AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 0291/2003-GAB.SEC/SEOP

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Contratado(a): Delmira Araújo Collier

Cargo: Engenheiro Civil

Vigência: 18/03 a 18/09/03

Vencimentos: 629,12 (Seiscentos e vinte nove reais e doze Centavos)

Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001

AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 0291/2003-GAB.SEC/SEOP

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Contratado(a): George Franklin Araújo Pereira

Cargo: Arquiteto

Vigência: 18/03 a 18/09/03

Vencimentos: 629,12 (Seiscentos e vinte nove reais e doze Centavos)

Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001

AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 0291/2003-GAB.SEC/SEOP

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Contratado(a): Hélio Wilson Pires Jardim

Cargo: Motorista

Vigência: 18/03 a 18/09/03

Vencimentos: 200,00 (Duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001

AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 0291/2003-GAB.SEC/SEOP

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Contratado(a): José Augusto Rabelo Sobral

Cargo: Engenheiro Civil

Vigência: 18/03 a 18/09/03

Vencimentos: 629,12 (Seiscentos e vinte nove reais e doze Centavos)

Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001

AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 0291/2003-GAB.SEC/SEOP

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Contratado(a): Leanne Christina Garcia de Lima

Cargo: Engenheiro Civil

Vigência: 18/03 a 18/09/03

Vencimentos: 629,12 (Seiscentos e vinte nove reais e doze Centavos)

Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001

AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 0291/2003-GAB.SEC/SEOP

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Contratado(a): Marielza Rodrigues Batista Capeloni

Cargo: Arquiteto

Vigência: 18/03 a 18/09/03

Vencimentos: 629,12 (Seiscentos e vinte nove reais e doze Centavos)

Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001

AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 0291/2003-GAB.SEC/SEOP

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Contratado(a): Senirames Silva da Silva

Cargo: Arquiteto

Vigência: 18/03 a 18/09/03

Vencimentos: 629,12 (Seiscentos e vinte nove reais e doze Centavos)

Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001

AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 0291/2003-GAB.SEC/SEOP

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Contratado(a): Sheila Alves de Lima

Cargo: Arquiteto

Vigência: 18/03 a 18/09/03

Vencimentos: 629,12 (Seiscentos e vinte nove reais e doze Centavos)

Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001

AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 0291/2003-GAB.SEC/SEOP

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Contratado(a): Walder de Menezes Cunha

Cargo: Engenheiro Civil

Vigência: 18/03 a 18/09/03

Vencimentos: 629,12 (Seiscentos e vinte nove reais e doze Centavos)

Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001

Arqº JOAQUIM PASSARINHO

Secretário Executivo de Obras Públicas

RESUMO DE PORTARIA**REVOCAÇÃO DE CESSÃO****PORTARIA Nº 52 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003**

REVOGAR a Portaria nº 408, de 01 de outubro de 2001, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirá, o servidor desta Secretaria HEDER NEVES DE SOUZA, matrícula nº 6580/1, ocupante do cargo de Engenheiro, Código GEP-ANSEng-608.1.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Arqº JOAQUIM PASSARINHO

Secretário Executivo de Obras Públicas

INTEGRAÇÃO REGIONAL**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, para participarem da Assembleia Geral Ordinária no dia 30.04.2003 às 10.00 (dez) horas na Sede Social da Empresa, na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

1- Aprovar o Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.2002

2- Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

3- O que ocorrer

Avisamos aos acionistas que encontram-se a disposição no endereço supracitado, os documentos do que trata o Art. 133, Lei nº 6.404/76

Belém, 27 de março de 2003

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE 29.899, de 10.03.2003, Extrato de termo aditivo ao Contrato 03/98;

Onde lê-se: número do contrato originário; 03/98;

Leia-se: número do contrato originário; 07/98;

INTEGRAÇÃO REGIONAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2003.**

OBJETO: Fornecimento de 04 (quatro) veículos novos tipo PICK-UP, de fabricação nacional. A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que, por motivo de falta na divulgação da data de abertura da licitação em referência, fica adiada para o dia 15/04/2003, às 10.00 horas, a sessão de recebimento e abertura dos invólucros contendo a documentação e as propostas, sendo mantido o mesmo local e condições.

Belém, 27 de março de 2003

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da C. PL. - SETRAN

APOSENTADORIA**LAUDO MÉDICO Nº 662/IPASEP DE 03.02.03**

Assunto: Transformação de licença saúde em aposentadoria por invalidez a contar de 31.01.03

Nome: WILLITHON JOSÉ BARBOSA RIBEIRO

Matrícula: 3281256-017

função: Servente

Lotação: Divisão de Documentação e Informação-DDI

PRODUÇÃO**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ**

PRESIDENTE: MÁRIO RAHOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

CNPJ: Nº 04.913.711/0001-08

AVISO AOS ACIONISTAS

Na forma do Art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterado pela Lei 10.303, de 31.10.2001, comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na Superintendência de Controladoria e Contabilidade, sito a Av. Presidente Vargas, nº 251, 5º andar, Belém-Pará, no horário comercial, os documentos contábeis relativos ao Balanço encerrado em 31.12.2002, do Banco do Estado do Pará S.A..

Belém (PA), 27 de março de 2003.

A DIRETORIA



Ano CXI da IOB
113ª da República
Nº 29.913

DIÁRIO OFICIAL

0897

Belém, sexta-feira,
28 de março de 2003
Caderno

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - F (91) 226-3329

PORTARIA Nº 141/2003 - GAB/SECTAM DE 26/03/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- JORGE NASCIMENTO JUNIOR - 0000360-999

- BRUNO RAFAEL D. DELUCENA - 0000253-999

- GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777/1

LOCAL: TOMÉ AQUÍ

PERÍODO: 09 a 12/04/2003

OBJETIVO: REALIZAR CURSO DIRECIONADO PARA A SOLUÇÃO OU MINIMIZAÇÃO DOS PROBLEMAS PRODUTIVOS LOCAIS E REALIZAR VISITA TÉCNICA EM FÁBRICAS DE MOVELEIROS QUE ISTIJAM PARTICIPANDO DA OFICINA.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - F (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 057 DE 26 DE MARÇO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Diretora da Área de Indústria, CEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA; DATA: 27.03.2003.

PORTARIA Nº 058 DE 26 DE MARÇO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Coordenador do Grupo de Atividades para Agroindústria, CEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA; DATA: 27.03.2003.

PORTARIA Nº 059 DE 26 DE MARÇO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnicos da DIRAI; DATA: 27.03.2003.

PORTARIA Nº 060 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FRANCISCO LUNA TOLEDO, Diretor do Departamento de Fomento Comercial, CEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento Esplanada Indústria e Comércio de Colchões Ltda; DATA: 28.03.2003.

PORTARIA Nº 061 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar Diretor desta Secretaria; DATA: 28.03.2003.

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MICHEL DIB TACHY
TRAV. 3 DE MAIO, 1961 - F (91) 249-5666

EXTRATO DA ATA DA AGE DE 27.02.2003

DATA, HORA, LOCAL: 27/02/03 às 9:00h, na sede da SECRETARIA ESPECIAL DE Estado de Produção, localizada a Av. Nazaré, 671 na Sala de reunião n.º 01, Belém - Pa, realizou-se a reunião Assembleia Geral Extraordinária, convocada na forma da Lei 6.529 de 13 de Janeiro de 2003, que dispõe sobre a extinção da Cia de Mineração do Estado do Pará - PARAMINERIOS, publicada no D.O.E. (Pa) de 24/01/2003, e do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal O Liberal nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro do ano em curso; estiveram presentes: Dr. RAMIRO JAIME BENTES, Secretário de Indústria, Comércio e Mineração;

Dr. FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LIAO, representante do acionista majoritário; Dr. ORLANDO SANTOS DE ALENCAR, assessor da SECRETARIA ESPECIAL DE Estado de Produção; Dra. PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER, assessora jurídica do Núcleo de Administrativo das Secretarias Especiais, e os diretores da Companhia, Dr. CARLOS ALBERTO SERRA DE PARIA, Diretor-Presidente da Companhia, EEA MARIA NASSER SIEFER, Diretora Administrativa - Finanças, OSCAR NIVALDO DOS SANTOS PIMENTA, Diretor Técnico, e ainda JOÃO HENRIQUE AMORIN DA COSTA, acionista, a Sra. MARIA AUXILIADORA M. A. DOS SANTOS, Contadora da Companhia. O Presidente convidou o Dr. ARLINDO DINIZ MELO para secretariar os trabalhos, passando, em seguida, a efetuar a leitura da pauta: I) Determinar o modo de Liquidação e nomear o Liquidante; II) Declarar extintos os mandatos e cessar a investidora dos membros da diretoria, Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização; III) Nomear os membros do Conselho Fiscal que deve funcionar durante a liquidação, dele fazendo parte representante da Secretaria Executiva do Estado da Fazenda; IV) Fixar o prazo no qual se efetuará a liquidação. Com a palavra, o Sr. Presidente assim se manifestou quanto ao primeiro item da pauta a respeito do modo de dissolução e liquidação da Paraminérios que far-se-ão de acordo com o disposto nos artigos 208 e 210 da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e nos respectivos Estatutos Sociais e nomeia como liquidante a Sra. ELODIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Solteira, Economista, Servidora Estadual, matrícula n.º 27677/1, CPF n.º 081.333.012-20, R.G. n.º 14610810, SEGUP - Pa, residente domiciliada na Rod. Mário Covas, Conj. Pedro Teixeira II, Rua A, Casa 14, CEP 66650-360, que conduzirá o processo de liquidação. No segundo item foi declarado extinto os mandatos e cessado a investidora dos membros da diretoria, Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização. No terceiro item da pauta foram nomeados os membros do Conselho Fiscal, que deve funcionar durante a liquidação, os quais são: O Sr. HILIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Casado, portador do CPF n.º 127.238.002-53, Identificação Funcional n.º 5620511/1, cargo Contador / Coordenador de Contabilidade, residente domiciliado no Conjunto Panorama XXI, Quadra 12, Casa 02, Nova Marabá, CEP 66.650-280, Belém-Pa, representante da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda; o Sr. JOSÉ ALBERTO DA SILVA COELHO, economista, casado, Portador do CPF n.º 639.809.872-72 e R.G. 3207441-SSP/Pa, residente domiciliado a Rua Veiga Cabral, 888 - Ed. Anibaia - Ap 203 B1, 03 - Cidade Velha, Belém - Pa, Assessor da Secretaria de Produção, e também TAYLOR ARAUJO COLLYER, brasileiro, solteiro, Geólogo, portador de carteira de identidade n.º 58630-SSP-Pa e CPF n.º 049.654.422-53, residente a Tr. Domi Romualdo de Seixas, 1630 - Fimamente foi cumprido o último item da pauta, sendo estipulado o prazo para conclusão da liquidação da Companhia, que deverá ocorrer até 31/12/2003. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Sérgio Liao suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da Ata, que, após lavrada à folha 59, do Livro de Atas da Assembleia Geral, foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes, Dr. FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LIAO, Dr. RAMIRO JAIME BENTES, e por mim, ARLINDO DINIZ MELO, que atuei como secretário, encerrando-se nessa oportunidade a sessão. Posteriormente foi extraída a presente certidão, que confero com o original para fim de registro na Junta Comercial do Estado do Pará o que foi feito no dia 25 de Março de 2003 sob o n.º 20000055921.

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - F (91) 228-9191

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 012/2003-CEASA Publicado no Diário Oficial nº 29.899 de 10/03/2003
ONDE SE LÊ: Termo final de contrato: 02 de agosto de 2003
L.EIA-SL: Termo final de contrato: 02 de setembro de 2003
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 006/2003

Nome: Ana Suely Juarez
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Datação Orçamentária
- 339030 (Material de Consumo) R\$ 300,00
- 339036 (Serviço Pessoa Física) R\$ 500,00
- 339039 (Serviço Pessoa Jurídica) R\$ 200,00
Período para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento e para prestação de contas 10 (dez) dias após aplicação.
De-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se, em 12 de março de 2003.
Amaro Barreto da Rocha Klautau
Diretor Presidente
* Repetido por ter saído com incorreções na Pag. 14, Caderno 1, do D.O.E. nº 29.906, do dia 19/03/2003

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF Nº 15.741.432/0001-20
AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002. Santana do Araguaia, 24 de março de 2003.
WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor-Presidente

COLINA S/A. AGROPECUÁRIA - CNPJ/MF Nº 04.987.327/0001-50. Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas. De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e 2001 e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos porventura julgados necessários. Belém (PA), 28 de Fevereiro de 2003. A DIRETORIA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS (EM REAIS)				Demonstração do Resultado do Exercício		Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
ATIVO	2002	2001	PASSIVO	2002	2001	
Ativo Circulante	1.340.907,98	1.190.070,17	Passivo Circulante	328.429,02	241.348,19	Finanças: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e Atos Posteriores; A provisão para Contribuição Social foi constituída a taxa de 9% sobre o Lucro Real; A provisão para Imposto de Renda foi constituída a taxa de 15% sobre o Lucro Real; O Capital Social é de R\$ 440.000,00 representado por
Bancos	3.588,99	365,24	Obrigações Sociais	-	72,00	
Aplicações Financeiras	1.214.727,97	1.077.618,20	Obrig. Tributárias	1.268,88	574,04	
Impostos Recuperáveis	122.591,02	112.086,73	Contas a Pagar	327.160,14	340.702,15	
Realizável a L/Prazo	39.918,64	46.876,12	Patrimônio Líquido	1.052.397,60	995.598,10	
Contas a Receber	-	107.753,77	Capital Social	440.000,00	440.000,00	
Aplicações em Andam.	39.918,64	36.122,35	Reservas de Capital	32.464,40	28.668,11	
Total do Ativo	1.380.826,62	1.236.946,29	Reserva Legal	58.288,02	51.269,85	
Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos			Lucros Acumulados	388.300,00	374.144,49	
Origens dos Recursos	2002	2001	Lucro do Exercício	133.345,18	101.515,65	
Lucro do Exercício	140.363,35	106.858,58	Total do Passivo	1.380.826,62	1.236.946,29	
Do: do Imp. Renda	3.796,29	3.678,20	Demonstração dos Lucros (Prejuízos) Acumulados			
Soma	144.159,64	110.536,78	Sdo. no Início do Exerc.	475.660,14	425.844,49	
Aplicações dos Recursos			(+) Dividendos a Pagar	87.360,14	91.700,00	
Aum. do Real. L/Prazo	(6.957,48)	3.678,19	(+) Lucro do Exercício	140.363,35	106.858,58	
Dividendos a Pagar	87.360,14	91.700,00	(-) Reserva Legal	7.018,17	5.342,93	
Aum. do C.C. Líquido	63.756,98	55.158,59	Saldo no Final do Exerc.	521.645,18	475.660,14	
Soma	144.159,64	110.536,78				
Demonstração das Mudanças do Patrimônio Líquido						
Discriminação	Patrimônio Líquido	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Lucros Acumulados	
Sabitem 31/12/2000	936.761,33	340.000,00	24.089,91	45.936,92	425.844,49	
De: do Imp. Renda	3.678,20					
Dividendos a Pagar	(51.700,00)				(51.700,00)	
Lucro do Exercício	106.858,58				106.858,58	
Reserva Legal	0,00				(5.342,93)	
Sabitem 31/12/2001	995.598,10	440.000,00	28.668,11	51.269,85	475.660,14	
De: do Imp. Renda	3.796,29					
Dividendos a Pagar	(87.360,14)				(87.360,14)	
Lucro do Exercício	140.363,35				140.363,35	
Reserva Legal	0,00				(7.018,17)	
Sabitem 31/12/2002	1.052.397,60	440.000,00	32.464,40	58.288,02	521.645,18	
				-2.225.167 ações ordinárias, 2.461.486 ações preferenciais classe A, 4.313.347 ações preferenciais classe B, totalmente integralizadas, composto de 11.000.000 de ações no valor de R\$ 40,00 por lote de 1.000 ações		
				Roberto Dedini Diretor Presidente - CPF: 015.991.438-87 Dulce Cardinali Dedini Diretora Vice-Presidente - CPF: 412.320.208-00 Gerolamo Onetto Nardin Diretor - CPF: 187.272.208-34 Ivan Pedro Maluta Téc. Contábil - CRC: 1SP 178266-0-SPA		

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 0131/2003 - TCM, DE 12/2/2003
Prorrogar por mais 07 (sete) dias úteis, no período de 13 a 21 de fevereiro de 2003, a Diligência na Prefeitura Municipal de Belém/SESAN, conforme Contrato nº 016/99, instaurada pela Portaria nº 0021/2003, de 13/01/2003 e prorrogada pela Portaria nº 0088/2003, de 29/01/2003.

PORTARIA Nº 0132/2003 - TCM, DE 12/2/2003
Conceder Auxílio-Doença ao servidor LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA, Assistente de Controle Externo, correspondente a 01 (um) mês de remuneração, relativa ao período de afastamento de 29 de maio a 27 de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 0133/2003 - TCM, DE 12/2/2003
Designar os servidores RAIMUNDO EDUARDO LISBOA, Técnico de Área Meio, IVONE MARIA DA CRUZ, DEIXOTO SILVA, Assistente Administrativo e JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

PORTARIA Nº 0134/2003 - TCM, DE 12/2/2003
Designar os servidores RICARDO AUGUSTO GARCIA DE SOUZA, Chefe de Gabinete, ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Assessor Especial I, ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO, Secretário, ANTONIO SEVERINO FILHO, Diretor, JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, Auditor, ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA, Chefe de Divisão e ÂNGELA MARIA DIAS FERREIRA FARIAS, Chefe de Divisão, para participarem do Seminário de Instalação da Escola de Governo e Cidadania do Pará, a realizar-se nesta cidade, no dia 21 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 0135/2003 - TCM, DE 12/2/2003
Conceder férias regulamentares no período de 24 de fevereiro a 25 de março de 2003, à servidora MICHUELI SILVA SAMPAIO, Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0136/2003 - TCM, DE 12/2/2003
Conceder Progressão Funcional, pelo critério de Antiguidade, aos servidores do quadro de provimento efetivo deste Tribunal, observado o cumprimento do interstício legal de 02 (dois) anos.

PORTARIA Nº 0137/2003 - TCM, DE 12/2/2003
Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias a Licença Saúde, concedida pela Portaria nº 0063/02 e prorrogada pelas Portarias nº 0224/02, 0361/02, 0636/02, 0795/02 e 0985/02, à servidora YARA MARIA CHAVES JARES MARTINS, Técnico de Controle Externo, no período de 01 de janeiro a 14 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 0138/2003 - TCM, DE 12/2/2003
Incluir a servidora ZINDA DA SILVA LOBATO, Auxiliar de Gabinete, na comissão responsável para a programação dos eventos de comemoração dos 20 anos deste TCM, instaurada pela Portaria nº 0094/2003, de 30/01/2003.

PORTARIA Nº 0139/2003 - TCM, DE 14/2/2003
Designar os servidores MARIO AUGUSTO MEDINA VIANA, matrícula nº 500003310, Inspetor Regional - TCM/LAC.502-2/A e AFONSO RAIOL NOBRE, Assistente de Inspeção, para procederem Diligência no Município de Capanema/PA, no período de 18 a 25 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 0140/2003 - TCM, DE 14/2/2003
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor MARIO AUGUSTO MEDINA VIANA, Inspetor Regional no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para despesas de locomoção, na rubrica 339033.

PORTARIA Nº 0141/2003 - TCM, DE 18/2/2003
Conceder 17 (dezessete) dias de Licença Saúde, no período de 25 de janeiro a 10 de fevereiro de 2003, ao servidor LUIS ANTONIO DIAS VAZ, Chefe de Divisão.

PORTARIA Nº 0142/2003 - TCM, DE 18/2/2003
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de março a 01 de abril de 2003, à servidora MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES NUNES, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0143/2003 - TCM, DE 19/2/2003
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de março a 01 de abril de 2003, à servidora LÚCIA DE FATIMA DA SILVA QUEIROZ, Auxiliar de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0144/2003 - TCM, DE 19/2/2003
Prorrogar por 20 (vinte) dias, no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2003, a Inspeção Ordinária, instaurada pela Portaria nº 0092/03, de 30/01/2003 e incluir Tomada de Contas no Município de Goiânia do Pará e conceder aos referidos servidores mais 20 (vinte) dias, sendo que aos três primeiros na rubrica 2012-339014 e aos demais na rubrica 2014-339014.

PORTARIA Nº 0145/2003 - TCM, DE 19/2/2003
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas rubricas 339030 e 339039.

PORTARIA Nº 0146/2003 - TCM, DE 19/2/2003
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor FRANCILENO TEIXEIRA, matrícula nº 500003396, no total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na rubrica 339039.

PORTARIA Nº 0147/2003 - TCM, DE 19/2/2003
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Conselheiro ALCIDES DA SILVA ALCANTARA, a partir de 10 de abril de 2003, referente ao exercício 2002/2003.

PORTARIA Nº 0148/2003 - TCM, DE 19/2/2003
Designar os servidores RAIMUNDO EDUARDO LISBOA, Técnico de Área Meio, ROSANA MARIA FERREIRA BARROS, Auxiliar de Serviços Administrativos e JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para contratação dos serviços de fornecimento de medalhas comemorativas aos "20 anos - TCM".

PORTARIA Nº 0149/2003 - TCM, DE 20/2/2003
Lisenciar, a pedido, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 90560000, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, a partir desta data.

PORTARIA Nº 0150/2003 - TCM, DE 20/2/2003
Conceder 08 (oito) dias de afastamento, no período de 08 a 15 de fevereiro de 2003, ao servidor PAULO DOURADO DE ALBUQUERQUE, Chefe de Divisão, por motivo de falecimento de seu genitor.

PORTARIA Nº 0151/2003 - TCM, DE 20/2/2003
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora CYRILEA DA MOTA MENDES, Assistente Técnico I, no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nas rubricas 339036, 339039 e 339030.

PORTARIA Nº 0152/2003 - TCM, DE 20/2/2003
Conceder 06 (seis) dias de Licença Saúde, no período de 08 a 13 de fevereiro de 2003, à servidora ROSANGELA DO SOCORRO OLIVEIRA DAHER, Assistente Técnico II.

PORTARIA Nº 0154/2003 - TCM, DE 21/2/2003
Listar valores de diárias a serem atribuídas aos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios em viagem de serviço para fora e dentro do Estado. Cessar os efeitos das Portarias nºs 1.016/98-TCM e 1.017/98-TCM, de 17/11/98.

PORTARIA Nº 0159/2003 - TCM, DE 24/2/2003
Conceder 08 (oito) dias de afastamento, no período de 13 a 20 de fevereiro de 2003, à servidora MARIA LUCINDA PINHEIRO DIAS, matrícula nº 500003376, por motivo de falecimento de seu irmão.

PORTARIA Nº 0160/2003 - TCM, DE 24/2/2003
Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30 de fevereiro de 2003, ao servidor MAURO CHAVES P. PINTO DE SOUZA, Assessor Especial I, referente ao exercício 2001.

PORTARIA Nº 0161/2003 - TCM, DE 24/2/2003
Cessar os efeitos, a contar de 21 de fevereiro de 2003, da Portaria nº 0168/2000-TCM, de 11/02/2000, publicada no DOE nº 29.171, de 15/03/2000, que designou o servidor LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, Advogado, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica deste Tribunal.

PORTARIA Nº 0162/2003 - TCM, DE 24/2/2003
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, d. Lei 5.810/94, de 24/01/94, ZENÓ AUGUSTO BASTOS VELOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, a contar de 21 de fevereiro de 2003 e designá-lo para responder pela chefia da Assessoria Jurídica deste Tribunal, até ulterior deliberação.

AGROPECUÁRIA PRACUUBA S/A C.N.P.J. (MF) 04.730.412/0001-38. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas: Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a V.Sas., o Balanço Patrimonial, com os demais Demonstrativos Financeiros, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002, bem como suas respectivas Notas Explicativas. Belém (Pa), 29 de março de 2003. A Diretoria. PAIRECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Pracuuba S/A., abaixo assinados, tendo examinado devida e minuciosamente o Relatório da Diretoria, acompanhando do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Resultado do Exercício, da Demonstração de Origem e Aplicações de Recursos e das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, e, ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 01.01.2002 a 31.12.2002, sendo-lhes, também, prestados todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando, por isso, a aprovação por parte da Assembleia Geral Ordinária. Belém (Pa), 29 de março de 2003. ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, Presidente. CPF 000.342.582-72; ADAN PALERMO COELHO, Membro. CPF 377.637.842-53; FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, Membro. CPF 001.077.352-53.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002			
	2002	2001	2000
ATIVO			
CIRCULANTE	364.635,91	490.362,11	35.484,87
Caixa/Bancos	12.238,11	11.237,70	2.747,68
Valores a Receber	352.397,80	465.129,55	20.660,19
Despesas Diferidas	2.217.536,43	2.515.059,59	12.077,00
PERMANENTE	5.262,23	3.284,08	53.161,66
INVESTIMENTOS	5.262,23	3.284,08	2.515.102,61
Participações em Outras Sociedades	1.651.296,85	1.569.600,04	2.245.152,03
IMOBILIZADO	2.464.032,00	2.382.395,19	1.098.566,19
Imobilizações Técnicas	(812.735,15)	(812.735,15)	1.236.269,13
(-) Depreciações Acumuladas	560.977,35	942.115,47	872.099,92
DIFERIDO	2.724.812,49	2.724.812,49	761.778,05
Diferido	(2.163.835,14)	(1.782.697,02)	406.733,56
(-) Amortização Acumulada	2.582.172,34	3.005.421,70	384.807,78
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO BALANÇO PATRIMONIAL			
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002			
	2002	2001	2000
Receita Bruta	246.616,32	220.845,00	31.584,86
Receita Operacional	246.616,32	220.845,00	2.550.000,00
(-) Deduções	9.001,51	8.083,62	2.695,62
Receita Operacional Líquida	237.614,81	212.761,38	7.009,85
(-) Custos dos Rebanhos	218.729,67	71.788,20	2.550.000,00
Resultado Operacional Bruto	18.885,14	140.973,18	2.550.000,00
(-) Despesas Financeiras Líquidas	249.630,81	191.743,71	2.550.000,00
Despesas Operacionais	434.366,66	1.123.433,15	(2.695,62)
Administrativas	54.228,17	31.908,69	7.009,85
Tributárias	978,52	1.599,46	7.009,85
Amortização	379.159,97	1.089.925,00	(1.857.617,04)
	(665.112,33)	(1.174.203,68)	3.005.421,70
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
DE RECURSOS			
	2002	2001	2000
1-ORIGENS DE RECURSOS	269.950,58	206.012,31	-
1.1-Permanente	-	-	-
1.2-Aumento do Exigível a Longo Prazo	269.950,58	206.012,31	-
2-APLICAÇÕES DE RECURSOS	297.523,16	1.089.718,00	-
2.1-Permanente	(665.112,33)	(1.174.203,68)	-
2.2-Resultado do Exercício	97.638,59	(121.826,63)	-
3-VARIAÇÃO DO CAP. CIRCULANTE	-	-	-
4-DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
	No Início	No Fim do Exercício	Variações
4.1-Ativo Circulante	490.362,11	364.635,91	125.726,20
4.2-Passivo Circulante	63.572,48	35.484,87	28.087,61
4.3-Cap. Circ. Líquido	426.789,63	329.151,04	97.638,59

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Capital Social	Corr. Monet. Cap. Integral	Total
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002. 01. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas atendendo os dispositivos legais vigentes, especialmente no que diz a Lei 6.404/76, o Decreto-Lei 1.598/77 e a legislação complementar. 02. O Capital Subscrito e Integralizado, em 31 de dezembro de 2002, está representado por Ações Nominativas, sem valor nominal, sendo 100% de Capital Nacional, assim composto:			
ACÕES	QUANT.	VALOR	
-Ações Ordinárias	108.158	818.564,36	
-Ações Preferenciais A	40.274	710.959,08	
-Ações Preferenciais B	98.355	1.017.780,94	
TOTAIS	246.787	2.547.304,38	

	Capital Social	Corr. Monet. Cap. Integral	Resultados Acumulados	Total
SALDO EM 31.12.1999	2.547.304,38	7.009,85	-	2.554.314,23
- Resultado do exercício	-	-	(683.413,36)	(683.413,36)
SALDO EM 31.12.2000	2.547.304,38	7.009,85	(683.413,36)	1.870.900,87
- Resultado do exercício	-	-	(1.174.203,68)	(1.174.203,68)
SALDO EM 31.12.2001	2.547.304,38	7.009,85	(1.857.617,04)	696.697,19
- Resultado do exercício	-	-	(665.112,33)	(665.112,33)
SALDO EM 31.12.2002	2.547.304,38	7.009,85	(2.522.729,37)	31.584,86

exercício findo naquela data, cujas Peças Patrimoniais foram elaboradas sob responsabilidade da administração da entidade. Nossa responsabilidade é a de expressar o posicionamento técnico, emitido na Auditoria realizada, acerca das Demonstrações Contábeis. 2 - Nosso posicionamento técnico está baseado nas Normas de Auditoria, cujos procedimentos foram realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos de auditoria envolveram, dentre outros, os seguintes procedimentos: a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da companhia; b) - A constatação, com base nas evidências e nos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) - A avaliação da empresa, bem como da apresentação das auditorias Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto. 3 - Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam em todos os aspectos relevantes, e com data de 31 de dezembro de 2002, a adequada situação patrimonial e financeira da empresa AGROPECUÁRIA PRACUUBA S/A., considerando, ainda, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e as Aplicações de Recursos, elaboradas que foram levando em conta as Práticas Contábeis adotadas no Brasil e a Legislação Societária. Belém, 29 de março de 2003. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO, CONTADOR CRC (Pa) 2671 - CPF: 005.961.162-68.

PORTARIA Nº 0166/2003 - TCM, DE 25/2/2003
Designar o Conselheiro RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA para representar este Tribunal no Encontro Luso-Brasileiro de Tribunais de Contas, no período de 17 a 26 de março de 2003.

PORTARIA Nº 0167/2003 - TCM, DE 25/2/2003
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, Diretor Adjunto, no total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nas rubricas 339030 e 339036.

PORTARIA Nº 0168/2003 - TCM, DE 25/2/2003
Conceder férias regulamentares no período de 10 de março a 08 de abril de 2003, ao servidor LUIZ CARLOS GUIMARÃES FRANCO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0169/2003 - TCM, DE 26/2/2003
Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30 de abril de 2003, à servidora LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA, Técnico de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0170/2003 - TCM, DE 26/2/2003
Conceder férias regulamentares no período de 03 de março a 01 de abril de 2003, ao servidor SEBASTIÃO VIEGAS DE MELO, matrícula nº 990388, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0171/2003 - TCM, DE 26/2/2003
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 18 de março a 16 de abril de 2003, ao servidor JULINUS ANTÔNIO FREIRE PEREIRA, Assistente de Informática, referente a parte do triênio 1998/2001.

PORTARIA Nº 0173/2003 - TCM, DE 27/2/2003
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 28 de março a 27 de abril de 2003, ao servidor CARLOS ALESSANDER COSTA ALVES, Assistente de Informática, referente a parte do triênio 1998/2001.

PORTARIA Nº 0174/2003 - TCM, DE 27/2/2003
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor RICARDO AUGUSTO GARCIA DE SOUZA, matrícula nº 500000389, Chefe de Gabinete - TCM/CPCNS.101.6, no total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), nas rubricas 339030, 339036 e 339039.

PORTARIA Nº 0175/2003 - TCM, DE 27/2/2003
Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30 de abril de 2003, ao servidor ANTÔNIO SÉRGIO LEAL CORREIA, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0176/2003 - TCM, DE 28/2/2003
Autorizar o servidor ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Assistente Técnico I para, participar do Curso de "Redação Oficial e Gramática Aplicada", a realizar-se nesta cidade, no período de 10 a 14 de março de 2003, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA Nº 0177/2003 - TCM, DE 28/2/2003
Autorizar a servidora ROSA MARCELINA COSTA DA SILVA, Diretor Adjunto, para participar do Curso de "Elaboração e Execução Orçamentária: Enfoque sobre a LRF", a realizar-se nesta cidade, no período de 10 a 14 de março de 2003, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA Nº 0178/2003 - TCM, DE 06/3/2003
Mandar averbar na ficha funcional da servidora JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, Técnico de Controle Externo, o tempo de serviço no total de 540 (quinhentos e quarenta) dias, referente a renúncia ao gozo dos quinquênios 78/83, 83/88 e 88/93, para efeito de aposentadoria.

PORTARIA Nº 0179/2003 - TCM, DE 07/3/2003
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 17 de março a 15 de abril de 2003, ao servidor ANTÔNIO LEONARDO REIS DE BARROS, Técnico de Área Meio, referente ao saldo do triênio 1998/2001.

PORTARIA Nº 0180/2003 - TCM, DE 06/3/2003
Conceder férias regulamentares no período de 16 de abril a 15 de maio de 2003, à servidora ROSA DE LIMA LOBATO ALVES, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 19/03/2002 a 18/03/2003.

PORTARIA Nº 0181/2003 - TCM, DE 06/3/2003
Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 21 de fevereiro a 02 de março de 2003, ao servidor RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA, Diretor Adjunto.

PORTARIA Nº 0182/2003 - TCM, DE 06/3/2003
Conceder 10 (dez) dias de Licença Saúde, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2003, à servidora VANDA MELO DE ALENCAR, Assistente Técnico II.

PORTARIA Nº 0183/2003 - TCM, DE 07/3/2003
Cessar os efeitos, a contar de 03 de março de 2003, da Portaria nº 0071/2002-TCM, de 22/01/2002, publicada no DOE nº 29.632, de 06/02/2002, que colocou o servidor AFONSO CLÁUDIO PINTO ALVES, Assistente de Inspeção, à disposição da Prefeitura de Santa Bárbara do Pará.

PORTARIA Nº 0184/2003 - TCM, DE 07/3/2003
Cessar os efeitos, a contar de 03 de março de 2003, da Portaria nº 0065/2001-TCM, de 30/01/2001, publicada no DOE nº 29.390, de 05/02/2001, que colocou o servidor LEONARDO RAFAEL FERNANDES, Auxiliar de Serviços Administrativos, à disposição da Câmara Municipal de Acará.

PORTARIA Nº 0185/2003 - TCM, DE 07/3/2003
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 20 de março a 18 de abril de 2003, à servidora LORENA BENCHIMOL DE VELOSO, Chefe de Divisão, referente ao saldo do triênio 1997/2000.

PORTARIA Nº 0186/2003 - TCM, DE 07/3/2003
Conceder férias regulamentares no período de 10 de março a 08 de abril de 2003, ao servidor WALTER MAIA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0187/2003 - TCM, DE 07/3/2003
Conceder férias regulamentares no período de 09 de abril a 08 de maio de 2003, à servidora NELLY DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA, Assistente Técnico II, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0188/2003 - TCM, DE 10/3/2003
Cessar os efeitos, a contar de 03 de março de 2003, da Portaria nº 0826/2001-TCM, de 30/10/2001, publicada no DOE nº 29.582, de 22/11/01, que colocou o servidor

ANAZILDO DE MORAES, Técnico de Controle Externo, à disposição da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu.

PORTARIA Nº 0189/2003 - TCM, DE 10/3/2003
Cessar os efeitos, a contar de 03 de março de 2003, da Portaria nº 0548/1995-TCM, de 07/04/1995, publicada no DOE nº 27.947, de 20/04/1995, que colocou o servidor RUBENS ARMANDO MARQUES DA SILVA, Assistente de Controle Externo, à disposição da Câmara Municipal de Belém.

PORTARIA Nº 0190/2003 - TCM, DE 11/3/2003
Colocar à disposição da Secretaria Executiva do Estado de Esportes e Lazer - SEEL, o servidor ANAZILDO DE MORAES, Técnico de Controle Externo, com ônus para este Tribunal, a contar de 06 de março de 2003.

PORTARIA Nº 0191/2003 - TCM, DE 10/3/2003
Autorizar a servidora DEJIZA LÚCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA, Inspetor Regional, para participar do Curso de "Elaboração e Execução Orçamentária: Enfoque sobre a LRF", oferecido pela SEFA/PA, a realizar-se nesta cidade, no período de 10 a 14 de março de 2003, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA Nº 0192/2003 - TCM, DE 11/3/2003
Cessar os efeitos, a contar de 29 de janeiro de 2003, da Portaria nº 0814/96-TCM, de 04/07/96, no que trata da atribuição da remuneração de cargo de Técnico de Controle Externo ao servidor GUILHERME NOGUEIRA DE ATHAÍDE, matrícula nº 10901000.

PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S.A. CNPJ. Nº 22.949.911/0001-00.		Com Vendas		(2.343.678)	(2.520.350)
"Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAN". RELATÓRIO DA DIRETORIA. Srs. Acionistas: A Diretoria de Parâ-Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte S/A, vem apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras relativas aos períodos findos em 31 de dezembro de 2002 e 31 de dezembro de 2001, submetendo as referidas contas e documentos à apreciação dos Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunir em Assembleia Geral dentro do prazo legal, ficando desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários. Belém, 09 de março de 2003. Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte/Dir. Pres.		Genis e Administrativas		(797.060)	(899.569)
BALANÇO PATRIMONIAL Em 31.12. Em R\$		Despesas Financeiras		(279.957)	(160.933)
ATIVO		Receitas Financeiras		2.512.896	1.984.076
CIRCULANTE		Contribuição Social		(387.230)	(218.608)
Disponibilidades		Outros Res. Operacionais		(103.677)	(81.025)
Aplic. Financeiras		Lucro Operacional		(1.398.706)	(1.896.409)
Dup. a Receber-Clientes		Res. não Oper. Líquido		3.890.951	2.150.876
Estoque		Lucro antes do IR		3.891.002	2.178.891
Outras Contas a Receber		Imposto de Renda		(1.045.545)	(575.403)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Lucro Líq. do Exerc.		2.845.457	1.603.488
Cauções e Depósitos		Soc. no fim do exerc. - R\$		2,84	1,60
Outros Créditos		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIG. E APLIC. DE REC. EXERC. FINDOS EM 31.12. Em R\$			
PERMANENTE		ORIGENS DE RECURSOS		2002	2001
Investimentos		Das Operações Sociais			
Imobilizado		Lucro Líq. do Exercício		2.845.457	1.603.488
Diferido		Desp. (Rec.) que não afetam o Capital Circulante			
TOTAL DO ATIVO		Depreciaç. e Amortizaç.		356.240	444.845
PASSIVO		Variação monetária e juros			
CIRCULANTE		do Exigível a Longo Prazo			
Instituições Financeiras		Valor Res. do At. Perm. Balç.		3.201.697	2.048.333
Fornecedores		De terceiros			
Obrigações Sociais		Redução do Real. a L. P.			1.030
Obrigações Fiscais		Incentivos fiscais do I.R.		304.296	86.774
Comissão a Pagar		Ajustes Exerc. Anteriores			(2.028)
Outras Contas a Pagar		TOTAL DAS ORIGENS		3.503.965	2.136.137
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Capital Social		Dividendos Distribuídos			
Reserva de Capital		No Realizável a L. P.		12.360	
Reserva de Lucros		No Imobilizado		56.611	100.161
Lucros Acumulados		Transf. para o Circulante			
TOTAL DO PASSIVO		Redução do Exigível a L. P.			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		TOTAL DAS APLICAÇÕES		68.971	100.161
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12. Em R\$		AUM. DO CAP. CIRC.		3.434.994	2.035.976
2002		VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE			
RECEITA BRUTA DAS VENDAS		No Ativo Circulante		3.463.576	1.969.153
Vendas de Produtos		No Passivo Circulante		28.582	(66.823)
Dedução da Rec. Bruta		AUM. CAPITAL CIRC.		3.434.994	2.035.976
REC. LÍQ. DAS VEND.		NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES			
CUSTO DAS VENDAS		CONTÁBEIS EM 31.12 DE 2002 E 2001			
LUCRO BRUTO		1. CONTEXTO OPERACIONAL			
DESPESAS OPERACIONAIS		A empresa tem por objetivo principal a industrialização e comércio de produtos para limpeza doméstica em geral, produtos alimentícios, envasamento de derivados de petróleo e outros. 2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS: a) Apuração do Resultado - O resultado é apurado pelo regime contábil de competência. b) Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo - Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferiores aos custos de reposição ou aos valores de realização. Os demais ativos são apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e as variações monetárias auferidos ou, no caso das despesas do exercício seguinte, ao custo. c) Permanente - Está demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31/12/95, e depreciação do imobilizado, calculada pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 4 e			
DEMONST. DAS MUTAC. DO PATRIM. LÍQ. DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2002 E 2001		Capital Social			
Saldo de 31 de dezembro de 2000		Res. de Cap. Insc. Fiscais		285.607	
Distribuição de Dividendos		Res. de Lucr. Legal		348.791	
Incentivos fiscais - IRPJ		Lucr. Acumulados		3.673.269	17.848.410
Lucro Líquido do Exercício		Total			
Destinação do Lucro		Saldo de 31 de dezembro de 2001			
Saldo de 31 de dezembro de 2001		Res. de Cap. Insc. Fiscais		372.381	
Ajuste Exerc. Anterior		Res. de Lucr. Legal		428.966	
Incentivos fiscais - IRPJ		Lucr. Acumulados		5.196.582	10.538.672
Lucro Líquido do Exercício		Total			
Destinação do Lucro		Saldo de 31 de dezembro de 2002			
Saldo de 31 de dezembro de 2002		Res. de Cap. Insc. Fiscais		676.617	
		Res. de Lucr. Legal		571.238	
		Lucr. Acumulados		7.897.739	22.686.397
		Total			

levam em consideração as estimativas, da administração, do tempo de vida útil-econômica dos bens. d) Passivo Circulante - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

3. ESTOQUES			
		Em R\$	Em R\$
	2002	2001	
Matérias-Primas	297.125	343.184	
Produtos em Elaboração	118.623	75.998	
Produtos Acabados	74.508	26.738	
Produtos para Revenda	224.042	377.567	
	714.298	823.487	

4. IMOBILIZADO			
		Em R\$	Em R\$
	2002	2001	fixa de deprec.
Terrenos	408.272	408.272	
Edifícios	3.031.142	3.031.142	4%
Instalações	336.265	336.265	10%
Máq. Apar. e Equi.	2.278.164	2.223.524	10%
Móveis e Utensílios	66.650	66.650	10%
Estr., Aces. e Jard.	543.248	543.248	10%
Comp. e periféricos	23.739	23.739	20%
Veículos	472.701	472.701	20%
Imobilizac. em Andam.	1.971	6.078	
	7.162.152	7.111.619	
(-) Deprec. Acum.	(4.162.135)	(3.903.831)	
	3.000.017	3.207.788	

5. CAPITAL SOCIAL - A empresa tem um Capital Social de R\$ 13.540.743, dividido em 1.000.000 de ações sem valor nominal, sendo 580.361 ações ordinárias com direito a voto e 419.639 ações preferenciais "Classe A" sem direito a voto.

Belém, 31 de dezembro de 2002.
Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte - Dir. Presidente
Luiz Oscar Andrade Lima da Fonte - Dir. Comercial
Henrique Andrade Lima da Fonte - Dir. Gerente
Alexandre Andrade Lima da Fonte - Dir. Gerente
Leonardo Andrade Lima da Fonte - Dir. Gerente
Erivaldo Fernandes de Melo - Tec. Con. Circ. 12.634-PE

PARECER DOS AUDITORES

Belém, 11 de março de 2003

Ilmos. Srs.
PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S.A. f. Examinamos os balanços patrimoniais de PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S.A., em 31 de dezembro de 2002 e 2001, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S.A., em 31 de dezembro de 2002 e 2001, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. **TAMIRES PEPINHA DA COSTA**
Contador CRC-PE 2.205 S-PA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 33.682

Processo nº 1999/53302-4

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará (Convênio nº 04/99 - SEPLAN e Termos Aditivos)

Responsável: Sr. José Alves Barista, Prefeito à época

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regulares as contas,

ACÓRDÃO Nº 33.683

Processo nº 1999/51062-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baião (Convênio SIESPA nº 077/97)

Responsável: Sr. Antonio Pereira Lobo Junior, Prefeito à época

Relator: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 33.684

Processo nº 2000/52781-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (Convênio nº 039/00 - SIETAN)

Responsável: Sr. Lúcio Antunes da Silva, Prefeito à época

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 33.685

Processo nº 2001/50398-7

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, Convênio nº 053/99 - SEPLAN

Responsável: Sr. José Alberto de Souza Branco, Prefeito à época

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.686

Processo nº 2001/50455-0

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Soure (Convênio SEPLAN nº 439/2000)

Responsável: Sr. Roberto da Rocha Kós, Prefeito à época

Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.687

Processo nº 2001/53251-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Placas (Convênio SIESPA nº 098/00)

Responsável: Sr. Francisco Osmildo Santiago, Prefeito à época

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando em débito o responsável pela importância imposta no referido Acórdão, devendo ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação desta decisão, devidamente atualizada, mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 33.688

Processo nº 2002/50486-1

Assunto: Prestação de Contas da Procuradoria Geral do Estado - Exercício Financeiro de 2001

Responsável: Sr. José Aloysio Cavalcante Campos, Procurador Geral

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.689

Processo nº 2002/51397-5

Assunto: Prestação de Contas da Associação dos Moradores de Condeixa - Salvaterra - Convênio SEEL nº 071/2001

Responsável: Sra. Ieda Maria Amaral Leite, Presidenta

Relator: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.690

Processo nº 2001/53208-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa (Convênio IPASEP nº 054/98 e Termo Aditivo)

Responsável: Sr. Milton Mateus de Brito Lobão, Prefeito

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da publicação desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 33.691

Processo nº 2002/50858-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São João da Ponta (Convênio SAGRI nº 101/2001)

Responsável: Sr. Orlandro Alves Feitosa, Prefeito

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da publicação desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 33.692

Processo nº 2002/50921-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu (Convênio nº 029/2001 - SEPLAN)

Responsável: Sr. João Pereira da Silva, Prefeito

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias da publicação desta decisão. Em caso de não cumprimento desta determinação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 33.693

Processo nº 2002/50232-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia (Convênio nº 146/2000 - SIESPA)

Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o Sr. Francisco José Medeiros Barbosa, Ex-Prefeito, devolver aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão com os acréscimos legais, mais multa face a intempestividade na apresentação da prestação de contas, tudo no prazo de trinta dias da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 33.694

Processo nº 2002/50960-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Convênio SAGRI nº 068/2001 e Termo Aditivo)

Responsável: Sr. Francisco Maués Carvalho, Prefeito

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando-o em débito o responsável pela importância imposta no referido Acórdão, devendo ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação desta decisão, devidamente atualizada, mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 33.695

Processo nº 2002/50498-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Vânia Lena Dantas da Cunha

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Arquivar o presente processo.

ACÓRDÃO Nº 33.696

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2002/50738-2

Interessado: Manoel Carlos Alberto Moutinho

Processo nº 2002/53245-9

Interessado: José Ribamar da Silva

Processo nº 2003/50050-5

Interessado: Edson Marques Ibiapina

Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 33.697

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2002/51962-1

Interessado: Ana Maria da Silva Gomes

Processo nº 2002/52935-2

Interessado: Francisca dos Santos Carvalho

Processo nº 2002/53286-7

Interessado: Ilio Alves Guimarães Júnior

Processo nº 2002/52140-8

Interessado: Carmem Lúcia Borges de Lima

Processo nº 2002/52276-1

Interessado: Maria Elise Nunes da Silva

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 33.698

Processo nº 2002/52215-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Ady Oliveira Rosário

Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que proceda a correção do nome da aposentada.

ACÓRDÃO Nº 33.699

Processo nº 2003/50026-5

Assunto: Cancelamento de Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Ivonildes do Rosário Bacta

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Registrar a Portaria nº 2357, de 03/11/98, tornando sem efeito o Acórdão nº 27.043, de 03.11.98.

ACÓRDÃO Nº 33.700

Processo nº 2002/52686-4

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Maria Rita Silva de Moraes, Michelli Moraes do Vale e Raimundo Nonato Moraes do Vale, companheira e filhos do ex-segurado Raimundo Humberto do Vale.

Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Deferir o registro.

RESOLUÇÃO Nº 16.704

Processo nº 2002/51882-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva da Administração

Interessado: Rosinaldo da Silva Neves

Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Converter em diligência, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias, expeda novo ato, de acordo com a manifestação do órgão técnico e do Ministério Público.

RESOLUÇÃO Nº 16.705

Processo nº 2003/50179-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva da Administração

Interessado: Rosilda Nunes Cavalcante

Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Converter em diligência, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias, expeda novo ato, de acordo com a manifestação do órgão técnico e do Ministério Público.

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de março de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 33.702

Processo nº 1999/50633-8

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itupiranga (Convênio nº 201/98 - SEPLAN)

Responsável: Sr. Benjamin Tasca, Prefeito

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.703

Processo nº 2000/50311-0

Assunto: Prestação de Contas do Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável - POEMAR (Convênio SECTAM s/nº 97 e Termo Aditivo)

Responsável: Sr. José Sinval Vilhena Paiva, Presidente à época

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, a importância devidamente atualizada, isento de multa conforme a jurisprudência deste Tribunal. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 33.704

Processo nº 2000/51045-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Tuna Luso Brasileira (Convênio SEEL nº 063/99)

Responsável: Sr. Alirio José Duarte Gonçalves, Presidente

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regulares as contas, isento o responsável de multa regimental conforme a jurisprudência deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 33.705

Processo nº 2000/50541-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia (Convênio nº 053/98 - SEPLAN e Termos Aditivos)

Responsável: Sr. Geraldo Francisco de Moraes, Prefeito

Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 33.706

Processo nº 2001/51463-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Picarra, Convênio SEDUC nº 051/2000

Responsável: Sr. Milton Pereira de Freitas, Prefeito à época

Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência da decisão.

ACÓRDÃO Nº 33.707

Processo nº 2001/53209-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada no Sindicato dos Produtores Rurais de Brasil Novo (Convênio nº 051/98 - IPASEP e Termos Aditivos)

Responsável: Sr. Antônio Lorezoni, Presidente à época

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 33.708

Processo nº 2001/52193-4

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (Convênio nº 221/00 - SEPLAN)

Responsável: Sr. Jaridel Vasconcelos Carmo, Prefeito

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a falta detectada nos autos.

ACÓRDÃO Nº 33.709

Processo nº 2001/52558-2
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tailândia (Convênio SEPLAN nº 383/2000)
Responsável: Sr. Francisco Nazareno Gonçalves de Souza, Prefeito à época
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.710

Processo nº 2001/53065-1
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (Convênio nº 159/99 - SAGRI)
Responsável: Sr. Jádil Vasconcelos Carmo, Prefeito
Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias da ciência desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 33.711

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2001/52269-7

Interessado: Vera Lúcia Azevedo Duarte
Processo nº 2002/50699-1
Interessado: Abelardo Cunha Damaso de Andrade
Processo nº 2002/52268-1
Interessado: Rosa Maria Mattos Brito Nicolau da Costa
Processo nº 2001/52383-8
Interessado: Maria de Ribamar Ferreira dos Reis
Processo nº 2002/52368-4
Interessado: Bionor Mota da Silva
Processo nº 2002/53237-9
Interessado: Terezinha Silva Sousa
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 33.712

Processo nº 2002/50167-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Felícia da Conceição Piedade
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD, que proceda a correção do ato de acordo com a manifestação do órgão técnico desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 33.713

Processo nº 2002/50724-7
Assunto: Prestação de Contas da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - Exercício Financeiro de 2001
Responsável: Ana Maria Souza de Azevedo, Presidente
Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas, ressalva as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.714

Processo nº 2002/50236-7
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Juruti (Convênio SUSPA nº 147/2000)
Responsável: Sr. Isaias Batista Filho, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.715

Processo nº 2002/50837-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia (Convênio SAGRI nº 222/2001)
Responsável: Sr. Manoel Soares da Costa, Prefeito
Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável por não ter prestado contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 33.716

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2002/51666-7
Interessado: Maria José dos Santos
Processo nº 2002/52737-9
Interessado: Carlos Lisboa Reis
Processo nº 2002/52277-2
Interessado: Maria Sueli Sá de Oliveira
Processo nº 2002/53085-0
Interessado: Celina Panatleão da Silva
Relator: Auditor Convocado EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 33.717

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2002/51972-3
Interessado: Juvenal Chagas Ozório
Processo nº 2002/53208-4
Interessado: Esmeraldina Lima Sanches
Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir os registros.

PORTARIA Nº 18.967 DE 24.03.03

Conceder à servidora Leila Maria Macieira Peixoto, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100373, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 11 a 13.03.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 030, de 12.03.2003.

PORTARIA Nº 18.968 DE 24.03.03

Conceder ao servidor José Maria Marinho da Mota, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0178370, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 11 a 14.03.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 031, de 19.03.2003.

PORTARIA Nº 18.969 DE 24.03.03

Conceder ao servidor Diones Magno da Silva Alfaia, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100158, 21 (vinte e um) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 07 a 27.03.2003, considerando os termos do Laudo Médico n.º 032, de 19.03.2003, do TCE.

PORTARIA Nº 18.970 DE 24.03.03

Conceder ao servidor Antonio Ferreira Maia, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0178668, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 11 a 14.03.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 033, de 19.03.2003.

PORTARIA Nº 18.971 DE 24.03.03

Conceder ao servidor José Maurício de Lima Filho, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0178668, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 14 a 20.03.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 034, de 19.03.2003.

PORTARIA Nº 18.972 DE 24.03.03

Conceder à servidora Ana Lúcia Gomes Garcia, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0695505, 03 (três) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 17 a 19.03.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 035, de 19.03.2003.

PORTARIA Nº 18.973 DE 24.03.03

Conceder à servidora Maria Almeida Bezerra, Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-405 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0179701, 62 (sessenta e dois) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 03.03.2003 a 03.05.2003, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 1.710, de 12.03.2003.

PORTARIA Nº 18.974 DE 24.03.03

Designar o servidor Otton Charles Canelas de Moura, Técnico Informática-Programador TCE-ATI-402 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100189, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Análise e Programação, durante o impedimento do titular, no período de 17.03 a 15.04.2003.

ERRATA DO CONTRATO Nº 03/2003

Onde se lê: CNPJ: 15254989/0001-95
 Dotação Orçamentária: 02101-0112201252902-339039
 Leia-se: CNPJ: 15254949/0001-95
 Dotação Orçamentária: 02101-Tribunal de Contas do Estado do Pará
 0103200052011-Capacitação Profissional do Servidor
 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

AGRIMEC AGRICULTURA MECANIZADA S/A. C.N.P.J. (MF) 22.974.380/0001-06. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas: Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a V.Sas., o Balanço Patrimonial, com os demais Demonstrativos Financeiros, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002, bem como suas respectivas Notas Explicativas. Ananindeua (Pa), 29 de março de 2003. A Diretoria. PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Os membros do Conselho de Administração da AGRIMEC - AGRICULTURA MECANIZADA S/A., abaixo assinados, tendo examinado devida e minuciosamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Origem e Aplicações de Recursos e das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, e, ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 01.01.2002 a 31.12.2002, sendo-lhes, também, prestados todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando, por isso, a aprovação por parte da Assembleia Geral Ordinária. Ananindeua (Pa), 29 de março de 2003. ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, Presidente. CPF 000.342.582-72; ADAN PALERMO COELHO, Membro. CPF 377.637.842-53; FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, Membro. CPF 001.077.352-53.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002					
ATIVO	2002	2001	PASSIVO	2002	2001
CIRCULANTE	37.112,07	78.391,79	CIRCULANTE	230.878,68	156.482,48
Caixa/Bancos	3.897,67	7.091,88	Obrigações com Pessoal	11.622,45	10.047,84
Clientes/Entoques	30.332,59	52.064,00	Obrigações Prev. Sociais e Tributárias	159.327,62	73.776,59
Despesas Diferidas	1.800,56	9.135,69	Obrigações com Terceiros	58.514,47	71.589,48
Impostos a Recuperar	121,55	-	Outras Exigibilidades	1.414,14	1.068,57
Outros Valores Realizáveis	959,70	10.100,22	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	16.034.221,80	14.005.864,29
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.103.705,85	747.394,20	Debêntures	16.034.221,80	14.005.864,29
Débitos de Empresas Coligadas	1.097.382,70	741.570,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.971.078,48	1.971.078,48
Dépósitos judiciais	5.823,15	5.823,55	Capital Social Autorizado	11.000.000,00	11.000.000,00
PERMANENTE	17.095.361,04	15.307.639,26	Capital Social a Integralizar	(2.669.532,95)	(2.559.532,95)
IMOBILIZADO	11.945.540,45	11.945.045,45	Ações em Tesouraria	(252,00)	(252,00)
Imobilizações Técnicas	16.148.046,61	16.147.551,61	Reservas de Capital	6.610,01	6.610,01
(-) Depreciações Acumuladas	(4.202.506,16)	(4.202.506,16)	(-) Resultados Acumulados	(6.365.746,58)	(6.365.746,58)
DIFERIDO	5.149.820,59	3.362.593,31	FONTES DE RECURSOS	18.236.178,96	16.133.425,25
Diferido	5.169.306,18	3.382.079,40	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
(-) Amortizações Acumuladas	(19.485,59)	(19.485,59)	1-ORIGENS DE RECURSOS	2.028.357,51	1.727.075,00
APLICAÇÕES DE RECURSOS	18.236.178,96	16.133.425,25	1.1- Aumento do Exigível a Longo Prazo	2.028.357,51	1.727.075,00

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO, SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002. 01. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas atendendo os dispositivos legais vigentes, especialmente no que diz a Lei 6.404/76, o Decreto-Lei 1.598/77 e a legislação complementar. 02. O Capital Subscrito e Integralizado, em 31 de dezembro de 2002, está representado por Ações Nominativas, sem valor nominal, sendo 100% de Capital Nacional, assim composto:

ACOES	QUANT.	VALOR	No Início	No Fim do	Variações
-Ações Ordinárias	5.994.143	6.082.660,70	do Exercício	Exercício	
-Ações Preferenciais	7.461	2.247.806,35	4.1-Ativo Circulante	78.391,79	37.112,07
(-)Ações em Tesouraria	7.433	252,00	4.2-Passivo Circulante	156.482,48	230.878,68
TOTAIS	5.994.171	8.330.215,05	4.3-Cap. Circ. Líquido	78.090,69	193.766,61
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
		Capital	Corr. Monet.	Resultados	Total
		Societ.	Cnpj. Integral.	Acumulados	
SALDO EM 31.12.1998	7.730.467,05	6.610,01	(6.365.746,58)	1.371.330,48	
- Recursos Próprios	600.000,00	-	-	600.000,00	
SALDO EM 31.12.1999	8.330.467,05	6.610,01	(6.365.746,58)	1.971.330,48	
- Ações em Tesouraria	(252,00)	-	-	(252,00)	
SALDO EM 31.12.2000	8.330.215,05	6.610,01	(6.365.746,58)	1.971.078,48	
SALDO EM 31.12.2001	8.330.215,05	6.610,01	(6.365.746,58)	1.971.078,48	
SALDO EM 31.12.2002	8.330.215,05	6.610,01	(6.365.746,58)	1.971.078,48	

AGRIMEC - AGRICULTURA MECANIZADA S/A, levantado em 31 de dezembro de 2002, e as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e de Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, cujas Peças Patrimoniais foram elaboradas sob responsabilidade da administração da entidade. Nossa responsabilidade é a de expressar o posicionamento técnico, embasado na Auditoria realizada, acerca das Demonstrações Contábeis. 2 - Nosso posicionamento técnico está calcado nas Normas de Auditoria, cujos procedimentos foram realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos de auditoria envolveram, dentre outros, os seguintes procedimentos: a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da companhia; b) - A constatação, com base nas evidências e nos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das auditorias Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto. 3 - Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam, em todos os aspectos relevantes, e com data de 31 de dezembro de 2002, a adequada situação patrimonial e financeira da empresa AGRIMEC - AGRICULTURA MECANIZADA S/A, considerando, ainda, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e as Aplicações de Recursos, elaboradas que foram levando em conta as Práticas Contábeis adotadas no Brasil e a Legislação Societária. Ananindeua, 29 de março de 2003. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO, CONTADOR CRC(Pa)2671 - CPF: 005.961.162-68.

ATLAS FRIGORÍFICO S.A

CNPJ Nº 05.442.850/0001-63
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas do ATLAS FRIGORÍFICO S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 7 de abril de 2003, às 9:00 horas, na sede social, localizada na Rua Luiz Vargas Dumont, nº 612, sala 1, Bairro Capuava, nesta cidade, para deliberarem sobre as propostas da Diretoria enumeradas a seguir:

1. Ajustamento do capital em face dos prejuízos acumulados e da aquisição, pela companhia, de parte das próprias ações.
2. Redução do capital social por perdas e cancelamento das ações em carteira.

Redenção (PA), 27 de março de 2003

ANTONIO LUCENA BARROS

Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA****EXTRATO CONTRATUAL**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE/HOSPITAL SÃO JOAQUIM LTDA. CNPJ Nº 05097571000100

OBJETO: Prestação pelo Contratado, de Serviços Hospitalares e Técnicos Profissionais, aos indivíduos que deles necessitem, nos limites do Teto financeiro abaixo fixado, renumerados com base nas Tabelas do SIH/SIS/SUS, que são distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.

Procedimentos	Teto Financeiro	
	Mensal CR\$	Anual CR\$
Internações hospitalares	192.015,36	2.304.184,30
FAE	49.430,30	593.163,60
Soma	241.445,66	2.897.347,92

VALOR: R\$ 2.897.347,92 (Dois milhões oitocentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, correção no presente exercício, a conta de dotação consignada na Rubrica 10.302.0110.2042, Atendimento Ambulatorial e Hospitalar.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de sua publicação, prorrogável automaticamente nos limites do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

FORO: Capanema

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2003.

ORDENADOR: DR. PEDRO MAGALHÃES MELO

EXTRATO CONTRATUAL

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE/SAÚDE CENTER HOSPITAL MATERNIDADE. CNPJ Nº 03.418.190/0001-50.

OBJETO: Prestação pelo Contratado, de Serviços Hospitalares e Técnicos Profissionais, aos indivíduos que deles necessitem, nos limites do Teto financeiro abaixo fixado, renumerados com base nas Tabelas do SIH/SIS/SUS, que são distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.

Procedimentos	Teto Financeiro	
	Mensal CR\$	Anual CR\$
Internações hospitalares	20.501,64	246.019,68
FAE	13.604,71	163.256,52
Soma	34.106,35	409.276,20

VALOR: R\$ 409.276,20 (Quatrocentos e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, correção no presente exercício, a conta de dotação consignada na Rubrica 10.302.0110.2042, Atendimento Ambulatorial e Hospitalar.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de sua publicação, prorrogável automaticamente nos limites do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

FORO: Capanema

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2003.

ORDENADOR: DR. PEDRO MAGALHÃES MELO

Edição eletrônica

TELEMIG CELULAR S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 02.320.739/0001-06
NIRE Nº 31 3 0001299 9

**TELEMIG CELULAR
PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 02.558.118/0001-65
NIRE Nº 53 3 0000577 0

TELPART PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 02.591.814/0001-73
NIRE Nº 33 3 0026038 2

OPPORTUNITY MEM S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 02.607.723/0001-89
NIRE Nº 3330026037-4

AMAZÔNIA CELULAR S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 02.340.278/0001-33
NIRE Nº 15 3 0001829 3

**TELE NORTE CELULAR
PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 02.558.154/0001-29
NIRE Nº 53 3 0000576 1

NEWTEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 02.604.997/0001-14
NIRE Nº 33 3 0026042 1

FUTURETEL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 02.465.783/0001-04
NIRE Nº 33 3 0016766 8

FATO RELEVANTE

Em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º da Lei 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, TELEMIG CELULAR S.A. ("Telemig Celular"), AMAZÔNIA CELULAR S.A. ("Amazônia Celular"), TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. ("Telemig Participações"), TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. ("Tele Norte Participações"), TELPART PARTICIPAÇÕES S.A. ("Telpart"), NEWTEL PARTICIPAÇÕES S.A. ("Newtel"), OPPORTUNITY MEM S.A. ("Opportunity Mem") e FUTURETEL S.A. ("Futuretel"), vêm a público divulgar o seguinte Fato Relevante:

Futuretel, controladora indireta da Telpart, através da sua participação no capital da Opportunity Mem e, a seu turno, da participação desta última no capital votante e total da Newtel, vem comunicar que TIW - Telesystem International Wireless Inc. ("TIW") e algumas de suas afiliadas, de um lado, e as signatárias, bem como outras pessoas jurídicas sujeitas ao controle comum ou a ela relacionadas (incluindo Opportunity Asset Management Inc. e CVC/Opportunity Equity Partners, Ltd.), seus administradores e acionistas, de outra parte, celebraram instrumentos de transação, pondo fim aos litígios judiciais e demandas existentes entre elas e dando-se quitação recíproca, de acordo com os termos deles constantes.

Conjuntamente foi transferida para Highlake International Business Company Ltd. ("Highlake") a participação minoritária no capital da Telpart detida pela TPSA do Brasil Ltda. (nova denominação da TIW do Brasil Ltda.), representada por 468.150.368 ações votantes, correspondente a 48,9% do capital votante e total da Telpart, conforme estrutura de controle já objeto de manifestação favorável da Anatel no Processo nº 53500.006382/00.

Highlake é uma sociedade existente e validamente constituída de acordo com as leis de Barbados, cujas ações são detidas por CVC/Opportunity Equity Partners, L.P. e Opportunity Fund, já participantes do capital votante de Futuretel.

A Telpart adquiriu em leilão de desestatização do Sistema Telebrás realizado em 29 de julho de 1998 o controle das sociedades Telemig Participações e Tele Norte Participações (em conjunto "Holdings Celulares"), que controlam respectivamente Telemig Celular e Amazônia Celular, sociedades concessionárias de serviços de telefonia móvel nas Regiões 4 e 8 (em conjunto "Concessionárias").

A transação em questão tem como consequência resolver as demandas existentes entre as partes e o aumento da participação indireta dos atuais acionistas da Futuretel acima referidos nas sociedades Telemig Celular, Amazônia Celular, Telemig Participações e Tele Norte Participações, considerando a relevância do setor e as suas perspectivas.

Após a operação em tela, o capital social de Telpart permanecerá inalterado, sem modificação do grupo de controle, havendo ocorrido mera realocação interna das participações.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2003

João Alberto Santos

Diretor de Relações com Investidores de Telemig Celular S.A. e Amazônia Celular S.A.

João Cox Neto

Diretor de Relações com Investidores de Telemig Celular Participações S.A. e Tele Norte Celular Participações S.A.

Verônica Valente Dantas

Diretora de Relações com Investidores de Opportunity Mem S.A. e Futuretel S.A.

Maria Amália de Melo Coutrim

Diretora de Relações com Investidores de Newtel Participações S.A.

Ricardo Wiering de Barros

Diretor de Relações com Investidores de Telpart Participações S.A.

A. BITAR IRMÃOS. CNPJ: 04.920.450/0001-53. BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas: Cumprindo os procedimentos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2002. Os elementos contidos nessas demonstrações contábeis, refletem o resultado das novas operações econômicas-financeiras realizadas no citado exercício. Colocamos-nos à disposição de V. Sas., para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Ananindeua-PA, 31 de dezembro de 2002 - Miguel de Paulo Rodrigues Bitar - Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

ATIVO	2002		2001	PASSIVO	2002		2001
	2002	2001			2002	2001	
Circulante	948.450,61	589.518,73		Circulante	1.382.226,03	862.065,81	
Realizável a Longo Prazo	25.664,56	4.895,21		Exigível a Longo Prazo	2.300.422,07	2.052.868,21	
Permanente	2.963.139,37	2.674.138,79		Patrimônio Líquido	254.606,44	353.618,71	
Investimento	1.723.658,89	1.723.658,89		Capital Social	2.330.565,00	2.330.565,00	
Imobilizado	1.239.480,48	930.479,90		Res. de Capital	1.801.602,82	1.501.602,82	
TOTAL DO ATIVO	3.937.254,54	3.268.552,73		Result. Acumulado	(3.867.561,38)	(3.768.549,11)	

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ITENS	2002		2001	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	2002		2001
	2002	2001			2002	2001	
Receita Operacional Bruta	1.110.106,87	384.073,07		Receitas	148.541,59	276.226,01	
Vendas Circulantes	(180,00)			Resultado do Exercício	(99.012,27)	(38.741,33)	
Imp. e Cr. Incid.	(103.132,15)	(34.920,17)		Aumento Exigível a L/Prazo	247.553,86	314.967,34	
Outras Receitas Operacionais	367.482,57	49.881,34		Aplicações	309.769,93	424.301,71	
Receitas não Operacionais	300.000,00	420.000,00		Aumento do Imobilizado	289.000,58	4.301,71	
Custos Operacionais	(474.662,25)	(144.698,29)		Resultado Exercício Futuro		(420.000,00)	
Despesas Operacionais	(1.171.328,11)	(989.839,33)		Aumento Realiz. a Longo Prazo	20.769,35		
Despesas não Operacionais	(127.299,22)	(79.838,56)		Aumento Realiz. a Longo Prazo			
Resultado do Exercício	(99.012,27)	(38.741,33)		Variação do Capital Circulante	(161.228,34)	(148.075,70)	

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Eventos	Capital Social		Res. de Cap.		Prej. Acumul.		Prej. Exerc. Patrim. Líq.		Variações	
	2002	2001	2002	2001	2002	2001	2002	2001	2002	2001
Saldo em 31.12.2001	2.330.565,00	1.801.602,82	(3.768.549,11)	(3.768.549,11)	(99.012,27)	(99.012,27)	353.618,71	589.518,73	353.931,88	353.931,88
Res. Neg. do Exercício					(99.012,27)	(99.012,27)	(99.012,27)	(99.012,27)	(99.012,27)	(99.012,27)
Saldo em 31.12.2002	2.330.565,00	1.801.602,82	(3.768.549,11)	(3.768.549,11)	(99.012,27)	(99.012,27)	254.606,44	247.553,86	254.606,44	247.553,86

Ananindeua-PA, 31 de dezembro de 2002. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar - Presidente - CIG: 000.163.732-00; Francisco Moreira Pacheco, Consador - CIG: 000.588.312-15 - CRC-PA. 0584.

MSL MINERAIS S.A.

CNPJ 04.788.972/0001-43

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais (Revisado por auditores independentes na extensão descrita no relatório de 31 de janeiro de 2003)

	2002	2001		2002	2001
Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
Circulante			Circulante		
Disponibilidades	2.379	3.430	Fornecedores	3.080	1.162
Contas a receber			Financiamentos	3.076	10.500
Clientes - R\$ 9.528 no exterior			Impostos a pagar	3.607	784
(2001 - R\$ 3.172)			Imposto de renda e contribuição social sobre		
Impostos a recuperar	15.546	6.662	lucros no exterior	827	710
Estoques	1.881	308	Contas a pagar	527	243
Demais ativos circulantes	9.787	7.711	Provisão para encerramento das atividades	5.017	-
	<u>176</u>	<u>140</u>		<u>16.134</u>	<u>13.399</u>
	<u>29.769</u>	<u>18.251</u>	Patrimônio líquido		
Permanente			Capital social		
Investimento	2.915	1.700	Residentes no país	27.523	27.523
Imobilizado	3.990	9.879	Residente no exterior	4.815	4.815
Diferido	-	55	Reserva de capital	32.338	32.338
	<u>6.905</u>	<u>11.634</u>	Prejuízos acumulados	2.357	2.357
	<u>36.674</u>	<u>29.885</u>		<u>(14.155)</u>	<u>(18.209)</u>
				<u>20.540</u>	<u>16.486</u>
Total do ativo			Total do passivo e patrimônio líquido	<u>36.674</u>	<u>29.885</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001

1 Contexto operacional

A MSL Minerais S.A. tem por objeto a extração, o beneficiamento e a comercialização de bauxita refratária (calcinação e cru) de suas reservas na região de Almeirim, no Estado do Pará. Em 2002, foram produzidas e comercializadas 109 mil toneladas de bauxita calcinada, representando, em relação ao ano de 2001, um aumento de 6% na produção e de 15% na comercialização, sendo que, do volume de vendas, 66% foram destinados ao mercado externo. Em 10 de outubro de 2002, a administração da companhia decidiu pelo encerramento, em dezembro de 2002, das operações na mina de Caracurá (Platô VI) em razão da exaustão da citada reserva e suspensão ao término do próximo exercício, por tempo indeterminado, das suas demais atividades operacionais, devido ao: (i) término da reserva de minério de bauxita cru extraído do mencionado local (Platô VI) e (ii) ao fato de, nas condições atuais do mercado internacional de bauxita refratária, todos os estudos econômico-financeiros realizados terem demonstrado a baixa atratividade econômica para a realização dos investimentos que seriam necessários para a continuidade das atividades de mineração nas suas demais reservas. Adicionalmente, será efetuado o requerimento para a suspensão temporária de lavra pelo prazo de dez anos das áreas integrantes do Grupamento Mineiro 87, perante o Departamento Nacional da Produção Mineral - 5º Distrito. Em função da suspensão das atividades, foi elaborado um estudo dos custos com encerramento, sendo efetuada uma provisão para esses custos de R\$ 5.017 mil (Nota 8).

2 Principais práticas contábeis

(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência.

(b) Ativo circulante

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, que não excede o valor de reposição ou de mercado. As importações em trânsito são demonstradas no custo acumulado de cada compra.

Os demais ativos são apresentados aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo.

(c) Permanente

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:

• Participação em controlada avaliada pelo método de equivalência patrimonial. Os ganhos ou perdas cambiais de investimentos no exterior estão apresentados, também, como resultado de equivalência patrimonial.

• Depreciação e exaustão de bens do imobilizado calculadas pelo método linear até dezembro de 2003, dada a decisão de suspender, por tempo indeterminado, as atividades operacionais da companhia.

(d) Passivo circulante

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos.

(e) Provisão para imposto de renda

Os lucros auferidos até o exercício social de 2000 na operação de bauxita calcinada, como definidos na legislação tributária, eram isentos do pagamento do imposto de renda, o qual foi utilizado para a constituição de uma reserva de capital - subvenção para investimentos. A companhia constitui provisão para imposto de renda de R\$ 122 e estorno contribuição social de R\$ 5 (2001 - provisão de R\$ 394 e R\$ 316), incidentes sobre os lucros gerados pela sua controlada no exterior. A provisão de R\$ 827 está apresentada no passivo circulante (2001 - R\$ 710) incidentes sobre os lucros gerados pela sua controlada no exterior. A reconciliação dos encargos tributários apurados conforme alíquotas nominais, com o valor dos encargos registrados no resultado do exercício de 2002, está apresentada a seguir.

	2002	2001
Lucro líquido do exercício antes do imposto de renda, da contribuição social e da participação de empregados	7.030	2.409
Imposto de renda e contribuição social, calculados às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente	2.390	819
Ajustes para apuração de alíquota efetiva		
Provisão para encerramento das atividades	1.706	-
Imposto de renda e contribuição social sobre os lucros das controladas no exterior	117	710
Compensação de 30% dos prejuízos fiscais	(717)	-
Ajuste sobre ganho de equivalência patrimonial	(413)	(478)
Participação dos empregados nos resultados da empresa	(26)	(17)
Demais exclusões, líquidas	(157)	(72)
Encargos de imposto de renda e contribuição social	<u>2.900</u>	<u>955</u>

3 Estoques

	2002	2001
Bauxita calcinada	3.290	3.057
Bauxita cru	6.246	4.253
Almoxarifado	238	336
Importações em trânsito	13	65
	<u>9.787</u>	<u>7.711</u>

4 Investimento

	2002	2001
MSL Overseas Limited	12.000	12.000
Participação no capital social (%)	100	100
Patrimônio líquido	2.915	1.700
Lucro líquido do exercício	72	1.364
Movimentação dos investimentos		
No início do exercício	1.700	293
Equivalência patrimonial	1.215	1.307
No fim do exercício	<u>2.915</u>	<u>1.700</u>

A comercialização no exterior dos produtos da MSL é realizada por intermédio da MSL Overseas Limited, cujas demonstrações financeiras foram revisadas por outros auditores independentes.

5 Imobilizado

	2002	2001		2002	2001
Edifícios e outras construções	9.283	(5.535)	3.748	5.179	4
Máquinas e equipamentos	18.764	(18.528)	236	4.638	10 a 20
Outros (inclui direitos de lavra)	516	(510)	6	62	Até 10
	<u>28.563</u>	<u>(24.573)</u>	<u>3.990</u>	<u>9.879</u>	

O terreno onde foi implantada a unidade industrial da companhia pertence a terceiros e está alugado até maio de 2005. As terras onde estão localizadas as reservas de bauxita também são de propriedade de terceiros, tendo a companhia o direito de lavra reconhecido e assegurado pelo Departamento Nacional de Pesquisas Minerais - DNPM, conforme a legislação em vigor. A depreciação e a exaustão do exercício apropriadas ao custo de produção foram da ordem de R\$ 5.574 mil (2001 - R\$ 5.527 mil). As taxas de depreciação de máquinas e equipamentos e instalações industriais nos anos de 2002 e de 2001 foram adequadas ao volume de operações da companhia, que considera 3 turnos de trabalho ininterruptos. Foram também depreciados todos os bens pertencentes ao platô VI (mina de Caracurá) no exercício de 2002, restando a serem depreciados os bens alocados na usina de calcinação, de modo que no final de 2003, todos os bens estejam totalmente depreciados, conforme mencionado na Nota 1.

6 Transações e saldos com partes relacionadas

	2002	2001		2002	2001
Ativo circulante			Passivo circulante		
Contas a receber - clientes	9.528	-	Contas a pagar	105	105
			Resultado		
Receita bruta de vendas	24.307	-	Receita bruta de vendas	24.307	15.643
Despesas com vendas e administrativas e gerais	-	885	Despesas com vendas e administrativas e gerais	-	885
Despesas financeiras	-	-	Despesas financeiras	-	90
Variação cambial ativa	1.148	-	Variação cambial ativa	1.148	29
Em 2001, as contas a receber da MSL Overseas Limited foram reduzidas dos adiantamentos de cambiais de exportação - entregues (ACE), no montante de R\$ 1.740. As transações comerciais com essa controlada referem-se à transferência de produtos para comercialização no exterior e são realizadas em condições usuais e a preços compatíveis com o mercado.					

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais (Revisado por auditores independentes na extensão descrita no relatório de 31 de janeiro de 2003)

	2002	2001
Receita bruta de vendas	42.588	28.859
Vendas	(4.486)	(3.725)
Impostos e contribuições sobre vendas e fretes	38.102	25.134
Receita líquida de vendas	(22.146)	(18.049)
Custo dos produtos vendidos	15.956	7.085
Lucro bruto	(1.609)	(777)
Receitas (despesas) operacionais	(3.387)	(3.171)
Com vendas	1.482	677
Administrativas e gerais	(1.085)	(1.230)
Receitas financeiras	1.148	1.144
Despesas financeiras	(2.303)	(2.738)
Variações cambiais ativas	1.215	1.407
Variações cambiais passivas	(3.939)	(4.688)
Resultado de equivalência patrimonial	12.017	2.397
Lucro operacional	(5.017)	-
Provisão para encerramento das atividades	30	12
Receitas não operacionais	7.030	2.409
Lucro antes do imposto de renda, contribuição social e da participação dos empregados	(2.783)	(245)
Imposto de renda e contribuição social sobre lucros no exterior	(117)	(710)
Participação dos empregados	(476)	(51)
Lucro líquido do exercício	<u>4.054</u>	<u>1.403</u>
Lucro por lote de mil ações no fim do exercício - R\$	<u>16,31</u>	<u>5,65</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais (Revisado por auditores independentes na extensão descrita no relatório de 31 de janeiro de 2003)

	2002	2001
Origens dos recursos		
Das operações sociais		
Lucro líquido do exercício	4.054	1.403
Despesas que não afetam o capital circulante	(1.215)	(1.407)
Resultado de equivalência patrimonial	5.944	5.696
Depreciação, exaustão e amortização	<u>8.783</u>	<u>5.692</u>
De terceiros		
Redução do realizável a longo prazo	-	37
Total dos recursos	8.783	5.729
Aplicações de recursos		
Transferência do exigível a longo prazo para o circulante	-	1.540
Total dos recursos aplicados	8.783	4.189
Aumento no capital circulante		
No fim do exercício	29.769	18.251
No início do exercício	<u>18.251</u>	<u>13.025</u>
	<u>11.518</u>	<u>5.226</u>
Passivo circulante		
No fim do exercício	16.134	13.399
No início do exercício	<u>13.399</u>	<u>12.362</u>
	<u>2.735</u>	<u>1.037</u>
Aumento no capital circulante	8.783	4.189

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em milhares de reais (Revisado por auditores independentes na extensão descrita no relatório de 31 de janeiro de 2003)

	Capital social	Subvenção para investimentos	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2000	32.338	2.357	(19.612)	15.083
Lucro líquido do exercício	-	-	1.403	1.403
Em 31 de dezembro de 2001	32.338	2.357	(18.209)	16.486
Lucro líquido do exercício	-	-	4.054	4.054
Em 31 de dezembro de 2002	<u>32.338</u>	<u>2.357</u>	<u>(14.155)</u>	<u>20.540</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

	2002	2001
7 Financiamentos		
Adiantamentos sobre contratos de câmbio - US\$ 871 mil (2001 - US\$ 2.194 mil)		
Juros de 4,75% a 4,90% ao ano e variação cambial (2001 - 3,35% a 5,60% ao ano)	3.076	5.091
Pré-pagamento (2001 - US\$ 2.315 mil)	-	5.372
Juros de 4,09% a 5,33% ao ano e variação cambial	-	37
Outros (2001 - US\$ 16 mil)	<u>3.076</u>	<u>10.500</u>
Os financiamentos estão garantidos por aval da controladora e estão registrados no passivo circulante.		

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001

8 Provisão para encerramento das atividades
Conforme mencionado na Nota 1, a administração da companhia constituiu provisão referente aos custos estimados de encerramento de suas atividades operacionais. Essa provisão apresenta a seguinte composição:

	Millhares de reais
Trabalhistas	
Provisões trabalhistas e cíveis	548
Indenizações transacionadas	601
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	269
Outras contingências	332
	<u>1.750</u>

Ambientais	
Desmontagem das estruturas de Caracuri	1.413
Desmontagem das estruturas de calcinação	919
Reabilitação de áreas degradadas	283
	<u>2.615</u>

Fiscais e judiciais	
	<u>652</u>
	<u>5.017</u>

• **Trabalhistas**
As indenizações trabalhistas correspondem aos encargos trabalhistas legais pelo desligamento de todos os funcionários, acrescidos do pagamento de um salário, mais adicional de 10%, para cada ano de trabalho, por funcionário.
• **Ambientais**
Correspondem aos custos de desmontagem das estruturas da mina de Caracuri, e estimativas dos gastos a serem dispendidos para desativar as estruturas de calcinação e reabilitação de áreas degradadas.

• **Fiscais e judiciais**
Corresponde a estimativa com possíveis processos fiscais e judiciais, calculada com base na alíquota de 15% sobre as provisões de contingências trabalhistas e ambientais.

9 Patrimônio líquido

(a) Capital social
O capital está representado por 248.511.911 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, das quais 37.000.000 pertencem a acionista domiciliado no exterior.

(b) Dividendos
Conforme o estatuto social, no mínimo 25% do lucro líquido, ajustado pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações, é destinado aos acionistas como dividendo obrigatório.

10 Contingências
(a) Os processos fiscais e judiciais foram avaliados em conjunto com consultores jurídicos e, como não há expectativa de perdas relevantes, não foram constituídas provisões.

(b) A companhia considera que não há incidência de imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS nas exportações de bauxita calcinada efetuadas até setembro de 1996. A administração e seus consultores jurídicos sustentam que não ocorrerão perdas como resultado desse entendimento, uma vez que seu procedimento foi amparado pelos dispositivos legais vigentes e respaldado por laudos técnicos.

11 Complementação previdenciária de aposentadoria
A MSL aderiu, em 1º de dezembro de 2001, ao plano de previdência complementar de contribuição definida administrado pela Bradesco-Vida e Previden-

cia S.A. em benefício de seus empregados. A contribuição da empresa corresponde a um percentual aplicado sobre a contribuição básica dos empregados, de acordo com o tempo de vinculação dos participantes no plano.

12 Instrumentos financeiros

O investimento mantido em empresa controlada não teve seu valor de mercado estimado, uma vez que as quotas dessa empresa não são negociadas em bolsas de valores. Por ser eminentemente exportadora, a MSL conta, assim, com a proteção de "hedge" natural para sua exposição aos riscos cambiais, decorrentes da variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano. A administração do risco é efetuada por intermédio de políticas de controle, estabelecimento de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros referentes aos demais ativos e passivos equivale aproximadamente ao seu valor de mercado. A companhia e sua controlada não possuem, em 31 de dezembro de 2002, instrumentos financeiros envolvendo derivativos.

13 Créditos fiscais
Em 31 de dezembro de 2002, a companhia possuía prejuízos fiscais de R\$ 14.753 mil e base negativa de contribuição social de R\$ 11.071 mil; os correspondentes créditos fiscais não estão refletidos contabilmente em virtude de, atualmente, sua realização ser considerada improvável.

Diretoria
Marcos de Azevedo Ferreira França - Diretor Superintendente
Luciano Vieira de Oliveira - Diretor
Orlando Félix de Souza - Contador - CRC-PA 4918 - CPF 064.864.958-04

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A REVISÃO LIMITADA

31 de janeiro de 2003

Aos Administradores e Acionistas
MSL Minerais S.A.

1. Efetuamos revisões limitadas dos balanços patrimoniais da MSL Minerais S.A. em 31 de dezembro de 2002 e de 2001 e das correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas. As revisões limitadas das demonstrações financeiras da empresa controlada descrita na Nota 4, avaliada pelo método da equivalência patrimonial, foi conduzida sob a responsabilidade de outros auditores independentes e nosso relatório, no que se refere ao valor desse investimento em 31 de dezembro de 2002 e de 2001, de R\$ 2.915 mil e R\$ 1.700 mil, e aos lucros por ele produzidos no exercício findo nessa data, de R\$ 1.215 mil e R\$ 1.407 mil, está baseado exclusivamente no relatório desses outros auditores.
2. Nossas revisões foram efetuadas de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON e consistiram, principalmente, na aplicação de procedimentos de revisão analítica dos dados financeiros e na averiguação dos critérios adotados na elaboração das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2002 e de 2001 junto aos responsáveis pelas áreas contábil e financeira. Considerando que essas revisões não representam exames de acordo com normas de auditoria independente de demonstrações financeiras, não estamos expressando uma opinião sobre as referidas demonstrações financeiras. Baseados em nossas revisões limitadas e no relatório de responsabilidade de outros auditores independentes, não temos conhecimento de modificações relevantes que devam ser feitas nas demonstrações financeiras por nós revisadas, para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2002 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a companhias em regime normal de operações. Como mencionado na Nota 1, a administração da companhia decidiu suspender parte de suas operações no exercício de 2002 e encerrar a totalidade de suas atividades no final do exercício de 2003, por tempo indeterminado. Como consequência, foi constituído nas demonstrações financeiras de 2002 uma provisão de R\$ 5.017 mil referente aos custos de encerramento das atividades operacionais da companhia.

Paraná e Gomes II

Auditores Independentes
CRC-SP-000168/O-5-S-PA

Luiz Márcio Malzone

Sócio

Contador CRC-RJ-031.376/O-2-S-PA

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A - CNPJ (MF) nº 15.753.379/0001-88 - Aviso aos acionistas. - Por este Edital ficam avisados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da empresa, sita Av. Generalíssimo Doulou, 1.683 - Sala 702, Bairro Nazaré, cidade de Belém(Pa), os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2002. Belém(Pa), 27 de março de 2003. Yoshio Kamizono - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CNPJ: 34.057.671/0001-34
CONCURSO PÚBLICO - 01/2003
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Empresa "Vilhena Almeida S/C Ltda", inscrita no CNPJ: nº 00.883.781/0001-00, para elaborar, coordenar e executar o concurso público da Prefeitura Municipal com as inscrições abertas a partir do dia 02 de abril de 2003: A Comissão Permanente de Licitação, embasada no art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA o objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa "VILHENA & ALMEIDA". Maiores informações através do site: www.cajax.com.br, Água Azul do Norte, 27 de março de 2003 - Comissão Permanente de Licitação.

MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A MVC

Torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM/PA, a Licença Prévia-LP, para transporte de pulpa de bauxita via mineroduto, nos municípios de Paragominas, Ipixuna do Pará, Tomé-Açu, Acará, Moju, Abacetetuba e Barcarena. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MINERAÇÃO VERA CRUZ S.A. - MVC

Torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM/PA, a Licença Prévia-LP, para Lavra e Beneficiamento de Bauxita, no município de Paragominas. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edição eletrônica

SINDICATO DE CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ

Pelo presente Edital convocamos todos os associados do Sindicato de Clubes Recreativos do Estado do Pará, em pleno gozo de seus direitos sociais para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 26.03.03, em sua Sede sito à rua M. Barata, 718 Ed. Inf. de Sagres, 13º Andar, s/ 1306, 1ª Convocação às 15:00hs, em 2ª e última Convocação com qualquer nº de associados quites para deliberarem as seguintes ordens do dia: 1ª) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Anterior; 2ª) Aprovação; 3ª) Autorização para Diretoria apurar Dissídio Coletivo, caso não aja acordo com a classe patronal; 4ª) Autorização dos Associados e Trabalhadores para Cobrança da Taxa do Confederação; Presidente: Luiz Batista de Melo. Belém 26/03/03.

MISTO COMERCIAL LTDA.

COMUNICADO A PRAÇA: A Empresa Misto Comercial Ltda comunica a quem interessar possa que foram furtados do interior de seu estabelecimento comercial 02 (dois) Blocos de Notas Fiscais Série 1 de número 101 a 200 fato que já foi levado ao conhecimento das autoridades competentes visando os devidos legais. Belém (Pa) 24 de Março de 2003-Misto Comercial Ltda.

POSTO ICCAR LTDA

COMUNICADO

POSTO ICCAR LTDA, firma situada à Rod. Arthur Bernardes, 1771, Bairro do Telégrafo, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 02.280.133/0003-56 e Inscrição Estadual nº 15.209.085-1, vem comunicar a quem interessar possa, que foi extraviado 01 Bloco de NF série D com numeração de 1051 à 1100 AIDE - 13995934.

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A CNPJ nº 04.200.572/0001-75. Aviso ao Acionista. Achem-se a disposição dos Sr. acionistas em sua sede social, no Distrito Industrial de Ananindeua-PA, setor 1, quadras 3, lotes 4 e 5, os documentos de que trata o artigo 133 da lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2002. Ananindeua-PA: 27/03/2003. Conselho de Administração.

ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO

ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ (MF) nº 20.722.575/0001-25.

BALANÇO PATRIMONIAL: em 31/12/2002 - Valores expressos em R\$ mil - Ativo Circulante: 899 - Realizável a Longo Prazo: 23 - Permanente: 4.187 - TOTAL DO ATIVO: 5.109 - Passivo Circulante: 103 - Exigível a Longo Prazo: 5 - Patrimônio Líquido 5.001 - TOTAL DO PASSIVO: 5.109 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Receita Bruta: 196 - Deduções de Vendas: (12) - Receita Líquida: 184 - Custo dos Produtos Vendidos: (36) - Lucro Bruto: 148 - Despesas / Receitas Operacionais: (131) - Encargos Financeiros Líquidos: (3) - Despesas / Receitas Não Operacionais: 0 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: 14. - Notas Explicativas: A sociedade é controlada pelo Grupo Algar Empreendimentos e Participações S/A, tem por principais objetivos operacionais, as atividades agropecuária, produção e comercialização de madeiras. As Demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e legislação fiscal vigente, atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade - (Belém - PA) 31.12.2002. Conselho de Administração: Luiz Alberto Garcia - Diretor Presidente, Luiz Alexandre Garcia Vice-Presidente, Luiz Gonzaga Maciel - Membro. Diretoria: Luiz Gonzaga Maciel - Diretor Presidente, Geraldo Bastista Cactano - Diretor, José Donizetti dos Santos CRC/MG-45.186, CPF 240.523.706-78 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: 1) Examinados os Balanços Patrimoniais da ABC Agropecuária Brasil Norte S/A - Produção e Exportação, levantados em 31 de dezembro de 2002, e 2001 e as respectivas Demonstrações de Resultado, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes, aos exercícios findos naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade, é de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos dados; o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 2) Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referida representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO em 31 de dezembro de 2002 e 2001, o resultado de suas operações de recursos referentes aos exercícios findos naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade. - AUDISORTE Auditores independente S/C - CRC - PA 244 - MAURI DESCHAMPS contador CRC PA - 5.597.



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.913

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
28 de março de 2003
Caderno

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO.

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: DP.32333902 C/Art. Moveis Li-Ced-Bertolini SA-RS384,00/DP.3092 C/Coml. Danin-Ced-La Lupe Ind Co-RS590,00/DP.22988/01 C/Francisco de Souza Pereira-Ced-Expresso Brilhante-RS51,87/DP.184492901 C/Wilson Franca Filho Cia-Ced-Melhoramentos Papeis-RS2.608,39/DP.1820/B C/Lamitel Laminados Mad Tropicais-Ced-Euro Brasil Ferram Maquinas-RS1.688,00/DP.24302 C/Adalberto Trajano de Souza-Ced-Transp. Ajufer Li-RS-31,82/DP.50/2003A C/Alaia Beneficiamento Exp. Pescado-Ced-Fish-tex Ind Com Plásticos-RS3.300,00/DP.111633 C/Eliana P. Santana-Ced-Cherson Com Exterior-RS164,80/DP.04274/03 C/Joia Doy Anima Li-Ced-Leivas Leite SA Ind Quimica-RS403,00/DP.417/02-B C/Rosemeire da Silva-Ced-Phatrus Com de Roupas-RS365,28/DP.8/72 C/Antonio J. Santos de Oliveira-Ced-Sigma Imoveis-RS489,27/DP.47146/3 C/Suellen Oliva Wariss-Ced-DPM DistriB Li-RS9,086,96/DP.149000028603 C/Maria Luiza da C. Mendes-Ced-Caixa Economica Federal-RS1.494,00 valor a protestar RS1.758,83/DP.001 C/Jeronimo Pimentel Silva-Ced-Joao Alvaro Ede Souza-RS-2.000,00/CH.DQ-892591 C/Martini & Teixeira Li-Ced-Agip do Brasil SA-RS13.200,00/DP.307005,DP.307271 C/T.E.Com e Rep Li-Ced-Tecnica Brasileira de Alimentos-RS2.870,00,RS3.580,00,RS3.580,00,RS5.125,00/DP.0697/5 C/Veronica Pont-pou Costa-Ced-GT Complementos Li-RS241,26/CH.DQ-892594 C/Martini & Teixeira Li-Ced-Agip do Brasil SA-RS13.200,00/DP.DM-182499/03 C/Bernadete Junas B.Almeida-Ced-Barsa Planera Inter-RS84,76/DP.DP0721203 C/Grandlar Li-Ced-Caloi Norte SA / BCO Zogbi S/A-RS991,00/DP.041 C/Idelson de Oliveira Pereira-Ced-Seculos Tremamentos Inform Publ-RS99,71/DP.25155-3 C/Eliana Santos da Silva-Ced-Kaisen Art de Cama Mesa Banho-RS-184,47/DP.032780 C/Impacto Eng.Li-Ced-DP-Comp Sistemas-RS138,59/DP.35413/1 C/Ciromoveis Com Li-Ced-J.C.Com de Moveis p/c/ Credi-fact Com-RS699,02/DP.149000013835 C/Amalia Ruivo de Oliveira-Ced-Caixa Economica Federal-RS1.221,00 valor a protestar RS-1.392,27/DP.13890 C/Balbino Costa Oliveira-Ced-Duval Distri-de Ferragens Li-RS350,76/DP.013/048 C/Floribela M.Canal Ma-chado-Ced-Adma Admin de Negocios S/C-RS310,00 valor a protes-tar RS379,62/DP.22/72 C/Ronaldo Silva Farias-Ced-Luna Empre-sa Imobiliarios-RS400,00 valor a protestar RS448,64/DP.DP073327 03 C/Grandlar Li-Ced-Caloi Norte SA-RS1.101,00/DP.51675/A DP.51670/A C/Décio Nixon Souza de Medeiros-Ced-Norte Refrig Li-RS362,38,RS560,78/DP.006 C/Fotomatia Com Li-Ced-Fuji Photo Film do Brasil-RS2.949,00/DP.149000026228 C/Elenilde dos Santos Galvao-Ced-Caixa Economica Federal-RS4.160,00 valor a pro- testar RS5.111,53/DP.FAT104724 C/Orelanide da C.Nogueira-Ced-Irmaos Teixeira Li-RS422,71/DP.FAT104871A C/Translog Transp e Logistica-Ced-Irmaos Teixeira-RS224,40/DP.149000009307 C/Luiz C.Castro de Souza-Ced-Caixa Economica Federal-RS1.257,00 valor a protestar RS1.512,17/DP.6944/01 C/Camenge Eng Li-Ced-Prem-ol Promolados Concreto Vibrado Eng-RS1.165,86/DP.0596904231 C/A.de Souza Leite-Ced-Malwee Malhas-RS703,26/DP.0113803-A C/ Mecanica Diesel Nova Amazonia-Ced-Marcos Marcelino Cia-RS647,06/DP.52267 C/Fabio dos Santos Rabelo-Ced-Talian Com de Cosme-ticos-RS307,73/DP.999/01 C/Metalecromo Pecas Serv-Ced-Takarada Ind Com Li-RS370,50/DP.2304/09 C/Jose Ribamar V.Aires-Ced-Ta-gide Veiculos-RS250,00/DP.085001/3 C/Mix Eng e Com-Ced-Eletr- Metalurg Ciafundi Li / Banco Sofisa-RS1.494,90/DP.DR6562-1 C/ Cia Brasil de Bebidas-CCB-Ced-Paster Road Express-RS112,39/DP.3245 C/Adair Coml Li-Ced-Intermarcos Transp Log Ag Mar-RS1.000,00/DP.088241/01 C/Valdeci P.Rodrigues-Ced-Multibi Fibrocimen-to-RS1.589,07/DP.143485/4 C/Rosinaldo V. Rodrigues-Ced-Condor Atacadista-RS247,10/DP.14900031140 C/Alexandre da Silva Moraes-Ced-Caixa Economica Federal-RS3.890,00 valor a protestar RS-4.503,28/DP.0712/5 C/Andarbelli Com Cale Li-Ced-GT Complementos-RS241,62/CH.182935BE C/Roberio V.de Lima-Ced-Nippon Veiculos Li-RS1.439,00/CH.182936BE C/Roberio Vieira de Lima-Ced-Nippon Ve-iculos-RS1.939,00/DP.19882/1 C/Encicon Eng Civil Const da Amazonia-Ced-Sul Continental Transo-RS1.012,62/DP.00211223-04 C/Art Moveis Li-Ced-Atlas Ind de Eletrodomest-RS261,70/DP.0691924 C/ Colegio Exclusivo S/C Li-Ced-Delta Publicidade-RS7.761,60/DP.9902/A C/Santin Com Rep-Ced-Highsoud Com Munt Equip Eletr-RS986,00/DP.9363403,DP.09387803 C/Foot Wear Cale-Ced-Dilly Nordeste-Beo Santander Meridional-RS449,58,RS319,56/DP.055206/B C/World Play Sport-Ced-Commis Comunic Marketing-RS139,48/DP.019991 C/Cristiane Gomes de Carvalho-Ced-Douer Trading Company-RS251,02/DP.081523 C/Mercadinho da Flores-Ced-Mococa SA Prods Alimentic-RS412,11/DP.1233,2/5 C/Mariajha de O.Andrade-Ced-Valbrinke Com Mat Pedagogicos / Belfactoring Fom Com-RS597,00/DP.1689013 C/ Alonaco Assoc Loj Mar Const Grand Bel-Ced-Servico Apoio Alero Pequenas Imp-RS2.350,00/DP.10861/C/1 C/Foot Wear Cale-Ced-Cale- Blumarine Li-RS-429,25/DP.0636 C/Joel C.Bessa Campelo De Souza-Ced-Posto Quatro Li-RS100,00/DP.069635002 C/Irmaos Goncalves Li-Ced-Amancio Brasil SA-RS566,42/DP.032980/03 C/A.N.M.Brito Martin-Ced-Metalurg.Magalhaes Com-RS117,00/DP.Cbel027764 C/Francisco C.

Maia dos Santos-Ced-Localiza Rent a Car-RS1.788,89/DP.Cbel02776 5 C/Francisco C.Maia dos Santos-Ced-Localiza Rent a Car-RS1.788,89/DP.Cbel027766 C/Francisco Carlos Maia Santos-Ced-Localiza Re a Car-RS1.788,89/DP.Su-005811 C/Fernal Madeiras Ind Com-Ced-R.M. R.Coml Import-RS1.266,67/NE.131510716021 C/Maria Sarah R.Raiol-Ced-Caixa Econ Federal-RS580,00/DP.35413/B C/Ciromoveis Com Li-Ced-J.C.Com Moveis p/c / Credisa Fact Fom Com-RS557,00/DP.22761-02 C/A.de Souza Leite-Ced-Buzatex Li-RS435,07/DP.103091 D/E C/ C.A.S.Cardoso Li-Ced-Ceramica Formigres-RS540,68/DP.14900014916 C/Dajas Murta Filho-Ced-Caixa Economica Federal-RS2.378,10 valor a portestar RS6.162,81/DP.1900002178 C/Carlos Duval F.Dias Dan-tas-Ced-Caixa Economica Federal-RS8.090,84 valor a protestar RS-14.269,76/DP.6075500 C/Lucielea M.Garcia Lago-Ced-Import de Fer-ragens SA-RS279,00/DP.05 C/Ciromoveis Com Li-Ced-MS Cargas Mun-dancas-RS342,87/DP.0847503 C/Blague Promocoes Eventos-Ced-Tramo-dina Coml Norte-RS385,99/DP.174000726 C/Oswaldo Saraiva F.Filho Ced-Caixa Economica Federal-RS2.889,00 valor a protestar RS1.488,99/DP.035861001 C/Fotomatia Com Li-Ced-Fuji Photo do Bras-RS204,36/DP.124072 C/R.A.Lima Com Serv-Ced-Nixer Maqs Ferramen-RS37,10/DP.052/2003 C/M.O.V.Boaventura Com Rep-Ced-Expresso I-taquia-RS135,01/DP.963534351 C/Glamour Com Li-Ced-Idemir's Ind. Com P/Beleza / Banco Safra SA-RS491,26/DP.55/2003 C/C.O. Ramos Com-Ced-Expresso Itaquia-RS56,62/DP.963534360 C/Glamour Com Li-Ced-Odemir's Ind Com Beleza / Banco Safra SA-RS491,26/DP.31483 492 C/Luiz O.Rocha Alencar-Ced-Global Air Cargo-RS189,70/DP.24 513/B C/Industria e Comercio de Madeiras.Cacula Ltda-Ced-CR Ca-dedros e Fechaduras Ltd-RS721,95,que foram apresentados em meu Cartorio Aristides Lobo No. 468 por parte de:Safra, Mercapaulo parte de:HSBC Bank,Cx.Reret,Bradesco,Rural,Life Assess e Cobr. Cx.Museu,Dr.Roberto Tamer Xerfan Jr.,Agin do Brasil S/A,Barsa Planeta International Li,Real,Beo Brasil, Mercapaulo, Itau, BCI, Premol Prem Conc Vib Eng,Dr.Humberto H.de Vasconcelos,Sudameris Posto Quatro Li,Cx.Cabanagem,Cx.S.Braz,Bilbao, respectivamente com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento:75(Setenta e Cinco)Duplicatas mercantis,11(Onze)Notas Promissórias,05(Cinco)Cheques.Eu os in-timo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando ciente, que os respectivos protestos serao lavrados e assi-nados dentro do prazo legal.

Belém-PA, 27 de março de 2003.
SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR,
Tabelião Titular do Cartório de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1º Ofício.

COLINA S/A AGROPECUÁRIA

COLINAS/AAGROPECUÁRIA - CNPJ/MF04.987.327/0001-50 - AGO - Comu-nicação - Ficam convocados os Srs. Acionistas da Colina S/A Agropecuária, para partici-parem da AGO, que será realizada no dia 30/04/2003, às 07:00h, na Sede Social à Av. Nazaré, 532 - 2º andar - Sala 208 - Edif. Royal Trade Center, na cidade de Belém/PA, com o fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2002; b) Deliberação sobre o destino do Lucro Líquido e a Distribuição de Dividendos; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Achar-se-á a disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Belém/PA, 25/03/2003. Roberto Dedini- Presidente do Conselho Administração.

CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA

GRAFISA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA, empresa industrial estabelecida nesta cidade de Belém do Pará, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 28 de abril de 2003, às 10 horas na sede social da empresa a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2002;
- O que ocorrer;
- ASSSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- Eleição da nova Diretoria.

AVISO - Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social todos os livros, balanço e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002.

Belém-PA, 28 de março de 2003.
a) Diretoria

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR

Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR. CNPJ Nº 07.919.053/0001-50. AVISO AOS ACIONISTAS: Avisamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 133 da lei 6.404/76, na sede social da empresa. CONVOCAÇÃO: Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em AGO/AGE em sua sede social, à Rodovia Pa - 150 Km - 422, Distrito Industrial de Marabá - Pa, às 8:00 hs do dia 24.04.2003. DELIBERAÇÕES: Em AGO: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria do Exercício Social encerrado em 31.12.2002. b) Reeleição e eleição dos Membros do Conselho de Administração e Diretoria. d) O que ocorrer. Em AGE: a) Alteração do Estatuto Social. b) Consolidação do Estatuto Social. c) O que ocorrer. Marabá-Pa. 25.03.2003. Luiz Carlos da Costa Monteiro. Presidente do Conselho de Administração.

SOCOCO S/A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ Nº 05.832.555/0001-13

Capital Social Autorizado : R\$. 100.000.000,00
Capital Social Subscrito : R\$. 95.150.783,00
Capital Social Realizado : R\$. 95.150.783,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Sococo S.A. Agroindústrias da Amazônia, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 07 do mês de abril de 2003, às 07 horas a ser realizada na sede social situada à margem da Rodovia PA 252 (Moju Acaá) Km 38, no município de Moju, Estado do Pará, com a seguinte ordem do dia:

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2002, publicadas na Imprensa Oficial do Estado do Pará e no Diário do Pará em 28 de fevereiro de 2003, sendo, neste último, republicado em 29 de fevereiro de 2003, em decorrência de erro na editoração;

Fixar a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria. Não há lucro a distribuir e nem Conselho Fiscal instalado.

Moju Pa, 26 de março de 2003.
JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO
Presidente do Conselho de Administração.

REFRIGERANTES GAROTO IND.COMÉRCIO S/A

REFRIGERANTES GAROTO IND.COMERCIO S/A-CNPJ-04.922.415/0001-73 - EXTRATO DA AGO/E - de 30.04.2001, realizada na sede social da empresa a Rod.BR-316 km 03 Ananindeua - Pa., a fim de deliberar o seguinte: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2000. b) Deliberar sobre a capitalização de reserva de correção monetária do capital realizado e outras reservas, caso haja interesse social. Foram deliberadas e aprovadas por unanimidade de votos sem restrições.1) O relatório da administração acompanhado das demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial e Diário do Pará. 2) Face ao prejuízo havido (Art. 202 § 4º, Lei 6404/76), não foi possível a distribuição de bonificações pela capitalização das reservas de correção monetária de capital social realizado. Nada mais tendo a tratar foi encerrada a reunião. Registrada na JUCEPA em 16.05.2001, sob nº 20000025023 - Dilettano Guedes Cabral - Secretário Geral.



PARÁ PIGMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 33.931.510/0001-31

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Diretoria da Pará Pigmentos S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vem submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002.

No plano operacional/comercial, destaca-se a recuperação de vendas da empresa, determinada tanto pelo aquecimento do mercado de caulim na segunda metade do ano quanto pelos esforços empreendidos pela área comercial. Com isso, o volume de vendas de 337 kt no ano pôde se equiparar ao de 2001. Os resultados são decorrentes da reestruturação comercial por que tem passado a empresa, num processo focado em marketing e comercialização que envolve o desenvolvimento de novos mercados, novos produtos e aplicações variadas do caulim da Pará Pigmentos.

Apesar dos esforços empreendidos para contenção de gastos, o impacto da desvalorização cambial sobre a dívida foi determinante para o prejuízo de R\$ 82 milhões no ano.

A empresa destacou-se no plano social. Os programas desenvolvidos junto às comunidades situadas na área de

Influência do projeto renderam à PPSA o reconhecimento de "Empresa Destaque na Região Norte do Brasil em Cidadania Corporativa" pela Revista Exame.

A Diretoria da PPSA coloca-se à disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveita a oportunidade para manifestar o seu agradecimento a todos que contribuíram para a realização dos objetivos da Companhia.

Estado do Pará, Belém, 25 de janeiro de 2003.

Conselho de Administração
Diego Cristóbal Hernández Cabreza - Presidente
Gabriel Stolar - Conselheiro
Paulo Eduardo Antunes Libânio - Conselheiro
Humberto Eudes Vieira Diniz - Conselheiro

Diretoria Executiva
Itácio Roberto Martins Guerra - Presidente
Antônio Kleber Leal - Resende - Diretor
José Aparecido de Oliveira - Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO			
(Em milhares de reais)			
	Notas	2002	2001
Ativo e passivo a descoberto (2001 - patrimônio líquido)			
Circulante			
Disponibilidades		999	148
Contas a receber			
De clientes		1.333	2.996
De partes relacionadas	5	45.642	22.432
Controladora e empresas ligadas	5	2	11.804
Impostos a recuperar		11.188	9.698
Estoques	4	12.112	11.117
Outros		3.767	2.941
		<u>75.043</u>	<u>61.136</u>
Realizável a longo prazo			
Empréstimos para partes relacionadas	5	5.299	-
Depósitos judiciais		332	321
		<u>5.631</u>	<u>321</u>
Permanente			
Imobilizado	7	174.421	173.416
Diferido	8	18.049	22.603
		<u>192.470</u>	<u>196.019</u>
Passivo a descoberto (2001 - patrimônio líquido)			
Capital social	10	(171.776)	(171.776)
Residente no País		(55.742)	(55.742)
Residentes no exterior		(227.518)	(227.518)
Reserva de capital		(4.589)	(4.589)
Prejuízos acumulados		314.849	231.945
		<u>82.742</u>	<u>(162)</u>
Total do ativo e passivo a descoberto (2001 - patrimônio líquido)		<u>82.742</u>	<u>(162)</u>
		<u>355.886</u>	<u>257.314</u>
Passivo			
Circulante			
Fornecedores de bens e serviços		6.742	5.074
Empréstimos e financiamentos			
De partes relacionadas	5	40.589	39.376
De terceiros	9	57.472	111.881
Controladora e empresas ligadas	5	554	1.096
Outros		2.493	2.106
		<u>107.850</u>	<u>159.533</u>
Exigível a longo prazo			
Empréstimos e financiamentos			
De partes relacionadas	5	59.604	64.649
De terceiros	9	59.648	29.331
Controladora e empresas ligadas	5	127.044	-
Provisão para perdas em investida	3c	1.598	3.659
Outros		142	142
		<u>248.036</u>	<u>97.781</u>
Total do passivo		<u>355.886</u>	<u>257.314</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DE 2001 (Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A Companhia teve origem em 1992 sob a denominação de Rio Capim Química Ltda, posteriormente alterada para Pará Pigmentos S.A. conforme Assembleia Geral Extraordinária de 4 de agosto de 1994, possuindo atualmente 80,00% de seu capital votante controlado pela Companhia Vale do Rio Doce.

A Pará Pigmentos tem como objeto social a exploração e o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, compreendendo a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, a industrialização, o transporte e a comercialização de produtos minerais no mercado doméstico e no exterior. Dedicou-se presentemente à exploração das reservas de caulim "Century" situadas na região do Rio Capim, Município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará.

Visando a exploração completa dessas reservas, a empresa implementou, na 1ª Fase do Projeto, toda uma infra-estrutura para viabilizar seus planos de crescimento, incluindo um porto em Belém, Estado do Pará, linha de transmissão de energia elétrica e subestação na mina e no porto, bem como um mineroduto de 180 Km de extensão ligando esses dois pontos.

As operações da Pará Pigmentos foram iniciadas em agosto de 1996 com uma capacidade anual instalada de 300 mil toneladas. As obras de duplicação da capacidade produtiva da empresa, para 600 mil toneladas/ano, foram concluídas em dezembro de 2002.

Durante o exercício de 2002, a Companhia produziu 330.288 toneladas (2001 - 302.526 toneladas), sendo comercializadas 35.956 toneladas (2001 - 43.707 toneladas) no mercado nacional e 301.531 toneladas (2001 - 295.086 toneladas) no mercado externo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
Exercícios findos em 31 de dezembro			
(Em milhares de reais)			
	2002	2001	
Receita bruta de vendas	143.094	97.783	
Vendas	(1.880)	(1.456)	
Frete, seguros e entreposto	(2.360)	(2.680)	
Tributos sobre vendas	138.854	93.647	
Receita líquida de vendas	(86.528)	(51.634)	
Custo dos produtos vendidos	52.326	42.013	
Lucro bruto	(2.279)	(1.866)	
Receitas (despesas) operacionais	(5.819)	(4.463)	
Com vendas	(14.589)	(22.619)	
Administrativas e gerais	(127.628)	(59.809)	
Despesas financeiras, líquidas de receitas de R\$ 826 (2001 - R\$ 1.248)	17.505	6.439	
Variações monetárias e cambiais passivas	(4.554)	(4.553)	
Variações monetárias e cambiais ativas	2.061	(3.659)	
Amortização das despesas pré-operacionais	73	2.984	
Reversão (constituição) de provisão para perda em investida	(135.230)	(87.546)	
Outras receitas operacionais	(82.904)	(45.533)	
Prejuízo do exercício	371.248.564	371.248.564	
Quantidade de ações do capital social no final do exercício - em milhares	(0,22)	(0,12)	
Prejuízo por lote de mil ações do capital social no final do exercício (em reais)			

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO (PATRIMÔNIO LÍQUIDO)			
Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais)			
	Reserva de capital - ágio na emissão	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2000	(156.632)	186.412	25.191
Integralização de capital com créditos	(70.886)	-	(70.886)
Prejuízo do exercício	-	45.533	45.533
Em 31 de dezembro de 2001 - patrimônio líquido	(227.518)	231.945	(162)
Prejuízo do exercício	-	82.904	82.904
Em 31 de dezembro de 2002 - passivo a descoberto (Nota 2)	(227.518)	314.849	82.742

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As diretrizes contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis emanam das disposições da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento à Resolução nº 847/99 do Conselho Federal de Contabilidade, o passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo) está sendo apresentado no ativo; para melhor apresentação, o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2001 também assim foi apresentado.

3. Principais práticas contábeis

(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência.

(b) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição ou produção, que não excede o valor de reposição ou de mercado. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação. Os demais ativos são apresentados aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo.

(c) Permanente

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:

- Participação na subsidiária integral PPSA Overseas Ltd., avaliada pelo método de equivalência patrimonial. A sociedade mantém provisão para perda em investimentos de R\$ 1.598 (2001 - R\$ 3.659), de forma a refletir sua responsabilidade sobre o passivo a descoberto de sua controlada.
- Depreciação e exaustão de bens do imobilizado calculadas pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 6, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.
- Amortização do diferido pelo prazo de até dez anos, iniciada em agosto de 1996, data em que os benefícios começaram a ser gerados.

(d) Passivos circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Exercícios findos em 31 de dezembro			
(Em milhares de reais)			
	2002	2001	
Origens dos recursos			
Parte relacionada e controladora	121.547	-	
Financiamentos a longo prazo	12.942	8.414	
Integralização de capital	-	33.517	
Total dos recursos obtidos	<u>134.489</u>	<u>41.931</u>	
Aplicações de recursos			
Nas operações sociais			
Prejuízo do exercício	82.904	45.533	
Despesas que não afetam o capital circulante			
Depreciação, exaustão e amortização	(10.869)	(7.804)	
Reversão (constituição) de provisão para perdas em investida	2.061	(3.659)	
Variação monetária e juros do exigível a longo prazo	(50.163)	(36.159)	
Outras	23.933	(2.231)	
	<u>7.320</u>	<u>27.843</u>	
No imobilizado			
Transferências do exigível a longo prazo para o circulante	32.336	48.933	
No realizável a longo prazo	5.310	57	
Total das aplicações	<u>68.899</u>	<u>74.002</u>	
Aumento (redução) no capital circulante	<u>65.590</u>	<u>(32.671)</u>	
Variações do capital circulante			
Ativo circulante			
No fim do exercício	75.043	61.136	
No início do exercício	61.136	56.472	
	<u>13.907</u>	<u>4.664</u>	
Passivo circulante			
No fim do exercício	107.850	159.533	
No início do exercício	159.533	122.198	
	<u>(51.683)</u>	<u>37.335</u>	
Aumento (redução) no capital circulante	<u>65.590</u>	<u>(32.671)</u>	

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

	2002	2001	
4. Estoques			
Produtos acabados	4.194	3.333	
Produtos em processo	731	1.000	
Materiais de manutenção, consumo, peças para reposição e expansão de produção	7.104	6.710	
Importações em andamento	83	74	
	<u>12.112</u>	<u>11.117</u>	

5. Transações e saldos com partes relacionadas

Os principais saldos com partes relacionadas são compostos como segue:

	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
PPSA Overseas Ltd.	45.642	56.092	33.993	77
International Finance Corporation	-	76.156	-	79.526
Mitsubishi Corporation	-	23.451	-	24.499
Companhia Vale do Rio Doce	6.208	22.092	243	1.019
	<u>51.940</u>	<u>227.791</u>	<u>34.236</u>	<u>105.121</u>

Representados por:

	2002	2001	
Disponibilidades	997	-	
Saldos comerciais	45.642	554	1.096
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	-	40.589	39.376
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	-	59.604	64.649
Controladora e empresas ligadas a longo prazo	5.301	127.044	-
	<u>51.940</u>	<u>227.791</u>	<u>34.236</u>

Os principais resultados nas transações com partes relacionadas estão demonstrados como segue:

	2002	2001	
Receita	122.796	6.087	89.434
Despesa	-	38.633	-
International Finance Corporation	-	14.374	-
Mitsubishi Corporation	463	553	514
Companhia Vale do Rio Doce	123.259	59.647	89.948
	<u>123.259</u>	<u>59.647</u>	<u>89.948</u>

Representados por:

	2002	2001	
Vendas	105.150	-	82.388
Receitas financeiras e variações cambiais	18.109	-	7.560
Despesas financeiras e variações cambiais	-	59.647	-
	<u>123.259</u>	<u>59.647</u>	<u>89.948</u>

Os financiamentos obtidos junto aos acionistas International Finance Corporation e Mitsubishi Corporation, no montante de R\$ 99.607 (2001 - R\$ 104.025), equivalente a US\$ 28,191 (2001 - US\$ 44.831), correspondem a



PARÁ PIGMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 33.931.510/0001-31

captações de recursos no exterior para aplicação no desenvolvimento industrial e estão sujeitos à incidência de encargos financeiros de 2,5% a 3,25% no ano incisa de LIBOR, pagos semestralmente, mais variação cambial do dólar norte-americano. As contas a receber da controlada PPSA Overseas Ltd., no montante de R\$ 45.642 (2001 - R\$ 22.432), referem-se a transações comerciais de exportação de produtos, sendo atualizadas com base na variação cambial do dólar norte-americano. O financiamento obtido junto à controladora Companhia Vale do Rio Doce, no montante de R\$ 71.654, equivalente a US\$ 20.280, corresponde a transação vinculada à exportação.

O financiamento obtido junto à controlada PPSA Overseas Ltd., no montante de R\$ 55.975 (2001 - R\$ 11.561) equivalentes a US\$ 15.842 (2001 - US\$ 4.982), de R\$ 55.975 (2001 - R\$ 11.561) equivalentes a US\$ 15.842 (2001 - US\$ 4.982), corresponde a pré-pagamento de exportação, e está sujeito à incidência de encargos financeiros da Libor semestral e spread de 1,5%, mais variação cambial do dólar norte-americano.

Os financiamentos a longo prazo apresentam a seguinte composição por ano de vencimento:

	2002	2001
2003	19.868	13.048
2004	19.868	13.048
2005	19.868	13.048
2006	59.604	64.649

Os terrenos e a mina, localizados no município de Ipixuna do Pará, juntamente com a área portuária, localizada no município de Burecarem, e demais instalações foram hipotecadas em garantia dos financiamentos para desenvolvimento industrial obtidos da Mitsubishi Corporation e da International Finance Corporation.

6. Participação societária
Os saldos relativos a participação acionária em sua subsidiária integral, estão assim demonstrados:

PPSA Overseas Ltd.		Provisão para perda em Investida		Reversão (constituição) de provisão para perda em Investida	
2002	2001	2002	2001	2002	2001
Patrimônio líquido	Lucro líquido	em Investida	em Investida	em Investida	em Investida
(1.598)	(3.659)	3.975	1.019	1.598	3.659
				2.061	(3.659)

	Taxas anuais de depreciação e exaustão (%)	Custo	Depreciação e exaustão acumulada	2002		2001	
				Líquido	Líquido	Líquido	Líquido
Terrenos	-	2.774	-	2.774	2.774	-	-
Edificações	3,33	70.851	(12.025)	58.826	49.810	-	-
Instalações industriais	5	59.859	(8.115)	51.744	37.001	-	-
Equipamentos autônomos	5	33.887	(10.569)	23.318	24.667	-	-
Material permanente	10 a 20	1.778	(870)	908	708	-	-
Direitos de lavra	(a)	36.259	(994)	35.265	34.022	-	-
Imobilizações em andamento	-	698	-	698	24.213	-	-
Outros	Diversas	1.243	(355)	888	221	-	-
		207.349	(32.928)	174.421	173.416	-	-

(a) A exaustão das jazidas é calculada anualmente em função do volume de minério extraído em relação à reserva.

8. Diferido

	2002	2001
Despesas pré-operacionais	35.524	35.524
Efeitos inflacionários e cambiais (fase pré-operacional)	10.008	10.008
	45.532	45.532
Amortização acumulada	(27.483)	(22.929)
	18.049	22.603

9. Empréstimos e financiamentos com terceiros

Estão representados por recursos captados no mercado interno como demonstrado a seguir:

	2002	2001
Desenvolvimento industrial		
Juros de 2% a 3% ao ano, mais variação cambial e variação monetária da UM (1)	61.516	34.912
Juros de 4,87% ao ano e 6% da TJLP (2)	891	2.920
Capital de giro		
Variação do IGP-M (3)	1.050	871
Adiantamentos sobre contratos de câmbio		
- US\$ 15,188 mil (2001 - US\$ 44,177 mil)		
Juros de 4,21% a 8,30 % ao ano e variação cambial do dólar norte-americano (2001 - juros de 4,87% ao ano e 6% da TJLP)	53.663	102.509
	117.120	141.212

Circulante

Longo prazo

	59.648	29.331
	117.120	141.212

10. Capital social

O capital social está representado por ações, nominativas e sem valor nominal, sendo detidas pelos seguintes acionistas:

	Ordinárias		Preferenciais		Quantidade de ações	
	%	Total	%	Total	%	Total
Companhia Vale do Rio Doce	80,00	280.309.887.794	-	-	280.309.887.794	75,50
Mitsubishi Corporation	20,00	70.077.471.949	-	-	70.077.471.949	18,88
International Finance Corporation	-	-	100,00	20.861.204.296	20.861.204.296	5,62
	100,00	350.387.359.743	100,00	20.861.204.296	371.248.564.039	100,00

As ações preferenciais possuem prioridade para o recebimento de um dividendo mínimo cumulativo que corresponderá, em cada exercício social, ao maior dentre os seguintes valores:

- O percentual de 8,625% ao ano do valor em reais correspondente ao preço de subscrição de todas as ações preferenciais, corrigido monetariamente de acordo com o índice oficial adotado pelas autoridades brasileiras para refletir a desvalorização da moeda nacional nas demonstrações contábeis das sociedades anônimas, dividido pelo número total dessas mesmas ações subscritas, conforme apurado, em bases consistentes, ao final de cada exercício social.
- O percentual de participação das ações preferenciais subscritas em relação ao total do capital social subscrito da Companhia, aplicado sobre o lucro líquido da mesma, após a dedução do imposto sobre a renda e da reserva legal, dividido pelo número total das ações preferenciais subscritas.

(1) UM - Unidade Monetária do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), indexada pela variação cambial da cesta de moedas de captações externas do banco.

(2) TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo

(3) IGP-M - Índice Geral de Preços no Mercado

Os empréstimos e financiamentos a longo prazo apresentam a seguinte composição por ano de vencimento:

	2002	2001
2002	-	2.491
2003	57.662	25.969
2004	225	-
2005	1.761	871
2006	59.648	29.331

Os financiamentos para desenvolvimento industrial obtidos do BNDES estão garantidos por carta de fiança no valor de R\$ 35.595 (2001 - R\$ 35.595), emitida pelo BB - Banco de Investimentos S/A (associado ao Banco do Brasil S/A) e por aval da Companhia Vale do Rio Doce.

pelo número total das ações preferenciais subscritas. Os dividendos preferenciais cumulativos até 31 de dezembro de 2002 são de R\$ 7.117 (2001 - R\$ 5.616) e somente serão pagos à medida em que a Companhia apresente lucros acumulados suficientes para sua distribuição. Os dividendos cumulativos não se encontram refletidos nas demonstrações contábeis.

11. Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social
A Companhia possui prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, que não se encontram refletidos nas demonstrações contábeis, e que representam créditos fiscais da ordem de R\$ 74.090 (2001 - R\$ 56.096) e R\$ 27.861 (2001 - R\$ 20.274) respectivamente, que serão compensados com lucros tributários gerados pelas operações futuras.

Conselho de Administração		Diretoria	
Diego Cristóbal Hernández Cabreza Presidente		Hélio Roberto Martins Guerra Diretor Presidente	
Paulo Eduardo Antunes Libânio Conselheiro	Humberto Eudes Vieira Diniz Conselheiro	José Aparecido de Oliveira Diretor	Antônio Kleber Leão Resende Diretor
Masaki Yamamoto Conselheiro	Gabriel Stolar Conselheiro	Antonio de Pádua Guedes Contador CRC AP - 0130/T-PA	Eduardo de Carvalho Duarte Gerente Geral de Controladoria CRC-RJ 57439

PARERE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

25 de janeiro de 2003

Aos Administradores e Acionistas

Pará Pigmentos S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Pará Pigmentos S.A. em 31 de dezembro de 2002 e de 2001 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (2001 - passivo a descoberto) e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Somos de parecer que as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Pará Pigmentos S.A. em 31 de dezembro de 2002 e de 2001 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido (2000 - passivo a descoberto) e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira.

4. Conforme descrito na Nota 1 às demonstrações contábeis, a Companhia iniciou suas operações em agosto de 1996 e, apesar de haver alcançado durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2000 a capacidade de produção instalada para a 1ª fase do projeto, não tem obtido lucratividade. Desde o início das atividades operacionais, tem incorrido em prejuízos e apresentado excesso de passivos sobre ativos circulantes. De acordo com as estimativas e projeções da administração da Companhia, esses prejuízos deverão ser absorvidos pelos resultados de operações futuras. Contudo, até que as receitas futuras sejam suficientes para custear as operações correntes e absorver os prejuízos acumulados, a Companhia continuará a depender de recursos de terceiros, que deverão ser obtidos, inclusive, através de suporte financeiro e aporte de capital por parte dos seus acionistas.

PRICEMASTERHOUSE COOPERS &
Auditores Independentes
CRC-SP-160-S-PA

Luiz Márcio Malzone
Sócio
Contador CRC-RJ-31.376-O-S-PA

MASO INDUSTRIAL S/A

MASO INDUSTRIAL S/A - CNPJ/MF. N.º 15.254.139/0001-39 AVISO - Comunicamos aos Srs. Acionistas de nossa empresa que se encontram à disposição em nossa sede à Rod. BR-316 Km 2, Rua Magalhães, 543, nesta cidade, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei n.º 6.404/76 de 15/12/76 ref. ao Exerc. Soc. encerrado em 31/12/2002. Ananindeua-PA, 27.03.2003. A Diretoria.

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A, CNPJ N.º 05.426.234/0001-19. Aviso aos Acionistas. Aclam-se a disposição dos Srs. acionistas em sua sede social, Fazenda Campo Alegre s/n, Santana do Araguaia Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2002. Santana do Araguaia-PA, 27/03/2003. Diretoria.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO - VAGAS PARA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

A Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Pará comunica aos Srs. Advogados que estão abertas inscrições para a composição da Lista Tríplice de vogal titular e suplente, para representar a OAB no Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará, nos termos do Art. 10 do Decreto nº 1.800/96. Os interessados deverão comparecer à sede da OAB-PARÁ, no horário de 08h00 às 17h00 horas, de segunda à quinta-feira, e de 8h00 às 14h00 horas, às sexta-feiras, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação, com requerimento dirigido ao Presidente da Instituição solicitando a inscrição, instruído com o "Currículum Vitae". Belém, 25 de março de 2003. a) OPHIR CAVALCANTE JUNIOR - Presidente da OAB/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - PA, comunica aos interessados que realizará processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de Conjunto de Tanques para Transporte e Armazenamento de Produto Asfáltico, a abertura dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Gonçalves Dias nº 400 - Centro, às 10:00 hs do dia 14/04/2003. O edital completo estará à disposição na sede da Prefeitura ao preço de R\$ 100,00. Rondon do Pará - PA, 26/03/2003.

MILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

ALBRAS

Alumínio Brasileiro S.A.

CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

Relatório da Administração no ano de 2002

A Diretoria da ALBRAS-Alumínio Brasileiro S/A, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de seus acionistas o presente Relatório e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2002, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes.

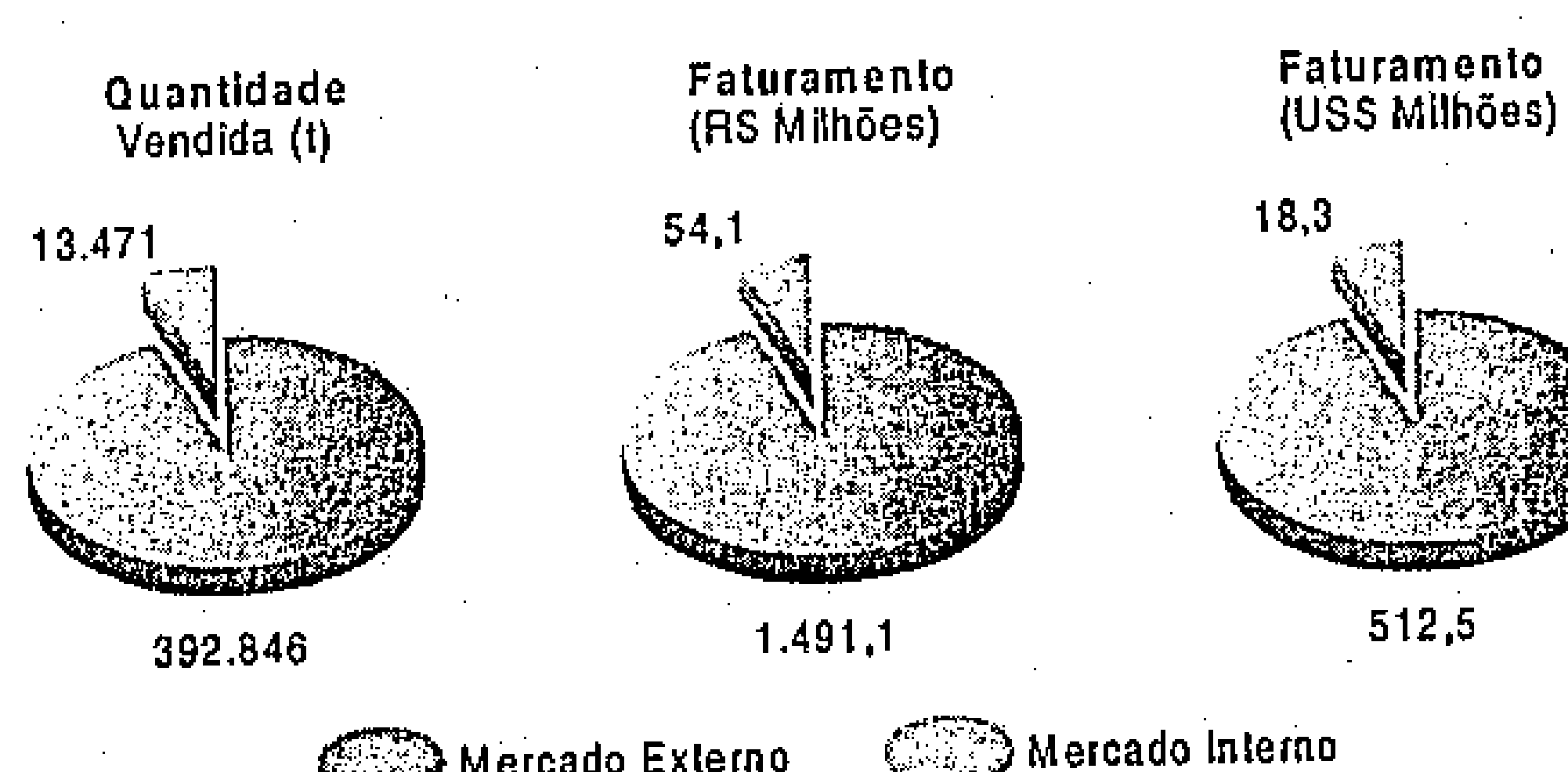
Industriais

Em 2002 a ALBRAS produziu a quantidade de 407.726 toneladas de alumínio primário, representando um aumento de 75.015 toneladas na produção em relação ao ano anterior, em função da reparação dos fornos destigados no ano de 2001 pelo racionamento de energia elétrica, pelo recorde de operação alcançada a partir de fevereiro/2002 com o aumento da intensidade de corrente nas reduções e com todos os seus fornos operando em plena capacidade.

O custo de produção total foi superior em 44% em relação a 2001, em função da maior quantidade produzida e pela desvalorização do real em 2002.

Comerciais

Foram comercializadas 406.317 toneladas de alumínio gerando um faturamento bruto de R\$ 1.545,2 milhões equivalentes a US\$ 530,8 milhões, assim distribuídos:



O preço médio de venda do alumínio produzido pela ALBRAS em 2002 foi de US\$1.306,38/t., inferior à média do ano de 2001 (US\$1.438,99/t.), e inferior ao preço previsto no orçamento para o ano de 2002 (US\$1.387,00). Da produção de 2002, foram destinadas 107 toneladas para fabricação de barramentos para fornos, utilizados na expansão da fábrica.

Tecnologia

Foram instalados os novos LVRs - Load Voltage Regulator (reguladores dos transformadores) na Subestação Principal, permitindo o aumento da corrente das linhas para os seguintes níveis: Redução I - 165 kA, Reduções II e IV - 170 kA e Redução III - 172 kA. Instalado medidor contínuo de HF (Gás Fluorídrico) nas chaminés e lanternins da Redução II. Esse instrumento irá permitir maior controle destas emissões. Realizado o "Retrofit" da compactadora da Fábrica Anodo Verde II. O projeto permitiu a produção de anodos com uma maior força de compactação, o que possibilitou aumentar o ciclo anódico nas Reduções em aproximadamente 0,4 dia. Foi iniciada em 2002 a fabricação de anodos mais altos, fazendo parte do projeto de aumento de corrente nas Reduções. Implantação dos sistemas de supervisão e controle na Fábrica Anodo Verde e na Oficina Chumbamento de Hastes. Os novos sistemas permitem um controle mais preciso e mais amplo do processo, e uma maior segurança operacional.

Administração

Devido ao aumento na produção verificado no ano de 2002, ocorreu um incremento de 23% na produtividade lingote/empregado/ano, como segue:

ITENS/ANOS	2002	2001	2000
Produção (t)	407.726	332.711	306.316
Média Efetivo/Ano (*)	1.172	1.301	1.318
Produção/Empregado	348,6	255,7	237,9

(*) Inclui somente empregados efetivos

Meio Ambiente

A ALBRAS adota sua política de Gestão Ambiental, baseada nas normas e diretrizes da Fundação de Meio Ambiente vigente, sempre procurando manter controladas as áreas de emissões por seus reatores eletrolíticos (chaminés) e seus efluentes industriais, por meio das áreas de monitoramento e controle de qualidade, e das áreas de investimentos nas áreas operacionais, visando a melhoria da qualidade. Sendo uma preocupação do Meio Ambiente, que acontece sempre na parceria com a Prefeitura Municipal de Barcarena e outras empresas da região.

No ano de 2002 foram realizadas as seguintes ações de melhoria ambiental:

- Aquisição de novas turbinas para a produção de energia elétrica, com o intuito de reduzir o consumo de energia elétrica, evitando a fuga de gases para a atmosfera.
- Sistema para Limpeza das Águas Residuárias, com o intuito de manter a qualidade das águas.

- Equipamento de Monitoramento de SO₂ (Dióxido de Enxofre) e HF (Gás Fluorídrico), que registra continuamente a qualidade do ar para SO₂ e HF na área de influência da ALBRAS e atende exigência legal de monitoramento, estabelecida pela SECTAM - Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Estado do Pará.

Segurança no Trabalho

No ano de 2002 não ocorreram acidentes com afastamento na ALBRAS. Neste ano foram registrados três acidentes com lesões sérias, sem afastamento, resultando em uma Taxa de Frequência Acumulada de 0,86, ou seja, menos de um acidente por milhão de hora trabalhadas. Esta TFA significa uma redução de 71% em relação ao ano de 2001 que foi de 2,96, dez acidentes com lesões sérias, sem afastamento.

Em 2002, a ALBRAS foi, mais uma vez, destaque na ABPA - Associação Brasileira de Prevenção de Acidentes, pela menor taxa de frequência dos acidentes com lesões com afastamento em 2001 e da ABS - Agência Brasil de Segurança, recebeu o prêmio de Gestão de Segurança e Saúde em 2001, entre as empresas do grupo de metalurgia de ligas metálicas.

Em junho/2002 o Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional da ALBRAS foi apresentado na Feira Internacional de Segurança e Saúde no Trabalho, em São Paulo.

Os bons resultados da Segurança Ocupacional da ALBRAS, foram destaque na reunião anual do Comitê Internacional de Segurança do Trabalho do IAI - International Aluminium Institute (Instituto Internacional de Alumínio, com sede em Londres), pela primeira vez realizada em Belém.

Premiações

A ALBRAS foi, pela terceira vez, indicada como uma das Melhores Empresas para se trabalhar no Brasil, em pesquisa realizada pela revista EXAME em centenas de empresas em todo o Brasil, ouvidos os empregados das mesmas e auditadas as suas práticas de gestão de pessoas.

A ALBRAS obteve a certificação internacional SA 8000, referente a Responsabilidade Social, tendo sido auditada pelo BVQI - Bureau Veritas Quality International, com zero não-conformidades. E foram mantidas as certificações ISO 9001, para seu sistema de Qualidade, ISO 14001 de seu sistema de Gestão Ambiental e OHSAS 18001, para o sistema de Saúde e Segurança Ocupacional em auditorias semestrais de manutenção pelo BVQI, com zero não-conformidade.

A ALBRAS foi selecionada pelo Guia de Boa Cidadania Corporativa 2002, da revista EXAME, como uma das melhores empresas em responsabilidade social do Brasil, por seu comprometimento com as questões sociais e no seu ambiente interno e externo. Dois trabalhos realizados pela Empresa foram selecionados como Destaque Nacional: na categoria Voluntariado, o programa "Empresa Cidadã" e na categoria Meio Ambiente o programa "Nosso Lixo tem Futuro".

Pelo segundo ano consecutivo, a ALBRAS conquistou o Prêmio Top de Qualidade, concedido pelo Instituto de Estudos e Pesquisas de Qualidade (IQ), com sede em Campinas, São Paulo.

A ALBRAS foi uma das três finalistas, na categoria Qualidade do Ambiente de Trabalho, do prêmio "Valor Social", promovido pelo jornal Valor Econômico.

Conforme estudo do Instituto Miguel Calmon a ALBRAS foi considerada a Maior Empresa da Região Norte e Melhor no Setor de Metalurgia no Norte, e a Melhor e Maior no Estado do Pará.

Relações com as Comunidades

Por iniciativa da ALBRAS e com financiamento do BNDES, foram implantadas unidades de reciclagem e compostagem de lixo, nos moldes da unidade já implantada com recursos próprios da ALBRAS na Vila dos Cabanos, nos municípios de Moju, Igarapé-Miri e Abaetetuba, sendo as duas primeiras inauguradas em 2002 e estando a terceira pronta para início de operação em 2003. Uma quarta unidade, em Barcarena, encontra-se em fase de licenciamento.

Verificado novo recorde nas doações/dia da Campanha de Doação Voluntária de Sangue: com 377 pessoas por dia, totalizando 1.509 bolsas em apenas quatro dias (aproximadamente 679.050 ml). Essa campanha é feita em parceria com a ALUNORTE e HEMOPA - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, de acordo com a diretriz de Empresa Cidadã, beneficiando cerca de 4 mil pessoas.

Pelo segundo ano consecutivo a ALBRAS liderou uma Ação Integrada de Cidadania na Vila dos Cabanos, dentro de seu Programa de Qualidade de Vida, atendendo cerca de 2 mil pessoas em um dia, com emissão de documentos, atendimentos médicos e odontológico, vacinação, palestras educativas, e outras atividades.

Econômico/Financeiras

A ALBRAS gerou no ano de 2002 um EBITDA de R\$ 643,5 milhões (R\$ 467,2 em 2001), indicando um excelente desempenho operacional. Foram recuperados impostos durante o ano no valor de R\$ 21,3 milhões.

Devido ao efeito da desvalorização do real em relação ao dólar, a desvalorização do real permitiu a ALBRAS aumentar sua receita em 52,3% em relação ao ano anterior, passando de R\$ 1.438,99 milhões em 2001 para R\$ 2.198,9 milhões em 2002.

Outros dados

- A ALBRAS foi a única empresa do setor de alumínio a ser reconhecida como uma das Melhores Empresas para se trabalhar no Brasil, em pesquisa realizada pela revista EXAME em centenas de empresas em todo o Brasil, ouvidos os empregados das mesmas e auditadas as suas práticas de gestão de pessoas.
- A ALBRAS foi a única empresa do setor de alumínio a ser reconhecida como uma das Melhores Empresas para se trabalhar no Brasil, em pesquisa realizada pela revista EXAME em centenas de empresas em todo o Brasil, ouvidos os empregados das mesmas e auditadas as suas práticas de gestão de pessoas.



CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

Relatório da Administração no ano de 2002

A Diretoria da ALBRAS-Alumínio Brasileiro S/A, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de seus acionistas o presente Relatório e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2002, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes.

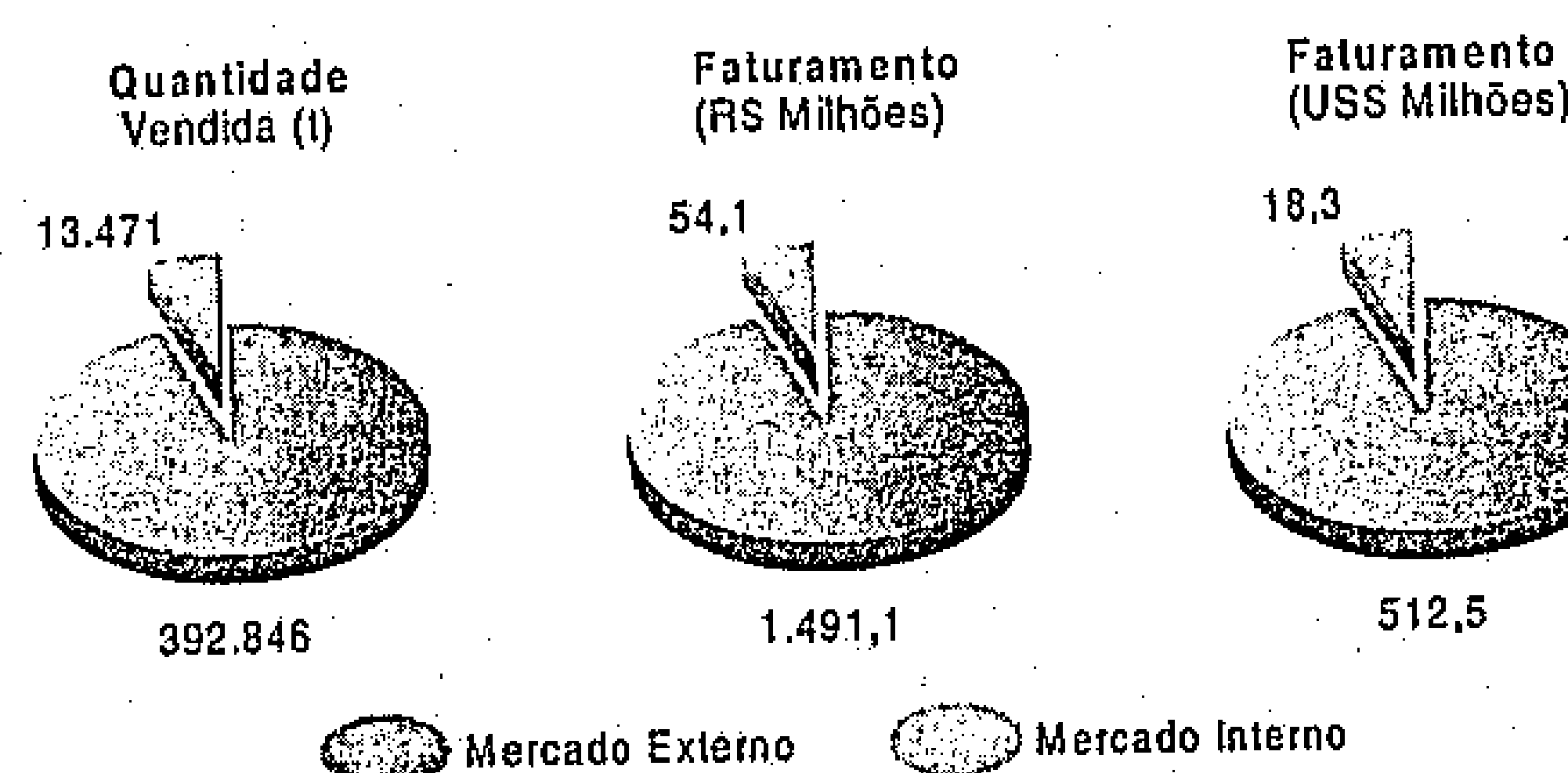
Industriais

Em 2002 a ALBRAS produziu a quantidade de 407.726 toneladas de alumínio primário, representando um aumento de 75.015 toneladas na produção em relação ao ano anterior, em função da repartida dos fornos destigados no ano de 2001 pelo racionamento de energia elétrica, pelo recorde de operação alcançada a partir de fevereiro/2002 com o aumento da intensidade de corrente nas reduções e com todos os seus fornos operando em plena capacidade.

O custo de produção total foi superior em 44% em relação a 2001, em função da maior quantidade produzida e pela desvalorização do real em 2002.

Comerciais

Foram comercializadas 406.317 toneladas de alumínio gerando um faturamento bruto de R\$ 1.545,2 milhões equivalentes a US\$ 530,8 milhões, assim distribuídos:



O preço médio de venda do alumínio produzido pela ALBRAS em 2002 foi de US\$1.306,38/t, inferior à média do ano de 2001 (US\$1.428,99/t), e inferior ao preço previsto no orçamento para o ano de 2002 (US\$1.387,00). Da produção de 2002, foram destinadas 107 toneladas para fabricação de barramentos para fornos, utilizados na expansão da Fábrica.

Tecnologia

Foram instalados os novos LVRs - Load Voltage Regulator (reguladores dos transformadores) na Subestação Principal, permitindo o aumento da corrente das linhas para os seguintes níveis: Redução I - 165 kA, Reduções II e IV - 170 kA e Redução III - 172 kA.

Instalado medidor contínuo de HF (Gás Fluorídrico) nas chaminés e lanternins da Redução II. Esse instrumento irá permitir maior controle destas emissões.

Realizado o "Retrofit" da compactadora da Fábrica Anodo Verde II. O projeto permitiu a produção de anodos com uma maior força de compactação, o que possibilitou aumentar o ciclo anódico nas Reduções em aproximadamente 0,4 dia.

Foi iniciada em 2002 a fabricação de anodos mais altos, fazendo parte do projeto de aumento de corrente nas Reduções.

Implantação dos sistemas de supervisão e controle na Fábrica Anodo Verde e na Oficina Chumbamento de Hastes. Os novos sistemas permitem um controle mais preciso e mais amplo do processo, e uma maior segurança operacional.

Administração

Devido ao aumento na produção verificado no ano de 2002, ocorreu um incremento de 23% na produtividade (ingote/empregado/ano, como segue):

ITENS/ANOS	2002	2001	2000
Produção (t)	407.726	332.710	360.316
Média Efetivo/Ano (*)	32,1	1.301	1.318
Produção/Empregado	12,6	255,7	277,9

(*) Inclui somente empregados efetivos

Meio Ambiente

A ALBRAS adota sua política de Gestão Ambiental, visando as melhores práticas e a preservação do meio ambiente vigente, sempre procurando manter controlados os níveis de emissões das suas fontes poluidoras (chaminés) e seus efluentes industriais. O sistema de prevenção e controle das emissões das chaminés é realizado através de investimentos nas áreas operacionais, ambientais e de manutenção, com a participação da comunidade do Meio Ambiente, que acontece sempre em parceria com o órgão Municipal de Regulação das Atividades da região.

No ano de 2002 foram realizadas as seguintes atividades: monitoramento da qualidade do ar, controle ambiental na ALBRAS, dos níveis de emissões das chaminés.

- Aquisição de novas tecnologias para monitoramento da qualidade do ar, visando a redução das emissões, evitando a fuga de gases, especialmente na manutenção das chaminés.

- Sistema para Limpeza das chaminés, visando a redução das emissões, evitando a fuga de gases, especialmente na manutenção das chaminés.

- Equipamento de Monitoramento de SO₂ (Dióxido de Enxofre) e HF (Gás Fluorídrico), que registra continuamente a qualidade do ar para SO₂ e HF na área de influência da ALBRAS e atende exigência legal de monitoramento, estabelecida pela SECTAM - Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Estado do Pará.

Segurança no Trabalho

No ano de 2002 não ocorreram acidentes com afastamento na ALBRAS. Neste ano foram registrados três acidentes com lesões sérias, sem afastamento, resultando em uma Taxa de Frequência Acumulada de 0,36, ou seja, menos de um acidente por milhão de h/h trabalhadas. Esta TFA significa uma redução de 71% em relação ao ano de 2001 que foi de 2,96, dez acidentes com lesões sérias, sem afastamento.

Em 2002, a ALBRAS foi, mais uma vez, destaque na ABPA - Associação Brasileira de Prevenção de Acidentes, pela menor taxa de frequência dos acidentes com lesões com afastamento em 2001 e da ABS - Agência Brasil de Segurança, recebeu o prêmio de Gestão de Segurança e Saúde em 2001, entre as empresas do grupo de metalurgia de ligas metálicas.

Em junho/2002 o Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional da ALBRAS foi apresentado na Feira Internacional de Segurança e Saúde no Trabalho, em São Paulo.

Os bons resultados da Segurança Ocupacional da ALBRAS, foram destaque na reunião anual do Comitê Internacional de Segurança do Trabalho do IAI - International Aluminium Institute (Instituto Internacional de Alumínio, com sede em Londres), pela primeira vez realizada em Belém.

Premiações

A ALBRAS foi, pela terceira vez, indicada como uma das Melhores Empresas para se trabalhar no Brasil, em pesquisa realizada pela revista EXAME em centenas de empresas em todo o Brasil, ouvidos os empregados das mesmas e auditadas as suas práticas de gestão de pessoas.

A ALBRAS obteve a certificação internacional SA 8000, referente à Responsabilidade Social, tendo sido auditada pelo BVQI - Bureau Veritas Quality International, com zero não-conformidades. E foram mantidas as certificações ISO 9001, para seu sistema de Qualidade, ISO 14001 de seu sistema de Gestão Ambiental e OHSAS 18001, para o sistema de Saúde e Segurança Ocupacional em auditorias semestrais de manutenção pelo BVQI, com zero não-conformidade.

A ALBRAS foi selecionada pelo Guia de Boa Cidadania Corporativa 2002, da revista EXAME, como uma das melhores empresas em responsabilidade social do Brasil, por seu comprometimento com as questões sociais e no seu ambiente interno e externo. Dois trabalhos realizados pela Empresa foram selecionados como Destaque Nacional: na categoria Voluntariado, o programa "Empresa Cidadã" e na categoria Meio Ambiente o programa "Nosso Lixo tem Futuro".

Pelo segundo ano consecutivo, a ALBRAS conquistou o Prêmio Top de Qualidade, concedido pelo Instituto de Estudos e Pesquisas de Qualidade (IQ), com sede em Campinas, São Paulo.

A ALBRAS foi uma das três finalistas, na categoria Qualidade do Ambiente de Trabalho, do prêmio "Valor Social", promovido pelo jornal Valor Econômico.

Conforme estudo do Instituto Miguel Calmon a ALBRAS foi considerada a Maior Empresa da Região Norte e Melhor no Setor de Metalurgia no Norte, e a Melhor e Maior no Estado do Pará.

Relações com as Comunidades

Por iniciativa da ALBRAS e com financiamento do BNDES, foram implantadas unidades de reciclagem e compostagem de lixo, nos moldes da unidade já implantada com recursos próprios da ALBRAS na Vila dos Cabanos, nos municípios de Moju, Igarapé-Miri e Abaetetuba, sendo as duas primeiras inauguradas em 2002 e estando a terceira pronta para início de operação em 2003. Uma quarta unidade, em Baneira, encontra-se em fase de licenciamento.

Verificado novo recorde nas doações/dia da Campanha de Doação Voluntária de Sangue: com 377 pessoas por dia, totalizando 1.509 bolsas em apenas quatro dias (aproximadamente 679.050 ml). Essa campanha é feita em parceria com a ALUNORTE e HEMOPA - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, de acordo com a diretriz de Empresa Cidadã, beneficiando cerca de 4 mil pessoas.

Pelo segundo ano consecutivo a ALBRAS liderou uma Ação Integrada de Cidadania na Vila dos Cabanos, dentro de seu Programa de Qualidade de Vida, atendendo cerca de 2 mil pessoas em um dia, com emissão de documentos, atendimentos médicos e odontológico, vacinação, palestras educativas, e outras atividades.

Econômico/Financeiro

A ALBRAS gerou no ano de 2002 um EBITDA de R\$ 643,5 milhões (R\$ 467,2 em 2001), indicando um excelente desempenho operacional. Foram recuperados impostos durante o ano no valor de R\$ 21,3 milhões.

Devido ao efeito do desvalorizado do real perante o dólar, a ALBRAS teve um aumento de 52,3% no valor da produção em comparação ao ano de 2001, passando de R\$ 1.043,3 milhões em 2001 para R\$ 1.586,6 milhões em 2002.

Outras informações

Foram realizadas as seguintes atividades:

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- Realização de eventos de caráter social, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2002 E 2001

PÁGINA 2 - (CONTINUAÇÃO)

Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2002 e 2001 (Em milhares de reais)					
ATIVO	2002	2001	PASSIVO	2002	2001
Circulante:			Circulante:		
Disponibilidades	34.161	38.584	Empréstimos e financiamentos	576.067	424.672
Aplicações financeiras	144.738	59.912	Fornecedores e empreiteiros	109.191	66.951
Clientes	89.124	37.796	Impostos, encargos sociais e outros	12.221	15.757
Estoques	174.602	103.171		697.479	507.380
Impostos a recuperar	63.585	35.053			
Adiantamento a fornecedores	1.387	71.208			
Despesas antecipadas	15.690	17.314	Exigível a longo prazo:		
Depósitos de garantia	28.266		Empréstimos e financiamentos	1.142.143	1.045.108
Outros	6.041	5.104	Provisão para contingências e outros	34.546	26.514
	557.594	368.142		1.176.689	1.071.622
Realizável a longo prazo:			Patrimônio Líquido:		
Empréstimos compulsórios	7.442	6.837	Capital social		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	375.665	324.164	Residentes no país	420.706	420.706
Despesas antecipadas	18.359	33.664	Residentes no exterior	404.208	404.208
Depósitos de garantia		18.563	Capital realizado	824.914	824.914
Outros	4.061	3.517	Reserva especial Lei 8.200/91 - artigo 2º	95.449	102.582
	405.527	386.745	Reserva de reavaliação	41.246	47.917
Permanente:			Prejuízos acumulados	(700.529)	(530.046)
Investimentos	33	33		261.080	445.367
Imobilizado	1.132.505	1.144.258			
Diferido	39.589	125.191			
	1.172.127	1.269.482			
Total	2.135.248	2.024.369	Total	2.135.248	2.024.369

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e 2001 (Em milhares de reais, exceto lucro/prejuízo por lote de mil ações).			Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e 2001 (Em milhares de reais)		
	2002	2001		2002	2001
Receita Operacional Bruta			ORIGEM DOS RECURSOS		
Venda de produtos	1.545.226	1.097.623	Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	(184.287)	25.717
Outras receitas operacionais	3.006	591			
	1.548.232	1.098.214	Itens que não afetam o capital circulante líquido:		
Impostos sobre vendas e outras deduções	(3.877)	(3.577)	Variações monetárias e cambiais líquidas referentes aos ativos e passivos de longo prazo	503.295	136.338
Receita Operacional Líquida	1.544.355	1.094.637	Depreciação e amortização	72.862	68.596
Custo dos Produtos Vendidos e Serviços	(938.209)	(655.994)	Amortização da perda cambial diferida - CVM 294/99	86.725	86.727
Lucro Bruto	606.146	438.643	Imposto de renda e contribuição social diferidos	(51.501)	(34.104)
Receitas (Despesas) Operacionais:			Reserva de capital - incentivo fiscal		23.253
Comerciais	(22.987)	(16.473)	Provisões para contingências	8.032	24.389
Gerais e administrativas	(37.903)	(32.617)	Outros	6	903
Depreciação e amortização	(12.147)	(13.302)	Recursos oriundos das operações	435.132	331.819
Outras	28.171	(3.658)	Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	28.751	23.928
	(44.866)	(66.050)	Venda de itens do ativo permanente	1.877	2.155
Resultado Operacional antes dos Efeitos Financeiros:	561.280	372.593	Captação de empréstimo de longo prazo		29.778
Despesa financeira líquida	(67.553)	(79.066)	Total das origens	465.760	387.680
Variações monetárias e cambiais líquidas	(642.140)	(183.667)	APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Amortização da perda cambial diferida (CVM 294/99)	(86.725)	(86.727)	Adições ao ativo permanente	62.879	102.821
	(796.418)	(349.460)	Empréstimos e financiamentos transferidos de longo para curto prazo	418.640	187.640
Resultado Operacional	(235.138)	23.133	Diminuição do realizável a longo prazo	(15.112)	
Resultado Não Operacional, Líquido	(650)	(706)	Total das aplicações	466.407	290.461
Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	(235.788)	22.427	AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(647)	97.219
Imposto de Renda e Contribuição Social:			REPRESENTADA POR:		
Corrente		(30.814)	Aumento do ativo circulante	189.452	121.141
Diferido	51.501	34.104	Aumento do passivo circulante	190.099	23.922
	51.501	3.290			
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(184.287)	25.717	AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(647)	97.219
LUCRO (PREJUÍZO) POR LOTE DE MIL AÇÕES	(223,40)	31,18			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2002 E 2001

PÁGINA 3 - (CONTINUAÇÃO)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e 2001
(Em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas de capital			Prejuízos Acumulados	Total
		Reserva Especial Lei 8.200/91 Artigo 2º	Reserva de Isenção de Imposto de Renda	Reserva de Reavaliação		
Saldos em 1 de janeiro de 2001	824.914	109.360		57.460	(595.337)	396.397
Realização de reservas		(6.778)		(9.543)	16.321	
Incentivo Fiscal			23.253			23.253
Lucro líquido do exercício					25.717	25.717
Compensação de prejuízos acumulados			(23.253)		23.253	
Saldos em 31 de dezembro de 2001	824.914	102.582		47.917	(530.046)	445.367
Realização de reservas		(7.133)		(6.671)	13.804	
Prejuízo líquido do exercício					(184.287)	(184.287)
Saldos em 31 de dezembro de 2002	824.914	95.449		41.246	(700.529)	261.080

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e 2001 - informação adicional
(Em milhares de reais)

	2002	2001
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES:		
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	(184.287)	25.717
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	72.862	68.596
Amortização da perda cambial diferida - CVM 294/99	86.725	86.727
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(51.501)	(34.104)
Reserva de capital - Incentivo fiscal		23.253
Provisões para contingências	8.032	24.389
Variações monetárias e cambiais líquidas	674.985	128.610
Outros	6	903
Diminuição (aumento) nos ativos:		
Contas a receber de clientes	(59.455)	5.474
Estoques	(69.527)	212
Adiantamento a fornecedores	73.974	(76.149)
Outros	(221)	4.609
Aumento (diminuição) nos passivos:		
Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros	41.677	(29.400)
Salários e encargos sociais e outros	(5.146)	6.305
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais	588.124	235.142
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
Adições ao ativo permanente	(62.879)	(102.821)
Vendas de bens do ativo permanente	1.877	2.155
Aplicações financeiras	(75.673)	(14.262)
Recursos líquidos utilizados nas atividades de investimentos	(136.675)	(114.928)
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Empréstimos captados a longo prazo		29.778
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(455.872)	(116.554)
Recursos líquidos utilizados nas atividades de financiamento	(455.872)	(86.776)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES:		
Disponibilidades no início do exercício	38.584	5.146
Disponibilidades no final do exercício	34.161	38.584
Pagamentos de juros efetuados durante o ano:	101.500	85.225

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Valor Adicionado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e 2001 - informação adicional
(Em milhares de reais)

	2002	2001
GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Receita de vendas e não operacionais	1.548.232	1.098.214
Outras receitas (despesas) operacionais	28.044	(4.364)
Aquisição de produtos	(534.719)	(370.757)
Serviços contratados	(16.165)	(12.339)
Materiais	(18.340)	(24.512)
Energia elétrica	(238.865)	(128.847)
Óleo combustível e gases	(1.872)	(1.152)
Comerciais e administrativas	(26.724)	(29.634)
Outros gastos	(38.386)	(23.790)
VALOR ADICIONADO BRUTO	701.205	502.819
Depreciações e amortizações	(72.862)	(68.596)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	628.343	434.223
Receitas financeiras e variações monetárias ativas	134.263	28.151
VALOR ADICIONADO TOTAL	762.606	462.374
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO:		
Empregados	51.391	46.009
Governo	(22.843)	21.033
Financiadores	918.345	369.615
Lucros (Prejuízos) retidos	(184.287)	25.717
	762.606	462.374

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.


ALBRAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2002 E 2001

PÁGINA 4 - (CONTINUAÇÃO)

Balanco Social para os exercícios findos
em 31 de dezembro de 2002 e 2001 - Informação adicional
(Em milhares de reais)

	2002	2001
BASES DE CÁLCULO:		
Faturamento bruto	1.548.232	1.098.214
Folha de pagamento bruta	37.476	35.369
Remuneração paga a terceiros	46.792	67.176
Lucro (Prejuízo) operacional	(235.138)	23.133
Receita líquida	1.544.355	1.094.637
INDICADORES LABORAIS:		
Alimentação	4.046	2.950
Encargos sociais compulsórios	14.806	12.191
Previdência privada	1.019	953
Saúde	2.820	2.799
Educação	3.313	1.513
Participação dos trabalhadores nos resultados	3.440	3.158
Transporte	1.103	1.029
Seguro	232	206
Outros benefícios	1.265	691
INDICADORES SOCIAIS:		
Impostos (excluídos encargos sociais)	17.596	7.755
Contribuição para sociedade e investimentos na cidadania	1.899	864
Investimentos em meio-ambiente	4.997	8.512
INDICADORES DO CORPO FUNCIONAL:		
Número de empregados no final do período	1.344	1.333
Número de admissões durante o período	85	62

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios
findos em 31 de dezembro de 2002 e 2001
(Valores em milhares, exceto valor nominal por ação)

1. Objetivos e Organização

A Companhia foi constituída em outubro de 1974, tendo por objetivo principal a industrialização e a comercialização de lingotes de alumínio. O Projeto ALBRAS teve a sua construção iniciada em 1981 e a sua implantação foi programada em duas etapas de 160 mil toneladas/ano cada uma. Na primeira fase, a ativação das cubas eletrolíticas iniciou-se em julho de 1985 e atingiu a plena capacidade em dezembro de 1986. A construção da 2ª fase foi iniciada em outubro de 1987 e a ativação das cubas eletrolíticas ocorreu de maio de 1990 a fevereiro de 1991. Em 1993, devido a melhorias operacionais implantadas, a capacidade nominal plena foi redefinida, passando de 320 mil para 345 mil toneladas/ano. Em dezembro de 2001 a Empresa concluiu a expansão de seu Parque Industrial, elevando a sua capacidade de produção para 406 mil toneladas/ano, a partir de 2002.

2. Resumo das Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base nas disposições da Lei das Sociedades por Ações.

- Aplicações financeiras** - São registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
- Clientes** - São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.
- Estoques** - Avaliados ao custo médio de produção ou aquisição que não excedem ao valor de mercado.
- Imobilizado** - Avaliado pelo custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescido de reavaliação em 1993, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens, sendo as seguintes taxas anuais de depreciação: edificações - 2,5%; pátios operacionais - 2,5%; vias de acesso - 2,5%; instalações - 2,86%; máquinas, equipamentos e tecnologia - 10%; veículos - 20%; móveis e utensílios - 10% e outros ativos - 11%.
- Diferido** - As despesas pré-operacionais estão sendo amortizadas pelo método linear em até 10 anos, a partir do início das operações.

3. Empresas Ligadas

Os saldos destas contas estão representados por valores a receber e/ou a pagar relativos a transações comerciais, bem como por financiamentos remunerados a taxas usuais de mercado, com prazos de resgate variáveis.

	2002		2001	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	108.529	1.311	33.833	1.152
Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - ALUVALE	483	1.571		92
ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.	618	33.518	2.256	33.086
ITACO - Rio Doce Co. Ltd.	78.093	49	32.693	32
Nippon Amazon Aluminium Company - NAAC		420.847		375.246
Rio Doce International Finance	1.017		668	
	<u>188.740</u>	<u>457.296</u>	<u>69.450</u>	<u>409.608</u>

Esses saldos com empresas ligadas estão incluídos nas seguintes contas do balanço patrimonial:

	2002		2001	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Ativo circulante:				
Clientes	78.093		32.693	
Disponibilidades	108.529		33.833	
Outros	2.118		2.924	
Passivo circulante:				
Empréstimos e financiamentos		210.339		125.135
Fornecedores e empreiteiros		33.518		33.086
Outros		2.931		1.276
Exigível a longo prazo				
Empréstimos e financiamentos		210.508		250.111
	<u>188.740</u>	<u>457.296</u>	<u>69.450</u>	<u>409.608</u>

Os valores referentes às transações comerciais e financeiras com empresas ligadas são os seguintes:

	2002		2001	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Venda de produtos - alumínio:				
Nippon Amazon Aluminium Company Ltd. - NAAC	745.069		537.845	
ITACO - Rio Doce Co. Ltd.	746.097		507.191	
Compra de matéria prima da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.		407.355		287.868
Comissão de vendas - Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - ALUVALE		13.793		9.101
Financeiras e variações monetárias e cambiais				
Nippon Amazon Aluminium Company Ltd. - NAAC	6.063	266.110		24.256
ITACO - Rio Doce Co. Ltd.	13.506	177		
RDIF - Rio Doce International Finance	349			
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	20.079	1.223	1.759	
Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - ALUVALE		80		173
ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.	23		777	
	<u>1.531.186</u>	<u>688.738</u>	<u>1.047.572</u>	<u>321.398</u>

Os valores referentes a estas transações estão incluídos nas seguintes contas da demonstração do resultado:

	2002	2001
Receita operacional bruta - venda de produtos	1.491.166	1.045.036
Custo dos produtos vendidos	(407.355)	(287.868)
Despesas comerciais	(13.793)	(9.101)
Resultado financeiro líquido e variações monetárias e cambiais	(227.570)	(21.893)

4. Estoques

	2002	2001
Produtos acabados	48.828	33.107
Produtos em elaboração	52.819	29.312
Matéria-prima	23.336	15.177
Material de consumo	30.683	22.606
Materiais em trânsito e outros	18.936	2.969
	<u>174.602</u>	<u>103.171</u>

5. Impostos a Recuperar

	2002	2001
Imposto sobre produtos industrializados - IPI	53.586	31.042
Imposto de renda retido na fonte	3.283	2.877
Contribuição Social sobre o lucro líquido a compensar	5.343	
Outros	1.373	1.134
	<u>63.585</u>	<u>35.053</u>

6. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

Representa crédito tributário oriundo de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, baseado em expectativa de geração de resultados tributáveis no futuro.

Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercício são demonstrados como segue:

	2002	2001
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(235.788)	22.427
Despesa de imposto de renda e da contribuição social calculados à alíquota efetiva (34%)	80.168	(7.625)
Ajustes:		
Itens permanentes	(608)	(8.043)
Provisão para realização - reversão (complemento)	(28.059)	18.958
Receita de imposto de renda e contribuição social diferidos	51.501	3.290
Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:		
Prejuízos fiscais	416.390	388.267
Base negativa de contribuição social	58.834	43.034
Diferenças temporárias:		
Efeitos tributários sobre o diferimento da perda cambial (CVM 294/99)		(28.619)
Outras	11.295	8.350
	<u>486.519</u>	<u>411.032</u>
Provisão para realização	(110.854)	(86.868)
Total	<u>375.665</u>	<u>324.164</u>

ALBRAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2002 E 2001

PÁGINA 5 - (CONTINUAÇÃO)

A Administração entende que a Companhia irá realizar seu ativo fiscal diferido (prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias) baseada em estudos técnicos de viabilidade de geração de lucros tributáveis futuros nos próximos 10 anos, trazidos a valor presente aprovados pelos órgãos competentes da Companhia. A geração de tais lucros tributáveis está baseada na projeção, principalmente, do preço futuro do alumínio, da cotação da moeda norte americana, dentre outras. Entretanto, a Companhia contabiliza conservadoramente, uma provisão adicional para realização desse ativo, baseada no valor presente das futuras realizações desses créditos tributários.

O complemento da provisão para realização do ativo fiscal diferido em 2002, está associada com os efeitos, a valor presente, da geração de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social no presente exercício social.

A realização dos impostos diferidos está estimada como segue:

Período	Realização dos Créditos Tributários
2003	65.531
2004	65.427
2005	75.344
2006	60.017
2007	60.801
2008	48.545
Parcela contabilizada	375.665
Parcela não contabilizada - 2008 a 2010	110.854
Total	486.519

7. Imobilizado

	2002			2001		
	Custo e Reavaliação	Depreciação Acumulada	Líquido	Custo e Reavaliação	Depreciação Acumulada	Líquido
Terrenos	1.292		1.292	1.321		1.321
Edificações	532.826	(237.540)	295.286	503.627	(225.025)	278.602
Pátios operacionais	63.526	(29.019)	34.507	63.510	(27.421)	36.089
Vias de acesso	24.704	(9.933)	14.771	24.623	(9.303)	15.320
Instalações	1.413.518	(763.933)	649.585	1.353.301	(723.296)	630.005
Máquinas, equipamentos e tecnologia	119.388	(110.980)	8.408	127.184	(115.793)	11.391
Veículos	10.565	(5.887)	4.678	8.288	(5.299)	2.989
Móveis e utensílios	17.533	(13.065)	4.468	17.401	(11.836)	5.565
Outros	79.312	(34.948)	44.364	47.400	(22.027)	25.373
Imobilizado em curso	75.146		75.146	137.603		137.603
Total	2.337.810	(1.205.305)	1.132.505	2.284.258	(1.140.000)	1.144.258

O ativo imobilizado da Companhia está integralmente localizado no Brasil e é empregado, exclusivamente, nas operações relacionadas ao alumínio. A Administração da Companhia acredita que tal ativo imobilizado é plenamente recuperável através do fluxo de caixa das operações futuras.

8. Diferido

	2002	2001
Despesas diferidas:		
Despesas pré-operacionais e outras	166.134	159.347
Amortização acumulada	(126.545)	(120.881)
	39.589	38.466
Varição cambial (CVM 294/99):		
Varição cambial líquida	450.938	450.938
Amortização acumulada	(450.938)	(364.213)
	86.725	
Diferido líquido	39.589	125.191

A Companhia, exercendo permissão confida na Deliberação nº 294 de 26 de março de 1999 da CVM, registrou em conta do ativo diferido o resultado da perda cambial líquida apurada no trimestre findo em 31 de março de 1999. A amortização foi efetuada proporcional à liquidação das contas de balanço que deram origem a essa variação cambial, limitado a 4 anos.

9. Empréstimos e Financiamentos

NO PAÍS	2002		2001	
	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES				
• Principal - Empréstimos vencíveis entre janeiro de 2003 e janeiro de 2007, equivalentes a US\$297.915 (US\$317.386 em 31.12.2001)	247.676	804.947	45.182	691.281
• Encargos decorridos	15.445		10.806	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (Expansão)				
• Principal - Empréstimos vencíveis mensalmente entre janeiro de 2003 e Abril de 2010, equivalentes a US\$43.246 (US\$44.477 em 31.12.2001)	26.109	126.688	2.859	100.346
• Encargos decorridos	301		1.216	
Antecipações de Cambiais				
• Principal - Equivalentes a US\$20.000 (US\$101.500 em 31.12.2001)	70.666		235.520	
• Encargos decorridos	1.681		843	
Total no país	361.878	931.635	296.426	791.627

NO EXTERIOR	2002		2001	
	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. - NAAC				
• Principal - Empréstimos vencíveis entre junho de 2003 e dezembro de 2004, equivalentes a JPY14.125.000 (JPY21.181.000 em 31.12.2001)	210.121	210.508	124.941	250.111
• Encargos decorridos	218		194	
AIG International Inc.				
"Swap Transactions With Participation" abrangendo período entre março de 2003 a dezembro de 2003:				
• US\$44.602 (US\$80.767 em 31.12.01)	157.591		93.705	93.706
• JPY5.292.000 (JPY10.584.000 em 31.12.01)	(157.591)		(93.705)	(93.706)
• Encargos do contrato	3.850		3.111	3.370
Total no exterior	214.189	210.508	128.246	253.481
TOTAL GERAL	576.067	1.142.143	424.672	1.045.108

Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos à variação monetária e cambial, acrescida de juros. Os vencimentos anuais da parte a longo prazo em 31 de dezembro de 2002 são os seguintes:

ANOS	RS
2004	484.293
2005	273.785
2006	273.785
2007	88.028
2008 em diante	22.252
	1.142.143

As taxas de juros da parte a longo prazo em 31 de dezembro de 2002, são as seguintes:

TAXAS	RS
3,1% a 5%	210.508
5,1% a 7%	931.635
	1.142.143

Garantias:

Obrigações de hedge junto ao AIG e ao J. Aron:	Depósito em garantia colateral (ativo circulante), no valor de R\$28.266 em 31 de dezembro de 2002 (R\$18.563 em 2001 ativo realizável a longo prazo).
Obrigações junto a NAAC:	Aval do Tesouro Nacional.
Obrigações junto ao BNDES:	Fiança da CVRD: hipoteca do seu conjunto industrial e em segunda hipoteca, o conjunto industrial da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A..
Obrigações junto ao BNDES (Expansão):	Garantia da CVRD no montante igual ao saldo devedor do financiamento.

A ALBRAS tem seu conjunto industrial em segunda hipoteca, como garantia de empréstimo concedido pelo BNDES à ALUNORTE, que conta com fiança da CVRD. Visando reduzir o risco das flutuações do iene perante o dólar americano, a dívida da ALBRAS, naquela moeda, foi reestruturada a partir de 1994, tendo sido implementada até o final do exercício de 1995, as seguintes medidas:

- Renegociação junto ao BNDES alterando o indexador da dívida de iene para dólar americano.
- Contratação de "Swap Transactions With Participation" com o AIG International Inc.
- Contratação de operações de "Call Options", com "Strike Price" variando entre 87,50 e 89,00 ienes por dólar, como segue:

Banco	Período para opções	31.12.02		31.12.01	
		JPY	US\$	JPY	US\$
AIG International Inc.	27.03.2003 a 29.12.2003	1.918.868	21.796	3.925.034	44.584

Os gastos incorridos nas operações de hedge, no valor de R\$13.551 em 31 de dezembro de 2002 (R\$26.966 em 2001) são classificadas em despesas antecipadas no ativo circulante e no realizável a longo prazo e são amortizados pro-rata temporis pelos prazos dos contratos.

10. Capital Social

O capital social é composto por 824.914.100 ações ordinárias, sendo 420.706.191 de Classe "A", e 404.207.909 de Classe "B", com valor nominal de R\$1,00 por ação. As ações são inconvertíveis entre si. As ações ordinárias classe "A" sempre serão possuídas por pessoas físicas ou jurídicas brasileiras. A Companhia possui capital estrangeiro representado por ações ordinárias classe "B", registrado no Banco Central do Brasil no montante de US\$229.745 e ¥ 6.394.733.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2002 E 2001

PÁGINA 6 - (CONCLUSÃO)

11. Reserva de Reavaliação e Reserva Especial Lei 8.200/91 - artigo 2º

A realização destas reservas é reconhecida contabilmente, compensando prejuízos acumulados, na proporção da depreciação e da baixa dos respectivos bens reavaliados. Os valores destas reservas estão registrados no patrimônio líquido sem os efeitos tributários correspondentes.

12. Cobertura de Seguros

Os bens, interesses e responsabilidades estão segurados por valores que a administração considerou suficientes para cobertura de eventuais riscos:

Descrição	Tipo de seguro	Limites máximo de indenização em 31 de dezembro de 2002
Bens/Interesses	Incêndio, raio, explosão, colisão, roubo e lucros cessantes	R\$ 3.397.125
Responsabilidades	Responsabilidade Civil	R\$ 5.000

13. Instrumentos Financeiros e Derivativos

Em decorrência de suas atividades de comercialização de alumínio, a Companhia contratou operações financeiras envolvendo derivativos, com o objetivo de gerenciar os riscos associados às flutuações do preço do alumínio, garantindo fluxo de caixa e margens brutas estáveis.

Em 31 de dezembro de 2002, estavam comprometidas com estas operações 357.250 toneladas e os instrumentos utilizados são sumarizados como segue:

Tipo	Quantidade (ton)	Vencimento Final	Ganhos (Perdas) não realizados - R\$
Calls Compradas	54.000	Junho /2004	19.493
Calls Vendidas	54.000	Junho /2004	(975)
Calls Condicional	6.000	Dezembro /2005	(7)
Swap	54.250	Dezembro /2006	21.422
Collar Condicional	81.000	Dezembro /2006	521
Swap Condicional	108.000	Dezembro /2008	(3.743)
	357.250		36.711

O ganho líquido não realizado de R\$36.711 representa o valor atual a receber caso todas as operações fossem liquidadas em 31 de dezembro de 2002. Tem sido política da Companhia liquidar todos os contratos através de pagamentos e/ou recebimentos sob a forma de caixa, sem entrega física de alumínio.

A Companhia tem gerenciado ativamente suas posições em instrumentos derivativos de forma a evitar eventuais impactos de caixa. Face às políticas e práticas estabelecidas pela Companhia para as operações com derivativos, a Administração considera improvável a ocorrência de situações de risco não mensuráveis.

O valor contábil dos demais instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

14. Obrigações Contratuais e Contingências

- a) A Companhia é supridora de energia elétrica pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, (empresa pública do setor de energia), através de contrato de fornecimento de longo prazo com validade até maio de 2004.
- b) A Companhia está obrigada contratualmente a comprar 8.380 mil toneladas métricas de alumina da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. (companhia do grupo controlador), a valor de mercado, representando a seguinte obrigação:

ANOS	R\$
2003	403.219
2004	403.219
2005	403.219
2006	403.219
2007 em diante	3.460.963
	5.073.839

Adicionalmente, a Companhia está obrigada contratualmente a entregar 406 mil toneladas anuais de alumínio a seus acionistas, a valor de mercado, representando um compromisso anual de R\$1.934.000, aproximadamente.

- c) A companhia possui contingências legais, judiciais e trabalhistas, normais ao curso das operações. A companhia baseada, na opinião de seus consultores legais, provisionou o montante de R\$34.546, considerando pela administração como suficiente para cobrir eventuais perdas.

15. Outras Informações

As exportações realizadas pela Companhia têm as seguintes destinações:

	2002	2001
Japão	745.069	567.526
Europa	746.097	427.779
USA		26.174
Coreia do Sul		23.557
	1.491.166	1.045.036

Murilo Pinto de Oliveira Ferreira
Diretor Presidente

Nelciando Donzetti Gonzalez
Diretor

Sérgio do Espírito Santo Vanni
Gerente de Controle e Sistemas

Takeshi Maeda
Diretor Vice-Presidente

Keiji Nagano
Diretor

Enio de Carvalho
Contador - CRC-RJ 40.600-0-S-PA

Parecer do Conselho Consultivo da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.

O Conselho Consultivo da ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., pelos seus Conselheiros infra subscritos, havendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, as Demonstrações adicionais do Fluxo de Caixa, do Valor Adicionado, e do Balanço Social, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Externos, todos relativos ao exercício social de 2002, enquanto o Artigo 33 do Estatuto Social, manifesta seu parecer favorável à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, das supra referidas Demonstrações Contábeis.

Barcarena, (PA), 28 de fevereiro de 2003.

Antônio Miguel Marques
Conselheiro

Tsutomu Monden
Conselheiro

Murilo Pinto de Oliveira Ferreira
Conselheiro

Nobutaka Takashima
Conselheiro

Roberto Lopes Machado
Conselheiro

Soichi Inoue
Conselheiro

Parecer dos Auditores Independentes

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas
ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.
Barcarena - Pará

**Deloitte
Touche
Tohmatsu**

Examinamos os balanços patrimoniais da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A., levantados em 31 de dezembro de 2002 e 2001, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Essas demonstrações financeiras foram elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Conforme descrito na Nota 8, a Companhia, exercendo permissão contida na Deliberação nº 294 de 26 de março de 1999 da CVM, registrou em conta do ativo diferido o resultado da perda cambial líquida apurada no trimestre findo em 31 de março de 1999. As práticas contábeis requerem que as variações cambiais sejam registradas no resultado do período em que ocorrerem. Consequentemente, o prejuízo líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2001 está diminuído em R\$74.079 mil; o lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2001, o ativo diferido está aumentado em R\$86.725 mil e o patrimônio líquido está aumentado em R\$74.075 mil, líquido dos efeitos tributários.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos do assunto mencionado no parágrafo anterior, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. em 31 de dezembro de 2002 e 2001, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitirmos parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa, do valor adicionado e do balanço social, que estão sendo apresentadas para propiciar informações adicionais sobre a Companhia, não são requeridas como parte integrante das demonstrações financeiras. As demonstrações do fluxo de caixa, do valor adicionado e do balanço social foram submetidas aos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2003

Deloitte Touche Tohmatsu
Auditores Independentes
CRC-SP 11.609 S/RJ

Marcelo C. Almeida
Contador
CRC-RJ 36.206-3



CNPJ Nº 05.848.387/0001-54

Relatório da Administração no ano de 2002

A Diretoria da ALUNORTE – Alumina do Norte do Brasil S.A. em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação do Conselho de Administração o presente Relatório e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2002 acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes.

Industriais

Em 2002, a ALUNORTE produziu 1.656,2 mil toneladas de alumina total (incluindo alumina calcinada e vendas de hidrato), contra 1.605,3 mil toneladas em 2001. Este montante representou 55,7 mil toneladas acima da produção originalmente prevista para o ano e superou em 10% a capacidade instalada da Fábrica.

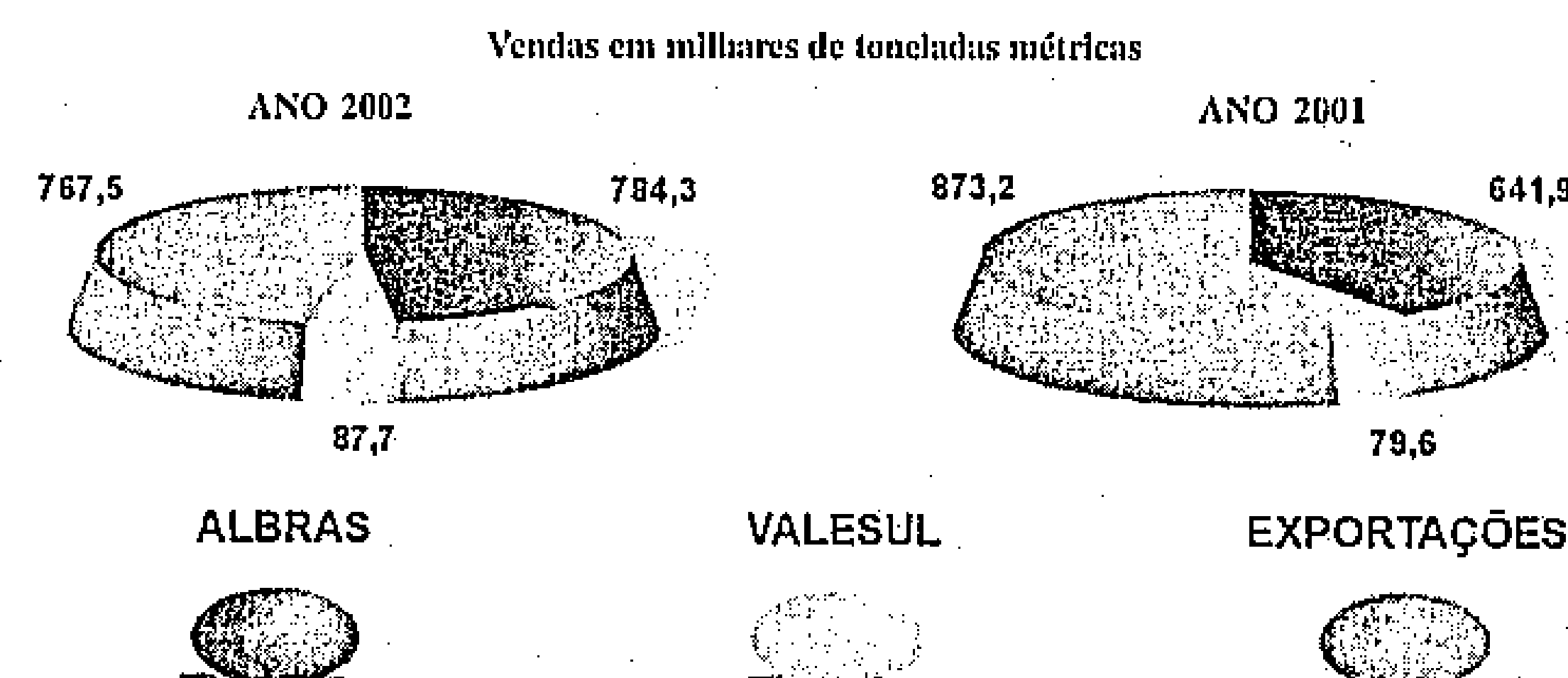
A qualidade da alumina esteve sempre acima da expectativa dos clientes, facilitando assim a colocação do produto no mercado em escala acima do previsto.

A produtividade da Refinaria continua sendo um dos pontos mais importantes a serem destacados, além do desempenho operacional e consumos específicos de uma forma geral que a colocam como uma das mais competitivas Refinarias de alumina do mercado mundial.

O objetivo principal da Empresa em 2003 é entrar com a 3ª linha de produção em operação, garantindo o incremento planejado da produção através de uma alta disponibilidade dos equipamentos e produtividade do processo, mantendo o mesmo nível de qualidade do produto.

Comerciais

Foram comercializadas 1.592,4 mil toneladas de alumina calcinada e 47,1 mil toneladas de hidrato - base alumina - no ano de 2002. (1.540,7 mil toneladas de alumina calcinada e 54,0 mil toneladas de hidrato - base alumina - no ano de 2001), representando um acréscimo de 3%. As vendas de alumina do ano apresentaram a seguinte distribuição:



Premiações

A ALUNORTE recebeu o Certificado Especial e Mérito da Associação Brasileira de Prevenção de Acidentes - ABPA pelo desempenho do seu Sistema de Gestão de Segurança e Saúde, além de ter recebido pelo quarto ano consecutivo o Troféu ABS de Saúde e Segurança e o Título de Mérito em Segurança e Saúde no Trabalho, ambos promovidos pela Agência Brasil de Segurança - ABS. No ano de 2002 a ALUNORTE conquistou o 2º lugar na etapa regional do Prêmio FINEP de Inovação Tecnológica 2002 - categoria Processo, promovido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, pela performance e caráter inovador do seu Sistema de Gestão de Segurança e Saúde.

Gestão de Recursos Humanos

No ano de 2002 a ALUNORTE investiu na capacitação dos seus empregados por meio da realização de Programa de Educação, Treinamento e Desenvolvimento que totalizou 60.231 homens/hora treinados. Visando o bem estar dos trabalhadores foram realizadas diversas melhorias em infra-estrutura como a inauguração do novo restaurante e a construção de um novo prédio para abrigar o vestiário. Foram desenvolvidas atividades envolvendo os familiares dos empregados, como a oficina de artesanato de natal para esposas de empregados e dependentes.

A ALUNORTE desenvolveu o Programa Bolsa Estudo, visando o treinamento e capacitação de estudantes do ensino médio. A turma de 80 alunos foi composta por filhos e familiares de empregados da ALUNORTE, ALBRAS e pessoas das comunidades. Além de capacitar os jovens para o mercado de trabalho a ALUNORTE absorveu 85% deste contingente em seu quadro de pessoal.

Determinada em melhorar cada vez mais, seu ambiente de trabalho, a ALUNORTE considerou relevante contratar uma empresa especializada em processos de melhorias contínuas, para realizar sua pesquisa de clima organizacional, prevista para Abril de 2003.

Com relação ao Programa de Saúde e Qualidade de Vida foram realizadas diversas ações preventivas como as campanhas de combate à dengue, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, prevenção a dependências químicas e campanha voluntária de doação de sangue.

Meio Ambiente

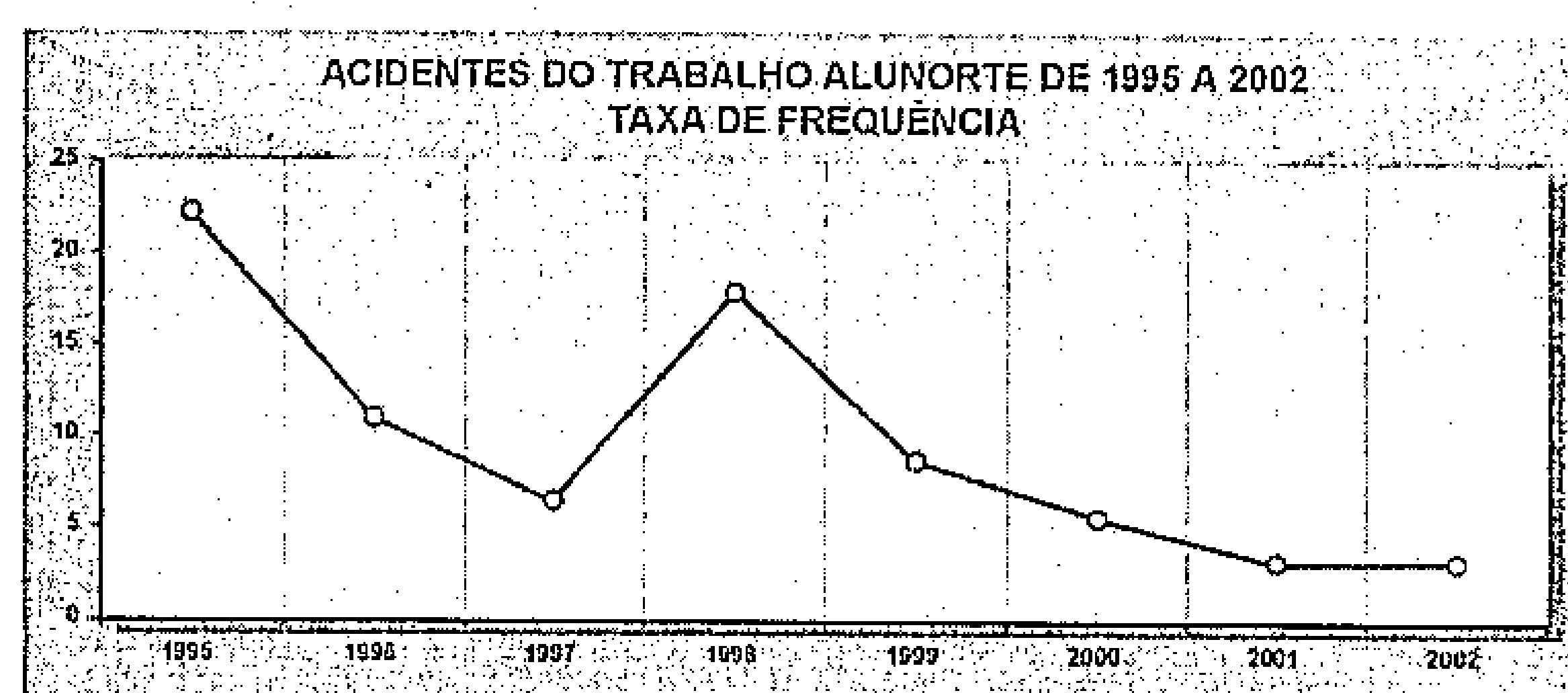
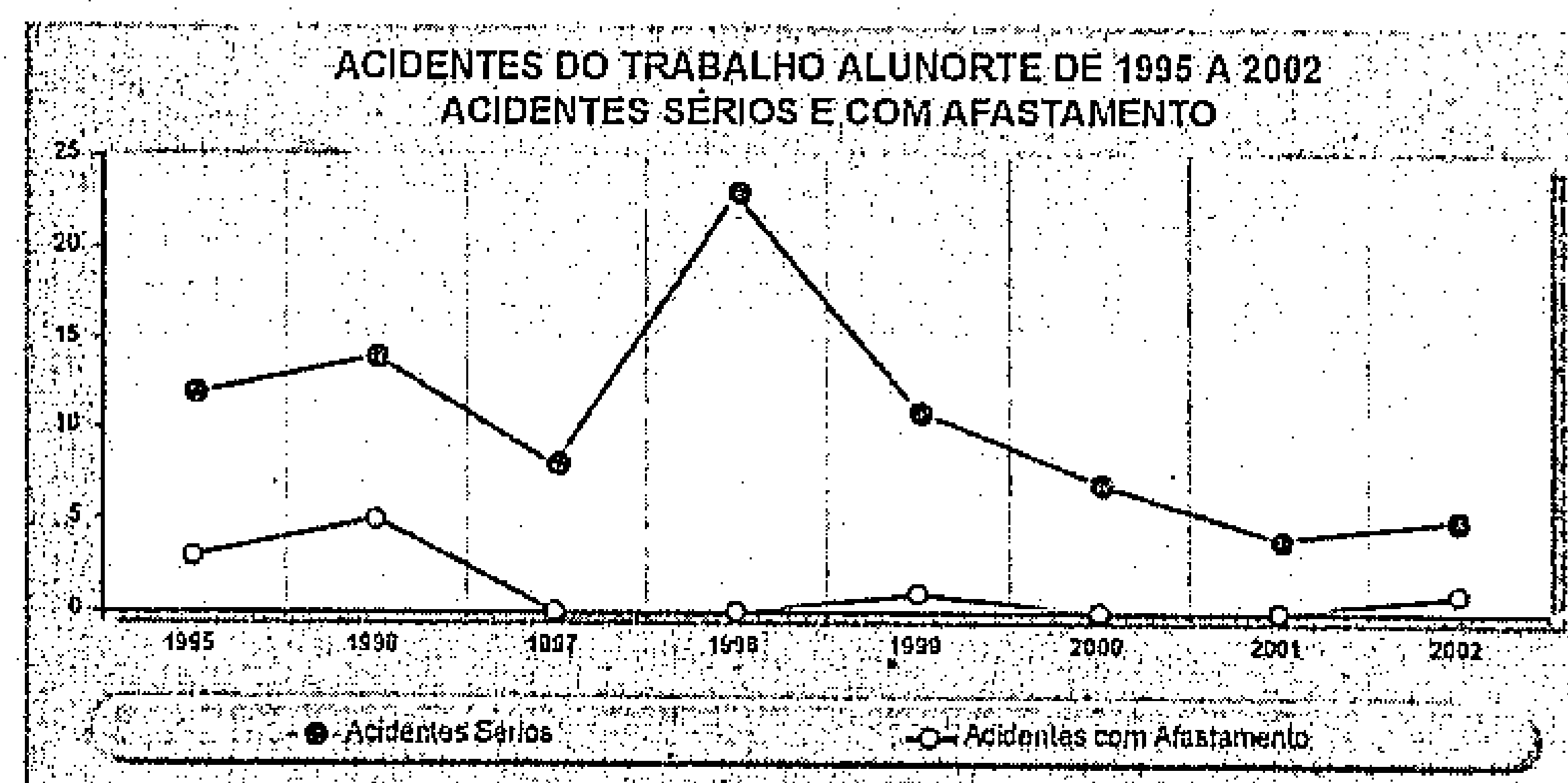
Durante o ano de 2002, a ALUNORTE deu continuidade a programas de controle ambiental como o Programa de Monitoramento Ambiental para emissões hídricas e atmosféricas e Gerenciamento Ambiental de resíduos gerados na Refinaria e no Porto de Vila do Conde. Ainda na área de resíduos teve prosseguimento este ano o Programa de Revegetação do Depósito de Resíduos Sólidos - DRS, com uma área de aproximadamente 20 hectares revegetados, além do estabelecimento de parcerias com empresas da região para o desenvolvimento de propostas de reciclagem da lama vermelha, principal resíduo da ALUNORTE, para utilização na indústria de cimento.

Destacam-se também na área ambiental a consolidação do Plano de Emergência Individual para o Porto de Vila do Conde, de acordo com a Lei nº 9.966/2000, e a implementação do Sistema de Gestão Ambiental regido nos padrões estabelecidos pela norma ISO 14000. Como prova do bom desempenho destas ações foram renovadas para o ano de 2002, as licenças ambientais de Operação da Fábrica, assim como do Porto de Vila do Conde, referente a operação do Terminal de Grãos Líquidos e Sólidos.

Segurança no Trabalho

Na área de Segurança do Trabalho, a ALUNORTE treinou este ano 60 empregados em seu Sistema de Gestão de Segurança e Saúde, totalizando 960 horas de treinamento, tendo sido cumpridas as metas de segurança anuais estabelecidas para todas as gerências. Atestando a eficiência de suas ferramentas de segurança, a ALUNORTE foi convidada pela Agência Brasil de Segurança para apresentar seu Sistema de Gestão de Segurança no 1º Fórum de

Prevenção, em São Paulo. Este ano foram também elaborados pela Fundação José Silveira e entregues ao órgão responsável os laudos de insalubridade e periculosidade referentes ao processo da ALUNORTE.



Gestão TPM - Total Productive Management

Em 2002, a Gestão da Performance Total (TPM), na ALUNORTE, teve sua implantação intensificada, no qual destacamos como os principais eventos:

- Organização do Escritório de Qualidade e Planejamento de Implantação do TPM;
- Formação de 7 Instrutores Internacionais e 50 Facilitadores em TPM;
- Formação de 30 grupos de melhoria;
- Participação no 9º Fórum Internacional de TPM e EXPO-KAIZEN;
- Adequação do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança, para OHSAS 18001;
- Avaliação do Consultor da TPM Internacional, Prof. Kasoteru Chinone;
- Definição dos Indicadores de Negócios.

Investimentos

Durante o ano de 2002, foi dado prosseguimento ao projeto de expansão da planta industrial da ALUNORTE, que elevará sua capacidade de produção para 2.325.000 t/ano.

Até 31.12.02 foram contratados US\$ 242 milhões do investimento, num total previsto de US\$ 278 milhões o que já mostra sensível redução em relação ao valor do investimento original de US\$ 329 milhões. O cronograma geral de construção apresenta 98,8% de avanço físico. Está previsto atingir a produção plena em abril de 2003.

Outro projeto em andamento, previsto conclusão para o 2º semestre de 2003, se refere à conversão da caldeira de baixa pressão orçada no projeto de expansão original, num sistema de alta pressão que gerará o vapor requerido pela expansão e cerca de 50% da demanda de energia da planta após expansão.

É também compromisso da Empresa concluir a construção do Terminal de Grãos Líquidos em fevereiro de 2003 e a ampliação do Porto de Vila do Conde, até julho de 2003, permitindo a transferência do porto de Belém para aquele porto.

Econômico/Financeiras

A ALUNORTE detém um dos mais baixos custos de conversão dentre as refinarias mundiais (US\$ 59,29/t), atingindo continuamente resultados bastante expressivos.

Apesar de seu bom desempenho operacional (EBITDA de R\$ 238,7 milhões no ano de 2002 versus R\$ 217,2 milhões em 2001), a ALUNORTE encerrou o exercício com um prejuízo líquido de R\$ 232,5 milhões (R\$ 12,0 milhões de prejuízo em 2001), correspondente a R\$ 236,68 por lote de mil ações do Capital Social Integralizado em 31.12.02.

Esse resultado foi causado principalmente pela variação cambial de 52,3% desfavorável e pela situação do mercado que manteve os preços médios 10% abaixo do previsto no ano.

Foram recuperados impostos no valor aproximado de R\$ 13,3 milhões no ano de 2002.

Apoio Comunitário e Desenvolvimento Social

A fim de consolidar os valores da Responsabilidade Social na Empresa, a ALUNORTE estabeleceu no primeiro semestre de 2002 sua política de Responsabilidade Social: "A ALUNORTE considera a Responsabilidade Social Corporativa como um componente da gestão do negócio, comprometendo-se a ser referencial de excelência nos planos econômico, social e ecológico, assim como na qualidade das relações com suas partes interessadas". A Empresa também elaborou e iniciou a implementação do plano de Responsabilidade Social. Neste sentido aconteceu em julho o lançamento do informativo Presença Social, que reúne as principais ações na área social promo-

Alunorte DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2002 E 2001

PÁGINA 2 - (CONTINUAÇÃO)

vidas pela ALUNORTE ao longo dos anos de operação.

O relacionamento com a sociedade também esteve presente em eventos internos, como a realização da campanha "Emprego Solidário", com a arrecadação de alimentos e material escolar para as famílias atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e da Semana de Prevenção de Acidentes da ALUNORTE, que este ano promoveu um grande mutirão para atendimento da população com atividades como emissão de documentos, consultas médicas e vacinação.

Consolidando sua atuação junto às comunidades próximas à Fábrica, a ALUNORTE deu continuidade aos projetos "Barcarena do Futuro" e "Bola pra Frente, Educação pra Gente". Através do projeto "Barcarena do Futuro" as comunidades estão vendendo produtos como o maracujá e artesanato, obtendo renda e auto-sustentabilidade. O apoio à produção também foi dado por meio da titularização das terras dos produtores, além de apoio em infraestrutura para o plantio com a compra de trator, caminhão, insumos agrícolas e outros equipamentos.

Como parte do projeto "Bola pra frente, educação pra gente", uma nova equipe do time "ALUNORTE Rain Forest" viajou à Noruega em julho para participar do torneio "Norway Cup", representando de forma honrosa o Brasil nos campos europeus. No segundo semestre, o projeto teve continuidade com o desenvolvimento da III Copa ALUNORTE de Futebol, envolvendo 15 escolas públicas de Barcarena. Para participar das equipes, os alunos deveriam atender a requisitos de notas e presença escolar, motivando uma melhor performance dos estudantes. Junto com a Copa foram desenvolvidas as palestras do prêmio educacional, envolvendo centenas de estudantes. Os participantes fizeram pesquisas sobre os temas da palestra, como saúde e comportamento social, sendo premi-

ados os 6 melhores com bônus para compra de material escolar aos alunos mais destacados.

Além destes projetos a ALUNORTE realizou diversas outras ações como o curso de capacitação para Operador Mantenedor voltado para os portadores de necessidades especiais; a assinatura de convênio com as polícias Civil e Militar de Barcarena para a melhoria da estrutura de segurança pública; o lançamento do Programa de Certificação de Empresas - PROCEN (que certifica as empresas locais quanto a aspectos como qualidade, tributos e impostos e segurança) dando continuidade às atividades do Programa de Desenvolvimento de Fornecedores - PDI.

Barcarena (PA), 22 de janeiro de 2003.

Diretoria

Murilo Pinto de Oliveira Ferreira
Diretor-Presidente

Galib Abrabão Chaim
Diretor Industrial

Conselho de Administração

Antônio Miguel Marques
Presidente

Takeshi Mueda
Conselheiro

Harald Martinsen
Conselheiro

Carlos Augusto Parisi
Conselheiro

Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2002 e 2001 (Em milhares de reais)

ATIVO	2002	2001	PASSIVO	2002	2001
Circulante:			Circulante:		
Disponibilidades	40.161	176.673	Empréstimos e financiamentos	152.573	106.599
Aplicações financeiras	53.810	3.177	Fornecedores e empreiteiros	121.719	105.656
Clientes	58.495	76.838	Salários e encargos sociais	4.575	3.144
Estoques	149.228	103.689	Outros	4.352	4.730
Impostos a recuperar	11.238	6.288		283.219	220.129
Adiantamentos a fornecedores	6.256	148			
Outros	5.245	4.161	Exigível a Longo Prazo:		
	324.433	370.974	Empréstimos e financiamentos	1.548.251	986.683
Realizável a Longo Prazo:			Outros	6.226	15.869
Imposto de renda e contribuição social diferidos	227.718	165.858		1.554.477	1.002.552
Despesa antecipada	11.580	12.587	Patrimônio Líquido:		
Outros	2.057	1.704	Capital subscrito:		
	241.355	180.149	Residentes no país	665.065	659.522
Permanente:			Residentes no exterior	431.497	428.569
Investimentos	14	14		1.096.562	1.088.091
Imobilizado	1.639.301	1.144.615	Capital a integralizar		(64.800)
Diferido	65.403	90.917	Capital social realizado	1.096.562	1.023.291
	1.704.718	1.235.546	Reserva de capital	28.020	
			Prejuízos acumulados	(691.772)	(459.303)
				432.810	563.988
Total	2.270.506	1.786.669	Total	2.270.506	1.786.669

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2002 e 2001 (Em milhares de reais, exceto prejuízo por lote de mil ações)

	2002	2001
Receita Operacional Bruta	805.832	701.493
Venda de produtos	2.472	2.444
Outras receitas operacionais	808.304	703.937
Impostos sobre vendas e outras deduções	(23.359)	(17.253)
Receita Operacional Líquida	784.945	686.684
Custo dos Produtos Vendidos e Serviços	(575.898)	(497.679)
Lucro Bruto	209.047	189.005
Receitas (despesas) Operacionais:		
Comerciais	(3.935)	(1.987)
Gerais e administrativas	(14.906)	(7.536)
Depreciação e amortização	(19.410)	(19.400)
Outras	16.105	8.556
	(22.146)	(20.367)
Resultado Operacional Antes de Impostos	186.901	168.638
Resultado financeiro líquido	(45.999)	(55.517)
Variações monetárias e cambiais e outras	(435.184)	(148.504)
	(481.184)	(204.021)
Resultado operacional	(294.282)	(335.379)
Resultado não operacional, líquido	(4)	198
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(294.329)	(335.216)
Imposto de renda e contribuição social		
Imposto de renda	61.877	53.560
Contribuição social	61.877	53.560
	(123.754)	(107.120)
Prejuízo líquido do exercício	(232.469)	(232.018)
Prejuízo por lote de mil ações	(236)	(236)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2002 e 2001 (Em milhares de reais)

	Capital Subscrito	Capital Social a Realizar	Capital Social Realizado	Reserva de Capital - Ágio na Emissão de Ações	Reserva de Isenção de Imposto de Renda	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2001	1.084.295	(206.640)	877.655			(447.537)	430.118
Aumento de capital (AGE de 06 de outubro de 2000)	3.796	141.840	145.636				145.636
Incentivo fiscal					252		252
Prejuízo líquido do exercício						(2.018)	(2.018)
Compensação de prejuízos acumulados						252	252
Saldos em 31 de dezembro de 2001	1.088.091	(64.800)	1.023.291			(459.303)	563.988
Prejuízo líquido do exercício (AGE de 06 de outubro de 2002)	8.471	64.800	73.271				73.271
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social							28.020
Imposto de renda e contribuição social							
Imposto de renda						(232.469)	(232.469)
Contribuição social						(236)	(236)
Prejuízo líquido do exercício							432.810

Alunorte DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2002 E 2001

PÁGINA 2 - (CONTINUAÇÃO)

vidas pela ALUNORTE ao longo dos anos de operação. O relacionamento com a sociedade também esteve presente em eventos internos, como a realização da campanha "Empregado Solidário", com a arrecadação de alimentos e material escolar para as famílias atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e da Semana de Prevenção de Acidentes da ALUNORTE, que este ano promoveu um grande mutirão para atendimento da população com atividades como emissão de documentos, consultas médicas e vacinação. Consolidando sua atuação junto às comunidades próximas à Fábrica, a ALUNORTE deu continuidade aos projetos "Barcarena do Futuro" e "Bola pra Frente, Educação pra Gente". Através do projeto "Barcarena do Futuro" as comunidades estão vendendo produtos como o maracujá e artesanato, obtendo renda e auto-sustentabilidade. O apoio à produção também foi dado por meio da titularização das terras dos produtores, além de apoio em infraestrutura para o plantio com a compra de trator, caminhão, insumos agrícolas e outros equipamentos. Como parte do projeto "Bola pra frente, educação pra gente", uma nova equipe do time "ALUNORTE Rain Forest" viajou à Noruega em julho para participar do torneio "Norway Cup", representando de forma honrosa o Brasil nos campos europeus. No segundo semestre, o projeto teve continuidade com o desenvolvimento da III Copa ALUNORTE de Futebol, envolvendo 15 escolas públicas de Barcarena. Para participar das equipes, os alunos deveriam atender a requisitos de notas e presença escolar, motivando uma melhor performance dos estudantes. Junto com a Copa foram desenvolvidas as palestras do prêmio educacional, envolvendo centenas de estudantes. Os participantes fizeram pesquisas sobre os temas da palestra, como saúde e comportamento social, sendo premi-

ados os 6 melhores com bônus para compra de material escolar aos alunos mais destacados. Além destes projetos a ALUNORTE realizou diversas outras ações como o curso de capacitação para Operador Mantenedor voltado para os portadores de necessidades especiais; a assinatura de convênio com as polícias Civil e Militar de Barcarena para a melhoria da estrutura de segurança pública; o lançamento do Programa de Certificação de Empresas - PROCEM (que certifica as empresas locais quanto a aspectos como qualidade, tributos e impostos e segurança) dando continuidade às atividades do Programa de Desenvolvimento de Fornecedores - PDF.

Barcarena (PA), 22 de janeiro de 2003.

Diretoria
Murilo Pinto de Oliveira Ferreira
Diretor-Presidente
Gallb Abrahão Chaim
Diretor Industrial

Conselho de Administração
Antônio Miguel Marques
Presidente
Takeshi Maeda
Conselheiro
Harald Marilusen
Conselheiro
Carlos Augusto Parisi
Conselheiro

Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2002 e 2001
(Em milhares de reais)

	2002	2001		2002	2001
ATIVO			PASSIVO		
Circulante:			Circulante:		
Disponibilidades	40.161	176.673	Empréstimos e financiamentos	152.573	106.599
Aplicações financeiras	53.810	3.177	Fornecedores e empreiteiros	121.719	105.656
Clientes	58.495	76.838	Salários e encargos sociais	4.575	3.144
Estoques	149.228	103.689	Outros	4.352	4.730
Impostos a recuperar	11.238	6.288		283.219	220.129
Adiantamentos a fornecedores	6.256	148			
Outros	5.245	4.161	Exigível a Longo Prazo:		
	324.433	370.974	Empréstimos e financiamentos	1.548.251	986.683
Realizável a Longo Prazo:			Outros	6.226	15.869
Imposto de renda e contribuição social diferidos	227.718	165.858		1.554.477	1.002.552
Despesa antecipada	11.580	12.587	Patrimônio Líquido:		
Outros	2.057	1.704	Capital subscrito:		
	241.355	180.149	Residentes no país	665.065	659.522
Permanente:			Residentes no exterior	431.497	428.569
Investimentos	14	14		1.096.562	1.088.091
Imobilizado	1.639.301	1.144.615			(64.800)
Diferido	65.403	90.917	Capital a integralizar	1.096.562	1.023.291
	1.704.718	1.235.546	Capital social realizado	28.020	
			Reserva de capital	(691.772)	(459.303)
Total	2.270.506	1.786.669	Prejuízos acumulados	432.810	563.988
			Total	2.270.506	1.786.669

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2002 e 2001
(Em milhares de reais, exceto prejuízo por lote de mil ações)

	2002	2001
Receita Operacional Bruta	805.832	701.493
Venda de produtos	2.472	2.444
Outras receitas operacionais	808.304	703.937
	(23.359)	(17.253)
Receita Operacional Líquida	784.945	686.684
Custo dos Produtos Vendidos e Serviços	(575.898)	(497.679)
Lucro Bruto	209.047	189.005
Receitas (despesas) Operacionais:		
Comerciais	(3.935)	(1.093)
Gerais e administrativas	(14.906)	(7.536)
Depreciação e amortização	(19.410)	(19.400)
Outras	16.105	8.556
	(22.146)	(19.473)
Resultado Operacional Antes de Impostos	186.901	169.532
Resultados financeiros:		
Resultado financeiro líquido	(45.999)	(55.517)
Variações monetárias e cambiais	(435.184)	(346.504)
	(481.183)	(402.021)
Resultado operacional	(294.282)	(232.489)
Resultado operacional, líquido	(45.999)	(55.517)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(294.329)	(38.216)
Imposto de renda e contribuição social		
	61.870	1.000
	61.870	1.000
Prejuízo líquido do exercício	(232.459)	(39.216)
Prejuízo por lote de mil ações	(236.000)	(152.771)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2002 e 2001
(Em milhares de reais)

	Capital Subscrito	Capital Social a Realizar	Capital Social Realizado	Reserva de Capital - Ágio na Emissão de Ações	Reserva de Isenção de Imposto de Renda	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2001	1.084.295	(206.640)	877.655			(447.537)	430.118
Aumento de capital (AGE de 06 de outubro de 2000)	3.796	141.840	145.636				145.636
Incentivo fiscal					252		252
Prejuízo líquido do exercício						(2.018)	(12.018)
Compensação de prejuízos acumulados						252	252
Saldo em 31 de dezembro de 2001	1.089.091	(64.800)	1.023.291			(459.303)	563.988
Aumento de capital (AGE de 06 de outubro de 2002)	8.471	64.800	73.271				73.271
Prejuízo líquido do exercício						28.020	28.020
Prejuízo por lote de mil ações						469	(232.469)
Saldo em 31 de dezembro de 2002	1.097.562	(64.800)	1.032.491			(432.810)	432.810

Alunorte

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2002 E 2001

PÁGINA 3 - (CONTINUAÇÃO)

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2002 e 2001

(Em milhares de reais)

	2002	2001
Origem dos Recursos:		
Prejuízo líquido do exercício	(232.469)	(12.018)
Itens que não afetam o capital circulante líquido:		
Variáveis monetárias e cambiais líquidas referentes aos Passivos de longo prazo	390.740	138.469
Depreciação e amortização	51.250	51.320
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(61.860)	(26.656)
Outros	636	252
Recursos oriundos das operações	148.297	151.367
Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	1.196	2.049
Aumento de capital	73.271	145.636
Ágio na emissão de ações	16.200	
Captação de empréstimos a longo prazo	189.732	47.160
Aumento de outros exigíveis a longo prazo		11.820
Total das origens	428.696	358.032
Aplicação dos Recursos		
Adições ao ativo permanente	424.761	212.910
Transferência de empréstimos e financiamentos e outros de longo prazo para curto prazo	113.024	96.605
Aumento do realizável a longo prazo	542	
Total das aplicações	538.327	309.515
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	(109.631)	48.517
Representado por:		
Aumento (diminuição) do ativo circulante	(46.541)	114.901
Aumento do passivo circulante	63.090	66.384
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	(109.631)	48.517

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Valor Adicionado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2002 e 2001 - Informação Adicional

(Em milhares de reais)

	2002	2001
Geração do Valor Adicionado:		
Receita bruta de vendas	808.304	703.937
Outras receitas operacionais	16.058	8.719
Aquisição de produtos	(336.500)	(307.274)
Serviços contratados	(19.840)	(13.321)
Custo de serviços vendidos	(1.682)	(1.620)
Materiais	(20.158)	(17.772)
Energia elétrica	(17.489)	(11.972)
Óleo combustível e gases	(134.870)	(99.963)
Comerciais e administrativas	(12.294)	(8.217)
Valor Adicionado Bruto	281.529	252.517
Depreciações e amortizações	(51.250)	(51.320)
Valor Adicionado Líquido	230.279	201.197
Receitas financeiras e variações monetárias ativas	38.793	29.628
Valor Adicionado Total	269.072	230.825
Distribuição do Valor Adicionado		
Empregados	17.120	14.835
Governo	(32.524)	(3.714)
Financiadores	516.945	231.722
Prejuízo do exercício	(232.469)	(12.018)
	269.072	230.825

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2002 e 2001

(Valores em milhares)

1. Objetivos e Organização

A Companhia entrou em operação em 1995, tendo por objetivo principal a industrialização de alumina, matéria-prima na produção de alumínio. A planta industrial iniciou operação de capacidade de 1.100 mil toneladas de alumina por ano. Em 2000, através de melhorias operacionais implantadas, a capacidade nominal plena foi redefinida para 1.500 mil toneladas por ano, sendo produzidas 1.656 mil toneladas em 2002.

O preço da alumina, bem como da sua principal matéria-prima (bauxita), é calculado em função da cotação do alumínio no mercado internacional. Consequentemente, a performance da Companhia depende da demanda do alumínio a nível mundial.

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2002 e 2001 - Informação Adicional

(Em milhares de reais)

	2002	2001
Fluxo de Caixa Proveniente das Operações:		
Prejuízo líquido do exercício	(232.469)	(12.018)
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Variáveis monetárias e cambiais líquidas	428.334	137.573
Depreciação e amortização	51.250	51.320
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(61.860)	(26.656)
Outros	636	252
Diminuição (aumento) nos ativos:		
Contas a receber de clientes	18.086	(9.230)
Estoques	(45.539)	(30.045)
Adiantamentos a fornecedores	(6.109)	16
Outros	(4.795)	(476)
Aumento (diminuição) nos passivos:		
Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros	14.484	36.235
Salários e encargos sociais	1.431	99
Outros	(2.092)	1.159
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais	161.357	148.229
Fluxo de Caixa Utilizado nas Atividades de Investimentos:		
Adições ao ativo permanente	(424.761)	(212.910)
Aplicações financeiras	(48.141)	15.879
Recursos líquidos utilizados nas atividades de investimentos	(472.902)	(197.031)
Fluxo de Caixa Proveniente das Atividades de Financiamentos:		
Empréstimos captados a longo prazo	189.732	47.160
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(104.170)	(66.071)
Aumento de capital e Ágio na emissão de ações	89.471	145.636
Outros recursos oriundos dos acionistas		11.820
Recursos líquidos provenientes das atividades de financiamento	175.033	138.545
Aumento (Diminuição) das Disponibilidades	(136.512)	89.743
Disponibilidades no Início do Exercício	176.673	86.930
Disponibilidades no Final do Exercício	40.161	176.673
Pagamentos de juros efetuados durante o ano:	78.459	85.225

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Balanco Social para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2002 e 2001 - Informação Adicional

(Em milhares de reais)

	2002	2001
Bases de Cálculo		
Faturamento bruto	808.304	703.937
Folha de pagamento bruta	14.484	12.119
Remuneração paga a terceiros	258.993	129.263
Prejuízo operacional	(294.282)	(38.379)
Receita líquida	784.945	686.684
Indicadores Laborais		
Alimentação	897	582
Encargos sociais compulsórios	5.450	4.266
Previdência privada	325	297
Saúde	1.594	1.286
Educação	1.918	1.401
Participação dos trabalhadores nos resultados	1.640	1.225
Transporte	624	546
Seguro	66	65
Outros benefícios	784	975
Indicadores Sociais		
Impostos (excluídos encargos sociais)	31.137	24.515
Contribuições para a sociedade e investimentos na cidadania	691	79
Investimento em meio-ambiente	428	3.240
Indicadores do Corpo Funcional		
Número de empregados no final do período	625	495
Número de admissões durante o período	152	22

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

A expansão da planta industrial da Companhia, cujo o término está previsto para 2003, resultará em um aumento da capacidade nominal plena de 1.500 mil para 2.325 mil ton/ano, aproximadamente.

2. Resumo das Principais Práticas Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base nas disposições da Lei das Sociedades por Ações.

- a) **Aplicações financeiras** - São registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
- b) **Clientes** - São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

Alunorte DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2002 E 2001

PÁGINA 4 - (CONTINUAÇÃO)

acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.

c) **Estoques** - Avaliados ao custo médio de produção ou aquisição que não excedem ao valor de mercado.

d) **Imobilizado** - Avaliado pelo custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescido dos encargos de financiamentos incorridos durante a fase de construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens, sendo as seguintes as taxas anuais de depreciação: edificações - 2,5% e 4%; instalações - 2,5%, 5% e 10%; máquinas e equipamentos - 2,5% e 10%; encargos capitalizados - 2,5% e veículos - 20%.

e) **Diferido** - Os custos e despesas estão sendo amortizados pelo método linear em até 10 anos, a partir do início das operações.

3. Empresas Ligadas

Os saldos destas contas estão representados por valores a receber e/ou a pagar relativos a transações comerciais, bem como por financiamentos remunerados a taxas usuais de mercado, com prazos de resgate variáveis.

	2002		2001	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Companhia Vale do Rio Doce S.A. - CVRD	52.852	1.055.389	175.522	741.203
Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - ALUVALE		54		282
ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.	33.518	618	33.086	2.256
Itabira International Company Ltd.			623	
Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd.		140.079		118.297
Navegação Vale do Rio Doce S.A. - DOCENAVE		879		441
Mineração Rio Norte S.A. - MRN		54.189		15.535
Valesul Alumínio S.A.	9		7.374	
Hydro Aluminium ASA	23.850	110	13.987	
Norsk Hydro Produksjon A. S.		231		
	<u>110.229</u>	<u>1.251.549</u>	<u>230.592</u>	<u>878.014</u>

Esses saldos com empresas ligadas estão incluídos nas seguintes contas do balanço patrimonial:

	2002		2001	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Ativo circulante:				
Disponibilidades	31.794		175.522	
Aplicações financeiras	21.058			
Clientes	57.377		55.070	
Passivo circulante:				
Empréstimos e financiamentos		125.763		84.311
Fornecedores e empreiteiros		55.409		15.976
Outros		890		2.698
Exigível a longo prazo - Empréstimos e financiamentos		1.069.487		775.029
	<u>110.229</u>	<u>1.251.549</u>	<u>230.592</u>	<u>878.014</u>

Os valores referentes às transações comerciais e financeiras com empresas ligadas são os seguintes:

	2002		2001	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Venda de alumina:				
ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.	407.355		287.868	
Itabira International Company Ltd.	55.039		61.713	
Valesul Alumínio S.A.	50.496		40.270	
Hydro Aluminium ASA	164.487		192.268	
Compra de matéria prima da				
Mineração Rio Norte S.A. - MRN				187.453
Frete na compra de matéria prima - Navegação				
Vale do Rio Doce S.A. - DOCENAVE		254.829		29.182
Financeiras e variações monetárias e cambiais				
Companhia Vale do Rio Doce S.A. - CVRD	12.079	424.092	19.497	179.424
Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd.		61.706		32.082
Navegação Vale do Rio Doce S.A. - DOCENAVE				531
Hydro Aluminium ASA	3.343		3.266	
ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.	114	23		777
Itabira International Company Ltd.	695		1.313	
	<u>693.608</u>	<u>740.650</u>	<u>606.195</u>	<u>429.449</u>

Os valores referentes a estas transações estão incluídos nas seguintes contas da demonstração do resultado:

	2002	2001
Receita operacional bruta - Venda de produtos	677.377	582.119
Custo dos produtos vendidos	(254.829)	(216.635)
Resultado financeiro, líquido	(50.262)	(47.501)
Variações monetárias e cambiais líquidas	(419.328)	(141.237)

4. Estoques

	2002	2001
Produtos acabados	30.759	18.456
Produtos em elaboração	22.434	16.110
Matéria-prima	52.788	46.065
Material de consumo	14.604	14.469
Materiais em trânsito e outros	28.643	8.589
	<u>149.228</u>	<u>103.689</u>

5. Impostos a Recuperar

	2002	2001
Imposto sobre produtos industrializados - IPI	515	411
Imposto de renda retido na fonte	5.572	1.351
Crédito presumido de IPI	4.084	3.626
Adiantamento de contribuição social sobre lucro líquido	1.067	900
	<u>11.238</u>	<u>6.288</u>

6. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

Representa crédito tributário oriundo de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, baseado em expectativa de geração de resultados tributáveis no futuro.

Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercício são demonstrados como segue:

	2002	2001
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(294.329)	(38.216)
Receita de imposto de renda e da contribuição social calculados à alíquota efetiva (34%)	100.072	12.993
Ajustes:		
Itens permanentes	134	(1.375)
Provisão para realização - reversão (complemento)	(38.346)	14.580
Receita de imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>61.860</u>	<u>26.198</u>
Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:		
Prejuízos fiscais	234.521	144.898
Base negativa de contribuição social	83.605	45.907
Diferenças temporárias:	<u>305</u>	<u>21.996</u>
	318.431	212.801
Provisão para realização	(90.713)	(46.943)
Total	<u>227.718</u>	<u>165.858</u>

A Companhia obteve junto a SUDAM isenção de 100% do imposto de renda para uma produção, limitada a 800 mil tons/ano de alumina, pelo período de dez anos a partir do primeiro ano de geração de resultados tributáveis. No caso de uma produção maior que 800 mil até 3.200 mil tons/ano, tal isenção é reduzida para 75%. A parcela de imposto de renda correspondente a essa isenção, quando aplicável, é creditada em reserva de capital.

A Administração entende que a Companhia irá realizar seu ativo fiscal diferido (prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias), baseada em estudos técnicos de viabilidade de geração de lucros tributáveis futuros nos próximos 10 anos, trazidos a valor presente aprovados pelos órgãos competentes da Companhia. A geração de tais lucros tributáveis está baseada na projeção, principalmente, do preço futuro do alumínio, da cotação da moeda norte-americana, dentre outras, além da entrada em operação da expansão da planta industrial da Companhia. Entretanto a Companhia contabiliza conservadoramente, uma provisão adicional para realização desse ativo, baseada no valor presente das futuras realizações desses créditos tributários.

O complemento da provisão para realização do ativo fiscal diferido em 2002, está associada com os efeitos, a valor presente, da geração de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social no presente exercício social. A realização dos impostos diferidos está estimada como segue:

Período	Realização dos créditos tributários
2003	25.371
2004	19.984
2005	36.897
2006	43.042
2007	44.272
2008	44.401
2009	13.751
Parcela contabilizada	227.718
Parcela não contabilizada - 2009 a 2011	90.713
Total	<u>318.431</u>



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2002 E 2001

PÁGINA 5 - (CONTINUAÇÃO)

7. Imobilizado

	2002			2001		
	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido
Terrenos	4.032		4.032	4.032		4.032
Edificações	11.612	(2.101)	9.511	11.614	(1.810)	9.804
Instalações	626.875	(143.372)	483.503	626.873	(124.335)	502.538
Máquinas e equipamentos	11.733	(6.959)	4.774	11.621	(5.858)	5.763
Encargos capitalizados	430.982	(79.625)	351.357	430.982	(68.826)	362.156
Veículos	1.198	(325)	873	664	(229)	435
Outros	4.962	(2.281)	2.681	4.303	(1.737)	2.566
Imobilizado em curso	782.570		782.570	257.321		257.321
Total	1.873.964	(234.663)	1.639.301	1.347.410	(202.795)	1.144.615

O ativo imobilizado da Companhia está integralmente localizado no Brasil e é empregado exclusivamente nas operações relacionadas à alumina. A Administração da Companhia acredita que tal ativo imobilizado é plenamente recuperável através do fluxo de caixa das operações futuras.

8. Diferido

	2002	2001
Despesas de organização e administração	102.057	102.057
Despesas financeiras, líquidas	198.203	198.203
Resultado líquido dos efeitos inflacionários	(163.908)	(163.908)
Custos e despesas diferidas da fase experimental	57.074	57.074
	193.426	193.426
Amortização acumulada	(131.592)	(112.237)
	61.834	81.189
Diferido em formação	3.569	9.728
Diferido líquido	65.403	90.917

9. Empréstimos e Financiamentos

No País	2002		2001	
	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES				
Principal - Empréstimos vencíveis entre janeiro de 2003 e dezembro de 2006	10.789	32.367	10.403	41.613
Encargos decorridos	122		137	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (Expansão)				
Principal - Empréstimos vencíveis entre maio de 2004 e abril de 2011 (equivalentes a US\$ 121,063, em 2002 e US\$ 61,350 em 2001)		427.750		142.357
Encargos decorridos	5.681		1.359	
Fornecedores de Máquinas e Equipamentos - FINAME				
Principal - Empréstimos vencíveis entre janeiro de 2003 e dezembro de 2006	10.103	18.647	10.241	27.684
Encargos decorridos	115		148	
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD				
Principal - Empréstimo vencível entre março de 2003 e março de 2011 (equivalentes a US\$170,000, em 2002 e US\$190,000 em 2001)	70.666	529.995	46.408	394.468
Encargos decorridos	4.135		4.395	
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD				
Principal - Empréstimo vencível em abril de 2004 (equivalentes a US\$124,391, em 2002 e 2001)		439.509		288.636
Encargos decorridos	10.866		7.136	
Total no país	112.477	1.448.268	80.227	894.758

No Exterior

Nippon Amazon
Aluminium Co. Ltd. - NAAC

Principal - Empréstimo vencível entre junho de 2003 e dezembro de 2006 (equivalentes a US\$39,616, em 2002 e US\$50,935, em 2001)

Encargos decorridos	103		108	
Total no exterior	40.096	99.983	26.372	91.925
Total geral	152.573	1.548.251	106.599	986.683

Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos à variação monetária e cambial, acrescida de juros. Os vencimentos anuais da parte a longo prazo, em 31 de dezembro de 2002, são os seguintes:

ANOS	R\$
2004	609.157
2005	190.016
2006	166.275
2007	131.770
2008 em diante	451.033
	1.548.251

As taxas de juros da parte a longo prazo em 31 de dezembro de 2002 são as seguintes:

TAXAS	R\$
2,4 % a 2,5 %	629.978
5,2 % a 7 %	392.984
9 % a 14,2 %	525.289
	1.548.251

Garantias

- a) Obrigação junto à CVRD - receitas de vendas futuras de alumina no valor de R\$150.000.
b) Obrigação junto ao BNDES - fiança da CVRD, hipoteca do terreno, imóveis e instalações da fábrica da ALUNORTE, bem como hipoteca em segundo grau do terreno, imóveis e instalações da fábrica da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.

O conjunto industrial da ALUNORTE está hipotecado ao BNDES em segundo grau, como garantia de empréstimo concedido à ALBRAS. A CVRD também é fiadora deste empréstimo.

- c) Obrigação junto ao FINAME - alienação fiduciária em favor dos agentes financeiros.
d) Obrigação junto à NAAC (acionista) - aval do Tesouro Nacional da República Federativa do Brasil.
e) Obrigação junto ao BNDES (expansão) - vendas futuras de alumina, em montante igual ao saldo devedor do financiamento.

Acordo de Financiamento

A Companhia firmou acordo com a Companhia Vale do Rio Doce S.A. - CVRD em dezembro de 1996, no qual a CVRD repassaria à Companhia o financiamento obtido junto a NAAC, através de fundos do Export Import Bank of Japan, a quantia em reais equivalentes a US\$200,000, com prazos idênticos àqueles negociados entre CVRD e NAAC. Tal acordo estipula amortização da dívida em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencíveis em 20 de março e 20 de setembro de cada ano, com início em 2001 e término em 2011.

Financiamento BNDES para Projeto de Expansão

A Companhia obteve em 2000 do BNDES, financiamento para expansão da sua planta industrial, no montante total de R\$ 837.848, a ser liberado em parcelas de acordo com o fluxo de caixa do projeto da referida expansão (até 31 de dezembro de 2002, o BNDES liberou o montante total de R\$ 315.177).

O principal vencerá mensalmente entre maio de 2004 e abril de 2011 e os juros vencerão trimestralmente entre janeiro de 2003 até abril de 2004 e mensalmente de maio de 2004 até abril de 2011.

10. Capital Social

O capital social subscrito é composto por 866.790 mil ações ordinárias e 115.434 mil ações preferenciais classe C em dezembro de 2002 e 2001, sem valor nominal.

A Companhia possui capital estrangeiro registrado no Banco Central do Brasil no montante de US\$127,238 e Y 2.500.000.

Em AGE realizada em 06 de outubro de 2000, foi aprovado o aumento de capital social em 233.098 mil ações ordinárias e 115.434 mil ações preferenciais classe C, no valor total de R\$233.280, em seis parcelas. Até 31 de dezembro de 2002 foram integralizadas todas as parcelas no total de R\$245.547. A diferença de R\$12.267, refere-se a correção pelo IPCA, divulgado pelo IBGE das três últimas parcelas. Conforme determinado na AGE de 28 de junho de 2002, foi registrado na conta de Reserva de Capital - Ágio na emissão de ações, o valor de R\$28.020.

Alunorte DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2002 E 2001

PÁGINA 6 - (CONCLUSÃO)

É a seguinte a movimentação das quantidades de ações (milhares):

	Ordinárias	Preferenciais	Total
Ações integralizadas até 31.12.2001	802.041	83.369	885.410
Ações integralizadas 01.03.2002	32.375	16.032	48.407
Ações integralizadas 01.07.2002	32.374	16.033	48.407
Ações integralizadas até 31.12.2002	866.790	115.434	982.224

As ações preferenciais Classe C é assegurado: (1) o direito de prioridade na distribuição de ativos residuais no caso de liquidação da Companhia; (2) prioridade na distribuição de dividendos; (3) dividendos mínimo anual de 1%, não cumulativo, calculado sobre a parcela do capital constituído por essa classe de ações; (4) direito a voto caso os dividendos mínimos anuais de 1% não tiverem sido pagos durante um período de 3 anos consecutivos, iniciando-se a partir da data em que a fábrica tiver alcançado uma produção acumulada de 2.325 mil toneladas métricas de alumina ao longo do ano.

11. Obrigações Contratuais e Contingências

a) A Companhia está obrigada contratualmente a comprar 52.298 mil toneladas métricas de bauxita da empresa do grupo controlador Mineração Rio Norte S.A. - MRN, a valor de mercado, representando a seguinte obrigação:

ANOS	R\$
2003	205.871
2004	205.871
2005	205.871
2006	205.871
2007	205.871
2008 em diante	2.470.463
	3.499.818

Adicionalmente, a Companhia está obrigada contratualmente a entregar 16.480 mil toneladas métricas de alumina a alguns de seus acionistas e a ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. (companhia do grupo controlador), a valor de mercado, representando a seguinte obrigação:

ANOS	R\$
2003	749.038
2004	749.038
2005	749.038
2006	689.704
2007	689.704
2008 em diante	6.351.563
	9.978.085

b) Existem contingências legais, sobre as quais a Companhia e seus consultores legais são de opinião de que não existe suporte legal contra a Companhia, e, por essa razão, a provisão para contingências contabilizada no valor de R\$896, foi considerada pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas.

12. Instrumentos Financeiros e Derivativos

Em decorrência de suas atividades de comercialização ligadas ao preço internacional do alumínio, a Companhia contratou operações financeiras envolvendo derivativos, com o objetivo de gerenciar os riscos associados às flutuações do preço do alumínio, garantindo fluxo de caixa e margens brutas estáveis. Em 31 de dezembro de 2002, estavam comprometidas com estas operações 151.000 toneladas e os instrumentos utilizados são sumarizados como segue:

Tipo	Quantidade (ton)	Vencimento Final	Ganhos (Perdas) não realizados - R\$
Calls condicionais	23.000	Dezembro /2003	(25)
Swap	12.000	Dezembro /2003	5.805
Puts compradas	27.000	Junho /2004	8.382
Calls vendidas	27.000	Junho /2004	(760)
Collar condicional	27.000	Junho /2005	(1.710)
Swap condicional	35.000	Dezembro /2008	
Total	151.000		11.692

O ganho não realizado de R\$11.692 representa o valor atual a receber, caso todas as operações fossem liquidadas em 31 de dezembro de 2002.

Tem sido política da Companhia liquidar todos os contratos através de pagamentos e/ou recebimentos sob a forma de caixa, sem entrega física de alumínio.

A Companhia tem gerenciado ativamente suas posições em instrumentos derivativos de forma a evitar eventuais impactos de caixa. Face às políticas e práticas estabelecidas pela Companhia para as operações com derivativos, a Administração considera improvável a ocorrência de situações de risco não mensuráveis.

O valor contábil dos demais instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

13. Cobertura de Seguros

Os bens, interesses e responsabilidades estão seguros por valores suficientes para a cobertura de eventuais riscos.

Descrição	Tipo de seguro	Limites máximos de indenização em 31 de dezembro de 2002
Bens/Interesses	Incêndio, milo, explosão, colisão, lucros cessantes e riscos de engenharia	R\$ 3.626.800
Responsabilidades	Responsabilidade Civil	R\$ 5.000

14. Outras Informações

As exportações realizadas pela Companhia, têm as seguintes destinações:

	2002	2001
Europa	220.215	205.238
América do Norte	84.688	99.032
América do Sul	43.078	58.905
Outros		10.181
	347.981	373.356

Murilo Pinto de Oliveira Ferreira
Diretor - Presidente

Galib Abrabão Chaim
Diretor Industrial

Sérgio do Espírito Santo Vanni
Gerente de Controle e Sistemas

Edo de Carvalho
Contador - CRC - RJ 40.600-O-S-PA

Parecer do Conselho de Administração sobre as Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2002.

O Conselho de Administração da ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., tendo examinado, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da Sociedade, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002, aprovou, por unanimidade, a referida proposição. Face ao exposto, é de parecer que os citados documentos merecem a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Barcarena (PA), 28 de fevereiro de 2003.

Antônio Miguel Marques
Presidente

Harald Martinsen
Conselheiro

Takeshi Maeda
Conselheiro

Carlos Augusto Parisi
Conselheiro

Parecer dos Auditores Independentes

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas
ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.
Barcarena - Pará

**Deloitte
Touche
Tohmatsu**

Examinamos os balanços patrimoniais da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., levantados em 31 de dezembro de 2002 e 2001, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Essas demonstrações financeiras foram elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2002 e 2001, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir nosso parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa, do valor adicionado e do balanço social, que estão sendo apresentadas para propiciar informações adicionais sobre a Companhia, não são requeridas como parte integrante das demonstrações financeiras. As demonstrações do fluxo de caixa, do valor adicionado e do balanço social, foram submetidas aos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2003

Deloitte Touche Tohmatsu
Auditores IndependentesCRC-SP 11.609 S/RJ

Marcelo C. Almeida
ContadorCRC-RJ 36.206-3



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.913

DIÁRIO OFICIAL

0921

Belém, sexta-feira,
28 de março de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 032/2003

Ato do Exmo. Juiz Federal NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MARÇO DE 2003

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.02.000204-5 OUTRAS
AUTOR : ELSIE MARINHO HOYOS
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
2000.39.02.000246-5 FGTS
AUTOR : COSMO DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.02.000554-4 FGTS
AUTOR : AUDAIR GAMBOA DA SILVA
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.02.000816-5 FGTS
AUTOR : MAXIMIANO CAMPOS CASTRO
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
2000.39.02.001234-8 FGTS
AUTOR : ANTONIO PINTO VIEIRA
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
2000.39.02.001404-4 FGTS
AUTOR : DIONISIO DA SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.02.001466-0 FGTS
AUTOR : LUCIO MOTA
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2001.39.02.000052-8 FGTS
AUTOR : ALDEMIR MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2001.39.02.000586-9 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO GOMES FERREIRA
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2001.39.02.000702-5 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO ALTAMIRO MACEDO MIRANDA
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. P.R.L."

2000.39.02.000060-0 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : CLAUDIO MARCIO CHEQUER

REU : EDINELSON FURTADO MACHADO

ADVOGADO : PA00009041 - EDSON FURTADO MACHADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, com base nos art. 107, IV, primeira figura, e 109, IV, ambos do CP, declaro extinta a punibilidade do requerido. Publicada esta em audiência, saem o requerido e os ilustres representantes da acusação e da defesa devidamente intimados, devendo a Secretaria providenciar o respectivo registro."

Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.02.001015-4 FGTS

AUTOR : GETULIO JOSE LEMOS NEVES E OUTRO

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Vistos, etc. Ao teor do certificado à fl. 144, verifico que a sentença de fls. 136-143 foi prolatada com equívoco em sua parte dispositiva, constando como Autores Alfredo Mateus dos Santos e Francisco Pascoal Mendes Pinto, quando o correto é GETULIO JOSE LEMOS NEVES E JOSÉ ORBÉLIO TEIXEIRA CAMPOS SILVA. Assim, tratando-se de erro material, procedo à necessária correção da inexistência detectada na sentença de fls. 136-143. P.R.L."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.02.001153-3 FGTS

AUTOR : ANTONIO DE AQUINO DA LUZ

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1997.39.02.001833-6 FGTS

AUTOR : GILBERTO DE PAULO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : IGUARACIMACAMBIRA S LIMA E OUTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MS00008598 - ROBSON CELESTE CANDELORIO

2000.39.02.000333-6 FGTS

AUTOR : CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA

ADVOGADO : OSCAR DAMASCENO FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

2000.39.02.000369-8 FGTS

AUTOR : OSVALDO DE FREITAS ARAUJO

ADVOGADO : OSCAR DAMASCENO FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.000563-3 FGTS

AUTOR : FELIX GUIMARAES DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

2000.39.02.000593-9 FGTS

AUTOR : JUCINEIDE AZEVEDO FERREIRA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.000725-3 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO FELIX DO NASCIMENTO

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

2000.39.02.000789-5 FGTS

AUTOR : WILSON QUIRINO DA PAIXAO

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.02.000799-7 FGTS

AUTOR : EDSON LUIZ MARINATO

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DF00007529 - DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO

2000.39.02.000803-5 FGTS

AUTOR : MARIA ZENITA SANTOS DOS ANJOS

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.02.000853-4 FGTS

AUTOR : MARIA DOROTEIA FREIRE CUNHA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

2000.39.02.000859-0 FGTS

AUTOR : ROSANY LIMA CORREA BRANCO

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

2000.39.02.000931-6 FGTS

AUTOR : SESARINO FARIAS DA SILVA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

2000.39.02.001019-6 FGTS

AUTOR : FRANCISCO GERVASIO DA SILVA SA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

2000.39.02.001201-4 FGTS

AUTOR : LINDA MARIA DINIZ FARIAS

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.02.001207-0 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO ALMEIDA PEREIRA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.001227-4 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO ALVES BARBOSA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

2000.39.02.001723-8 FGTS

AUTOR : JOAO BATISTA DOS REIS MAIA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.001833-0 FGTS

AUTOR : ALDIR SILVA LIRA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.002005-3 FGTS

AUTOR : FRANCISCA MARQUES LEITAO

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 2000.39.02.002143-6 FGTIS
 AUTOR: ILSON BETCEL DOSSANTOS
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 2000.39.02.002801-0 FGTIS
 AUTOR: CARLOS FONSECA MARANHÃO FILHO
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: DF00011395 - JOAO BOSCO DO ROSARIO BORGES
 2001.39.02.000051-5 FGTIS

AUTOR: GILBERTO GARCIA DE SOUSA
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...). Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. P.R.I."
 2001.39.02.001287-9 PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MANOEL BENTES
 ADVOGADO: ARLEY MARCIO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO: PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...). Sendo incabível, portanto, a exigência feita pelo INSS como condição para reconhecimento do direito à aposentadoria por tempo de contribuição, julgo procedente o pedido formulado na peça exordial para condenar o Instituto réu a conceder o benefício aposentadoria por tempo de contribuição com data retroativa a 19/10/2000 com a renda mensal iniciada que vier a ser apurada em consonância com as disposições da legislação então vigente. Os valores relativos a prestações devidas desde esta data e que forem pagos em atraso serão corrigidos, a partir dela até a data do efetivo pagamento, pelos índices oficiais. Condeno a Autarquia Previdenciária ao pagamento da verba honorária, que fixo em R\$ 2.000,00. Deixo de condenar ao pagamento de custas haja vista a natureza jurídica da entidade ré. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 HERCULANO MARTINS NACIF
 DIRETORA SECRETARIA
 ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
 ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
 CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
 E-MAIL: Olivar.mba@pa.trf1.gov.br
 HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MARÇO DE 2003 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
 2000.39.02.31264 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: ALCEBIANES FELIX DOS SANTOS
 ADVOG.: GO11430 - LEON DENIZ BUENO CRUZ
 RÉ: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 PROCUR.: DÉBORA LIMA E SILVA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Tendo em vista o ofício de fl. 145, intimem-se as partes para ciência da audiência redesignada para o dia 01.04.2003, às 11:45 horas, na Comarca de Santana do Araguaia/PA, para oitiva da testemunha NERIVALDO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, arrolada pelo autor.

AÇÕES PENAIS

No processo baixo relacionado:
 2002.39.01.0989-0 COMPETÊNCIA-CONFLITOS
 REQTE: CLAUDIO SANTOS AGUIAR RIBEIRO
 ADVOG.: PA3.073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 "(...). "EX POSITIS", revogo a decisão de fls. 26/29, e declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar a ação penal proposta contra o excipiente, determinando, em consequência, a remessa dos autos do processo nº 2002.39.01.000602-8 ao Juízo da Comarca de Redenção/PA, traslade-se cópia desta decisão para os autos da ação penal. Publique-se e intime-se o MPF.
 No processo baixo relacionado:
 2003.39.01.0035-0 COMPETÊNCIA-CONFLITOS
 REQTE: Valdir Diniz Larrôque
 ADVOG.: PA3.073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 "(...). "EX POSITIS", acolho a presente e declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar a ação penal proposta contra o excipiente, determinando, em consequência, a remessa dos autos do processo nº 2002.39.01.000602-8 ao Juízo da Comarca de Redenção/PA, traslade-se cópia desta decisão para os autos da ação penal. Publique-se e intime-se o MPF.

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 26/03/2003

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1-DISTRIBUIÇÃO
 1)AUTOMÁTICA
 PROCESSO:00.00.22150-3 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:UNIAO FEDERAL
 REQDO:RAIMUNDO DE MELO REZENDE E OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:0000.20.02.707126-5 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:PEDRO PAULO DA COSTA MOTA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003950-9 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:CIATO LTDA
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003951-2 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:CF SIQUEIRA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003952-6 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:CONCRETESE LTDA E OUTROS
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003953-0 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:RS REPRESENTACOES LTDA E OUTROS
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003954-3 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:FRESAPARA INDUSTRIA E COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003954-3 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:FRESAPARA INDUSTRIA E COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003955-7 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:FRESAPARA INDUSTRIA E COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003955-7 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:LAURIVALDO GONCALVES E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003958-8 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:M E DE SANT'ANA LYNCH MICROEMPRESA E OUTROS
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003959-1 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:AGRO PECUARIA RIO TARTARUGA S/A E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003960-1 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTROS
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003961-5 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:NUCLEO DE EVENTOS TECNICOS E APERFEICOAMENTO NETA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003962-9 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:VERBICARO GIESTAS & CIA LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003962-9 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:VERBICARO GIESTAS & CIA LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003963-2 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:VIDA & SAUDE ODONTOLOGICA S/CLTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003964-6 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:LO FVALE & CIA LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003965-0 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:MARCONORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003966-3 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:O C BITAR INDUSTRIA DE OLEOS E SABOES LIMITADA
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003967-7 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:COMPUTEL ELETRONICA LTDA ME
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003968-0 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:ABN-MONTAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003969-4 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:REMOVEIS RECUPERAÇÃO DE MOVEIS LTDA MICROEMPRESA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003969-4 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:REMOVEIS RECUPERAÇÃO DE MOVEIS LTDA MICROEMPRESA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003970-1 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:SONAVE NAVEGAÇÃO LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003981-0 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 REQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:CARLOS CARCALTTO REPRESENTACOES E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.003982-4 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:ACM SEGUROS LTDA E OUTROS
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003983-8 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:ALEXANDRE PINTO BARATA MEE OUTROS
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003984-1 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:NIPPO IMAGEM S/C LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003985-5 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:CLINICA QUEIROZ S/CLTDA E OUTROS
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003986-9 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:OLIVEIRA FILHO & CALDEIRA LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003987-2 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:ARTSERV LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003987-2 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:ARTSERV LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003988-6 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:LIVRARIA E ARTES GRAFICAS N S DE FATIMA LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003989-0 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:ALDO ROSARIO E OUTROS
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003990-0 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:MELO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003991-3 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:MIRANDA COSTA LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003992-7 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:POTAL-POWER TIMBER AMAZONIC LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003993-0 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:TRANSPORTADORA J M LTDA E OUTROS
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003994-4 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:DISTRIBUIDORA BR AMAZONIA LTDA E OUTROS
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003994-4 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:DISTRIBUIDORA BR AMAZONIA LTDA E OUTROS
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003995-8 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:AM G BEMMUYAL MEE OUTROS
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003996-1 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:BOA VENTURA CLEMENTINO PEREIRA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003997-5 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:R R CORDEIRO E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003998-9 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:MA CONFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS
 LTDA E OUTROS
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003999-2 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:G M DA ROCHA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004000-0 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:CONSTRUTORA BANDEIRANTE LIMITADA E OUTROS
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004001-3 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:SITEC ENGENHARIA LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004002-7 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:SOERGA ENGENHARIA LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004002-7 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:SOERGA ENGENHARIA LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004003-0 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:CHAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
 ALIMENTICIOS LTDA E OUTROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004004-4 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE:MARIA JOSE PEREIRA DE MEDEIROS E OUTROS
 ADVOGADO:PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 VARA:5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004005-8 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE:JUSTICA PUBLICA
 REQDO:APURAR FALSIFIC/USO DE DOCUMENTO PUBLICO P/
 REPRES.DA EMPRESA MARCOS MARCELINA & CIA LTDA.
 VARA:4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004006-1 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE:JUSTICA PUBLICA
 REQDO:DORIVAN SANTOS SILVA
 VARA:4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004007-5 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE:JUSTICA PUBLICA
 REQDO:BENTES E SERVICOS EM GERAL
 VARA:3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004008-9 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE:JUSTICA PUBLICA
 REQDO:DANIEL MARCOS SANCHES DE OLIVEIRA
 VARA:3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004009-2 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE:JUSTICA PUBLICA
 REQDO:ALZIRA RODRIGUES SOARES E OUTROS
 VARA:3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004009-2 PROT.:26/03/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE:JUSTICA PUBLICA
 REQDO:ALZIRA RODRIGUES SOARES E OUTROS
 VARA:3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004010-2 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO
 REQDO:DERME MARIO SPERANDIO
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
 VARA:4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004011-6 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO
 REQDO:MARIA DOLORES MARTINS GUIMARAES
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
 ESTADO DO TOCANTINS.
 VARA:3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004012-0 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO
 REQDO:AUGUSTO CESAR FAVACHO DA SILVA E OUTROS
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2A VARA CRIMINAL DA SECAO
 JUDICIARIA DO MARANHÃO
 VARA:3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004030-8 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REQDO:JOSEVALDO GEMAQUE PEREIRA
 VARA:1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004031-1 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REQDO:IRONILZA DE CARVALHO DOS SANTOS
 VARA:1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004032-5 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REQDO:AMBROSIO AMADOR TRINDADE
 VARA:1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004033-9 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REQDO:LUEDINA DE JESUS DA ROCHA
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004034-2 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REQDO:TEDDY DA CRUZ DE SOUSA
 VARA:1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004034-2 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REQDO:TEDDY DA CRUZ DE SOUSA
 VARA:1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004035-6 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REQDO:EVERALDO PANTOJA LEO
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004037-3 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REQDO:EDILSON JOSE DA ROSA E SILVA
 VARA:5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004040-0 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO:CLAUDIO MIRO ROSA DOS SANTOS
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1 VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU
 VARA:3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004041-4 PROT.:26/03/2003
 CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
 CRECI/12A REGIAO
 ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
 EXCDO:MARIA DAS GRACAS XAVIER DE SOUZA
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004042-8 PROT.:26/03/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARLENE DA SILVA SANTA BRIGIDA
ADVOGADO:SHARLES SHANGHER FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004043-1 PROT.:26/03/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:MARIA DAS GRACAS NEVES OLIVEIRA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004043-1 PROT.:26/03/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:MARIA DAS GRACAS NEVES OLIVEIRA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004045-9 PROT.:26/03/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO
REQDO:LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004046-2 PROT.:26/03/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO
REQDO:KATIA CONCEICAO SOTAO VIEITAS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004048-0 PROT.:26/03/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:MARIA DE FATIMA ARAUJO DA CUNHA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004049-3 PROT.:26/03/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:MIRIAM LEA SILVA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004050-3 PROT.:26/03/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:JOSE ANTONIO DOS SANTOS MELO E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004051-7 PROT.:26/03/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:ADOPHO CLEODON RIBEIRO FRAZAO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004054-8 PROT.:26/03/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:MARIA GORETTI DE SOUSA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004055-1 PROT.:26/03/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:SWEDISH MATCH DA AMAZONIA S/A
REQDO:UNIAO FEDERAL E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004055-1 PROT.:26/03/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:SWEDISH MATCH DA AMAZONIA S/A
REQDO:UNIAO FEDERAL E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004056-5 PROT.:26/03/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE:FAZENDA NACIONAL
REQDO:OSORIO ABADIO DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004057-9 PROT.:26/03/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:ALDENOR CUNHA REBOUCAS E OUTROS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004058-2 PROT.:26/03/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO E OUTROS
REQDO:JOAQUIM BRAGA BASTOS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004059-6 PROT.:26/03/2003

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:LIDIANE DOS SANTOS REBELO
ADVOGADO:ROBSON CRISTIANO LEAO MATOS
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004062-3 PROT.:26/03/2003
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE:LOUIS VUITTON MALLETTIER E OUTROS
ADVOGADO:LUIZ CLAUDIO GARE
REQDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003895-6 PROT.:26/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:PAULO OVIDIO WARISS DE AGUIAR E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003895-6 PROT.:26/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JULIANA FURTADO COSTA
EXCDO:PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
VARA:7ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.003895-6 PROT.:26/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JULIANA FURTADO COSTA
EXCDO:PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003896-0 PROT.:26/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:BELEM PESCA S/A
ADVOGADO:HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003897-3 PROT.:26/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SONIA EUNICE SIQUEIRA DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO:MARCIO LEAL DIAS
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003977-0 PROT.:26/03/2003
CLASSE:14000-HABEAS CORPUS
IMPTE:JOCEVALDO DA SILVA REIS E OUTROS
ADVOGADO:JOSE MARIA COSTA
IMPDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003979-7 PROT.:26/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBD:EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003980-7 PROT.:26/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004013-3 PROT.:26/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:DIARIOS DO PARA LTDA
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004014-7 PROT.:26/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:RADIO CLUBE DO PARA PRC5 LIMITADA E OUTROS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EMBD:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004015-0 PROT.:26/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA E OUTROS
ADVOGADO:MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004027-0 PROT.:26/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBD:JOSE MARIA SILVA NOVAES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004028-4 PROT.:26/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:CARAJAS AGRO FLORESTAL SA
ADVOGADO:CLAUDIO KLAUTAU QUEIROZ E SILVA
EMBD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004038-7 PROT.:26/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO:CLAUDIO KLAUTAU QUEIROZ E SILVA
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004039-0 PROT.:26/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO:DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA
EMBD:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004047-6 PROT.:26/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD:NADIR SALES DOS SANTOS E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004052-0 PROT.:26/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:CLINICAS ESPECIALIZADAS S/C LTDA
ADVOGADO:NOELI FRANCO ERNESTO
EMBD:CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004053-4 PROT.:26/03/2003
CLASSE:14000-HABEAS CORPUS
IMPTE:JAILTON BORGES NEVES
ADVOGADO:JOSE MARIA COSTA
IMPDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004053-4 PROT.:26/03/2003
CLASSE:14000-HABEAS CORPUS
IMPTE:JAILTON BORGES NEVES
ADVOGADO:JOSE MARIA COSTA
IMPDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004060-6 PROT.:26/03/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.002607-4 PROT.:26/03/2003
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT:ELZA SUELI OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO:TEODOMIRO CANTUARIA FILHO
EMBD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004029-8 PROT.:26/03/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO E OUTROS
ADVOGADO:SOLANGE MARIA BRAGA
REU:MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MARTINS
VARA:3ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

..... %	
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	80
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	18
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	2
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	100

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
I)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.700781-1 PROT.:26/03/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO:VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2002.39.00.704321-8 PROT.:26/03/2003
CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE:JOSE IVO MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO:OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2002.39.00.706733-7 PROT.:26/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO LOPES DA COSTA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2002.39.00.706878-8 PROT.:26/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IVETE MARIA BRAGA MACIEL

ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.706930-0 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: EWERTON SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO: PAULO ROGERIO DESOUZA GARCIA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707028-0 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA PEDROSA DOSSANTOS
 ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707029-4 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA CLEMENTINA DE ALMEIDA GALLO
 ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707029-4 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA CLEMENTINA DE ALMEIDA GALLO
 ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707030-4 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ILIO ALVES GUIMARAES JUNIOR
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707031-8 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANTONIO JOSE BELLARD PEREIRA
 ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707032-1 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE MARTINHO DOS SANTOS GAMA
 ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707033-5 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: OSVALDO SANTOS AZEVEDO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707034-9 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAYMUNDO ASSIS MONTEIRO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707035-2 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDA DE NAZARE DOS SANTOS SAMPAIO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707036-6 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MIRACI SOUZA DE ANDRADE
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707036-6 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MIRACI SOUZA DE ANDRADE
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707037-0 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: LAURO DA SILVA DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707038-3 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ESTHER LIMA DE FREITAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707039-7 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: GRACA DE FATIMA O DE ALMEIDA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707040-7 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: NAZARENO SANTOS DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707041-0 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA DA CONCEICAO MENDES

REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707042-4 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDO JORGE DO CARMO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707043-8 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: LOURDES RODRIGUES DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707044-1 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ROSA MARIA PANTOJA DIAMANTINO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707045-5 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDO PANTOJA DE VASCONCELOS
 ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707046-9 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: WALTER SOUZA PINHEIRO
 ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
 REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707047-2 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA DE JESUS MIRANDA
 ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707048-6 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: EDSON ORTIZ DE MATOS
 ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707049-0 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANA ROSA BOTELHO PONTES
 ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707050-0 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: GRACIETE COUTINHO MAIA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707051-3 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA DA LUZ SILVA OLIVEIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707052-7 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: OSORIO LUIS DE ALBUQUERQUE DOS REIS COSTA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707053-0 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOAO CORREA SEABRA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707054-4 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: AGUINALDO LEMOS FANJAS
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707055-8 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: NINA ROSA XAVIER DO NASCIMENTO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707056-1 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA DAS GRACAS LIMA DE LIMA
 ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707057-5 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MANOEL DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707058-9 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JULIETA MARIA MENDES NOGUEIRA

ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707058-9 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JULIETA MARIA MENDES NOGUEIRA
 ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707059-2 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA CRISTINA BRAZ MANGAS
 ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707061-6 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE CORREA DO CARMO
 ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707062-0 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: PETRONIO MEDEIROS LIMA
 ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707063-3 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANA MARIA MACIEL SERRAO
 ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707115-9 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1600-FGTS
 AUTOR: JOAO DA SILVA ROCHA
 ADVOGADO: CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707116-2 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1600-FGTS
 AUTOR: PEDRO GOMES PEREIRA
 ADVOGADO: CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707116-2 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1600-FGTS
 AUTOR: PEDRO GOMES PEREIRA
 ADVOGADO: CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707117-6 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1600-FGTS
 AUTOR: RAIMUNDO BATISTA BARROS
 ADVOGADO: MARIA SYLVIA NEGRAO R. OLIVIA SANTOS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707118-0 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1600-FGTS
 AUTOR: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
 ADVOGADO: CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707119-3 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1600-FGTS
 AUTOR: SEBASTIAO DA SILVA ARAUJO
 ADVOGADO: CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707122-0 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDO SEBASTIAO FERREIRA CARDOSO
 ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707123-4 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: OSWALDO GOMES DE SOUZA JUNIOR
 ADVOGADO: RUBERVAL SILVA DE AGUIAR
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707124-8 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA DE LOURDES ALMEIDA LIMA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707125-1 PROT.: 26/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ADALBERTO CRUZ DA SILVA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1º JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.707126-5 PROT.: 26/03/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: PEDRO PAULO DA COSTA MOTA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707127-9 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ROSANE DE SEIXAS BRITO ARAUJO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707128-2 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JORGE NAZARENO DE MORAES GOMES
ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707129-6 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA DONZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707130-6 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ERONILDES BOTELHO MATOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707131-0 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DE NAZARE ALVES FERNANDES
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707132-3 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA AMERICA DA SILVA GUIMARAES
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707132-3 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA AMERICA DA SILVA GUIMARAES
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707133-7 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EDNA CABRAL TRINDADE
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707134-0 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUIZ VANDERLEI SARMENTO GONZAGA
ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707136-8 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MADALENA PEREIRA RAMALHO
ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707137-1 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: GILMAR DOS ANJOS SANTOS
ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707138-5 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ISOLETE ROCHA DE BRITO
ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707140-9 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MAARIA DA CONCEICAO LIMA DE ALMEIDA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707141-2 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ROSANGELA JORDAO BASTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707141-2 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ROSANGELA JORDAO BASTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707142-6 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MALCHER
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707144-3 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: BRAHIM JOSE DARWICH ZACARIAS

ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707145-7 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DEISE PEREIRA PACHECO
ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707146-0 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: GILDA BATISTA DESALES
ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707147-4 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LENA CERES BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707148-8 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: AUGUSTO CEZAR BEZERRA ALVES
ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707149-1 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ROSALICE MARQUES DAS MERCES
ADVOGADO: ELZE CORDEIRO CARVALHO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707150-1 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: IZAIAS ALBUQUERQUE DAS CHAGAS
ADVOGADO: ELZE CORDEIRO CARVALHO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707151-5 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE MARTINS DIAS
ADVOGADO: ELZE CORDEIRO CARVALHO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707152-9 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: OSMAR PALHA DE MATOS
ADVOGADO: ELZE CORDEIRO CARVALHO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707153-2 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE IVALDO COELHO DA COSTA
ADVOGADO: ELZE CORDEIRO CARVALHO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707154-6 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LIGIA MARGARIDA BARBOSA BARROS
ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707155-0 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANA LUCIA ARAUJO DA COSTA
ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707155-0 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANA LUCIA ARAUJO DA COSTA
ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707156-3 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA CELIA RODRIGUES
ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707157-7 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EMILIA DE OLIVEIRA TRINDADE
ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707158-0 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: PAULO SERGIO MOTA PEREIRA
ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707159-4 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE LOPES GALVAO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707160-4 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUIZ OTAVIO DE LACERDA FERREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707161-8 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: WALMIR DE OLIVEIRA E SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707162-1 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EWERTON DE GUSMAO SOARES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707162-1 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EWERTON DE GUSMAO SOARES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707163-5 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO NONATO DA VERA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO: FUAD DA SILVA PEREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707164-9 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANDERSON HAMILTON NUNES SALGADO
ADVOGADO: CLAUDIO FERNANDO MENDES DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.700653-9 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MANOEL MESSIAS DE SOUSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.700687-1 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ASSUNCAO URUBATAN PEREIRA ATAIDE
ADVOGADO: LUIZ DOS SANTOS MORAES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.700701-0 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: WALDOVINA PRISTE DE LIMA
ADVOGADO: MANASSES ALVES DA ROCHA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.700791-4 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA S/A E OUTROS
ADVOGADO: TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR
REQDO.: JUIZO FEDERAL
VARA: 1º JEF CRIMINAL
1) DISTRIBUICAO
2) POR DEPENDENCIA
PROCESSO: 2003.39.00.700791-4 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA S/A E OUTROS
ADVOGADO: TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR
REQDO.: JUIZO FEDERAL
VARA: 1º JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.700792-8 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 13103-PROCESSO SUMARIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU: EVANDRO RAIOL BITTENCOURT E OUTROS
VARA: 1º JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2002.39.00.707060-2 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MAGNO JOSE BORGES
ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.707135-4 PROT.: 26/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE RENATO FERREIRA CUNHA
ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 88
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 4
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0

REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	92

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaudio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 032/03

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.003645-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : EMANOEL RAIOL LOBO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005149 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO : PA0003155B - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA

CAVALLERO

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

SENT. : 1. Homologo os acordos firmados por Emanuel Raiol Lobo, Raimundo

Campelo do Nascimento e Antônio dos Santos Barros e declaro extinta a execução,

nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. O patrono dos autores

informou que eles ficaram responsáveis pelo pagamento dos honorários advocatícios.

2. Intime-se a União Federal para que diga se tem interesse na execução dos honorários

fixados pela sentença (f. 98), no prazo de 15 dias. 3. Não havendo interesse na

execução, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

2000.39.00.002379-5 OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA

ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES

REU : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC

ADVOG. : IVONE SILVA DA COSTA LEITAO

SENT. : (...) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/II),

acolhendo o pedido formulado pela autora para invalidar o auto de infração (auto

de infração nº 330) e, em consequência, a multa daí decorrente. (...) Publique-se.

Registre-se. Transitada em julgado, expeça-se alvará em favor da autora para

levantamento do depósito de f. 132v. (...). P.R.I.

2000.39.00.011311-1 TRIBUTÁRIA

AUTOR : PARABELEM AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHIAAR BARROS

ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA

ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

SENT. : 1. Declaro extinta a execução dos honorários, nos termos do art. 794, I,

do Código de Processo Civil. 2. Converta-se o valor depositado em renda do INSS,

na forma requerida à f. 109. 3. Intime-se a autora para recolhimento das custas finais,

no prazo de 15 dias. 4. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se com baixa na

distribuição. I.

2001.39.00.002814-9 Acao de imissao de posse

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO : PAULO THADEU DE ANDRADE SILVA

LITISPA : ALBERLINO QUEIROZ

LITISPA : CLEIA QUEIROZ

SENT. : Não tendo a autora promovido a citação do ex-mutuário, conforme

determinado pelo despacho de f. 23, item 2, declaro extinto o feito, sem apreciação

do mérito, nos termos do art. 267, XI combinado com o art. 219, § 2º, ambos do

Código de Processo Civil. Sem honorários, em face da ausência de litigiosidade.

Condono a autora ao pagamento das custas finais. Oportunamente, arquivem-se os

autos, com baixa na distribuição. P.R.I.

2001.39.00.006400-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO

EMBD : WILSON FERREIRA LIMA

EMBD : RAIMUNDA PECK DE BARROS

EMBD : CARLOS JOSE DA COSTA

EMBD : RAIMUNDO RODRIGUES DE FREITAS

EMBD : ROMAO MARQUES PINTO

EMBD : WILLIANS ASSUNCAO GAMA

EMBD : RIZIO LUIZ DEJARD DE MENDONCA

EMBD : RODOLPHO FERNANDO ENGELHARD

EMBD : RAIMUNDO SILVESTRE MORAES

ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

SENT. : (...) 3. Em face do exposto, declaro extinta a execução referente ao

servidor Rodolpho Fernando Engelhard, com base no art. 794, I, do Código de

Processo Civil e julgo parcialmente procedentes os embargos para determinar que

a execução prossiga em relação ao exequente Rizio Luiz Dejard de Mendonça, o

qual deverá retificar seus cálculos observando os seguintes critérios: a) exclusão dos valores referentes aos exequentes que transacionaram, bem como do exequente que não teve seus cálculos impugnados; b) inclusão da verba honorária dos servidores que transacionaram e não tiveram a anuência do seu patrono, no valor de 1.572,21 UJIR até 1999; c) exclusão da base de cálculo da parcela "pagamento de exercícios anteriores"; d) contagem correta da taxa de juros moratórios, que deverão incidir a partir de dezembro/95, inclusive, resultando no total de 63 meses até fevereiro/01, o que corresponde a 31,5%; e) exclusão do valor do reembolso das despesas processuais, no valor de R\$ 13,46, até fevereiro/01. Em decorrência da sucumbência recíproca não haverá condenação em honorários advocatícios destes embargos. Deixo de determinar o reexame necessário desta sentença, em razão da nova redação do art. 475 do Código de Processo Civil dada pela Lei 10.352/01, que o limitou aos embargos à execução fiscal. Traslade-se cópia da presente sentença para a execução em apenso, processo n. 2001.39.00.003679-1, dando-se baixa e arquivando-se estes autos. P.R.I.

2001.39.00.008086-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

ADVOGADO : PA00002389 - VERA PANDOLFO RIBEIRO

EMBD : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARA

ADVOG. : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

ADVOG. : CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES

SENT. : (...) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269-II),

acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para, excluindo o

valor relativo ao substituído pelo embargo, fixar o valor da dívida executada em

R\$ 237,91 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), atualizado até

fevereiro/2001, relativo à verba honorária. Rejeito o pedido de condenação do

embargado em litigância de má-fé. (...) P.R.I.

2001.39.00.011063-7 Acao CIVIL PUBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO : CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS

ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA

SENT. : (...) Assim, não há condições de prosseguir até a análise do mérito. Declaro

extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c o art. 295, I

e seu parágrafo único, II, do Código de Processo Civil. Sem honorários ou despesas,

em razão da natureza da demanda e da total inexistência de má-fé. Fica desde já

autorizado o desentranhamento do processo administrativo juntado com a petição

inicial, sem necessidade de trasladar cópias. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

2002.39.00.003294-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00001769 - AMADEU ALMIR BOGEA

SENT. : 1. Declaro extinta, pelo pagamento, a execução proposta por Eliane Maria

Ichihara Fonseca contra Pedro Cabral de Oliveira, para que produza seus efeitos

jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Intime-se a

exequente para fins de levantamento do valor depositado a título de honorários

advocatícios (f. 62). Manifestado o interesse, expeça-se o competente alvará. 3.

Conforme se observa dos autos (f. 60) o próprio devedor foi nomeado fiel depositário

do bem penhorado. Assim, para levantamento da penhora, intime-se-o, por carta,

dando-lhe ciência de que o bem encontra-se desonerado. 4. Renove-se a intimação

do executado, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais,

conforme certidão retro. Prazo: 15 (quinze) dias. I.

2002.39.00.004547-1 TRIBUTÁRIA

AUTOR : BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA

ADVOGADO : PA00001283 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO

SENT. : (...) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/II),

acolhendo os pedidos formulados pelo autor. Declaro a inexistência do crédito

da ré derivado da incidência do imposto de renda sobre a parcela dos rendimentos

do autor percebidos no exercício de 2001, decorrente da indenização por danos

morais auferida (R\$ 160.000,00). (...) P.R.I.

2002.39.00.005579-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : BERTILLON - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO : MARCIA GUILHON

ADVOGADO : PA00008763 - SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS

SENT. : Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de

Processo Civil. Expeça-se alvará em favor da Caixa para levantamento dos honorários

advocatícios. Feito isso, arquivem-se com baixa na distribuição. P.R.I.

2002.39.00.008877-9 PREVIDENCIARIO

AUTOR : JOSE RUBILAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00001030 - HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENT. : Homologo o pedido de desistência manifestado, para que produza seus

jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos

termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Autorizo, desde logo, o

desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e

recibo nos autos. Sem honorários e sem custas. Oportunamente, arquivem-se os

autos, com baixa na distribuição. P.R.I.

BOLETIM ESPECIAL Nº 033/03

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.05225-5 FGTS

AUTOR : ANA REGINA DA SILVA MONTEIRO E OUTROS

ADVOGADO : MANUEL CARLOS G GONCALVES

ADVOGADO : SEBASTIAO PIANI GODINHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. : Defiro a prorrogação do prazo para cumprimento do julgado por mais 60

dias, tendo em vista que já decorreu mais de 30 dias do protocolo da petição que

requereu a prorrogação por 90 dias. I.

1997.39.00.001529-3 Acao de imissao de posse

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : HERMENEGILDO CRISPINO

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO : RUBENS BARRAL DE CASTILHO

REQDO : IRACI CAMPOS DE AQUINO

REQDO : ARNALDO MARQUES

REQDO : MARIA IVANILDA DA S. LAGE

DESP. : Considerando-se o decurso do prazo desde o ingresso da petição de f. 113,

intime-se novamente a Caixa para cumprimento do despacho de f. 112. I.

2000.39.00.000078-0 TRIBUTÁRIA

AUTOR : CERPA CERVEJARIA PARAENSES A

ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER

COUTINHO

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO

DESP. : 1. Defiro o pedido formulado pelo perito à f. 329 majorando o valor de seu

honorários para R\$ 1.800,00, considerando após análise detida dos autos o grau de

complexidade do exame, o período por ele abrangido e o valor discutido nestes

autos, devendo a autora efetuar o depósito da diferença de R\$ 800,00 no prazo de

10 (dez) dias, sob pena de caracterizar-se a desistência tácita da prova. (...) I.

2001.39.00.011062-4 Acao SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO

AUTOR : ARGEIRO VICENTE PEREIRA LEITE

ADVOGADO : PA00008808 - RICARDO JOSE DA CRUZ PINHEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : Dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias a cada qual,

iniciando-se pelo autor, para alegações finais, cuja data de apresentação fica marcada

22 de abril de 2003. Após a devolução dos autos pelo autor, deverá a secretaria

intimar a União para os devidos fins. I.

2002.39.00.000690-8 Acao de improbidade administrativa

REQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

PROCUR : JOAO JOSE DE AGUIAR DIAS

REQDO : JOSE ARTHUR GUEDES TOURINHO

ADVOGADO : PA00008639 - ALEXANDRE MFF TOURINHO

DESP. : 1. O processo está suspenso em razão de ter sido aduzida pelo réu exceção

de suspeição do Dr. Francisco de Assis Garcês Castro Júnior, então juiz substituto

desta 1ª vara. O referido colega, no entanto, foi removido, a pedido, para a seção

judiciária de Minas Gerais, com jurisdição prorrogada no Pará por mais 45 dias,

aproximadamente. O Sr. Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional

Federal da 1ª Região designou-o, enquanto aqui estiver, para exercer função de

auxílio nesta 1ª vara. Sua Excelência o Dr. Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

está somente ultimando os processos de final ímpar, a ele atribuídos, que já estavam

conclusos para sentença, não recebendo mais nenhum processo para despacho ou

para decisão. Com isso, os processos atribuídos ao Sr. Desembargador Federal Carlos

Moreira Alves, relator da Exceção de Suspeição 2002.39.00.010725-8, pois, salvo melhor

juízo, o incidente perdeu o objeto. 2. Manifestem-se as partes, em 5 dias, devendo

o réu informar e comprovar se é titular de mandato eletivo. 3. Após, dê-se vista ao

Ministério Público Federal, porque, não sendo ele autor, deve participar de qualquer

ação de improbidade. 4. Em seguida, faça-se conclusão para a decisão de deferimento

ou indeferimento da petição inicial - art. 17, §§ 8º e 9º, da Lei 8.429/92 - e, se for o

caso, para o exame de outros pedidos cautelares e antecipatórios diferidos pelo

colega que me antecedeu. I.

2002.39.00.009516-4 Acao CAUTELAR INOMINADA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

a nulidade de ato administrativo que determinou a obrigação de se averbar no matrícula do seu imóvel 80% de área de reserva legal. Em liminar, pede apenas a suspensão do arquivamento do processo administrativo. O arquivamento do processo administrativo, se ocorrer, não trará qualquer prejuízo para a impetrante, porque pode ser desarquivado a qualquer tempo. Não há, portanto, nenhuma utilidade no provimento antecipatório, pelo que indefiro a liminar. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar as informações em 10 dias. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal. I.

1997.39.00.003522-4 FGTIS

AUTOR : MANOEL CARLOS NEVES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : PA00002960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DEC. : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Manoel Carlos Neves do Nascimento, Raimundo Damasceno Miranda, César Augusto Batista da Silva, José Arimatéia de Lima e Silva, Carlos Alberto Cordeiro dos Santos e Benedito Neves Pimentel e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Vista a José da Fonseca Peixoto e Maria Lopes de Freitas sobre o crédito efetuado nas contas vinculadas do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Em face da sucumbência recíproca, não haverá execução de honorários advocatícios. 4. Retifique-se a autuação inclusive para excluir a União do pólo passivo. I.

92.00.03185-4 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : PAULO MOREIRA PINTO E OUTROS

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : GRACIONE DA MOTA COSTA

REU : BANPARA

ADVOGADO : MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA

REU : BRADESCO

ADVOGADO : JOSE MAURICIO M. NAHON

DEC. : (...) Rejeito os embargos declaratórios. Publique-se. Registre-se.

2003.39.00.004025-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARILIA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00009192 - ODALY MATOS VALE

IMPDO : DIRETOR FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

- UNAMA

DEC. : (...) indefiro a liminar. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.006923-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E
RODAGEM

ADVOGADO : ANDREA MARQUES

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
- DNER

PROCUR : SILVIA REGINA M. SAMPAIO

SENT. : (...) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/II),
acolhendo parcialmente os pedidos formulados pelo autor(...) P.R.I.

2002.39.00.002578-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : OSMINA ALVES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS

ADVOGADO : PA00009201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS

REU : UNIAO FEDERAL

ADVOG. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

SENT. : (...) julgo parcialmente procedente a demanda para condenar a ré a pagar
aos autores Osmarina Alves dos Santos, Geraldo Benedito Baltazar de Souza, Camilo
Alves de Souza, Oldemar Justo de Carvalho, José da Luz Soares, Osmar Martins
Dúries, Abelardo Lima Baia, Euclides Figueiredo de Oliveira, Jovailino Carvalho
dos Santos e Felícia Martinha da Costa, os atrasados da diferença remuneratória de
3,17%, desde janeiro de 1995, com correção monetária desde quando seria devida a
parcela e com juros de mora de 0,5% ao mês a partir da citação, compensadas parcelas
percebidas. (...) P.R.I.

2002.39.00.008642-9 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MADEIREIRA JACARANDA LTDA

ADVOGADO : PA00010778 - MANOEL FPASCOAL JUNIOR

REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

SENT. : (...) declaro extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267,
VI, do Código de Processo Civil, por falta de interesse processual da autora. (...) P.R.I.

2003.39.00.000216-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ROBERTO BATISTA DE FIGUEIREDO

DEF.PUB. : KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO

ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

VETERINARIA - PARA/AMAPA

ADVOG. : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

SENT. : (...) concedo a segurança para, confirmando os termos da liminar deferida,
determinar a autoridade impetrada que faça o registro do impetrante no Conselho
Regional de Medicina Veterinária, sem a exigência do exame nacional de certificação
profissional instituído pela Resolução CFMV 691/01. (...) P.R.I.

2003.39.00.000786-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : PAULO GALVAO FILHO

SENT. : As partes e o objeto do presente PROTESTO são idênticos aos do
processo n. 2003.559-1, que também tramita na 1ª Vara e no qual já foi expedida
carta de intimação ao requerido. Caracterizada a litispendência, torno sem efeito o
despacho de f. 3 e declaro extinto o procedimento, nos termos do art. 267, V, c/c §
3º, do Código de Processo Civil. Oportunamente, entreguem-se os autos à Caixa,
independente de traslado. I.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.trf1.gov.br>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N.42/2003

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MARÇO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.069182-2 OUTRAS

AUTOR : PAULO ROBERTO SILVA TEIXEIRA

ADVOGADO : JOAO DO REGO GADELHA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

1997.39.00.003410-6 FGTIS

AUTOR : EMANUEL CALANDRINI DE AZEVEDO FILHO

ADVOGADO : PA00006494 - VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

1998.39.00.000046-8 FGTIS

AUTOR : MANOEL MARIA FIEL PINTO

ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

1998.39.00.004984-8 FGTIS

AUTOR : JOSE MARIA MELO FARIAS

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

1998.39.00.007346-0 FGTIS

AUTOR : ELISIO JOSE VELOSO DE LIMA

ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do
cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na
petição (...).

2000.39.00.007490-5 FGTIS

AUTOR : MARIA DE NAZARE SOUZA COSTA

ADVOGADO : NILMA QUITES REIS E OUTRO(S)

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.00.013246-0 FGTIS

AUTOR : MARIA DE BELEM PANTOJA DIAS GOMES

ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Autora manifeste-se acerca do
cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na
petição (...).

95.00.01773-3 FGTIS

AUTOR : ANA SOUSA VITERBINO E OUTROS

ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

96.00.03321-8 FGTIS

AUTOR : ITALO BELTRAO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOG. : MARIA LÚCIA SOUSA PEREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do
cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na
petição (...).

1997.39.00.012162-7 FGTIS

AUTOR : VALDIR FARIAS JUNIOR

ADVOGADO : PA00005615 - MARIA DO SOCORRO BELFORT DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

1998.39.00.001718-4 FGTIS

AUTOR : JOAO AMORIM DA SILVA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

1998.39.00.002580-3 FGTIS

AUTOR : MARIA LUZIA DE LIMA COSTA

ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO E

OUTRO(S)

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO

1998.39.00.005301-0 FGTIS

AUTOR : GENTIL ALVES GONCALVES E OUTROS

ADVOGADO : PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

1998.39.00.005947-9 FGTIS

AUTOR : JURANDIR RABELO DE ARAUJO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de
Adesão firmado com o(s) Autor(a), para que o mesmo possa ser homologado, bem
como para que comprove o valor transacionado.

1998.39.00.003102-0 FGTIS

AUTOR : JOSE NIVALDO LIMA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA000037740 - CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de
Adesão firmados com os Autores, para que os mesmos possam ser homologados,
bem como para que comprove o valor transacionado.

1997.39.00.012272-0 FGTIS

AUTOR : LUCIDALVA FERREIRA BARROSO MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o(s) Autor(es) manifeste(m)-se acerca do
cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na
petição de f. 214/215. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica
Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a
CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores LUCIDALVA
FERREIRA BARROSO MIRANDA, JOSÉ DE SOUZA MENEZES e RAIMUNDO
FELÍCIO SIMÃO para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que
comprove o valor transacionado com todos os Autores que firmaram acordo.

2000.39.00.011947-9 FGTIS

AUTOR : AFONSO HELDER LIMA DE FRANCA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008316 - SILAS SANTOS ANTONIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o(s) Autor(es) manifeste(m)-se acerca do
cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na
petição de f. 137/141. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica
Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a
CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores ALACID SERAFIM
DE SOUZA, RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS e VERA LÚCIA
DE SOUZA ARAÚJO para que os mesmos possam ser homologados, bem como
para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que firmaram acordo.

2000.39.00.011337-1 FGTIS

AUTOR : EDMILSON SOARES SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00008978 - RONALDO TAVARES CARRERA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor FRANCISCO JOSÉ SILVA
BRITO manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica
Federal, conforme o noticiado na petição de f. 147/148. Outrossim, considerando
o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino
o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão
firmados com os demais autores para que os mesmos possam ser homologados, bem
como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que firmaram
acordo.

1998.39.00.010499-8 FGTIS

AUTOR : ALICINIO FERREIRA GOMES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o(s) Autor(es) manifeste(m)-se acerca do
cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na
petição de f. 156/160. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica
Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que
a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores BENEDITO DA
COSTA PINTO e MARCO ANTONIO DOS SANTOS MIRANDA para que
os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor
transacionado com todos os Autores que firmaram acordo.

1998.39.00.008623-1 FGTIS

AUTOR : JOAQUIM BERNALDO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o(s) Autor(es) manifeste(m)-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 149/151. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.00424-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANANUN ARARA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Ato(s) Ordinatório(s):

CERTIFICO e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Autores, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

2002.39.00.003926-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANDRE LUIZ DA CONCEICAO PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

2002.39.00.005001-8 OUTRAS

AUTOR : CARLOS ALBERTO SANTOS LIMA

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : FAZENDA NACIONAL

2002.39.00.005904-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CRISTIANE SIQUEIRA REBELO

ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

REU : UNIAO FEDERAL

2002.39.00.006259-8 PREVIDENCIARIO

AUTOR : LUIZ DO NASCIMENTO DIAS

ADVOGADO : PA00009212 - CARLOS ALBERTO IGARASHI

ADVOGADO : PA00007821 - LENO ALMEIDA GONCALVES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ADALGIZA C NASCIMENTO

2002.39.00.007349-8 PREVIDENCIARIO

AUTOR : REGINA SUELY MACEDO NOGUEIRA

ADVOGADO : PA00002277 - HERALDO FERREIRA BESSA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ADALGIZA C NASCIMENTO

2002.39.00.008699-8 OUTRAS

AUTOR : JOSE FRANCISCO DE SOUZA DO CARMO

ADVOGADO : PA00009841 - WITAN SILVA BARROS

REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s) Ordinatório(s):

CERTIFICO e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista aos(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.

1999.39.00.005893-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SIND NAC SERV EDUCACAO FEDERAL IO E 20 GRAUS E 30

GRAU DA EDUCACAO TECNOLOGICA - SINASEFE

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA

- CEFET/PA

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

Ato(s) Ordinatório(s):

CERTIFICO e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Autores, em razão da juntada de novos documentos, pelo prazo de 10 (dez) dias.

00.00.23100-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00013197 - MARIA NAZARE SANTOS DE MORAES

PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

EXCDO : HAROLD MARANHÃO

Ato(s) Ordinatório(s):

CERTIFICO e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos ao Exequente pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme o determinado no despacho de fl. 131.

2000.39.00.011250-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOSSANTOS

EXCDO : MASSA FALIDA DE BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA

ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL

Ato(s) Ordinatório(s):

CERTIFICO e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos à Exequente pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme o determinado no despacho de fl. 118.

EDITAL EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO Nº 2001.39.00.000896-9

CLASSE 1900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: EBC - EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RÉU: IMPATO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

DE: IMPACTO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
(CGC/MF: 04.105.501/0001-93)

FINALIDADE: CITAÇÃO da Ré acima mencionada para, no prazo legal e nos termos do art. 297 do CPC, oferecer contestação, exceção ou reconvenção nos autos da Ação Ordinária, processo em epígrafe, conforme petição inicial e despacho, exarado nos autos do processo em epígrafe. Fica a Ré ciente de que, não contestada a ação no prazo fixado em lei, presumir-se-ão por ela aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil. SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (0-XX-91) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 21 de outubro de 2002.

HIND GHASSAN KAYATH

Juíza Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 14/2002

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 14 / 11 / 2002 - 06 / 02 / 2003

DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA

INTIMAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. PAULO CARLOS ALBERTO FLEIX DE OLIVEIRA DA COMARCA DE BACARENA/PA, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 431/2002, QUE FIGURA COMO ACUSADO FRANCILENI CARDOSO DA SILVA E OUTROS, EXPEDIDA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ABAIXO IDENTIFICADA.

PROC. Nº : 2000.2675-7

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Francileni Cardoso da Silva e Outros

Advogado(s) : Jorillo Gonçalves Leite

Data da Audiência : A audiência para inquirição das testemunhas de defesa Gilson Reis dos Santos, Adgnor dos Anjos Baia e Raimundo Carlos de Oliveira Campos, foi designada para o dia 02.04.2003, às 11:00 horas

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 1999.83-0

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Erodite Correa Gonçalves e Outros

Advogado(s) : Félix Silveira Gazál

Despacho : Em face da certidão supra, dê-se vista às partes, primeiramente ao MPF, e, após, à defesa dos réus para as providências do art. 500 do CPP.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº : 2001.1529-1

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Domingos Diniz e Outro

Advogado(s) : Sebastião de Sousa Maia

Despacho : Designo o dia 07.05.2003 (sete de maio de dois mil e três) às 14h (quatorze horas), para oitiva das testemunhas Mário Andrade Cardoso e Raimundo Bento Belém Brandão Filho, arroladas pela acusação.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 2003 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.006995-7 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE : OLIVEIRA - ME

ADVOGADO : PA00005764 - CLEIDE CECILIA EVANOVITCH DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"A solicitação de fls. 60/61 já foi atendida às fls. 58/59, portanto retornem os autos ao Arquivo. Publique-se."

2002.39.00.006181-5 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE : ADILSON RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00006935 - LUCIA VALENA BARROSO PEREIRA

CARNEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Arquivem-se os autos. Publique-se."

2001.39.00.004062-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : FABIO EDNEY MATOS PEREIRA

REU : JOAQUIM ALVES DIAS

REU : JOSE MARCELO DE ALCANTARA CARVALHO

REU : REGINALDO DE ALCANTARA CARVALHO

ADVOGADO : PA00007417 - JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO

ADVOGADO : PA00006757 - ROSELENE ALMEIDA

ADVOGADO : PA00001560 - TERESINHA DA CRUZ BEZERRA

ADVOGADO : PA00003951 - WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito o despacho de fls. 195 e os demais atos que a ele se seguiram e dele decorrentes. Datando de fevereiro de 2000 os fatos atribuídos aos acusados e não tendo eles comparecido em juízo para a qualificação e interrogatório após citação por edital, cumpre suspender o curso do processo, na forma do art. 366, do CPP. Intimem-se da presente decisão as advogadas nomeadas defensoras dativas indevidamente. Formem-se autos apartados, que deverão ficar sobrestados pelo prazo de 12 (doze) anos, relativamente aos acusados José Marcelo de Alcântara Carvalho e Reginaldo de Alcântara Carvalho. Publique-se, Intimem-se."

2003.39.00.002665-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : FELICIO PONTES JR

REU : ANTONIO VALLINOTO NETO

ADVOGADO : PA00008399 - JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Cite-se urgente o réu no endereço de fls. 287. Após expedição do mandado respectivo, vistas ao advogado pelo prazo de 2 (dois) dias em face de audiência designada."

1998.39.00.009695-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

REU : JOSE AMILTON DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Desarquivem-se os autos. Providencie-se cópias solicitadas e certidões."

89.00.01797-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : LIDIA MARIA CASTRO LOBO

REU : TEREZINHA DE JESUS ABREU

REU : MARIA DO SOCORRO ABREU

REU : PAULO SERGIO DE SA VIEIRA

REU : MARIA DE GLORIA ABREU BAPTISTA

REU : MARIA DO CARMO ROCHA

REU : MARIA DO SOCORRO BRITO FREIRE

REU : BENEDITA RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO : PA00007554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE

COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Desarquivem-se os autos. Forneça-se cópia mediante pagamento correspondente. Expeça-se certidão solicitada."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.003971-8 COMPETENCIA-CONFLITOS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : JUIZO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Brevemente relatados. Decido. A competência desta Justiça está prevista no art. 109, IV/CF:

"Art. 109. Aos juízes Federais compete processar e julgar:

IV - os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, ou interesses da União, ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;" (grifei). Compulsando os autos, verifico que não houve prejuízo direto aos interesses ou bens da INFRAERO. Por esta razão, acato a solicitação do ilustre Procurador da República, já que o suposto crime cometido pelo investigado não se insere no dispositivo constitucional supramencionado. ISTO POSTO, declaro a incompetência deste Juízo para apreciar este caso e determino a remessa deste IPL para a Justiça Estadual, após as comunicações necessárias. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

96.00.02273-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : IDEMAR PERACHI

REU : MARIA APARECIDA CORDEIRO PERACHI

REU : IDACIR PERACHI

ADVOGADO : PA00009679 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHI

ADVOGADO : PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DEMORAIS SENIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) É o relatório. DECIDO. Vêgo, no processo penal pátrio, o sistema liberatório, pelo qual o juiz tem inteira liberdade para apreciar o laudo pericial, podendo aceitá-lo, totalmente ou em parte, ou rejeitá-lo. Portanto, deve ser rejeitado o pedido de nova perícia, posto que o requerente teve oportunidade de apresentar quesitos e de se manifestar sobre o laudo apresentado, cabendo ao juiz analisar a validade do laudo. Mesmo assinado por um só perito oficial, não deve ser rejeitado o laudo, porquanto traz informações que deverão ser valoradas em conjunto com o manancial probatório. Deixo para apreciar a prescrição como matéria preliminar na sentença. Isto posto, indefiro na totalidade o pedido de fls. 512/516. Intimem-se as partes a se manifestarem nos termos do art. 500 do CPP. Publique-se."

PROCESSO Nº 2002.9022-3

AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RR: WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL:

Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA, EM EXERCÍCIO:

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: JOÃO ELÍSIO AMADOR DUARTE, brasileiro, autônomo, nascido aos 14/07/1952, filho de Manoel Coelho Sampaio e de Dila Ana Amador Sampaio, natural de Soure/PA, portador da C.I. nº 1.062.874-SSP/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecimento na audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 14 de maio de 2003, às 15:30 horas, na sala de audiência deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 20 de 03 de 2003.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY

JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA

RODOLFO FARAH GISEKE

DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 72/2003

AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.008729-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO
DESPORTO

DESPACHO : Intime-se o exequente para dar prosseguimento ao feito, de acordo com os comandos determinados na sentença de embargos à execução nº 2001.9952-1, no prazo de 15 (quinze) dias. Sem manifestação, arquivem-se.

2001.39.00.006852-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EMBDO : MANOEL NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO : PA00006494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
DESPACHO : 1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. 2. Prazo: 15 (quinze) dias.

2002.39.00.002002-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

PROCUR : ROSILENE PALHETA BOTELHO
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA

EMBDO : ONOTRE OLIVEIRA LIMA
EMBDO : PEDRO COLARES DOS SANTOS
EMBDO : SUZANA ARAUJO DE SOUZA

EMBDO : MARIA DE NAZARETH SANTOS CORREA
EMBDO : RAIMUNDO PATRICIO DA SILVA
EMBDO : MARIO ZEFERINO DOS SANTOS

EMBDO : ANTONIO CAMPOS PAST'ANA
EMBDO : RUY RODRIGUES
EMBDO : ROSSILDA PEREIRA DO NASCIMENTO

EMBDO : ROCILDA ALVES DE LIMA
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
DESPACHO : 1. A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, especificamente com relação à inclusão de parcelas indevidas na base de cálculo, demandando auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos (CPC 420). 2. Assim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R\$ 600,00 (seiscentos reais). 3. Promovam as partes, em 15 (quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos. 4. Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/II). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, REsp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 5. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias. 6. Intimem-se.

2000.39.00.008240-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : CARMEN LUCIA SIMOES CORREA

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
EMBDO : EURIPIDES COUTINHO DA SILVA
EMBDO : AURICELIO SILVIO CORDEIRO DE CASTRO

EMBDO : JOAO FRECHILIA ARIAS
EMBDO : ENOC CANDIDO DO NASCIMENTO
EMBDO : EMMANOEL PAULINO DE SOUZA

EMBDO : ODIAS DANTAS MARTINS
EMBDO : RAIMUNDA MIRANDA BASTOS
EMBDO : GEORGETE JOUBERT PEREIRA ROCHA

EMBDO : ODILARD CARDOSO ADVOGADO MIGUEL BRASIL CUNHA
DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de fl. 205, uma vez que o pedido de expedição de Precatório Requisitório deverá ser formulado nos autos principais. 2. Arquivem-se.

2001.39.00.000676-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : RAIMUNDO CARMO DE MELO

EMBDO : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : JOAO PAULO DO VALLE MENDES

EMBDO : JOAQUIM BORGES DE CARVALHO
EMBDO : JOSE DE RIBAMAR SOUZA MARANHÃO
EMBDO : JOSE GUILHERME FERNANDES BASTOS

EMBDO : JOSE MARIA CARDOSO
EMBDO : JOSE JERONIMO DE ALENCAR ALVES
EMBDO : JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA

EMBDO : JOSE DE RIBAMAR SEGUINS GOMES
EMBDO : JOSE CHAVES CAMACHO
EMBDO : JOELZIO EXPEDITO LUZ BAHIA

DESPACHO : Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC86387/PE, Rel. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do TRF 5ª região, DJ 1-12-95, p.83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único). 2000.39.00.002711-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA ABEA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. A fim de viabilizar a expedição de alvará de levantamento, intime-se o procurador da exequente para que apresente procuração atualizada e com poderes expressos para receber e dar quitação, constando o reconhecimento da firma, uma vez que serão outorgados poderes que extrapolam aqueles ao exercício da capacidade postulatória. Ainda quanto à expedição de alvará, indique a exequente uma única pessoa em nome de quem deverá haver a expedição, nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, alterada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002, ambas, do Conselho de Justiça Federal. 2. Após, cumprida a determinação supra espere-se Alvará de Levantamento. 1998.39.00.010643-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CARLOS RODRIGUES LIRA
EXCDO : DOMINGOS DOS SANTOS RODRIGUES
EXCDO : ISNARD LUIZ MELO DA SILVEIRA

EXCDO : FERNANDO LEOCADIO RODRIGUES DE SOUSA
EXCDO : EDIVANILDO FERREIRA NEVES
EXCDO : JOAO FIGUEIRA DE ALMEIDA
EXCDO : JOAO LOPES
ADVOGADO : ATAUALPA T REBELO
ADVOGADO : EDSON A S SERIQUE
DESPACHO : 1. Esclareça a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, o pedido de fl. 192, uma vez que todos os autores restaram vencidos na demanda em que pleiteavam a correção de suas contas vinculadas do FGTS, em relação ao índice de março/90, no percentual de 84,32%. 2. Sem manifestação, arquivem-se. PROC2000.39.00.003315-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CONCEICAO DE FATIMA BATALLHA SABA

ADVOGADO : PA00005155 - IVAN DA SILVA COUTINHO
ADVOGADO : PA00000893 - JOAO DRUMMOND MARTINS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Retifique-se a autuação para excluir do pólo ativo os exequentes Astrigildo Pires Damasceno, Lourdes de Fátima Botelho Pena, Antonio Bernardo de Lima, Edson do Carmo Oláia Garcia, uma vez que foram homologadas as transações firmadas com a União, exceto no que se refere 'verba honorária, ainda a ser calculada pelo advogado, conforme os termos da sentença de embargos à execução. 2. Após, intime-se a exequente remanescente Conceição de Fátima Batalha Sabá para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 15 (quinze) dias. Sem manifestação, arquivem-se. 1997.39.00.007017-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : KATIA MARIA SOUSA ALENCAR PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de fls. 317/318, Mantenho a decisão (fls. 311/315) por seus próprios fundamentos. 2. Oficie-se ao TRF-1ª da Região, conforme determinado na decisão acima mencionada. 3. Publique-se. 2002.39.00.006985-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SUELY SERRUYA MEDEIROS

ADVOGADO : PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO : 1. Proceda a exequente a juntada aos autos das peças necessárias à formação do Precatório Requisitório, nos termos do art. 363, § 1º do Regimento Interno do E. T.R.F. da 1ª Região. 2. Intime-se. 2002.39.00.005013-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/SINTUTPA

ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO : 1. Em face da incorporação do índice pleiteado haver sido efetuado nos termos do Decreto nº 266.908, a pretensão executória deduzida carece de interesse processual. 2. Assim, indefiro a execução, sem julgamento de mérito (CPC 267/VII). 3. Sem custas e sem honorários. 4. Publique-se. Registre-se. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. 2001.39.00.002488-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA ODETE FERREIRA FARO

ADVOGADO : PA00001041 - MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Retifique-se a autuação para excluir do pólo ativo os exequentes Maria

se.3. Intimem-se.

2003.39.00.000676-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : RAIMUNDO CARMO DE MELO

EMBDO : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : JOAO PAULO DO VALLE MENDES

EMBDO : JOAQUIM BORGES DE CARVALHO
EMBDO : JOSE DE RIBAMAR SOUZA MARANHÃO
EMBDO : JOSE GUILHERME FERNANDES BASTOS

EMBDO : JOSE MARIA CARDOSO
EMBDO : JOSE JERONIMO DE ALENCAR ALVES
EMBDO : JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA

EMBDO : JOSE DE RIBAMAR SEGUINS GOMES
EMBDO : JOSE CHAVES CAMACHO
EMBDO : JOELZIO EXPEDITO LUZ BAHIA

DESPACHO : Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC86387/PE, Rel. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do TRF 5ª região, DJ 1-12-95, p.83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único). 2000.39.00.002711-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA ABEA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. A fim de viabilizar a expedição de alvará de levantamento, intime-se o procurador da exequente para que apresente procuração atualizada e com poderes expressos para receber e dar quitação, constando o reconhecimento da firma, uma vez que serão outorgados poderes que extrapolam aqueles ao exercício da capacidade postulatória. Ainda quanto à expedição de alvará, indique a exequente uma única pessoa em nome de quem deverá haver a expedição, nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, alterada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002, ambas, do Conselho de Justiça Federal. 2. Após, cumprida a determinação supra espere-se Alvará de Levantamento. 1998.39.00.010643-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CARLOS RODRIGUES LIRA
EXCDO : DOMINGOS DOS SANTOS RODRIGUES

EXCDO : ISNARD LUIZ MELO DA SILVEIRA
EXCDO : FERNANDO LEOCADIO RODRIGUES DE SOUSA
EXCDO : EDIVANILDO FERREIRA NEVES

EXCDO : JOAO FIGUEIRA DE ALMEIDA
EXCDO : JOAO LOPES
ADVOGADO : ATAUALPA T REBELO
ADVOGADO : EDSON A S SERIQUE

DESPACHO : 1. Esclareça a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, o pedido de fl. 192, uma vez que todos os autores restaram vencidos na demanda em que pleiteavam a correção de suas contas vinculadas do FGTS, em relação ao índice de março/90, no percentual de 84,32%. 2. Sem manifestação, arquivem-se. PROC2000.39.00.003315-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CONCEICAO DE FATIMA BATALLHA SABA

ADVOGADO : PA00005155 - IVAN DA SILVA COUTINHO
ADVOGADO : PA00000893 - JOAO DRUMMOND MARTINS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Retifique-se a autuação para excluir do pólo ativo os exequentes Astrigildo Pires Damasceno, Lourdes de Fátima Botelho Pena, Antonio Bernardo de Lima, Edson do Carmo Oláia Garcia, uma vez que foram homologadas as transações firmadas com a União, exceto no que se refere 'verba honorária, ainda a ser calculada pelo advogado, conforme os termos da sentença de embargos à execução. 2. Após, intime-se a exequente remanescente Conceição de Fátima Batalha Sabá para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 15 (quinze) dias. Sem manifestação, arquivem-se. 1997.39.00.007017-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : KATIA MARIA SOUSA ALENCAR PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de fls. 317/318, Mantenho a decisão (fls. 311/315) por seus próprios fundamentos. 2. Oficie-se ao TRF-1ª da Região, conforme determinado na decisão acima mencionada. 3. Publique-se. 2002.39.00.006985-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SUELY SERRUYA MEDEIROS

ADVOGADO : PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO : 1. Proceda a exequente a juntada aos autos das peças necessárias à formação do Precatório Requisitório, nos termos do art. 363, § 1º do Regimento Interno do E. T.R.F. da 1ª Região. 2. Intime-se. 2002.39.00.005013-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/SINTUTPA

ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO : 1. Em face da incorporação do índice pleiteado haver sido efetuado nos termos do Decreto nº 266.908, a pretensão executória deduzida carece de interesse processual. 2. Assim, indefiro a execução, sem julgamento de mérito (CPC 267/VII). 3. Sem custas e sem honorários. 4. Publique-se. Registre-se. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. 2001.39.00.002488-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA ODETE FERREIRA FARO

ADVOGADO : PA00001041 - MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Retifique-se a autuação para excluir do pólo ativo os exequentes Maria

Antonia Santos Baia, Ivone Nunes da Silva, Edna do Socorro Matos Carneiro, Augusto Carlos Miranda e Luiz Amaro Miranda Santa Rosa, uma vez que foram homologadas as transações firmadas com a União, exceto no que se refere à verba honorária, ainda a ser calculada pelo advogado, conforme os termos da sentença de embargos à execução. 2. Exclua-se ainda os exequentes Maria Auxiliadora Sarah Lima, Indilene Pequeno de Almeida, Hermilene Raimunda Veloso Lemos e Ivonilde Peixoto do Rosário, haja vista que foi julgada extinta a ação, em relação aos mesmos. 3. Em face do pequeno valor do crédito da exequente Maria Odeete Ferreira Faro e dos honorários de sucumbência, intime-se o advogado e a exequente para manifestar interesse na Requisição de Pequeno Valor (RPV), devendo, para tanto, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da PORTARIA/DIGES/PRES/66 de 22/08/2001: I - requerimento para pagamento por meio de RPV; II - planilha discriminada, individualizada por autor, do cálculo correspondente ao crédito; III - cópias necessárias à instrução do RPV; IV - certidão de trânsito em julgado ou certidão do Juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso. 4. Após, intime-se a União. Prazo: 15 (quinze) dias.

2003.39.00.000676-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : RAIMUNDO CARMO DE MELO

EMBDO : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : JOAO PAULO DO VALLE MENDES

EMBDO : JOAQUIM BORGES DE CARVALHO
EMBDO : JOSE DE RIBAMAR SOUZA MARANHÃO
EMBDO : JOSE GUILHERME FERNANDES BASTOS

EMBDO : JOSE MARIA CARDOSO
EMBDO : JOSE JERONIMO DE ALENCAR ALVES
EMBDO : JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA

EMBDO : JOSE DE RIBAMAR SEGUINS GOMES
EMBDO : JOSE CHAVES CAMACHO
EMBDO : JOELZIO EXPEDITO LUZ BAHIA

DESPACHO : Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC86387/PE, Rel. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do TRF 5ª região, DJ 1-12-95, p.83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único). 2000.39.00.002711-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA ABEA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. A fim de viabilizar a expedição de alvará de levantamento, intime-se o procurador da exequente para que apresente procuração atualizada e com poderes expressos para receber e dar quitação, constando o reconhecimento da firma, uma vez que serão outorgados poderes que extrapolam aqueles ao exercício da capacidade postulatória. Ainda quanto à expedição de alvará, indique a exequente uma única pessoa em nome de quem deverá haver a expedição, nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, alterada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002, ambas, do Conselho de Justiça Federal. 2. Após, cumprida a determinação supra espere-se Alvará de Levantamento. 1998.39.00.010643-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CARLOS RODRIGUES LIRA
EXCDO : DOMINGOS DOS SANTOS RODRIGUES

EXCDO : ISNARD LUIZ MELO DA SILVEIRA
EXCDO : FERNANDO LEOCADIO RODRIGUES DE SOUSA
EXCDO : EDIVANILDO FERREIRA NEVES

EXCDO : JOAO FIGUEIRA DE ALMEIDA
EXCDO : JOAO LOPES
ADVOGADO : ATAUALPA T REBELO
ADVOGADO : EDSON A S SERIQUE

DESPACHO : 1. Esclareça a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, o pedido de fl. 192, uma vez que todos os autores restaram vencidos na demanda em que pleiteavam a correção de suas contas vinculadas do FGTS, em relação ao índice de março/90, no percentual de 84,32%. 2. Sem manifestação, arquivem-se. PROC2000.39.00.003315-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CONCEICAO DE FATIMA BATALLHA SABA

ADVOGADO : PA00005155 - IVAN DA SILVA COUTINHO
ADVOGADO : PA00000893 - JOAO DRUMMOND MARTINS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Retifique-se a autuação para excluir do pólo ativo os exequentes Maria

Antonia Santos Baia, Ivone Nunes da Silva, Edna do Socorro Matos Carneiro, Augusto Carlos Miranda e Luiz Amaro Miranda Santa Rosa, uma vez que foram homologadas as transações firmadas com a União, exceto no que se refere à verba honorária, ainda a ser calculada pelo advogado, conforme os termos da sentença de embargos à execução. 2. Exclua-se ainda os exequentes Maria Auxiliadora Sarah Lima, Indilene Pequeno de Almeida, Hermilene Raimunda Veloso Lemos e Ivonilde Peixoto do Rosário, haja vista que foi julgada extinta a ação, em relação aos mesmos. 3. Em face do pequeno valor do crédito da exequente Maria Odeete Ferreira Faro e dos honorários de sucumbência, intime-se o advogado e a exequente para manifestar interesse na Requisição de Pequeno Valor (RPV), devendo, para tanto, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da PORTARIA/DIGES/PRES/66 de 22/08/2001: I - requerimento para pagamento por meio de RPV; II - planilha discriminada, individualizada por autor, do cálculo correspondente ao crédito; III - cópias necessárias à instrução do RPV; IV - certidão de trânsito em julgado ou certidão do Juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso. 4. Após, intime-se a União. Prazo: 15 (quinze) dias.

2003.39.00.000676-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : RAIMUNDO CARMO DE MELO

EMBDO : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : JOAO PAULO DO VALLE MENDES

EMBDO : JOAQUIM BORGES DE CARVALHO
EMBDO : JOSE DE RIBAMAR SOUZA MARANHÃO
EMBDO : JOSE GUILHERME FERNANDES BASTOS

EMBDO : JOSE MARIA CARDOSO
EMBDO : JOSE JERONIMO DE ALENCAR ALVES
EMBDO : JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA

EMBDO : JOSE DE RIBAMAR SEGUINS GOMES
EMBDO : JOSE CHAVES CAMACHO
EMBDO : JOELZIO EXPEDITO LUZ BAHIA

DESPACHO : Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC86387/PE, Rel. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do TRF 5ª região, DJ 1-12-95, p.83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único). 2000.39.00.002711-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA ABEA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. A fim de viabilizar a expedição de alvará de levantamento, intime-se o procurador da exequente para que apresente procuração atualizada e com poderes expressos para receber e dar quitação, constando o reconhecimento da firma, uma vez que serão outorgados poderes que extrapolam aqueles ao exercício da capacidade postulatória. Ainda quanto à expedição de alvará, indique a exequente uma única pessoa em nome de quem deverá haver a expedição, nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, alterada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002, ambas, do Conselho de Justiça Federal. 2. Após, cumprida a determinação supra espere-se Alvará de Levantamento. 1998.39.00.010643-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CARLOS RODRIGUES LIRA
EXCDO : DOMINGOS DOS SANTOS RODRIGUES

EXCDO : ISNARD LUIZ MELO DA SILVEIRA
EXCDO : FERNANDO LEOCADIO RODRIGUES DE SOUSA
EXCDO : EDIVANILDO FERREIRA NEVES

EXCDO : JOAO FIGUEIRA DE ALMEIDA
EXCDO : JOAO LOPES
ADVOGADO : ATAUALPA T REBELO
ADVOGADO : EDSON A S SERIQUE

DESPACHO : 1. Esclareça a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, o pedido de fl. 192, uma vez que todos os autores restaram vencidos na demanda em que pleiteavam a correção de suas contas vinculadas do FGTS, em relação ao índice de março/90, no percentual de 84,32%. 2. Sem manifestação, arquivem-se. PROC2000.39.00.003315-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CONCEICAO DE FATIMA BATALLHA SABA

ADVOGADO : PA00005155 - IVAN DA SILVA COUTINHO
ADVOGADO : PA00000893 - JOAO DRUMMOND MARTINS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Retifique-se a autuação para excluir do pólo ativo os exequentes Maria

Antonia Santos Baia, Ivone Nunes da Silva, Edna do Socorro Matos Carneiro, Augusto Carlos Miranda e Luiz Amaro Miranda Santa Rosa, uma vez que foram homologadas as transações firmadas com a União, exceto no que se refere à verba honorária, ainda a ser calculada pelo advogado, conforme os termos da sentença de embargos à execução. 2. Exclua-se ainda os exequentes Maria Auxiliadora Sarah Lima, Indilene Pequeno de Almeida, Hermilene Raimunda Veloso Lemos e Ivonilde Peixoto do Rosário, haja vista que foi julgada extinta a ação, em relação aos mesmos. 3. Em face do pequeno valor do crédito da exequente Maria Odeete Ferreira Faro e dos honorários de sucumbência, intime-se o advogado e a exequente para manifestar interesse na Requisição de Pequeno Valor (RPV), devendo, para tanto, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da PORTARIA/DIGES/PRES/66 de 22/08/2001: I - requerimento para pagamento por meio de RPV; II - planilha discriminada, individualizada por autor, do cálculo correspondente ao crédito; III - cópias necessárias à instrução do RPV; IV - certidão de trânsito em julgado ou certidão do Juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso. 4. Após, intime-se a União. Prazo: 15 (quinze) dias.

2003.39.00.000676-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : RAIMUNDO CARMO DE MELO

EMBDO : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : JOAO PAULO DO VALLE MENDES

EMBDO : JOAQUIM BORGES DE CARVALHO
EMBDO : JOSE DE RIBAMAR SOUZA MARANHÃO
EMBDO : JOSE GUILHERME FERNANDES BASTOS

EMBDO : JOSE MARIA CARDOSO
EMBDO : JOSE JERONIMO DE ALENCAR ALVES
EMBDO : JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA

EMBDO : JOSE DE RIBAMAR SEGUINS GOMES
EMBDO : JOSE CHAVES CAMACHO
EMBDO : JOELZIO EXPEDITO LUZ BAHIA

DESPACHO : Tendo em vista a certidão de fls. 238-verso, desentranhe-se o mandado de intimação para cumprimento. Intime-se.

Nos 04 (quatro) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Intime-se o(a) Embargado(a), para, querendo, promover os atos de execução do julgado, nos termos do art. 614, II, do CPC. Não havendo manifestação, remetam-se estes autos ao arquivo.

PROC1997.39.00.004616-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : JOAO BATISTA CHAVES FERREIRA E OUTRO

ADVOGADO : ADIENE MARTINS C BRABO

EMBD : BANPARA S/A CREDITO IMOBILIARIO

Adv. : PA9232 - Arden Pinto Moreira e outros

PROC1998.39.00.001939-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : ASSOCIACAO DESPORTIVA CELPA

ADVOGADO : PA00005636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bolidana Filho

PROC2001.39.00.000675-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : GILBERTO MONTEIRO ARRUDA

ADVOGADO : PA00008601 - CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bolidana Filho

PROC2001.39.00.002953-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : ANTONIO DE ABREU LOBAO

ADVOGADO : PA00008077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

PROC1998.39.00.009894-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : PNEU ZERO DO PARA

Adv. : PA10235 - Paulo Egidio Pereira Fagundes

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC), em face do recurso interposto referir-se somente à condenação em honorários, devendo a execução prosseguir. Vista ao(a) Apelado(a) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contrarrazões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PROC1998.39.00.010056-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : TRANSMIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA E OUTROS

Adv. : PAA-190 - Antônio Vilar Pantoja e outros

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bolidana Filho

DESPACHO : Intime-se o(a) Embargado(a) para promover os atos de execução do julgado, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Não havendo manifestação do Embargado, remetam-se ao arquivo.

PROC1999.39.00.003108-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : FPIO & CIA LTDA

ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO e outra

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Tendo em vista a petição de fls. 405, desentranhe-se do processo nº 199.39.00.004574-9 a petição referida pela srª Perina, para ser juntada neste processo, certificando o desentranhamento.

PROC2000.39.00.011748-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Adv. : PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Vista à(o) embargado(a)(s), para que se manifeste(m) quanto a petição de fls. 171.

PROC2000.39.00.014861-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LAGERDA FARIAS

EXCDO : JORGIE TE SOUSA DA SILVA

DESPACHO : 1. O processo está paralisado desde 14 DEZ 2002, dependendo sua movimentação de providência a cargo do(a) Exequente. 2. À vista disso, intime-se o(a) Exequente, por mandado, na pessoa de seu representante legal, a dar prosseguimento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (CPC, art. 267, § 1º).

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: 1. O processo está paralisado desde 27 JAN 2003, dependendo sua movimentação de providência a cargo do(a) Exequente. 2. À vista disso, intime-se o(a) Exequente, por mandado, na pessoa de seu representante legal, a dar prosseguimento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (CPC, art. 267, § 1º).

PROC2001.39.00.006011-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : TARQUINO MENEZES

PROC2002.39.00.001863-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO

Adv. : PA6263 - Milton José de Andrade Lobo

EXCDO : MARCELA MARIA DE SOUZA PIANCHAO

Nos 07 (sete) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: 1. O processo está paralisado desde 22 JAN 2003, dependendo sua movimentação de providência a cargo do(a) Exequente. 2. À vista disso, intime-se o(a) Exequente, por mandado, na pessoa de seu representante legal, a dar prosseguimento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (CPC, art. 267, § 1º).

PROC2001.39.00.006015-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : RAIMUNDO ALBERTO OLIVEIRA DA TRINDADE

PROC2001.39.00.006031-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS

ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO

EXCDO : JIANNE LEITE PEREIRA

PROC2001.39.00.006075-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : RUY ARAUJO JUNIOR

PROC2001.39.00.006135-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : ALZIRA M C DA SILVA

PROC2001.39.00.006139-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : JOAO OTAVIO SALES

PROC2001.39.00.006273-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : FAUSTA HELENA ELIAS AMORIM

PROC2001.39.00.006365-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : IRAN PIEDADE DE ALMEIDA

PROC2001.39.00.007331-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho

EXCDO : GENIVAL EQUIPAMENTOS DIESEL COMERCIO E SERVICOS LTDA e outros

DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 27. Ao cálculo, para atualização do débito. Citem-se os co-responsáveis tributários, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80.

PROC2001.39.00.009887-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS DELTA e outros

DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 27. Ao cálculo, para atualização do débito. Citem-se o(a) Executado(a) e os co-responsáveis tributários, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80.

PROC2002.39.00.000153-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich

EXCDO : ARTE PLACAS LTDA

DESPACHO : Indique, o(a) exequente, bens de propriedade do(a) executado(a), livres e desembaraçados, para fins de reforço de penhora.

PROC2002.39.00.001883-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO

ADVOGADO : PA00009366 - ADELSON BATISTA MENDES

EXCDO : JACKELINE BENZECRY

DESPACHO : 1. O processo está paralisado desde 17 DEZ 2002, dependendo sua movimentação de providência a cargo do(a) Exequente. 2. À vista disso, intime-se o(a) Exequente, por mandado, na pessoa de seu representante legal, a dar prosseguimento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (CPC, art. 267, § 1º).

Nos 05 (cinco) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Tendo em vista a manifestação do(a) Exequente à fl., suspendo o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(o) exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

PROC2002.39.00.001941-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos

EXCDO : PANIFICADORA PANDOURO LTDA ME

PROC2002.39.00.001971-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos

EXCDO : A A DE MORAES ME

PROC2002.39.00.001975-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos

EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL PIAGET

PROC2002.39.00.001979-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos

EXCDO : RESIDENCIAL MORADA DO SOL PRIVEE SOL DE VERAO

PROC2002.39.00.003123-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos

EXCDO : CAMALTA CAMARQUES TERRA ALTA SA

PROC2002.39.00.002608-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA

ADVOGADO : PA00009138 - ANDREY DESA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Manifeste-se, o(a) Embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o processo administrativo juntado aos autos às fls. 39/69.

PROC2002.39.00.003109-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho

EXCDO : TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA e outros

DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 33. Ao cálculo, para atualização do débito. Citem-se o(a) executado(a) e o co-responsável tributário, Renzo Bastini, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80. Desentranhe-se a petição e documentos de fls. 36/38, que não pertencem a este processo, devolvendo-os à interessada, mediante recibo nos autos.

PROC2002.39.00.006643-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : FPIO & CIA LTDA

ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Especifiquem, as partes, as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

PROC2002.39.00.008086-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : MARIA DE JESUS FERNANDES PINTO

ADVOGADO : PA00009238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Manifeste-se, o(a) Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) Embargado(a) e documentos juntados.

PROC2002.39.00.009128-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA

ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGESANTOS DE MATTOS

EMBD : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ADVOGADO : RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO

DESPACHO : Convento o julgamento em diligência, deixando assentado desde logo a tempestividade dos presentes embargos, (...) Logo, a garantia efetiva da execução se deu com a segunda constrição, contando-se o prazo para embargos a partir de sua intimação à(o) Executado(a), o que ocorreu em 09 OUT 2002, sendo os embargos protocolados em 12 NOV 2002, isto é, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, levando-se em conta que, no período de 21 OUT a 08 NOV 2002, esta Vara se encontrava em inspeção judicial.

PROC2002.39.00.009521-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CARNEIRO DA CUNHA

ADVOGADO : PA00000024 - TADEU FERREIRA MONTEIRO

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bolidana Filho

DESPACHO : Mais uma vez, intime-se o(a) embargante para dar cumprimento à determinação de fls. 17, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 284, Parágrafo Único, c/c 267, I e IV, todos do CPC.

PROC2003.39.00.003168-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : JOAO BATISTA BARBIERI

ADVOGADO : PA00009206 - MAMILTON MARCELO SILVA FERREIRA

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

Proc. : PA0000 - Graciete Kemper Campanharo e outra

DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título, de peças que comprovem a tempestividade dos embargos, conferindo valor a causa, bem como regularizar sua representação processual, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos art. 284, Parágrafo Único, c/c 267, I e IV, do CPC.

PROC2003.39.00.003200-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : ASSEMBLEIA PARAENSE

ADVOGADO : PA00005927 - CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

EMBD : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

Proc. : PA6562 - Rossimar Carvalho dos Reis

DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título, de peças que comprovem a tempestividade dos embargos, conferindo valor a causa, bem como regularizar sua representação processual, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos art. 284, Parágrafo Único, c/c 267, I e IV, do CPC.

PROC2003.39.00.003367-6 EMBARGOS A ARREMATACAO

EMBT : PRODUTOS DE PESCA DO PARA S/A E OUTROS

ADVOGADO : PA00007820 - MONICA DOS SANTOS STORINO

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bolidana Filho

DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com procuração, cópias do instrumento constitutivo da empresa executada e suas alterações, se houverem, cópia do ato alienatório alegado e da peça que comprove a tempestividade dos embargos, assim como atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do pedido.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91.3751-1148
E-mail: vt1abaetetuba.seo@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

PROCESSO Nº. 101 - 817/2002-X
Expte.: CATIA CILENE BRITO COSTA
Adv.: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
Excd.: M C PANTOJA COMERCIAL ME

DESPACHO: À EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NO DIA 23.04.2003 ÀS 10:10 HORAS, NA SEDE DESTES JUÍZO, REALIZAR-SE-Á A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS AUTOS.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 101 - 150/2003

PROCESSO Nº: 101 - 231/2001-6

EXEQUENTE: CATIA GILENE BRITO COSTA
EXECUTADA: M. C. PANTOJA COMERCIAL ME.
A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARA FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 23.04.2003, ÀS 10:10 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:

TIPO DO BEM	LOCALIZAÇÃO DO BEM	VALOR
MÓVEL	BARCARENA	250,00
UMA IMPRESSORA À JATO DE TINTA, MARCA HP, MODELO 608, EM BOM ESTADO		
TIPO DO BEM	LOCALIZAÇÃO DO BEM	VALOR
MÓVEL	BARCARENA	1000,00
UMA CAIXA REGISTRADORA, MARCA ELGIN, ELETRÔNICA, MODELO ECS, MR 800 S		
TIPO DO BEM	LOCALIZAÇÃO DO BEM	VALOR
MÓVEL	BARCARENA	200,00
UM VÍDEO CASSETTE, MARCA PHILLIPS, 04 CABEÇAS, EM BOM ESTADO CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DO REFERIDO BEM PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 15/96.		
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.		
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.		

SENTENÇAS DE MÉRITO

PROCESSO Nº. 101 - 00154/2003-4

Rte.: JOÃO EMÍDIO COSTA DE SOUZA

Adv.: CRISTIANE REGINA PEREIRA

Rdo.: MENDES JÚNIOR TRADING E ENGS/A

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

DECISÃO PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE POR TODO O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZ TITULAR DA VT DE ABAETETUBA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR JOÃO EMÍDIO COSTA DE SOUZA CONTRA MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, O PEDIDO DE REFLEXOS DE HORAS EXTRAS SOBRE VERBAS RESCISÓRIAS NO VALOR DE R\$ 230,94; DEVOLUÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO (CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA) NO VALOR DE R\$ 22,80 E SALÁRIO-FAMÍLIA NO VALOR DE R\$ 90,08. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 4,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. A RECLAMADA FICA AUTORIZADA A PROCEDER AOS DESCONTOS LEGAIS (PREVIDÊNCIA SOCIAL) NA PARTE QUE CABE AO RECLAMANTE, ASSIM COMO, CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A SEU ENCARGO E DO AUTOR, SOB PENA DE EXECUÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES ANTE A ANTECIPAÇÃO DESTA DECISÃO.

PROCESSO Nº. 101 - 00122/2003-4

Rte.: RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES BARROSO

Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

Rdo.: CHICAGO ENG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Adv.: MIRLENE BAIRRAL FRANÇA

DECISÃO: POR TODO O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES BARROSO CONTRA CHICAGO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 44,92, SOBRE O VALOR FIXADO NA ALÇADA, QUE FICA ISENTO, POR EQUIDADE. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, ANTE A ANTECIPAÇÃO DESTA DECISÃO.

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101 - 00267/2003-8 E ANEXO (PROC. 269/03-1)

Rte.: ANTONIO MARIA EVANGELISTA DA SILVA E OUTRO

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

1º Rdo.: BUCK ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA

Adv.: JAIRO LOPES DE OLIVEIRA

2º Rdo.: FASTTEL ENGENHARIA LTDA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELOS RECLAMANTES.

PROCESSO Nº. 101-470/2002-6

Ext.: ORIVALDO MARTINS SIQUEIRA

Adv.: DRA. ISILDA MARTINS CÂMPIÃO

Ext.: GRUPO OYAMOTA DO BRASIL S/A

Adv.

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A EXECUTADA NÃO POSSUI CRÉDITOS DE QUALQUER NATUREZA JUNTO ÀS EMPRESAS ALUNORTES S/A EMIP ENGENHARIA S/A, POIS HÁ MAIS DE UM ANO À EXECUTADA ENCERROU SUAS ATIVIDADES NA ÁREA DE BARCARENA/PA.

PROCESSO Nº. 101-809/2002-0

Ext.: MARILDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS

Adv.: DR. MOISÉS MARTINS PORTO

Ext.: F. J. CASTRO VEIGA "BAR E RESTAURANTE SIRIÁ"

Adv.: DR. MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DO EXECUTADO, A SABER: "O EXECUTADO PRETENDE PAGAR AO EXEQUENTE O EQUIVALENTE À 60% DO VALOR DEVIDO, OU SEJA, R\$ 3.123,52, DIVIDIDOS EM 10 PARCELAS IGUAIS NO VALOR DE R\$ 312,35, VENCÍVEIS TODO DIA 10." TOMAR CIÊNCIA, AINDA, DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ACEITE.

PROCESSO Nº. 101-2750/1992-3

Ext.: ALARICO NERY DA SILVA E OUTRO

Adv.: DR. VICENTE DE PAULA MACIEL LOBATO

Ext.: ESTADO DO PARÁ - SETRAN

Adv.

DESPACHO: AO EXEQUENTE AGIMA IDENTIFICADO, PARA CIÊNCIA DE QUE, TENDO EM VISTA A VOSSA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº. 1209, EM 13/03/03, V.S.A. DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS.

DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº. 101 - 2520/2001-1

Embe.: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Adv.: RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Embe.: RAIMUNDO CARLOS TOBIAS DA SILVA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

DECISÃO: NÃO SE CONHECE DO RECURSO QUE TRATA DE MATÉRIA JÁ APRECIADA POR ESTE JUÍZO. DÊ-SE CIÊNCIA.

PROCESSO Nº. 101 - 1239/2002-1

Ext.: FRANCINALDO LINHARES DA SILVA

Adv.: EDUARDO CAMPOS PEDROSO

Ext.: ENGESERVE - ENG. IND. COM E SERV. LTDA.

Adv.

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 2º DA LEI Nº 6830/80.

PROCESSO CPEN Nº. 101 - 2134/2001-7

Ext.: RUI DEMÉTRIO ANDRADE

Adv.: MOISÉS MARTINS PORTO

Ext.: GPM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Adv.

DESPACHO: AO DR. MOISÉS MARTINS PORTO, PATRONO DO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 95 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "O ADVOGADO NÃO É PARTE LEGÍTIMA NO PROCESSO. ASSIM, DEVOLVA-SE."

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 02.04.2003, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO À PARTIR DAS 09:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO ACÓRDÃO 01832-2002-117-08-00-X (2ª T./RO 1197/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: SIDERURGICA IBÉRICA DO PARÁ S/A. Dr. Wanderley Marcos dos Santos. RECORRIDO: HERCULES TAVARES FERNANDES. Dr. Marileuda Costa Bezerra e outra. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO 01787-2002-005-08-00-5 (2ª T./RO 1225/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: ROSILÉIA BARBOSA DUARTE. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro. TELEMAR NORTE LESTES S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDOS: OS

MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO 01282-2002-005-08-00-0 (2ª T./RO 1226/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ETE-ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A. Dr. Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. RECORRIDOS: EMILIO LOBO DE OLIVEIRA. Dr. Luiza de Mirilac Câmpelo de Moraes. TELEMAR NORTE LESTES S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO 01719-2002-005-08-00-6 (2ª T./RO 1227/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ETE-ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A. (1ª Reclamada). Dr. Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. RECORRIDOS: ELIO NUNES VIANA. Dr. Flavio dos Santos Melo e outro, TELEMAR NORTE LESTES S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO 00340-2002-005-08-00-9 (2ª T./RO 1229/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDAS: MARIA LÚCIA CARMO OTONI GAMA. Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos. BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO 01048-2002-106-08-00-8 (2ª T./RO 1290/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA. Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outro, HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO 01031-2002-106-08-00-0 (2ª T./RO 1293/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: JOSÉ MARIA MATOS DA SILVA. Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outro, HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO 01049-2002-106-08-00-2 (2ª T./RO 1297/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: NILTON JOSÉ LISBOA DOS REIS JÚNIOR. Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outro, HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO 01055-2002-106-08-00-x (2ª T./RO 1303/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: JAIME MOREIRA DOSSANTOS. Dr. Sílvia de Nazaré Bastos Pereira e outra, HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia.

PROCESSO 02041-2002-001-08-00-3 (2ª T./RO 1339/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: SITA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Dr. Luis Galeno Araújo Brasil. RECORRIDO: LEVY ROSSON SEABRA DE SOUZA. Dr. Adalberto de Souza Santos e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO 01110-2002-005-08-00-7 (2ª T./RO 0560/2003). RECORRENTE: DAMILANIS DE JESUS DA SILVA E SILVA. Dr. Julio Cesar Teles Neto e outro. RECORRIDA: M. A. BARLETE ARRAES. Dr.ª Manuela Oliveira dos Anjos e outra. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO 01181-2002-011-08-00-1 (2ª T./RO 0561/2003). RECORRENTE: MARCIO ZACHARIAS MARTYRES. Dr. Luiz Renato Amanajás Mindello e outros. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTES S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO 01707-2002-008-08-00-0 (2ª T./RO 0576/2003). RECORRENTE: ALCIDES FERREIRA BESSA. Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa. RECORRIDO: NOVATERRA CONSÓRCIO DE BENS S/C LTDA. Dr.ª Rosane Patrícia Pinna da Paz e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO 00798-2002-106-08-00-3 (2ª T./RO 0604/2003). RECORRENTES: PRODUTOS DE CONFIANÇA LTDA. Dr.ª Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa e LUIZ MOACIR SALES DE SOUZA. Dr. Denilson Figueiredo Maia e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO 01036-2002-001-08-00-3 (2ª T./RO 0620/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. RECORRIDO: MANOEL GILMAR ROCHA DA SILVA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO 01607-2002-006-08-00-1 (2ª T./RO 0767/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO FERNANDES BRITO. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO 00812-1998-002-08-00-7 (2ª T./AP 0784/2003). AGRAVANTE: EDITORA CEJUP LTDA. Dr.ª Verena Maies Fidalgo Barros e outros. AGRAVADA: MARIA DILMA DE CARVALHO LISBOA. Dr. Luiz Eduardo Lobato dos Santos. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO 00507-1998-013-08-00-9 (2ª T./AP 0888/2003). AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr.ª Adriana Silva Bananal Silveira e outros. AGRAVADO: ARI CAMPELO DOS SANTOS. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO 01333-2002-013-08-00-9 (2ª T./RO 0889/2003). RECORRENTE: UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e outros. RECORRIDA: VIRNA DO CARMO CARVALHO PEREIRA. Dr.ª Carla Ferreira Zahlouth e outros.

RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO 01257-2002-002-08-00-8 (2ª T./AI 1066/2003). AGRAVANTE: ANTONIO LUIZ DE FRANÇA. Dr. Gulliver da Silva Souza e outra. AGRAVADA: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. PROCESSO 02656-2002-002-08-00-2 (2ª T./AI 1139/2003). AGRAVANTE: IMPORTADORA & EXPORTADORA 246 LTDA. Dr. Ronise Silva da Silva e outro. AGRAVADA: WANESSA ROJANE ALMEIDA DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO 01897-2002-009-08-00-2 (2ª T./RO 01181/2003). RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros da Leão e outros. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO COIMBRA DA COSTA. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho e outros. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO 02011-2001-010-08-00-7 (2ª T./AP 01205/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Benedito Marques da Rocha e outros. AGRAVADO: GENES DOS SANTOS SOARES. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO 01370-2001-114-08-00-0 (2ª T./AP 5482/2002). AGRAVANTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros. AGRAVADO: SEVERINO FERNANDES DOS REIS. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

PROCESSO 01031-1999-013-08-41-1 (2ª T./AP 5688/2002). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP. Procurador: Dr. Victor André Teixeira Lima. AGRAVADOS: BENEDITO MARTINS DOS REIS. Dr. Roberto Salame Filho e outro e COP - CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

PROCESSO 00529-1998-201-08-005 (2ª T./AP 5947/2002). AGRAVANTE: LUIZ SILVA SOUZA FILHO. Dr. Claudemiro Santos Júnior e outros. AGRAVADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA ALIANÇA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

PROCESSO 01075-2001-002-08-00-6 (2ª T./RO 6030/2002). RECORRENTE: GABRIEL FERDINANDO CABRAL DA COSTA. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDOS: L. FONTEL & CIA. LTDA e LÚCIO FLÁVIO FONTEL DE OLIVEIRA. Dr. Ivan Caldas Moura Filho e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

PROCESSO 01648-2002-010-08-00-7 (2ª T./RO 6177/2002). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahhath Júnior e outros. RECORRIDO: FRANCISCO PAULO DE SOUSA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

PROCESSO 01501-2002-010-08-00-7 (2ª T./RO 6231/2002). RECORRENTE: KUMI MATSUMOTO DE MORAES CORREIA LIMA. Dr. Fernando da Silva Gonçalves e outros. RECORRIDA: FLAVIANA BENTES DA SILVA. Dr. Agnelo Maroja de Souza e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

PROCESSO 00202-1993-007-08-40-5 (2ª T./AP 6348/2002). AGRAVANTE: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA. Dr. Rosomiro, Arrais e outros. AGRAVADA: AGROAMAZON-AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman.

Belém, 27 de março de 2003
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 017/2003 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 26.03.2003
EXTRA-PAUTA DA SESSÃO DO DIA 26/03/2003 (09:30 h)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Sumaríssimo

PROCESSO 01221-2002-110-08-00-7 (2ª T./ED/RO 0746/2003) - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTES: ÁGUAS DE TUCURUÍ LTDA. HIDROGESP HIDROLOGIA, SONDANGENS E PERFURAÇÕES LTDA. Dr. Ivana Maria Fontes Cruz e outros. EMBARGADO: LUIZ CARDOSO NUNES. Dr. Ari Pena e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR QUALQUER VÍCIO A SER SANADO NA R. DECISÃO EMBARGADA, EIS QUE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU FOI CONFIRMADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, CONFORME CONSTA DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO À FL. 108, À LUZ DO ART. 895, § 1º, INCISO IV, DA CLT, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.957, DE 13.01.2000, E, AINDA, PORQUE NÃO TERIAM MESMO RAZÃO AS EMBARGANTES, EIS QUE A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL SOBRE O SALÁRIO CONTRATUAL (REMUNERAÇÃO) RESULTA DO DISPOSTO NO ART. 7º, IV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE VEDA A VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO, CONFORME TEM DECIDIDO O EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (AGRAV-177959-MG, DJ 23.05.1997, PP. 21731, EMENT. VOL. 01870-03, PP. 00546, JULGADO, UNÂNIME, EM 04.03.1997, REL. MIN. MARCO AURÉLIO - FONTE: HOME PAGE DO STF, NA INTERNET; E RE-236396-MG, DJ 20.11.1998, PP. 00024, EMENT. VOL. 01932-10, PP. 02140, JULGADO, UNÂNIME, EM 02.10.1998, REL. MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE - FONTE: HOME PAGE DO STF, NA INTERNET) E O COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM JULGAMENTO DE MATÉRIA CORRELATA (ACÓRDÃO TST-RR-498853/1998, RELATOR MINISTRO

MILTON DE MOURA FRANÇA, JULGADO EM 22.11.2000, DJ DE 15.12.2000).

PROCESSO 01030-2002-114-08-00-0 (2ª T./ED/RO 05646/2002) - RITO SUMARÍSSIMO, EMBARGANTE: CENÁRIOS ENGENHARIA LTDA. Dr. Hermes Tupinambá e outros. EMBARGADO: CARLOS ANDRÉ AQUINO SILVA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER A SANAR NA R. DECISÃO EMBARGADA, HAJA VISTA QUE NÃO FICA EVIDENCIADA A OMISSÃO ALEGADA PELA EMBARGANTE, UMA VEZ QUE esta Egrégia SEGUNDA Turma reclinou as compensações de "dinheiro" e de "tempo", tanto que deferiu ao reclamante diferenças das horas extras, correspondentes à SÉTIMA e OITAVA horas trabalhadas, ou seja, sem relação com as horas extras pagas pela reclamada nos contracheques, excedentes à oitava, além de que CONCLUIU QUE A CLÁUSULA 14.2.1 DA NORMA COLETIVA 2001/2002, que trata da compensação durante a semana das horas de trabalho correspondentes ao sábado, NÃO ABRANGE A SITUAÇÃO ESPECÍFICA DO RECLAMANTE, NO TRABALHO EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO.

PROCESSO 01655-2002-004-08-00-9 (2ª T./ED/RO 06020/2002) - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: WELLINGTON FÁBIO DA SILVA MAGALHÃES. Dr. Maria Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. EMBARGADA: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHE-LOS PARCIALMENTE PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA E DANDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO EMBARGADO, AFASTAR A COISA JULGADA E A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, V, DO CPC, RECONHECIDA NA R. SENTENÇA RECORRIDA E CONFIRMADA NA CERTIDÃO EMBARGADA, APENAS QUANTO À PARCELA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS E NO PERÍODO DE TRABALHO ANOTADO NA CTPS DO EMBARGANTE E, AO PERMISSIVO DO DISPOSTO NO ART. 515, § 1º, DO CPC, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "HOUE LAGUNA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUANTO AO PEDIDO DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS RELATIVO AO PERÍODO DE TRABALHO ANOTADO NA CTPS, NÃO SE CONFIGURANDO A COISA JULGADA EM RELAÇÃO AO MESMO, POSTO QUE NÃO FOI OBJETO DA RECLAMAÇÃO ANTERIOR; ASSIM SENDO, DEVE SER AFASTADA A COISA JULGADA PROCLAMADA EM RELAÇÃO AO MESMO, CUJO EXAME IMPORTA EM MODIFICAR A DECISÃO EMBARGADA, PELO QUE DEVE SER DADO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO E EXAMINADO DE LOGO O MÉRITO DA PARCELA, AO PERMISSIVO DO ART. 515, § 1º, DO CPC, CONSIDERANDO QUE, EM RECURSO ORDINÁRIO, SOBRE A QUESTÃO DAS HORAS EXTRAS, O RECLAMANTE ADUZIU QUE DURANTE TODO O PACTO LABORAL TRABALHAVA EM REGIME DE HORAS EXTRAS PELO QUE, A COISA JULGADA ABRANGE APENAS O PERÍODO QUE ALEGA TER TRABALHADO ANTES DA ANOTAÇÃO NA CTPS, NÃO ALCANÇANDO O CONTRATO DE TRABALHO RECONHECIDO NA RECLAMAÇÃO ANTERIOR; NO MÉRITO, EM MATÉRIA DE HORAS EXTRAS, ALÉM DAQUELAS RECONHECIDAS E PAGAS PELA RECLAMADA, CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COLACIONADA PELO RECLAMANTE, INCUMBIA AO DEMANDANTE O ÔNUS DE PROVA, DADO QUE O NORMAL SE PRESUME, MAS O EXTRAORDINÁRIO DEVE SER PROVADO (TEORIA DE MALATESTA) E PORQUE FATO POR ELE ALEGADO (ART. 818, DA CLT) E CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO (ART. 333, I, CPC); CONTUDO, PARA A COMPROVAÇÃO DA ALEGADA LABUTA EXTRAORDINÁRIA SÃO INSERVÍVEIS OS DOCUMENTOS DE FLS. 12/29, VISTO QUE NÃO ESPELHAM JORNADA CORRIDA ALÉM DAS 7:20 HORAS PERMITIDA NAS NORMAS COLETIVAS COLACIONADAS E, QUANDO ULTRAPASSADA ESSA JORNADA MÁXIMA PERMITIDA NA NEGOCIAÇÃO COLETIVA, A RECLAMADA EFETUAVA O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS, DE ACORDO COM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE FLS. 63/119, ONDE VERIFICA-SE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, NÃO APONTANDO O AUTOR AS DIFERENÇAS PORVENTURA EXISTENTES, TENDO AINDA O MM. JUÍZO A QVO DISPENSADO A INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES ÀS FLS. 128/129, O QUE, MUITO EMBORA TENHA SIDO ALVO DE PROTESTO PELA PARTE, NÃO FOI OBJETO DE INSURGÊNCIA NO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO; ASSIM SENDO, O RECLAMANTE NÃO SE DESVENCILHOU DO ÔNUS DE PROVA DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA ALEGADA NA PETIÇÃO INICIAL E NEGADA PELA EMPRESA, MOTIVO PORQUE, JULGA-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, DURANTE O CONTRATO DE TRABALHO RECONHECIDO PELA COISA JULGADA, CONFIRMANDO-SE A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário

ACÓRDÃO 00562-2002-111-08-00-1 (2ª T./ED/RO 04982/2002). EMBARGANTE: JOSÉ FERREIRA COSTA. Dr. Marcelo Pereira e Silva. EMBARGADO: ALBINO NASCIMENTO FELIX. Dr. Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração, por inexistir

no v. Acórdão embargado qualquer omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00299-2002-003-08-00-8 (2ª T./ED/RO 5270/2002). EMBARGANTES: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. PAULO ROBERTO GOMES DE MELO. Dr. Délcio Costa Santos e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - Devem ser acolhidos os embargos declaratórios para, sanando a contradição verificada, esclarecer que, se a r. sentença de 1º Grau foi mantida, por seus próprios fundamentos, quanto ao pleito de indenização por danos morais, por decisão majoritária da E. Turma, o valor da condenação, fixado na instância de origem, na ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), bem como as custas, na quantia de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), devem ser confirmados, razão pela qual deve ser retificada a parte dispositiva do v. Acórdão embargado quanto aos valores indicados. II - Acolhem-se, ainda, os embargos declaratórios opostos pela reclamada, por força da Orientação Jurisprudencial nº 151, da SDI-1, do C. TST, a fim de prestar os esclarecimentos oportunos quanto ao deferimento da parcela de indenização por danos morais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE, PARA, AO SANAR A CONTRADIÇÃO VERIFICADA, ESCLARECER QUE, SE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU FOI MANTIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, QUANTO AO PLEITO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, POR DECISÃO MAJORITÁRIA DA E. TURMA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, O VALOR DA CONDENÇÃO, FIXADO NA INSTÂNCIA DE ORIGEM, NA ORDEM DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), BEM COMO DAS CUSTAS, NA QUANTIA DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), DEVEM SER CONFIRMADOS, TAL COMO ESTABELECIDOS À FL. 284, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER RETIFICADA, NESTE ASPECTO, A PARTE DISPOSITIVA DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, QUANTO AOS VALORES INDICADOS, NOS MOLDES ORA DETERMINADOS, PARA OS DEVIDOS FINS; E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER OS EMBARGOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA PARA, AO SUPRIR AS OMISSÕES APONTADAS, PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO EXAME DA PARCELA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, INCLUSIVE QUANTO AO VALOR DEFERIDO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01595-1998-101-08-41-1 (2ª T./ED/AP 6300/2002). EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Alessandra Farias de Oliveira Barboza e outros. EMBARGADO: GLAUDSON BAIA DIAS. Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. O propósito de reexame da matéria e prequestionamento de assunto já examinado na decisão embargada, não enseja o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR E CONTRADIÇÕES OU OBSCURIDADES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, PRESTANDO DE LOGO OS ESCLARECIMENTOS REQUERIDOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00674-2002-107-08-00-3 (2ª T./ED/RO 0126/2003). EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. EMBARGADO: JOSÉ LUCIVALDO MORAES DE OLIVEIRA. Dr. Kelli Rangel Vilela e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. REJEITADOS. Constatado que todos os aspectos recursais foram abordados, claramente analisados, apreciados e decididos pelo acórdão embargado, não havendo, portanto, qualquer omissão, obscuridade ou contradição a sanar, devem ser rejeitados os embargos declaratórios, sob pena de ofensa ao art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02482-2002-201-08-00-1 (2ª T./AREG/RO 0932/2003). AGRAVANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: VALDECIR DE SOUZA VAZ. Dr. Franklin Carvalho Macedo. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DEPÓSITO RECURSAL DIFERENÇA ÍNFINA. DESERÇÃO. A efetivação do depósito previsto em lei é uma das garantias do devido processo legal e, ainda que ínfima a diferença do valor do depósito, se tem expressão monetária, é capaz de atrair a deserção do apelo, conforme tem entendido a jurisprudência da SDI do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01221-2002-109-08-00-7 (2ª T./RO 1198/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: VALDICELEHA GOMES MACHADO. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. RECORRIDO: LEANDRO TOLEDO FERNANDES & CIA. LTDA. (CLÍNICA CORPUS). Dr. Raimundo Cordovil Diniz. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA PREVISTA NO ART. 467 DA CLT DO VALOR DE R\$ 427,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS); MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, MAJORANDO AS CUSTAS EM R\$ 8,54, COM OS SEGUINTE ACRÉSCIMOS PERTINENTES À REFORMA, APRESENTADOS PELO EXMº. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "NO QUE TANGE À PARCELA DE SALÁRIO FAMÍLIA, ACRESCENTO AINDA, QUE, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 8.213/91, QUE TRATA DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, O PAGAMENTO DO SALÁRIO-FAMÍLIA É CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO OU DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO EQUIPARADO OU INVÁLIDO, E À APRESENTAÇÃO ANUAL DE ATESTADO DE VACINAÇÃO OBRIGATORIA DO FILHO". NO PRESENTE FEITO, AINDA HÁ QUE SER CONSIDERADO QUE, A PRÓPRIA RECLAMANTE, AO SER INTERROGADA, CONSOANTE ATA DE AUDIÊNCIA À FL. 90, CONFOSSOU QUE "NUNCA PEDIU PAGAMENTO DA QUOTA SALÁRIO FAMÍLIA". QUANTO À PARCELA DE MULTA DO ART. 477, DA CLT, CONSIDERO ESTE PEDIDO PREJUDICADO TENDO EM VISTA QUE FOI O MESMO DEFERIDO À RECLAMANTE CONSOANTE FUNDAMENTADO PELA R. SENTENÇA, À FL. 97, ITEM F, O QUAL TAMBÉM CONSTOOU DA PARTE DISPOSITIVA DO DECISUM, À FL. 99, ITEM D. NO QUE REFERE À MULTA DO ART. 467 DA CLT, TEM RAZÃO A DEMANDANTE. A MULTA DO ARTIGO 467, PARA SER APLICADA, NOS TERMOS DA CITADA LEI, EXIGE QUE AS VERBAS RESCISÓRIAS SEJAM INCONTROVERSAS, O QUE NÃO DEIXA DE SER O CASO DOS AUTOS, EIS QUE, AINDA A RECLAMANTE TENHA TOMADO A INICIATIVA DE ROMPER O CONTRATO, AS VERBAS DEFERIDAS ERAM-LHE DEVIDAS, O QUE IMPUNHA AO EMPREGADOR, À DATA DA AUDIÊNCIA, FAZER O DEVIDO PAGAMENTO, CONFORME O ART. 467 DA CLT, EM SUA ATUAL REDAÇÃO, SOB PENA DO ACRÉSCIMO DE 50%. POR ISSO, DEFIRO A MULTA DO VALOR DE R\$ 427,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS)".

PROCESSO 01793-2002-005-08-00-2 (2ª T./RO 1228/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ADALBERTO VENTURA BARBOSA. Drª. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RECORRIDA: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADES S/A. Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO BIENAL DECLARADA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU PARA PROCEDER À Apreciação DAS DEMAIS QUESTÕES DE MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME FUNDAMENTOS ASSIM SINTETIZADOS, APRESENTADOS PELO EXMº. JUIZ RELATOR: "ENTENDO TER RAZÃO O RECLAMANTE. EM QUE PESE A DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL QUE EXISTE EM TORNO DA MATÉRIA, INVOCO PRECEDENTE DESTA E. SEGUNDA TURMA CONSUBSTANCIADO EM DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO DE RITO SUMARÍSSIMO, ENTRE PARTES, JOÃO GOMES DE SOUZA E ETE-ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A, PROCESSO TRT8º-RO 03752/2001, EM QUE, POR UNANIMIDADE, A E. TURMA, COMPOSTA PELOS EXMºS. JUIZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, PRESIDENTE, WILSON JOÃO SCHUBER, RELATOR, ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, IMPEDIDO O EXMº. JUIZ JOSÉ EDILSINO ELIZIÁRIO BENTES, EM 06 DE AGOSTO DE 2001, PROFERIU DECISÃO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO E, CONSIDERANDO A NATUREZA DA AÇÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS OBRIGATORIAS, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE O MM. JUÍZO COMPETENTE APRECIASSE OS DEMAIS PEDIDOS DA INICIAL. A SITUAÇÃO ANALISADA MEDIANTE EXAME DOS AUTOS QUE ESTE JUÍZO SOLICITOU DO ARQUIVO DESTA TRIBUNAL É SEMELHANTE À HIPÓTESE "SUB EXAMEN". COMO DITO, A DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL EXISTE. NO ENTANTO, ENTENDO QUE SE HÁ DE CONTEMPLAR A NATUREZA DA SENTENÇA POR SEU CONTEÚDO DE MAIOR FORÇA QUE É, SEM DÚVIDA, O DE CUNHO DECLARATÓRIO. NÃO DESCARACTERIZA ESSA NATUREZA DECLARATÓRIA, A MERA EXTERIORIZAÇÃO DOCUMENTAL DO FATO JURÍDICO OBJETO DA DECLARAÇÃO, NO QUE COMPARTILHO DE ARESTO TRANSCRITO NAS RAZÕES RECURSAIS, À FL. 89. OU SEJA, A EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO PRETENDIDO PELO RECORRENTE, SERÁ MERA CONSEQUÊNCIA DA DECLARAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES INSALUBRES E/OU PERIGOSAS. A JURISPRUDÊNCIA ASSIM TEM SE POSICIONADO: "TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO-AÇÃO DECLARATÓRIA - PRESCRIÇÃO - INEXISTÊNCIA. AS AÇÕES MERA-MENTE DECLARATÓRIAS NÃO PRESCREVEM E A ELAS NÃO SE APLICA A DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL RELATIVA À

PRESCRIÇÃO EXTINTIVA DO DIREITO DE AÇÃO (CF, ART. 7º, XXIX). AQUI, NÃO SE PERSEGUIE... CRÉDITOS RESULTANTES DAS RELAÇÕES DE TRABALHO... MAS EM QUE CIRCUNSTÂNCIAS ESTA SE DESENVOLVEU. TRT 2ª R. - RO 20000024753 - (20010281317) - 6ª T. - RELª JUIZA MARIA APARECIDA DUENHAS - DOESP 19.06.200106.19.2001 (FONTE: SÍNTESE TRABALHISTA 147/57). EM CERTO TRECHO DOS FUNDAMENTOS DO V. ACÓRDÃO, VÊ-SE O SEGUINTE: "NO ENTANTO, NO CASO DOS AUTOS, NÃO SE DENOTA A PRETENSÃO DO RECLAMANTE RELATIVAMENTE A CRÉDITOS TRABALHISTAS DEVIDOS. OBJETIVA, O AUTOR, SOMENTE A DECLARAÇÃO, ATRAVÉS DO JUDICIÁRIO, DE QUE EXERCERA SUAS FUNÇÕES EM CONDIÇÕES AGRESSIVAS, COM FINS EXCLUSIVAMENTE PREVIDENCIÁRIOS, SEM IMPLICAR EM QUALQUER CONDENAÇÃO À RECLAMADA. APENAS OS EFEITOS PATRIMONIAIS DO RECONHECIMENTO PRETENDIDO PELO AUTOR, EM FACE DE SEU EMPREGADOR, RESTARIAM PRESCRITOS. À AÇÃO DECLARATÓRIA, PELA SUA NATUREZA, NÃO SE APLICAM OS PRECEITOS SOBRE A PRESCRIÇÃO, CONFORME TÊM ENTENDIDO OS NOSSOS TRIBUNAIS, SENDO IMPRESCRITÍVEL TAL AÇÃO".

PROCESSO 02017-2002-012-08-00-8 (2ª T./RO 1230/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MARIA DO CARMO GONZAGA SANTOS. Dr. Emanuel do Nascimento Batalla e outros. RECORRIDAS: LUCIANA BENEDITA GOMES TRINDADE. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento e outra, MARIA CRISTINA DOS SANTOS ANZUNES. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; DESCONSIDERAR O DOCUMENTO DE FL. 27 JUNTADO COM O RECURSO, PORQUE EXTEMPORÂNEO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 01083-2002-106-08-00-7 (2ª T./RO 1294/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: MARIO TAVARES DA CONCEIÇÃO. Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outro. HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE A SEGUNDA RECLAMADA, ora recorrente, contestou o pleito de horas extras e reflexos, de modo que persistia a cargo do RECLAMANTE o ônus de demonstrar que laborava além da jornada normal, haja vista que o ordinário se presume e o extraordinário se prova; CONSIDERANDO, AINDA, QUE O RECLAMANTE sequer arrolou testemunhas, não trazendo ao processo qualquer prova do LABOR EM HORAS EXTRAORDINÁRIAS; CONSIDERANDO, POR FIM, O DISPOSTO NOS ARTIGOS 320, I E 350, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DAR-LHE EM PARTE provimento para, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, excluir da condenação a parcela de horas extras e reflexos, FICANDO MANTIDA A R. DECISÃO NOS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AS CUSTAS, AINDA A CARGO DAS RECLAMADAS, FICAM REDUZIDAS PARA R\$50,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$2.500,00.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 01295-2002-007-08-00-2 (2ª T./RO 0422/2003). RECORRENTE: MAURÍCIO FÁBIO DE LIMA MARÇAL. Drª. Lair da Paixão Rocha. RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. Orlando Sérgio Pereira Morais e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: HORAS EXTRAS - RECONHECIMENTO. VENDEADOR EXTERNO. NÃO OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS DO INCISO I DO ART. 62 DA CLT. ÔNUS DA PROVA ATRIBUÍDO AO EMPREGADOR. I - A não sujeição do trabalhador a um regime de limitação da jornada de trabalho, tem de ser vista em um clima de excepcionalidade o que impõe um direcionamento, em termos de ônus da prova, ao empregador. A empresa Recorrida não provou que atendeu ao disposto no inciso I do art. 62 da CLT, quanto à obrigatoriedade de anotar, também, no registro de empregado, além da CTPS, a condição do exercício de atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho, ainda mais que essas são exigências cumulativas e não excludentes, ou seja, não basta que tenha sido feito apenas um dos registros. II - Ainda que admitida a imprestabilidade da prova testemunhal produzida pelo reclamante, resultou comprovada a jornada de trabalho com base nas afirmações contidas na peça de defesa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE O PLEITO DE HORAS EXTRAS NO CORRESPONDENTE A MEIA HORA EXTRA POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E UMA HORA EXTRA A OSSÁBADOS, NO PERÍODO DE 1º DE MARÇO A 04 DE JUNHO DE 2001, E UMA HORA EXTRA POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E UMA HORA EXTRA AOS SÁBADOS, NO PERÍODO CONTRATUAL RESTANTE, COM AS REPERCUSSÕES POSTULADAS, EM VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO, A INCIDIR SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL QUANTO AO SALÁRIO FIXO E OBSERVADO O QUE DISPÕE O ENUNCIADO Nº 340 DO C. TST NO QUE REFERE À REMUNERAÇÃO VARIÁVEL A TÍTULO DE PRÊMIO PELO ALCANCE DE OBJETIVOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE

O VALOR DE R\$ 2.000,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM.

ACÓRDÃO 00944-2002-115-08-00-0 (2ª T./REX OFF RO 0487/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RECORRIDA: MARIA MAGALI DA SILVA HUGHES. Drª. France do Socorro de Lima Ferreira e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: "CONTRATO NULO. EFEITOS. A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada" (Enunciado nº 363, do C. TST). Tese majoritária da E. Turma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL, BEM COMO CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01133-2002-115-08-00-7 (2ª T./REX OFF 0488/2003). RECLAMANTE: MARIA DO LIVRAMENTO DOS PASSOS SENA. Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: SALÁRIO RETIDO. DEZEMBRO/2000. Escorrito o pagamento do salário retido concernente ao mês de dezembro/2000, em face do reconhecimento da dívida pelo ente público demandado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00367-2002-203-08-00-5 (2ª T./RO 0612/2003). RECORRENTE: JOSÉ ANASTÁCIO PINHEIRO. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDA: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. INEXISTÊNCIA. Havendo o laudo médico concluído que o reclamante apresenta discrasia mista provocada por ruído e OUTRAS causas, como as outras frequentes, sendo que não há perda da capacidade laborativa, pois a perda auditiva não interfere na capacidade laborativa e não é equiparada pela legislação ao acidente de trabalho, não se pode reconhecer o direito à estabilidade provisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 01146-2002-115-08-00-6 (2ª T./REX OFF 0668/2003). RECLAMANTE: VALTELINA FERREIRA DA SILVA. Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: SALÁRIO RETIDO. DEZEMBRO/2000. Escorrito o pagamento do salário retido concernente ao mês de dezembro/2000, em face do reconhecimento da dívida pelo ente público demandado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01170-2002-115-08-00-5 (2ª T./REX OFF 0675/2003). RECLAMANTE: SANDRA SOCORRO SOUSA GOMES. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: CESSÃO DE SERVIDOR ESTADUAL PARA EXERCÍCIO NO ÂMBITO MUNICIPAL. SALÁRIO RETIDO. DEZEMBRO/2000. I - A cessão de servidor estadual para exercício no âmbito municipal, com ônus remuneratório para a entidade cessionária, importa que o servidor seja amparado pelo regime vigente no Município - o celetista, por força de convenção firmada entre o Estado do Pará e o ente público reclamado. II - Escorrito o pagamento do salário retido concernente ao mês de dezembro/2000, em face do reconhecimento da dívida pelo ente público demandado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0796-2001-007-08-00-0 (2ª T./AP 0715/2003). AGRAVANTE: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. Drª. Verena Maués Fidalgo Barroso e outros. AGRAVADO: MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS SOUZA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: BEM MÓVEL. PENHORA. MANUTENÇÃO. A juntada de nota fiscal de compra e venda não é suficiente para provar a propriedade da bem móvel, uma vez que, como se depreende do art. 620 do Código Civil Brasileiro revogado e art. 1267, do novo código, a transferência dominial de bens móveis opera-se com a simples tradição. Além disso, para que os EMBARGOS A EXECUÇÃO possam prosperar, imprescindível que resulte demonstrada a posse exercida pelo terceiro embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM

DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR O DOCUMENTO DE FLS. 84/87, COM BASE NO ENUNCIADO Nº 8, DO C. TST E ART. 397, DO CPC; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO POR SEUS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00656-2002-009-08-00-6 (2ª T./RO 0736/2003). RECORRENTE: VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDO: LUIS CARLOS DONASCIMENTO CUNHA. Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ABASTECIMENTO DE AERONAVES. Faz jus ao adicional de periculosidade o recepcionista e despachante técnico que exerce atividades no pátio durante o abastecimento de aeronaves no aeroporto (anexo nº 2, item 1, alínea "c", e item 3, alínea "g", da NR-16, da Portaria nº 3.216, de 08.06.1978). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT, PORQUE CONFIGURADO JULGAMENTO EXTRA PETITA, MANTIDO O R. DECISÓRIO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. DEVEM SER MANTIDAS AS CUSTAS FIXADAS NA INSTÂNCIA DE ORIGEM, CONSIDERANDO O DEFERIMENTO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA.

ACÓRDÃO 01344-2002-115-08-00-X (2ª T./REX OFF 0810/2003). RECLAMANTE: CARMEN LÚCIA DE SOUSA FERREIRA. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: CESSÃO DE SERVIDOR ESTADUAL PARA EXERCÍCIO NO ÂMBITO MUNICIPAL. SALÁRIO RETIDO. DEZEMBRO/2000. I - A cessão de servidor estadual para exercício no âmbito municipal, com ônus remuneratório para a entidade cessionária, importa que o servidor seja amparado pelo regime vigente no Município - o celetista, por força de convenção firmada entre o Estado do Pará e o ente público reclamado. II - Escoreito o pagamento do salário retido concernente ao mês de dezembro/2000, em face do reconhecimento da dívida pelo ente público demandado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01350-2002-115-08-00-7 (2ª T./REX OFF 0819/2003). RECLAMANTE: VERA LÚCIA MAGALHÃES DOS SANTOS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: CESSÃO DE SERVIDOR ESTADUAL PARA EXERCÍCIO NO ÂMBITO MUNICIPAL. SALÁRIO RETIDO. DEZEMBRO/2000. I - A cessão de servidor estadual para exercício no âmbito municipal, com ônus remuneratório para a entidade cessionária, importa que o servidor seja amparado pelo regime vigente no Município - o celetista, por força de convenção firmada entre o Estado do Pará e o ente público reclamado. II - Escoreito o pagamento do salário retido concernente ao mês de dezembro/2000, em face do reconhecimento da dívida pelo ente público demandado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01372-2002-115-08-00-7 (2ª T./REX OFF 0824/2003). RECLAMANTE: ABGUAR FERREIRA DA CUNHA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR NÃO ESTATUTÁRIO. REGIME CELETISTA. Se o município reclamado não adota Regime Jurídico Único para disciplinar as relações de trabalho com os seus servidores, e isto é um fato de amplo conhecimento, esta Justiça é competente para processar e julgar as reclamações trabalhistas desses trabalhadores, pois comprovado que o trabalho se desenvolve sob a égide do regime consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01418-2002-115-08-00-8 (2ª T./REX OFF 0838/2003). RECLAMANTE: MARIA DA LUZ GONÇALVES CELESTE. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: CESSÃO DE SERVIDOR ESTADUAL PARA EXERCÍCIO NO ÂMBITO MUNICIPAL. SALÁRIO RETIDO. DEZEMBRO/2000. I - A cessão de servidor estadual para exercício no âmbito municipal, com ônus remuneratório para a entidade cessionária, importa que o servidor seja amparado pelo regime vigente no Município - o celetista, por força de convenção firmada entre o Estado do Pará e o ente público reclamado. II - Escoreito o pagamento do salário retido concernente ao mês de dezembro/2000, em face do reconhecimento da dívida pelo ente público demandado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE,

EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00157-1994-011-28-42-4 (2ª T./AP 0849/2003). AGRAVANTE: JOSÉ UBIRATAN LISBOA DE SOUZA. Drª. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. AGRAVADO: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A. Drª. Isadora Octavia F. A. Avertano Rocha e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EXECUÇÃO DEFINITIVA. Se é certo que qualquer decisão que venha a ser proferida em decorrência do agravo de instrumento interposto ao C. TST, com o propósito de questionar a tese sobre o prosseguimento, ou não, da execução contra a Massa Falida, na Justiça do Trabalho, não afetará a executada XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A, dado que esta empresa não se encontra em regime falimentar e responde solidariamente pelos efeitos da condenação, deve ser acolhido o agravo de petição interposto pelo exequente, para determinar o prosseguimento do processo executório trabalhista contra a referida empresa, com a realização da praça e ulteriores de direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, QUANTO À EXECUTADA XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A, COM A REALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS BENS PERTENCENTES A ESTA EMPRESA E ULTERIORES DE DIREITO, MEDIANTE AS CAUTELAS LEGAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01998-2002-010-08-00-3 (2ª T./RO 0853/2003). RECORRENTE: RAMON KENNY RIOS RODRIGUES. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outro. RECORRIDO: INSTITUTO BRITÂNICO E AMERICANO S/C LTDA. Drª. Gisele de Souza Cruz da Costa e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: ASSESSOR DE MARKETING. O reclamante prestava serviço externo, para conseguir alunos interessados no curso da língua inglesa, oferecido pela demandada, mas realizava trabalho essencial às atividades empresariais. Assim, não estava sujeito a controle rígido de jornada de trabalho. Como tal, percebia remuneração variável de acordo com tabelas fixadas pela demandada. Em suma, tratava-se de trabalho subordinado e oneroso; por conta alheia, em benefício exclusivo da reclamada, portanto, em regime de subordinação jurídica. Os aspectos meramente formais não podem sobrepor-se ao princípio da primazia da realidade que bem caracteriza o direito do trabalho. Relação de emprego reconhecida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE OS LITIGANTES E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM, A FIM DE QUE EXAMINE (OU: A FIM DE EXAMINAR) AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO 01001-2001-08-00-X (2ª T./AP 0958/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADOS: BERNARDO COSTA. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. CAUSA DE PEQUENO VALOR. DISPENSA. A Emenda Constitucional nº 37, de 12.06.2002, acrescentou o art. 87 ao ADCT, regulamentando o § 3º, do art. 100 e o art. 78 do próprio ADCT, definindo o débito de pequeno valor até a publicação oficial das respectivas leis definidoras pelos entes da Federação, para fins de dispensa do precatório requisitório, em seus incisos I e II, como sendo o valor igual ou inferior a 40 salários mínimos para os Estados e Distrito Federal, e 30 salários mínimos para os municípios. Sendo a dívida do ente público municipal inferior a 30 salários mínimos, está dispensado o precatório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 01804-2002-014-08-00-5 (2ª T./RO 1188/2003). RECORRENTE: CARLOS BENEDITO DOS SANTOS CARDOSO. Drª. Walace Maria de Araújo Correa e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Elza Maria Machado dos Santos de Sousa Franco e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. DIFERENÇA SALARIAL. Fica mantida a sentença que julgou improcedente o pleito, eis que ao autor cabe ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, ônus do qual não se desincumbiu, na medida em que não comprovou a prestação de serviços como advogado da reclamada, no período que indicou. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO A ISENÇÃO. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E FOI DEFERIDA A REMESSA DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 16/17 DOS AUTOS, DA CONTESTAÇÃO (FLS. 28/38), DO TERMO DE AUDIÊNCIA (FLS. 105/109), DA SENTENÇA (FLS. 111/114) E DO PRESENTE ACÓRDÃO.

Belém, 27 de março de 2003
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRT DA 8ª REGIÃO - SEGUNDA TURMA
GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
PROCESSO 01332-2002-002-08-00-0 (Referência: 2ª ED/RO 6028/2002). EMBARGANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Micheline Antunes Esteves e outros. EMBARGADO: TADASHIMATSUL Dr. Claudionor Cardoso da Silva. DESPACHO: Ao embargado para, querendo, oferecer contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em 27.3.03. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/Relator.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 003_89/2003

PROCESSO NO 01132-2002-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1132/2002_3
Exequente: MARIA DO SOCORRO SILVA E COSTA
Executado: PAO GOSTOSO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PAO GOSTOSO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.625,86 (DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 19/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.260,98
Juros de Mora 180,88
INSS 184,00
Total devido 2.625,86

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 19 de março de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 003_90/2003

PROCESSO NO 00792-1997-003-08-00-X REFERENCIA 003_792/1997_9
Exequente: PAULO DO NASCIMENTO MARCOS
Executado: THERMAS INTERNACIONAL DO PARA LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) THERMAS INTERNACIONAL DO PARA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM LIBERADAS PENHORAS REALIZADAS NOS AUTOS, FLS.32".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 19 de março de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 003_91/2003

PROCESSO NO 01827-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003_1827/2002_5
Reclamante: KATIA DO SOCORRO ROCHA DE DEUS
Reclamado: COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA PARTE DISPOSITIVA CONDENOU A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE AS PARCELAS DE A VISO PREVIO (R\$266,00), FERIAS PRO PORCIONAIS A 5/12 (R\$110,83) ACRESCIDAS DE 1/3, 13o. SALARIO DE 2002 PROPORCIONAL A 5/12 (110,83), FGTS DE TODO O PERIODO LABORAL (106,40) ACRESCIDO DA MULTA 40% (R\$42,56), MULTA DO ART. 477, PARAGRAFO 8o. CTL (R\$266,00) DIFERENCAS DE SALARIO RETIDO COM 50% DO MES

DE AGOSTO/2002(R\$249,00), MES DE OUTUBRO/2002 (R\$199,50), JCM.DEVERA A SECRETARIA DA VARA PROCEDER A BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DA RECLAMANTE, O QUE DEVERA SER COMUNICADO A DRT E AO INSS. INDEFERIDOS OS DESEMPEDIDOS POR AUSENCIA DE SUSTENTACAO LEGAL TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO MONTE DE R\$35,74 SOBRE O VALOR DA CONDENACAO,NO MONTANTE DE R\$1.787,06.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 19 de marco de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_92/2003

PROCESSO NO 02140-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003_2140/2002_7

Reclamante: ELIAN COSTA GUIMARAES

Reclamado: CICERO JOSE BAIMA RABELO

Data da Proxima Audiencia: 07/04/2003 as 07:40 Horas

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CICERO JOSE BAIMA RABELO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 20 de marco de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_93/2003

PROCESSO NO 02140-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003_2140/2002_7

Reclamante: ELIAN COSTA GUIMARAES

Reclamado: SONIA FRANSINETTI BULCAO RABELO

Data da Proxima Audiencia: 07/04/2003 as 07:40 Horas

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SONIA FRANSINETTI BULCAO RABELO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 20 de marco de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_94/2003

PROCESSO NO 01533-2001-003-08-00-3 REFERENCIA 003_1533/2001_3

Exequente: SEBASTIAO DE DEUS E SILVA

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.810,91 (SEIS MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E UM CENTAVOS) atualizado em 03/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 3.338,67
Juros de Mora 883,25

INTERNET: www.ioepa.com.br

Valor FGTS 3.017,71
Multa 40% FGTS 1.207,08
Valor Pago 1.936,03
INSS 300,23
Total devido 6.810,91

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 20 de marco de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003_95/2003

PROCESSO NO: 01117-2001-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1117/2001_0

Exequente: ROSEANE LIMA DO AMARAL

Executado: CLAUDIA SOARES

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/04/2003, as 10:30 h., na(o) Ja. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(s)

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 21 de marco de 2003. Eu,

EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_96/2003

PROCESSO NO 01770-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1770/2002_2

Reclamante: JOSE CARLOS PAIVA MONTEIRO

Reclamado: CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM

Data da Proxima Audiencia: 24/04/2003 as 08:30 Horas

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 24 de marco de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_97/2003

PROCESSO NO 02526-2001-003-08-00-9 REFERENCIA 003_2526/2001_0

Reclamante: JOAO CARLOS DA SILVA BARATA

Reclamado: CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

CONTRAMINUTAR, QUERENDO, DENTRO DO PRAZO LEGAL, OS RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS PELOS RECLAMADOS ALPHA LTDA, FUMBEL E FUNPAPA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 24 de marco de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_98/2003

PROCESSO NO 01759-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1759/2002_3

Reclamante: ELCI FERREIRA GONCALVES

Reclamado: CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM

Data da Proxima Audiencia: 24/04/2003 as 08:15 Horas

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 24 de marco de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_99/2003

PROCESSO NO 02076-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_2076/2002_2

Exequente: JOSE NAZARENO AMORIM DA SILVA

Executado: ADEMPS

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ADEMPS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.706,20 (DOIS MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) atualizado em 18/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.360,98
Juros de Mora 45,22
INSS 400,00
Total devido 2.706,20

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 24 de marco de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_100/2003

PROCESSO NO 01492-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003_1492/2002_0

Exequente: ABDIAS SOARES DIAS

Executado: DELICIAS DO TRIGO LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DELICIAS DO TRIGO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.574,80 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) atualizado em 07/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 4.142,26
Juros de Mora 248,54
INSS 184,00
Total devido 4.574,80

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 24 de marco de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.913

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
28 de março de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_101/2003

PROCESSO NO 00592-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_592/2002_X

Exequente: NILSON PINTO SANTOS

Executado: SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE O DEPOSITO DE FLS. 47 DOS AUTOS, FOI CONVOLADO EM PENHORA."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 25 de marco de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_102/2003

PROCESSO NO 01222-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1222/2002_4

Exequente: PAULO AFONSO MACIEL DE ARAUJO

Executado: EDISMAR DE SOUZA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EDISMAR DE SOUZA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.508,22 (DOIS MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) atualizado em 25/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.906,54
Juros de Mora	145,89
Valor FGTS	163,13
Multa 40% FGTS	65,25
Valor das Custas	45,62
INSS	181,79
Total devido	2.508,22

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 25 de marco de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_103/2003

PROCESSO NO 00419-2003-003-08-00-8 REFERENCIA 003_419/2003_3

Reclamante: LUIS CRISTOVAM FARIAS MACHADO

Reclamado: MINERACAO TRANSAMAZONICA LTDA

Data da Proxima Audiencia: 22/04/2003 as 09:00 Horas

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MINERACAO TRANSAMAZONICA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 25 de marco de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003_104/2003

PROCESSO NO: 01714-2001-003-08-00-X REFERENCIA 003_1714/2001_7

Exequente: EVELYN SOUZA DE FARIAS

Executado: IATE CLUBE DO PARA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/04/2003, as 10:40 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMOVELAV. BERNARDO SAIAO, 3224. 3.244.646,29

BENEDITO ROSSETTI

DIREITO DE OCUPACAO EM TRES TERRENOS DE MARINHA E ACRESCIDOS, DE PROPRIEDADE DA UNIAO FEDERAL, COM DIVERSAS BENEFITARIAS, C OLETADO SOB O No. 3224, DA AV. BERNARDO SAIAO, BAIRRO DA CONDOR, CONSTITUINDO O CJ. DENOMINADO

IATE CLUB DO PARA, CADASTRADO NA GRPU/PA, SOB OS Nos. 0427.000385619, 0427.000387662 E 04270

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 26 de marco de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_105/2003

PROCESSO NO 01509-2001-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1509/2001_6

Exequente: PAULO RAMOS MIRANDA JUNIOR

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO A GRAVO DE PETICAO PELO EXEQUENTE E PARA CONTRAMINUTA-LO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 26 de marco de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003_107/2003

PROCESSO NO: 01329-2000-003-08-00-1 REFERENCIA 003_1329/2000_8

Exequente: VERISSIMO DIAS ALCANTARA

Executado: ADEMPA ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/04/2003, as 10:00 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

PEIXE ROD. VIEIRA BERNARDES, KM-14 2.000,00

VENILDA AURT DE ALMEIDA

2000 QUILOGRAMS DE PIRAMUTABA, EVISCERADAS, SEM CABECA, SEM CLASSIFICACAO, CONGELADAS. AVALIADO EM R\$ 1.000,00 QUILO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 26 de marco de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 003_496/2003

PROCESSO NO: 01130-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1130/2002_X

Exequente: INSS

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.

Executado: RAIMUNDO ROCHA CAMPOS

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.

Assunto:

AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE FOI DESCONSTITUIDA A

PENHORA DE FLS. 26 DOS AUTOS

RESENHA NO 003_497/2003

PROCESSO NO: 01266-2001-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1266/2001_6

Exequente: MISAEL DOS SANTOS GUIMARAES

Advogado(a): MARIA MADELENA GARCIA QUITES

Executado: COOPSAIT

Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO

EXECUTADO E/OU FIEL DEPOSITARIO, NO PRAZO DE 30 DIAS.

RESENHA NO 003_498/2003

PROCESSO NO: 00668-1992-003-08-00-X REFERENCIA 003_668/1992_6

Exequente: ANTONIO SANTOS DA SILVA

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executado: SUDAM

Advogado(a): MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA APRESENTAR MANIFESTACAO A PETICAO

DE FLS. 626/633 DA EXECUTADA.

RESENHA NO 003_499/2003

PROCESSO NO: 00101-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003_101/2002_9

Exequente: FRANCISCO GONCALVES MONTEIRO

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: MACEDO INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Assunto:

A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA, QUE FOI DESCONSTITUIDA

A PENHORA DE FLS. 50 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003_500/2003
PROCESSO NO: 01745-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003_1745/2002_3
Reclamante: JOSE LUIZ DAS NEVES COSTA
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: ELITE CONSULTORIA ADMINISTRACAO E COMERCIO LT
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 111 DOS AUTOS SUPRA: "A VISTA DA CERTIDÃO DE FLS. 110, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 91/97 PORQUE FIRMADOS POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS. OUTROSSIM, FACE AOS TERMOS DA INFORMACAO RETRO, ADVIRTO A ILUSTRE SUBS CRITICA DA PEÇA DE FLS. 101/108 PARA QUE SE ABSTENHA DA PRÁTICA DOS ATOS ACIMA MENCIONADOS, SOB AS PENAS DA LEI (ART. 161 DO CPC), INCLUSIVE COMUNICACAO A OAB PARA AS PROVIDENCIAS CABIVEIS."
RESENHA NO 003_501/2003
PROCESSO NO: 00862-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003_862/2002_2
Exequente: MANOEL DO SOCORRO COUTINHO DA SILVA
Advogado(a):
Executado: CONSTRUTORA PARAMETRO LTDA
Advogado(a): JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA QUE SEUS EMBARGOS A PENHORA NÃO FORAM CONHECIDOS PORQUE APOCRIFOS.
RESENHA NO 003_502/2003
PROCESSO NO: 00130-2002-003-08-00-9 REFERENCIA 003_130/2003_1
Reclamante: MARIA CRISTINA RAMOS
Advogado(a):
Reclamado: ADOZINDA MARIA SFAIR ALVARES PAMPLONA
Advogado(a): VANYA ALCANTARA PESSOA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PROCEDENTE POR ESTE JUÍZO.
RESENHA NO 003_503/2003
PROCESSO NO: 01801-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003_1801/2002_9
Reclamante: GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA.
Advogado(a): LUCIANA DE PINA FERREIRA
Reclamado: ROBERTO NUNES
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Assunto:
AO RECLAMADO(EMBARGADO) PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE(EMBARGANTE)
RESENHA NO 003_504/2003
PROCESSO NO: 02092-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003_2092/2002_0
Reclamante: BENEDITO MORAES BARBOSA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA QUE A RECLAMACAO SUPRA FOI JULGADA PROCEDENTE POR ESTE JUÍZO.
RESENHA NO 003_505/2003
PROCESSO NO: 00256-2000-003-08-00-0 REFERENCIA 003_256/2000_2
Exequente: CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Executado: ANDREA MARIA DE ALMEIDA SILVA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 189, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 003_506/2003
PROCESSO NO: 02094-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003_2094/2002_4
Reclamante: NELMA DOS SANTOS CORREA
Advogado(a):
Reclamado: HILDENY MENDES FEIO
Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto:
A RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA INFORMACAO DE FLS. 18 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003_507/2003
PROCESSO NO: 00047-2003-003-08-00-X REFERENCIA 003_47/2003_3
Reclamante: FRANCISCO DA SILVA COSTA
Advogado(a):
Reclamado: ENGEPLAN ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
A EXECUTADA PARA EFETUAR O DEPOSITO DA DIFERENÇA DE FGTS, BEM COMO COM PROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS.
RESENHA NO 003_508/2003
PROCESSO NO: 00821-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003_821/2002_X
Reclamante: VIAGAO ITAPEMERIM SA
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Reclamado: CARLOS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto:
AO CONSIGNANTE PARA RECEBER CREDITO EM DEVOLUCAO.
RESENHA NO 003_509/2003
PROCESSO NO: 01323-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003_1323/2002_X
Exequente: COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM - CODEB

Advogado(a): ANA AMARIA RODRIGUES DA SILVA
Executado: ALBERTO MELO RIBEIRO
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Assunto:
AO RECLAMADO PARA COMPARECER A ESTE JUÍZO A FIM DE PROCEDER AS ANOTACOES NA CTPS DO AUTOR.
RESENHA NO 003_510/2003
PROCESSO NO: 00372-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003_372/2002_7
Exequente: AUTOVIARIA BRAGANTINA LTDA
Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Executado: CLAUDIONOR FIGUEREDO DE SOUZA
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 128V DOS AUTOS: "AGUARDAR O CUMPRIMENTO DA CPE PERANTE O JUÍZO DEPRECADO, UMA VEZ QUE A PRETENSÃO DO EXECUTADO NÃO PODE SER ACOLHIDA, POSTO QUE, O CREDITO TRABALHISTA É IMPENHORAVEL, POR TER NATUREZA ALIMENTAR."
RESENHA NO 003_511/2003
PROCESSO NO: 00870-2002-003-08-00-4 REFERENCIA 003_870/2002_1
Reclamante: ALFREDO DOS SANTOS FREITAS
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS
Reclamado: INDUSTRIAS FLEXEIRO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECLAMADO.
RESENHA NO 003_512/2003
PROCESSO NO: 01536-1989-003-08-00-X REFERENCIA 003_1536/1989_2
Exequente: CLAUDIONOR EPIFANIO DA SILVA
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Executado: HOSPITAL DE BARROS BARRETO
Advogado(a):
Assunto:
AOS EXEQUENTES PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 454 DOS AUTOS SUPRA: "DIGAM OS EXEQUENTES, POR SEU PATRONO, ACERCA DO ARTICULADO AS FLS. 444/446 E, DE FORMA ESPECIFICA O EXEQUENTE CARLOS JOSE DO COUTO CABRAL SOBRE A PRETENSÃO DEDUZIDA AS FLS. 435/436."

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
e-mail: turma3@tr8.gov.br - Telefone: 210-1023

TERCEIRA TURMA

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N° 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999:

PROCESSADO NOS AUTOS PRINCIPAIS
PROCESSO TRT 01183-2002-107-08-00-X (RO 4930/2002). AGRAVANTES: EMANUEL MENEZES DE SOUZA, Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Drª Eliane Sabbá Lopes. AGRAVADOS: OS MESMOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA

SESSÃO DO DIA 26-3-2003 - RESENHA

RITO SUMARÍSSIMO
PROCESSO 00082-2003-201-08-00-2 (3ª T./RO 1336/2003). RECORRENTE: EMERSON DE LIMA SANTOS, Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDO: VERDE & VERDE LTDA., Dr. Adelson Caxias de Souza e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, COM O ACRÉSCIMO DE, QUANTO AO PEDIDO DE DIFERENÇA SALARIAL E REPERCUSSÃO, A RECLAMADA NÃO ESTÁ OBRIGADA AO CUMPRIMENTO DE NORMA COLETIVA NA QUAL NÃO FOI REPRESENTADA PELO ÓRGÃO DE CLASSE DE SUA CATEGORIA, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N° 55 DA SDH-1 DO TST; ENO QUE DIZ RESPEITO A EQUIPARAÇÃO SALARIAL, TRATA-SE DE INOVAÇÃO DA LIDE RECURSAL, PORQUANTO NÃO HÁ PEDIDO NA PETIÇÃO INICIAL, A ESSE TÍTULO, NEM PRONUNCIAMENTO JUDICIAL NA SENTENÇA E, FINALMENTE, ACERCA DA INDENIZAÇÃO PELA INUTILIZAÇÃO PARCIAL DA CTPS, TAL PRETENSÃO NÃO MERECEU EXAME NA SENTENÇA (FLS. 56/58), OCORRENDO A PRECLUSÃO EM FACE DE O RECORRENTE NÃO HAVER INTERPOSTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO VISANDO SANAR A OMISSÃO QUANTO A ESSE ASPECTO, VENCIDO O EXMº JUÍZ PRESIDENTE QUE EXAMINAVA. O RECURSO QUANTO A ESSA PARCELA INDENIZATÓRIA, A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE

ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 75/93. PROCESSO 01582-2002-005-08-00-X (3ª T./RO 1382/2003). RECORRENTES: TELEMAR NORTE LESTE S.A., Dr. Alfredo Augusto Casanova N., Ribeiro e outros., ANTÔNIO MONTEIRO TAVARES, Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; POR MAIORIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ PRESIDENTE QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA DEFERIR A PARCELA DE HORAS EXTRAS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 75/93. PROCESSO 01788-2002-110-08-00-3 (3ª T./RO 1380/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO DA COSTA CALDAS, Doutorias Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A. Doutor João Damas Amaro e outros. JUÍZ. PROLATOR: Juiz Waldir Oliveira. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, WALTER ROBERTO PARO, E O SENTENÇA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA QUE DECIDIU EM CONSONÂNCIA COM A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N° 275 DA SDH-1 DO COLENDOTST; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 75/93. PROCESSO 02203-2002-111-08-00-9 (3ª T./RO 1333/2003). RECORRENTE: IVAN FLÍRES VIEIRA DE SOUZA, Dr. Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDA: PANIFICADORA SUELEN (SR. WANTOYR HESS), Dr. Marco Antonio Gomes de Carvalho. RELATOR: Juiz Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE; (2) POR MAIORIA, ACOLHER A PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, DECLARANDO QUE O LIAME CONTRATUAL VIGOROU DE 13/05 A 29/07/2002 - VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA, QUE ASSINALOU SUA DIVERGÊNCIA TÉCNICA QUANTO À PREJUDICIAL, BEM COMO NÃO DELIMITAVA O PERÍODO DE TRABALHO - PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: 2.1) NA CONTESTAÇÃO ORAL, FL. 11, A RECLAMADA - CUJA ATIVIDADE É A DE PANIFICAÇÃO - RECONHECEU O TRABALHO EVENTUAL DO RECLAMANTE, COMO AJUDANTE DE PADEIRO DIARISTA, ASSINALANDO QUE ESTE TRABALHAVA NO ESTABELECIMENTO TRÊS VEZES POR SEMANA, EM MÉDIA; OUTROSSIM, NÃO IMPUGNOU O PERÍODO CONTRATUAL INFORMADO NA PEÇA DE ARRANQUE; 2.2) COM TAIS ASSERTIVAS, A RECLAMADA ATRAIU PARA SI O ÔNUS DE COMPROVAR QUE ENTRE AS PARTES EXISTIA CONTRATO DIVERSO AO DE EMPREGO, NA FORMA DO ARTIGO 818, DA CLT, NO QUE NÃO LOGROU ÊXITO, PORQUANTO NENHUMA PROVA DOCUMENTAL OU TESTEMUNHAL PRODUZIU PARA DAR RESPALDO À TESE EXPOSTA NA DEFESA; 2.3) VALE ACRESCENTAR QUE O RECLAMANTE, AO DEPOR, FLS. 11/12, CONFIRMOU QUE TRABALHOU PARA A RECLAMADA COM HABILITUALIDADE, NÃO COMPROMETENDO O QUE FOI NOTICIADO NA EXORDIAL; 3) POR MAIORIA - VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, QUE DECIDIAM PELA APRECIÇÃO IMEDIATA DE TODOS OS PEDIDOS - DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO MM. JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE JULGUE, COMO ENTENDER DE DIREITO, O PETITÓRIO ELENCADO À FL. 03; 4) SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A FIXAÇÃO DE CUSTAS AO FINAL, A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 75/93. PROCESSO 00840-2002-005-08-00-0 (3ª T./RO 23/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Flávio Imbelloni de Farias e outros. RECORRIDO: JOAQUIM SOARES CARDOSO JÚNIOR. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM: (1) UNANIMEMENTE, REJEITAR A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELA RECLAMADA, CONFORME EXPOSTO EM SUA PETIÇÃO À FL. 214, PORQUE NÃO HÁ PROVA DE QUE A AÇÃO DE DISSÍDIO COLETIVO 6176/2002 INVOLU, SOB QUALQUER ASPECTO, DO PRESENTE JULGAMENTO, IMPONDO A SUSPENSÃO REQUERIDA; (2) POR UNANIMIDADE, conhecer do recurso INTERPOSTO PELA RECLAMADA; (3) SEM DIVERGÊNCIA, rejeitar a preliminar de carência de ação, UMA VEZ QUE OS ARGUMENTOS UTILIZADOS PELA RECORRENTE CONSTITUEM RAZÕES DE MÉRITO; (4) NO MÉRITO, POR MAIORIA, CONFIRMAR A SENTENÇA QUANTO AO ENQUADRAMENTO SINDICAL DA RECLAMADA, REJEITANDO EXPRESSAMENTE A TESE DE "IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE QUALQUER REAJUSTE DA POLÍTICA DE PESSOAL", SUSCITADA PELA

RECORRENTE, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA, QUANTO A ESTE ASPECTO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (ART. 895, IV, DA CLT) — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA QUE ENTENDE NÃO SEREM DEVIDAS DIFERENÇAS PELO ENQUADRAMENTO MOSTRADO NOS AUTOS; (5) SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ALEGAÇÃO DE “INCONSTITUCIONALIDADE DA MUDANÇA DE FINS DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA”, POR SE TRATAR DE INOVAÇÃO NO DEBATE, JÁ QUE A MATÉRIA NÃO FOI ABORDADA NO PRIMEIRO GRAU; (6) COM RELAÇÃO AO REAJUSTE DEVIDO A PARTIR DE 01.03.2001, DAR PROVIMENTO AO APELO, POR MAIORIA — FICANDO VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA — PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, ALTERAR O REAJUSTE DE 8% PARA 5,76%, CONFORME CLÁUSULA I, PARÁGRAFO QUARTO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2000/2001 (FL. 44), UMA VEZ QUE O RECLAMANTE SOMENTE FOI ADMITIDO 19.04.2000, SENDO APLICÁVEL O REAJUSTE PROPORCIONAL PREVISTO NA NORMA COLETIVA; (7) SEM DIVERGÊNCIA, DEIXAR-SE DE PROCEDER A LIQUIDACÃO UMA VEZ QUE FORAM JUNTADOS CONTRACHEQUES REFERENTES APENAS ATÉ JANEIRO DE 2002, O QUE DEVE SER FEITO NO MOMENTO OPORTUNO ATRAVÉS DO CONTADOR DO JUÍZO, POR CÁLCULO, NOS TERMOS DO ART. 879 DA CLT; (8) SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREQUESTIONADOS (E NÃO VIOLADOS) TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS NO ARRAZADO RECURSAL, HAJA VISTA QUE A DECISÃO ATENDE-SE AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E COM A OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE LEGALIDADE; (9) SEM DIVERGÊNCIA, MANTER AS CUSTAS PELA RECLAMADA CONFORME FIXADO NO PRIMEIRO GRAU. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00074-2003-009-08-00-0 (3ª T./RO 1378/2003). RECORRENTE: MARIVALDO DOS SANTOS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDA: CONSTRUTORA VILLAGE LTDA.. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM: (1) UNANIMEMENTE, conhecer do recurso INTERPOSTO PELO RECLAMANTE e rejeitar a preliminar de NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO EXTRA PETITA, UMA VEZ QUE O JUÍZ APRECIARÁ LIVREMENTE A PROVA ATENTANDO AOS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS CONSTANTES NOS AUTOS, INDEPENDENTE DAS ALEGAÇÕES DAS PARTES, CARACTERIZANDO O JULGAMENTO EXTRA-PETITA PELO PROFERIMENTO DE SENTENÇA DE NATUREZA DIVERSA DA REQUERIDA, O QUE NÃO OCORRE NA SIMPLES REJEIÇÃO DO PLEITO, MESMO QUE POR MOTIVOS DIVERSOS DO ALEGADO; (2) NO MÉRITO, POR MAIORIA — VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR —, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS — ARTIGO 895, § 1º, SEGUNDA PARTE, DA CLT; (3) SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR AS CUSTAS COMINADAS PELO ÓRGÃO DE PRIMEIRO GRAU. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 01310-2002-106-08-00-1 (3ª T./RO 1443/2003). RECORRENTE: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA.. Doutor Valdenir Hesketh Junior e outros. RECORRIDO: JOÃO CARLOS DE JESUS FARIAS. Doutora Sólma Lucia Lopes Leão e outra. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO E CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 01958-2002-010-08-00-1 (3ª T./RO 1331/2003). RECORRENTE: VARIQS.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE. Doutor Luis Galeno Araújo Brasil e outros. RECORRIDOS: ROSEANE DE FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA, Doutora Lúcia Mara B. Osório e outros. SELECTA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; CONSIDERANDO QUE (1) A SEGUNDA RECLAMADA, ORA RECORRENTE, NÃO ARGÜIU QUESTÃO PRELIMINAR NULIDADE DO PROCESSO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DA PRIMEIRA RECLAMADA, NA PRIMEIRA VEZ QUE FALOU NOS AUTOS, QUAL SEJA NA CONTESTAÇÃO (FOLHAS 40-49 E 96); (2) DESSA OMISSÃO RESULTOU QUE O TEMA NÃO FOI TRATADO NA SENTENÇA RECORRIDA (FOLHAS 99-103); (3) A CERTIDÃO DO EXECUTANTE DE MANDADO PROVA QUE ESSA NOTIFICAÇÃO FOI ENTREGUE EXATAMENTE NO ENDEREÇO QUE A PRÓPRIA RECORRENTE CONFIRMA SER O INDICADO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMO SENDO A RESIDÊNCIA DO SÓCIO, QUAL SEJA, TRAVESSA HUMAITÁ, NÚMERO 490 (FOLHAS 13, 38, 96 E 114); E (4) O TEOR DO ART. 795 CONSOLIDADO; (4) TODOS TÊM DIREITO DE AÇÃO E DE AMPLA DEFESA (ARTIGO 5º, XXXV E LV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA); (5) É DEBATIDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA

INTERPOSTA (TERCEIRIZAÇÃO) E (6) O TEOR DO ENUNCIADO Nº 331 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, O QUE TORNA PERTINENTE A MANUTENÇÃO DA RECORRENTE NO PÓLO PASSIVO PARA NELE RECEBER CONDENACÃO OU ABSOLVIÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO E A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA EMANER A SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (FOLHAS 99-100); NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E MANTER A SENTENÇA RECORRIDA TAMBÉM NESSE PONTO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (FOLHAS 101-103). A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00026-2003-001-08-00-1 (3ª T./RO 1309/2003). RECORRENTE: MARIA ELIETE FARIAS DE SOUZA. Doutor Jader Kahwage Davide e OUTRAS. RECORRIDA: ADECON - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO ECONÔMICO CONTÁBIL LTDA.. Doutora Maria de Nazaré Noronha de Pinho. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE, NOS TERMOS DO ART. 818 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E, ANALOGICAMENTE, DO ARTIGO 6º, VIII DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ERA DA RECLAMADA O ÔNUS DE PROVAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PREVISTA EM NORMA COLETIVA (CLÁUSULA XI, ITEM V E PARÁGRAFO SEGUNDO, FOLHAS 10-11), DO QUAL NÃO SE DESINCUMBIU, PORQUE (1) OS DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO JUNTADOS (FOLHAS 34-53) NÃO PROVAM QUE A RECLAMANTE ESTAVA SEGURADA, UMA VEZ QUE MENCIONAM, GENERICAMENTE, O PAGAMENTO PARA UM DETERMINADO NÚMERO DE EMPREGADOS, SEM NOMINÁ-LOS; (2) A ORIENTAÇÃO QUE CONSTA DOS BOLETOS DE PAGAMENTO (FOLHAS 37-45), DISPENSANDO A APRESENTAÇÃO DAS RELAÇÕES MENSIS DE EMPREGADOS — “ESSE SISTEMA DE BENEFÍCIOS FOI ELABORADO VISANDO MAIOR PRATICIDADE, NÃO NECESSITA RELAÇÕES MENSIS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE INFORMAÇÃO” — É DIRIGIDA AO “SENHOR CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL” DA RECLAMADA-RECORRIDA, NÃO VINCULANDO O JUÍZO, QUE NÃO PODE PRESCINDIR DAS RELAÇÕES DE EMPREGADOS PARA FIRMAR CONVICÇÃO E AFERIR SE A RECLAMANTE-RECORRENTE ESTARIA MESMO SEGURADA NA DATA DO DESLIGAMENTO; (3) AS RELAÇÕES MENSIS DE EMPREGADOS JUNTADAS PELA RECLAMADA (FOLHAS 54-57, 60-63, 65-72), PORQUE SE REFEREM APENAS AOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2000 (E NÃO AOS MÊSES DO DESLIGAMENTO DA RECLAMANTE, JUNHO DE 2002), NÃO PROVAM QUE NESSE MÊS ELA ESTAVA COBERTA PELO SEGURO, DISSO RESULTANDO A CONCLUSÃO DE QUE ESSA COBERTURA SECURITÁRIA NÃO FOI PROVADA; (4) ASSIM, DESCUMPRIDA A NORMA COLETIVA — CLÁUSULA XI, ITEM V E PARÁGRAFO SEGUNDO (FOLHAS 10-11) — E ASSIM PROVADO O DANO À RECLAMANTE, ELA TEM DIREITO À CORRESPONDENTE INDENIZAÇÃO (ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL ENTÃO VIGENTE), DE FORMA SIMPLES (E NÃO TRIPLA, COMO SUCESSIVAMENTE PEDIDO, FOLHA 3), PORQUE A RECLAMADA-RECORRIDA, EMBORA NÃO PROVANDO A INCLUSÃO DA RECLAMANTE-RECORRENTE, PROVOU TER ADERIDO AO PLANO (FOLHAS 20-53); SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA-RECORRIDA A PAGAR À RECLAMANTE-RECORRENTE INDENIZAÇÃO RELATIVA À MANUTENÇÃO DE RENDA FAMILIAR (CLÁUSULA XI, FOLHA 10), ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA ACÓRDÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, COMINANDO-SE CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA-RECORRIDA NO IMPORTE DE R\$31,60 (TRINTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENACÃO ATÉ A DATA DESTA JULGAMENTO DE R\$1.580,04 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 01461-2002-110-08-00-1 (3ª T./RO 0765/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutores Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO GUEDES MACEDO. Doutor Ari Pena. RELATOR: Juiz Walter Paró. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE — PERÍCIA — DISPENSABILIDADE — Em havendo previsão expressa na norma regulamentadora de que a atividade exercida pelo reclamante é considerada como operação perigosa, torna-se dispensada a realização de perícia judicial para o deferimento do pedido, pois este trabalha, a bem da verdade, no epicentro da área de risco. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01241-2002-009-08-40-1 (3ª T./RO 0799/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO MORAES RABELO MENDES. Dr. Solón Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDA: REDECARD S/A. Dr. Victor Swami Ribeiro Alves e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: 1 - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DIVERSO EM OUTRO PROCESSO. Não há prova nos autos de que o reclamante estivesse sujeito a controle de jornada, ainda que desenvolvesse suas atividades interna e externamente no âmbito do estabelecimento. Emergindo dos autos a ausência de controle de ponto e o horário flexível do reclamante — havendo prova documental de que em outro processo, como testemunha, gozava de horário intercalar, divergindo do relato de sua reclamatória —, é impertinente o petitiório relativo à sobrejornada. II - SUBSTITUIÇÃO. Doutrina predominante e jurisprudência remanescente — Enunciado n. 159 e OJ 96 da SDI-1, do TST — abonam a tese do reclamante de que a substituição nos períodos de férias do empregado substituído deve ser remunerada. Note-se que esse descanso anual é previamente programado pelo empregador, pelo que não pode ser tido como eventual e por isso não passível de pagamento ao substituído. Entender-se o contrário caracterizaria o enriquecimento sem causa da empresa, que continuaria com a prestação de serviços gerenciais, por meio do substituído, mas sem dar a contrapartida salarial determinada pela lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE: SALÁRIO DE 30 DIAS DE JANEIRO/2000, COMO SUBSTITUTO DA GERENTE COMERCIAL, NO IMPORTE DE R\$2.471,00, E AS REPERCUSSÕES NO AVISO PRÉVIO, (R\$205,91), NO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL A 5/12, (R\$85,80), NAS FÉRIAS COM 1/3 (R\$188,75), NO FGTS DE JANEIRO/00 (R\$197,68), NO FGTS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DA RESCISÃO (R\$6,86) E FGTS SOBRE DIFERENÇA NO AVISO PRÉVIO (R\$16,47), MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; POR UNANIMIDADE, EM DETERMINAR, DE OFÍCIO, A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO N. 01/98, DO E. TRT, NO QUE TOCA AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS; SEM DIVERGÊNCIA, EM INVERTER OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA E FIXAR CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$5.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00587-2002-115-08-00-1 (3ª T./RO 0547/2003). RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO JORGE DA SILVA COSTA. Dr. Raimundo José de Paulo M. Athayde e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: 1 - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. BANCÁRIO. Não provado integralmente, pelo reclamante, o labor no horário e períodos declinados na peça de ingresso, reformase a decisão de primeiro grau, para adequar o pleito às provas produzidas nos autos. II - FÉRIAS. ALEGAÇÃO DE QUITAÇÃO. Ao alegar o regular pagamento e gozo das férias anuais do empregado, a instituição financeira reclamada trouxe para si o ônus de comprová-los. Contudo, a documentação trazida não é harmoniosa entre si, uma vez que os registros de ponto não demonstram o gozo das férias no período apontado por comunicação interna da própria empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, LIMITAR O PAGAMENTO DA SOBREJORNADA DE 10 HORAS EXTRAS POR SEMANA AO PERÍODO DE 18/06/1997 A NOVEMBRO/97 E EXCLUIR DA CONDENACÃO AS HORAS EXTRAS E SUAS REPERCUSSÕES DO INTERSTÍCIO DE JANEIRO/98 15/11/2001; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR — QUE DECIDIA PELA LIQUIDACÃO IMEDIATA DO JULGADO —, EM DETERMINAR QUE OS VALORES SEJAM APURADOS PELO CONTADOR DO JUÍZO; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS DE R\$240,00 PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O IMPORTE DE CONDENACÃO ORA ARBITRADO EM R\$12.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0208-2002-108-08-00-1 (TRT/3ª T./RO 0684/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahhuth Junior e outros. RECORRIDO: JOSÉ VALDECIMORAES DE SOUSA. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: SALÁRIO RETIDO. COMPROVANTE DE PAGAMENTO. Se a reclamada juntou aos autos documentos idênticos quanto à forma e conteúdo em relação àquelas reconhecidos pelo reclamante como recibos de pagamento de salário referentes aos meses de março e abril de 2001, há de se considerar comprovados os pagamentos dos salários referentes aos demais meses pleiteados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DECIDIA PELA REJEIÇÃO TOTAL DOS PLEITOS —, E REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA, PARA EXCLUIR DA CONDENACÃO O PAGAMENTO INTEGRAL DOS SALÁRIOS REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2000 E MAIO DE 2001, E 50% DO SALÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2000, PERMANECENDO A CONDENACÃO DA RECLAMADA, QUANTO A PARCELA DE SALÁRIO RETIDO, RESTRITA AO PAGAMENTO DO RESTANTE DE 50% DO SALÁRIO DE NOVEMBRO DE 2000, NO IMPORTE DE R\$100,00, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTIDA A D. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM FIXAR CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$40,00, CALCULADOS SOBRE O VALOR DE CONDENACÃO ESTIMADO EM R\$2.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01656-2002-110-08-00-1 (3ª T./RO 730/2003). RECORRENTE: PEDRO CANTÃO. Dra. Bianca Lana Cortes. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dra. Aline Pereira dos Santos Amaro Correia e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - ISENÇÃO DAS CUSTAS. Para ser deferida isenção de custas no processo trabalhista, basta que a parte comprove perceber salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou declare não ter condições de pagar as custas sem prejuízo de seu sustento e de sua família. Aplicação do Art. 5º, incisos XXXV, LV e LXXIV, da Constituição Federal e do Art. 789, § 9º, da Consolidação das Leis do Trabalho. II - HORAS EXTRAS. TURNOS DE REVEZAMENTO. Se existem normas coletivas a legitimar os turnos de revezamento praticados pela empresa demandada, não se está diante da situação prevista na Orientação Jurisprudencial n. 275 da SDI-1/TST. Também, se o reclamante alegou alteração dessa jornada avençada em norma autônoma, perseguindo eventuais diferenças, deveria comprovar o fato extraordinário, no que não logrou êxito. III - DIFERENÇAS SALARIAIS. ANOTAÇÃO NA CTPS. PRESUNÇÃO JURIS TANTUM. Comprovado, pela reclamada, que foi incorretamente lançada, a maior, o salário-hora e se o reclamante jamais recebeu a paga respectiva, incorretamente anotada na CTPS, não faz jus a diferenças salariais de uma majoração remuneratória que jamais ocorreu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS - VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E WALTER ROBERTO PARO, QUE DECIDIAM PELA PROCEDÊNCIA DAS HORAS EXTRAS E SEUS CONSECUTÁRIOS - SEM DIVERGÊNCIA, EM CONFIRMAR AS CUSTAS COMINADAS NO PRIMEIRO GRAU, CONCEDENDO-SE A ISENÇÃO POSTULADA PELO RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00730-2002-003-08-00-6 (3ª T./RO 5903/2002). RECORRENTES: VICENTE FERREIRA PAIVA. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Flávio Imbelloni de Farias e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. ESTADO DO PARÁ. Procurador Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: REENQUADRAMENTO SINDICAL. EMPRESA ESTATAL QUE DESENVOLVE DIVERSAS ATIVIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS. PREPONDERÂNCIA DA ATIVIDADE COMERCIAL. Se a empresa reclamada, que é sociedade de economia mista estadual, desenvolve diversas atividades sócio-econômicas voltadas especialmente à comercialização de imóveis destinados a funcionários públicos, tendo, inclusive, acatado a recomendação do Ministério Público do Trabalho e Emprego para que procedesse o reenquadramento sindical da empresa, passando do ramo da construção civil para o ramo do comércio, em face de sua atividade predominante, não pode agora querer se eximir do cumprimento das normas coletivas aplicáveis à sua categoria. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELA RECLAMADA, A FIM DE QUE FOSSE SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, SUSCITADA NO RECURSO DA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA - VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, QUE ENTENDE NÃO SEREM DEVIDAS QUAISQUER DIFERENÇAS PELO ENQUADRAMENTO NO RAMO DO COMÉRCIO MOSTRADO NOS AUTOS -, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A REPERCUSSÃO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS SOBRE AS HORAS EXTRAS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE AS HORAS EXTRAS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA DEFERIR AS DIFERENÇAS SALARIAIS A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1997, COM REPERCUSSÕES SOBRE AS PARCELAS PLEITEADAS NA INICIAL, EXCETO HORAS EXTRAS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS; POR MAIORIA, DETERMINAR QUE A CONTA SEJA APURADA PELO CONTADOR DO JUÍZO, FICANDO VENCIDO NO PARTICULAR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DECIDIU PELA LIQUIDADAÇÃO IMEDIATA DO FEITO; POR UNANIMIDADE, EM MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$260,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO QUE SE ESTIMA EM R\$13.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01802-2002-107-08-00-6 (3ª T./RO 0941/2003). RECORRENTE: R.B. AGUIAR & CIA. LTDA. Dr. Ronaldo Giusti Abreu e Outros. RECORRIDO: WILSON FERNANDES LIMA. Dra. Ocilda Maria Pereira Nunes e Outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. CONFIGURAÇÃO. REQUISITOS. PROVA. É empregado, e não representante comercial autônomo, o vendedor que, conforme evidência o conjunto fático-probatório dos autos, presta serviços em regime de subordinação e mediante percepção de salários, à base de comissões por vendas. Presentes, na espécie, os requisitos do art. 3º da CLT. Recurso ordinário a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO.

ACÓRDÃO 01344-1997-010-08-00-6 (3ª T./AP 1107/2003). AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Advogados: Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADOS: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO. PELATO ZENIO GENTIL. MARIA AMÉLIA LOBATO TORRES VALENTE. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS LIMA. MARIA EULINA SOUZA DE GÓES. VIRGÍNIA DOSSANTOS CORREA. Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Advogada: Drª Maria Fátima

Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO - EXIGÊNCIA - TAXA REFERENCIAL (TR) - CONSTITUCIONALIDADE. Para cumprimento do pressuposto recursal específico do agravo de petição, previsto no § 1º do art. 897 da CLT, não basta afirmar-se que há erro no cálculo de liquidação de sentença, sendo ônus processual do executado delimitar, de forma justificada, além da matéria, também os valores que julga corretos, pena de não ser conhecido o agravo. Hipótese de discussão acerca da constitucionalidade da Taxa Referencial. Agravo de petição não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO.

ACÓRDÃO 01614-2002-110-08-00-0 (3ª T./RO 1237/2003). RECORRENTE: JOSÉ MARIA BARROS DE PAULA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: HORAS NO PERCURSO. TRANSPORTE PÚBLICO. EXISTÊNCIA. Provada a existência de transporte público regular de passageiros entre o local de residência e o de trabalho, não são devidas as horas no percurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00747-2002-007-08-00-9 (3ª T./RO 708/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Danielle de Jesus Oliveira dos Santos e outros. Dr. Vladimir A. de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. ALICE E SILVA CERVEIRA. ANTONIO JOSÉ NUNES DA SILVA. CLAUDIO BRANDÃO RODRIGUES. ELIZABETH MIRANDA CORDOVI. ISAIAS BURLAMAQUI DE MORAES. JOAQUIM MANOEL RODRIGUES. MARIA ALICE BRANDÃO RODRIGUES. MARIA DO CARMO REBELO DA GAMA RODRIGUES. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: ABONO - NATUREZA JURÍDICA - Os abonos pagos pelo BASA aos seus empregados, por força de negociação coletiva, constituem forma dissimulada de conceder aos empregados da ativa vantagem salarial, excluindo os aposentados e pensionistas do benefício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DE FOLHAS 273-279; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, SUSCITADA PELO RECORRENTE BANCO DA AMAZÔNIA S/A, E COISA JULGADA, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO

ACÓRDÃO 00502-1991-007-08-00-2 (3ª T./AREG/AP 618/2003). AGRAVANTE: BRADDESCOR S/A CORRETORA DE SEGUROS. Doutora Ana Nizete F. Vieira Rodrigues e outros. AGRAVADO: AMADEU FADUL TEIXEIRA. PROLATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO - EXIGÊNCIA. Para cumprimento do pressuposto recursal específico do agravo de petição, previsto no § 1º do art. 897 da CLT, não basta afirmar-se que há erro no cálculo de liquidação de sentença, sendo ônus processual do agravante delimitar nas razões recursais, de forma justificada, além da matéria, também os valores que julga corretos, pena de não ser conhecido o agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO 01252-2002-009-08-00-X (3ª T./ED/RO 6126/2002). EMBARGANTE: ARGEMIRO ALVES DE SOUZA. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro. EMBARGADA: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Dra. Erika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO. Não contendo a decisão embargada nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC, rejeitam-se os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00687-2002-003-08-00-9 (3ª T./ED/RO 6281/2002). EMBARGANTE: COMERCIAL ATLANTIS LTDA. Doutor Hélio de Barros Favacho Alves e outros. EMBARGADOS: FERNANDO LUIZ DA SILVA CORDEIRO. Doutor Raimundo Heraldo Ferreira Bessa. ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO PARÁ. Doutor Carlos Alberto do Carmo Santos e outros. GUIA COMERCIAL DE BELÉM. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 6281/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01274-2002-005-08-00-4 (3ª T./ED/RO 0080/2003). EMBARGANTE: JOSÉ DA COSTA LOPES. Doutora Mary Lúcia Xavier Cohen e OUTRAS. EMBARGADO: BELÉM RIO TRANSPORTES LTDA. Doutora: Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NEGANDO SEU EFEITO MODIFICATIVO E REJEITANDO-OS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO 1ª T. 00588-2002-007-08-00-2 (RO 04658/2002)
RECORRENTE: COLARES EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogada: Drª Andréa Carla da Silva Marques
RECORRIDO: PAULO SÉRGIO BRAZ CHAGAS
Advogados: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros
DESPACHO

- 1 - Pela petição de fls. 390/391, as partes litigantes nestes autos apresentam proposta de acordo para por fim ao processo e a reclamada desiste do agravo de instrumento que interpostos às fls. 380/388.
- 2 - Homologo o pedido de desistência do agravo de instrumento consignado o item 11 da folha 390, para que produza seus efeitos legais.
- 3 - Determino a baixa dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem, para o Juízo apreciar a proposta de acordo apresentada pelas partes, como entender de direito.

Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00732-2002-010-08-00-3 (RO 05071/2002)
RECORRENTE: WALTER FERREIRA OLÍVIA
Advogados: Dr. Leonardo do Amaral Maroja e outros
RECORRIDA: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - EM LIQUIDADAÇÃO ORDINÁRIA
Advogados: Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza e outra
DESPACHO

1. Introdução
Com fulcro no art. 896, alínea "c", da CLT, insurge-se o recorrente contra a v. decisão prolatada pela 1ª Turma desta E. Corte (fls. 138/145 e 177/180), que, ao confirmar integralmente a r. decisão de 1º Grau, julgou totalmente improcedente o pleito de horas extras formulado na exordial.
2. Pressupostos extrínsecos
O recurso de fls. 182/192 é adequado, tempestivo (fls. 181/182), está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 6), e não há necessidade de preparo, pois o recorrente está isento do pagamento das custas a ele cominadas, conforme consta na parte final da r. sentença de fls. 78/82.
3. Pressupostos intrínsecos
Horas extras. Alega que ao indeferir as horas extras pleiteadas por entender que o recorrente confessou, em processo distinto, a ocorrência de dedicação exclusiva, a r. decisão recorrida afronta a coisa julgada, inserida nos artigos 467 do CPC, e 5º, inciso XXXVI, da Carta Magna, na medida em que na 1ª reclamatória ajuizada, em que foi reconhecida a existência de vínculo empregatício entre as partes, transitada em julgado, foi afastada a tese de existência de regime de exclusividade. Ao contrário do alegado pelo recorrente, a coisa julgada formada no processo anterior em que ocorreu o reconhecimento da existência de vínculo empregatício entre as partes, não foi violada, na medida em que ali, em nenhum momento, foi afastada a tese da exclusividade, mas apenas foi dito que ela não é requisito essencial à caracterização do vínculo. Assim, não vislumbro as ofensas legais e constitucionais apontadas pelo recorrente, o que obsta a admissibilidade da revista, ante a ausência do pressuposto exigido na alínea "c" do art. 896 da CLT.
4. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 20 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. 00539-2002-000-08-00-5 (MCI 6210/2002)
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Advogados: Dr. Israel Barbosa e outros
RECORRIDA: ÂNGELA MARIA ALCÂNTARA DE SOUZA
DESPACHO

- 1 - Introdução (Rito ordinário)
Insurge-se contra o v. acórdão de fls. 100/103, que manteve o despacho agravado de fls. 81/82, que indeferiu, liminarmente, a medida cautelar proposta pela recorrente para suspender a reintegração da reclamante ao emprego. Tendo em vista que se trata de medida cautelar incidental, processo iniciado no E. Regional, e não em uma das Varas do Trabalho, a recorrente entendeu que o apelo cabível seria o recurso ordinário para o C. TST. Todavia, nos termos do art. 285 do Regimento Interno deste E. TRT, só é cabível recurso ordinário para a Corte Superior Trabalhista das decisões originárias da Seção Especializada ou do Pleno. Assim sendo, recebo a petição de fls. 105/120 como recurso de revista.
- 2 - Pressupostos extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 104/5), regular a representação processual (fl. 17) e o preparo está satisfeito (fl. 92), somente custas.
- 3 - Pressupostos intrínsecos
Medida cautelar. A reclamada sustenta que é cabível e necessária a propositura de medida cautelar para suspender os efeitos da tutela antecipada que determinou a reintegração da autora ao emprego, até que haja decisão final acerca dos recursos interpostos nos autos da ação principal. Arrimado em jurisprudência de Turmas do C. TST, ressalta que a sentença que importa obrigação de fazer não comporta

SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

execução provisória, sob pena de torná-la definitiva, em face da impossibilidade de se restituir às partes o status quo ante, caso a sentença venha a ser reformada posteriormente.

O apelo não merece ser admitido. Quanto ao cabimento ou não de medida cautelar para suspender os efeitos da tutela antecipada, e a consequente reintegração ao emprego, a recorrente não indicou qualquer dispositivo legal que considere violado. Por conseguinte, não se pode admitir o apelo por eventual afronta à lei. De outro lado, os julgados transcritos são inservíveis como indicativo de dissenso jurisprudencial, pois são de Turmas do C. TST, conforme dispõe o art. 896, a, da CLT.

Servidor público celetista. Reintegração ao emprego. A recorrente alega que é empresa pública federal e que não há óbice à dispensa inotivada de empregado público celetista, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 247 do SBDI-1 do C. TST. Esta questão não pode ser examinada nestes autos, eis que a v. decisão recorrida apreciou somente o cabimento ou não de medida cautelar para suspender os efeitos da tutela antecipada. A recorrente deve suscitá-la nos autos da ação principal, no qual se discute o direito da empresa pública dispensar seus empregados.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01309-2002-001-08-00-X (A1315/2003)

RECORRENTE: ACIOLE SILVA MAGALHÃES

Advogados: Dr. Miguel Cansanção Pereira

RECORRIDO: IRMÃOS MOLON LTDA

Advogados: Dr.ª Maria Lúcia Alves da Cunha e outros

DESPACHO

1 - Introdução

O recorrente não se conforma com a v. decisão de fls. 54/57, que negou provimento ao agravo de instrumento.

2 - Pressupostos extrínsecos

Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento. Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado nº 218 do C. TST, é inabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 26 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. 00299-1994-013-08-00-9 (AP 4373/2002)

REQUERENTES: EDUARDO BARROS GOMES,

MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY

Advogada: Dr.ª Marilín Siqueira Rebelo e outros

REQUERIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA

Advogado: Dr. Sérgio Oliva Reis e outros

DESPACHO

1 - Vistos, etc.

II - Pela petição de fl. 1.039, os exequentes reiteram o pedido de extração de carta de sentença para fins de iniciar a execução com cópias de todos os documentos a partir do volume 03 até a última folha dos autos.

III - Todavia, a extração da carta de sentença foi deferida, nos termos do art. 590 do CPC (fl. 1.031), com a cópias já providenciadas pelo executado (certidão de fl. 1.038).

IV - Portanto, indefiro o pedido de extração de cópias de OUTRAS peças do processo às expensas do executado, tendo em vista que já cumpriu o que determina o art. 590 do CPC.

V - Porém, os requerentes, querendo, podem reproduzir quaisquer peças dos autos, às suas expensas, independentemente de requerimento, o que, desde já, a eles fica facultado.

Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00295-1996-109-08-00-1 (AP Nº 0475/2002)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

Advogados: Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DEZINCOURT

Advogados: Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros

DESPACHO

Introdução

Com espeque no art. 896, § 2º, da CLT, o recorrente insurge-se contra o v. acórdão prolatado pela 2ª Turma desta E. Corte, às fls. 529/540, que determinou a atualização da conta após o depósito do valor integral da condenação e indeferiu o pedido referente às parcelas previdenciárias e fiscais.

2. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 559/566 é adequado, tempestivo (fls. 557 e 559), regular a representação processual (fls. 567/568), e o preparo é desnecessário, na medida em que a execução está totalmente garantida (fls. 344/345).

3. Pressupostos intrínsecos

Atualização monetária dos créditos após a penhora do valor total da execução. Alega violação ao art. 5º, incisos II e LIV, da Constituição Federal, ao argumento de que a execução foi garantida com a penhora do valor integral da condenação, não cabendo, portanto, nova atualização da conta, como determinado pelo MM. Juízo da execução e ratificada pelo v. acórdão recorrido. Sustenta que a execução trabalhista deve ser regida pela Lei de Execução Fiscal, por força do art. 889 da CLT, aduzindo que o depósito em dinheiro faz cessar a responsabilidade pela atualização monetária e juros de mora, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da Lei nº 6.830/80. Assevera que a teor do art. 32 da retroromendada lei, após o depósito integral do valor da execução, somente é devida a correção bancária que será efetuada pela instituição financeira depositária. Transcreve aresto para confronto de teses (fl. 564).

Inadmissível o apelo. Correto o entendimento do v. acórdão recorrido. De acordo com o art. 889 da CLT, a Lei de Execução Fiscal (nº 6.830/80) só pode ser aplicada

ao processo do Trabalho naquilo em que a legislação obreira for omissa. A matéria em análise é tratada expressamente no art. 39 da Lei nº 8.177/91, que prevê a atualização dos débitos trabalhistas da forma como ela foi elaborada no presente processo. De outro lado, o recorrente depositou o valor devido à disposição do Juízo, não para ser levantado pela exequente, mas para embargar a execução. Por conseguinte, os créditos da autora devem ser atualizados até a data do efetivo pagamento, considerando-se que a metodologia de atualização são diferentes. Além do mais, a questão ora em análise requer apenas a aplicação de lei infraconstitucional, não alcançando a esfera constitucional, cuja violação direta e literal é a única hipótese de admissibilidade de recurso de revista interposto na fase de execução, como no presente caso, ex vi do disposto no art. 896, § 2º, da CLT. Desnecessária, portanto, a análise do aresto colacionado.

Quantidade de horas extras. Alega que ao conceder horas extras em período de férias é greve, sem que a decisão originária tivesse deferido tal parcela, a r. decisão atacada afronta a coisa julgada, prevista no art. 5º, inciso XXXVI, da CF/88.

Ao contrário do alegado pelo recorrente, a r. decisão recorrida não afrontou os ditames da sentença exequenda, na medida em que observou fielmente a quantidade de horas extras diárias e os períodos de sua apuração como expressamente ali consignados. Assim, inexistem as afrontas constitucionais apontadas. Contribuições fiscais e previdenciárias. Aduz que a r. decisão inquinada afronta a coisa julgada e o direito à propriedade, inscritos no art. 5º, incisos XXII e XXXVI, da Carta Magna, na medida em que os cálculos de liquidação não efetuaram os descontos relativos às contribuições fiscais e previdenciárias, conforme deferido pela r. decisão exequenda.

O cerne da questão aqui em debate refere-se ao fato de que o bloqueio e a penhora foram realizados pelo valor global do débito, inclusive a parte referente às contribuições previdenciárias e fiscais de competência do reclamante, as quais o recorrente entende não deveriam ter sido ali incluídas, na medida em que é de sua competência reter-las e recolhê-las. Considero inexistentes as alegadas ofensas constitucionais. Primeiro, porque, a r. decisão exequenda determinou o recolhimento da importância devida a título de contribuição previdenciária e fiscal do montante a ser pago ao reclamante. E, assim foi feito pelo d. condutor do Juízo de execução, que calculou as importâncias devidas a estes títulos, quer pelo reclamante como pela reclamada. Observe, por oportuno, que as parcelas devidas pelo reclamante decorrem dos créditos trabalhistas que lhe foram deferidos no processo, e como tal devem estar ali incluídas, para demonstrar o exato valor da execução a ser arcada pela recorrente. Segundo, porque, como bem ressaltou o r. acórdão inquinado, a sua inclusão no valor bloqueado e penhorado não acarreta prejuízo à parte recorrente, uma vez que ela será ressarcida de crédito em seu favor, uma vez satisfeita a obrigação.

4. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 21 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01038-2002-010-08-00-3 (RO 4756/2002)

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTES S/A

Advogados: Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

RECORRIDO: FABIANO DE CRISTO MARTINS GONÇALVES

Advogados: Dr. Ofir Levi Pereira Castro e outro

DESPACHO

1 - Introdução

A reclamada não se conforma o v. Acórdão de fls. 110/114, que deferiu o adicional de periculosidade de forma integral.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 115/6), regular a representação processual (fl. 23) e o preparo está satisfeito (fl. 122).

3 - Pressupostos intrínsecos

Adicional de Periculosidade Proporcional. Alega que, embora seja de 1990, o acordo coletivo que estabeleceu o pagamento do adicional de periculosidade de forma proporcional ao tempo de exposição ao risco permaneceu válido, porque se incorporou ao contrato de trabalho do obreiro, por força do § 1º do art. 1º da Lei nº 8.542/92, cujo teor é o seguinte: "As cláusulas dos acordos, convenções ou contratos coletivos de trabalho integram os contratos individuais de trabalho e somente poderão ser reduzidas ou suprimidas por posterior acordo, convenção ou contrato coletivo de trabalho". Diz que, como as normas posteriores não dispuseram acerca do adicional de periculosidade, pagava o referido plus de forma proporcional, por entender que aquela norma coletiva de 1990 havia se integrado ao contrato de trabalho dos empregados. Entende que só haveria a obrigação de pagar integralmente o referido adicional a partir de fevereiro de 2001, quando a Lei nº 10.192/01 revogou o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.542/92. Entretanto, sustenta que, nessa época, seus empregados não mais faziam jus ao adicional de periculosidade porque, durante os trabalhos de manutenção, o sistema elétrico era desligado. Transcreve arestos. O apelo não merece prosperar. A E. Turma deferiu o adicional de periculosidade de forma integral porque o autor exercia atividade perigosa e a reclamada, por não comparecer à audiência de instrução e julgamento, foi declarada revel e confessa quanto à matéria de fato. De outro lado, a própria recorrente informa, em suas razões recursais, que, a partir de 1990, os acordos coletivos celebrados com seus empregados não trataram dessa questão. Quanto ao § 1º do art. 1º da Lei nº 8.542/92, a demandada ressalta que ele está revogado desde 1995, com a edição da Medida Provisória nº 1.053/95, que se tornou a Lei nº 10.192/01. Além do mais, os arts. 613, II, 614, § 3º, da CLT, estabelecem prazo de validade máximo de dois anos para os acordos coletivos. Portanto, dirimida a controvérsia mediante a aplicação da legislação que melhor se aplica à hipótese fática, não vislumbro violação aos dispositivos legais apontados.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 25 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T. 01067-2001-114-08-00-7 (AP Nº 5485/2002)

RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Advogados: Dr. Marcos Vinícius Fonseca Gonçalves e outros

RECORRIDO: EXPEDITO PATRÍCIO DA SILVA

Advogado: Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros

DESPACHO

1 - Introdução

Insurge-se a recorrente contra a r. decisão de fls. 205/213, que manteve a penhora de seu crédito em dinheiro junto à Companhia Vale do Rio Doce.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 214), regular a representação processual (fl. 92) e o preparo está satisfeito, pois a execução está garantida (fl. 158).

3 - Pressupostos intrínsecos

Execução. Penhora. A recorrente alega afronta ao princípio do devido processo legal inscrito no art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao argumento de que não lhe foi garantido o direito de ser executada pelo modo menos gravoso como preconizado no art. 620 do CPC.

O art. 655, I, do CPC dispõe que "dinheiro" é o primeiro bem a ser indicado à penhora, por ser mais favorável à execução e ao recebimento por parte do credor. A Lei de Execuções Fiscais, arts. 9º, I, e 11, I, dispõe da mesma forma. O que prevalece, nesta situação, é o direito do credor de receber a prestação jurisdicional da maneira mais célere e eficaz possível, ainda que haja um desconforto maior para o devedor. Os créditos trabalhistas, por se tratarem de alimentos, têm privilégio legal. Não há, neste caso, violação nenhuma ao direito do executado.

Assim sendo, como a admissibilidade de recurso de revista em sede de execução restringe-se, exclusivamente, à ofensa direta e literal de norma constitucional, a teor do § 2º do art. 896 da CLT, não admito o apelo, por não vislumbra essa hipótese no presente feito.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01363-2001-114-08-00-9 (AP Nº 5490/2002)

RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Advogados: Dr. Marcos Vinícius Fonseca Gonçalves e outros

RECORRIDO: CARLOS CÉSAR SANTOS COELHO

Advogado: Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros

DESPACHO

1 - Introdução

Insurge-se a recorrente contra a r. decisão de fls. 199/207, que manteve a penhora de seu crédito em dinheiro junto à Companhia Vale do Rio Doce.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 208/9), regular a representação processual (fl. 89) e o preparo está satisfeito, pois a execução está garantida (fl. 151).

3 - Pressupostos intrínsecos

Execução. Penhora. A recorrente alega afronta ao princípio do devido processo legal inscrito no art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao argumento de que não lhe foi garantido o direito de ser executada pelo modo menos gravoso como preconizado no art. 620 do CPC.

O art. 655, I, do CPC dispõe que "dinheiro" é o primeiro bem a ser indicado à penhora, por ser mais favorável à execução e ao recebimento por parte do credor. A Lei de Execuções Fiscais, arts. 9º, I, e 11, I, dispõe da mesma forma. O que prevalece, nesta situação, é o direito do credor de receber a prestação jurisdicional da maneira mais célere e eficaz possível, ainda que haja um desconforto maior para o devedor. Os créditos trabalhistas, por se tratarem de alimentos, têm privilégio legal. Não há, neste caso, violação nenhuma ao direito do executado.

Assim sendo, como a admissibilidade de recurso de revista em sede de execução restringe-se, exclusivamente, à ofensa direta e literal de norma constitucional, a teor do § 2º do art. 896 da CLT, não admito o apelo, por não vislumbra essa hipótese no presente feito.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 02231-2001-201-08-00-0 (AP Nº 5820/2002)

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogados: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros

RECORRIDOS: ROSÂNGELA DOS SANTOS SENA

Advogado: Dr. José Elivaldo Coutinho e

COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE

DESPACHO

Introdução

Inconforma-se com o v. acórdão de fls. 193/199, que manteve a r. sentença de embargos à execução.

Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 200 e 2001), regular a representação processual (fls. 164/5) e o preparo é desnecessário.

Pressupostos intrínsecos

Mandado de citação desacompanhado da planilha de cálculos do quantum debeat. O Município executado alega violação ao art. 5º, XXXIV, da Constituição de 1988, ao argumento de que tem direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos e contra ilegalidade ou abuso de poder. Afirma que, in casu, jamais tentou procrastinar o feito, nem tão pouco agiu de má-fé para prejudicar a exequente. Sustenta que, ao embargar a execução, arguindo a nulidade do mandado de citação porque desacompanhado da planilha de cálculos do quantum debeat, pretendeu somente proteger o erário público municipal de possíveis excessos de execução. O apelo não merece ser admitido. Não há disposição legal determinando que o mandado de citação para pagar crédito trabalhista seja acompanhado do demonstrativo dos cálculos de liquidação da decisão exequenda. Além do mais, no caso destes autos, a sentença de mérito foi proferida de forma líquida. Todavia, o recorrente não impugnou os valores ali consignados, como lhe foi facultado ainda na fase de execução.

Recurso protelatório. Inconforma-se com a condenação ao pagamento de multa de 1% e indenização no percentual de 20% do valor devido, em decorrência das

embargos à execução considerados protelatórios, ao argumento de que jamais agiu com deslealdade ou má-fé, pois sua pretensão seria apenas proteger os interesses do erário público. Todavia, a aplicação de multa nesses casos insere-se no poder discricionário do julgador, que dispõe de sua conveniência e oportunidade na análise do caso concreto, razão pela qual não se vislumbra, em tese, ofensa direta e literal aos dispositivos legais apontados, conforme exige a alínea "c" do art. 896 da CLT. Inviável a revista, visto que a matéria não constitui afronta direta e literal à norma constitucional, nos termos do art. 896, §2º, da CLT.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 02069-2001-007-08-00-8 (AP Nº 5853/2002)

RECORRENTE: BELCONAV S/A

Advogados: Drª Ana Cristina Ferro Martins e outro

RECORRIDO: JORGE LUIZ FERREIRA NASCIMENTO

DESPACHO

Introdução

Inconforma-se com o v. acórdão de fls. 239/245, que rejeitou o pedido de que fosse repetida a avaliação do imóvel penhorado.

Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fl. 67), regular a representação processual (fl. 17) e a execução está garantida (fl. 21).

3 - Pressupostos intrínsecos

Reavaliação de bem penhorado. Sustenta que o r. decisum violou os arts. 5º, XXII, LIV e LV, da Constituição da República de 1988, 883 da CLT, 620, 681, II, e 683, I e III, do CPC. Discute, nas razões de recurso, o valor atribuído ao bem penhorado, pleiteando que, nos termos do art. 683 do CPC, seja repetida a avaliação. Alega que, mesmo existindo OUTRAS execuções pendentes de pagamento, não seria correto cancelar o excesso de penhora verificado nesses autos, pois a ordem jurídica permite a constrição patrimonial nos limites da necessidade e da suficiência para a liquidação do débito exequendo. Finalmente, diz que é necessário novo laudo pericial para mensurar o valor correto do imóvel gravado com a penhora judicial.

O apelo não deve ser acolhido. O valor atribuído ao bem penhorado pela Executante de Mandados é o mesmo valor consignado no título de propriedade registrado em cartório. Portanto, a avaliação não se deu por mera estimativa, mas foi o resultado de análise pormenorizada do bem, levando em conta aspectos técnicos, tais como o cálculo do valor venal atribuído pela Prefeitura Municipal, a área do terreno e a conservação das benfeitorias. A E. Turma rejeitou a alegação de excesso de penhora ao fundamento de que existem diversos outros processos em execução nesta Corte Trabalhista contra essa mesma empresa. Além do mais, somente a violação direta e literal a texto constitucional é que enseja recurso de revista na fase de execução, conforme disposição do § 2º do art. 896 da CLT, o que não ocorreu no caso sob exame.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01610-2002-004-08-00-2 (RO 5970/2002)

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTES S/A

Advogados: Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

RECORRIDO: JOSÉ ELIAS CARDOSO DA CONCEIÇÃO

Advogados: Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

DESPACHO

1 - Introdução

A reclamada não se conforma o v. Acórdão de fls. 107/114, que deferiu o adicional de periculosidade de forma integral.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 115/6), regular a representação processual (fls. 19/20) e o preparo está satisfeito (fl. 122).

3 - Pressupostos intrínsecos

Adicional de Periculosidade Proporcional. Alega que, embora seja de 1990, o acordo coletivo que estabeleceu o pagamento do adicional de periculosidade de forma proporcional ao tempo de exposição ao risco permaneceu válido, porque se incorporou ao contrato de trabalho do obreiro, por força do § 1º do art. 1º da Lei nº 8.542/92, cujo teor é o seguinte: "As cláusulas dos acordos, convenções ou contratos coletivos de trabalho integram os contratos individuais de trabalho e somente poderão ser reduzidas ou suprimidas por posterior acordo, convenção ou contrato coletivo de trabalho". Diz que, como as normas posteriores não dispuseram acerca do adicional de periculosidade, pagava o referido plus de forma proporcional, por entender que aquela norma coletiva de 1990 havia se integrado ao contrato de trabalho dos empregados. Entende que só haveria a obrigação de pagar integralmente o referido adicional a partir de fevereiro de 2001, quando a Lei nº 10.192/01 revogou o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.542/92. Entretanto, sustenta que, nessa época, seus empregados não mais faziam jus ao adicional de periculosidade porque, durante os trabalhos de manutenção, o sistema elétrico era desligado. Transcreve arestos. O apelo não merece prosperar. A E. Turma deferiu o adicional de periculosidade de forma integral porque o autor exercia atividade perigosa e a reclamada, por não comparecer à audiência de instrução e julgamento, foi declarada revel e confessa quanto à matéria de fato. De outro lado, a própria recorrente informa, em suas razões recursais, que, a partir de 1990, os acordos coletivos celebrados com seus empregados não trataram dessa questão. Quanto ao § 1º do art. 1º da Lei nº 8.542/92, a demandada ressalta que ele está revogado desde 1995, com a edição da Medida Provisória nº 1.053/95, que se tornou a Lei nº 10.192/01. Além do mais, os arts. 613, II, 614, § 3º, da CLT, estabelecem prazo de validade máximo de dois anos para os acordos coletivos. Portanto, dirimida a controvérsia mediante a aplicação da legislação que melhor se aplica à hipótese fática, não vislumbro violação aos dispositivos legais apontados.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T. 00736-2001-002-08-00-6 (RO 5977/2002)

RECORRENTE: JOSUÉ JORGE DOS SANTOS BARATA

Advogados: Drª Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Advogados: Dr. João Aparecido de Souza e outros

DESPACHO

1 - Introdução (Rito Sumaríssimo)

O reclamante se insurge contra a v. decisão de fls. 234 que, ao manter a r. sentença de fls. 192/196, indeferiu o pedido de reintegração ao emprego em decorrência de acidente de trabalho.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 246/7), regular a representação processual (fl. 15) e a recorrente está isenta do pagamento de custas (fl. 216).

3 - Pressupostos intrínsecos

Acidente de trabalho. Direito à estabilidade não configurado. Alega violação aos arts. 5º e 6º da Carta Magna, 93 e 118 da Lei nº 8.213/91 e 131 do Decreto 2.172/97, aduzindo que o demandante foi vítima de dores lombares que, segundo Portaria nº 1339/GM, de 1999, trata-se de doença ocupacional decorrente de esforço físico, cujo CID é 10M54.5. Afirma que, tanto isso é verdade, que a reclamada emitiu a CAT (fl. 20). Sustenta que há nexo causal entre a atividade laboral do recorrente e a doença lombar adquirida em decorrência do esforço físico exigido pelo trabalho que desenvolvia na reclamada. Por conseguinte, impugna o laudo do exame demissional que o considerou apto para o trabalho e requer a reintegração ao emprego no mesmo cargo e função exercidos na época da dispensa, nos termos do art. 118 da Lei nº 8.213/91.

O apelo não deve ser admitido. Ao contrário do que alega o recorrente, o MM. Juízo não declarou a inexistência de nexo causal entre a atividade laboral do reclamante e as dores lombares de que foi acometido. O direito à estabilidade do art. 118 da Lei nº 8.213/91 não foi reconhecido ao reclamante, ao fundamento de que ele não é portador de incapacidade laborativa, nem resultaram quaisquer sequelas decorrentes do acidente de trabalho noticiado nestes autos. Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa a Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01175-2002-003-08-00-X (RO 6333/2002)

RECORRENTE: EXPRESSO IZABELENSE LTDA

Advogados: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros

RECORRIDO: ALBERTO DA SILVA NEVES

Advogados: Drª Mary Machado Scalercio e outros

DESPACHO

1 - Introdução (Rito Ordinário)

A reclamada não se conforma com a v. decisão de fls. 103/109, que declarou trintenária a prescrição do FGTS.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 110/11), regular a representação processual (fl. 27) e o preparo está satisfeito (fls. 93 e 115).

3 - Pressupostos intrínsecos

FGTS. Prescrição. Alega violação ao art. 7º, XXIX, da Carta Magna, aduzindo que o FGTS, com o advento da Constituição de 1988, adquiriu natureza jurídica de direito trabalhista, e a ele se aplica o prazo prescricional de cinco anos no curso do contrato de trabalho, e dois anos após sua extinção. Entende que são inconstitucionais, tanto o art. 23, § 5º, da Lei 8.036/90, quanto o Enunciado 95 do C. TST.

O apelo não deve ser admitido. A prescrição do FGTS, no curso do contrato de trabalho, é trintenária, conforme orienta o Enunciado 95 do C. TST. No caso destes autos, a rescisão contratual ocorreu em 05/07/02, e a reclamação foi ajuizada em 15/07/02. Portanto, perfeitamente aplicável a prescrição trintenária prevista no art. 23, § 5º, da Lei 8.036/90 e Súmula 95 da Corte Superior Trabalhista.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01526-2001-013-08-00-9 (RONº 05041/2002)

RECORRENTE: CARTÓRIO CONDURU - 4º OFÍCIO DE NOTAS

Advogados: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros

RECORRIDO: IVONETE TERESINHA ORIO FERREIRA

Advogados: Dr. Sávio Rovenio Gomes Ferreira e outros

DESPACHO

1 - Introdução

Com fundamento no art. 896, alínea "c", da CLT, o recorrente insurge-se contra a r. decisão prolatada pela 3ª Turma desta E. Corte (fls. 378/391 e 409/414), que, ao negar provimento ao seu recurso ordinário, a condenou ao pagamento das verbas deferidas pelo 1º grau.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 417/441 é adequado, tempestivo (fls. 415 e 417), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 37, e o preparo está em ordem (fls. 366 e 443).

3 - Pressupostos intrínsecos

Preliminar de nulidade da r. decisão inquinada. Aduz que o prazo legal de 48 horas de antecedência mínima entre a notificação (publicação da pauta no DOE) e a data do julgamento não foi observado, pelo que requer a decretação da nulidade do v. acórdão prolatado em recurso ordinário, ante a inobservância dos ditames legais inseridos nos artigos 184, 247 e 552, § 1º, do CPC, e 775 da CLT, o que acarreta afronta aos princípios da reserva legal, da ampla defesa e do devido processo legal, inscritos no art. 5º, incisos II, LIV e LV, da Carta Magna. Colaciona arestos (fl. 421).

Neste particular o apelo não merece acolhida. A v. decisão recorrida não firmou tese a respeito da matéria ora suscitada, o que obsta a admissibilidade da revista, a teor do disposto no Enunciado nº 297 do C. TST. E, em assim sendo, é desnecessária

a análise dos arestos trazidos à colação.

Preliminar de nulidade do processo. Cerceamento de defesa. Negativa de prestação jurisdicional. Ofensa ao devido processo legal. Suscita a presente preliminar, ao argumento de que lhe foi negada pela d. Turma julgadora a completa prestação jurisdicional pretendida, na medida em que não foram apreciadas as omissões existentes no v. acórdão prolatado em grau de recurso ordinário apontadas pelo recorrente através dos embargos de declaração. Tem como violados os artigos 832 e 897-A, da CLT, 458, incisos II e III, 535, inciso II, do CPC, e 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da CF/88. Transcreve arestos para confronto de teses. O apelo não merece prosperar. Compulsando os autos observo que este E. Tribunal manifestou-se a respeito das questões suscitadas, apresentando tese explícita, a qual, entretanto, foi contrária aos interesses do recorrente. Assim, não se vislumbra a alegada afronta ao artigo 93, inciso IX, da Constituição da República, 458 do CPC, e 832 da CLT. Ressalto, por oportuno, que não se admite o recurso por violação aos demais dispositivos invocados, na esteira do entendimento traçado na Orientação Jurisprudencial nº 115 da SDI-1 do C. TST. Por outro lado, observo que os arestos transcritos não aproveitam ao recorrente diante da inespecificidade de que se revestem, diferentes da enfrentada no presente feito, o que atrai a aplicação do Enunciado nº 296 do C. TST.

Multa por embargos protelatórios. Considera indevida a condenação que lhe foi imposta, na medida em que os embargos declaratórios por ele opostos foram justos e legais pois visavam obter a completa prestação jurisdicional por ele pretendida. Tem como violado o art. 538, parágrafo único, do CPC.

A aplicação de multa em decorrência de embargos protelatórios insere-se no poder discricionário do julgador, que dispõe de sua conveniência e oportunidade na análise do caso concreto, razão pela qual não se vislumbra, em tese, ofensa direta e literal ao dispositivo legal apontado, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 da CLT.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 25 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 02234-1990-007-08-40-5 (AP 5848/2002)

REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS MENDES CARDOSO

Advogados: Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros

REQUERIDO: ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO DE MATOS

DANTAS

DESPACHO

Pela petição de fl. 665, o requerente, mais uma vez, pretende que a Justiça do Trabalho mande a advogada Cristina Sarmento Cunha, que levantou os créditos dos reclamantes, pagar a ele honorários advocatícios.

Todavia, consoante o r. despacho de fl. 630, o advogado peticionante, não atuou no processo por dois anos, posto que, em 02/02/99, quando o advogado que patrocinava os autores e iniciou o processo substabeleceu poderes ao requerente, com reserva, o feito já estava aguardando o pagamento de precatório requisitório. Ademais, após o falecimento do advogado dos demandantes, Dr. Raimundo Nonato de Matos Dantas (fl. 644), o substabelecimento perdeu eficácia e os exequentes outorgaram poderes, exclusivamente, à advogada Cristina Sarmento Cunha (fls. 499/506), em 12/01/2001.

De outro lado, não cabe à Justiça do Trabalho dirimir controvérsia envolvendo honorários advocatícios contratados entre partes e seus patronos ou entre advogados, mormente neste caso, em que não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios, conforme se verifica na r. sentença de mérito (fls. 315/322), nem há, nos autos, contrato de honorários.

O peticionante juntou, às fls. 668/669, cópia de um contrato de sociedade em escritório de advocacia que nada tem a ver com a execução nestes autos.

Ante o exposto, indefiro o pedido de execução de honorários advocatícios formulado na fl. 665, por falta de amparo fático e legal.

Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00991-2002-111-08-40-4 (RO 5893/2002)

RECORRENTE: BARATA DISTRIBUIDORA LTDA

Advogados: Drª Maria Celina Menezes Vieira e outros

RECORRIDOS: JOSÉ GOMES DA SILVA, JOSÉ MARIA DOS SANTOS

FERREIRA

Advogada: Drª Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes

DESPACHO

1 - Introdução

Inconforma-se com a v. decisão de fls. 162/171, que deferiu ao autor a parcela de horas extras.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 172 e 176), regular a representação processual (fl. 29) e o preparo está satisfeito (fl. 185).

3 - Pressupostos intrínsecos

Trabalho externo. Alega violação aos arts. 62, I, e 818 da CLT, ao argumento de que os autores não fazem jus à parcela referente ao labor extraordinário porque laboravam externamente, exercendo atividade incompatível com a fixação de horário. Sustenta que os demandantes teriam confessado que eles é que estabeleciam o horário para repouso e alimentação, sem qualquer ingerência da recorrente, pois não estariam sujeitos a controle de horário.

O recurso não merece prosperar. A E. Turma deferiu a parcela de horas extras, ao fundamento de que as provas dos autos indicam que os obreiros tinham horário definido para iniciar o serviço e para encerrar os trabalhos no final do expediente. Além disso, a empresa atribuiu ao demandante um número determinado de clientes a serem atendidos e não lhe dava liberdade para prestar contas no dia seguinte. Nesse passo, verifica-se que a questão implica o revolvimento de fatos e provas, procedimento inviável nesta fase do processo, teor do Enunciado nº 126 do C. TST. De outro lado, o entendimento jurisprudencial predominante na Corte Superior Trabalhista é no sentido de que o trabalhador externo tem direito a horas extras nas hipóteses em que a empresa exige que ele se apresente pela manhã para iniciar o serviço, estabeleça rota e, ao final da tarde, deve prestar contas, tendo em vista que esse regime configura controle indireto da jornada de trabalho. A questão relativa à aplicação do art. 818 da CLT não enseja a admissão da revista, posto que não foi

o fundamento determinante para o deferimento das horas extras.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01629-2002-009-08-40-0 (RO 5955/2002)
RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES
BELÉM LTDA
Advogados: Dr. José Ronaldo Vieira e outro
RECORRIDO: CLÁUDIO LUIZ AGUIAR VALENTE
Advogados: Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros
DESPACHO

1 - Introdução

Inconforma-se com a v. decisão de fls. 170/177, que deferiu ao autor a parcela de horas extras.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 185 e 187), regular a representação processual (fl. 79) e o preparo está satisfeito (fls. 192/3).

3 - Pressupostos intrínsecos

Trabalho externo. Alega violação aos arts. 62, I, da CLT, 333 e 350 do CPC, ao argumento de que o autor não faz jus à parcela referente ao labor extraordinário porque laborava externamente, sem controle de horário e era remunerado mediante comissões. Destaca que a convenção coletiva de trabalho que normatiza a atividade exercida pela reclamante estabeleceu que, no caso de não haver controle de horário, não haveria pagamento de horas extras a quem exerce atividades externas, como no caso do autor que, inclusive, teria confessado, em juízo, que não estava sujeito a controle de horário.

O recurso não merece prosperar. A E. Turma deferiu a parcela de horas extras, ao fundamento de que as provas dos autos indicam que o obreiro tinha horário definido para iniciar o serviço e para encerrar os trabalhos no final do expediente. Além disso, a empresa atribui ao demandante um número determinado de clientes a serem atendidos e não lhe dava liberdade para prestar contas no dia seguinte. Nesse passo, verifica-se que a questão implica o revolvimento de fatos e provas, procedimento inviável nesta fase do processo, teor do Enunciado nº 126 do C. TST. De outro lado, o entendimento jurisprudencial predominante na Corte Superior Trabalhista é no sentido de que o trabalhador externo tem direito a horas extras nas hipóteses em que a empresa exige que ele se apresente pela manhã para iniciar o serviço, estabelece rota e, ao final da tarde, deve prestar contas, tendo em vista que esse regime configura controle indireto da jornada de trabalho.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01217-2002-004-08-40-3 (RO 5968/2002)
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTES S/A
Advogados: Dr. Micheline Antunes Esteves e outros
RECORRIDO: CLÁUDIA DE SOUZA RIGONI
Advogados: Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros
DESPACHO

1 - Introdução (Rito Ordinário)

Inconforma-se com a v. decisão de fls. 82/91, que reconheceu ter havido contrato de trabalho entre as partes, e não de estágio, como alega a recorrente.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 92/3), regular a representação processual (fl. 43) e o preparo está satisfeito (fls. 96/7).

3 - Pressupostos intrínsecos

Estágio. Vínculo de emprego. A recorrente, ao transcrever jurisprudência da SBDI-1, alega que não se pode pretender que, sob a alegação de que o estudante exerceu funções inerentes à atividade-fim da empresa, obscurecer os ditames da Lei nº 6.494/77, para declarar a nulidade do contrato de estágio e reconhecer a existência de vínculo empregatício, como no caso destes autos. Sustenta que a falta de supervisão ou acompanhamento do estágio pela instituição de ensino não pode transformar a natureza do vínculo, porque expressamente disciplinado por lei.

O recurso não merece prosperar. In casu, a recorrente foi declara revel e confessa quanto à matéria de fato nos termos do art. 844 da CLT, posto que, regularmente notificada, não compareceu em juízo para apresentar defesa. Por conseguinte, as alegações da autora foram admitidas como verdadeiras e o vínculo empregatício foi reconhecido, com a consequente condenação ao pagamento das obrigações trabalhistas.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01736-2002-006-08-40-2 (RO 6058/2002)
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTES S/A
Advogados: Dr. Micheline Antunes Esteves e outros
RECORRIDO: EDUARDO SANTOS FERREIRA
Advogados: Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro
DESPACHO

1 - Introdução (Rito Ordinário)

Inconforma-se com a v. decisão de fls. 82/91, que reconheceu ter havido contrato de trabalho entre as partes, e não de estágio, como alega a recorrente.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 111/112), regular a representação processual (fl. 43/4) e o preparo está satisfeito (fls. 89, 90 e 115).

3 - Pressupostos intrínsecos

Estágio. Vínculo de emprego. A recorrente, ao transcrever jurisprudência da SBDI-1, alega que não se pode pretender que, sob a alegação de que o estudante exerceu funções inerentes à atividade-fim da empresa, obscurecer os ditames da Lei nº 6.494/77, para declarar a nulidade do contrato de estágio e reconhecer a existência de vínculo empregatício, como no caso destes autos. Sustenta que a falta de supervisão

ou acompanhamento do estágio pela instituição de ensino não pode transformar a natureza do vínculo, porque expressamente disciplinado por lei.

O recurso não merece prosperar. A E. Turma declarou ter havido relação de emprego entre as partes ao fundamento de que a recorrente confessou que o autor prestou serviços de atendimento ao público no call center, considerado atividade-fim da empresa. Entendeu, ainda, o douto Colegiado, que essas atividades são inaproveitáveis para estagiários do Curso de Processamento de Dados e para a formação acadêmica, por inexistir interesse curricular e por não ser pedagogicamente útil. De outro lado, a recorrente limita-se a transcrever uma jurisprudência da E. SBDI-1, que não abrange todos os fundamentos do r. julgado recorrido, atraindo, assim, o óbice do Enunciado 23 do C. TST.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 01362-2002-001-08-00-0 (RO 05843/2002)
RECORRENTE: AFONSO MARIA DE SOUZA
Advogados: Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros
RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogados: Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito e outro
DESPACHO

1 - Introdução

Com fulcro no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT, insurge-se o recorrente contra a v. decisão prolatada pela 4ª Turma desta E. Corte (fls. 200/205), que negou provimento ao seu recurso ordinário para manter a decisão de primeiro grau que julgou totalmente improcedente a presente reclamatória.

2 - Pressupostos extrínsecos

A princípio, o recorrente, com fulcro no art. 5º, inciso LXXIV e § 1º, da Carta Magna, requer, a isenção do pagamento das custas processuais, aduzindo que é pobre no sentido da lei.

Compulsando os autos, observo que o MM. Juízo de 1º Grau já deferiu a isenção ora requerida, conforme despacho de fl. 191. Portanto, nada a deferir. Assim, o recurso de fls. 210/269 é adequado, tempestivo (fls. 206 e 210), está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 34), e não há necessidade de preparo, ante o acima relatado.

3 - Pressupostos intrínsecos

Emprego celerista de empresa pública. Dispensa imotivada. Alegando violação ao art. 37 da Carta Magna, o recorrente requer a declaração de nulidade da dispensa sem justa causa e a consequente reintegração ao emprego, por entender que, como empresa pública integrante da Administração Pública Indireta, a ECT só poderia dispensar mediante ato motivado. Transcreve arestos para confronto de teses. Inadmissível o apelo. O r. julgado recorrido, ao indeferir os pedidos de declaração de nulidade da dispensa imotivada de empregada de empresa pública e de reintegração ao emprego, decidiu em consonância com o pacífico entendimento da Corte Superior Trabalhista acerca da matéria, expandido na Orientação Jurisprudencial 247 da SDI-1 do C. TST, verbis: "Servidor público. Celetista concursado. Despedida imotivada. Possibilidade", o que obsta a admissibilidade da revista a teor do disposto nos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT, e Enunciado nº 333 do C. TST.

Aposentadoria voluntária. Extinção do contrato de trabalho. Da multa de 40% sobre o valor total dos depósitos do FGTS. Alega violação aos arts. 18 da Lei nº 8.036/90 e 9º do Decreto 99.684/90, e requer a reforma do r. decisum inquirido para que lhe seja deferida a multa rescisória de 40% sobre o valor total dos depósitos do FGTS, ao argumento de que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho.

Não há como se admitir o recurso. Aqui também a admissibilidade da revista encontra óbice nos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e Enunciado nº 333 do C. TST, na medida em que a r. decisão recorrida está em sintonia com o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 177 da SDI-1, verbis: "A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Assim sendo, indevida a multa do FGTS".

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 02134-2001-005-08-00-2 (REXOFFERO Nº 06032/2002)
RECORRENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL
Advogado: Dr. José Ronaldo Loureiro de Lima
RECORRIDO: ELIEL RODRIGUES DE ARAÚJO
Advogados: Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro (fl. 05)

TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA
Advogados: Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa (fls. 43/44)
CLÍNICA RADIOLÓGICA DO PARÁ DR. OTÁVIO LOBO S/C LTDA.
Advogados: Dr. Danúzia Daltro de Viveiros e outro (fl. 80)

DESPACHO

1 - Introdução

Com fundamento no art. 896 da CLT, a recorrente insurge-se contra a r. decisão prolatada pela 4ª Turma desta E. Corte (fls. 124/133), que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, a condenou a responder subsidiariamente pelos créditos trabalhistas do autor.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 135/145 é adequado, tempestivo (fls. 134/135), está subscrito por profissional habilitado nos autos fl. 136, e o preparo é desnecessário, a teor do Decreto-Lei nº 779/69.

3 - Pressupostos intrínsecos

Preliminar de ilegitimidade de parte e impossibilidade jurídica do pedido. A recorrente alega ser parte ilegítima para figurar no polo passivo da presente lide. Primeiro, por ser o recorrido carecedor do direito de ação, na medida em que nunca foi servidor municipal, mas sim empregado da empresa Tática - Serviços

Especializados de Segurança LTDA, 1ª reclamada, com a qual a recorrente, na qualidade de tomadora de serviços, firmou contrato de prestação de serviço através de licitação realizada de acordo com as normas legais que regem a matéria. Assim, a teor do disposto no art. 422 da CLT e no item II do Enunciado nº 331 do C. TST, considera a recorrente que restou afastada a possibilidade de existência de vínculo empregatício entre ela e o recorrido, posto ser a contratada a real empregadora deste, pelo que é a única responsável pelo pagamento das verbas trabalhistas por ela inadimplidas. Tem como violados os artigos 37, inciso XXI, da CF/88 e 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, pugna para que o presente processo seja extinto sem julgamento do mérito, nos termos dos artigos 769 da CLT, 267, inciso VI, e 295, inciso II, do CPC. Ante a inexistência de vínculo entre o recorrido e a recorrente, pugna para que seja decretada a impossibilidade jurídica do pedido, sob pena de afronta ao artigo 37, inciso II, da Carta Magna.

A legitimidade da recorrente para ocupar o polo passivo da presente lide e a possibilidade jurídica do pedido não advêm da existência de vínculo empregatício entre ela e o reclamante, mas sim da sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do autor inadimplidos pela empresa prestadora de serviços, nos termos do Enunciado nº 331, item IV, do C. TST. Rejeito a preliminar.

Preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho em razão da matéria e da pessoa. Alega que se for reconhecida a existência de relação de emprego entre o autor e a recorrente, deve ser declarada a incompetência desta Especializada, na medida em que após a instituição do regime jurídico do Município, os seus servidores passaram a ser regidos pelo regime estatutário, e não mais celetista.

O v. acórdão recorrido não apresenta tese a respeito. Assim, a admissibilidade da revista encontra óbice no Enunciado nº 297 do C. TST.

Inconstitucionalidade do Enunciado nº 331, inciso IV, do C. TST. Alega que a r. decisão recorrida ao condenar a recorrente subsidiariamente pelos créditos do autor, com fulcro no enunciado acima mencionado, lhe imputa obrigação não prevista em lei, o que ofende os artigos 5º, inciso II, e 37, inciso XXI e § 6º, da Constituição Federal.

No que pertine à inconstitucionalidade do item IV do Enunciado nº 331 do C. TST, observo que a condenação imposta está fundamentada nos artigos 37, § 6º, da CF/88, que estabelece: "As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa", pelo que não há que falar em afronta ao princípio da legalidade. De outra forma, observo que o disposto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, regula apenas a forma como a administração pública realiza a contratação de serviços, obras, compras e alienações, nada especificando sobre a sua responsabilidade por danos causados a terceiros, matéria tratada no Enunciado em análise, razão pela qual considero inexistente ofensa direta e literal ao dispositivo constitucional apontado pela recorrente, o que obsta a admissibilidade da revista, ex vi da alínea "c" do art. 896 da CLT.

Desta forma, o julgamento turnário está em perfeita harmonia com o mandamento disposto no Enunciado nº 331, inciso IV, do C. TST, atraindo, assim, o óbice previsto no § 5º do art. 896 celetista.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 18 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 00643-1996-116-08-40-9 (AP Nº 06084/2002)
RECORRENTE: BANCO ECONÔMICO S/A. - EM LIQUIDAÇÃO
EXTRAJUDICIAL

Advogados: Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros
RECORRIDO: MANOEL MARIA PINHEIRO DE MORAIS
Advogado: Dr. Vera Lúcia da Silva
DESPACHO

1 - Introdução

Com espeque no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT, o recorrente insurge-se contra o v. acórdão prolatado pela 4ª Turma desta E. Corte, às fls. 533/536, que não conheceu de suas contra-razões ao agravo de petição interposto pelo reclamante, por considerá-las intempestivas.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 539/546 é adequado, tempestivo (fls. 537/539), regular a representação processual (fls. 399 e 466/468), e o preparo é desnecessário, na medida em que a execução está totalmente garantida (fls. 291/295, 350/351 e 518).

3 - Pressupostos intrínsecos

Não conhecimento das contra-razões ao agravo de petição interposto pelo reclamante. Alegando afronta aos princípios da legalidade, do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, inscritos no art. 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da Carta Magna, o recorrente expressa o seu inconformismo com o não conhecimento de suas contra-razões por intempestividade, ante a aplicação do Enunciado nº 16 do C. TST. Diz que foi notificado da interposição do agravo de petição do recorrido em 15.07.2002, pelo que apresentou as suas contra-razões, via fax, no dia 23.07.2002, sendo que as originais foram protocolizadas em 25.07.2002, dentro portanto do prazo legal. Ressalta que a notificação que lhe deu ciência da interposição do referido recurso estava desacompanhada da cópia da sentença liquidanda, o que lhe impossibilitou de exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa. Argumenta que não deu causa à situação que ensejou a aplicação do Enunciado nº 16 do C. TST. Colaciona notificação nº VT-PGM 1204/Q2, postada em 12.07.2002, para demonstrar suas alegações. Ressalta, ainda, que não foi notificado de quaisquer dos despachos da MM. Vara de origem referentes à ausência do AR relativo a ratificação da notificação, prejudicando, assim, a sua defesa. Colaciona arestos para confronto de teses (fls. 545/546).

O apelo não merece prosperar. As argumentações ora apresentadas deveriam ter sido feitas em sede de embargos de declaração para provocar a manifestação da d. Turma julgadora acerca da situação fática que ensejou a aplicação do Enunciado nº 16 do C. TST e a consequente decretação da intempestividade das contra-razões da recorrente. E, em assim sendo, considero preclusas as alegações do recorrente, a teor do Enunciado nº 297 do C. TST.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 21 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 01320-2002-007-08-00-8 (RO N.º 6337/2002)
 RECORRENTES: ANNA MARIA BARBOSA RODRIGUES, FRANCISCO
 SABÃO GAMA, HELOISA SILVA NUNES, JOÃO OLINTO TOURINHO
 DE MELLO E SILVA, JOSÉ PINHEIRO LOPES, MARIA DA GRAÇA LEAL
 DA GAMA MALCHER, MARIA DE NAZARÉ BENTES DA SILVA LINS,
 PERÁCIO GAMA DA SILVA, ROSA MARIA DA SILVA SANTANA, SÔNIA
 DAS GRAÇAS LIBDY MAGALHÃES
 Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outro
 RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
 Dr. César Escócio de Faria Júnior e outros E
 CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO
 BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
 Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros
 DESPACHO

1. Introdução (Rito ordinário)
 Com fulcro no art. 896 da CLT, insurgem-se, os autores, com o v. acórdão de fls. 279/286, prolatado pela 4ª Turma desta E. Corte, que, ao reformar a r. sentença de 1º Grau, julgou totalmente improcedente o pedido de abono formulado na exordial.
 2. Pressupostos extrínsecos
 O recurso de fls. 288/300 é adequado, tempestivo (fls. 287/288), regular a representação processual (fls. 12, 16, 20, 25, 29, 33, 37, 41, 45 e 49) e o preparo está satisfeito (fl. 301).

3. Pressupostos intrínsecos
 Abono concedido aos empregados do BASA em norma coletiva. Natureza salarial. Extensão aos aposentados. Os autores alegam, entre OUTRAS questões, violação ao art. 457, § 1º, da CLT, aduzindo que a v. decisão recorrida não poderia indeferir o abono equivalente a 80% da remuneração de agosto de 2001, ao fundamento de que o acordo coletivo que ensejou o pagamento somente aos empregados em atividade no BASA estabeleceu que essa vantagem não tem natureza salarial e, portanto, não alcançaria os empregados aposentados e pensionistas daquela instituição financeira. Entendem que, contrário do que entendeu o d. Colegiado, o abono tem natureza salarial e deve ser pago aos recorrentes, que são aposentados.
 O apelo merece ser admitido. A E. Turma indeferiu a extensão do abono aos aposentados do Banco da Amazônia S/A, ao fundamento de que o acordo coletivo vigente entre 01/09/2001 a 31/08/2002 estabeleceu que esse plus remuneratório não tem natureza salarial. Todavia, entendo que, em se tratando de acordo coletivo, a parcela de abono, por definição do art. 457, § 1º, da CLT, é salário. Nesse passo, considero que não estende-lo aos empregados aposentados do BASA configura violação legal. Assim, visando prevenir eventual violação ao art. 457, § 1º, da CLT, é recomendável a admissibilidade da revista, para melhor exame do tema em apelo por parte do Órgão Superior da Justiça do Trabalho.

4. Conclusão
 Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
 Belém, 25 de março de 2003.
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

REPUBLICAÇÃO Nº 002/2003 - 1ª TURMA
 PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 25.02.2003.

RITO ORDINÁRIO
 ACÓRDÃO 00519-2002-105-08-00-4 (1ª T./RO 5949/2002). RECORRENTES: PRINCOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A. Dr. Jorge Otávio Pessoa do Nascimento e outros. JOSÉ VALDINEY PANTOJA ASSUNÇÃO. Dra. Márcia de Araújo Assunção. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: A ocorrência de salário pago "por fora" somente se caracteriza mediante a produção de prova inequívoca, de modo a não deixar qualquer margem de dúvida no julgador. Diante da impugnação expressa pela recorrida do salário apontado na inicial, com a juntada de farta documentação comprobatória aos autos, há que se reformar a sentença, para adequar o valor do salário do obreiro ao constante nos recibos de salário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADA INABILITADA E DO ADESIVO, POR QUE INCABÍVEL, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS QUANTO À EXISTÊNCIA DE SALÁRIO "POR FORA" E DAS VERBAS DELE DECORRENTES, MANTENDO A SENTENÇA EM SEU DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.
 TARCILA GUEDES TOURINHO
 Secretária da E. 1ª Turma,

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO
 TRIBUNAL, REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 1ª.04.2003, TERÇA-FEIRA
 COM INÍCIO À PARTIR DAS 9:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO 02020-2002-014-08-00-4 (1ª T./RO 1441/2003). RECORRENTE: ROSA MARIA GOMES DE OLIVEIRA. Dr.ª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDOS: CONSPEL - CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETOS ELÉTRICOS LTDA. Dr. Raimundo Marçal Guimarães e outros. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO 01603-2002-007-08-00-X (1ª T./RO 1195/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO CELSO PANTOJA CARDOSO. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: MAURILO DA COSTA GOMES. Dr. Benedito Ribeiro Ferreira e outros. RELATORA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.
 03. PROCESSO 01114-2001-110-08-00-8 (1ª T./RO 0352/2002). RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO DIONÍSIO. Dr. Antônio Ferreira Neto. RECORRIDA: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Dr. José Albeno Soares Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

RITO ORDINÁRIO

04. PROCESSO 01639-2002-001-08-00-5 (1ª T./RO 0764/2003). RECORRENTE: PAULO ANDERSON VILAR TRINDADE. Dr. José Pereira Marques Júnior e outros. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.
 05. PROCESSO 00357-2001-109-08-00-9 (1ª T./AP 01207/2003). AGRAVANTE: SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE. Dr. Roberto Alves Vinholin e outros. AGRAVADO: GEAN FRANCIS LOPES GUIMARÃES. Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
 06. PROCESSO 01039-2002-106-08-00-7 (1ª T./RO 928/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: ANTONIO MILTON SILVA DOS SANTOS. Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outros e HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA. - ME. RELATORA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho. REVISORA: Juíza Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.
 07. PROCESSO 01778-2002-012-08-00-2 (1ª T./RO 0575/2003). RECORRENTE: MÁRCIO NASCIMENTO MENDES. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RECORRIDA: MARIA G. R. LEÃO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ME. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.
 08. PROCESSO 00052-2001-111-08-00-3 (1ª T./AP 0611/2003). AGRAVANTE: DORIVALDAMIA MOREIRA CARVALHO. Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros. AGRAVADO: WILDSO DE ARAÚJO MELO. Dr. Sidnei Rodrigues. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.
 09. PROCESSO 00120-2002-002-08-00-6 (1ª T./RO 1192/2003). RECORRENTE: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA. Dr.ª Glace Aragão Albuquerque e outros. RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATORA: Juíza Lygia Simão Oliveira. REVISORA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.
 10. PROCESSO 01531-1989-004-08-00-8 (1ª T./AP 0107/2003). AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: DILERMANDO HENRIQUE DA SILVA e OUTROS. Dr.ª Maria Celina Menezes Vieira e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.
 11. PROCESSO 01590-2002-114-08-00-5 (1ª T./RO 0855/2003). RECORRENTE: VIA DRAGADOS S/A. Dr. Marcelo Cunha de Oliveira Bastos e outros. RECORRIDO: BENEDITO COSTA. Dr. Rômulo Oliveira da Silva e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.
 12. PROCESSO 00043-1998-115-08-00-1 (TRT AI 942/2003). AGRAVANTE: AGROPECUÁRIA OLINDA S/A. Dr. José Célio Santos Lima e outros. AGRAVADO: ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS. Dr. João Batista Pereira Gaspar. RELATORA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel.
 13. PROCESSO 01333-2002-115-08-00-X (1ª T./REX OFF 0955/2003). RECLAMANTE: VALÉRIA CORDEIRO CANCELA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Otávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISORA: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.
 14. PROCESSO 01343-2002-115-08-00-5 (1ª T./REX OFF 0809/2003). RECLAMANTE: FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Otávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISORA: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.
 15. PROCESSO 01109-2002-112-08-00-9 (1ª T./AI 1212/2003). AGRAVANTE: M.M. MADEIREIRAS - JCM TEODORO MADEIRAS LTDA. Dr. Ricardo Henrique Queiroz e outros. AGRAVADO: FRANCISCO JOÃO DA SILVA. Dr. Mário Pinto da Silva. RELATORA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.
 16. PROCESSO 02295-2002-202-08-00-4 (1ª T./REX OFF RO 0774/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: MARIA SABINA PEREIRA DE SOUZA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e outros e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. Dr. Flaviano Santa Ana Almeida. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISORA: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.
 17. PROCESSO 01085-2002-115-08-00-7 (1ª T./RO 0805/2003). RECORRENTE: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO. Dr. Raimundo José de Paula M. Athayde e outros. RECORRIDA: ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A. Dra. Lorende Pátima Barros da Silva. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISORA: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.
 18. PROCESSO 01181-2001-004-08-00-7 (1ª T./AP 997/2003). AGRAVANTE: MANOEL DO SOCORRO LIMA DE AZEVEDO. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. AGRAVADO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dra. Adriana de Cássia Ferro Martins. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO 02480-2002-201-08-00-2 (1ª T./RO 0931/2003). RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDO: JOÃO CARLOS FONSECA DO NASCIMENTO. Dr. Franklin Carvalho Macêdo. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.
 20. PROCESSO 01002-2001-201-08-00-1 (1ª T./AP 0959/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADOS: CARLOS AROLDI ANDRADE PANTOJA. Dr. Patrick Ruiz Lima e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.
 21. PROCESSO 01400-2002-115-08-00-6 (1ª T./R EX OFF 830/2003). RECLAMANTE: MARIA ODETE COSTA PALHETA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Otávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Santa Izabel.
 22. PROCESSO 00823-2001-201-08-00-8 (1ª T./AP 718/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.
 23. PROCESSO 00886-2002-105-08-00-8 (1ª T./RO 1322/2003). RECORRENTE: C. A. M. FERREIRA ME (DESENTUPIDORA PARÁ). Dr. Antônio Armindo Barrau Fascio Neto. RECORRIDO: JOSÉ LOURENÇO CELESTINO MODESTO. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.
 24. PROCESSO 00941-1992-001-08-00-3 (1ª T./AP 00663/2003). AGRAVANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outros. AGRAVADOS: ANTONIO FERNANDO CHAVES NOGUEIRA e OUTROS. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.
 25. PROCESSO 01360-2000-007-08-00-2 (1ª T./AP 697/2003). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Dr. Aloisio Linhares Cruz e outros. AGRAVADOS: ROSÂNGELA DO SOCORRO VIANA MARGALHO. Dra. Danielle Maranhão Jesus e outros e VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Dra. Natasha Schneider. RELATORA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.
 26. PROCESSO 00570-2002-007-08-00-5 (1ª T./RO 0850/2003). RECORRENTE: JOÃO PEDRO DOS SANTOS MATOS. Dr. Luiz Otávio Valente da Silva e outros. RECORRIDO: TREVO AUTOMÓVEIS LTDA. Dr.ª Liliane Almeida de Souza. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.
 27. PROCESSO 02316-2002-202-08-00-1 (1ª T./REX OFF e RO 771/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: VALDIR NUNES DE LIMA. Dr. Osmar Neri Marinho Filho e O. H. ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.
 28. PROCESSO 00406-2002-203-08-00-4 (1ª T./RO 938/2003). RECORRENTES: JOSÉ LEITÃO DE SOUSA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima Nor; JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros e J.D.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (LIMPAZE). Dr. Eduardo Gomes Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
 29. PROCESSO 00144-2002-007-08-00-7 (1ª T./RO 0706/2003). RECORRENTES: POSTO AMIGÃO LTDA. Dra. Vidia de Lages Figueira Pereira e outros e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS; ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Ronaldo Felipe Siqueira Soares; OSVALDO DO NASCIMENTO FILHO. Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros; TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso. MUNICÍPIO DE BELÉM, Procuradora: Dra. Clebina Karina Nascimento dos Santos - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA. Dra. Rosilene Soares Ferreira e outros. CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELO. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.
 30. PROCESSO 01866-2002-008-08-00-5 (1ª T./RO 1053/2003). RECORRENTE: WALDY WAGNER LIMA DE SOUZA. Dr. Mary Machado Scalécio e outros. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA. Dr. Alberto Indequi e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.
 31. PROCESSO 00207-2002-108-08-00-X (1ª T./RO 0686/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluh Júnior e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO FLORECI DE SOUZA RAMOS. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISORA: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.
 32. PROCESSO 01180-2002-115-08-00-0 (1ª T./RO 0956/2003). RECORRENTE: VENINA MONTEIRO DE SOUSA. Dra. Vilma Aparecida de Sousa Chavaglia e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISORA: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.
 33. PROCESSO 00936-2001-201-08-00-3 (1ª T./AP 0721/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADO: ELZA SILVA DOS SANTOS e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante

Koury. REVISORA: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

34. PROCESSO 00276-2002-114-08-00-5 (1ª T./RO 861/2003). RECORRENTE: OSVALDO SALDANHA DE ALMEIDA (FAZENDA BANDEIRANTE). Dr. Arnaldo Severino de Oliveira e outros. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

35. PROCESSO 02035-2002-011-08-00-3 (1ª T./RO 1165/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Micheline Antunes Esteves e outros. RECORRIDO: PAULO LEVIMATOS GUEKREIRO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

36. PROCESSO 02423-2002-201-08-00-3 (1ª T./REX OFF RO 1123/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: CLAUDIONOR CORDEIRO BARBOSA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. Dr. Flávio Santa Ana Almeida. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

37. PROCESSO 00229-2002-008-08-00-1 (1ª T./RO 1052/2003). RECORRENTE: MÁRIO AUGUSTO MONTEIRO DE OLIVEIRA. Dr. Osiris Cipriano da Costa e outros. RECORRIDA: SELVAPLAC VERDE S/A. Dr. José Ronaldo Viégas Paulo e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

38. PROCESSO 01471-2002-013-08-00-8 (1ª T./RO 0419/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDO: SILAS DA SILVA FREIRE. Dr.ª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

39. PROCESSO 01255-2001-003-08-00-8 (1ª T./RO 0361/2003). RECORRENTES: ELIZABETH BEATRIZ BONNETTERRE SOUZA SEGURA. Dr. Rosomiro Arrais e outros e CARTÓRIO CONDURU - 4º OFÍCIO DE NOTAS. Dr. Antônio Cândido Barra M. de Brito e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luís José Ribeiro.

40. PROCESSO 01314-2002-006-08-00-4 (1ª T./RO 1015/2003). RECORRENTE: PAULO RONALDO GOMES BENTES. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDA: AMAZÔNIA CELULARES S/A - PARÁ. Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

41. PROCESSO 01834-2002-002-08-00-1 (1ª T./RO 0745/2003). RECORRENTE: MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHÃES. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Eric Quintela Smith e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

42. PROCESSO 01778-2002-004-08-00-8 (1ª T./RO 0996/2003). RECORRENTE: REGINALDO VELOSO SÁ. Dr. Francisco Eugênio Souza Regis e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Dra. Erika Moreira Bechara e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

43. PROCESSO 00356-2002-011-08-00-8 (1ª T./RO 1044/2003). RECORRENTES: ÁLVARO MÁXIMO MARTINS e OUTROS. Dr. Hermínio Luis da Silva e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Eric Quintela Smith e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RELATORA: Juíza Lygia Simão Oliveira. REVISOR: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Suzy Cavalcante Koury e Luís José Ribeiro.

44. PROCESSO 01544-2001-011-08-00-2 (1ª T./RO 0564/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ANNA MARIA BARBOSA RODRIGUES e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RELATORA: Juíza Lygia Simão Oliveira. REVISOR: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Suzy Cavalcante Koury e Luís José Ribeiro.

45. PROCESSO 00777-2001-110-08-00-X (1ª T./AP 1075/2003). AGRAVANTE: FRANCISCO SEVERINO BARBOSA (FAZENDA SÃO FRANCISCO). Dra. Edileuza Paixão Meireles e outros. AGRAVADOS: EDILEUZA GOMES DE SOUZA e DEUZUITA GOMES DE SOUZA. Dr. Delcio José Cohen Silva. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. Belém, 27 de março de 2003.

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA JUÍZA
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 13/nº 021/2003

Pelo presente Edital, notifico BELÉM PESCA S/A (DR. HAROLDO ALVES DOSSANTOS), ré nos autos do Processo TRT/SE/Ação Rescisória nº 5319/2002, para apresentar procuração nos autos, no prazo de cinco dias. Belém, 27 de março de 2003. PAULO SANDRO L GAMA ALVES, Analista Judiciário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 13/nº 020/2003

Pelo presente Edital, notifico CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (DRA. ELZA MARIA M. DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO), ré nos autos do Processo TRT/SE/Ação Rescisória nº 0437/2003, em que é autor ADALBERTO AGUIAR NUNES, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer razões finais. Belém, 26 de março de 2003. PAULO SANDRO L GAMA ALVES, Analista Judiciário.

GABINETE DO JUIZ

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS.

PROCESSO 2299-2002-002-00-2(3ª T./RO 1143/2003).

RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. Doutor Marcelo Araújo Santos. RECORRIDO: LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA. Doutor Sidney Pêlaes de Azevedo. DESPACHO: Ante todo o exposto e conclusivamente, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, por ofensa ao artigo 895, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, e, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 25 de março de 2003. RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, Juiz Relator

GABINETE JUIZ

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI - CONVOCADO.

PROCESSO 00763-2002-00-08-00-1 (3ª T./ED/RO 0382/2003). EMBARGANTES: CATARINA MENDES ELERES, CREUZA DE AZEVEDO PINHEIRO, MAILDE DOS SANTOS DUARTE, MARIA CECILIA SENA COSTA, MARIA DE NAZARETH DOS SANTOS LIMA, MARIA DORIVAN PEREIRA DANTAS, MARIA EULINA SOUZA DE GÓES, MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ E MARIA ROSA PINHEIRO. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria da Graça M. Abnader e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS E BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dra. Cristina Maia de Mello Porto e outros. DESPACHO: Notificar a parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões. Belém, 26 de março de 2003. LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI - JUIZ RELATOR

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARAO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhal - PA

RESENHA NO 106_265/2003

PROCESSO NO: 01353-2001-106-08-00-9 REFERENCIA 106_1353/2001_3

Exequente: RAIMUNDO NONATO CINTRA DE SOUZA

Advogado(a): JOSE NESITO MELO FREIRE

Executado: FRANCISCO MARCELINO FREIRES

Advogado(a): LEIDE MARCIA LIMA GOMES

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 24/04/2003, as 10:00 horas para realização da primeira Pmca e, caso haja necessidade, no dia 15/05/2003 as 10:10 horas, segunda praça, para venda dos bens penhorados nos autos.

RESENHA NO 106_267/2003

PROCESSO NO: 00898-2000-106-08-00-7 REFERENCIA 106_898/2000_0

Exequente: LUIS MEIRELES MENDES

Advogado(a): GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA

Executado: LOJAS RADISCO LTDA - ALDO JOSE NETO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO ITEM 2 DO DESPACHO DE FL 103: "...2-PAGUESE AO EXEQUENTE A IMPORTANCIA DE FL 103 E NOTIFIQUE-SE-LHE PARA QUE IN DIQUE BENS-A PENHORA" EM 07.03.2003.]] JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO.

RESENHA NO 106_268/2003

PROCESSO NO: 00923-2002-106-08-00-4 REFERENCIA 106_923/2002_9

Exequente: ROGERIO MICHEL DE SOUSA REGO

Advogado(a): A EX CORDEIRO AZEVEDO

Executado: DIPROMAM-DIST DE PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Assunto: A EXECUTADA PARA CIENCIA DO BLOQUEIO FEITO NO BANCO ITAU S/A NO IMPORTE DE R\$3.359,52 E QUE O MESMO FOI CONVOLADO EM PENHORA.

EDITAL DE PRAÇA Nº 069/2003

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ TITULAR DESTA MM. VARA DO TRABALHO.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 24/04/2003 às 10h 00min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 15/05/2003 às 10h 10min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 - Centro - Castanhal-PA, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por RAIMUNDO NONATO CINTRA DE SOUZA E OUTROS, exequentes, contra: FRANCISCO MARCELINO FREIRES, executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se na Rua Duque de Caxias, nº 2178, Castanhal/Pará, em mãos do executado, Sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões): DUAS VACAS DA RAÇA NELORE, COM PESO MÉDIO DE 450 KG CADA. VALOR DO QUILO R\$-1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTAL R\$-990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

PROCESSO VT-CAST-106-1353/2001-3

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na

Sede desta Vara do Trabalho. Em, 24/03/2003. Eu, Maurílio Ricardo Neris, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Castanhal

EDITAL DE PRAÇA Nº 068/2003

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ TITULAR DESTA MM. VARA DO TRABALHO.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 24/04/2003 às 09h 50min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 15/05/2003 às 10h 00min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 - Centro - Castanhal-PA, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por PEDRO ANDRADE DA SILVA, exequente, contra: EXPRESSO MARAVILHA, executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se na Rua Benjamin Constant, nº 20, Castanhal/Pará, em mãos do Sr. RAIMUNDO BRAGA BEZERRA (CPF: 042.160.042-72), Sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

UM APARELHO DE TELEVISÃO, MARCA SANYO DE 20 POLEGADAS, A CORES, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO. VALOR ATRIBUÍDO DE R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

PROCESSO VT-CAST-106-379/2002-1

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em, 24/03/2003. Eu, Maurílio Ricardo Neris, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Castanhal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106_73/2003

PROCESSO NO 01484-2000-106-08-00-5 REFERENCIA 106_1484/2000_0

Exequente: ANTONIO NORMANDO NOGUEIRA LIMA

Executado: EMPRESA DE CINEMA ARGUS LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106ª Vara do Trabalho de Castanhal.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EMPRESA DE CINEMA ARGUS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA, O BLOQUEIO EFETUADO NO VALOR DE R\$-701,16, NO BANCO BRADESCO S/A."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal, PA, 68740-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal, PA, 25 de março de 2003. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(a) TITULAR

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 014_82/2003

PROCESSO NO 01645-2001-014-08-00-8 REFERENCIA 014_1645/2001_4

Exequente: ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR da 014ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DO DEPOSITO DE FL. 73 DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$ 805,79 (OITOCENTOS E CINCO REAIS E SENTENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE A TRANSFERENCIA DE VALORES DO PROCESSO Nº. 014_2098/2001-6.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO IN 746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 24 de março de 2003. Eu, WGLAISON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 014_84/2003

PROCESSO NO 01743-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014_1743/2002_0

Exequente: LAURO SODRE LOBATO

Executado: IMPACTO ENGENHARIA LTDA
 O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) IMPACTO ENGENHARIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO DEPOSITO EFETUADO NOS AUTOS A FL. 27. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 25 de março de 2003. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
 JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 014_482/2003
 PROCESSO NO: 01355-1999-014-08-00-9 REFERENCIA 014_1355/1999_7
 Exequente: CARLOS ALBERTO MIGUEIS MALCHER
 Advogado(a): EDSON WENCESLAU DOS SANTOS MENDES
 Executado: COLONIA DE PESCADORES DE SOURE
 Advogado(a): EMANUEL RAIOL LOBO

Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 12/05/2003, as 12:03 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 014_483/2003
 PROCESSO NO: 00767-2000-014-08-00-6 REFERENCIA 014_767/2000_6

Exequente: LILIAN SARGES PESSOA
 Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA
 Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a):

Assunto:
 A exequente para ciência de que foi designado o dia 12/05/2003, as 12:06 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA NO 014_484/2003
 PROCESSO NO: 01267-2002-014-08-00-3 REFERENCIA 014_1267/2002_5

Exequente: SANDOVAL MELO DOS SANTOS
 Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
 Executado: MAJONAVE TRANSPORTE FLUVIAL BACAMAZONIA LTDA
 Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 12/05/2003, as 12:09 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 014_485/2003
 PROCESSO NO: 00995-1997-014-08-00-X REFERENCIA 014_995/1997_2

Exequente: DILMA GONDIM HERMES
 Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
 Executado: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO AMAZONIA
 Advogado(a):

Assunto:
 AO DR. ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER O SEU CREDITO.

RESENHA NO 014_486/2003
 PROCESSO NO: 00082-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014_82/2003_6

Exequente: IRACILDA RIBEIRO DA SILVA
 Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES
 Executado: SILVA E MENEZES LTDA.
 Advogado(a): VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS

Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR NA SECRETARIA DESTA VARA A SUA CTPS, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

RESENHA NO 014_487/2003
 PROCESSO NO: 02132-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014_2132/2002_9

Reclamante: ALVARO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
 Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO
 Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A - BANPARA
 Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO

Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO PUBLICADA EM 25.03.2003 AS 13H00MIN: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS MAS OS REJEITO PORQUE IMPOSSIVEL A APRECIACAO DA OMISSAO APONTADA UTILIZANDO A VIA ESTREITA DESSE REMEDIO PROCESSUAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENÇA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL <http://www.trt8.gov.br/14vbelem>. NADA MAIS. A)AOCs

RESENHA NO 014_488/2003
 PROCESSO NO: 02132-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014_2132/2002_9

Reclamante: ALVARO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
 Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO
 Reclamado: CAIXA DE PREV. ASSIST. AOS FUNC. BANPARA - CAFBEP
 Advogado(a): HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA

Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO PUBLICADA EM 25.03.2003 AS 13H00MIN: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS MAS OS REJEITO PORQUE IMPOSSIVEL A APRECIACAO DA OMISSAO APONTADA UTILIZANDO A VIA ESTREITA DESSE REMEDIO PROCESSUAL, TUDO CONFORME

OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENÇA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL <http://www.trt8.gov.br/14vbelem>. NADA MAIS. A)AOCs

RESENHA NO 014_489/2003
 PROCESSO NO: 02080-2002-014-08-00-7 REFERENCIA 014_2080/2002_5

Reclamante: IZABEL MARIA SOUSA OLIVEIRA
 Advogado(a): THIAGO CARLOS DESOUSA DIAS
 Reclamado: ANTONIO FERREIRA FILHO
 Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO PUBLICADA EM 25.03.2003 AS 12H55MIN: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DE AMBOS OS EMBARGOS MAS OS REJEITO PORQUE ABSOLUTAMENTE DESCABIDOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, COMINANDO A CADA UM DOS EMBARGANTES A MULTA DE UM POR CENTO DO VALOR DA CAUSA A QUE SE REFERE O PARAGRAFO UNICO DO ART. 538 DO CPC, RESULTANDO NO VALOR DE R\$37.32 (R\$74.64 NO TOTAL), A REVERTEREM AO RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR A PARTES DA PUBLICACAO DSTA SENTENÇA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL <http://www.trt8.gov.br/14vbelem>. NADA MAIS. A)AOCs

RESENHA NO 014_490/2003
 PROCESSO NO: 02080-2002-014-08-00-7 REFERENCIA 014_2080/2002_5

Reclamante: IZABEL MARIA SOUSA OLIVEIRA
 Advogado(a): THIAGO CARLOS DESOUSA DIAS
 Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado(a): ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO PUBLICADA EM 25.03.2003 AS 12H55MIN: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DE AMBOS OS EMBARGOS MAS OS REJEITO PORQUE ABSOLUTAMENTE DESCABIDOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, COMINANDO A CADA UM DOS EMBARGANTES A MULTA DE UM POR CENTO DO VALOR DA CAUSA A QUE SE REFERE O PARAGRAFO UNICO DO ART. 538 DO CPC, RESULTANDO NO VALOR DE R\$37.32 (R\$74.64 NO TOTAL), A REVERTEREM AO RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR A PARTES DA PUBLICACAO DSTA SENTENÇA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL <http://www.trt8.gov.br/14vbelem>. NADA MAIS. A)AOCs

RESENHA NO 014_491/2003
 PROCESSO NO: 02082-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014_2082/2002_9

Reclamante: JOAQUIM DE SOUZA SEABRA
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a): ERIC QUINTELA SMITH

Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO PUBLICADA EM 25.03.2003 AS 12H50MIN: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DE TODOS OS EMBARGOS REJEITANDO NO MERITO O REMEDIO DA CAPAF, POR CONSIDERAR INEXISTENTE A OMISSAO APONTADA, ACOLHENDO OS EMBARGOS OPOSTOS PELO BASA E PELO RECLAMANTE PARA, SANANDO AS OMISSOES APONTADAS, DETERMINAR A EXPEDICAO INCON TINETI DE MANDADO DE OBRIGACAO DE NAO-FAZER A CAPAF A FIM DE QUE NAO MAIS RETENHA QUALQUER VALOR A TITULO DE CONTRIBUICAO DO CUSTEIO DA ENTIDADE NO BENEFICIO PAGO AO RECLAMANTE A PARTIR DO MES SEGUINTE AO SEU RECEBIMENTO, SOB PENA DE ARCAR COM MULTA DE R\$1000.00 POR CADA MES SUB SEQUENTE AO INADIMPLENTO, ESCLARECENDO AINDA QUE O BASA E RESPONSVEL SUBSIDIARIO TAMBEM PELO PAGAMENTO DESSAS ATREINTES, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENÇA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL <http://www.trt8.gov.br/14vbelem>. NADA MAIS. A)AOCs

RESENHA NO 014_492/2003
 PROCESSO NO: 02082-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014_2082/2002_9

Reclamante: JOAQUIM DESOUSA SEABRA
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamado: CAIXA DE PREV. ASSIST. FUNCIONARIOS BASA - CAPAF
 Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER

Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO PUBLICADA EM 25.03.2003 AS 12H50MIN: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DE TODOS OS EMBARGOS REJEITANDO NO MERITO O REMEDIO DA CAPAF, POR CONSIDERAR INEXISTENTE A OMISSAO APONTADA, ACOLHENDO OS EMBARGOS OPOSTOS PELO BASA E PELO RECLAMANTE PARA, SANANDO AS OMISSOES APONTADAS, DETERMINAR A EXPEDICAO INCON TINETI DE MANDADO DE OBRIGACAO DE NAO-FAZER A CAPAF A FIM DE QUE NAO MAIS RETENHA QUALQUER VALOR A TITULO DE CONTRIBUICAO DO CUSTEIO DA ENTIDADE NO BENEFICIO PAGO AO RECLAMANTE A PARTIR DO MES SEGUINTE AO SEU RECEBIMENTO, SOB PENA DE ARCAR COM MULTA DE R\$1000.00 POR CADA MES SUB SEQUENTE AO INADIMPLENTO, ESCLARECENDO AINDA QUE O BASA E RESPONSVEL SUBSIDIARIO TAMBEM PELO PAGAMENTO DESSAS ATREINTES, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENÇA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL <http://www.trt8.gov.br/14vbelem>. NADA MAIS. A)AOCs

RESENHA NO 014_493/2003
 PROCESSO NO: 01069-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014_1069/2002_1

Reclamante: WARLLEY MORAES GALVAO
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA
 Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO

Assunto:
 TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PUBLICADA EM 19.03.2003 AS 12H48MIN: ANTE O EXPOSTO DECIDO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR WARLLEY MORAES GALVAO CONTRA TELEREDES E TELECOMUNICACOES LTDA. E TELE MAR NORTE LESTE S/A PARA I-REJEITAR A ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA SEGUNDA RECLAMADA 2-CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAREM AO RECLAMANTE QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULOS, A TITULO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A PARTIR DE MAIO/98 E REFLEXOS, ACRESCIDOS DE JUROS E CORRECAO MONETARIA, CONTRIBUICOES FISCAIS E PREVIDENCIARIAS INCIDENTES SOBRE VERBAS DE CARATER REMUNERATORIOS-OS DE MAIS PEDIDOS SAO JULGADOS IMPROCEDENTES ANTE A AUSENCIA DE SUSTENTACAO FATICA E LEGAL 4- OFICIESE AO MPT E A OAB COMO DETERMINADO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$200.00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$10.000.00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. A)AMM

RESENHA NO 014_494/2003
 PROCESSO NO: 01069-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014_1069/2002_1

Reclamante: WARLLEY MORAES GALVAO
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:
 TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PUBLICADA EM 19.03.2003 AS 12H48MIN: ANTE O EXPOSTO DECIDO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR WARLLEY MORAES GALVAO CONTRA TELEREDES E TELECOMUNICACOES LTDA. E TELE MAR NORTE LESTE S/A PARA I-REJEITAR A ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA SEGUNDA RECLAMADA 2-CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAREM AO RECLAMANTE QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULOS, A TITULO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A PARTIR DE MAIO/98 E REFLEXOS, ACRESCIDOS DE JUROS E CORRECAO MONETARIA, CONTRIBUICOES FISCAIS E PREVIDENCIARIAS INCIDENTES SOBRE VERBAS DE CARATER REMUNERATORIOS-OS DE MAIS PEDIDOS SAO JULGADOS IMPROCEDENTES ANTE A AUSENCIA DE SUSTENTACAO FATICA E LEGAL 4- OFICIESE AO MPT E A OAB COMO DETERMINADO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$200.00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$10.000.00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. A)AMM

RESENHA NO 014_495/2003
 PROCESSO NO: 01878-2001-014-08-00-0 REFERENCIA 014_1878/2001_5

Exequente: ANTONIO FERNANDO COSTA SOUZA
 Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA
 Executado: MIXTURA PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES

Assunto:
 TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO, PORQUE INTEMPESTIVO. DE-SE CIENCIA. A)AOCs

RESENHA NO 014_496/2003
 PROCESSO NO: 01095-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014_1095/2002_2

Exequente: ILNAH ILCY POMPEU MELO
 Advogado(a): JOSE PAES DE CASTRO
 Executado: CENTRO EDUCACIONAL A B C
 Advogado(a):

Assunto:
 A RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 24.04.2003 AS 08H10MIN, PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 014_497/2003
 PROCESSO NO: 00072-2003-014-08-00-7 REFERENCIA 014_72/2003_3

Reclamante: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS MELO
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
 Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto:
 A RECLAMADA PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 014_498/2003
 PROCESSO NO: 01061-2000-014-08-00-1 REFERENCIA 014_1061/2000_4

Reclamante: FLAVIO DAMIAO DIAS DA COSTA
 Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
 Reclamado: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICS S/A
 Advogado(a): CARLOS JOSE AMORIM PAINTE

Assunto:
 AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AS FLS. 218/223 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014_499/2003
 PROCESSO NO: 01061-2000-014-08-00-1 REFERENCIA 014_1061/2000_4

Reclamante: FLAVIO DAMIAO DIAS DA COSTA
 Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado : COOMESP-COOP.NAC.DOS CONDUTORES DE MOTOICICLETA

Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES

Assunto:

AO RECLAMADO (LITISCONSORTE), PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO POR IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A AS FLS. 218/223 DOS AUTOS. RESENHA NO 014 500/2003

PROCESSO NO: 00277-1999-014-08-00-5 REFERENCIA 014 277/1999_8

Reclamante: MONICA MARIA BANDEIRA DE MELO AMARAL

Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS

Reclamado: XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S.A

Advogado(a): NAYARA DE MIRANDA NOVAES DA PONTE

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA CIENCIA ACERCA DO OFICIO RECEBIDO DA MM. VARA DO TRABALHO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA A FL. 224 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 501/2003

PROCESSO NO: 01206-2001-014-08-00-5 REFERENCIA 014 1206/2001_0

Exequente: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS NEGRAO

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA CERTIDAO E ANEXO DE FLS. 99/100 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 502/2003

PROCESSO NO: 01914-1998-014-08-00-X REFERENCIA 014 1914/1998_X

Reclamante: SINDICATO TRAB EMP RADIODIFUSAO TELEV EST PARA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO

Assunto:

AS PARTES, PARA APRESENTAREM, EM 30 (TRINTA) DIAS, NOVOS CALCULOS DE ACORDO COM A SENTENCA DE FLS. 6244/6247.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 013 71/2003

PROCESSO NO: 02055-2002-013-08-00-7 REFERENCIA 013 2055/2002_6

Exequente: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BARROS

Executado: SERVINORTE ADM DE SERV DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 16/05/2003, as 11:00 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
VEICULO TOYOTA BAND TV MARIZ E BARROS 584 PEDREIRA 15.000,00
ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
UM VEICULO TIPO AUTOMOVEL MISTO, MARCA TOYOTA
BANDEIRANTE BJ 50LV, COR VERDE, NACIONAL, ANO DE FAB/
MODELO 1997, PLACA JTS-6747-PA., RENAVAM 679450610, CHASSI
9BRJ0120V1012310, REGISTRADO EM NOME DA EXECUTADA, SOB CGC
04.746.764/0001-81//

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 25 de marco de 2003. Eu ..NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 013 72/2003

PROCESSO NO 00461-2002-013-08-00-5 REFERENCIA 013 461/2002_7

Exequente: JOSE MARIA GILBERTI

Executado: ASSOCIACAO ATLETICA TIRADENTES

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ASSOCIACAO ATLETICA TIRADENTES, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DO BLOQUEIO DE CREDITO NO VALOR DE R\$1.460,42 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), EFETIVADO JUNTO AO COMANDO DA POLICIA MILITAR; P/ FINS DE OPOSICAO DE EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750- 4o. BLOCO, UMARIZAL/BELEM, PA, 66050 100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 25 de marco de 2003. Eu ..NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 013 74/2003

PROCESSO NO 01269-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013 1269/2002_9

Reclamante: IRINEU PASCOA FERNANDES JUNIOR

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 155/168 DOS AUTOS E CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO DE CINCO DIAS." E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750- 4o. BLOCO, UMARIZAL/BELEM, PA, 66050 100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 25 de marco de 2003. Eu ..NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 013 75/2003

PROCESSO NO 00499-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013 499/2002_X

Reclamante: JAILSON SOUZA DE ARAUJO

Reclamado: CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELO

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 339/342 DOS AUTOS, E CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750- 4o. BLOCO, UMARIZAL/BELEM, PA, 66050 100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 26 de marco de 2003. Eu ..NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 013 76/2003

PROCESSO NO: 01414-1999-013-08-00-2 REFERENCIA 013 1414/1999_8

Exequente: FRANCISCO GENESIO RODRIGUES DA SILVA

Executado: FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR, da 013ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 23/05/2003, as 11:00 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
TERENO EDIFICADO AV. I DE DEZEMBRO, 590 50.000,00
FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
1 IMOVEL EDIFICADO, NR 590, ANTIGO NR 300, SITUADO NA 1 DE DEZEMBRO, ENTRE TRAV. HUMAITA E VILETA, NESTA CIDADE, MEDINDO 5,00 M DE FRENTE POR 91,70M DE FUNDOS, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO HIPOTECADO AO BANPARA, REGISTRADO CART. REGISTRO DE IMOVEIS 2 OFICIO L-2-DT, MATRICULA 478, FLS. 478.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 26 de marco de 2003. Eu ..NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 013 77/2003

PROCESSO NO 01781-2002-013-08-00-2 REFERENCIA 013 1781/2002_8

Exequente: ELMO RICARDO MENDES VIDAL

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA COTAS RESPONSABIL LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA COTAS RESPONSABIL LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 16.980,53 (DEZESSEIS MIL E NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 22/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	12.309,57
Juros de Mora	173,10
Valor FGTS	2.963,64
Valor das Custas	308,93
INSS	1.225,29
Total devido	16.980,53

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 26 de marco de 2003. Eu ..NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 013 78/2003

PROCESSO NO 01781-2002-013-08-00-2 REFERENCIA 013 1781/2002_8

Exequente: ELMO RICARDO MENDES VIDAL

Executado: FRANCISCO CANDIDO SILVA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FRANCISCO CANDIDO SILVA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 16.980,53 (DEZESSEIS MIL E NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 22/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	12.309,57
Juros de Mora	173,10
Valor FGTS	2.963,64
Valor das Custas	308,93
INSS	1.225,29
Total devido	16.980,53

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 26 de marco de 2003. Eu ..NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 013 79/2003

PROCESSO NO 01781-2002-013-08-00-2 REFERENCIA 013 1781/2002_8

Exequente: ELMO RICARDO MENDES VIDAL

Executado: EMILIA CANDIDO SILVA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EMILIA CANDIDO SILVA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 16.980,53 (DEZESSEIS MIL E NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 22/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	12.309,57
Juros de Mora	173,10
Valor FGTS	2.963,64
Valor das Custas	308,93
INSS	1.225,29
Total devido	16.980,53

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 26 de março de 2003. Eu
NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
Juiz(a) TITULAR

RESENHA NO 013_476/2003
PROCESSO NO: 00175-2001-013-08-00-9 REFERENCIA 013_175/2001_X
Exequente: ARY JORGE DE LIMA BELFORT
Advogado(a): HERALDO BESSA
Executado: CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAIN
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO RECEITA FEDERAL DE FLS.87/91.
RESENHA NO 013_477/2003
PROCESSO NO: 00174-2003-013-08-00-6 REFERENCIA 013_174/2003_0
Reclamante: EDUVALDINA CORREA GEMAQUE
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado: BASA - BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): ERIC QUINTELA SMITH
Assunto:
AS PARTES PARA CONTESTAREM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
RESENHA NO 013_478/2003
PROCESSO NO: 01390-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013_1390/2002_4
Reclamante: JACKSON ARAUJO COSTA
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado: COMPAT - COOPERATIVA MISTA MARIT PROFA TECPA
Advogado(a): GRACIO IVO ALVES ROCHA COELHO
Assunto:
AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA CDP. AO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 013_479/2003
PROCESSO NO: 01390-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013_1390/2002_4
Reclamante: JACKSON ARAUJO COSTA
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP - AHIMOR - ADM.
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 013_480/2003
PROCESSO NO: 01526-2002-013-08-00-X REFERENCIA 013_1526/2002_3
Exequente: MARCO ANTONIO FERRO COSTA FURTADO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO AUTOR DEVERA JUNTAR AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO.
RESENHA NO 013_481/2003
PROCESSO NO: 01757-2001-013-08-00-2 REFERENCIA 013_1757/2001_4
Exequente: EDMILSON DO SOCORRO PAES PINTO
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Executado: E M DE SOUZA EMPREITEIRA
Advogado(a):
Assunto:
O PATRONO DO AUTOR DEVERA COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CTPS DO AUTOR.
RESENHA NO 013_482/2003
PROCESSO NO: 00151-1999-013-08-00-3 REFERENCIA 013_151/1999_2
Exequente: HENRIQUE RODRIGUES
Advogado(a): SOLANGE RODRIGUES
Executado: R G A ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DE FLS. 80.
RESENHA NO 013_483/2003
PROCESSO NO: 01422-2002-013-08-00-5 REFERENCIA 013_1422/2002_2
Reclamante: JOSE AUGUSTO RODRIGUES
Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
Reclamado: MOTTA E MATTOS LTDA
Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 245/248, QUE ACOLHE EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
RESENHA NO 013_484/2003
PROCESSO NO: 01696-1999-013-08-00-8 REFERENCIA 013_1696/1999_0
Exequente: HENRIQUE DE LIMA FERREIRA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE OFICIAL DE JUSTICA DE FLS. 194, A QUAL CERTIFICA, CONFORME EM PRAZO ANEXO AOS AUTOS QUE A RECLAMADA ENCERROU

SUA CONTA BANCARIA NO BANCO DO BRASIL.
RESENHA NO 013_485/2003
PROCESSO NO: 00660-1997-013-08-00-3 REFERENCIA 013_660/1997_4
Exequente: LUIS GONZAGA DOS SANTOS
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado: EQUATORIAL PESCA E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a): CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE: COMUNICO A V.S.A. QUE ATE A PRESENTE DATA, TRANSCORRIDO MAIS DE 60 DIAS, NAO MOUVE QUALQUER RESPOSTA DO BANCO CENTRAL ACERCA DA SOLICITACAO DE BLOQUEIOS DE CREDITOS DA EXECUTADA.
RESENHA NO 013_486/2003
PROCESSO NO: 01794-2002-013-08-00-1 REFERENCIA 013_1794/2002_6
Reclamante: JOSE MARIA DE JESUS BRITO NETO
Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
Reclamado: SERVICO SOCIAL DE INDUSTRIA
Advogado(a): FERNANDO DE MORAES VAZ
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL. AO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
RESENHA NO 013_487/2003
PROCESSO NO: 01906-2002-013-08-00-4 REFERENCIA 013_1906/2002_2
Reclamante: REINALDO PINA DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013_488/2003
PROCESSO NO: 01906-2002-013-08-00-4 REFERENCIA 013_1906/2002_2
Reclamante: REINALDO PINA DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: A G ADMINISTRACOES COMERCIO GERAIS LTDA
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013_489/2003
PROCESSO NO: 01910-2002-013-08-00-2 REFERENCIA 013_1910/2002_4
Reclamante: JOAO CARLOS VILHENA SANTOS
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013_490/2003
PROCESSO NO: 01521-2001-013-08-00-6 REFERENCIA 013_1521/2001_8
Exequente: ANTONIO REIMAR GONCALVES DE SOUSA
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
Executado: SEBRAE - SERVICO DE APOIO AS MICROS PEQ EMP PA
Advogado(a): MARCELO MIRANDA CAETANO
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CONTESTAR IMPUGNACAO AOS CALCULOS, AS FLS. 279/283 DOS AUTOS.
RESENHA NO 013_491/2003
PROCESSO NO: 01907-2000-013-08-00-7 REFERENCIA 013_1907/2000_1
Reclamante: FRANCISCO SALAZAR
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: DST SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA APRESENTAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA NO 013_492/2003
PROCESSO NO: 00978-1995-013-08-00-4 REFERENCIA 013_978/1995_X
Reclamante: RAIMUNDO PORFIRIO DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: ENGENHARIA ELETRICA TELECOM E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.
RESENHA NO 013_493/2003
PROCESSO NO: 01325-2002-013-08-00-2 REFERENCIA 013_1325/2002_4
Reclamante: MARCOS TADEU OLIVEIRA MENDES
Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
RESENHA NO 013_494/2003
PROCESSO NO: 02119-2000-013-08-00-8 REFERENCIA 013_2119/2000_3
Exequente: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE DEVERA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DE FLS. 97 DO CARTORIO DE IMOVEIS 1o. OFICIO.
RESENHA NO 013_495/2003
PROCESSO NO: 01541-1999-013-08-00-1 REFERENCIA 013_1541/1999_4
Exequente: ELIZALDO RAMOS
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: J N ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 78, A QUAL INFORMA QUE ATE A PRESENTE DATA AS AGENCIAS BANCARIAS NAO RESPONDERAM AO PEDIDO DE BLOQUEIO DE FL. 75.
RESENHA NO 013_496/2003
PROCESSO NO: 01558-2002-013-08-00-5 REFERENCIA 013_1558/2002_5
Reclamante: PEDRO DENNY DE SOUSA GONCALVES
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013_497/2003
PROCESSO NO: 00895-2001-013-08-00-4 REFERENCIA 013_895/2001_0
Exequente: RILDO MARIO PAMPLONA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: MIDOL MINERACAO DOLOMITA LTDA
Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013_498/2003
PROCESSO NO: 00174-2003-013-08-00-6 REFERENCIA 013_174/2003_0
Reclamante: EDUVALDINA CORREA GEMAQUE
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE GLA KOENIG
Assunto:
AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO BASA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013_499/2003
PROCESSO NO: 00715-1998-013-08-00-8 REFERENCIA 013_715/1998_X
Reclamante: RUDIVALDO DO CARMO BRITO
Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA
Reclamado: RAMUNDA MARIA BATISTA DA SILVA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO AUTOR TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DA RECEITA FEDERAL DE FL. 78.
RESENHA NO 013_500/2003
PROCESSO NO: 00995-1997-013-08-00-3 REFERENCIA 013_995/1997_2
Exequente: ANDREA CARDOSO COSTA
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Executado: POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 359, A QUAL INFORMA QUE ATE A PRESENTE DATA NAO HOUVE INFORMACAO DA AGENCIAS DO UNIBANCO SOBRE A EXISTENCIA DE ATIVOS FINANCEIROS DA EXECUTADA, CONFORME SOLICITACAO DE FL. 358.
RESENHA NO 013_501/2003
PROCESSO NO: 01551-2002-013-08-00-3 REFERENCIA 013_1551/2002_2
Reclamante: SYLVANDRO MAGALHAES BARBOSA
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013_502/2003
PROCESSO NO: 00499-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013_499/2002_X
Reclamante: JAILSON SOUZA DE ARAUJO
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013_503/2003
PROCESSO NO: 00499-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013_499/2002_X
Reclamante: JAILSON SOUZA DE ARAUJO
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Reclamado: BANPARA - BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
Assunto:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013_504/2003
PROCESSO NO: 00499-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013_499/2002_X
Reclamante: JAILSON SOUZA DE ARAUJO
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Reclamado: UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA
Assunto:

SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013_505/2003

PROCESSO NO: 00499-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013_499/2002_X

Reclamante: JAILSON SOUZA DE ARAUJO

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Reclamado: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS

Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013_506/2003

PROCESSO NO: 00499-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013_499/2002_X

Reclamante: JAILSON SOUZA DE ARAUJO

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Reclamado: HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANA

Advogado(a): CELIMAR DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013_507/2003

PROCESSO NO: 00499-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013_499/2002_X

Reclamante: JAILSON SOUZA DE ARAUJO

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Reclamado: ALPHA - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013_508/2003

PROCESSO NO: 02068-2001-013-08-00-5 REFERENCIA 013_2068/2001_8

Exequente: CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013_509/2003

PROCESSO NO: 02068-2001-013-08-00-5 REFERENCIA 013_2068/2001_8

Exequente: CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 534/592 DOS AUTOS.

RESENHA NO 013_509/2003

PROCESSO NO: 00395-2003-013-08-00-4 REFERENCIA 013_395/2003_5

Reclamante: EINAMOR DOS SANTOS GONCALVES

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA NOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA NO 013_510/2003

PROCESSO NO: 00467-2003-013-08-00-3 REFERENCIA 013_467/2003_4

Reclamante: WALDO BALEIXO DA COSTA

Advogado(a): ADONIS PEREIRA MOURA

Reclamado: AGENOR COSTA DE MORAES

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto: AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE.

RESENHA NO 013_511/2003

PROCESSO NO: 01214-1999-013-08-00-X REFERENCIA 013_1214/1999_0

Exequente: CARLOS ALBERTO DA SILVA

Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI

Executado: OFFICE EXPRESS SERV AUX TRANSP AEREOS LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE.

RESENHA NO 013_512/2003

PROCESSO NO: 01214-1999-013-08-00-X REFERENCIA 013_1214/1999_0

Exequente: CARLOS ALBERTO DA SILVA

Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI

Executado: OFFICE EXPRESS SERV AUX TRANSP AEREOS LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE.

RESENHA NO 013_513/2003

PROCESSO NO: 00151-1998-013-08-00-3 REFERENCIA 013_151/1998_1

Reclamante: JOSE ROBERTO SILVA DOS SANTOS

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Reclamado: CAFE DEZIR LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE.

RESENHA NO 013_514/2003

PROCESSO NO: 00297-2000-013-08-00-4 REFERENCIA 013_297/2000_6

Exequente: JOSE DE RIBAMAR SANTOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: TELMO GABRIEL FERREIRA SOARES

Advogado(a): IRA CLIDES HOLANDA DE CASTRO

Assunto: AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE.

RESENHA NO 013_515/2003

PROCESSO NO: 00341-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013_341/2002_8

Exequente: MARCO ANTONIO SANCHES MOTA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: ZACARIAS MONTEIRO - BARCO MOTOR ZENI

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 25 E DO OFICIO DE FLS. 22.

RESENHA NO 013_516/2003

PROCESSO NO: 00755-2000-013-08-00-5 REFERENCIA 013_755/2000_X

Exequente: JACIREMA BARBOSA BRAGA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: AFONSO MARCAL & COMPANHIA LTDA

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE, CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.

RESENHA NO 013_517/2003

PROCESSO NO: 01894-1999-013-08-00-1 REFERENCIA 013_1894/1999_4

Exequente: HENRIQUE DOS REIS NUNES DA CUNHA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto: COMPROVAR NA SECRETARIA O SAQUE DA GR. NR. 2299/2002, ENVIADA A CEF EM JANEIRO DO CORRENTE, REFERENTE AO SALDO CREDOR DEVIDO AO RECLAMANTE.

RESENHA NO 013_518/2003

PROCESSO NO: 00833-2001-013-08-00-2 REFERENCIA 013_833/2001_0

Exequente: ADRIANO CHARLES DOS REMEDIOS

Advogado(a):

Executado: ADECON ASS ADM ECON CONTABIL LTDA

Advogado(a): MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO

Assunto: AO PATRONO DA EXECUTADA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DOS BENS CONSTRITADOS NOS AUTOS.

RESENHA NO 013_519/2003

PROCESSO NO: 00135-2001-013-08-00-7 REFERENCIA 013_135/2001_9

Exequente: PAULO NAZARENO MONTEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: PAULO AUGUSTO FERNANDES

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DA AUTORA DEVERA INFORMAR A ESTE JUIZO SE RECEBEU A 4a. e 5a. PARCELAS DO ACORDO, AMBOS VENCIDOS EM 22.02 E 22.03, DIRETAMENTE DAS MAOS DO EXECUTADO.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001/2003

O Dr. LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho Titular da MM. Oitava Vara do Trabalho de Belém, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a elevada quantidade de bens aguardando a venda em Leilão, alguns ocupando o Depósito Público deste Judiciário Trabalhista ou nos depósitos do leiloeiro designado pelo Juízo da Execução, outros em poder dos executados, que, embora sujeitos às penas da lei, muitas vezes descuidam de suas obrigações como depositários.

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos processos em face do caráter alimentar do crédito e as dificuldades com a venda, decorrente da economia de mercado.

RESOLVE:

Determinar que todos os bens penhorados, que estão aguardando venda, consoante relação anexa à presente Ordem de Serviço, sejam objeto de um só Leilão, a ser realizado no dia 29 de maio de 2003, às 8:30 horas, nas dependências do Depósito Público desta Justiça, situado na Rua Manoel Evaristo, 224, Umarizal, com as presenças do Juiz Titular da Vara, do Diretor de Secretaria, da Supervisora da Seção de Execução, da Analista Judiciária JACQUELINE BOTELHO RENDEIRO, do Técnico Judiciário JOÃO ALBERTO TRANQUILINI e do Oficial de Justiça.

Avaliador e de dois funcionários designados pelo E. TRT, observando o seguinte:

a) as vendas serão realizadas pelo Leiloeiro ALDENOR DE SOUZA BOHADANA, com auxílio do Oficial de Justiça ou outro servidor nomeado pelo Juízo da Execução;

b) o preço para venda será a melhor oferta, desde que não seja considerado preço vil, decisão que incumbirá ao Juízo da Execução;

c) o arrematante pagará a comissão do leiloeiro, no percentual arbitrado pelo Juízo da Execução, de 5 a 10%, não podendo exceder este último;

d) o edital de venda, acompanhado da relação de bens a serem vendidos, devidamente discriminados, inclusive mencionando a localização desses bens, a indicação das partes, e o número de cada processo, será afixado na ante-sala de audiência desta Vara, no Depósito Público e em locais de ampla visibilidade neste Tribunal, devendo o Sr. leiloeiro incumbir-se de fazer ampla divulgação na imprensa falada e escrita, resumindo as informações em texto único. Será solicitada a colaboração de entidades sindicais e de centros comunitários, a fim de que a divulgação abranja maior número de jurisdicionados;

e) os referidos bens, objetos do leilão e/ou praça, deverão ser removidos ao Depósito Público, se for o caso, fazendo constar no Mandado de Remoção autorização ao Oficial de Justiça para intimar o fiel depositário, em caso de evasão da executada ou não localização dos bens penhorados, para apresentá-los, no prazo de cinco dias, perante este Juízo, sob pena de prisão.

f) deverá ser expedido ofício ao Sr. leiloeiro ALDENOR DE SOUZA

BOHADANA, solicitando-lhe a relação de todos os bens encaminhados por Alvará para venda, bem como a remoção de todos os bens que estejam sob sua guarda ao Depósito Público;

g) tratando-se de bem imóvel, o arrematante poderá fazer o pagamento do preço da alienação a prazo, pagando no ato a comissão do leiloeiro e encaminhando a proposta ao Juiz da Vara para parcelamento, propondo o sinal em percentual mínimo de 20% (vinte por cento) a critério do Juiz da Vara. Nesse caso, permanecerá a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação;

h) tratando-se de bem móvel, e desde que haja concordância das partes, a venda também poderá ser a prazo, porém com o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor da alienação e da comissão do leiloeiro, no ato da compra, parcelando o saldo restante, a critério do Juiz da Vara;

i) nas duas hipóteses antecedentes, em havendo parcelamento do pagamento, o arrematante passará a ser o fiel depositário, permanecendo a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação, se for o caso; sendo móveis os bens, serão imediatamente entregues ao arrematante, permanecendo a restrição anterior;

j) em todos os procedimentos, deverão ser observadas as normas processuais e os provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal, especialmente os de nºs 02 e 15, publicados no Diário Oficial deste Estado, e que serão afixados, para conhecimento geral, juntamente com a presente Ordem de Serviço.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 25 de março de 2003

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Belém

RESENHA NO 008_466/2003

PROCESSO NO: 00667-1994-008-08-00-9 REFERENCIA 008_667/1994_7

Exequente: ANTONIO CELESTINO BLANCO VARELA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 30/04/2003, às 12:45 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. jbsn//

RESENHA NO 008_467/2003

PROCESSO NO: 02287-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008_2287/2002_4

Exequente: RAIMUNDO NONATO MARTINHO FARIAS

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Executado: ADEMIR ANTONIO SILVEIRA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS. 113/116 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008_468/2003

PROCESSO NO: 01079-2002-008-08-00-3 REFERENCIA 008_1079/2002_3

Exequente: RODRIGO EDER CASTRO DE OLIVEIRA

Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Executado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO GASANOVA N. RIBEIRO

Assunto: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA PROCEDER AO REGISTRO DA CTPS DO AUTOR. jbr

RESENHA NO 008_469/2003

PROCESSO NO: 01956-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008_1956/2001_9

Exequente: JOHNNY FARIAS DE SOUZA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA. nss.

RESENHA NO 008_470/2003

PROCESSO NO: 01591-1995-008-08-00-X REFERENCIA 008_1591/1995_1

Exequente: EDGAR GRANGEIRO DE MORAES

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Executado: BANCO GENERAL MOTORS S A

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, SOBRE A PETICAO DE FLS. 1134/1138. nss.

RESENHA NO 008_471/2003

PROCESSO NO: 00766-1996-008-08-00-2 REFERENCIA 008_766/1996_1

Exequente: ACACIO ALVES DA SILVA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Executado: CAIXA PREV E ASSIST FUNC BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): JORGE LUIS SOARES DOS SANTOS

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTESTAREM, QUERENDO, SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELO BASA AS FLS. 500/510. nss.

RESENHA NO 008_472/2003

PROCESSO NO: 01012-1989-008-08-00-0 REFERENCIA 008_1012/1989_1

Exequente: NAJJA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES

Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

Executado: SUPERINTENDENCIA DO DESENV DA AMAZONIA-SUDAM

Advogado(a): MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM MANIFESTACAO NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, SENDO PRIMEIRAMENTE AO EXEQUENTE E APOS AO EXECUTADO. nss.

INTERNET: www.ioepa.com.br

RESENHA NO 008_473/2003
 PROCESSO NO: 01845-2002-008-00-00-X REFERENCIA 008_1845/2002_7
 Reclamante: PAULO CRISTINO DE MATOS PEREIRA
 Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
 Reclamado: LUIZ CARLOS DAMASCENA
 Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECOLHER AS CUSTAS, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. nss.
 RESENHA NO 008_474/2003
 PROCESSO NO: 01511-1991-008-00-00-2 REFERENCIA 008_1511/1991_4
 Reclamante: PAULO SERGIO LANA DE CARVALHO
 Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
 Reclamado: UNIAO FEDERAL MIN AERON HOSP AERON DE BELEM
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA CIENCIA DO SEQUINTE DESPACHO: "...DAR CIENCIA AS PARTES PARA MANIFESTACAO, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, PRIMEIRO AO EXEQUENTE, E APOS AO EXECUTADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, PARAGRAFO 2o, DA CLT." nss.
 RESENHA NO 008_475/2003
 PROCESSO NO: 01412-2002-008-00-04 REFERENCIA 008_1412/2002_9
 Exequente: DJALMA LUCIO DE OLIVEIRA ARAUJO
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
 Executado: ENGTEL ENGENHARIA CIVIL ELETRICA TELECOM LTDA
 Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS
 Assunto:
 A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, BEM COMO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO JUNTADA PELA EXECUTADA AS FL. 62. nss.
 RESENHA NO 008_476/2003
 PROCESSO NO: 01203-1989-008-00-02 REFERENCIA 008_1203/1989_8
 Exequente: ALVARO BRITO PRATA FILHO
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
 Executado: BASA
 Advogado(a): JOSE UBRACIROCHA SILVA
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DA SEQUINTE SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: "...ATEN O EXPOSTO, DECIDE AMM OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA - CAPAF, NO AUTOS DA RECLAMACAO QUE LHE MOVE ALVARO BRI TO PRATA E OUTROS PARA REJEITA-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. "...BEM, COMO, CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELOS EXEQUENTES AS FLs. 3180/3182. nss.
 RESENHA NO 008_477/2003
 PROCESSO NO: 01203-1989-008-00-02 REFERENCIA 008_1203/1989_8
 Exequente: ALVARO BRITO PRATA FILHO
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
 Executado: CAPAF
 Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
 Assunto:
 AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELOS EXEQUENTES. nss.
 RESENHA NO 008_478/2003
 PROCESSO NO: 02127-2002-008-00-06 REFERENCIA 008_2127/2002_4
 Exequente: ALEXSANDRO CORREA DA SILVA
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Executado: ANTONIO MAXIMUS CANELAS ALMEIDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE FOI INDICADO BEM A PENHORA PELO RECLAMADO ANTONIO MAXIMUS CANELA ALMEIDA, SENDO UM FORNO COMPACTO ELETRICO AUTOMATICO, MARCA BRASMAX, 6 PORTAS, CAPACIDADE P/ 12 TELASC/3 CAMARAS NO VALOR DE R\$8.500,00 PARA QUITACAO DO DEBITO./// jbsn//
 RESENHA NO 008_479/2003
 PROCESSO NO: 00158-2001-008-00-06 REFERENCIA 008_158/2001_9
 Exequente: MARCO ANTONIO DE MIRANDA BARROSO
 Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
 Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
 RESENHA NO 008_480/2003
 PROCESSO NO: 01938-2001-008-00-03 REFERENCIA 008_1938/2001_7
 Exequente: BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA
 Advogado(a): ODALY MATOS VALE
 Executado: RAIMUNDO GRACIANO MIRANDA
 Advogado(a): MARIALDA AZEVEDO BEZERRA
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMADO-EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DO EXECUTANTE DEMANDADOS A FL. 307 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 008_481/2003
 PROCESSO NO: 01552-2002-008-00-02 REFERENCIA 008_1552/2002_3

Exequente: JOSE DE MOURA LEAL
 Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO
 Executado: NELSON BATISTA TEMBRA
 Advogado(a): JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
 Assunto:
 PARA CIENCIA QUE DEVERA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A RESPEITO DA PETICAO DO EXEQUENTE DE FL. 56 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 008_482/2003
 PROCESSO NO: 01191-2000-008-00-02 REFERENCIA 008_1191/2000_5
 Exequente: PALMIRA DOS ANJOS BARBOSA
 Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
 Executado: MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA DO ROSARIO
 Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
 RESENHA NO 008_483/2003
 PROCESSO NO: 01238-2000-008-00-08 REFERENCIA 008_1238/2000_5
 Exequente: LAURO FERREIRA CASTRO
 Executado: CENTRO DE DIAGNOSTICO SAO FELIPE S/C LTDA
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Assunto:
 FICAR CIENTE QUE OS VALORES DE FL. 171 E 173 FORAM CONVOLADOS EM PENHORA. jbr
 RESENHA NO 008_484/2003
 PROCESSO NO: 01486-2002-008-00-00 REFERENCIA 008_1486/2002_5
 Reclamante: ELSON JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO
 Advogado(a): RENATA MILENE SILVA PANTOJA
 Reclamado: D M F SERVICOS HOTELEIROS E COMERCIAL LTDA
 Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE: PARA CIENCIA QUE O ACORDO FOI HOMOLOGADO PARA QUE SURTA OS SEUSEFEITOS LEGAIS.
 RESENHA NO 008_485/2003
 PROCESSO NO: 01486-2002-008-00-00 REFERENCIA 008_1486/2002_5
 Reclamante: ELSON JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO
 Advogado(a): RENATA MILENE SILVA PANTOJA
 Reclamado: D M F SERVICOS HOTELEIROS E COMERCIAL LTDA
 Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 Assunto:
 AO PARTES: PARA CIENCIA QUE O ACORDO FOI HOMOLOGADO PARA QUE SURTA OS SEUSEFEITOS LEGAIS.
 RESENHA NO 008_486/2003
 PROCESSO NO: 02540-2001-008-00-04 REFERENCIA 008_2540/2001_5
 Exequente: CARLOS ALBERTO DA PAIXAO FARIA
 Advogado(a): SILVIA CRISTINA RABELO MENDES
 Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLs. 328/330, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
 RESENHA NO 008_487/2003
 PROCESSO NO: 01001-2002-008-00-09 REFERENCIA 008_1001/2002_X
 Exequente: ERIKA CILENE BRITO MOURA
 Advogado(a): CLAUDIOVANY RAMIRO G TEIXEIRA
 Executado: GLORIA MARY RAMALHO DE LIMA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESP. DE FL. 41, NO PRAZO DE CINCO DIAS, BEM COMO, CIENCIA DA REALIZACAO DO LEILAO MARCADO PARA O DIA 29.05.2003 AS 8:30 HORAS. nss.
 RESENHA NO 008_488/2003
 PROCESSO NO: 00083-2002-008-00-04 REFERENCIA 008_83/2002_0
 Exequente: DEBORA HOLANDA FARIAS
 Advogado(a):
 Executado: BOULAGERIE DA PAIN
 Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA
 Assunto:
 AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE O LEILAO SERA REALIZADO NO DIA 29/05/2003 AS 08:30 HORAS. nss.
 RESENHA NO 008_489/2003
 PROCESSO NO: 00776-1995-008-00-07 REFERENCIA 008_776/1995_8
 Exequente: AIRTON CAVALCANTE LOPES DE SOUZA
 Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
 Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
 Advogado(a): PAULO OLIVEIRA
 Assunto:
 A PATRONA DOS RECLAMANTES PARA INFORMAR NESTA SECRETARIA, ACERCA DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO DE FLs. 1356/1359. nss.
 RESENHA NO 008_490/2003
 PROCESSO NO: 00931-2002-008-00-05 REFERENCIA 008_931/2002_6
 Exequente: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS RAMOS
 Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
 Executado: MASSA FALIDA DE IRMAOS PAULA JOCA S A
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE: PARA CIENCIA QUE DEVERA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, A RESPEITO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO DE SENTENCA DE FLs. 38/42 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 008_491/2003
 PROCESSO NO: 01491-1992-008-00-00 REFERENCIA 008_1491/1992_9

Exequente: BENIGNO DA COSTA GOES
 Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA
 Executado: INCRA
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE O PRAZO FOI DEFERIDO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS. nss.
 RESENHA NO 008_494/2003
 PROCESSO NO: 01641-2002-008-00-09 REFERENCIA 008_1641/2002_2
 Exequente: KILCE NAZARE TEIXEIRA PEREIRA
 Advogado(a): JOSE ARNALDO COSTA SILVA
 Executado: ELIELSON SILVA DE ANDRADE
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 05/05/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jacc
 RESENHA NO 008_495/2003
 PROCESSO NO: 01279-2002-008-00-06 REFERENCIA 008_1279/2002_0
 Exequente: GILMAR SANCHES PRESTES
 Advogado(a):
 Executado: PRELTINS ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realizacao da Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
 RESENHA NO 008_496/2003
 PROCESSO NO: 00927-2002-008-00-07 REFERENCIA 008_927/2002_4
 Exequente: DOUGLAS BARRETO DE SOUZA
 Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
 Executado: YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE FLs. 172/175, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
 RESENHA NO 008_497/2003
 PROCESSO NO: 01770-1999-008-00-00 REFERENCIA 008_1770/1999_7
 Exequente: HILDA DO SOCORRO BELO DA SILVA
 Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
 Executado: CELTE NAVEGACAO LTDA
 Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA PETICAO DE FLs. 228/229. nss.
 RESENHA NO 008_498/2003
 PROCESSO NO: 02063-2001-008-00-07 REFERENCIA 008_2063/2001_8
 Exequente: MARIA JOSE BAIA FERREIRA
 Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 Executado: ULTRA LAB- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS C
 Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. nss.
 RESENHA NO 008_499/2003
 PROCESSO NO: 00061-2002-008-00-04 REFERENCIA 008_61/2002_1
 Exequente: ANDRE LUIZ DURANS PESSOA
 Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO
 Executado: A M JACOB PEGAS
 Advogado(a):
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003 as 08:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. nss.
 RESENHA NO 008_500/2003
 PROCESSO NO: 01421-2002-008-00-05 REFERENCIA 008_1421/2002_X
 Exequente: SERGIO AUGUSTO COSTA SALVATERRA
 Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
 Executado: GRACIO PAULO PESSOA SERRA
 Advogado(a): WILLIAM MORAES DA SILVA
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE FLs. 172/175, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
 RESENHA NO 008_501/2003
 PROCESSO NO: 00594-2002-008-00-04 REFERENCIA 008_594/2002_3
 Exequente: PAULO CESAR AMORIM DA COSTA
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
 Executado: JOSE CARLOS DE LIMA
 Advogado(a):
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. nss.
 EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 008_101/2003
 PROCESSO NO: 00667-1994-008-00-09 REFERENCIA 008_667/1994_7
 Exequente: ANTONIO CELESTINO BLANCO VARELA
 Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
 O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR, da 008

Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/04/2003, às 12:45 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
VEICULOS TV.ENEAS PINHEIRO SN-EMBRAPA 21.000,00
SERGIO DE MELLO ALVES
UM VEICULO FIAT STRADA ADVENTURE, COR CINZA, PLACA JVC-8670, ANO FAB/MOD 2001/2002, CAP/POT/CIL 2P/70T/106CV, A GASOLINA, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO.
VEICULOS TV.ENEAS PINHEIRO SN-EMBRAPA 48.000,00
SERGIO DE MELLO ALVES
UM VEICULO MITSUBISHI, MODELO L 200, 4X4 GL, COR BRANCA, CABINE DUPLA, A DIESEL, PLACA JUH 4969-PA, CAP/POT/CIL 5P/103T/87CV, 2477CC, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA. OBS: ANO DE FAB/MOD 2001/2002.

VEICULOS TV.ENEAS PINHEIRO SN-EMBRAPA 11.000,00
SERGIO DE MELLO ALVES
UM VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE, COR BRANCA, A GASOLINA, PLACA JUF-5648-PA, ANO FAB/MOD 2001/2002, CAP/POT/CIL 5P/55CV, D E PROPRIEDADE DA EXECUTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.

VEICULOS TV.ENEAS PINHEIRO SN-EMBRAPA 11.000,00
SERGIO DE MELLO ALVES
UM VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE, COR BRANCA, A GASOLINA, PLACA JUF-5628-PA, ANO FAB/MOD 2001/2001, CAP/POT/CIL 5P/55CV, D E PROPRIEDADE DA EXECUTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.

VEICULOS TV.ENEAS PINHEIRO SN-EMBRAPA 10.000,00
SERGIO DE MELLO ALVES
UM VEICULO FIAT UNO MILLE SMART, COR BRANCA, A GASOLINA, PLACA JUD-2848-PA, ANO FAB/MOD 2000/2001, CAP/POT/CIL 5P/55CV, D E PROPRIEDADE DA EXECUTADA, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO.

VEICULOS TV.ENEAS PINHEIRO SN-EMBRAPA 7.000,00
SERGIO DE MELLO ALVES
UM VEICULO FIAT UNO SIE, COR BRANCA, A GASOLINA, PLACA JTC 2655-PA, ANO FAB/MOD: 1994/1994, CAP/POT/CIL 5P/67CV, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.

VEICULOS TV.ENEAS PINHEIRO SN-EMBRAPA 42.000,00
SERGIO DE MELLO ALVES
UM VEICULO MITSUBISHI, MMCL 200, 4X4 GL, COR BRANCA, CABINE DUPLA, A DIESEL, PLACA JUF-4898-PA, ANO DE FAB/MOD 2001/2001, CAP/POT/CIL 5P/100T/87CV, 2477CC, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.

VEICULOS TV.ENEAS PINHEIRO SN-EMBRAPA 9.000,00
SERGIO DE MELLO ALVES
UM VEICULO FIAT UNO MILLE EX, COR BRANCA, A GASOLINA, ANO DE FAB/MOD 1999/1999, PLACA KDS-022-PA, CAP/POT/CIL 5P/47T/58CV, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.

VEICULOS TV.ENEAS PINHEIRO SN-EMBRAPA 7.000,00
SERGIO DE MELLO ALVES
UM VEICULO VW GOL CLI, COR BRANCA, A GASOLINA, ANO DE FAB/MOD D: 1994/1995, PLACA JTE-5591-PA, CAP/POT/CIL 5P/81CV/1600CC, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.

VEICULOS TV.ENEAS PINHEIRO SN-EMBRAPA 35.000,00
SERGIO DE MELLO ALVES
UM CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 214, COR BRANCA, A DIESEL, ANO DE FAB/MOD 1993/1993, PLACA JTB-9245-PA, CAP/POT/CIL 11,00T/136CV, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO.

VEICULOS TV.ENEAS PINHEIRO SN-EMBRAPA 30.000,00
SERGIO DE MELLO ALVES
UM ONIBUS VW/790 SCO, A DIESEL, COR BRANCA, PLACA JTM-1363-PA, ANO FAB/MOD 1987/1987, CAP/POT/24P/91CV, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO.

ONIBUS VW/790 SCO TV.ENEAS PINHEIRO SN-EMBRAPA 30.000,00
SERGIO DE MELLO ALVES
UM ONIBUS VW/790 SCO, A DIESEL, COR BRANCA, PLACA JTM 1363-PA, ANO FAB/MOD 1987/87, CAP/PS: 24P/ 91 CV DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de março de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _ 102/2003

PROCESSO NO 02059-2002-008-08-06-X REFERENCIA 008 _ 2059/2002_2
Reclamante: VANUBIA SETUBAL BELEM
Reclamado: SERVICOS 2000 LTDA

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) SERVICOS 2000 LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"RETIFICAR A CTPS DA AUTORA, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE MULTA DE UM SALARIO MINIMO." jbr

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 21 de março de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008 _ 103/2003

PROCESSO NO: 01641-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008 _ 1641/2002_2
Exequente: KILCE NAZARE TEIXEIRA PEREIRA

Executado: ELIELSON SILVA DE ANDRADE
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/05/2003, às 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MAQUINA FOTOGRAFICA AV PRES VARGAS 284300,00
ELIELSON SILVA DE ANDRADE

UMA MAQUINA FOTOGRAFICA AUTOMATICA MARCA KODAK MODELO KC-50 35 MM AUTOFOCUS CAMERA OUFIT NOVA COMPLETA
MAQUINA FOTOGRAFICA AV PRES VARGAS 284200,00
ELIELSON SILVA DE ANDRADE

DUAS MAQUINAS FOTOGRAFICAS AUTOMATICAS MARCA KODAK MODELO KC-20 CAMERA 35 MM NOVAS COMPLETAS
MAQUINA FOTOGRAFICA AV PRES VARGAS 284130,00
ELIELSON SILVA DE ANDRADE

UMA MAQUINA FOTOGRAFICA AUTOMATICA MARCA MIRAGE TITANIUM BF MOTOR DRIVE FREE, FOCUS RED-EYE-REDUCTION OBJETIVA 35 MM, NO VA COMPLETA
FLASH ELETRONICO AV PRES VARGAS 284100,00
ELIELSON SILVA DE ANDRADE

DOIS FLASH ELETRONICO COM CABEÇA MOVEL MARCA TRON MODELO S3005 ANGULOS DE ABAERTURA 40 GRAUS NA VERTICAL E 50 GRAUS NA HORIZONTAL COBRE LENTES 35 MM ACOMPANHA CABO DE SINCRONIS MO NOVOS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de março de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _ 104/2003

PROCESSO NO 01131-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 1131/2002_1
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Executado: PRINT JAT REVEST EMPERM NEG PROVISORIOS LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) PRINT JAT REVEST EMPERM NEG PROVISORIOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R\$-212,12 (FL. 41) FOI CONVOLADO EM PENHORA, CONFORME DESPACHO DE FL. 42" nss

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 26 de março de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _ 105/2003

PROCESSO NO 02067-2002-008-08-06-6 REFERENCIA 008 _ 2067/2002_1
Reclamante: NAZARE BRITO DE SOUZA

Reclamado: CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PARA REALIZACAO DAS ANOTACOES NA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL DA RECLAMANTE, NOS MOLDES DETERMINADOS EM SENTENÇA, SOB PENA DE MULTA DE UM SALARIO MINIMO".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 27 de março de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 85/2003

PROCESSO NO 01544-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 1544/2002-5
Exequente: MAURICIO JANDIR SILVA DA COSTA

Executado: COOPERINDUS - COOP MIST' TRAB IND PREST SERV
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COOPERINDUS - COOP MIST' TRAB IND PREST SERV, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 15.999,88 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 20/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 14.829,16
Valor das Custas 296,58
INSS 874,14
Total devido 15.999,88
Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de março de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 86/2003

PROCESSO NO 01950-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 1950/2002-5
Exequente: KENNEDY FERREIRA ANDRADE

Executado: MANFAC MANAUS FACT FOMENTO COMERC LTDA OUTRO
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MANFAC MANAUS FACT FOMENTO COMERC LTDA OUTRO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.926,63 (CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 24/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 5.420,39
Valor das Custas 112,37
INSS 393,87
Total devido 5.926,63
Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de março de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010 - 87/2003

PROCESSO NO 00441-2003-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 441/2003-8

Reclamante: MARCOS DAMASCENO

Reclamado: OFFICE EXPRESS SERVICOS LTDA

Data da Proxima Audiência: 02/04/2003 as 09:30 Horas

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a)

TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) OFFICE EXPRESS SERVICOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D.PEDRO I 750, UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 25 de marco de 2003. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010 - 88/2003

PROCESSO NO 00441-2003-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 441/2003-8

Reclamante: MARCOS DAMASCENO

Reclamado: BR - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Data da Proxima Audiência: 02/04/2003 as 09:30 Horas

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a)

TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BR - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D.PEDRO I 750, UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 25 de marco de 2003. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010 - 89/2003

PROCESSO NO 00465-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 465/2001-8

Reclamante: ANTONIA IVANEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a)

TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" TOMAR CIENCIA DE QUE A EXECUCAO ENCONTRA-SE GARANTIDA CONFORME FLS.48 DOS AUTOS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D.PEDRO I 750, UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 25 de marco de 2003. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010 - 90/2003

PROCESSO NO 01563-2001-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 1563/2001-2

Exequente: OSWALDO HENRIQUE DA SILVA PIRES

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a)

TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: " TOMAR CIENCIA DE QUE O JUIZO ENCONTRA-SE GARANTIDO

CONFORME VALOR DE FLS. 43 DOS AUTOS, PELO QUE TEM O PRAZO LEGAL PARA MANIFESTAR-SE".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D.PEDRO I 750, UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 25 de marco de 2003. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010 - 91/2003

PROCESSO NO: 01974-1999-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 1974/1999-2

Exequente: JOSE VIERIA GOMES

Executado: FARMAPENA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a)

TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dela notícia tiverem que, no dia 02/05/2003, as 09:00 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositário(a)

VEICULO TV CRISTOVAO COLOMBO 1353ICORA 25.000,00

RONALDO ANTONIO GARCIA PENA

UM VEICULO GM VECTRA GLS COR CINZA GASOLINA PLACA JTY 3211 A NO 2000 2001 CHASSI 9BGJK19H01B123493 EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 26 de marco de 2003. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010 - 92/2003

PROCESSO NO 00403-2003-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 403/2003-0

Reclamante: MATEUS DO NASCIMENTO

Reclamado: A J FARO PORFIDA

Data da Proxima Audiência: 11/04/2003 as 10:30 Horas

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a)

TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) A J FARO PORFIDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D.PEDRO I 750, UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 26 de marco de 2003. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010 - 494/2003

PROCESSO NO: 00044-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 44/2002-2

Reclamante: GILVANDRO CRISTINO DE CARVALHO

Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY

Reclamado: RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): WILSON FERNANDES BEZERRA JUNIOR

Assunto:

AS PARTES: 1-A RECLAMADA PARA QUE TOME CIENCIA E SE MANIFESTE NO TOCAN TE AS DATAS DE AFASTAMENTO, BEM COMO, OS VALORES SALARIAIS; "IN ALBIS" AO CALCULO; 2-EXPEDIR ALVARA PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, COM OS DADOS FORNECIDOS PELO AUTOR; 3-OSR. CALCULISTA, QUANDO DA APURACAO DO VA LOR DEVIDO, DEVERA COMPENSAR A IMPORTANCIA DETERMINADA NO DOCUMENTO DE FLS. 16.

RESENHA NO 010 - 495/2003

PROCESSO NO: 00675-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 675/2002-4

Exequente: DANIEL ROCHA CAMPOS

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Executado: TECNUTRI TECNOLOGIA ALIMENTOS SERV COM LTDA

Advogado(a): JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR

Assunto:

A RECLAMADA PARA DEPOSITAR A DIFERENÇA QUE IMPORTA EM R\$-230,49 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE A: R\$-68,48 DEVIDO AO RECLAMANTE, R\$-6,32 - DIFERENÇA DE CUSTAS, R\$-138,39 - INSS PATRONAL E R\$-17,30 - EMOLUMENTOS

RESENHA NO 010 - 496/2003

PROCESSO NO: 00443-2002-010-08-02-X REFERENCIA 010 - 269/2003-0

Reclamante: CAPAF

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO

Assunto:

AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELACAPAF.

RESENHA NO 010 - 497/2003

PROCESSO NO: 01326-2001-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 1326/2001-X

Exequente: SINTEBEL

Advogado(a): ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS

Executado: COMPANHIA DE TRANSPORTE DE BELEM - CTBEL

Advogado(a): BRUNO T BATISTA

Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DE FLS. 429, E MANIFESTAR-SE.

RESENHA NO 010 - 498/2003

PROCESSO NO: 00279-2001-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 279/2001-0

Exequente: FRANCISCO GONCALVES DE OLIVEIRA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA

Advogado(a): RAYMUNDO MORAES DE ALBUQUERQUE JR

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR TRANSFERIDO AS FLS. 81 DOS AUTOS.

RESENHA NO 010 - 499/2003

PROCESSO NO: 00410-1998-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 410/1998-X

Exequente: CARLOS JORGE MAIA AMADOR

Advogado(a): MARIA DA PAZ FARIAS GOMES

Executado: EMPRESA SAO MATEUS PESCA IMPORTACAO E EXP LTDA

Advogado(a): MARCIO LUIZ SANTOS DO VALE

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO AS FLS. 160 DOS AUTOS.

RESENHA NO 010 - 500/2003

PROCESSO NO: 00763-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 763/2002-1

Exequente: RENATO ALVES SALDANHA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: PARA NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA DA TRANSFERENCIA DO VALOR DE FLS. 89 DOS AUTOS.

RESENHA NO 010 - 501/2003

PROCESSO NO: 00848-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 848/2002-9

Exequente: FATIMA DE JESUS GOMES TEIXEIRA

Advogado(a):

Executado: SERLIMC - SER VICO ESPECIALIZADO LIMP CONS LTDA

Advogado(a): FRANCISCO CARLOS PONTES S. QUEIROZ

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO AS FLS. 44 DOS AUTOS.

RESENHA NO 010 - 502/2003

PROCESSO NO: 00938-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 938/2002-X

Reclamante: EMERSON LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 156 E DO EXPEDIENTE DE FLS. 159, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 010 - 503/2003

PROCESSO NO: 01089-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 1089/2002-7

Exequente: NAZARENO CABRAL DIAS

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: EVANDRO DE ARAUJO BEZERRA

Advogado(a): LEUNIA VALERIA BARBOSA SANTOS

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO AS FLS. 54 DOS AUTOS.

RESENHA NO 010 - 504/2003

PROCESSO NO: 01914-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1914/2002-1

Reclamante: CARLOS ALGUSTO DE SOUZA SA

Advogado(a): BRUNO MARQUES ALVES

Reclamado: BERNARDO JOSE DA SILVA NETO

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Assunto:

AS PARTES: PARA APRESENTAREM NA SECRETARIA OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS MESES DE FEVEREIRO/2000 ATE AGOSTO/2002 INCLUSIVE 13o SALARIO E FERIAS. AO RECLAMANTE: PARA APRESENTAR NA SECRETARIA O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO FGTS LEVANTADO ATRAVES DO ALVARA JUDICIAL N. 010-329/2002.

CONTINUA NO CADERNO 3



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.913

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
28 de março de 2003

Caderno

3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 010-555/2003

PROCESSO NO: 02104-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010-2104/2002-4

Reclamante: WALTER COSTA

Advogado(a): NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA

Reclamado: NILMA DOSSANTOS MADEIRA

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Assunto:

AS PARTES: 1-NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO, POIS

DESERTO. 2-DAR CIENCIA AS PARTES.

RESENHA NO 010-506/2003

PROCESSO NO: 01974-1999-010-08-00-8 REFERENCIA 010-1974/1999-2

Exequente: JOSE VIERIA GOMES

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Executado: FARMAPENA

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 02/05/2003, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. A EXECUTADA: 1-INDEFIRO A SUBSTITUICAO REQUERIDA AS FLS. 192/193. DEVE A EXECUTADA UTILIZAR-SE DO REMEDIO PROCESSUAL ADEQUADO...

RESENHA NO 010-507/2003

PROCESSO NO: 00004-2003-010-08-00-2 Referencia 010-4/2003-8

Exequente: LEONI SAMPAIO DE PAIVA

Advogado(a):

Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:

A RECLAMADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS NOS TERMOS PROPOSTOS DO ACORDO, ACEITO PELO RECLAMANTE.

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

vt10bel@emsec@trt8.gov.br

PROCESSO: 10ª VTB-1459/2002-3

EMBARGANTE: PLANET VIAGENS E TURISMO LTDA

Adv: Dr. BRUNO GARCIA DE CASTRO (OAB/PA 8.291)

EMBARGADO: MARIZA LÚCIA FERREIRA DO AMARAL

Adv.: DJARIAN CARNEIRO (OAB/PA 8.494)

DECIDO: COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO AJUIZADOS POR PLANET VIAGEM E TURISMO LTDA EM FAVOR DE MARIZA LÚCIA FERREIRA DO AMARAL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DA MULTA DE 20% DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 601 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. DECLARO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, IMPUTANDO-LHE MULTA DE 1% E INDENIZAÇÃO DE 20% SOBRE O QUANTUM DEBEATUR EM FAVOR DO EMBARGADO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 C/CO CAPUT E § 2º, DO ART. 18, AMBOS DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.//////

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 001_81/2003

PROCESSO NO: 00658-1999-001-08-00-8 REFERENCIA 001_658/1999_8

Exequente: JOSE LOPES DE MENDONÇA JÚNIOR

Executado: SOLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a)

TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/05/2003, as 10:05 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

Imovel RUA MANOEL BARATA, 1559 200.000,00

PAULO HENRIQUE SOUZA DE AZEVEDO

UM IMOVEL TERRENO EDIFICADO NESTA CIDADE, NA RUA SENADOR MANOEL BARATA, SOB NUMERO 1552, ANTIGO 776, ENTRE TRAV. RUI BARBOSA E QUINTINO BOCAIUVA, REGISTRADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 2o. OFICIO, LIVRO NUMERO 2-B-6, MATRICULA 173, FLS. 173.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de marco de 2003. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 001_82/2003

PROCESSO NO 00440-2003-001-08-00-0 REFERENCIA 001_440/2003_5

Reclamante: EMANUELE DO SOCORRO FREIRE MONTEIRO

Reclamado: KV INSTALACOES COMERCIO IND REPRESENT LTDA

Data da Proxima Audiencia: 08/04/2003 as 10:00 Horas

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV INSTALACOES COMERCIO IND REPRESENT LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL-BELEM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 25 de marco de 2003. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 001_83/2003

PROCESSO NO: 00179-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001_179/2002_2

Exequente: RUBEM COSTA LARANJEIRA

Executado: PRELITS ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/05/2003, as 10:00 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MOVEISALSAO PAULO, 02(BR-316, KM 2) 400,00

JOAO MORAES SILVA

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL AIR MASTER DE 10000 BTUS, MASCARA CINZA, EM REGULAR ESTADO E FUNCIONANDO.

MOVEISALSAO PAULO, 02(BR-316, KM 2) 150,00

JOAO MORAES SILVA

UMA IMPRESSORA MARCA HP DESKET 610C, SERIE BR98PIT0FS, EM FU NCIONAMENTO.

MOVEISALSAO PAULO, 02(BR-316, KM 2) 200,00

JOAO MORAES SILVA

UMA MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA DE LEI, COM SEIS GAVETAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO.

MOVEISALSAO PAULO, 02(BR-316, KM 2) 300,00

JOAO MORAES SILVA

UM REFRIGERADOR CONSUL PRATICE 230, COR BEGE, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

MOVEISALSAO PAULO, 02(BR-316, KM 2) 90,00

JOAO MORAES SILVA

UM ARQUIVO DE ACO COM 04(QUATRO) GAVETAS, COR CINZA, MARCA P ANDIN, EM BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de marco de 2003. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 001_84/2003

PROCESSO NO 00256-2003-001-08-00-0 REFERENCIA 001_256/2003_1

Reclamante: ROBSON LIMA PASSARINHO

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DO TEOR DA CONCLUSAO DA SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERENCIA, QUE E O SEQUINTE ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE NOS AUTOS CONSTA, DECIDO O JUZO DA PRI MEIRA V. DO TRABALHO DE BELEM, NO PROCESSO EM QUE LITIGAM ROBSON LIMA PASSARINHO CONTRA SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS LTDA, RECONHECERA RELACAO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, DE 01.03.1996 A 15.12.1999, JULGANDO PROCEDENTE A Acao, PARA DETERMINAR A BAIXA NA CTPS DO AUTOR, A SER EFETUADA PELA SECRETARIA DA VARA, COM AS COMUNICACOES DE PRAXE A DRT/INSS, APOS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISAO, NOS TERMOS FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$ 10.64. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL.//////

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL-BELEM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 26 de marco de 2003. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 001_576/2003

PROCESSO NO: 01515-2002-001-08-00-X REFERENCIA 001_1515/2002_8

Exequente: FLAVIO ROBERTO DAIBES DE OLIVEIRA

Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Executado: 4U3 LANGUAGE CORPORATION
Advogado(a): RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES
Assunto:
AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 29.04.2003, AS 10:00, A PRACA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. AO EXEQUENTE: INDICAR BENS PARA REFORÇO DA PENHORA.
RESENHA NO 001_593/2003
PROCESSO NO: 01219-1999-001-08-00-2 REFERENCIA 001_1219/1999_9
Reclamante: MARCELO ANTONIO JOSE MESQUITA
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO
Advogado(a): GLÓRIA MAROJA
Assunto:
A RECLAMADA: INFORMAR OAB E CPF DE UM ADVOGADO OU CREDENCIAR PESSOA, IGUALMENTE INDICANDO O RG E CPF DA MESMA, PARA FINS DE DEVOLUCAO DE DEPOSITO RECURSAL EXISTENTE NOS AUTOS. /////MOP.
RESENHA NO 001_594/2003
PROCESSO NO: 01877-1989-001-08-00-2 REFERENCIA 001_1877/1989_6
Reclamante: SILVIA TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
Advogado(a): MARIA DO ROSARIO DE F. S. DE MATTOS
Assunto:
AOS RECLAMANTES: Ficarem cientes do despacho de Fl.557, item III, cujo teor e o seguinte: III- Quanto a petição de Fls.523/531 e anexo, e entendimento do Juízo que nas execuções contra entes públicos devem ser expedidos apenas 02 (dois) precatórios-requisitórios: o principal e o complementar, sendo que este último, apenas para execução dos juros e correção monetária referentes ao período do compreendido entre o cálculo e expedição do precatório principal e o depósito do valor requisitado a disposição do Juízo da Execução. A RECLAMADA: Ficar ciente de que deve comprovar, em 10 (dez) dias, o recolhimento dos encargos PREVIDENCIÁRIOS no valor de R\$54.043,37, sob pena de execução.
RESENHA NO 001_595/2003
PROCESSO NO: 00420-2002-001-08-00-9 REFERENCIA 001_420/2002_3
Exequente: MARIA ELISINHA ALVES DA CONCEICAO
Advogado(a):
Executado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA
Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
Assunto:
AO EXECUTADO: Ficar ciente de que este Juízo já procedeu ao desbloqueio "on line" de suas contas, em 06.03.2003, conforme determinação enviada ao Banco Central, de Fl.69 dos autos. Porém, se o Banco do Brasil ainda mantém sua conta bloqueada, deve a requerente informar ao Juízo o endereço da agência, a fim de que seja oficiado a mesma, determinando o cumprimento do desbloqueio.
RESENHA NO 001_596/2003
PROCESSO NO: 02193-1990-001-08-00-1 REFERENCIA 001_2193/1990_3
Exequente: ROSILENE SILVA FEITOSA
Advogado(a): PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Executado: FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE: tomar conhecimento do entendimento deste Juízo no sentido que nas execuções contra entes públicos devem ser expedidos apenas dois precatórios: o principal e o complementar; sendo que este último apenas para execução dos juros e correção monetária referentes ao período compreendido entre o cálculo e expedição do precatório principal e o depósito de valor requisitado a disposição do Juízo da execução.
RESENHA NO 001_597/2003
PROCESSO NO: 00732-1975-001-08-00-9 REFERENCIA 001_732/1975_5
Reclamante: RUBENS GARCIA REIMAO
Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi indeferido o requerimento, tendo em vista que a execução ainda é provisória, já sendo inclusive liberado o valor mediante caução.
RESENHA NO 001_599/2003
PROCESSO NO: 00072-2003-001-08-00-0 REFERENCIA 001_72/2003_2
Exequente: GERSON GOMES DUARTE
Advogado(a): JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
Executado: M A BARLETE ARRAES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A REQUERENTE: TOMAR CIENCIA DE QUE A DOCUMENTACAO INFORMADA NA PETICAO DE FL.35, SOB O PROCOLO 022875, NAO ACOMPANHOU A MESMA.
RESENHA NO 001_600/2003
PROCESSO NO: 01429-2000-001-08-00-5 REFERENCIA 001_1429/2000_1
Exequente: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Executado: COMERCIAL VENEZA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DO TEOR DA CERTIDAO DE FL.76 DOS AUTOS, A DISPOSICAO NA SECRETARIA DESTES JUIZOS.
RESENHA NO 001_601/2003
PROCESSO NO: 02032-2002-001-08-00-2 REFERENCIA 001_2032/2002_4
Reclamante: ANTONIO CARLOS NERES DA SILVA

Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Reclamado: COIMPEL CONSTRUCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto:
AO RECLAMADO: COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO VALOR DE R\$358,80, EM 10 (DEZ) DIAS. CASO CONTRARIO, O DEBITO SERA CO MUNICADO AO INSS PARA FINS DE BLOQUEIO DE CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO (CND) POR AQUELE ORGAO.
RESENHA NO 001_602/2003
PROCESSO NO: 00097-2002-001-08-00-3 REFERENCIA 001_97/2002_0
Reclamante: MARCOS MARCELINO MARTINS MARCAL
Advogado(a): MARIA MADELENA GARCIA QUITES
Executado: ANTONIO CARLOS PANTOJA MENEZES
Advogado(a): HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES
Assunto:
Ao exequente para contestar EMBARGOS A EXECUCAO, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 001_603/2003
PROCESSO NO: 01355-2002-001-08-00-9 REFERENCIA 001_1355/2002_1
Reclamante: JORGIVALDO CASTRO DO NASCIMENTO
Advogado(a): SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
Reclamado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA SEGURANCA LTDA
Advogado(a): ALBERTO INDEQUI
Assunto:
AO RECLAMADO: COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO VALOR DE R\$167,56, EM 10 (DEZ) DIAS. CASO CONTRARIO, O DEBITO SERA CO MUNICADO AO INSS PARA FINS DE BLOQUEIO DE CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO (CND) POR AQUELE ORGAO.
RESENHA NO 001_604/2003
PROCESSO NO: 01921-2002-001-08-00-2 REFERENCIA 001_1921/2002_8
Exequente: CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERÍODO DE 03 (TRES) MESES.
RESENHA NO 001_605/2003
PROCESSO NO: 01932-2002-001-08-00-2 REFERENCIA 001_1932/2002_2
Exequente: KLEITON MENEZES DOS SANTOS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERÍODO DE 03 (TRES) MESES.
RESENHA NO 001_606/2003
PROCESSO NO: 01151-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001_1151/2002_7
Exequente: GIDEAN SILVA DE SOUSA
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Executado: EZIAS SANTANA DA COSTA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERÍODO DE 03 (TRES) MESES.
RESENHA NO 001_607/2003
PROCESSO NO: 01070-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001_1070/2002_7
Exequente: MARIA LINA DOS SANTOS GEMAQUE
Advogado(a): FABIO SAVIGNY BARATA
Executado: BRAGA LEMOS E CIA LTDA - YO RESTAURANTE
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Assunto:
AA EXEQUENTE: INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERÍODO DE 03 (TRES) MESES.
RESENHA NO 001_608/2003
PROCESSO NO: 00081-2003-001-08-00-1 REFERENCIA 001_81/2003_3
Reclamante: EZEQUIEL RAMOS DA SILVA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: REGINALDO SOUZA SILVA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CTPS.
RESENHA NO 001_609/2003
PROCESSO NO: 01622-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001_1622/2002_9
Reclamante: ADEMAR BORGES DOS REIS
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA - COSANPA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto:
AS PARTES: TOMAREM CONHECIMENTO DO SEGUINTE DESPACHO, TENDO EM VISTA QUE O VALOR ACORDADO SERA PAGO EM PARCELAS MENSIS, NOS CONTRACHEQUES, DEVE A RECLAMADA APRESENTAR ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS COPIA DO CONTRACHEQUE E COMPROVANTE DE RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS INCIDENTES. /////

MOP.
RESENHA NO 001_610/2003
PROCESSO NO: 00971-2002-001-08-00-2 REFERENCIA 001_971/2002_7
Exequente: IVANETE DO SOCORRO DA SILVA HENRIQUES
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Executado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto:
AS PARTES: tomarem conhecimento de que foi designada audiência de execução para o dia 07.05.2003 às 09h05min. /////MOP.
RESENHA NO 001_611/2003
PROCESSO NO: 01960-2001-001-08-00-9 REFERENCIA 001_1960/2001_0
Reclamante: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado: NESTOR DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Assunto:
AS PARTES: tomarem novamente conhecimento do despacho de fls. 180 dos autos, uma vez que houve problema quanto a publicação da RESENHA que outrora havia dado conhecimento do despacho aludido. O despacho de fls 180 negou seguimento ao recurso ordinário do Senhor Nestor do Espírito Santo Pinheiro, por intempestividade. Outrossim, o Juízo tornou sem efeito o despacho de fls. 182 e a expiração do prazo certificada às mesmas.
RESENHA NO 001_612/2003
PROCESSO NO: 00334-2001-001-08-00-5 REFERENCIA 001_334/2001_3
Exequente: ANTONIO PALHETA DUARTE
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: J B S CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA QUANTO AO TEOR DA CERTIDAO DE FL.74 E DOS OFICIOS DE FLs.75 E 77, A DISPOSICAO NA SECRETARIA DESTES JUIZOS.
RESENHA NO 001_613/2003
PROCESSO NO: 00147-2003-001-08-00-3 REFERENCIA 001_147/2003_7
Reclamante: OZILDO DA SILVA AVELAR
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto:
As partes ficar cientes da sentença cuja conclusão é: Ante o exposto no Processo em que litigam OZILDO DA SILVA AVELAR, reclamante, E ENGELTE-ENGENHARIA CIVIL E ELET. DE TELEC. LTDA e TELEMAR NORTE LESTES/SA, reclamadas, decidio: Rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva arguida p. ela. 2a. recda.; II- Declarar prescritos os pedidos com causa de pedir anterior a 29.01.98, extinguindo os mesmos c/ julgado merito, nos termos do Art. 269 inc. IV do CPC; III- Julgar parcialmente procedente a reclamação p/ condenar a 1a. recda e subsidiariamente a 2a. a pagamento ao recte o que restar apurado em liquidação de sentença a titulo de: dif. FGTS + 40%, em razão da produção paga mensalmente, adic. periculosidade do período contr. atual e dif. consecutárias de FGTS + 40%, férias + 1/3, 13o. sal. (98/99/00/01 e prop/02, horas extras e 2 repousos remunerados p/mes, ref. ao período contratual não atingido p/ prescrição, e dif. consecutárias de férias + 1/3, 13o. sal. (98/99/00/01 e prop/02) e FGTS + 40%, JCM; IV- Determinar o cálculo das contribuições previdenciárias e fiscais, p/ posterior retenção sobre o crédito do autor e recolhimentos pela Secretaria da Vara dos valores devidos pelo mesmo e comprovação nos autos, por parte da reclamada, dos recolhimentos PREVIDENCIÁRIOS a cargo do empregador. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pelas reclamações no importe de R\$300,00 calculada sobre o valor da condenação ora arbitrado para esse fim em R\$15.000,00. Notifiquem-se as partes.
RESENHA NO 001_614/2003
PROCESSO NO: 01601-2001-001-08-00-1 REFERENCIA 001_1601/2001_5
Exequente: DILSON ALCY BALBINO
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A RECLAMANTE: Contestar, embargos a execução, querendo, no prazo legal.
RESENHA NO 001_615/2003
PROCESSO NO: 00308-2003-001-08-00-9 REFERENCIA 001_308/2003_5
Reclamante: ELIANE CONCEICAO AMORIM
Advogado(a): GLAUCIA MIRANDA CHADA
Reclamado: ALGAZARRA BUFFET INFANTIL LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A reclamante ficar ciente da sentença cuja conclusão é: Isto posto, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE a reclamação ajuizada por ELIANE CONCEICAO AMORIM, contra ALGAZARRA BUFFET INFANTIL LTDA, nos termos da fundamentação. Custas pela reclamação em R\$58,73 calculadas sobre o valor da causa, de que fica isenta. Notifiquem-se as partes.
RESENHA NO 001_616/2003
PROCESSO NO: 00219-1999-001-08-00-5 REFERENCIA 001_219/1999_4
Exequente: MANOEL DOS ANJOS DO CARMO MACEDO
Advogado(a):
Executado: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S A
Advogado(a): FERNANDA BRASIL GONCALVES
Assunto:
A EXECUTADA: Ficar ciente de que deve providenciar o recebimento das guias de retirada de No. 82/03, 84/03 e 83/03, enviadas, respectivamente, a CEF e ao Banco do Brasil, em 15.01.2003, no prazo de cinco dias, ressalto de que o não recebimento implicará em depósitos em caderneta de poupança.
RESENHA NO 001_617/2003

SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSO NO: 01882-1992-001-08-00-0 REFERENCIA 001_1882/1992_2
Exequente: OLAVO JOSE PINA DE BRITO
Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR
Executado: UNIAO FEDERAL
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve providenciar o recebimento das guias de retirada, de No. 2625/2002 e 320/2003, enviadas ao Banco do Brasil, em 18.12.2002 e 21.02.2003, no prazo de cinco dias, ressaltando que o não recebimento implicará em depósito em caderneta de poupança.

RESENHA NO 001_618/2003

PROCESSO NO: 00169-2003-001-08-00-3 REFERENCIA 001_169/2003_6

Reclamante: CASSIANO RODRIGUES NANDI
Advogado(a): MANOEL F. PASCOAL JUNIOR
Reclamado: MARILUCI ESTRELA DE FIGUEIREDO
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA

Assunto:
As partes ficar cientes da sentença cuja conclusão é: Ante o exposto, com nêco dos EMBARGOS A EXECUCAO opostos por CASSIANO RODRIGUES NANDI contra MARILUCI ESTRELA DE FIGUEIREDO, para julgá-los TOTALMENTE IMPROCEDENTES, mantendo a penhora sobre os bens objeto dos embargos, nos termos da fundamentação. Custas pelo embargante em R\$44,26. Notifiquem-se as partes.

RESENHA NO 001_619/2003

PROCESSO NO: 01778-1996-001-08-00-X REFERENCIA 001_1778/1996_2

Exequente: RUY ANTONIO MACEDO NERY

Advogado(a):

Executado: MADEIRAS ACARAS A

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto:
A EXECUTADA: Ficar ciente de que deve depositar, em 48h, a multa sobre a 8a parcela do acordo, bem como comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, no prazo de dez dias, conforme determinado no despacho de Fl. 239.

RESENHA NO 001_620/2003

PROCESSO NO: 01390-2001-001-08-00-7 REFERENCIA 001_1390/2001_7

Exequente: EMERSON REIS PEREIRA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - CBB

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto:
Adv. recda COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DR JOSE RUBENS B. DE LEO Ao exequente e 2a executada ficar cientes da sentença cuja conclusão é: Diante do exposto, conheço dos EMBARGOS A EXECUCAO apresentados por COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS contra EMERSON REIS FERREIRA para REJEITA-LOS, nos termos da fundamentação. Custas pela embargante em R\$44,26. Notificar as partes. E ainda, para ficarem cientes do despacho de Fl. 389 a disposição de V. Sa. na Secretaria do Juízo.

RESENHA NO 001_621/2003

PROCESSO NO: 01695-2001-001-08-00-9 REFERENCIA 001_1695/2001_7

Exequente: FRANCISCO DENIR MENDES DA SILVA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto:
ADV. DA RECDA. COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS/DR JOSE RUBENS B DE LEO Ao exequente e 2a. reclamada ficar cientes da sentença de embargos a e execução cuja conclusão é: Diante do exposto, conheço dos embargos a execução apresentados por COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS contra FRANCISCO EMERSON REIS PEREIRA para REJEITA-LOS, nos termos da fundamentação. Custas pela embargante em R\$44,26. Notificar as partes. E ainda, para ficarem cientes do despacho de Fl. 389 a disposição de V. Sa. na Secretaria do Juízo.

RESENHA NO 001_622/2003

PROCESSO NO: 00766-1991-001-08-00-3 REFERENCIA 001_766/1991_X

Exequente: PAULO SERGIO PALMEIRA GREIDINGER

Advogado(a): GLORIA MAROJA

Executado: ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE

Advogado(a): VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA

Assunto:
As partes ficar cientes da sentença cuja conclusão é: Ante o exposto com nêco dos EMBARGOS A EXECUCAO opostos por ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE contra PAULO SERGIO PALMEIRA GREIDINGER e ROBERTO CARRICO CORREA, para julgá-los TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação. Notifiquem-se as partes.

RESENHA NO 001_623/2003

PROCESSO NO: 01820-2002-001-08-00-1 REFERENCIA 001_1820/2002_2

Reclamante: JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:
As partes ficar cientes do seguinte despacho: Tendo em vista a manifestação do reclamante a Fl. 79, e do Sr. Perito a Fl. 72, torno sem efeito a nomeação do Dr. Jose Emidio de Brito Freire, como perito. II - Dar ciência ao Dr. Jose Emidio e as partes. III - Em audiência, face a proximidade da data designada para sua realização.

RESENHA NO 001_625/2003

PROCESSO NO: 01000-1992-001-08-00-7 REFERENCIA 001_1000/1992_8

Reclamante: MARIA DE LOURDES COELHO FERREIRA

Advogado(a):

Reclamado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA

Assunto:

AO RECLAMADO: Ficar ciente do r. despacho, Fl. 1386, cujo teor é o seguinte: Chamo o processo a ordem, acolhendo as razões do Estado expendidas as Fls. 1381/1382, determinando a exclusão dos cálculos da parcela de custas. II - Expedir o precatório. III - Dese ciência.

RESENHA NO 001_626/2003

PROCESSO NO: 01979-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001_1979/2002_6

Reclamante: MARIA ALICE SILVA DO CARMO

Advogado(a):

Reclamado: COMERCIAL FARMACEUTICA FATIMA LTDA

Advogado(a): JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES

Assunto:
A RECLAMADA: COMPROVAR PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO VALOR DE R\$ 280,67 (DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CASO CONTRARIO O DEBITO SERA COMUNICADO AO INSS PARA FINS DE BLOQUEIO DE CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO (CND) POR AQUELE ORGAO.

RESENHA NO 001_627/2003

PROCESSO NO: 01166-2001-001-08-00-5 REFERENCIA 001_1166/2001_2

Exequente: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CABRAL

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: PONTE IRMAO & CIA LTDA

Advogado(a): MARCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS

Assunto:
AS PARTES: Ficarem cientes do r. despacho, Fls. 561/561v, cujo teor é o seguinte: As partes conciliaram as Fls. 590/591 no valor líquido de R\$ 10.000,00, a ser pago com os depósitos recursais devidamente corrigidos logo, não ficou estabelecido que os juros e correção sobre os depósitos seriam liberados em favor do exequente, ao contrário, ficou estabelecido que seriam liberados os depósitos em favor do exequente até o limite do valor acordado. Desta forma o exequente não tem direito aos acréscimos pleiteados. Indefiro. II - Por outro lado, a executada se comprometeu em pagar as contribuições previdenciárias e fiscais a cargo do exequente, razão pela qual os acréscimos serão utilizados para esse fim, ou se já, para abater do débito da executada, apurado a Fl. 524. III - Notificar a executada para comprovar os recolhimentos PREVIDENCIARIOS e fiscais até 02.04.03, informando sobre o saldo dos depósitos.

RESENHA NO 001_628/2003

PROCESSO NO: 01220-2002-001-08-00-3 REFERENCIA 001_1220/2002_0

Exequente: JORGE LUIS MESQUITA MOREIRA

Advogado(a):

Executado: FUNDAÇÃO BOAS NOVAS

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEIX ALVES

Assunto:
A EXECUTADA: Ficar ciente do r. despacho, Fl. 106, item I, cujo teor é o seguinte: Tendo em vista que o recibo de Fl. 105 se refere ao pagamento da 2a parcela, a reclamada permanece inadimplente em relação a terceira parcela, razão pela qual mantenho o despacho de Fl. 100. (execute-se).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 311/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Assunto: Designação para oficiar nos autos de Guarda n.º 003/2002-MP, em trâmite perante o Juízo de Direito Cível da comarca de Ananindeua.

PORTARIA N.º 312/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA

Assunto: Concessão de licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, no período de 06 a 13.02.2003.

PORTARIA N.º 313/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: SÍLVIO PAULO BRABO RODRIGUES

Assunto: Concessão de licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, no período de 03 a 17.02.2003.

PORTARIA N.º 314/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, a contar de 05.02.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 315/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: SÍLVIO PAULO BRABO RODRIGUES

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para gozo oportuno, em virtude de se encontrar de licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde.

PORTARIA N.º 316/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 317/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: OIRAMA VALENTE SANTOS BRABO RODRIGUES

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para gozo oportuno, em virtude de se encontrar de licença para tratamento de saúde.

PORTARIA N.º 319/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: VIVIANA DOS SANTOS COUTO

Assunto: Designação para oficiar como representante ministerial nos dias 10 e 14 de fevereiro do corrente ano perante os Juizados Especiais de Ananindeua, podendo nessa qualidade, adotar as medidas judiciais que entender cabíveis.

PORTARIA N.º 320/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: ADELIO MENDES DOS SANTOS

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Tucumã, nos dias 11 e 12.02.2003, para participar de audiências da comissão de Mediação de Conflitos Fundiários.

PORTARIA N.º 321/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES

Assunto: Transferência de férias estabelecidas em 06.03 a 04.04.2003, para 02 a 31.05.2003.

PORTARIA N.º 322/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 323/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 324/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 04.02 a 05.03.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 325/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01.02 a 02.03.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 326/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO

Assunto: Autorização para gozar férias no período de 03.02 a 04.03.2003.

PORTARIA N.º 327/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: VERA DE MELLO DOS SANTOS COUTO

Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 29.01 a 29.03.2003.

PORTARIA N.º 328/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: WILSON GAIA FARIAS

Assunto: Transferência de férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para 01 a 30.08.2003.

PORTARIA N.º 329/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU

Assunto: Transferência de férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para 01 a 30.07.2003.

PORTARIA N.º 330/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 05 a 14.02.2003.

PORTARIA N.º 331/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: OIRAMA VALENTE SANTOS BRABO RODRIGUES

Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 03 a 17.02.2003.

PORTARIA N.º 332/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: ALFREDO MARTINS DE AMORIM, ANDRÉA ALICE BRANCHES

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003.

PORTARIA N.º 333/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: PATRICIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAUJO

Assunto: Designação para oficiar perante a 3ª Promotoria de Justiça de Capanema, durante o afastamento do Dr. Mário Raul Vicente Brasil.

PORTARIA N.º 334/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: ADOLFO JOSÉ DE SOUZA

Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, durante as férias do Dr. Mário Raul Vicente Brasil.

PORTARIA N.º 335/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 336/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 337/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: CARLOS STILIANIDI GARCIA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 338/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO

Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para 01 a 30.07.2003.

PORTARIA N.º 339/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: MARIO NONATO FALANGOLA

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 01.02 a 02.03.2003, a contar de 01.02.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 340/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: LEILA MARIA MARQUES DEMORAES

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 341/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÉO

Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, no período de 03 a 07.02.2003.

PORTARIA N.º 342/2003-PGJ DE 10.02.2003

Nome: JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO

Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 800,00.
PORTARIA N.º 343/2003-PGJ DE 11.02.2003
Nome: RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL
Assunto: Designação para oficial nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Monte Alegre e Prainha, durante as férias do Dr. Quintino Farias da Costa Junior.
PORTARIA N.º 344/2003-PGJ DE 11.02.2003
Nome: MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAUJO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 300,00
3390-36:O.S.Terceiros P.Física R\$ 200,00.
PORTARIA N.º 345/2003-PGJ DE 11.02.2003
Nome: LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 400,00.
PORTARIA N.º 346/2003-PGJ DE 11.02.2003
Nome: MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 120,00
3390-36:O.S.Terceiros P.Física R\$ 80,00.
PORTARIA N.º 349/2003-PGJ DE 12.02.2003
Nome: RODIER BARATA ATAÍDE
Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecidas em 06.03 a 04.04.2003, para 10.03 a 08.04.2003.
PORTARIA N.º 350/2003-PGJ DE 12.02.2003
Nome: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 01.02 a 02.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 351/2003-PGJ DE 12.02.2003
Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
Assunto: Designação para oficial conjuntamente com a Drª Rosa Maria Rodrigues Carvalho perante a 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Icoaraci, a contar de 04.02.2003, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 352/2003-PGJ DE 12.02.2003
Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS
Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos do Inquérito Policial Militar, instaurado pela Portaria n.º 002/03/IPM- CorCPM, em trâmite na 6ª Companhia Independente de Polícia Militar, no Distrito de Mosquito.
PORTARIA N.º 353/2003-PGJ DE 12.02.2003
Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, no período de 03 a 05.02.2003.
PORTARIA N.º 354/2003-PGJ DE 13.02.2003
Nome: MARIA DE NAZARÉ ABBADÉ PEREIRA
Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para 10.02 a 11.03.2003.
PORTARIA N.º 355/2003-PGJ DE 13.02.2003
Nome: NELSON PEREIRA MEDRADO
Assunto: Designação para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça Cíveis da capital, durante o afastamento da Dra. Maria de Nazaré Abbadé Pereira.
PORTARIA N.º 356/2003-PGJ DE 13.02.2003
Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Vigia, no dia 17.02.2003, para participar de audiências da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários.
PORTARIA N.º 357/2003-PGJ DE 13.02.2003
Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Marabá, nos dias 19 e 20.02.2003, para participar de audiências da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários.
PORTARIA N.º 358/2003-PGJ DE 13.02.2003
Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Curionópolis, nos dias 26 e 27.02.2003, para participar de audiências da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários.
PORTARIA N.º 360/2003-PGJ DE 14.02.2003
Nome: ELAINE DE SOUZA NUAYED
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.000,00 (mil reais)
Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 120,00
3390-36:O.S.Terceiros P.Física R\$ 80,00.
PORTARIA N.º 361/2003-PGJ DE 14.02.2003
Nome: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Assunto: Suspensão por necessidade de serviço das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, a contar de 17.02.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 362/2003-PGJ DE 14.02.2003
Nome: JOSÉ ROBERTO COIMBRA
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 06.03 a 04.04.2003.
PORTARIA N.º 363/2003-PGJ DE 14.02.2003
Nome: IONÁ SILVA DE SOUSA
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 10.02 a 30.03.2003.
PORTARIA N.º 364/2003-PGJ DE 17.02.2003
Nome: IONÁ SILVA DE SOUSA
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para gozo oportuno, em virtude de a mesma se encontrar de licença para tratamento de saúde.
PORTARIA N.º 365/2003-PGJ DE 17.02.2003
Nome: AGENILDO BOTELHO PONTES
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 366/2003-PGJ DE 17.02.2003
Nome: MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY
Assunto: Transferências das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para 01 a

30.07.2003.
PORTARIA N.º 367/2003-PGJ DE 17.02.2003
Nome: VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 04 a 28.02.2003.
PORTARIA N.º 368/2003-PGJ DE 17.02.2003
Nome: SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÃO
Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 06.02.2003.
PORTARIA N.º 369/2003-PGJ DE 17.02.2003
Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
Assunto: Autorização deslocamento do município de Bragança para a comarca de Icoaraci, nos dias 17 e 24.02.2003.
PORTARIA N.º 370/2003-PGJ DE 17.02.2003
Nome: AMÉRICO DUARTE MONTEIRO
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 06.03 a 04.04.2003.
PORTARIA N.º 371/2003-PGJ DE 17.02.2003
Nome: GILSON FRUTUOSO ABBADÉ, JOANA CHAGAS COUTINHO
Assunto: Designação para representarem o Ministério Público na assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Ministério Público do Estado do Pará, as Centrais Elétricas do Pará e a ARCON.
PORTARIA N.º 372/2003-PGJ DE 17.02.2003
Nome: ANTONIO LOPES MAURÍCIO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 373/2003-PGJ DE 17.02.2003
Nome: MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, nos dias 19, 20, 24, 25, 26 e 27.02.2003, para audiências de Regressão de Regime de Pena nos Centros de Recuperação Americano I e II e Colônia Agrícola Helena Fragoso.
PORTARIA N.º 379/2003-PGJ DE 19.02.2003
Nome: ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 17.02 a 18.03.2003.
PORTARIA N.º 380/2003-PGJ DE 19.02.2003
Nome: VIVIANE LOBATO SOBRAL
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 06.03 a 04.04.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 381/2003-PGJ DE 19.02.2003
Nome: REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 06.03 a 04.04.2003.
PORTARIA N.º 382/2003-PGJ DE 19.02.2003
Nome: JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 06.03 a 04.05.2003.
PORTARIA N.º 383/2003-PGJ DE 19.02.2003
Nome: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, nos dias 19, 20, 24, 25, 26 e 27.02.2003, para audiências de Regressão de Regime de Pena nos Centros de Recuperação Americano I e II e Colônia Agrícola Helena Fragoso.
PORTARIA N.º 384/2003-PGJ DE 19.02.2003
Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 1.000,00
3390-36:O.S.Terceiros P.Física R\$ 200,00.
PORTARIA N.º 385/2003-PGJ DE 19.02.2003
Nome: LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 300,00
3390-36:O.S.Terceiros P.Física R\$ 200,00.
PORTARIA N.º 386/2003-PGJ DE 19.02.2003
Nome: POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 300,00
3390-36:O.S.Terceiros P.Física R\$ 300,00.
PORTARIA N.º 387/2003-PGJ DE 19.02.2003
Nome: JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 05.05 a 03.06.2003.
PORTARIA N.º 388/2003-PGJ DE 19.02.2003
Nome: JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO
Assunto: Designação para oficial perante as Promotorias de Justiça de Pacajá e 2ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 389/2003-PGJ DE 20.02.2003
Nome: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 390/2003-PGJ DE 20.02.2003
Nome: ALESSANDRA REBELO CLOS
Assunto: Designação para oficial na operação do Projeto Justiça e Juizado Especial Itinerantes no município de Bujaru, no período de 17 a 27 de fevereiro do corrente ano.
PORTARIA N.º 391/2003-PGJ DE 20.02.2003
Nome: EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 4.500,00 (quatro e quinhentos reais)
Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 2.500,00
3390-36:O.S.Terceiros P.Física R\$ 1.000,00
3390-39:O.S.Terceiros P.Jurídica R\$ 1.000,00.
PORTARIA N.º 393/2003-PGJ DE 20.02.2003
Nome: JORGE DE MENDONÇA ROCHA, CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
Assunto: Autorização deslocamento no período de 23 a 27.02.2003, para visita de trabalho na Procuradoria-Geral de Justiça do Rio de Janeiro e reunião com os Senadores e Deputados no congresso Nacional, em Brasília.
PORTARIA N.º 394/2003-PGJ DE 20.02.2003

Nome: ELISABETH BASTOS GABY
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 17.02 a 18.03.2003.
PORTARIA N.º 395/2003-PGJ DE 24.02.2003
Nome: RODIER BARATA ATAÍDE
Assunto: Designação para participar de audiência de Justificação Prévia, no interesse do Interdito Proibitório autuado sob o n.º 2002800044-6, em tramitação na comarca de Redenção.
PORTARIA N.º 399/2003-PGJ DE 24.02.2003
Nome: MARLENE RAMOS PAMPOLHA
Assunto: Autorização para gozar Licença Prêmio no período de 11.02 a 18.04.2003.
PORTARIA N.º 400/2003-PGJ DE 24.02.2003
Nome: ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, no período de 10 a 14.03.2003.
PORTARIA N.º 401/2003-PGJ DE 24.02.2003
Nome: BENEDITO WILSON CORREA DE SÁ
Assunto: Suspensão de férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 402/2003-PGJ DE 24.02.2003
Nome: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA
Assunto: Suspensão de férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 403/2003-PGJ DE 24.02.2003
Nome: ALBELY MIRANDA LOBATO
Assunto: Autorização para gozar férias nos períodos de 06.03 a 04.04.2003 e 01 a 30.07.2003.
PORTARIA N.º 404/2003-PGJ DE 24.02.2003
Nome: ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 500,00.
PORTARIA N.º 405/2003-PGJ DE 24.02.2003
Nome: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 150,00
3390-36:O.S.Terceiros P.Física R\$ 300,00.
PORTARIA N.º 406/2003-PGJ DE 24.02.2003
Nome: LARISSA BRANDÃO DE MENDONÇA
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 300,00 (trezentos reais)
Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 150,00
3390-36:O.S.Terceiros P.Física R\$ 150,00.
PORTARIA N.º 407/2003-PGJ DE 24.02.2003
Nome: ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 200,00
3390-36:O.S.Terceiros P.Física R\$ 400,00.
PORTARIA N.º 408/2003-PGJ DE 24.02.2003
Nome: EDMILSON BARBOSA LERAY
Assunto: Designação para atuar nos autos de Processo n.º 205/2002 - Mandado de Segurança, que tramita na comarca de Medicilândia.
PORTARIA N.º 409/2003-PGJ DE 24.02.2003
Nome: SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO
Assunto: Autorização deslocamento do município de Xinguara para Píçarra e Sapucaia, nos dias 24 e 28.02.2003.
PORTARIA N.º 410/2003-PGJ DE 25.02.2003
Nome: LICURGO MARGALHO SANTIAGO
Assunto: Designação para funcionar junto à Divisão de Investigação e Operações Especiais (DIOE), no auto de prisão em flagrante e correlatos, contra a ex-Secretária de Educação do Município de Muana, Sheila Cristina dos Santos Guimarães, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 411/2003-PGJ DE 25.02.2003
Nome: ANTONIO LOPES MAURÍCIO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 600,00
3390-36:O.S.Terceiros P.Física R\$ 200,00.
PORTARIA N.º 412/2003-PGJ DE 25.02.2003
Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO
Assunto: Designação para atuar nas sessões do Tribunal do Júri da comarca de Itupiranga, nos dias 11 e 13.03.2003, quando serão julgados os réus Laudimiro Mendes de Souza e Jonas Silva Macedo.
PORTARIA N.º 413/2003-PGJ DE 25.02.2003
Nome: VIVIANA DOS SANTOS COUTO
Assunto: Designação para oficial perante a Promotoria de Justiça de Colares, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 414/2003-PGJ DE 25.02.2003
Nome: ANA LOBATO PEREIRA
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, no período de 18 a 24.02.2003.
PORTARIA N.º 415/2003-PGJ DE 25.02.2003
Nome: OIRAMA VALENTE SANTOS BRABO RODRIGUES
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 20.02 a 06.03.2003.
PORTARIA N.º 416/2003-PGJ DE 25.02.2003
Nome: SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES
Assunto: Concessão de licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, no período de 20.02 a 06.03.2003.
PORTARIA N.º 417/2003-PGJ DE 25.02.2003
Nome: ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 10.03 a 08.04.2003.
PORTARIA N.º 418/2003-PGJ DE 25.02.2003
Nome: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 10.03 a 08.04.2003.
PORTARIA N.º 420/2003-PGJ DE 26.02.2003

Nome: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, nos dias 28.02, 06, 07, 10, 11 e 12.03.2003, para acompanhar depoimento dos apenados, funcionários e Diretor da Colônia Agrícola Helena Frigoso, em procedimento apuratório relativo a fuga dos presos ocorrida no dia 10.02.2003.
PORTARIA N.º 426/2003-PGJ DE 28.02.2003
Nome: MARIA DE NAZARÉ ABBADPEREIRA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, a contar de 01.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 427/2003-PGJ DE 28.02.2003
Nome: ANA LOBATO PEREIRA
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 10.03 a 08.04.2003.
PORTARIA N.º 429/2003-PGJ DE 28.02.2003
Nome: LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 1.026,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 60,00.
PORTARIA N.º 430/2003-PGJ DE 28.02.2003
Nome: AGENILDO BOTELHO PONTES
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.000,00 (mil reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 500,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 500,00.

RESUMO DE PORTARIAS - FEVEREIRO/2003

PORTARIA N.º 193/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para 03.02 a 04.03.2003.
PORTARIA N.º 194/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: NÉLIO CAETANO SILVA
Assunto: Designação para oficiar nos autos de Ação Cível Pública n.º 20021049400-7, proposta pela Ministério Público do Estado do Pará, em curso perante o Juizado da 21ª Vara Cível.
PORTARIA N.º 195/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
Assunto: Designação para atuar conjuntamente com o 1º Promotor de Justiça do Tribunal do Juri, nos autos de Processo Penal n.º 200320008392, tendo como denunciado José Mateus Freitas Gomes e vítima Claudomiro da Silva Mendes, em tramitação nesta capital.
PORTARIA N.º 200/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: NELSON PEREIRA MEDRADO, NÉLIO CAETANO SILVA
Assunto: Designação para oficiarem perante a 3ª Promotoria de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 201/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA
Assunto: Designação para oficiar perante a 3ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 202/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: ANETTE MACEDO ALEGRIA
Assunto: Designação para oficiar perante a 4ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes e Crimes de Imprensa, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 203/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: JOANA CHAGAS COUTINHO
Assunto: Designação para oficiar perante a 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 204/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: VIVIANE LOBATO SOBRAL
Assunto: Designação para oficiar conjuntamente com os Promotores de Justiça Leane Barros Fiuza de Mello Chermont e José Godofredo Pires dos Santos, perante as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Abateetuba, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 205/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA
Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de Limoeiro do Ajuru, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 206/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA
Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de Primavera, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 207/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO
Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 208/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN
Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de Santana do Araguaia, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 209/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES
Assunto: Designação para oficiar perante a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá e Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 210/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: TÚLIO CHAVES NOVAES
Assunto: Designação para oficiar perante a 2ª Promotoria de Justiça de Breves, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 211/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA
Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de Parauapebas, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 212/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.000,00 (mil reais)

Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 800,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 200,00.
PORTARIA N.º 213/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: LIZOMAR DA SILVA FREIRE
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 800,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 400,00.
PORTARIA N.º 214/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 700,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 100,00.
PORTARIA N.º 215/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 300,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 300,00.
PORTARIA N.º 216/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 900,00 (novecentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 600,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 300,00.
PORTARIA N.º 217/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 700,00 (setecentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 400,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 300,00.
PORTARIA N.º 218/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 700,00 (setecentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 500,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 200,00.
PORTARIA N.º 219/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: RAIMUNDO GUILHERME CUNHA
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 500,00.
PORTARIA N.º 220/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 300,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 200,00.
PORTARIA N.º 221/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: ALCYR MONTEIRO CECIM
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 250,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 350,00.
PORTARIA N.º 222/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 650,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 150,00.
PORTARIA N.º 223/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 450,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 150,00.
PORTARIA N.º 224/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 300,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 300,00.
PORTARIA N.º 225/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: SANDRO GARCIA DE CASTRO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 300,00 (trezentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 200,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 100,00.
PORTARIA N.º 226/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 450,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 150,00.
PORTARIA N.º 227/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: LÍLIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 100,00 (cem reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 100,00.
PORTARIA N.º 228/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 100,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 100,00.
PORTARIA N.º 229/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: MIGUEL RIBEIRO BAIA
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 300,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 100,00.
3390-39: O.S. Terceiros P. Jurídica R\$ 100,00.
PORTARIA N.º 230/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA ETAVARES
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 300,00 (trezentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 150,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 150,00.
PORTARIA N.º 231/2003-PGJ DE 03.02.2003

Nome: QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 200,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 150,00.
3390-39: O.S. Terceiros P. Jurídica R\$ 150,00.
PORTARIA N.º 232/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: ROBERTO PEREIRA PINHO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 400,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 200,00.
PORTARIA N.º 233/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 850,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 350,00.
PORTARIA N.º 234/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: RODIER BARATA ATAÍDE
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 600,00.
PORTARIA N.º 235/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 400,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 100,00.
PORTARIA N.º 236/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: MARIO TORRES DE MEDEIROS
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 1.600,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 200,00.
3390-39: O.S. Terceiros P. Jurídica R\$ 300,00.
PORTARIA N.º 237/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 100,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 120,00.
PORTARIA N.º 238/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 300,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 300,00.
PORTARIA N.º 239/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 400,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 100,00.
PORTARIA N.º 240/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: MARCELO BATISTA GONÇALVES
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 600,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 150,00
3390-39: O.S. Terceiros P. Jurídica R\$ 50,00.
PORTARIA N.º 241/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.955,00 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 1.655,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 300,00.
PORTARIA N.º 242/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 1.000,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 400,00
3390-39: O.S. Terceiros P. Jurídica R\$ 50,00.
PORTARIA N.º 243/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 300,00
3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 200,00
3390-39: O.S. Terceiros P. Jurídica R\$ 100,00.
PORTARIA N.º 244/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 245/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
Assunto: Autorização para gozar férias estabelecidas pela Portaria n.º 2280/2000-PGJ, de 18.12.2000, suspensas pela Portaria n.º 015/2001-PGJ, de 02.01.2001, no período de 03.02 a 04.03.2003.
PORTARIA N.º 246/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 247/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para 01 a 30.08.2003.
PORTARIA N.º 248/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: AMÉLIA SATOMI IGARASHI
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 249/2003-PGJ DE 03.02.2003

Nome: ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2002, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 250/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: SINARA LOPES LIMA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2002, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 251/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2002, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 252/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: ADOLFO JOSÉ DE SOUZA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2002, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 253/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: ALINE MOREIRA BARATA
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2002, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 254/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: VANIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01.02 a 02.03.2002, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 255/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 06.02 a 04.02.2002, a contar de 24.01.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 256/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÉO
Assunto: Considerada em gozo de licença para tratamento de saúde, no período de 27 a 30.01.2003.
PORTARIA N.º 257/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 27.01 a 03.02.2003.
PORTARIA N.º 258/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Assunto: Designação para oficiar perante o Juiz da 13ª Vara Penal, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 259/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: CLAUDIO MIRO LOBATO DE MIRANDA
Assunto: Designação para oficiar perante a 3ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes e Crimes de Imprensa, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 260/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA
Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de Nova Timboteua, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 261/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: MIGUEL RIBEIRO BAIA
Assunto: Designação para oficiar perante a 3ª Promotoria de Justiça de Altamira, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 262/2003-PGJ DE 03.02.2003
Nome: NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO
Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de Óbidos, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 263/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: JOSÉ ROBERTO COIMBRA
Assunto: Designação para oficiar perante a 7ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, durante o afastamento da Dra. Maria de Nazaré Abbade Pereira.
PORTARIA N.º 264/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 06.01 a 04.02.2003, a contar de 01.02.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 265/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: AGAR DA COSTA JUREMA
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, no período de 27.01 a 02.02.2003.
PORTARIA N.º 266/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: MARLENE RAMOS PAMPOLHA
Assunto: Concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03 a 17.02.2003.
PORTARIA N.º 267/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01.02 a 02.03.2003 para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 268/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 06.01 a 04.02.2003 para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 269/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 1.500,00
3390-36: O.S. Terceiros P.Física R\$ 500,00.
PORTARIA N.º 270/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: SINARA LOPES LIMA
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 60,00
3390-36: O.S. Terceiros P.Física R\$ 140,00.
PORTARIA N.º 271/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: IVANILSON PAULO CORREA RAIOL
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 700,00 (setecentos reais)

Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 500,00
3390-36: O.S. Terceiros P.Física R\$ 200,00.
PORTARIA N.º 272/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: ELIEZER MONTEIRO LOPES
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 70,00 (setenta reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 70,00.
PORTARIA N.º 273/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 500,00
3390-36: O.S. Terceiros P.Física R\$ 100,00.
PORTARIA N.º 274/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 250,00
3390-36: O.S. Terceiros P.Física R\$ 250,00.
PORTARIA N.º 275/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: LUIZ RICARDO PINHO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 2.000,00
3390-36: O.S. Terceiros P.Física R\$ 500,00
3390-39: O.S. Terceiros P.Jurídica R\$ 500,00.
PORTARIA N.º 276/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: NAIR PANTOJA DIAS
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 1.000,00
3390-36: O.S. Terceiros P.Física R\$ 1.000,00.
PORTARIA N.º 277/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR
Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 02.06 a 01.07.2003, para 10.02 a 11.03.2003.
PORTARIA N.º 278/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 06.01 a 06.03.2003 para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 279/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
Assunto: Autorização para gozar 15 (quinze) dias restantes de férias, no período de 05 a 19.02.2003.
PORTARIA N.º 284/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 06.01 a 06.03.2003, a contar de 01.02.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 285/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Assunto: Designação para oficiar conjuntamente com a Dra. Polyana Brasil Machado de Souza, perante a 1ª Promotoria de Justiça de Tailândia, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 287/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 06.01 a 06.03.2003, a partir de 01.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 289/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 290/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, CARMEN BURLE DA MOTA
Assunto: Designação para oficiarem perante a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 291/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: FABIANO AMIRALDO E SILVA
Assunto: Designação para atuar nas sessões do Tribunal do Júri da comarca de Castanhal nos dias 6, 11, 18, 25 e 27 de fevereiro do corrente ano, quando serão levados a julgamento, respectivamente, Francisco Cavalcante de Souza, Izaías Soares de Carmo, Raimundo Cristóvão Cruz da Luz, Fábio Cipriano Rangel e Antonio Carlos da Silva.
PORTARIA N.º 292/2003-PGJ DE 04.02.2003
Nome: JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, CARMEN BURLE DA MOTA
Assunto: Designação para atuarem na sessão do Tribunal do Júri da comarca de Castanhal no dia 13 de fevereiro do corrente ano, quando será levado a julgamento Valdeci da Hora Lima.
PORTARIA N.º 293/2003-PGJ DE 05.02.2003
Nome: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, nos dias 06 e 07.02.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 294/2003-PGJ DE 05.02.2003
Nome: LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
Assunto: Designação para oficiar perante a 3ª Promotoria de Justiça e Juizados Especiais de Itaituba, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 295/2003-PGJ DE 05.02.2003
Nome: FRANKLIN LOBATO PRADO
Assunto: Designação para oficiar perante a 2ª Promotoria de Justiça e Juizados Especiais de Conceição do Araguaia, durante o afastamento do Dr. Daniel Henrique Queiroz de Azevedo.
PORTARIA N.º 296/2003-PGJ DE 05.02.2003
Nome: IVANILSON PAULO CORREA RAIOL
Assunto: Designação para atuar nos autos de Processo Cível nº 2001500907-9, em tramitação na 2ª Vara Cível da comarca de Bragança.
PORTARIA N.º 297/2003-PGJ DE 05.02.2003
Nome: SILVANA SOUZA MENDONÇA
Assunto: Suspensão de férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 298/2003-PGJ DE 05.02.2003

Nome: SILVANA SOUZA MENDONÇA
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 03.02 a 04.03.2003.
PORTARIA N.º 299/2003-PGJ DE 05.02.2003
Nome: MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
Assunto: Transferência de férias estabelecidas em 03.02 a 03.04.2003, para 01 a 30.07 e 03.11 a 02.12.2003.
PORTARIA N.º 300/2003-PGJ DE 05.02.2003
Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 301/2003-PGJ DE 05.02.2003
Nome: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 302/2003-PGJ DE 05.02.2003
Nome: MAURO MARQUES DE MORAES
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 303/2003-PGJ DE 05.02.2003
Nome: MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 05.02 a 06.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 304/2003-PGJ DE 05.02.2003
Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 309/2003-PGJ DE 06.02.2003
Nome: ANTONIO LOPES MAURÍCIO
Assunto: Designação para participar da sessão do Tribunal do Júri, no dia 11.02.2003, na comarca de Altamira, quando será julgado Severo José de Figueiredo.

SECRETARIA GERAL

RESUMO DE PORTARIAS - FEVEREIRO/2003

PORTARIA N.º 93/2003-SGMP DE 03.02.2003
Nome: MOISES BARCESSAT
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, no dia 05.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 94/2003-SGMP DE 03.02.2003
Nome: MOISES BARCESSAT
Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Cametá, no período de 09 a 11.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 95/2003-SGMP DE 03.02.2003
Nome: JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS PANTOJA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, nos dias 05 e 06.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 96/2003-SGMP DE 03.02.2003
Nome: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI, ANTONIO DOS SANTOS
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Bujaru, no dia 10.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 97/2003-SGMP DE 03.02.2003
Nome: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, nos dias 05 e 06.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 98/2003-SGMP DE 04.02.2003
Nome: MARILUCIA OLIVEIRA DE SOUSA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 99/2003-SGMP DE 04.02.2003
Nome: ALCILEIA LEAL DEMACÊDO
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 100/2003-SGMP DE 04.02.2003
Nome: MARIA DA GLORIA VICENTE NASCIMENTO ARAUJO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 101/2003-SGMP DE 04.02.2003
Nome: LUIZ ERNESTO CABRAL LIMA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 102/2003-SGMP DE 04.02.2003
Nome: SIMONE PEREIRA FERREIRA
Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 01 a 30.07.2003.
PORTARIA N.º 103/2003-SGMP DE 04.02.2003
Nome: MARCIO UBIRACI DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 03.02 a 04.03.2003.
PORTARIA N.º 104/2003-SGMP DE 04.02.2003
Nome: EXPEDITO WALTER DOSSANTOS NUNES
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 29.01 a 13.02.2003.
PORTARIA N.º 105/2003-SGMP DE 04.02.2003
Nome: ILDARZINA PEREIRA
Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 03.02 a 04.03.2003.
PORTARIA N.º 106/2003-SGMP DE 04.02.2003
Nome: RAIMUNDA PINHEIRO DE MORAES
Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2001/2002 e autorização para gozo no período de 10.02 a 11.03.2003.
PORTARIA N.º 107/2003-SGMP DE 04.02.2003
Nome: MARIA DO SOCORRO BRAZ MOURA MORENO

Assunto: Transferência de férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para 01 a 30.07.2003.
PORTARIA N.º 108/2003-SGMP DE 04.02.2003
 Nome: WLADIMIR AMORIM NERY
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 30.01 a 30.03.2003.
PORTARIA N.º 109/2003-SGMP DE 04.02.2003
 Nome: EDILMA MARIA PANTOJA DA SILVA
 Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 01 a 30.07.2003, para 03.02 a 04.03.2003.
PORTARIA N.º 110/2003-SGMP DE 04.02.2003
 Nome: CILENE BRITO ANCHIETA, GIOYA KARINA CATETE BRASIL, MANOEL AGUINALDO SILVA TOCANTINS, RUI GUILHERME BASTOS MORAES
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 07.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 112/2003-SGMP DE 04.02.2003
 Nome: FRANCISCA MENEZES DE MIRANDA, IVA VIEIRA DOS REIS, LÁZARO DOS SANTOS MONTEIRO, NEMESIO FERREIRA DOSSANTOS
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, nos dias 05 e 06.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 113/2003-SGMP DE 04.02.2003
 Nome: ANTONIO AUGUSTO MAIA DOS SANTOS, CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 07.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 114/2003-SGMP DE 04.02.2003
 Nome: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, nos dias 06 e 07.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 115/2003-SGMP DE 04.02.2003
 Nome: WAGNER WILLIAMS NASCIMENTO DA SILVA
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 07.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 116/2003-SGMP DE 04.02.2003
 Nome: JOSÉ RIBAMAR BARROS DA CRUZ, MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALHA
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, nos dias 06 e 07.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 117/2003-SGMP DE 04.02.2003
 Nome: EDNA LÚCIA SOUZA DE SÁ
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 06.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 118/2003-SGMP DE 06.02.2003
 Nome: MARINA RIO BELBER
 Assunto: Designação para exercer a função de Chefe de Serviço de Segurança e Vigilância, durante o afastamento da servidora Márcia Vanéria Daniasceno Lopes.
PORTARIA N.º 119/2003-SGMP DE 06.02.2003
 Nome: ELIENAI ARAUJO DA SILVA
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 03.02 a 04.03.2003.
PORTARIA N.º 120/2003-SGMP DE 06.02.2003
 Nome: JOSÉ LUIZ PIRES DO ROSÁRIO
 Assunto: Autorização para gozar Licença Prêmio, no período de 06.03 a 04.04.2003.
PORTARIA N.º 121/2003-SGMP DE 06.02.2003
 Nome: JOÃO PAULO MOTA MELO DA ROCHA
 Assunto: Autorização para gozar 15 (quinze) dias restantes de férias, no período de 03 a 17.02.2003.
PORTARIA N.º 122/2003-SGMP DE 06.02.2003
 Nome: GIOYA KARINA CATETE BRASIL
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 123/2003-SGMP DE 06.02.2003
 Nome: ELZA MARIA CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO
 Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 124/2003-SGMP DE 06.02.2003
 Nome: JOSÉ MARCOS DUTRA DOS SANTOS
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 06.01 a 04.02.2003, a contar de 16.01.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 125/2003-SGMP DE 06.02.2003
 Nome: SILVIA REGINA LEÃO DE OLIVEIRA
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 06.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 126/2003-SGMP DE 06.02.2003
 Nome: LAÉRCIO DE MELO CARDOSO, LILIANA NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 07.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 127/2003-SGMP DE 06.02.2003
 Nome: NEMÉSIO FERREIRA DOS SANTOS
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 07.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 128/2003-SGMP DE 06.02.2003
 Nome: PEDRO PAULO VIEIRA SILVA
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 07.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 129/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: IRACEMA JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 20.01 a 18.02.2003, a contar de 02.02.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 130/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE

Assunto: Autorização para gozar férias no período de 01 a 30.04.2003.
PORTARIA N.º 131/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: GIOYA KARINA CATETE BRASIL
 Assunto: Autorização para gozar 15 (quinze) dias restantes de férias no período de 14 a 28.02.2003.
PORTARIA N.º 132/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: CLEUSA APARECIDA MARIA LOPES
 Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2000/2001 e autorização para gozo no período de 06.03 a 04.04.2003.
PORTARIA N.º 133/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: MARLUCE SILVA DOS SANTOS
 Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio, no período de 12.02 a 12.04.2003.
PORTARIA N.º 134/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: LILIANA NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA
 Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 135/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: LILIANA NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 13.02 a 14.03.2003.
PORTARIA N.º 136/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 137/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 138/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: ANTONIO CRUZ NEVES
 Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 139/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: ROSANA PURIFICAÇÃO DE MORAES CHAVES
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 140/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: LIANE ALMEIDA GABY
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 141/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO FILHO
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 142/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: FÁTIMA MARIA ÁVILA PARADELA
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 143/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO GAMBÔA
 Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para 01 a 30.07.2003.
PORTARIA N.º 144/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: MARIA ROSA DA SILVA FARIAS
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 145/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: GLAUCIA MIRANDA CHADA
 Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 146/2003-SGMP DE 07.02.2003
 Nome: EDYR JOSÉ PEREIRA FALCÃO JUNIOR
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 07.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 147/2003-SGMP DE 10.02.2003
 Nome: MÁRCIO DA ROSA PEREIRA
 Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2002/2003, e autorização para gozo no período de 06.03 a 04.04.2003.
PORTARIA N.º 148/2003-SGMP DE 10.02.2003
 Nome: RAIMUNDO AFONSO PEREIRA
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Salvaterra, nos dias 12 e 13.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 149/2003-SGMP DE 10.02.2003
 Nome: LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Viseu, nos dias 18 e 19.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 150/2003-SGMP DE 10.02.2003
 Nome: PAULO ANDRÉ SEAWRITH COELHO
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Altamira, no período de 18 a 20.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 151/2003-SGMP DE 10.02.2003
 Nome: MARIA TEREZINHA MALLET ALVAREZ
 Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para 10.02 a 11.03.2003.
PORTARIA N.º 152/2003-SGMP DE 11.02.2003
 Nome: JOSÉ MELO DA ROCHA
 Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 153/2003-SGMP DE 11.02.2003
 Nome: RAIMUNDO JORGE FRANÇA CASTRO
 Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para 04.08 a 02.09.2003.
PORTARIA N.º 154/2003-SGMP DE 11.02.2003

Nome: NELMA REGINA DA SILVA AMARO
 Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para 01 a 30.07.2003.
PORTARIA N.º 155/2003-SGMP DE 11.02.2003
 Nome: FRANCISCO JOAQUIM DA COSTA DA SILVA
 Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para 10.02 a 11.03.2003.
PORTARIA N.º 156/2003-SGMP DE 11.02.2003
 Nome: MARIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel, no dia 21.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 157/2003-SGMP DE 11.02.2003
 Nome: MARILZE DE FREITAS RIBEIRO FURTADO
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 158/2003-SGMP DE 11.02.2003
 Nome: RUI GUILHERME BASTOS MORAES
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 159/2003-SGMP DE 11.02.2003
 Nome: MAISA GABY MUTRAN RUSSO BENDELA
 Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 01 a 30.07.2003, para 06.03 a 04.04.2003.
PORTARIA N.º 160/2003-SGMP DE 11.02.2003
 Nome: HELENA MARA NEVES DA FONSECA
 Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 01 a 30.09.2003, para 06.03 a 04.04.2003.
PORTARIA N.º 161/2003-SGMP DE 11.02.2003
 Nome: JOÃO RONALDO CORRÊA MARTIRES
 Assunto: Autorização para gozar Licença Prêmio, no período de 12.02 a 13.03.2003.
PORTARIA N.º 162/2003-SGMP DE 12.02.2003
 Nome: CARLOS ALBERTO GONÇALVES
 Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para 01 a 30.07.2003.
PORTARIA N.º 163/2003-SGMP DE 12.02.2003
 Nome: CRISTINA DENAZARÉ ROMEIRO PEREIRA DA SILVA
 Assunto: Autorização para gozar Licença Prêmio, no período de 01.02 a 02.03.2003.
PORTARIA N.º 164/2003-SGMP DE 12.02.2003
 Nome: RICATIA BARBOSA CARVALHO
 Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2002/2003, e autorização para gozo no período de 15.03 a 13.04.2003.
PORTARIA N.º 165/2003-SGMP DE 12.02.2003
 Nome: PAULO MARCELO ROCHA ACCIOLI
 Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 03.03 a 01.04.2003, para 02.06 a 01.07.2003.
PORTARIA N.º 166/2003-SGMP DE 12.02.2003
 Nome: SANDRA SUELY DE OLIVEIRA SILVA
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 167/2003-SGMP DE 12.02.2003
 Nome: CESAR HENRIQUE GOERSCH ANDRADE
 Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 01 a 30.07.2003, para 06.03 a 04.04.2003.
PORTARIA N.º 168/2003-SGMP DE 12.02.2003
 Nome: JORGE PEREIRA SALES JUNIOR
 Assunto: Autorização para gozar 20 (vinte) dias restantes de férias no período de 13.02 a 04.03.2003.
PORTARIA N.º 169/2003-SGMP DE 12.02.2003
 Nome: ANTONIO MARIA DA COSTA, ISAAC PRICKEN LARRAT, MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no período de 17 a 19.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 170/2003-SGMP DE 13.02.2003
 Nome: MÔNICA MARIA SIMÃO CORAL
 Assunto: Autorização para participar do curso "Sistema de Licitação na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico", nos dias 17 e 18.02.2003, nesta capital.
PORTARIA N.º 171/2003-SGMP DE 13.02.2003
 Nome: AMÉRICO ASSUNÇÃO VALE
 Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 02.06 a 01.07.2003, para 06.03 a 04.04.2003.
PORTARIA N.º 172/2003-SGMP DE 13.02.2003
 Nome: MARIA NEUMA DIAS CARNEIRO
 Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2001/2002, e autorização para gozo no período de 06.03 a 04.04.2003.
PORTARIA N.º 173/2003-SGMP DE 13.02.2003
 Nome: JOSÉ MAURO BENTES CAPELONI
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Conceição do Araguaia, no período de 18 a 21.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 174/2003-SGMP DE 13.02.2003
 Nome: LILIANA NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA
 Assunto: Autorização para participar do II Congresso Brasileiro do Meio Ambiente e 2º Encontro Regional do Instituto O Direito Por Um Planeta Verde, no período de 02 a 04.04.2003, em Gramado-RS.
PORTARIA N.º 176/2003-SGMP DE 17.02.2003
 Nome: MANOEL CACELLA ALVES NETO
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 06.03 a 04.04.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 177/2003-SGMP DE 17.02.2003
 Nome: CLEUDE FERREIRA PAXIUBA
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 06.03 a 04.04.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 178/2003-SGMP DE 17.02.2003

Nome: FRANCISCA FERNANDES LIMA
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 16.02 a 24.04.2003.
PORTARIA N.º 179/2003-SGMP DE 17.02.2003
Nome: FRANCISCO JOAQUIM COSTA DA SILVA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 18.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 180/2003-SGMP DE 17.02.2003
Nome: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel, nos dias 19, 20, 24, 25, 26 e 27.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 181/2003-SGMP DE 17.02.2003
Nome: LÁZARO DOSSANTOS MONTEIRO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel, nos dias 19, 20 e 24.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 182/2003-SGMP DE 17.02.2003
Nome: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel, nos dias 25, 26 e 27.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 183/2003-SGMP DE 17.02.2003
Nome: RÔMULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel, nos dias 19, 20, 24, 25, 26 e 27.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 184/2003-SGMP DE 17.02.2003
Nome: ILVAN DESOUSA MARINHO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Vigia, no dia 17.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 185/2003-SGMP DE 19.02.2003
Nome: CHARLES AUGUSTUS PINHEIRO PEREIRA
Assunto: Autorização para gozar 19 (dezenove) dias restantes de férias, no período de 17.02 a 07.03.2003.
PORTARIA N.º 186/2003-SGMP DE 20.02.2003
Nome: DENIS HOSANA DE CRISTO TEIXEIRA, EDNA LÚCIA SOUZA DE SÁ, MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALHA
Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Ourém, Peixe Boi, Curuçá e Marapanim, nos dias 21 e 22.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 187/2003-SGMP DE 20.02.2003
Nome: EXPEDITO WALTER DOSSANTOS NUNES, MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALHA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Portel, nos dias 25 e 26.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 188/2003-SGMP DE 20.02.2003
Nome: MOISES BARCESSAT, MARIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Vigia, no dia 21.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 189/2003-SGMP DE 20.02.2003
Nome: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI, ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 10.03 a 08.04.2003.
PORTARIA N.º 190/2003-SGMP DE 20.02.2003
Nome: CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Assunto: Autorização deslocamento do município de Marabá para Curionópolis, nos dias 26 e 27.02.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 191/2003-SGMP DE 20.02.2003
Nome: MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 06.03 a 04.04.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 192/2003-SGMP DE 20.02.2003
Nome: JOÃO LUIS SOUZA NERI
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 19.02 a 20.03.2003.
PORTARIA N.º 193/2003-SGMP DE 20.02.2003
Nome: AMILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 06.03 a 04.04.2003.
PORTARIA N.º 194/2003-SGMP DE 21.02.2003
Nome: BRUNO PIMENTEL MIRANDA, CESAR HENRIQUE GOERSCH ANDRADE, FRANCISCO JOSE RIO BARBOSA, IVANA MELLO DA FONSECA ALEIXO, JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA, LIA CRISTINA MORAES COUTINHO
Assunto: Autorização para participarem de palestras Interbase/Firebird, nos dias 20 e 21.02.2003, nesta capital.
PORTARIA N.º 195/2003-SGMP DE 24.02.2003
Nome: PAULO AUGUSTO DE SOUZA MOURA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 06.03 a 04.04.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 196/2003-SGMP DE 24.02.2003
Nome: ELIENAIARA UJO DA SILVA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.02 a 04.03.2003, a contar de 18.02.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 197/2003-SGMP DE 24.02.2003
Nome: JONAS DA CONCEIÇÃO SILVA
Assunto: Autorização para gozar Licença Prêmio, no período de 24.02 a 25.03.2003.
PORTARIA N.º 198/2003-SGMP DE 24.02.2003
Nome: MARIA STELA DA PAZ VERAS
Assunto: Designação para exercer a função de Chefe de Atividade Auxiliar, durante o afastamento do servidor Jonas da Conceição Silva.
PORTARIA N.º 199/2003-SGMP DE 25.02.2003
Nome: RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS
Assunto: Designação para exercer a função de Secretário da Secretaria Geral, durante o afastamento da servidora Liliana Nazareth dos Santos Pereira.
PORTARIA N.º 200/2003-SGMP DE 26.02.2003
Nome: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel, nos dias 28.02 a 06.07, 10, 11 e 12.03.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 201/2003-SGMP DE 27.02.2003
Nome: ELIZABETH PARENTE SILVA
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 06.03 a 04.04.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 202/2003-SGMP DE 27.02.2003
Nome: MANOEL AGUIINALDO SILVA TOCANTINS
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel, nos dias 28, 02, 06 e 07.03.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 203/2003-SGMP DE 28.02.2003
Nome: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 05.02 a 06.03.2003.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 4.679

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIII, da Portaria TRE/PA n.º 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 4.637, de 20.03.2003, RESOLVE: CONCEDER ao servidor JOÃO CLIMÁCO DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais, com Especialidade em Transporte, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 07 a 19.01.2003, com fulcro no art. 202, da Lei n.º 8.112/1990.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de março de 2003.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 4.680

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIII da Portaria n.º 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 4.636, de 20.03.2003, RESOLVE: CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei n.º 8.112/1990, art. 81 da Lei Estadual n.º 5.810/1994 e art. 95 da Lei Municipal n.º 7.502/1990, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal e Requeridos; abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de fevereiro/2003.

Servidores do Quadro e de Órgãos da União	Unidade de lotação	Dia(s) e/ou Período(s)
Alessandra Lima Silva	SJ	14
Ângelo Pio Passos Neto	SA/CMP/SCP	25
Célia Maria Arnaud dos Santos	SA/CC	03 a 05
Charles Wagner Almeida Nair	SA/CMP/SCP	10 e 11
Christiane Santos Souza Lopes	SJ/CRIP/STA	07
Domingos Raymundo da Silva Marinho Filho	73 ZE/PA	10 a 12
Ediléia da Rocha Nogueira	CRE/GAB	24
Edson da Cruz Costa	SA/COF	03
Elisabete Pacheco Pereira	1 ZE/PA	11
Emerson Dias da Silva	SI/CPS/SPS	03 a 17
Fernando Augusto Lobato Valente	DG/CCI	19
Francilene do Socorro Nascimento e Nascimento	PRES/ASS	26 a 28
Haidée Maria Duarte de Souza	SRH/SAMS	25 a 28
João Clímaco dos Santos	SA/CSG/SST	19 a 28
José Maria Macedo do Vale	SRH/CODES	27 e 28
Júlia Passinho Maia	SA/COE/SEOF	01 a 28
Leonardo Takeshi Kobayashi	SA/CSG	10 a 14
Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira	CRE/GAB	10
Márcia de Nazaré Pampolli Santos	77 ZE/PA	10 e 19
Marco Antônio Fagundes de Moraes	SI/CPS/SPS	20 e 21
Maura Marizete Carvalho Santos	SJ/CRIP/STA	11, 13 e 27
Miguel Chicre Bitar de Moraes	DG/CCI/SAUDI	19
Nádia Maria Prado de Mello	SRH	18
Renato de Albuquerque Neves	SRH/COE/SSAC	17
Robson de Freitas Costa	SA/GAB	14
Rodrigo Augusto Nascimento Monteiro Valdez	SRH/CODES/SP	04
Ronald Luiz Barros da Silva	SRH/SAMS	10 e 11
Rosália Conceição Cantão dos Santos	DG/CCI	27
Rose Mary Reis de Sousa	SRH/GAB	26
Rubens Cavalcante da Silva	DG/GAB	05 a 07
Sandro Marcelo Aki Tadaesky	SI/CE/SIEE	17

Servidores Requisitados - Estado	Unidade de lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ou Período(s)
Valdomira Peixoto Pantoja	30 ZE/PA	Casa Civil	03 a 07

Servidores Requisitados - Município	Unidade de lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ou Período(s)
Ana Dora Teixeira da Costa	SRH/CODES	SESMA	03 a 05
Ana Orcléia Lima Guimarães	1 ZE/PA	SESAN	13
Aurino Lopes	77 ZE/PA	SEMAD	06 a 14
Jorge Dias de Moraes	SA/CMP	SEMAD	07
Leônidas Soares do Carmo	PRES/GAB	SESAN	07
Lucimar Costa da Costa	73 ZE/PA	SEFIN	01 a 28

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 24 de março de 2003.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES
Diretor-Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 01.04.2003, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0712 - Rep - Representação. Origem: Belém - Pará. Representante(s): Ministério Público Eleitoral, por seu Procurador Eleitoral Auxiliar, Dr. André Luiz de Menezes. Representado(s): 1- Hélio Leite da Silva - PMDB, 2- Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Advogado(s): Dr. Sábato Giovanni Megale Rossetti e outros. Assunto: Suposta veiculação de Propaganda Eleitoral irregular por meio de outdoor em locais não sorteados pela Justiça Eleitoral no Município de Salinópolis. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

ACÓRDÃO N.º 17.406

Processo n.º: 594 - Div

Autos de Ação Cautelar com Pedido de Liminar.

Origem: Belém - Pará.

Requerente(s): 1- Telmo Lima Marinho - PMN, Presidente da Executiva Estadual do PMN no Pará, em causa própria. 2 - Legítima Executiva Estadual do PMN do Pará. Advogado: Telmo Lima Marinho.

Requerido(s): 1- Glauco Nascimento da Silva - PMN; 2 - Nova Executiva Estadual do PMN do Pará.

Assunto: Para que sejam sustados os efeitos do credenciamento dos requeridos, através da carta de credenciamento n.º 14NPA006 UF Pará.

Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

Ação cautelar inominada. Perda de objeto.

Ante a extinção do mandato da Comissão Executiva Estadual da agremiação, esvaziou-se o objeto da ação, merecendo, portanto, extinguir o feito.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de março de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.407

Processo n.º: 723 - Rep

Autos de Representação.

Origem: Belém - Pará.

Representante: Ministério Público Eleitoral, por seu Procurador Eleitoral Auxiliar, Dr. Felício Pontes Júnior.

Representado(s): 1 - Hildegardo de Figueiredo Nunes; 2 - Coligação Frente Trabalhista. Advogado(s): Dr. Sábato Giovanni Megale Rossetti e outros.

Assunto: Suposta veiculação, pelos representados, de propaganda eleitoral irregular por meio de outdoors em locais não sorteados pela Justiça Eleitoral no Município de Itaituba (Av. Marechal Rondon).

Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

Representação. Propaganda irregular. Utilização de local não sorteado pela Justiça Eleitoral. Preliminares de intempestividade da representação e de comprovação de prévio conhecimento dos atos reprimidos. Rejeição. Violação do art. 42, § 11 da Lei 9.504/97 e art. 15, § 12 da Res. 20.988-TSE, Aplicação de multa.

Ante a evidente violação da legislação acima mencionada, condenam-se os representados ao pagamento da multa.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as preliminares de intempestividade da representação e de comprovação de prévio conhecimento dos atos reprimidos e, no mérito, julgar procedente a representação, condenando os representados ao pagamento de multa, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de março de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.